



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeçerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS/RAS 0093/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS Nº. 0093/2024

O Município de Belo Oriente – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede **IGOR IURI PEREIRA**, CNPJ/CPF: **29.232.553/0001-51**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS/RAS**, para exercer a atividade de A-03-01-8, com descrição de **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, produção bruta 15.000 m³/ano, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Fazenda Braúna Grande, s/n, Bairro Zona Rural, no Município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°14'53,65"S e Longitude 42°30'1,36"W, conforme processo administrativo nº 01952/01953/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS Nº. 0093/2024

[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 11/04/2034 **Belo Oriente, MG, 11 de abril de 2024.**

VAGNER DAS GRAÇAS ROQUE

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Turismo e Meio Ambiente

VERSO

Processo Nº: 01952/01953/2022/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.

DAS CONDICIONANTES:

O PROCESSO Nº: 01952/01953/2022/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 27 DE MARÇO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias

Código Identificador:9798F7DE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS/CADASTRO 0291/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO Nº. 0291/2024

O Município de Caratinga, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **BR GRANITO LTDA**, CNPJ/CPF: **48.706.364/0001-18**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de S-B-01-09-0 com descrição de **Aparelhamento, Beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração**, área útil 0,60 ha, potencial poluidor degradador geral P, classe 2, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida à Avenida João Caetano do Nascimento, nº 817, Bairro Limoeiro no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°47'55.67”S e Longitude: 42°08'17.32”O, conforme processo administrativo nº 01256/01257/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO Nº. 0291/2024

[X] Com Condicionante. [] Sem condicionante

Validade desta licença: 10 (Dez anos), com vencimento em 16/04/2034.

Caratinga, MG, 16 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SERVIÇOS URBANOS

VERSO

PROCESSO Nº: 01256/01257/2023/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES:

ESTE PROCESSO Nº: 01256/01257/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 10 DE ABRIL DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARATINGA - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias

Código Identificador:629BE7AF

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS
0559/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
– LAS Nº. 0559/2024

O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **LSHF SERVIÇOS E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ/CPF: 45.288.391/0001-20, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-04-02-00**, com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área útil 3.200 m², potencial poluidor geral M, porte G, classe 3 e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução nº 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4910, Bairro Caladinho, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'18, 56''S e Longitude: 42°36'6,87''O, conforme processo administrativo nº 01379/01380/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LAS Nº. 0559/2024

[X] Com Condicionante [] Sem Condicionante.

Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 16/04/2027.

Coronel Fabriciano, MG, 16 de abril de 2024.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA

Gerente de Meio Ambiente

VERSO

PROCESSO Nº 01379/01380/2023/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Atividade secundária: **S-04-07-00**, com descrição de **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, INCLUINDO OS MECÂNICOS E AGRÍCOLAS**, área útil 3.200 m², potencial poluidor geral M, porte G, classe 3 e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução nº 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4910, Bairro Caladinho, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'18, 56''S e Longitude: 42°36'6,87''O, conforme processo administrativo nº 01379/01380/2023/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01379/01380/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o certificado semestralmente de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01379/01380/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente o relatório de monitoramento da caixa separadora de água e óleo - CSAO.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01379/01380/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a Renovação da Certidão de uso Insuficiente de Recurso Hídrico nº 0000436169/2023.

Publicado por:

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias

Código Identificador:C1D173F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Bairro Centro, Município de Baependi, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato nº 003/2024, para o fornecimento de mão de obra, para o município de **BAEPENDI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R\$107.411,52 (cento e sete mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 16 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E7A8D1D9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 114/2024, para a prestação de serviços de instalação de luminárias de led, refletores e demais componentes, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2023 e Pregão Eletrônico de nº 018/2023. O valor total do contrato é R\$137.212,20 (cento e trinta e sete mil duzentos e doze reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 25 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2D060EAD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **TOMÉ REIS ALVARENGA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **OMEGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 48.206.352/0001-24, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 117/2024, para a compra de diversos materiais de construção, pó de brita, madeiras em geral e outros, para o município de **SÃO THOME DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024. O valor total do contrato é R\$3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 26 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DE6929CA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **TOMÉ REIS ALVARENGA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **WR CALCADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 118/2024, para a compra materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **SÃO THOME DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023 e Pregão Eletrônico de nº 021/2023. O valor total do contrato é R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). As despesas serão amparadas por dotações próprias do Município.

Caxambu, 26 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3539171B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 119/2024, para a prestação de serviços de instalação de luminárias de led, refletores e demais componentes, para o município de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2023 e Pregão Eletrônico de nº 018/2023. O valor total do contrato é R\$18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 27 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0F9AE2C9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023**

O **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONCALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 120/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, sobre a tabela Simpro, para o município de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de nº 015/2023. O valor total do contrato é R\$9.567,38 (Nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 01 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:42B7C331

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 121/2024, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R\$ 427.900,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 01 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D9D1035D

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 044/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 021/2023

O **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.553.425/0001-42, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 122/2024, para a compra de **DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS**, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023 e Concorrência Pública de Nº 021/2023. O valor total do contrato é R\$ 847,40 (Oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 01 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:002AB096

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 044/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 021/2023

O **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.441.945/0001-74, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 124/2024, para a compra de **DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS**, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023 e Concorrência Pública de Nº 021/2023. O valor total do contrato é R\$ 144,12 (cento e quarenta e quatro reais e doze centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 01 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A22BA4AC

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 044/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 021/2023

O **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MELIM COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.608.132/0001-90, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 125/2024, para a compra de DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023 e Concorrência Pública de Nº 021/2023. O valor total do contrato é R\$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 01 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A4856A57

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 044/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 021/2023

O **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **WR CALCADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.369.684/0001-24, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 126/2024, para a compra de DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023 e Concorrência Pública de Nº 021/2023. O valor total do contrato é R\$2.930,36 (dois mil, novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 01 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:45624611

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.820.480/0001-

93, denominada **contratada**, celebram o contrato 128/2024, para a compra de material de expediente, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2023. O valor total do contrato é R\$ R\$7.360,23 (Sete mil, trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 02 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:IECBECED

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FRUTFICA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.820.480/0001-93, denominada **contratada**, celebram o contrato 129/2024, para a compra de material de expediente, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2023. O valor total do contrato é R\$ R\$3.371,25 (Três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 02 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5A921C00

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA RP DO
PROCESSO Nº 011/2024 PREGÃO Nº 008/2024. ATA 020/2024**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG**, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 011/2024 Pregão nº 008/2024. Ata 020/2024, com a empresa ZIOBER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.374.053/0001-84, no valor total de R\$ 85.499.999,40 – Vigência até 17/04/2025, para FUTURA AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, MOBILIÁRIOS PARA PRAÇAS URBANAS, LIXEIRAS, GRADES, BANCOS, PLACAS E ACADEMIA PARA PETZ PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Caxambu MG, 17 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1394DCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024** – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP”**. A sessão pública será realizada no dia **06 de maio de 2024 às 14h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site [amesp.mg.gov.br](http://www.amesp.mg.gov.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:E487481E

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. Fica SUSPENSA a sessão pública do dia **03 de maio de 2024 às 14h00 min**, em ambiente eletrônico. Informações: Telefone (35) 3025-5500, e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br ou pelo site [amesp.mg.gov.br](http://www.amesp.mg.gov.br) –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:3B41C2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANÁIBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO 33/2023

Fornecedor: Conexão Veículo
CNPJ: 50.065.670/0001-64
Unidade requisitante: Município de Santa Vitória
Consumidor: Francisca Laurentino da Silva
FA: 23.09.0465.007.00002-3

Objeto: Não entrega do produto ofertado e publicidade enganosa.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo, instaurado com o fim de averiguar a procedência ou não da reclamação proferida por consumidor na Unidade do Santa Vitória do Procon Regional CIDES,

pelo qual ele aduz que teve um não entrega do produto ofertado e publicidade enganosa.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Primeiramente cumpre ressaltar que toda a exposição dos fatos, com descrição detalhada, encontra-se descrita no espelho da Ficha de Atendimento em anexo.

A consumidora efetuou a compra por meio de um anúncio nas plataformas digitais do facebook, entrando em contato com o vendedor por meio do número divulgado, fazendo ligações de vídeo para avaliações dos veículos e culminando na compra de veículo. Após as negociações e escolha do consumidor, o fornecedor solicitou o pagamento de uma entrada no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por meio de pix, o qual foi pago pela consumidora para o Sr. José Wiliam de Almeida, inscrito sob o CPF: 045.723.231-51, agencia 4223, operação 1286, conta 77852165-4 e as demais parcelas serão divididas em 21 prestações no valor de R\$511,00 (quinhentos e onze reais).

Diante disso, o consumidor procurou o Procon Regional CIDES- Unidade Santa Vitória a fim de ter seu direito resguardado.

PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO PROCON REGIONAL CIDES UNIDADE SANTA VITÓRIA

Primeiramente, o representante do Procon Regional CIDES Unidade Santa Vitória tentou entrar em contato com a empresa, por duas vezes, através da CIP, Cartas de Investigação Preliminar a fim de entender a situação em questão, contudo não se obteve êxito no contato com a empresa.

Diante do exposto, e levando em consideração o descumprimento do acordo e o disposto no art. 35, III, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que versam a respeito de não cumprimento de oferta, faz jus o consumidor à devolução do montante pago, uma vez que não houve entrega do produto pago.

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I – exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II – aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III – rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Evidenciado, no caso em questão, que a situação perdura sem solução, além de já ter transcorrido lapso temporal suficiente para que a fornecedora promova a restituição dos valores, diante das diversas tentativas conciliatórias infrutíferas.

É o relatório.

À vista do exposto, **DETERMINA-SE:**

A **NOTIFICAÇÃO** do fornecedor para a apresentação, **no prazo de 15 dias**, contados a partir do recebimento desta, das medidas solucionadoras que serão tomadas, ou da impugnação aos fatos aqui narrados, e indicação das provas que já possua, bem como daquelas que pretenda produzir.

Caso não haja resposta com as medidas solucionadoras ou defesa que demonstre a não violação dos artigos expostos nessa notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, no Decreto Federal 2.181/97, na Resolução CIDES nº 11/2021 e na Resolução CIDES nº 03/2022.

Uberlândia/MG, 18 de abril de 2024.

NATASHA MATTAR RIBEIRO

Advogada – Assessoria Jurídica Procon Regional CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:615C4FC6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO 32/2023

Fornecedor: Conexão Veículo
CNPJ: 50.065.670/0001-64
Unidade requisitante: Município de Santa Vitória
Consumidor: Dione Martins de Freitas
FA: 23.09.0465.007.00008-3

Objeto: Não entrega do produto ofertado e publicidade enganosa.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo, instaurado com o fim de averiguar a procedência ou não da reclamação proferida por consumidor na Unidade de Santa Vitória do Procon Regional CIDES, pelo qual ele aduz que teve um não entrega do produto ofertado e publicidade enganosa.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Primeiramente cumpre ressaltar que toda a exposição dos fatos, com descrição detalhada, encontra-se descrita no espelho da Ficha de Atendimento em anexo.

O consumidor efetuou a compra por meio de um anúncio nas plataformas digitais do facebook, entrando em contato com o vendedor por meio do número divulgado, fazendo ligações de vídeo para avaliações dos veículos e culminando na compra de veículo Gol G5 no valor de R\$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Após as negociações e escolha do consumidor, o fornecedor solicitou o pagamento de uma entrada no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Foi acordado então que seria encaminhado um pix, enviado para o Sr. José Wiliam de Almeida, inscrito sob o CPF: 045.723.231-51, agencia 4223, operação 1286, conta 77852165-4, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sendo o restante da entrada enviado após a chegada do veículo.

Diante disso, o consumidor procurou o Procon Regional CIDES- Unidade Santa Vitória a fim de ter seu direito resguardado.

PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO PROCON REGIONAL CIDES UNIDADE SANTA VITÓRIA

Primeiramente, o representante do Procon Regional CIDES Unidade Santa Vitória tentou entrar em contato com a empresa, por duas vezes, através da CIP, Cartas de Investigação Preliminar a fim de entender a situação em questão, contudo não se obteve êxito no contato com a empresa.

Diante do exposto, e levando em consideração o descumprimento do acordo e o disposto no art. 35, III, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que versam a respeito de não cumprimento de oferta, faz jus o consumidor à devolução do montante pago, uma vez que não houve entrega do produto pago.

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I – exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II – aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III – rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Evidenciado, no caso em questão, que a situação perdura sem solução, além de já ter transcorrido lapso temporal suficiente para que a fornecedora promova a restituição dos valores, diante das diversas tentativas conciliatórias infrutíferas.

É o relatório.

À vista do exposto, **DETERMINA-SE:**

A **NOTIFICAÇÃO** do fornecedor para a apresentação, **no prazo de 15 dias**, contados a partir do recebimento desta, das medidas solucionadoras que serão tomadas, ou da impugnação aos fatos aqui narrados, e indicação das provas que já possua, bem como daquelas que pretenda produzir.

Caso não haja resposta com as medidas solucionadoras ou defesa que demonstre a não violação dos artigos expostos nessa notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, no Decreto Federal 2.181/97, na Resolução CIDES nº 11/2021 e na Resolução CIDES nº 03/2022.

Uberlândia/MG, 18 de abril de 2024.

NATASHA MATTAR RIBEIRO

Advogada – Assessoria Jurídica Procon Regional CIDES

Publicado por:

Daniel Victor da Costa Santos

Código Identificador:FE22BC69

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO 15/2023**

Fornecedor: AKB Cobrança

CNPJ: 48.829.446/0001-50

Unidade requisitante: Município de Santa Vitória

Consumidor: Mayreluce Costa Amorim

FA: 23.02.0465.007.00014-3

Objeto: Devolução de valores cobrados incorretamente.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo, instaurado com o fim de averiguar a procedência ou não da reclamação proferida por consumidor na Unidade de Santa Vitória do Procon Regional CIDES, pelo qual ele aduz que o fornecedor fez uma cobrança indevida, uma vez que, não contratou nenhum serviço com a empresa.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Primeiramente, cumpre ressaltar que toda a exposição dos fatos, com descrição detalhada, encontra-se descrita no espelho da Ficha de Atendimento em anexo.

Em síntese, a consumidora foi informada, por meio de uma ligação telefônica, da existência de débitos em seu nome. Na data, 28 de fevereiro de 2023, a pessoa se identificou como do Cartório de Registro de Protesto de São Paulo. A fim de averiguar a situação, a consumidora entrou em contato com a empresa, no telefone (11)3334-1147, no qual foi informada que possuía uma dívida que totalizava o montante de R\$2.865,60 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Novamente entrando em contato com o referido cartório a consumidora foi informada que deveria ser pago o valor de R\$1.516,21 (mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) referente as despesas cartorárias, e que para realizar a referida baixa seria necessário o acompanhamento de um advogado, e que esse valor estaria incluso a assessoria do advogado, dessa forma a consumidora efetuou a transferência por meio de PIX a fim de resolver sua demanda.

Diante disso, o consumidor procurou o Procon Regional CIDES- Unidade Santa Vitória a fim de ter seu direito resguardado.

PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO PROCON REGIONAL CIDES UNIDADE SANTA VITÓRIA

Primeiramente, a representante do Procon Regional CIDES-Unidade Santa Vitória, orientou que a consumidora efetuasse um Boletim de Ocorrência a Delegacia do município, uma vez que, diante dos fatos narrados, acredita-se que a mesma incorreu em golpe. Em um segundo momento foi encaminhada uma CIP (Carta de Informações Preliminares), para a instituição financeira AKB Cobranças, que embora tenha sido devidamente notificada, não prestou os esclarecimentos. Na data de 09 de maio de 2023 foi realizada audiência de conciliação, onde não foi possível a realização de acordo, uma vez que, mesmo a fornecedora devidamente notificada, não compareceu à audiência.

Diante do exposto, e levando em conta o disposto no art. 42, parágrafo único do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que versam a respeito da cobrança indevida. Lembrando que em caso de cobrança indevida, sem justificativa, o consumidor tem direito ao ressarcimento do valor corrigido em dobro.

“Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.”

Evidenciado, no caso em questão, que a situação perdura sem solução, além de já ter transcorrido lapso temporal suficiente para que a fornecedora resolva a questão, diante das diversas tentativas conciliatórias infrutíferas.

É o relatório.

À vista do exposto, **DETERMINA-SE:**

A **NOTIFICAÇÃO** do fornecedor para a apresentação, **no prazo de 15 dias**, contados a partir do recebimento desta, das medidas solucionadoras que serão tomadas, ou da impugnação aos fatos aqui narrados, e indicação das provas que já possua, bem como daquelas que pretenda produzir.

Caso não haja resposta com as medidas solucionadoras ou defesa que demonstre a não violação dos artigos expostos nessa notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, no Decreto Federal 2.181/97, na Resolução CIDES nº 11/2021 e na Resolução CIDES nº 03/2022.

Uberlândia/MG, 18 de abril de 2024.

NATASHA MATTAR RIBEIRO

Advogada – Assessoria Jurídica Procon Regional CIDES

Publicado por:

Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:7E5F653A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
 NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 14/2023**

Fornecedor: Pedro Henrique Silva Ferreira

CNPJ: -

Unidade requisitante: Município de Prata

Consumidor: Sulamita Moreira Nunes Freitas

FA: 23.07.0465.006.00013-3

Objeto: Falha na prestação de serviço;

RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo, instaurado com o fim de averiguar a procedência ou não da reclamação proferida por consumidor na Unidade de Prata do Procon Regional CIDES, pelo qual ele aduz que a fornecedora não promoveu o envio de certificado de conclusão de curso após o pagamento de taxa.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Primeiramente, cumpre ressaltar que toda a exposição dos fatos, com descrição detalhada, encontra-se descrita no espelho da Ficha de Atendimento em anexo.

Em síntese, a consumidora encaminhou um aparelho telefônico do modelo J7 pro, para troca de tela no dia 07 de agosto de 2022, e que apesar de entrar em contato diversas vezes o aparelho só foi devolvido a consumidora em 08 de outubro de 2022. Contudo após 3 (três) dias o aparelho apresentou defeito novamente, motivo pelo qual a consumidora enviou o aparelho para a assistência técnica, e pagou o valor de R\$190,00 (cento e noventa reais) para ter a devida manutenção do aparelho. Quando retornou no mês de fevereiro para retirar o aparelho, foi informada que o item havia sido objeto de furto, e por esse motivo o fornecedor não teria responsabilidade uma vez que já havia 3 (três) meses que o aparelho estava pronto.

Diante disso, o consumidor procurou o Procon Regional CIDES- Unidade Prata a fim de ter seu direito resguardado.

PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO PROCON REGIONAL CIDES UNIDADE PRATA

Primeiramente, a representante do Procon Regional CIDES- Unidade Prata, encaminhou uma CIP (Carta de Informações Preliminares), para o fornecedor, para que fosse dado os devidos esclarecimentos, ou para que fosse apresentada uma solução para demanda apresentada. Porém, o fornecedor não adotou nenhuma medida reparadora e não se manifestou a respeito da demanda. Posteriormente, respeitando todos os procedimentos conciliatórios, foi promovida nova notificação comunicando o agendamento de audiência para o dia 04 de agosto de 2023. Na data agendada, a audiência foi realizada, porém o fornecedor não compareceu, e nem apresentou defesa posteriormente.

Diante do exposto, e levando em conta o disposto no art. 14 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que versam a respeito da falha na prestação de serviço, faz jus a consumidora a restituição do valor do aparelho telefônico, levando em consideração ao valor da data em que ocorreu o furto. Levando em conta que a partir do momento em que o aparelho telefônico estava na guarda do fornecedor, esse passou a ser responsável pelo item.

“Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

§ 1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I – o modo de seu fornecimento;

II – o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III – a época em que foi fornecido.”

Evidenciado, no caso em questão, que a situação perdura sem solução, além de já ter transcorrido lapso temporal suficiente para que a fornecedora resolva a questão, diante das diversas tentativas conciliatórias infrutíferas.

É o relatório.

À vista do exposto, **DETERMINA-SE:**

A **NOTIFICAÇÃO** do fornecedor para a apresentação, **no prazo de 15 dias**, contados a partir do recebimento desta, das medidas solucionadoras que serão tomadas, ou da impugnação aos fatos aqui narrados, e indicação das provas que já possua, bem como daquelas que pretenda produzir.

Caso não haja resposta com as medidas solucionadoras ou defesa que demonstre a não violação dos artigos expostos nessa notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, no Decreto Federal 2.181/97, na Resolução CIDES nº 11/2021 e na Resolução CIDES nº 03/2022.

Uberlândia/MG, 18 de abril de 2024.

NATASHA MATTAR RIBEIRO

Advogada – Assessoria Jurídica Procon Regional CIDES

Publicado por:

Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:3D49EA2F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
 CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2024 –
 GRUPIARA – MG - ANO 2024**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Grupiara-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27 firmado em 17/04/2024. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do município ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 17/04/2024 a 31/12/2023. Valor R\$21.177,97 (vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos) Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:

Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B0F26081

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
 AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 06/2024. Contratada: KARITA NARCIZO MARINHO, CPF nº 071.***.***-20. Vigência: 17/04/2024 a 31/12/2024. Contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de Técnico em Enfermagem, período de experiência de 45 dias, sendo permitida sua prorrogação. Salário mensal: R\$3.652,84 (três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento: CLT e art. 37, IX da CF-1988, e demais normas. Uberlândia-MG, 17 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Wesley Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:C00B5F70

**SETOR DE LICITAÇÕES
 AMVAP SAÚDE – 2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
 CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 06/2024.**

AMVAP SAÚDE – 2º Retificação do Edital de Credenciamento nº 04/2024 - Processo nº 06/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 2ª retificação do edital de credenciamento nº 04/ pessoa jurídica especializada para a realização de procedimentos e exames diversos para os Municípios Consorciados.

No item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência:

Onde se lê no quadro de valores: item 19 – Descrição: PET/CT com FDG – Valor unitário: R\$3.052,48.

Leia-se: item 19 – Descrição: PET/CT com FDG – Valor unitário: R\$3.850,00.

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.
Uberlândia/MG, 15 de março de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:719B9C17

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA
LISTA DE CREDENCIADOS, PROCESSO Nº 06/2024,
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024.

AMVAP SAÚDE – Retificação da publicação da Lista de Credenciados, Processo Licitatório 06/2024, Credenciamento 04/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação da publicação da lista de credenciados.

• Na publicação de **Código Identificador E15445DF, onde se lê o endereço do prestador HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA.:**
Rua Dezesseis, nº 1648, Centro, Uberlândia/MG

Leia-se: Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.
Uberlândia/MG, 18 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:6E48B387

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS -
PROCESSO Nº 05/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas especializadas nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.060.254/0001-11

Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Consulta de Angiologia, Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Gastroenterologia, Consulta de Hematologia e Consulta de Urologia.

Data do Credenciamento: 19/03/2024

DANIELA COELHO DE ANDRADE - ME

CNPJ: 44.489.842/0001-24

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 801, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatra no Amvap Saúde.

Data do Credenciamento: 20/03/2024

CRL SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.959.158/0001-00

Endereço: Avenida Vinte e Nove, nº 1351, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Nefrologia, Consulta de Neurologia, Consulta de Ortopedia e Consulta de Urologia.

Data do Credenciamento: 21/03/2024

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.060.254/0001-11

Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Consulta de Ortopedia.

Data do Credenciamento: 22/03/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA D' ABADIA LTDA.

CNPJ: 21.324.116/0001-56

Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG

Procedimentos credenciados: Consulta de Cardiologia, Consulta de Hematologia, Consulta de Nefrologia e Consulta de Urologia.

Data do Credenciamento: 18/04/2024

Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:C9EDE326

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS -
PROCESSO Nº 03/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos cardiológicos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CRL SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.959.158/0001-00

Endereço: Avenida Vinte e Nove, nº 1351, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A) e Teste ergométrico.

Data do Credenciamento: 21/03/2024

CARDIO DIAGNOSIS LTDA.

CNPJ: 05.534.456/0001-55

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 2054, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, Ecocardiograma de estresse, Ecocardiograma infantil, Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A) e Teste ergométrico.

Data do Credenciamento: 22/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 21.243.399/0002-92

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas.

Data do Credenciamento: 26/03/2024

CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.

CNPJ: 00.457.318/0001-04

Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, nº 510, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas e Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, carótidas e vascular periférico.

Data do Credenciamento: 01/04/2024

HOSPITAL MED CENTER LTDA.

CNPJ: 42.938.662/0001-57

Endereço: Rua Otavio de Brito, nº 20, Bairro Centro, Patrocínio/MG

Procedimentos credenciados: Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais) e Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A).

Data do Credenciamento: 02/04/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA.

CNPJ: 21.324.116/0001-56

Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG

Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, Monitoramento pelo sistema Holter 24hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A), Teste ergométrico.

Data do Credenciamento: 18/04/2024

Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:6B91D59B

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP - AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 09/2024.

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - Amvap torna público que fará realizar **credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para a frota da Amvap**. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia **08/05/2024**, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório, na sede da AMVAP. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapmg.org.br e na sede da AMVAP, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br. Uberlândia, 18 de Abril de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -

Presidente da AMVAP.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:11E9B270

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 226/2024. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização Exames de Holter 24hrs. Valor total do aditivo: R\$837,00 (oitocentos e trinta e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº

01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 25/03/2025. Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:B0548B97

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 262/2024. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnósticos Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R\$1.447,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 12/04/2024 a 12/04/2025. Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:95F96F46

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 263/2024. **Contratada:** Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 21.243.399/0001-92, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R\$1.447,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 12/04/2024 a 12/04/2025. Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:311FCD30

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 264/2024. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R\$1.447,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 12/04/2024 a 12/04/2025. Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:31D5AC3A

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 265/2024. **Contratada:** Hospital Med Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0003-19, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R\$4.342,20 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 12/04/2024 a 12/04/2025. Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A6BB2F25

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 266/2024. **Contratada:** Hospital Med Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0003-19, para realização de Exames de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R\$8.534,70 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 12/04/2024 a 12/04/2025.

Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A61D6E17

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 277/2024. **Contratada:** Instituto Especializado em Saúde do Prata Sociedade Simples Ltda., CNPJ nº 28.469.522/0001-56, para realização de Exames de Aplicação de injeção de intravítrea (Avastin). Valor total do contrato: R\$17.635,05 (dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025. Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C08DC93D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 278/2024. **Contratada:** Instituto Especializado em Saúde do Prata Sociedade Simples Ltda., CNPJ nº 28.469.522/0001-56, para realização de Exames de Aplicação de injeção de intravítrea (Lucentis). Valor total do contrato: R\$63.740,00 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025. Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F6CDFFF4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 279/2024. **Contratada:** Instituto Especializado em Saúde do Prata Sociedade Simples Ltda., CNPJ nº 28.469.522/0001-56, para realização de Exames de Capsulotomia Yag Laser (monocular). Valor total do contrato: R\$4.595,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 –

Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025. Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:467ED581

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 274/2024. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de Exames de Aplicação de injeção intravítrea (Avastin). Valor total do contrato: R\$17.635,05 (dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025. Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CDC9803D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 275/2024. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de Exames de Capsulotomia Yag Laser (monocular). Valor total do contrato: R\$4.592,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025. Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:77157627

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 276/2024. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de Exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor total do contrato: R\$17.018,00 (dezessete mil e dezoito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025. Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F4B7DB10

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024.

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP torna público o contrato nº 010/2024, que tem por objeto a *contratação de pessoa jurídica para aquisição de placas de vídeo, placas de memória e prestação de serviços nos computadores do setor de Engenharia Civil e Agrimensura* tendo como **Claudio Macedo Henrique 80468128620**, no valor R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 10 20 20014 04 122 7002 33 90 39 – Serviços e 10 20

20014 04 122 7002 44 90 52 – Equipamento e material permanente.
Fundamento legal: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

. RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E79D3BD2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 327/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 18 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:12B72E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AQUISIÇÃO – PROCESSO Nº. 013/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024 – a Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ AMEG... TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, contratou a empresa : Vanimar Ribeiro do Carmo Oliveira, inscrita no CNPJ: 25.142.537/0001-17, para prestação de serviços em hospedagem para o servidor Douglas Marques na cidade em Itaú de Minas/MG , no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) , mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:48CC0787

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AQUISIÇÃO – PROCESSO Nº. 014/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, CONTRATOU A EMPRESA JOÃO GUALBERTO COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.863.968/0001-03 para o fornecimento de refeições na cidade de Capitólio/MG , no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:D01B7C74

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, torna pública a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para suprir necessidade imediata de pessoal para seu funcionamento, nos termos do presente Edital nº 001/2024. Fica Retificado o item 3.1 do edital, bem como o item 6.2.2 e 6.4 do edital.Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital nº 001 de Processo Seletivo para preenchimento da vaga de 01 (uma) Procurador (a) e 01 (uma) vaga de Controlador (a) Interno.Passos/MG, 17 de abril de 2024.

ELIMAR VIEIRA VAZ-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:F1620C71

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO

2º EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001 DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE 2024

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, torna pública a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para suprir necessidade imediata de pessoal para seu funcionamento, nos termos do presente Edital nº 001/2024.

RETIFICAÇÃO

O item 6.4. passa a vigorar com a seguinte redação:

*Daniel Ferreira da Silva/Prefeito de São Tomás de Aquino e Primeiro Vice Presidente da AMEG

*Marcelo Augusto Ribeiro/Assessor de comunicação da AMEG

*Laila Cristina Pereira/Chefe do Departamento de Licitações

2. RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital nº 001 de Processo Seletivo para preenchimento da vaga de 01 (uma) Procurador (a) e 01 (uma) vaga de Controlador (a) Interno. Passos/MG, 18 de abril de 2024.

Elimar Vieira Vaz

Presidente da Comissão-Engenheiro Civil da AMEG

ALISSON LOPES PRETTI
Agente Fiscal

PATRÍCIA LEMOS DE MELO
Agente Administrativo

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:ABAC9C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso de XII SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA no formato presencial.

CONTRATADO: Empresa “Instituto Ulysses Guimarães Ltda”, CNPJ nº:40.033.708/0001-63

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R\$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:75F15616

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente à “Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio” no formato presencial, nos dias 18 e 19 de abril de 2024.

CONTRATADO: Empresa “Instituto Zuriel Capacitação e Publicações LTDA”, CNPJ nº:18.553.210/0001-72.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:F6CA0554

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente à “Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio” no formato presencial, nos dias 18 e 19 de abril de 2024.

CONTRATADO: Empresa “Instituto Plenum Gestão LTDA”, CNPJ nº:41.209.777/0001-48

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R\$ 2.780,00 (Dois mil e setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:4BB9305F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024**

Processo nº 011/2024
Dispensa eletrônica nº 003/2024
Contrato nº 007/2024

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Contratado: CNPJ: 03.094.815/0001-75 - Stratus Telecomunicações LTDA

Objeto: Contratação de serviço de provedor de internet banda larga para manutenção das atividades diversas da Câmara Municipal de Campo Belo – MG.

Valor do contrato anual: R\$ 16.196,40 (dezesseis mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2029

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:94C7C389

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sobre o Projeto de Lei nº 713/2024, que dispõe sobre o funcionamento da Feira Livre e dá outras providências.

2. A sessão ocorrerá no dia 08 de maio de 2024 (quarta-feira), às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (<https://www.youtube.com/user/camarafga>) e pela página do Facebook da Câmara Municipal de Formiga.

Convidamos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Centros Comunitários, Entidades de Classes, Imprensa, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem, presencialmente/virtualmente, desse processo de discussão do Projeto de Lei nº 713/2024.

Outras informações: 37-3329-2600

Formiga, 19 de abril de 2024

CID CORRÊA MESQUITA – CID CORRÊA

Relator da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:567C2B19

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2024

Suspende, nos termos do art. 201, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a execução da Lei nº 5.939, de 04 de outubro de 2022, que cria o Programa de Distribuição de Fraldas descartáveis Geriátricas e Pediátricas no município de Formiga-MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei nº 5.939, de 04 de outubro de 2022, que cria o Programa de Distribuição de Fraldas descartáveis Geriátricas e Pediátricas no município de Formiga-MG e dá outras providências - declarada inconstitucional por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.22.259035-8/000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Formiga, em 16 de abril de 2024.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Presidente Primeira Secretária

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024, de autoria dos Vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins (Presidente); Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário).

(Decreto Legislativo promulgado nos termos do art. 201, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga).

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:07F8F820

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2024

Suspende, nos termos do art. 201, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a execução da Lei nº 5.917, de 22 de agosto de 2022, que dispõe sobre a autorização para extensão de transporte público, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei nº 5.917, de 22 de agosto de 2022, que dispõe sobre a autorização para extensão de transporte público, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga e dá outras providências - declarada inconstitucional por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.22.211166-8/000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2023.

Formiga, em 16 de abril de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Flávio Martins
Presidente

OSÂNIA IRACI DA SILVA
Osânia Silva
Primeira Secretária

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2024, de autoria dos Vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins (Presidente); Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário).

(Decreto Legislativo promulgado nos termos do art. 201, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga).

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:FFE848A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2024

Suspende, nos termos do art. 201, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a execução da Lei nº 5.922, de 01 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Manutenção de Unidades de Saúde e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei nº 5.922, de 01 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Manutenção de Unidades de Saúde e dá outras providências - declarada inconstitucional por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.23.259005-1/000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2023.

Formiga, em 16 de abril de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

OSÂNIA IRACI DA SILVA – OSÂNIA SILVA
Primeira Secretária

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024, de autoria dos Vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins (Presidente); Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário).

(Decreto Legislativo promulgado nos termos do art. 201, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga).

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:1A977C62

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2024

Suspende, nos termos do art. 201, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a execução da Lei nº 5.883, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a proibição de desafetação e alienação de bem público que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei nº 5.883, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a proibição de desafetação e alienação de bem público que menciona e dá outras providências - declarada inconstitucional por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.22.234764-3/000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2023.

Formiga, em 16 de abril de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

OSÂNIA IRACI DA SILVA – OSÂNIA SILVA
Primeira Secretária

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2024, de autoria dos Vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins (Presidente); Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário).

(Decreto Legislativo promulgado nos termos do art. 201, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga)

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:BAB89E69

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE 23/04/2024**

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2024, “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA ORDEM DE ESPERA DE PACIENTES QUE AGUARDAM A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, CONSULTAS DE ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” - Obs.: 1º Turno. Autor: TONI TOSHIO YAMASHITA, Número de Protocolo: 86, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 15 de 2024, “DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.” - Obs.: 1º Turno. Autor: ALEXANDRE SABINO BRAGA, Número de Protocolo: 89, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:79B6D2D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos em atendimento às necessidades de uso nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de João Monlevade, bem como, da Unidade de Atendimento Integrada (Posto UAI), conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, a licitação supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, que adjudicou as empresas abaixo relacionadas, os seguintes lotes:

TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA, logrou-se vencedora para os lotes 1 e 5, com o valor global de R\$ 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais).

INFRA.E LTDA, logrou-se vencedora para o lote 3, com o valor global de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais).

SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, logrou-se vencedora para os lotes 4, 6, 7, 8, 13, 36, com o valor global de R\$ 81.952,20 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

MW NEGÓCIOS LTDA, logrou-se vencedora para os lotes 09, 18, 37 com o valor global de R\$ 5.102,50 (cinco mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).

M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, logrou-se vencedora para o lote 10, com o valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, logrou-se vencedora para os lotes 11, 38, com o valor global de R\$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais).

P A P AR CONDICIONADO LTDA, logrou-se vencedora para os lotes 12, 13, com o valor global de R\$ 36.780,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais).

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, logrou-se vencedora para o lote 16, com o valor global de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

DORITEL LTDA, logrou-se vencedora para os lotes 17, 22, com o valor global de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

MAG INFOR INFORMATICA LTDA, logrou-se vencedora para o lote 23, com o valor global de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

SUPERAR LTDA, logrou-se vencedora para o lote 35, com o valor global de R\$ 2.429,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, logrou-se vencedora para o lote 39, com o valor global de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, logrou-se vencedora para o lote 40, com o valor global de R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).

PEDRO HENRIQUE COTA ROLA, logrou-se vencedora para o lote 44, com o valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, logrou-se vencedora para o lote 45, com o valor global de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

João Monlevade, 18 de abril de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F345784B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 14ª ORDINÁRIA 22-04-2024**

Ordem do Dia da 14ª Ordinária – 22/04/2024

Discussão e votação únicas:

- Projeto de Lei Complementar EM nº 3/2024 que “Altera o mapa constante do anexo I da LCM nº 255/2022.”
- Projeto de Lei Complementar EM nº 5/2024 que “Altera a Lei Complementar nº 261/2023.”
- Projeto de Lei EM 31/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 118.994,36.”
- Projeto de Lei EM 35/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 850.000,00.”

•
Projeto de Lei EM 39/2024 que “Altera a “Lei nº 3.978, de 27 de março de 2024” que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.”

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei Complementar EM 6/2024 que “Cria gratificação para os Agentes de Contratação, integrantes da Equipe de Apoio ou Comissão de contratação, e dá outras providências.”

•
Projeto de Lei EM 34/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 2.125.000,00.”

•
Projeto de Lei EM 37/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 938.333,59.”

•
Projeto de Lei EM 38/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 650.000,00.”

Leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei EM 40/2024 que “Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona.”

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CB807C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 388, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Deputado Dr. Wilson Roberto Batista

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica conferido ao Deputado Dr. Wilson Roberto Batista, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 18 de Abril de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:A0D158CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 389, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Rodrigo Neto Rodrigues

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica conferida ao senhor Rodrigo Neto Rodrigues, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 18 de Abril de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:5CAEE1A5

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 391, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Luiz Fernando Garcia Félix

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica conferida ao senhor Luiz Fernando Garcia Félix, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 18 de Abril de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:8227CCAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 392, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Marco Antônio Arcanjo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica conferida ao senhor Marco Antônio Arcanjo, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 18 de Abril de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:8198CFCE

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 390, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Sérgio Barbosa França

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica conferida ao senhor Sérgio Barbosa França, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 18 de Abril de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:9462845E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 394, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Gilberto de Oliveira Tony

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica conferida ao senhor Gilberto de Oliveira Tony, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 18 de Abril de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:FD9E929B

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 393, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao médico Dr. Tarcísio José de Andrade Junior

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica conferida ao médico Dr. Tarcísio José de Andrade Junior, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 18 de Abril de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:31A223C2

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 395, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Marco Antônio da Silva Apolinário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica conferida ao senhor Marco Antônio da Silva Apolinário, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 18 de Abril de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:4FC85648

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 42/24 – DISPENSA Nº 25/24 - ADESIVAMENTO COM PELÍCULAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 42/24 – DISPENSA Nº 25/24

Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS PARA COLOCAÇÃO EM JANELAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E PELÍCULAS FUMÊ PARA COLOCAÇÃO EM VIDROS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024>.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 23/04/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:0192BCFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº

006/2024. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de extensão de garantia para servidor de rede da marca Dell, modelo POWER EDGE R540, por 24 meses com suporte técnico, substituição de peças, mão de obra, atualmente instalado na Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 25/04/2024, às 12:00 horas.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:EEADD399

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2024. PROCESSO N.º
005/2024**

A Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica n.º 004/2024. Processo n.º 005/2024. Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de produtos de padaria para atender aos lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n.º 652, bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica. Data de julgamento das propostas: 24/04/2024 às 10h:00min. Local: portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução n.º 339/2024 e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. São Bento Abade, 18 de abril de 2024.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele Shighihara de Souza
Código Identificador:0D04AEA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 01/2024**

A Câmara Municipal de São Lourenço - MG torna público que estarão abertas, no período de **03 de maio de 2024** ao dia **08 de maio de 2024**, na sede do Poder Legislativo Municipal, no horário de **12h às 18h** ou através do email secretaria.legislativa@camarasl.mg.gov.br, as inscrições ao processo seletivo para contratação temporária para as funções de preenchimento imediato de **Segurança e Recepcionista** e, em caráter de cadastro de reserva, para as funções de **Auxiliar de Secretaria** e **Auxiliar de Serviços Gerais**, visando a substituição de servidores efetivos investidos em cargo comissionado ou em gozo de benefícios legalmente autorizados. O edital e seu inteiro teor encontram-se à

disposição dos interessados nos murais de avisos da Câmara Municipal (sede, localizada à Al. Dr. Gabriel Avair, nº. 58, centro; Anexo I, localizada à Avenida Comendador Costa, nº. 107, centro) e no endereço eletrônico (<https://www.camarasl.mg.gov.br/>). Lei de regência: 2.945/2009.

São Lourenço, 17 de abril de 2024.

VEREADOR WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:71475579

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 57

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Concede o título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni ao Sr. Igor José Martins Braga.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e Mesa Diretora promulga o seguinte: Decreto:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Igor José Martins Braga o título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será prestada em sessão solene previamente convencionada com o homenageado.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 16 de abril de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Vereador Carlos Felipe Barbosa

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:0E64B327

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 58

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Tenente Alonso Vieira Junior e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e Mesa Diretora promulga o seguinte: Decreto:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 167, I, do Regimento Interno, o Título de Cidadão Honorário do município de Teófilo Otoni ao Tenente Alonso Vieira Junior pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teófilo Otoni.

Art. 2º O título de que trata o artigo 1º será entregue em sessão solene previamente convencionada com o homenageado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 16 de abril de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Vereador Harlei da Costa Araújo (Sargento Harlei)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:88B18A07

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 59

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Tenente Alonso Vieira Junior e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e Mesa Diretora promulga o seguinte: Decreto:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 167, I, do Regimento Interno, o Título de Cidadão Honorário do município de Teófilo Otoni ao Tenente Alonso Vieira Junior pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teófilo Otoni.

Art. 2º O título de que trata o artigo 1º será entregue em sessão solene previamente convencionada com o homenageado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 16 de abril de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Vereador Harlei da Costa Araújo (Sargento Harlei)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:1DCD0FC5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 62

PORTARIA Nº 62 DE 12 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a criação da Comissão Processante para apuração, instrução e julgamento de conduta incompatível/quebra de decoro parlamentar do vereador Roberto Crescêncio de Souza — Robertinho Crescêncio”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 188 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, a Comissão Processante para apuração, instrução e julgamento de conduta incompatível/quebra de decoro parlamentar do vereador Roberto Crescêncio de Souza — Robertinho Crescêncio.

Art. 2º - Foram eleitos membros da Comissão Processante:
Eliane Moreira de Aguiar — Presidente da Comissão;
Juvenal Junior — Relator da Comissão.
Ugleno Alves — Vogal.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor em 12 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, 12 de abril de 2024

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:5B505849

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ATA DA 1ª REUNIAO COMISSÃO PROCESSANTE**

ATA DA REUNIÃO

1º REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos doze dias do mês de abril de 2024, às 15:20 horas na Sala de Reuniões, na Câmara Municipal de Teófilo Otoni, estiveram presentes os vereadores Juvenal Junior, Ugleno Alves e Eliane Moreira (via Whataspp). A reunião teve como tema principal a eleição das funções de cada membro na Comissão Processante. De forma unânime, votaram entre si, para compor a Presidência a Vereadora Eliane Moreira, para Relatoria o Vereador Juvenal Junior e o Vereador Ugleno Alves como vogal. Nada mais havendo a tratar encerrou a reunião às dezesseis horas, onde foi lavrada a presente ata que será assinada pelos vereadores presentes na referida reunião.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.
12 de abril de 2024.

VEREADORA ELIANE MOREIRA

VEREADOR UGLENO ALVES

VEREADOR JUVENAL JUNIOR

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:3DD0FC30

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO 005/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá
CONTRATADA: TIZA LTDA - CNPJ27.486.853/0001-31

OBJETO:Contratação de serviços especializados destinados à realização das Solenidades da Câmara Municipal de Ubá, durante o ano de 2024, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo eles: 1) confecção de materiais gráficos; 2) fornecimento e montagem de arranjos florais ornamentais, todos naturais; 3) cobertura e documentação fotográfica, a compor o acervo de imagens do órgão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Desdobramentos: 3.33.90.39.48.00.00 – Serviços Gráficos; 3.33.90.39.20.00.00 - Festividades e Homenagens; 3.33.90.39.44.00.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Lei 14.133/2021

VALOR:R\$11.890,76 (onze mil, oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

DATA: 18/04/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:0ADD52B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

O Presidente da Câmara de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a contratação da empresa ROSA MARTA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.925.299/0001-51, situada na Rua Flonora, nº 87, Bairro Rutilante, Urucuia/MG, CEP: 38.649-000., cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de gestão administrativa e financeira junto à Câmara Municipal de Urucuia, nos Valores Unitários: Item: 01: R\$ 2.430,00; Valor Global de R\$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais), com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024, Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.031.0007.2007.3.3.90.35.00 Ficha: 017 Fonte: 1.500.000.000, 01.03.01.01.031.0007.2011.3.3.90.39.00 Ficha: 035 Fonte: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 003/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 17 de abril de 2024.

EDVALDO ROSA LISBOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:6302D807

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 021/2024, Dispensa de Licitação nº. 010/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCARTE REGULAR DE RAÍZES, TOCOS, GALHAS DE EUCALIPTOS E LIMPEZA SUPERFICIAL DE MATO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:A7FB8683

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 005/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO, torna público que realizará o Processo Administrativo Licitatório nº 005/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2024, com o objetivo de firmar Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção (Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos Prédios Públicos Municipais (próprios e conveniados), conforme detalhado no Anexo I e demais disposições do Edital, para atender aos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 22/04/2024 às 08h00min.
Encerramento do Cadastramento das Propostas: 07/05/2024 às 12h30min.
Abertura das Propostas e Análises: 07/05/2024 às 13h30min.
Fase de Disputa de Lances: 07/05/2024 às 13h40min.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Presidente do CIMLAGO.

Alfenas/MG, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:4D3DCC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Edital Pregão Eletrônico nº 003/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Registro de Preços nº 003/2024, para contratação da prestação de serviços de confecção de uniformes personalizados para os colaboradores e roupa hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 17/05/2024 às 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, nº 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cimev.com.br ou cimev@gmail.com, do site www.cimev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:465A49EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 15/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlcita.org.br

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlcita.org.br até às 08h:59min do dia 03 de maio de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 18 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4A930B20

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 18/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PSQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ARAÇÁ/MG E CAETANÓPOLIS/MG.***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlcita.org.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlcita.org.br até às 08h:59min do dia 06 de maio de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 18 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F1ABE496

**CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que a sessão da Dispensa Eletrônica nº 01/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS COLABORADORES DESTA CONSÓRCIO** foi remarcada para o dia 22/04/2024 às 09 horas na plataforma digital www.ammlicita.org.br.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:C904ABE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 09/2024
PREGÃO Nº. 05/2024**

O CISMIV torna público o ato de julgamento, adjudicação e homologação realizados no processo nº 07/2024, pregão nº 04/2024, nº de cadastro no site do comprasgov.br 90007/2024, cujo objeto foi a formação de Registro de Preço, para eventual aquisição de impressos padronizados para o CISMIV. O pregão em referência contou com o registro de preço de 24 itens. A empresa vencedora dos itens 1, 3, 18, 19 e 20, foi a fornecedora **AVOHAI EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.804.604/0001-00. A empresa vencedora dos demais itens foi a fornecedora **BELLAS GRAFICA LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 17.915.708/0001-75. Para obter mais informações sobre esse processo, é possível consultar o site do ComprasGov ou o sítio eletrônico do CISMIV.

Viçosa - MG, 17 de abril de 2024

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:FF120E4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- DISPENSA
ELETRÔNICA 02/2024**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- Processo Administrativo 14/2024. Dispensa Eletrônica 02/2024. **OBJETO:** Aquisição de cinco computadores, destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. **Data da sessão:** 25/04/2024. **Horário da fase de lances:** 8h às 14h. **Link:** www.ammlicita.org.br. **Informações e edital:** Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:BF73B30D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Licitatório n. 028/2023
Pregão Eletrônico n. 12/2023

Vistos Etc.;

Veio ao meu conhecimento através de consulta ao sítio eletrônico <https://etce.tce.mg.gov.br/#/private/processos/meus-processos> que foi concedido efeito suspensivo ao Agravo (processo nº 1164148) impetrado em face da decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Auditor Relator, Dr. Durval Ângelo que concedeu EFEITO SUSPENSIVO à decisão proferida nos autos dos processos 1.157.348 e 1.160.422 (Denúncia) oferecida pela empresa VIP Aviaamentos Eirelli e IEPG Representações, junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Dito isto, referendado todo processado, não mais recaem sobre o processado quaisquer obstáculos, de modo que urge que o mesmo retome seu curso, diante de toda narrativa alhures, diante da legalidade dos atos praticados até então, reconhecidos pelo nobre relator. Desta feita, em vista da decisão proferida no processo supracitado, cabe retomar a MARCHA DO PROCESSO e a eficácia da respectiva ata, uma vez consagrado o direito da empresa acerca do deliberado. Outrossim, em cumprimento ao determinado faça o levantamento de eventuais autorizações de adesão concedidas, bem como cuide o órgão para que as futuras adesões sejam comunicadas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Cumpra-se;
Publique-se.

Candeias, 18 de abril de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:F3C18D6C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE RETOMADA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - sediado em Candéias, Estado de Minas Gerais, torna pública que em virtude decisão proferida nos autos do Agravo (processo nº do processo de licitação nº 028/2023, Pregão Eletrônico 012/2023 e consequente Ata de Registro de Preços, os qual tem por objeto o Registro de preços para a aquisição estimada de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes, dentro do período dos anos letivos de 2023 e 2024, da rede municipal de ensino fundamental, educação infantil e creches conveniadas da rede municipal, para atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, para eventuais contratações futuras do objeto indicado no termo de referência, tendo em vista o decido no processo número 1164148, oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/MG.

Candéias/MG, 18 de abril de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente Do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:503DADC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório Nº 007/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024, através da plataforma: www.licitardigital.com.br. Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem o Consórcio CIS CAPARAÓ”. Data e hora de abertura: 03/05/2024 as 09:00 horas. Local: www.licitardigital.com.br.

MARESSA FERREIRA FERNANDES.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:4569A9DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA
NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Anulação do Extrato de Publicação do Contrato nº09/2024, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, torna NULA a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/04/2024, Extrato de contrato, Edição 3737 no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>. Patos de Minas, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:440F63A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CARDIOVASC SERVICOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a

prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BE45A7A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **AIT SERVICOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº 41.078.334/0001-65

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C7ADBDF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **AMB SERVICOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº 13.114.399/0001-83

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0C859BB3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

Processo Licitatório Nº 050/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 006/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA
CNPJ Nº 04.491.862/0001-15

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:982D7C8F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

Processo Licitatório Nº 050/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 006/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ASSOC. PROTEÇÃO MATERNIDADE INFÂNCIA DE MATOZINHOS HWAD
CNPJ nº 20.984.258/0001-87

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9ED6F814

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

Processo Licitatório Nº 050/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 006/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: AUDIOGRAF
CNPJ Nº 02.697.663/0001-32

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C3224A5B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Processo Licitatório Nº 044/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BARROS E SANTIAGO SERVICOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 40.360/0001-76

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:04D98B82

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

Processo Licitatório Nº 044/2021

Modalidade: CREDENCIAMRNT0 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CARDIOSETE CLÍNICA RADIOLÓGICA EIRELI
CNPJ nº 29.711.464/0001-98

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: de 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:04D36931

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

Processo Licitatório Nº 045/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CBHO - CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ nº 18.899.894/0001-69

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:99EAE7F8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

Processo Licitatório Nº 046/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 003/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CDI NUCLEAR LTDA

CNPJ nº27.076.713/0001-95

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de exames de medicina nuclear para apoio diagnóstico, de acordo com os valores e especificações constantes na tabela SIA/SUS, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus Anexos

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:04F375AB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

Processo Licitatório Nº 050/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 006/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA
CNPJ Nº 42.785.345/0001-48

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:418CEA84

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Processo Licitatório Nº 046/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 003/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CENTRO DE IMAGEM MARTISN E GODOY
CNPJ nº00.388.550/0001-20

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de exames de

medicina nuclear para apoio diagnóstico, de acordo com os valores e especificações constantes na tabela, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus Anexos.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:17946531

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022
Processo Licitatório Nº 045/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CENTRO DE MICROCIRURGIA REFRACTIVA & EXCIMER LASER DE MG**
CNPJ nº 19.691.005/0001-36

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AC88AF26

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CENTRO DE MICROCIRURGIA REFRACTIVA & EXCIMER LASER DE MG**
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6FD5A0F0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022
Processo Licitatório Nº 045/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CENTRO OFTALMOLÓGICO DE MINAS GERAIS S.A**
CNPJ nº 17.357.641/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D4B8C5DF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022
Processo Licitatório Nº 050/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 006/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA**
CNPJ Nº 65.173.700/0001-23

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3C045049

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

Processo Licitatório Nº 050/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 006/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLINICA DIAGNOSTICA DAVI REZENDE LTDA.**

CNPJ Nº 20.234.795/0001-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:91242D5B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

Processo Licitatório Nº 050/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 006/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLINICA MÉDICA GV LTDA**

CNPJ Nº 43.273.704/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:28301BA0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

Processo Licitatório Nº 050/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 006/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA**

CNPJ Nº 40.473.866/0001-34

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DD52F3DB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

Processo Licitatório Nº 044/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLÍNICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA**

CNPJ nº 40.473.866/0001-34

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:22328A63

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

Processo Licitatório Nº 050/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 006/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA

CNPJ nº 06.057.026/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues

Código Identificador:CE1CB1FD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

Processo Licitatório Nº 045/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COHE CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ nº 30.804.113/0001-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues

Código Identificador:BF34B2B5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

Processo Licitatório Nº 050/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 006/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CRONOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ nº 05.683.084/0001-29

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues

Código Identificador:3ACFC61A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

Processo Licitatório Nº 044/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO (Clínica Santo Antônio)

CNPJ nº 17.394.610/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues

Código Identificador:731C985A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

Processo Licitatório Nº 044/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: G. NERY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 08.185.737/0001-38

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema

Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A40FB693

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022
Processo Licitatório Nº 050/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 006/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA.**
CNPJ Nº 27.049.904/0002-49

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8943DDB3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA**
CNPJ nº 27.049.904./0002-49

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7B57BF63

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022
Processo Licitatório Nº 045/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **GNERY SERVICOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº 08.185.737/0001-18

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8CF24455

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022
Processo Licitatório Nº 047/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 004/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **HEMOLABOR LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
CNPJ nº00.416.921/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AB9D444A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

Processo Licitatório Nº 047/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 004/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: HEMOLABOR LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ nº 01.438.843/0001-37

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues

Código Identificador:6CC0BAC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

Processo Licitatório Nº 047/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 004/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: HOSPITAL LINDOURO AVELAR – SANTA CASA LAGOA SANTA

CNPJ nº 03.409.366/0001-07

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues

Código Identificador:25478590

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

Processo Licitatório Nº 045/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: HOSPITAL LINDOURO AVELAR – SANTA CASA LAGOA SANTA

CNPJ nº 03.409.366/0001-07

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues

Código Identificador:6F52113C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Processo Licitatório Nº 044/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MATOZINHOS HWAD – HOSPITAL WANDA ANDRADE DRUMMOND

CNPJ nº 20.984.258/0001-87

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues

Código Identificador:5BE784B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

Processo Licitatório Nº 050/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 006/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: JM CONSULTORIO E DIAGNOSTICO LTDA

CNPJ Nº 11.590.421/0001-36

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:828F131D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **JM CONSULTÓRIO E DIAGNÓSTICO LTDA - CLÍNICA BARONESA**
CNPJ nº 11.590.421/0001-36

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C34A2316

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022
Processo Licitatório Nº 045/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **JOSE AUGUSTO PADUA SALAS - OFTALMOLOGIA EIRELI EPP**
CNPJ nº 17.641.431/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas,

destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E55235CE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022
Processo Licitatório Nº 047/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 004/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **LABO-CITO EXAMES CITOLOGICOS LTDA**
CNPJ nº 20.969.747/0001-60

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:550502F1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022
Processo Licitatório Nº 047/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 004/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRURGIA E CITOPATOLOGIA LTDA**
CNPJ nº 23.375.785/0001-82

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0B83D2CD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

Processo Licitatório Nº 047/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 004/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LABORATORIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA
CNPJ nº 16.864.589/0001-06

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3519E1EA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

Processo Licitatório Nº 047/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 004/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA
CNPJ nº 21.515.556/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:26CE2A61

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

Processo Licitatório Nº 044/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: HOSPITAL LINDOURO AVELAR - SANTA CASA DE MISERICORDIA LAGOA SANTA
CNPJ nº 03.409.366/0001-07

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7741EFBD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

Processo Licitatório Nº 047/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 004/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LUIMAR DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ nº 42.777.847/0001-27

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9D98CC51

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

Processo Licitatório Nº 044/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MARTINS E BERTOLINI SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ nº 19.232.664/0001-04

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:87DDD39F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022
Processo Licitatório Nº 050/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 006/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA,
CNPJ Nº 26.230.070/0001-20

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A9E90951

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
CNPJ nº 26.230.070/0001-20

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3A553880

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: NÚCLEO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS (NECC)
CNPJ nº03.409.923/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E7BC4166

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022
Processo Licitatório Nº 046/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 003/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: NUCLEAR MEDCENTER
CNPJ nº65.137.457/002-79

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CB8C3279

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

Processo Licitatório Nº 045/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: NUCLEO SAÚDE DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ nº 24.448.933/0001-04

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:SDEBC515

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

Processo Licitatório Nº 044/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CLÍNICA OTO OFTALMO CENTER LTDA ME
CNPJ nº 06.054.026/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:35E50B8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

Processo Licitatório Nº 050/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 006/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SEMF SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 07.018.590/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Vigência: 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BBE96819

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - VANEIDE SALOMAO DOS SANTOS MEDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

Contratos Administrativos: nº 060/2024

CONTRATADO: VANEIDE SALOMAO DOS SANTOS MEDEIROS - ME - CNPJ: 08.669.316/0001-82

VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laborato
2024	40	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0008 3.3.90.39.36	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 17 de abril de 2024.

ESTEVÃO DE FREITAS FERRAZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Estevão de Freitas Ferraz

Código Identificador:588CE3FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - SEGUROS SURA S.A.**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 339/2024

DISPENSA ELETRÔNICO: Nº 008/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO CONSÓRCIO CIMBAJE.

CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A. - CNPJ: 33.065.699/0001-27

CONTRATO: Nº053/2024

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 32.445,30 (Trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2024.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº 46 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0006 - 1.659

Jacinto /MG, 17 de Abril de 2024.

ESTEVÃO DE FREITAS FERRAZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Estevão de Freitas Ferraz

Código Identificador:9C4973C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ**

**CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO**

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, Processo Nº 030/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de bens em geral para realização das festividades/eventos dos municípios do CIMPLA. Abertura dia 06/05/2024 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9056B793

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023**

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, por intermédio de seu presidente, torna público o segundo termo aditivo visando o REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO solicitado pela empresa AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA CNPJ 02.737.116/0001-33, a ata de registro de preço nº 001/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2023 Pregão Presencial nº 002/2023 objeto: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. Com os seguintes valores: GASOLINA de R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e ETANOL de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Andradas/MG, 18 de abril de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Tatiane Raposo Miranda

Código Identificador:91F02068

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRACAO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 021/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - PROCESSO Nº 020/2023 – PREGÃO 014/2023 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 021/2023 - Contratada: NUTRILAR EXPRESS LTDA. CNPJ: 46.653.513/0001-00. Objeto: Extração de contrato da Ata de Registro de Preços nº 021/23. Valor extraído: R\$ 6.879,60 (Seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 20/04/2024 a 31/12/2024. Ponte Nova (MG), 18 de abril de 2024. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.

Publicado por:

Carlos Henrique Marcelo

Código Identificador:7EC68D73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE ERRO
MATERIAL**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

Extrato de Apostilamento

Pregão Presencial n.º 068/2023 (SRP 042/2023)

O presente termo de apostilamento tem por objeto correção de erro material no PREÂMBULO do contrato, tendo em vista que a empresa CONSÓRCIO PARANAÍBA DE RESÍDUOS, CNPJ: 50.908.751/0001-89 é a detentora da Ata de Registro de Preços nº. 001/2023, e não a empresa SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 23.057.440/0001-27.

Abadia dos Dourados – MG, 04 de abril de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A4A644EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO – PROCESSO 52/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.08.003. Processo licitatório nº 0053/2023, Dispensa de Licitação nº 13/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e IDESUL INSTITUTO SUL MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CNPJ 28.918.475/0001-80. Objeto: Supressão/decrécimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, totalizando o valor de R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Alagoa/MG 17 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4D125096

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS COT. 109-2024**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de Material de Copa e Cozinha.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 24 de abril, próxima quarta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:F5324F2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 83/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

EXONERA O SR. EVANDRO MOREIRA DE JESUS DO CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera através desta Portaria, o Sr. EVANDRO MOREIRA DE JESUS, portador do CPF nº 096.576.236-00, RG. MG-13.999.714,

do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 17 de abril de 2024

VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta nº190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:5D2BB756

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 85/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA O SR. EVANDRO MOREIRA DE JESUS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. EVANDRO MOREIRA DE JESUS, portador do CPF nº 096.576.236-00, RG. MG-13.999.714, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 18 de abril de 2024

VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta nº190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:6C28B2D2

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024**

Processo Licitatório nº 018/2024, Dispensa nº 005/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FE ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA OBRA RECONSTRUÇÃO TOTAL DA ESTRUTURA DE PONTE LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE RIBEIRÃO DE TRÁS – ALVORADA DE MINAS/MG, PRÓXIMO AO POSTO DE SAÚDE, NO SENTIDO A GORORÓS. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$1.203.824,60 (um milhão e duzentos e três mil e oitocentos e vinte quatro reais e sessenta centavos). Assinatura: 18/04/2024. Vigência 18/04/2024 até 17/10/2024. Valter Antônio Costa. Prefeito Municipal, Alvorada de Minas/MG.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3DDFB945

**LICITAÇÃO
ADITIVO 3**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico n.º 007/2022, Contrato: nº 024/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e MARCO ALEXANDRE PIMENTA 04972631651. Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2024. Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA VETERINÁRIA E TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIO, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Alvorada de Minas, 02 de abril de 2024. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:C2E039FF

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 023/2024**

Processo Licitatório nº 144/2023, Pregão Eletrônico n.º 056/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e MAXSUEL GONCALVES FARIAS. Valor Registrado: R\$ 79.330,00 (setenta e nove mil trezentos e trinta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL. Assinatura: 17/04/2024, Vigência: 17/04/2024 a 16/04/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:B3F892B4

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 024/2024**

Processo Licitatório nº 144/2023, Pregão Eletrônico n.º 056/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e SAMSEG SEGURANCA LTDA. Valor Registrado: R\$ 170.932,00 (cento e setenta e mil novecentos e trinta e dois reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL. Assinatura: 17/04/2024, Vigência: 17/04/2024 a 16/04/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:0A233FC6

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 025/2024**

Processo Licitatório nº 144/2023, Pregão Eletrônico n.º 056/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA - ME. Valor Registrado: R\$ 4.822.938,38 (quatro milhões oitocentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL. Assinatura: 17/04/2024, Vigência: 17/04/2024 a 16/04/2025. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:A8E84DEA

**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidores, no Documento de Solicitação de Demanda do processo administrativo nº 18/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Ejelvanio de Oliveira Reis Matrícula nº: 2720
Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras

Fiscal do Contrato: Edivan Silva Soares Matrícula nº: 2679
Cargo/Função: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 031/2024

Contratada: FE ENGENHARIA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 1.203.824,60 (um milhão e duzentos e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA OBRA RECONSTRUÇÃO TOTAL DA ESTRUTURA DE PONTE LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE RIBEIRÃO DE TRÁS – ALVORADA DE MINAS/MG, PRÓXIMO AO POSTO DE SAÚDE, NO SENTIDO A GORORÓS. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Vigência: Até 17 de outubro de 2024.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 009/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 18 de abril de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Ejelvanio de Oliveira Reis
Gestor do Contrato

Nome: Edivan Silva Soares
Fiscal Contrato

ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997

Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:4DEAE166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 18/2024 DL 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/04/2024 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL018/20244 DL01/2024 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (POLTRONA HOSPITALAR E FREEZER HORIZONTAL), OS QUAIS IRÃO ESTRUTURAR AS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ACOMETIDOS DOS AGRAVOS RELACIONADOS À DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024 – BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -EPP**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$17.500,00(DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024 – DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 3.298,00(TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).VIGÊNCIA DO CONTRATO 03(TRÊS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:245874FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 26/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS aquisições de FILÉ DE FRANGO CONGELADO.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 18 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:58BDDF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

N.º Processo: 26/2024 – Pregão Presencial nº 08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.146.991/0001-37. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS aquisições de FILÉ DE FRANGO CONGELADO. Vigência: 12 Meses. Valor: R\$ 62.550,00. Data de assinatura: 18 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2977152F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 91, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o exercício do mandato de 2024/2028;

Considerando que a Conselheira titular eleita se encontrava com impossibilidade temporária de assumir suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Tutelar **ELAINE CRISTINA MARTINS**, CPF 027.873.596-71, para compor o Conselho Tutelar do Município de Araújos, produzindo efeitos retroativos a **16/04/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 18 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:51432227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-
064/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos agrícolas para atender demanda de diversas secretarias, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/05/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A3EF0AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 218/2023

PROCESSO Nº 218/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023
CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Cláudio José de Melo, e de outro lado Contransin Industria e Comércio, com CNPJ nº 00.390.052/0001-11., neste ato representado por Frederico Eduardo Nogueira, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

DO OBJETO-O presente instrumento tem como objeto: Contratação de serviço de engenharia de tráfego para manutenção preventiva, corretiva e operacionalização do sistema semaforico do município, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 8.666/93 na modalidade inexigibilidade, art. 25, inciso I.

DA PRORROGAÇÃO-Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante. O valor é global da contratação é de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais);

Arcos/MG, 02 abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BA720FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-
063/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação para prestação de serviços de recapagem de pneus usados da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/05/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site oficial www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F21312EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ADITAMENTO PL-
059/2024

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança, brigadista e orientação para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/05/2024 às 08:30 horas.
 LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
 CONSULTAS AO EDITAL:
 Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
 ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
 Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
 Arcos, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador: EDCE16E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCÓS GAAVA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2023- INEX Nº001/2023
 TERMO DE FOMENTO 001/2023

O MUNICÍPIO DE ARCOS, inscrito no CNPJ sob o nº.18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 – centro, Arcos, Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir José de Melo, portador da Carteira de Identidade nº MG – 3.835.018 e inscrito no CPF sob o nº.547.159.706-00, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **GAVAAA- GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO AOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ARCOS**, inscrito no CNPJ sob o nº.27.135.115/0001-40 situado na Rua Augusto Lara, 198, Centro - Arcos/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem alterar o Termo de Fomento nº 001/2023, de acordo com a legislação pertinente, Lei Federal nº.8.666/93, alterada pela Lei Federal nº.14.133/2021, Lei Municipal nº.3.065/2023, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo:

- Alteração do preâmbulo do Termo de Fomento nº.001/2023 visando a alteração do Representante Legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde se lê: " presidente RENATO VIEIRA SOARES –RG MG-14.042.409 CPF nº. 076.878.406-90, leia-se: presidente VANDERLEI DE ALMEIDA LOPES, portador da Carteira de Identidade nº. 075637629 IFP RJ e inscrito no CPF sob o nº. 006.287.537-05";
- Alteração dos dados da presidente, no Plano de Trabalho, na aba "dados cadastrais";

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, no Termo de Fomento e plano de trabalho, parte integrante deste termo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Pública Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 29 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
 Prefeito Municipal – Concedente

ELSON RIBEIRO DA SILVA
 Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura

VANDERLEI DE ALMEIDA LOPES
 GAVAAA- Grupo de Apoio Voluntário Aos Animais Abandonados

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador: 4E5C140D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 226/2023

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 226/2023

Requerente: Márcia Maria da Silva Ferreira

Objeto: Ressarcimento danos causados ao imóvel de propriedade de Márcia Maria da Silva Ferreira

Valor: R\$145.896,19

Data: 16/04/2024

Publicado por:
 Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador: 1E55DA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 03 de maio de 2024, às 9h00min, Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 007/2024, sistema Registro de Preços, tipo menor preço por item objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo P 13 (gás de cozinha), e com vasilhame de gás P13, garrafão de água mineral e água mineral, com participação exclusiva de ME/EPP, para atender a Secretaria municipal de Educação. O Edital encontra-se disponível no site: www.arinos.m.gov.br, Maiores informações 38 36351281. Arinos, 18 de abril de 2024.

MARLI JOSÉ DA FONSECA-
Secretária Municipal de Educação.

Extrato do contrato nº. 60/2024. Tomada de Preços nº 09/2023, Objeto: prestação de serviços na execução de obra de Reforma do Alojamento de Sagarana. Recursos oriundos de Transferência Voluntaria Resolução SEGOV 2022, Secretaria de Estado de Governo. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos/MG. Contratada: HWS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Valor global R\$ 99.747,48, vigência: 60 dias contados da data de assinatura.

Arinos 18 de abril de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:38F332A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024**

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **Concorrência Eletrônica n.º 01/2024** — menor preço global — objetivando à contratação de empresa especializada em execução de obras, para reforma e revitalização da praça central localizada na rua Beijamim Souza Rocha - povoado de Timorante, Bandeira MG. data da abertura: 07 de maio de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira—MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município no seguinte endereço: www.bandeira.mg.gov.br e no site da plataforma licitar digital: www.licitardigital.com.br mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:72E47725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2024**

O Agente de contratações do Município de Bandeira/MG comunica aos interessados que fará realizar, a partir do dia 02 de maio de 2024, às 09:00hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Bandeira/MG, situada na Rua Antônio Bandeira/MG, Nº 18– Centro, **credenciamento de empresas locais especializadas no fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex, self-service e prato feito para atender as diversas secretarias municipais**, quando será entregue o envelope contendo a documentação exigida no edital e seus anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira/MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro e no site oficial do município no seguinte endereço:www.bandeira.mg.gov.br maiores informações pelo telefone(33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:A1AA665A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO 039/2024 -
LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024**

Ata de Processo Deserto

Leilão Eletrônico -001/2024

Às 14:00:00 horas do dia 18deabril de 2024, reuniram-se a Leiloeira Oficial Sandra Maria do Nascimento deste Órgão **Prefeitura Municipal de Barroso** e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal **Portaria 675/2024**, referente ao Processo nº 039/2024 para realizar os procedimentos relativos ao Leilão Eletrônico nº 001/2024; tendo por objeto a Alienação de 03 (três) imóveis de propriedade do Município de Barroso – MG, situados nos bairros Centro, João Bedeschi e Nova Barroso, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.261 de 21 de julho de 2023.

Item	Descrição	Matrícula	Valor Mínimo
01	Área de terras com 333,00 m² (trezentos e trinta e três metros quadrados), localizada na Rua Francisco Ferreira Filho, Centro, na cidade de Barroso – MG.	7017 Cartório de Registro de Imóveis de Barroso	R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)
02	Área de terras com 10.021,00m² (dez mil e vinte e um metros quadrados) localizada na Rua Martinho Lutero, Bairro João Bedeschi, na cidade de Barroso – MG.	3663 Cartório de Registro de Imóveis de Barroso	R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)
03	Área de terras com 1.170,00m² (um mil cento e setenta metros quadrados) localizada na Rua Dr. João Domingos Tarchi, Bairro Nova Barroso, na cidade de Barroso - MG	409 Cartório de Registro de Imóveis de Barroso	R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

Encerramento

Não houve a presença de licitantes. Dessa forma, o pregão foi declarado DESERTO. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão.

Barroso, 18 de abril de 2024

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO
Leiloeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:93BAB4CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EDITAL Nº 022/2024 PROCESSO 058/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 014/2024**

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024. Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização do Festival Saidera 2024 - Tira gosto, cerveja e prosa, que se realizará com entrada franca entre os dias 02 a 04 de agosto de 2024, na avenida Prefeito Genésio Graçano, Centro, Barroso/MG (em frente à Praça do Forninho)**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assuntos Estratégicos.

Abertura: 06/05/2024 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:81F56049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 040/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 007/2024**

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico Nº 0007/2024

Após averiguar o resultado do Pregão nº 0007/2024 referente ao processo 00004024, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	345.899,9900	17/04/2024

17 de abril de 2024 14:39:46

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C44264B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 040/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 007/2024**

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 0007/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00072024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	17/04/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	345.899,9900	17/04/2024

17 de abril de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:21DC27B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 072/2024 - PROCESSO 040/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 072/2024-PROCESSO 040/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024-OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Pavimentação em vias urbanas no Bairro Genésio Graçano, com recursos próprios do Município.

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA -
CNPJ:05.401.407/0001-44

Valor total : R\$345.899,99 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

FICHA: 629
FONTE: 2500

VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 17/06/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:664F20FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 001/2024 – Processo Licitatório nº 035/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL URBANA E MUROS DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO NAS RUAS no BAIRRO VILA BARRETO, município de BELO ORIENTE / MG.

Abertura do julgamento será no dia 08/05/2024 às 09h.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703 Belo Oriente, 18 de abril de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:251E61A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2024**

CONTRATO Nº 011/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 002 – Dispensa Eletrônica nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de força em pneus, lavagem e troca de óleo em veículos da frota de Berizal-MG. Contratado: GILSON DE AMORIM 06231661601 – CNPJ:24.541.052/0001-33. Valor do Contrato: R\$ 47.250,00. Assinatura: 19/03/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:45573E8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 014/2024**

CONTRATO Nº 014/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 005 – Dispensa Eletrônica nº 003/2024. Objeto: Aquisição de itens de padaria tipo lanches, pães, bolos, salgados e biscoitos em atendimento as demandas das secretarias desse município. Contratado: MARCIO BAHIA LEMOS CPF 032085856-16 – CNPJ:03.289.366/0001-10. Valor do Contrato: R\$ 55.430,00. Assinatura: 04/04/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:1D936431

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 10/2024. Tipo: Menor Preço Global. Edital Retificado. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantão médico e todo setor administrativo no PAM – Pronto Atendimento Municipal, segundo critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Data entrega das propostas: Até 07/05/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos Retificados poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A6C13FBA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato nº 48/2024. **OBJETO:** Realização de show dupla “LUCAS REIS E THACIO”, no dia 30 de abril de 2024, durante as festividades da “Festa do Trabalhador 2024”. **PROponente:** LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.044.862/0001-81. **VALOR TOTAL:** R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 17/2024.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B4EC0E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 54/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 96/2024. Contrato n. 54/2024 – Contratada: TUBÃO LTDA. Valor R\$ 1.854.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados do trecho 01; trecho 02 e trecho 03 da Estrada Municipal BRP – 020, Bairro dos Bentos, Zona Rural deste Município. Dotação Orçamentária: Ficha 0481 - 02.04.02.15.451.0002.1013.44.90.51. Assinatura: 17/04/2024. Vigência: 17-09-2024 – Edmilson Andrade – Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4F78536B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 227/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023. **VALE COMERCIAL EIRELI.** Valor: 13.436,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 01/04/2024 - Vigência: 31/12/2024 – EDMILSON ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BACEEF9D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 252/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024. **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Valor 28.090,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 01/04/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0DD536AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 023/2024 - Inexigibilidade 005/2024** – **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de sonorização em geral, apresentação artística, anúncio volante e gravação de spot, conforme especificações contidas no edital. O Credenciamento será realizado a partir do dia 19/04/2024 no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de abril 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0EFCE41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
20/2024.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 05/04/24 Edição 3740 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **04 março de 2024** Leia-se: **04 de abril de 2024.** Brasilândia de Minas MG 08/04/2024.

Publicado por:
Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:94717D33

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MARCELO NUNES DA SILVA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO
LICITATÓRIO 061/2024.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061- CREDENCIAMENTO Nº 012/2024 – **CREDENCIAMENTO DESERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL LEVE.** OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços temporários e complementares, para

prestação de serviços de Roçada Manual Leve, com roçadeira à Combustão Lateral no perímetro urbano do Município, sem vínculo empregatício de qualquer natureza. **Dotação orçamentária. 02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.36-Ficha: 106.** A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **MARCELO NUNES DA SILVA** – CPF nº 020.287.286-63 – Valor: **25.416(vinte e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais)**. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.
 Brasilândia de Minas MG, 18 de abril de 2024

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA

Agente de Contratação.
 Portaria 108/2023.

Publicado por:
 Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9518DACD

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
 PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CAUE BATISTA DE
 SOUZA.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
 PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE CAUE BATISTA DE
 SOUZA**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
 PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO
 LICITATÓRIO 061/2024.**

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061- CREDENCIAMENTO Nº 012/2024 – **CREDENCIAMENTO DESERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL LEVE.** OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços temporários e complementares, para prestação de serviços de Roçada Manual Leve, com roçadeira à Combustão Lateral no perímetro urbano do Município, sem vínculo empregatício de qualquer natureza. **Dotação orçamentária. 02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.36-Ficha: 106.** A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **CAUE BATISTA DE SOUZA** – CPF nº 184.774.286-62 – Valor: **25.416(vinte e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais)**. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 18 de abril de 2024

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA

Agente de Contratação.
 Portaria 108/2023.

Publicado por:
 Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A6144AA8

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
 PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO 029/2024.**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024**

CONSIDERANDO, que o Processo nº 062/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 029/2024, em favor da Pessoa Física **JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO**, inscrita no CPF sob nº 271.068.456-04, no valor mensal **R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais)**, correspondendo o valor global em **R\$ 4.296,00 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais)**.

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação das atividades das Aulas de Karatê do Projeto “Educando para a Vida”.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 18 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E46DF748

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS
 AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 57/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
 Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 19/24, PRC 57/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição material esportivo. As propostas serão aceitas até o dia 25/04/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.

Divisão de Compras.

Publicado por:
 Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:47A31CC1

**DIVISÃO DE COMPRAS
 AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 58/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
 Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 20/24, PRC 58/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de móveis para escritório. As propostas serão aceitas até o dia 25/04/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.

Divisão de Compras.

Publicado por:
 Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:B2A6AB08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
 LEILÃO Nº 001/2024**

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Leilão, na forma Presencial, com objetivo de alienação de bens e veículos inservíveis, com abertura prevista para o dia 15/05/2024, a partir das 09h00min, maiores informações no site: www.buritis.mg.gov.br e telefone: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, bairro Centro. Buritis - MG, 18 de abril de 2024. Vânia Ferreira da Consta. Agente de Contratação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:FD7DDFD0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Registro de preços para Aquisição Futura e Eventual de Equipamentos e Materiais Permanentes, tais como: mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônico, entre outros; com abertura prevista para o dia 07/05/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/>. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 18 de abril de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:7783CA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 0452024 PRC 147 23 INEX 012 23

PROCESSO...: PRC 000147 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0452024 LICITACAO: INEX01223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ELIZETE APARECIDA VIEIRA
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS, CRIANÇAS E OU PESSOAS DEPENDENTES.
VALOR.....: R\$253.000,00
VIGENCIA...: 10/04/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:68149C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 0462024 PRC 171 22 INEX 004 22

PROCESSO...: PRC 000171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0462024 LICITACAO: INEX004222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ELIZANGELA ALVIM MARTINS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAMENTO.
VALOR.....: R\$20.160,00
VIGENCIA...: 15/04/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:73AD131B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 926, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“Altera a redação do Art. 2º, Inciso I e § 3º do art. 2º-A da Lei Municipal de n.º 1.279, de 21 de novembro de 2022, que “Institui o PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO no Município de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Considerando as disposições sobre as bolsas de estudos elencadas na Lei Municipal n.º 1.052, de 05 de outubro de 2011, alterada pelo Decreto n.º 53, de 11 de dezembro de 2014, e pelas Leis n.º 1.159, de 23 de fevereiro de 2016 e n.º 1.279, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Altera a redação do Art. 2º, Inciso I e § 3º do art. 2º-A da Lei Municipal de n.º 1.279, de 21 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Instituído o “PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO” no Município de Cachoeira Dourada/MG, destinado à concessão de bolsas de estudos para cursos de graduação em instituições de ensino superior autorizadas pelo Ministério da Educação”.

Art. 2º -----

I – Comprovar que cursou as 05 (cinco) últimas séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em Escolas Públicas e/ou residir no município pelo período de no mínimo 10 (dez) anos.

§ 3º Não haverá prejuízo ao aluno que tenha cursado o ensino médio fora das escolas públicas existentes no Município, quando o Ensino Médio for cursado concomitante com Ensino Técnico, mesmo que seja em estabelecimento de ensino diferentes e tal modalidade não for ofertada no município.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 15 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA

Presidente

JOÃO FRANCISCO FILHO

1º Secretário

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:FB8FC3D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
PRIMEIRO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA
DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE
MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha** – Presidente, **Paloma Lucas Fernandes** – Vice Presidente, **João Francisco Filho** – Primeiro Secretário, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Segunda Secretária e **Edimar Alves Fernandes**, constada à presença de cinco vereadores, que assim

compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, informou a todos sobre os projetos a serem votados nesta sessão. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício para os projetos de leis em discussão nesta sessão extraordinária, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto os projetos de leis complementares nº 74/2024 e 75/2024 serão discutidos em turno único. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador João Francisco, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 16/2024** referente ao **Projeto de Lei Complementar número 74/2024** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador João Francisco, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 74/2024 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes em única votação. Continuando, o senhor presidente, solicitou ao vereador João Francisco, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 17/2024** referente ao **Projeto de Lei Complementar número 75/2024** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador João Francisco, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do projeto. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar nº 75/2024 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes em única votação. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **João Francisco Filho**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

JOÃO FRANCISCO FILHO Primeiro Secretário	CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA Presidente
---	---

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:235D47C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO – 02 / 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que esta subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

REALIZADA A RESTAURAÇÃO DA QUADRA DE AREIA PARA UMA QUADRA DE BEACH TENNIS, NA AVENIDA DA PRAIA ESQUINA COM A RUA 25 DE JUNHO, AO LADO DA DESEMBARCADORA DESATIVADA.

JUSTIFICATIVA: Considerando que atualmente os esportes de areia vem sendo bastante praticados pelos moradores e também pelos turistas da cidade, a revitalização/restauração da presente quadra contribuiria para uma qualidade de vida melhor a população, principalmente aos praticantes de beach tennis.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2024.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:7AD9C9C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO – 03 / 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

Prescrição médica deve ser digitada ou escrita de maneira legível na unidade mista de saúde no município.

JUSTIFICATIVA: Uma receita médica com letra ilegível pode fazer com que o paciente tome a dose errada do medicamento ou até mesmo o composto diferente do indicado. Em alguns casos, isso pode ser fatal. Para evitar essas situações, uma lei estadual determina que os serviços de saúde emitam a prescrição de forma legível ou digitada.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2024.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:39B4D1F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 03/2024

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,

Ilustríssimos Edis.

O vereador que este subscreve REQUER, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de providenciar o envio da folha analítica do mês de março referente aos cargos efetivos, contratados, comissionados e agentes políticos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento faz-se necessário para fins de fiscalização da atuação do Poder Executivo.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2024.

SONEIR TEODORO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:2820CFB4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO LUCIANO DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Exonera o senhor LUCIANO DE SOUZA SILVA do cargo de provimento em comissão SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor **LUCIANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **067.063.386-05**, do cargo em

comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, Código CC-02, Símbolo VC-06 nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 15 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de março de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:80A721D7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA MATERNIDADE LORRAINE APARECIDA

DECRETO S/Nº, DE 12 DE MARÇO 2024.

Concede Licença Maternidade à servidora LORRAINE APARECIDA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido licença maternidade à Senhora **LORRAINE APARECIDA DE SOUZA** inscrita no CPF/MF sob o nº 128.901.396-97, contratada no cargo em comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de Março de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:D1247046

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO MARIA MADALENA

DECRETO S/Nº, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA MADALENA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, **CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11235;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA MADALENA SILVA, matrícula nº 0649, lotado no ARQUIVO MUNICIPAL Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 á 05/02/2022, com o período de gozo a iniciar em 04 de MARÇO de 2024 e término em 02 de ABRIL de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 04 de MARÇO de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:22909F31

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO VIVIANE FAJARDO

DECRETO S/Nº, DE 02 DE MARÇO 2024.

Nomeia a senhora VIVIANE FAJARDO CORREA SILVA no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE APOIO AO IDOSO, Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhora **VIVIANE FAJARDO CORREA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **029.050.367-10**, nomeado no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO AO IDOSO**, Código CC-03, Símbolo VC-07, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de março de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:341134A9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO KATIA REGILANE

DECRETO Nº43, DE 02 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a senhora KATIA REGILANE DE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO, Código: CC-02 Símbolo: VC-06

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora **KATIA REGILANE DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.438.596-20, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO**, **Código CC-02, Símbolo VC-06** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 02 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de março de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:0A4B0186

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
RENATA BRUNA**

DECRETO S/Nº, DE 05 DE ABRIL 2024.

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) **RENATA BRUNA RUFINO**.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 03 de outubro de 2023 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **RENATA BRUNA RUFINO** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **077.037.316-09**, contratado(a) no cargo de **OPERARIO AJUDANTE I**, Matrícula funcional **1282**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 150 (cento e cinquenta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 05 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de abril de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:33760409

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA MATERNIDADE THABITHA DE
FREITAS**

DECRETO S/Nº, DE 08 DE ABRIL 2024.

*Concede Licença Maternidade à servidora **THABITHA DE FREITAS SILVEIRA**.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido licença maternidade à Senhora **THABITHA DE FREITAS SILVEIRA** inscrita no CPF/MF sob o nº 070.704.576-26, contratada no cargo em comissão de **PEB I NIV I**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de ABRIL de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:66E09243

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
ANA PAULA ALVES**

DECRETO S/Nº, DE 05 DE ABRIL 2024.

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) **ANA PAULA ALVES FERREIRA FERNANDES**.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 01 de setembro de 2023 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **ANA PAULA ALVES FERREIRA FERNANDES** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **097.438.386-43**, contratado(a) no cargo de **DIGITADOR**, Matrícula funcional **1075**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 30 (TRINTA) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 05 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de ABRIL de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º

da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:8C6F511D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
ROSANA NASCIMENTO

DECRETO S/Nº, DE 05 DE ABRIL 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a)
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992; CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 03 de outubro de 2023 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **ROSANA NASCIMENTO DA SILVA** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **896.249.986-04**, contratado(a) no cargo de **PEB I NIV 3**, Matrícula funcional **0851**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 90 (NOVENTA) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 05 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de ABRIL de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:F35C52F7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE
QUELIA CRISTINA

DECRETO S/Nº, DE 05 DE ABRIL 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a)
QUELIA CRISTINA DA LUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992; CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 03 de outubro de 2023 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **QUELIA CRISTINA DA LUZ** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **069.988.996-02**, contratado(a) no cargo de **AUX. DE SERVIÇOS I**, Matrícula funcional **1204**, nesta Prefeitura

Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 120 (CENTO E VINTE) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 05 de Agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de ABRIL de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:E990B4EF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
MARILDA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 05 DE ABRIL 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a)
MARILDA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 27 de outubro de 2023 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **MARILDA SILVA** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **006.142.336-07**, efetivo(a) no cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Matrícula funcional **0646**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 120 (cento e vinte) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de abril de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:705B6B56

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
EDINALDO CACIO

DECRETO S/Nº, DE 05 DE ABRIL 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a)
EDINALDO CACIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 03 de Outubro de 2023 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **EDINALDO CACIO DA SILVA** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **892.845.696-72**, efetivo(a) no cargo de **CARPINTEIRO**, Matrícula funcional **0211**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 90(Noventa) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 05 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de abril de 2024** ; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:D3FF44BA

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
DAMIÃO JOSÉ**

DECRETO S/Nº, DE 05 DE ABRIL 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) DAMIÃO JOSÉ BERNARDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 07 de julho de 2023 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **DAMIÃO JOSÉ BERNARDES** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **324.779.291-00**, efetivo(a) no cargo de **OPERARIO AJUDANTE I**, Matrícula funcional **0951**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 30(trinta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 05 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de abril de 2024** ; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:A2034B93

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
DANIELSON CAMPELO**

-DECRETO S/Nº, DE 05 DE ABRIL 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) DANIELSON CAMPELO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 03 de outubro de 2023 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **DANIELSON CAMPELO DA SILVA** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **073.289.176-01** , efetivo(a) no cargo de **OPERARIO AJUDANTE I**, Matrícula funcional **1303**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 60 (sessenta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 05 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de abril de 2024** ; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:2BE7EBB8

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ANA
FERNANDA**

DECRETO S/Nº, DE 05 DE ABRIL 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) ANA FERNANDA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 05 de fevereiro de 2024 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **ANA FERNANDA DA SILVA** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **041.953.124-69** , contratado(a) no cargo de **PSICÓLOGO**, Matrícula funcional **3541**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 20 (VINTE) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 25 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de ABRIL de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Política-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:CBBF9729

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
JOSE BATISTA

DECRETO S/Nº, DE 05 DE ABRIL 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) JOSE BATISTA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992; CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 03 de outubro de 2023 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **JOSE BATISTA DA SILVA** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **729.472.096-72**, contratado(a) no cargo de **PEDREIRO**, Matrícula funcional **0607**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 05 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de ABRIL de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Política-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:A174CB4F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO LAURINDA APARECIDA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público **LAURINDA APARECIDA DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11244;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **LAURINDA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 0762, lotado no DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 13/10/2015 á 12/10/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de abril de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:0C1B0D72

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO VIVIANE FERREIRA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público **VIVIANE FERREIRA GONZAGA**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11188;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) público (a) Municipal **VIVIANE FERREIRA GONZAGA**, matrícula nº 0946, lotado na EDUCAÇÃO INFANTIL, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 07/06/2011 á 06/06/2016, com o período de gozo a iniciar em 01 de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de abril de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:C191055D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO CLAUDIA DIVINA DE OLIVEIRA BRITO

DECRETO S/Nº, DE
01 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público **CLAUDIA DIVINA DE OLIVEIRA BRITO**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11251;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) público (a) Municipal CLAUDIA DIVINA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 1148, lotado na E.M. MARECHAL RONDON, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de abril de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:BCAA6CBC

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO WELITON SILVA DE
MEDEIROS**

**DECRETO S/Nº, DE
01 DE ABRIL DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público WELITON SILVA DE MEDEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11279;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) público (a) Municipal WELITON SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº 0623, lotado na ETA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/11/2006 a 14/11/2011, com o período de gozo a iniciar em 01 de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de abril de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:A7B041F1

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO DOUGLAS MARTINS DE
MOURA**

**DECRETO S/Nº, DE
01 DE ABRIL DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DOUGLAS MARTINS DE MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11253;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) público (a) Municipal DOUGLAS MARTINS DE MOURA, matrícula nº 0308, lotado na ETA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de abril de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:9687C8E6

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO ARLES FERREIRA DA SILVA**

**DECRETO S/Nº, DE
01 DE ABRIL DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ARLES FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11256;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) público (a) Municipal ARLES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1300, lotado na PRAÇAS E JARDINS, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 29/06/2024, com o período de gozo a iniciar em 01 de abril de 2024 e término em 29 de junho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de abril de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:3FFB23CB

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO ALEANDRO LOPES DA
SILVA**

**DECRETO S/Nº, DE
01 DE ABRIL DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ALEANDRO LOPES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11271;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) público (a) Municipal **ALEANDRO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 1087, lotado na UNIDADE MISTA DE SAÚDE, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 16/05/2018 á 15/05/2023, com o período de gozo a iniciar em 01 de abril de 2024 e término em 15 de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de abril de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:B4A9779D

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO SILVANIA INACIO**

..+DECRETO SNº, 11 ABRIL DE 2024.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a) SILVANIA INACIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei nº876, de 30 de dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1º Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a). **SILVANIA INACIO DA SILVA**, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº **1304**, ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134 º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Supervisora D.T.H.Q.S.P

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:4DC1066A

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO INTERINO PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES**

DECRETO S/Nº, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*Nomeia interinamente o senhor **PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES** para exercer a função do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO** Código CE-03, Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor **WALTER PEREIRA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO** código CE-03, símbolo SU-0, esta exonerado deste cargo desde 05 de ABRIL de 2024, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES**, inscrito no CPF nº 087.255.566-65 para exercer interinamente, as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO** Código CE-03, Símbolo SU-03, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, ao 08 dia do mês de abril do ano de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:6B1B1522

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2024, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 02/05/2024.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de óculos (lentes e armações) em atendimento ao programa “modificando olhares” da secretaria municipal de saúde de Cajuri – MG, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência.

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:0C60E6AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 148 /2023**

LEI COMPLEMENTAR Nº 148 /2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004 PARA DISPOR SOBRE ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO - INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS DE USO COLETIVO NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Seção XIV – Dos Deficientes Físicos, do Capítulo VIII – Normas Específicas, da Lei Complementar n.º 11, de 16 de dezembro de 2004 – Código de Obras do Município da Campanha, passa a vigorar acrescidos dos seguintes artigos:

“Art. 186-A. Os parques infantis instalados em estabelecimentos de ensino, parques, clubes, áreas de lazer, públicos ou privados de uso coletivo, no Município da Campanha, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência.

Parágrafo único. Os brinquedos de que trata o caput deste artigo deverão ser adequados às necessidades de crianças com deficiência e instalados por pessoal devidamente capacitado, seguindo-se as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 186-B. Para fins de cumprimento desta Lei, os parques infantis deverão seguir a seguinte proporção:

I - playgrounds com até 5 (cinco) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo adaptado para crianças com deficiência;

II - playgrounds com 6 (seis) a 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 2 (dois) brinquedos adaptados para crianças com deficiência;

III - playgrounds com mais de 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

Art. 186-C. A disponibilização de brinquedos adaptados nos parques e áreas públicas de lazer será feita de forma gradativa, conforme a previsão e a disponibilidade orçamentária do Poder Executivo.

Art. 186-D. As áreas privadas de lazer terão o prazo de 2 (dois) anos, contados da entrada em vigor desta Lei, para se adequarem às disposições nela previstas.

Art. 186-E. Nos locais a que se refere o art. 1º desta Lei deverão ser afixadas placas com a seguinte informação: ‘Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com e sem deficiência.’”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 11 de outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:77AB71D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0038/2024

Inexigibilidade nº: 0012/2024

Favorecido: BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA– CNPJ sob o nº 09.323.594/0001-46, com sede na Rua Saturnino de Oliveira, 115 – Centro – Campanha/MG - CEP: 37400-000.

Objeto: Contratação de empresa para participação do corpo docente no “XIV Congresso de Educação.

Fundamento Legal: art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 17 de Abril de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:

Carolina da Silva Arantes

Código Identificador:2A109262

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA RESOLUÇÃO 45 - CMAS**

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº: 45/2024/CMAS-Campanha-MG

Onde se lê: Em sua reunião extraordinária;

Lê-se: Em sua reunião ordinária.

Onde se lê: Fica aprovado o Plano de Serviços 2024 e Relatório de Atividades 2023 do Conselho Nacional do Brasil Sociedade de Vicente de Paulo;

Lê-se: Fica aprovado o Plano de Serviços 2024 e Relatório de Atividades 2023 do Conselho Nacional do Brasil Sociedade São de Vicente de Paulo.

Onde se lê: Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lê-se: Art. 4º - **Fica aprovada** Ata 34/2024.

Inclui-se o Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 18 abril de 2024.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS

Presidente

Gestão 2023-2025

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:B596C19B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00121/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital nº 112/2023 - Processo Licitatório nº 00277/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00081/2023 –Contrato nº 00121/2024 – Contratada: **Julio Eventos e Promoções Eireli – ME** - CNPJ nº 19.396.296/0001-30 - Rua Prefeito Furtado Menezes, 42 - Campinho - Lambari - MG - 37480-000, com o valor total de **R\$ 43.750,00** (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).- **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, NAS MEDIDAS PRÉ-DEFINIDAS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESMONTAGEM-** Dotação: exercício 2024: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - **02.10.01-3390.39.00-13.122.0006-4.015**; Vigência: 18/04/2024 a185/04/2025.

Campanha/MG, 18 de abril 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:2BF936F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 013/2024 – Pregão Eletrônico 010/2024. Torna público extrato de contrato. Objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulicos, tintas e afins, que serão destinados à implantação de muro de fechamento referente à construção do bloco 01, finalização da cozinha e acabamento de piso do galpão da nova escola de ensino fundamental do município de Campestre, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 010/2024, e da Proposta da Contratada. Contratadas: Contrato_SL_014/2024_ GL COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ 18.966.588/0001-06, com valor total estimado de R\$ 4.434,20 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: de sua assinatura, dia 18/04/2024, até o dia 17/06/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B3996013

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NOTA DE INTENÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
016/2024 - ADESÃO CARONA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 015/2024 – Adesão Carona 003/2024 - Manifesta a intenção de realizar adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 05/2023 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Objeto: aquisição de 03 (três) ônibus rurais escolares - ore 1, transmissão mecânica (capacidade 30 lugares), oriundo do pregão eletrônico nº 06/2023 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme autorização de compras nº 748/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E340D693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 019 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 058/2022 que atribuiu gratificação a servidora que menciona.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as dispostas no artigo 66, inciso VI, e artigo 94, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 19, da Lei Municipal nº 1097, de 8 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 058/2022, de 18 de Novembro de 2022, que conferiu a servidora PATRÍCIA SOUZA FURTADO, Matrícula Funcional nº 2462, a gratificação de 2/3 (dois terços) de seu salário base, nos termos da Lei Municipal nº 1097/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
 Aos 05 de Abril de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:37B122A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº051 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Prorroga licença não remunerada para tratar de interesses particulares”.

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares (LIP), concedida ao servidor WILLIAM MARCELINO SILVA, Matrícula Funcional nº 1757, ocupante do cargo de Motorista, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 23 de Abril de 2024 a 23 de Abril de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
 Aos 18 de Abril de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
 Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
 Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9DD3479F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº054 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor ALYSSON EDUARDO DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 03/02/2022 à 02/02/2023.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, o servidor infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM
Alysson Eduardo da Silva	Diretor do Departamento de Saúde	do 03/02/2022 à 02/02/2023	10/03/2024 29/03/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos 18 de Abril de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
 Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
 Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8CFEB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 233/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024. Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, em específico, almoço/ jantar do tipo marmiteix. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 06/05/2024 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 06/05/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 18/04/2024.

JOÃO VITOR COSTA SILVESTRE,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:287EDE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 031/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023- CONTRATO Nº 048/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: GREGORY PINHEIRO MACHADO
38054563876, INSCRITA NO CNPJ nº 36.195.713/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA, REFLETOR, UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA E SUGADOR), APARELHO DE ULTRASSOM, COMPRESSOR, AMALGAMADOR, FOTOPOLIMERIZADOR, AUTOCLAVE, APARELHO DE RAI-O-X, PONTAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, SERINGA TRÍPLICE E EQUIPO.
ASSINATURA: 17/04/2024 VIGÊNCIA: 17/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
 Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:B27DF270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2024

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023– PREGÃO
ELETRONICO 007/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA Nº 00974660000173.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM

ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR: R\$ 321.112,52 (trezentos e vinte um mil, cento e doze reais e cinquenta e dois centavos).
ASSINATURA: 17/04/2024 VIGÊNCIA: 17/04/2024 A 17/07/2024

Publicado por:
 Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:3E5308FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2024

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023– PREGÃO
ELETRONICO 007/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA SITIO MORRINHOS LTDA Nº 20.884.020/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ADUBOS PARA O SOLO, FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA, MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE ARVORES E MATERIAIS PARA O JARDIM, PARA O PLANTIO EM CANTEIROS PRAÇAS, AVENIDAS, ROTATÓRIAS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R\$ 442.267,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
ASSINATURA: 17/04/2024 VIGÊNCIA: 17/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
 Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:69246168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 20/2024. PRC - 08/2024. Inexigibilidade nº. 03/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Zé Vaqueiro Original Music LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação dos serviços de empresa de produção musical para serviço de show musical do artista de renome nacional ZÉ VAQUEIRO, A REALIZAR NO DIA 26 DE JULHO DO ANO CORRENTE, NA PROGRAMAÇÃO DO XIII ENCONTRO DOS CARLOSCHAGUENSES AUSENTES, PROCESSO CULTURAL 015/2024. **Vigência:** 12/04/2024 a 12/08/2024. **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Data do Contrato:** 12 de abril de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DD6D1F5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 21/2024. PRC - 09/2024. Inexigibilidade nº. 04/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa VF Shows Produções LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação dos serviços de empresa de produção musical para serviço de show musical do artista de renome nacional VITOR FERNANDES, A REALIZAR NO DIA 27 DE JULHO DO ANO CORRENTE, NA PROGRAMAÇÃO DO XIII ENCONTRO DOS CARLOSCHAGUENSES AUSENTES, PROCESSO CULTURAL 015/2024. **Vigência:** 12/04/2024 a 12/08/2024. **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 250.000,00 (duzentos

e cinquenta mil reais). **Data do Contrato:** 12 de abril de 2024. José Amadeu Nanayoski Tavares-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5A17F7E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024**

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: Aquisição de medicamentos em fórmulas manipuladas para o atendimento de demanda do Departamento Municipal de Saúde/Setor de Assistência Farmacêutica

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 07/05/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 18 de abril de 2024

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4F148B4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024**

Extrato do Contrato nº 019/2024, referente à Inexigibilidade nº 013/2024

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para o Departamento Municipal de Educação

Contratada: **Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda**

CNPJ: 37.658.395/0001-24

Valor: **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 16 de abril de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de abril de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6BFE428D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 110/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de determinações judiciais. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h00min do dia 19/04/2024 até 08h45min do dia 03/05/2024** . Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 03/05/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bll.org.br/>** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2E2BCD8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 - DISPENSA Nº. 81/2024.** Objeto: Aquisição de bandeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 19/04/2024 às 09h00min - Até 24/04/2024 às 12h59min

PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:

De 24/04/2024 às 13:00min - Até 24/04/2024 às 15h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bll.org.br/>** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:979C1CBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024**

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 30/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem tornar público a abertura do certame para a aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carneirinho/MG, conforme Convênio de Saída nº 1261000897/2023/SEE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 03/05/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 03/05/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>. Carneirinho/MG, 18 de abril de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:29EFA04A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO CERTAME LICITATÓRIO
Nº 08/2024

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE RESULTADO DE CERTAME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024. Processo Licitatório nº 08/2024. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público resultado do certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A ROTA Nº 04, PARA O ANO LETIVO DE 2024, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9.394/96, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. RESULTADO: Fica declarado fracassado o certame do processo supramencionado, em conformidade com as justificativas elencadas em ata de deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, exarada na presente data. Carneirinho/MG, 18 de abril de 2024.
VANESSA APARECIDA DE SOUZA – Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:74534041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ ESTAR HABILITADA E CADASTRADA, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA CEMIG PARA OBRAS DE MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FASE 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 088/24 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/24 – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que RETIFICOU o edital do seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada, que deverá estar habilitada e cadastrada, quando da execução dos serviços, na CEMIG para Obras de Modificação e Extensão de Iluminação Pública – Fase 4 na Cidade de Cássia/MG", e MANTEVE o recebimento das propostas até às 8h do dia 22 de ABRIL de 2024, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexos I e IV. O Edital da Concorrência Eletrônica RETIFICADO está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 18 de ABRIL de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:DF55C49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº
014/2024 - PRC Nº 64/2024

Na conformidade, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa nº 014/2024, processo autuado nº 064/2024, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 317/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R\$ 14.458,62 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Catas Altas/MG, 17 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Carina Lúcia Soares Brant
Código Identificador:E1C93275

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº
044/2024

Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024
Objeto: Aquisição de produtos de panificação, derivados e assemelhados, lanches, em atendimento a demanda futura e incerta da Administração Pública e Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: Nº **057/2024**
Empresa: 15.124.115 DIRCILENE DA CRUZ MENDES
Valor: R\$ 92.196,00 (noventa e dois mil, cento e noventa e seis reais)
Ata de registro de preço: Nº **058/2024**
Empresa: JOSÉ GERALDO SIQUEIRA,-ME
Valor: R\$ 288.241,50 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Ata de registro de preço: Nº **059/2024**
Empresa: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
Valor: R\$ 154.660,00 (cento e cinquenta e quatro reais e seiscentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 18/04/2024
Vigera até: 18/04/2025
Catas Altas, 18 de abril de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FF02B358

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 023/2024, PROCESSO AUTUADO Nº 061/2024

Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação do Show Artístico do cantor “NANDO REIS”, através da empresa **RELICÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 06.916.380/0001-95, durante a realização da XXIII Festa do Vinho de Catas Altas/MG, onde o cantor fará uma apresentação única no dia **17 de Maio de 2024, (Sexta), as 23:00hs, com duração de 1h30min.**, na área de Eventos, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Vigência dos contratos: 11/04/2024 a 17/06/2024

Contrato nº 085/2024

Contratada: RELICÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 06.916.380/0001-95

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Catas Altas/MG, 19 abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Carina Lúcia Soares Brant

Código Identificador:C8856ED2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS**

**ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2024 / PROCESSO Nº 056/2024**

Objeto: registro de preços para contratação de serviço de arbitragem esportiva para atender a demanda de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

A presente errata visa a inclusão de subitem, referente a qualificação técnica das licitantes, conforme item 2 do estudo técnico preliminar.

INCLUSÃO

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

(...)

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1. Para fins de qualificação técnica e visando atender os interesses da Administração, a licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que a empresa já prestou satisfatoriamente serviços de natureza do objeto a ser licitado.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível no endereço: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>.

Catas Altas/MG, 18 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Carina Lúcia Soares Brant

Código Identificador:BB4D6A11

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2024**

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para suprir o estoque do Almoxarifado Central e atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.	RS 3.100,00
PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA.	RS 67.612,50
VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA.	RS 14.975,00

VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.	RS 3.333,42
---	-------------

Valor Total: R\$ 89.020,92

Catas Altas/MG, 18 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Dândara Cristina Barbosa

Código Identificador:E0A5C5EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 101/2024 ADESÃO 016/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 101/2024, Adesão 016/2024, autuado em 09/04/2024, torna a aquisição de cateter intravenoso para as unidades de saúde do município de Cláudio, junto ao Processo Licitatório 154/2023- Ata de Registro de Preços 145/2024 - ICISMEP, através das empresas: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº00.874.929/0001-40, no valor global de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)- (Município Consorciado) ; nos termos da Lei 14.133/21.

Cláudio,09 de Abril de 2024.

REGINALDODEFREITAS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:C96ECAC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 097/2024 ADESÃO 013/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 097/2024, Adesão 013/2024, autuado em 09/04/2024, torna prestação de serviços médicos veterinário de castração cirúrgica em cães e gatos, incluindo o fornecimento de todos insumos necessários, junto ao Processo Licitatório 106/2021- Ata de Registro de Preços 055/2021 - ICISMEP, através das empresas: PET SEM FRONTEIRAS LTDA, CNPJ nº40.697.295/0001-11, no valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)- (Município Consorciado) ; nos termos da Lei 14.133/21.

Cláudio,09 de Abril de 2024.

REGINALDODEFREITAS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:599BD331

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 086/2024, 087/2024 E 088/2024 -
PRC 032/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2023, CREDENCIAMENTO Nº 003/2023. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato dos **CONTRATOS Nº086/2024, Nº087/2024, Nº 088/2024**, cujo constitui objeto do presente processo administrativo o credenciamento de pessoa jurídica, especializada, com vistas à prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital, através das empresas **CONTRATO Nº086/2024** EDUARDO SILVA DUTRA, inscrita no CNPJ sob o Nº **50.056.215/0001-00**; **CONTRATO Nº087/2024** JOÃO VITOR APOLINARIO ALVES, inscrita no CNPJ sob o

Nº45.800.335/0001-22; CONTRATO Nº088/2024 HELOISA ALVES DA SILVEIRA FERREIRA 11711826600, inscrita no CNPJ sob o Nº36.529.991/0001-41. Valor estimado do CREDENCIAMENTO conforme o edital. **Dotação Orçamentária:**3.3.90.39.00.00.00. **Vigência:**01/04/2024 a 31/01/2025. Cláudio, 18 de Abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F0A46E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC
299/2023 - PE 129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2023- PREGÃO Nº 129/2023, ELETRÔNICO. Objeto: O objeto da presente licitação e o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Cinta Elevação de Carga, Motosserra e Equipamentos para o mesmo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: **DISTRIBUIDORA FRANCIÑO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.860.599/0001-05, no valor total de R\$2.609,50 (dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos); **RGM BUSINESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.141.128/0001-91, no valor total de R\$25.425,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Cláudio, 18 de Abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B9CB8D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC
344/2023 - PE 152/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023- PREGÃO Nº 152/2023, ELETRÔNICO. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de ensaio de sondagem de solo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: **RAM SONDA GENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.908/0001-59, no valor total de R\$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Cláudio, 18 de Abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:48BED2D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC
354/2023 - PE 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2023- PREGÃO Nº 156/2023, ELETRÔNICO. Objeto: O objeto da presente licitação e o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08, no valor total de R\$21.170,00 (vinte e um mil cento e setenta reais); **RANGAP**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.583.388/0001-75, no valor total de R\$30.534,00 (trinta mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Cláudio, 18 de Abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CD3169BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 080/2024 - PE 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 080/2024, autuado em 20/03/2024, Pregão nº. 031/2024- Eletrônico. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertado na modalidade Residência Inclusiva para o acolhimento de Pessoas com Deficiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 09/05/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 18 de Abril de 2024

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:146ACFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
100/2023 - PRC 293/2022 - CREDENCIAMENTO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **SEGUNDO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2022, CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.** Objeto: a contratação de pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários SUS devidamente encaminhados ao SEO (Serviço Especializado em Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do município de Cláudio-MG. **CONTRATO Nº 100/2023, ANDRADE BRANDÃO ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.390.129/0001-29. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, **fica prorrogado até 21 de Dezembro de 2024.** Cláudio, 18 de abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:795C1252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
244/2022 - PRC 293/2022 - CREDENCIAMENTO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **TERCEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2022, CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.** Objeto: a contratação de pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários SUS devidamente encaminhados ao SEO (Serviço Especializado em Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do

município de Cláudio-MG. **CONTRATO Nº 244/2022**, MARIA INES MIARELLI ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.781.902/0001-39. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, **fica prorrogado até 21 de Dezembro de 2024**. Cláudio, 18 de Abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
 Prefeito do Município.

Publicado por:
 Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador: CCAA8845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÕES INEXIGIBILIDADE

1) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00029/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024 – OBJETO: Refere-se a credenciamento de pessoas físicas e ou jurídica para prestação de serviços de oficinas a serem promovidos pela secretaria de esportes e oficina construindo um futuro saudável através da prática da atividade física diária da secretaria municipal de saúde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): DIONISIO LEAL MACIEL - 068.053.906-99, situada na RUA JAIME PAIVA GRILO, 117 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 60.216,00 (sessenta mil duzentos e dezesseis reais), GILSON DE ALCANTARA CORREA - 384.980.408-92, situada na RUA DR. JOSÉ ALVES, Nº 221 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 31.824,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais). 08 de abril de 2024.

2) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00030/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2024 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de evento de xadrez para a copa LBX Sul de minas 2024 - etapa conceição do rio verde., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): NELSON ROBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES - 36.491.748/0001-81, situada na R DR JOSE ALVES, 471 - ***** - SAO FRANCISCO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). 01 de março de 2024.

3) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00053/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2024 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria jurídica organizacional, com atendimento de consultas e pareceres na área de recursos humanos, elaboração de regulamentos e outros atos normativos infralegais, e orientação sobre conformidade de contratações de pessoal por tempo determinado, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS - 05.249.729/0001-10, situada na AV GALDINO MACHADO, 49 - ***** - BELVEDEREC - CAXAMBU - MG com o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). 08 de março de 2024

4) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00068/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2024 – OBJETO: Refere-se a contratação de apresentação artística (show) da Banda Gênese, para apresentação no dia 30 de março de 2024, sábado de aleluia, no Centro de Lazer "Deputado Ivair Nogueira", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): PAULO DE TARSO SAPIO LTDA - 71.604.094/0001-56, situada na R PROFESSORA AMALIA PIMENTEL, 2689 - ***** - SAO

JOSE - FRANCA - SP com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). 26 de março de 2024

5) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00072/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2024 – OBJETO: Refere-se a locação de imóvel urbano , situado à Rua Maria José Ribeiro, nº 110, bairro São Benedito para o funcionamento do Centro de Reabilitação Municipal., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): JAIR LOURENCO DA SILVA - 258.395.946-87, situada na RUA MARIA JOSE RIBEIRO , 67 - - CONC. RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 8.786,34 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). 01 de março de 2024

6) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00076/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2024 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para prestação de cursos na área da saúde de nosso município pela secretaria municipal de saúde, em razão do aperfeiçoamento e conhecimento dos profissionais e estudantes que atuam na área da saúde para melhor atendimento da população., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS - 03.447.242/0030-50, situada na AV REI PELE, 660 - ***** - ALTO PERO - TRES CORACOES - MG com o valor total de R\$ 117.981,91 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). 01 de abril de 2024

7) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00077/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2024 – OBJETO: Refere-se a contratação do artista e humorista Tonho Prado e Banda, da Tv Aparecida a ser realizado no dia 11/05/2024, no Centro de Lazer Deputado Ivair Nogueira, nesta cidade, em um show exclusivo para homenagens às mães de nosso município., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ADRIANO ROGERIO DOMICIANO - 14.450.172/0001-71, situada na R BRASILINO VINHAS, 64 - ***** - RESIDENCIAL ESTORIL - TAUBATE - SP com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). 01 de abril de 2024

Publicado por:
 Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador: E39E93FE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE SHOWS REVÉILLON

1) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00029/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 00004/2024 – Contrato nº 00106/2024.** Firmado em 09 de abril de 2024. Objeto: Refere-se a credenciamento de pessoas físicas e ou jurídica para prestação de serviços de oficinas a serem promovidos pela secretaria de esportes e oficina construindo um futuro saudável através da prática da atividade física diária da secretaria municipal de saúde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): DIONISIO LEAL MACIEL - 068.053.906-99, situada na RUA JAIME PAIVA GRILO, 117 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 60.216,00 (sessenta mil duzentos e dezesseis reais). Vigência: 09/04/2024 à 09/04/2025.

2) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00029/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 00004/2024 – Contrato nº 00107/2024.** Firmado em 09 de abril de 2024. Objeto: Refere-se a credenciamento de pessoas físicas e ou jurídica para prestação de serviços de oficinas a serem promovidos pela secretaria de esportes e oficina construindo um futuro saudável através da prática da atividade física diária da secretaria municipal de saúde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): GILSON DE ALCANTARA CORREA - 384.980.408-92, situada na RUA DR. JOSÉ ALVES, Nº 221 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 31.824,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 09/04/2024 à 09/04/2025.

3) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00030/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 00005/2024 –Contrato nº 00077/2024. Firmado em 01 de março de 2024. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria jurídica organizacional, com atendimento de consultas e pareceres na área de recursos humanos, elaboração de regulamentos e outros atos normativos infralegais, e orientação sobre conformidade de contratações de pessoal por tempo determinado, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS - 05.249.729/0001-10, situada na AV GALDINO MACHADO, 49 - ***** - BELVEDEREC - CAXAMBU - MG com o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 01/03/2024 à 01/12/2024.

4) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00053/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 00006/2024 –Contrato nº 00067/2024. Firmado em 11 de março de 2024. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria jurídica organizacional, com atendimento de consultas e pareceres na área de recursos humanos, elaboração de regulamentos e outros atos normativos infralegais, e orientação sobre conformidade de contratações de pessoal por tempo determinado, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS - 05.249.729/0001-10, situada na AV GALDINO MACHADO, 49 - ***** - BELVEDEREC - CAXAMBU - MG com o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 11/03/2024 à 11/01/2025

5) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00068/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 00007/2024 –Contrato nº 00076/2024. Firmado em 26 de março de 2024. Objeto: Refere-se a a contratação de apresentação artística (show) da Banda Gênese, para apresentação no dia 30 de março de 2024, sábado de aleluia, no Centro de Lazer "Deputado Ivair Nogueira", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): PAULO DE TARSO SAPIO LTDA - 71.604.094/0001-56, situada na R PROFESSORA AMALIA PIMENTEL, 2689 - ***** - SAO JOSE - FRANCA - SP com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 26/03/2024 à 26/05/2024.

6) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00072/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 00008/2024 –Contrato nº 00097/2024. Firmado em 01 de março de 2024. Objeto: Refere-se a locação de imóvel urbano, situado à Rua Maria José Ribeiro, nº 110, bairro São Benedito para o funcionamento do Centro de Reabilitação Municipal., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): JAIR LOURENCO DA SILVA - 258.395.946-87, situada na RUA MARIA JOSE RIBEIRO , 67 - - CONC. RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 8.786,34 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 01/03/2024 à 01/09/2024.

7) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00076/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 00009/2024 –Contrato nº 00098/2024. Firmado em 01 de abril de 2024. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para prestação de cursos na área da saúde de nosso município pela secretaria municipal de saúde, em razão do aperfeiçoamento e conhecimento dos profissionais e estudantes que atuam na área da saúde para melhor atendimento da população., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS - 03.447.242/0030-50, situada na AV REI PELE, 660 - ***** - ALTO PERO - TRES CORACOES - MG com o valor total de R\$ 117.981,91 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). Vigência: 01/04/2024 à 01/04/2025

8) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00077/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 00010/2024 –Contrato nº 00099/2024. Firmado em 02 de abril de 2024. Objeto: Refere-se a contratação do artista e humorista Tonho Prado e Banda, da Tv Aparecida a ser realizado no dia 11/05/2024, no Centro de Lazer Deputado Ivair Nogueira, nesta cidade, em um show exclusivo para homenagens às mães de nosso município., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ADRIANO ROGERIO DOMICIANO - 14.450.172/0001-71, situada na R BRASILINO VINHAS, 64 - ***** - RESIDENCIAL

ESTORIL - TAUBATE - SP com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 02/04/2024 à 02/06/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2167A3C9

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO 3211/2024 LUTO OFICIAL FRANCISCO
BERNARDES LAGE**

**DECRETO Nº 3.211/2024
DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR
FRANCISCO BERNARDES LAGE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, Estado de Minas Gerais, Pedro Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre e querido Maestro FRANCISCO BERNARDES LAGE, no dia 18 de abril de 2024, ex-Prefeito Municipal, honroso pai de família;

CONSIDERANDO a comoção causada em toda população face seu passamento, com o pesar de sua família, amigos e admiradores;

CONSIDERANDO que a dedicação e empenho apresentados pelo Senhor FRANCISCO BERNARDES LAGE contribuiu para o desenvolvimento e progresso deste Município;

CONSIDERANDO que o falecido se tratava de pessoa de bem, possuindo entre nós a respeitabilidade política do município de Conceição do Rio Verde e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no município de Conceição do Rio Verde e Ponto Facultativo, à partir das 12hs, desta quinta-feira, dia 18 de abril de 2024, em todo o território municipal, em virtude do falecimento do Senhor FRANCISCO BERNARDES LAGE, Ex-Prefeito Municipal, morador do Município de Conceição do Rio Verde, ocorrido na data do dia 18 de abril de 2024, que em vida, prestou inestimáveis serviços a este município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Parágrafo único. Permanecem mantidos de forma integral os seguintes serviços essenciais:

I – Coleta de lixo;

II – Saúde Pública Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, 18 de abril de 2024.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FBA25501

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÕES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

1) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024 – OBJETO: Refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): DIOGO LUCIO BATTISTON JUNQUEIRA MEIRELLES - 054.103.816-88, situada na SIT SÍTIO SANTA HELENA - ZONA RURAL - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 29.601,26 (vinte e nove mil e seiscentos e um reais e vinte e seis centavos),, EDUARDO EUGENIO ANDRADE JUNQUEIRA E OUTRO(S) - 623.195.906-68, situada na RUA JOAQUIM A DIAS CASTRO, 46 - CENTRO - CONCEIÇÃO RIO

VERDE - MG com o valor total de R\$ 30.096,93 (trinta mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos),, FÁBIO PAULINO DE SOUSA - 031.716.586-07, situada na SÍTIO CONQUISTA, S/Nº - RURAL ALTO DACRUZ - SOLEDADE DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 36.593,20 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos),, GUSTAVO LUIZ NOGUEIRA JUNQUEIRA - 071.530.756-82, situada na RUA MARIA JOSE RIBEIRO, 87 - SAO BENEDITO - CONC. DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 30.096,93 (trinta mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos),, JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA PAGANELLI - 375.634.836-91, situada na - - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 30.096,93 (trinta mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos),, JUSCYLEIA REIS CARNEIRO - 377.011.696-87, situada na FAZ CAMPO DA TAPERA, 1 - FAZENDA VELHA - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 27.915,99 (vinte e sete mil e novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos),, JÚLIO CÉZAR DE SOUZA ALVES - 062.346.786-02, situada na RUA PADRE JOSÉ PEDRO, Nº 93 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 26.447,44 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),, LUCAS ANDRADE COSTA RIBEIRO - 114.252.716-69, situada na JOSE OLINTO PEREIRA,20 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 18.166,63 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos),, LUIZA HELENA PEREIRA - 012.448.146-95, situada na RUA CORONEL JOSÉ B OLIVEIRA, Nº 121 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 26.447,44 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),, MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SOUZA - 037.620.246-77, situada na PROFESSORA JULIA MACHADO DE ANDRADE, Nº 193 - BOM PASTOR - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 29.601,25 (vinte e nove mil e seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos),, MARIANA DE SOUZA SILVA - 068.779.676-82, situada na RUA CHÁCAR SÃO JORGE - ZONA RURAL - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 30.096,93 (trinta mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos),, MARIANA NOGUEIRA JUNQUEIRA - 081.577.186-00, situada na - - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 30.096,93 (trinta mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos),, MARLI DE SOUZA CARVALHO - 060.683.888-08, situada na SIT CHACARÁ SÃO JORGE - ZONA RURAL - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 30.004,96 (trinta mil e quatro reais e noventa e seis centavos),, VANESSA LEAL SATIRO - 102.320.076-75, situada na RUA PADRE JOSÉ PEDRO, 93 - MATADOURO - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 26.343,64 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). 19 de janeiro de 2024.

2) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00004/2024 – DISPENSA Nº 00002/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 32.501.062/0001-73, situada na AV LUIZ ANTONIO DE CARVALHO, 179 - ***** - VILA MARIANA - CAMBUI - MG com o valor total de R\$ 34.999,92 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). 30 de janeiro de 2024.

3) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00005/2024 – DISPENSA Nº 00003/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 13.347.993/0001-14, situada na AV DAS NACOES UNIDAS, 18801 - ANDAR 18 CONJ - JARDIM DOM BOSCO - SAO PAULO - SP

com o valor total de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais). 02 de fevereiro de 2024.

4) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00006/2024 – DISPENSA Nº 00004/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 08 COMPRESSORES, A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS POSTOS DE SAÚDE, PSF'S E UBS, DESTES MUNICÍPIO, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ISRAEL MENDES DA SILVA - 53.468.665/0001-90, situada na R CARLOS BENEDETTI, 106 - ***** - NOVA CIDADE - NILOPOLIS - RJ com o valor total de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). 15 de fevereiro de 2024.

5) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00008/2024 – DISPENSA Nº 00006/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 100 UNIDADES DE CADEIRAS EM PLÁSTICO A SER UTILIZADO NOS DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CS REI DO PLASTICO LTDA - 30.060.599/0001-10, situada na R MADAGASCAR, 101 - ***** - JARDIM PARAISO - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP com o valor total de R\$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais). 05 de fevereiro de 2024.

6) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00009/2024 – DISPENSA Nº 00007/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA A SER OFERTADO AOS MUNICÍPIES, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ALEXANDRE DE SOUZA SILVA-COMERCIAL A&D - 53.184.034/0001-40, situada na R RIO BRANCO, 741 - SALA 01 - JARDIM HARMONIA - PASSOS - MG com o valor total de R\$ 328,30 (trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos),, COMERCIAL MUNICK LTDA - 46.842.073/0001-21, situada na AV PROFESSOR JOSE JERONIMO DE SOUZA FILHO, 70 - ***** - JARDIM INDEPENDENCIA - TAUBATE - SP com o valor total de R\$ 1.419,00 (um mil e quatrocentos e dezenove reais),, LIBERTAS INFORMATICA LTDA - 33.778.893/0001-50, situada na R DOUTOR ROMAO CARNEIRO, 158 - ***** - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 742,05 (setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos),, ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 47.252.266/0001-95, situada na AV AFONSO PENA, 952 - SALA 317 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 1.502,40 (um mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos). 06 de fevereiro de 2024.

7) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00010/2024 – DISPENSA Nº 00008/2024 – OBJETO: Refere-se a AQUISIÇÃO DE PAD DE ASSINATURA E DESKTOP, A SEREM UTILIZADOS PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADES (RG), EM PARCERIA COM A POLICIA CIVIL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - 02.688.100/0004-20, situada na R LIDIO OLTRAMARI, 1628 - ***** - FRARON - PATO BRANCO - PR com o valor total de R\$ 2.599,86 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos),, LIBERTAS INFORMATICA LTDA - 33.778.893/0001-50, situada na R DOUTOR ROMAO CARNEIRO, 158 - ***** - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais). 06 de fevereiro de 2024.

8) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00011/2024 – DISPENSA Nº 00009/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DECORATIVOS PARA DECORAÇÃO DA AVENIDA PUBLICA ONDE OCORRERÁ O DESFILE EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2024, A SER REALIZADA NOS DIAS 09; 10; 11; 12 E 13/02/2024, NA RUA MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO ALCKIMIN, EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER..., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): WILSON DE ALCINO FERREIRA - ME - 07.225.718/0001-25, situada na AV DILERMANDO DE OLIVEIRA, 308 - CENTRO - CONCEICAO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 9.798,00 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais). 24 de janeiro de 2024.

9) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00012/2024 – DISPENSA Nº 00010/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DECORATIVOS PARA DECORAÇÃO DA AVENIDA PUBLICA ONDE OCORRERÁ O DESFILE EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2024, A SER REALIZADA NOS DIAS 09; 10; 11; 12 E 13/02/2024, NA RUA MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO ALCKIMIN, EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): WILSON DE ALCINO FERREIRA - ME - 07.225.718/0001-25, situada na AV DILERMANDO DE OLIVEIRA, 308 - CENTRO - CONCEICAO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 9.798,00 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais). 24 de janeiro de 2024.

10) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00016/2024 – DISPENSA Nº 00011/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, REFERENTE À EXECUÇÃO, AO PREPARO E A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DESTINADA AOS PARTICIPANTES DOS ENCONTROS CULTURAIS, REALIZADO POR ESTA SECRETARIA., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 52.241.356 JULIANA VILELA ALVARENGA THIERS - 52.241.356/0001-10, situada na R FLORENTINO JOSE RIBEIRO, 725 - ***** - JARDIM NOVA AMERICA - ALFENAS - MG com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). 31 de janeiro de 2024.

11) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00019/2024 – DISPENSA Nº 00012/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - 22.579.314/0001-23, situada na RUA DOUTOR ALFREDO VASCONSELOS, 109 - VILA FLORESTA - VARGINHA - MG com o valor total de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais). 26 de janeiro de 2024.

12) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00020/2024 – DISPENSA Nº 00013/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO

O FORNECIMENTO DE 12(DOZE) TUBOS DE CONCRETO 11,50 X 1,50 PB - PA1, A SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO DO MATA-BURRO DA ESTRADA RURAL DO BAIRRO PROVIDÊNCIA, SOBRE O CÓRREGO SÃO JOÃO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.178/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CRABI-IND.COM.DE PRE-MOLDADOS MAT.CONST. - 22.125.546/0001-01, situada na ROD BR 491 KM 221, 570 - CENTRO - ELOI MENDES - MG com o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). 09 de fevereiro de 2024.

13) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00023/2024 – DISPENSA Nº 00014/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA EXTERNO/INTERNO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SEGUINTES UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO: PSF 01 AGOSTINHO PATRUS; PSF 03 NEWTON BELATO; PSF 04 PADRE GILBERTO PAGANELLI; PSF 05 CASA BRANCA; POSTO DE CONTENDAS E POSTO BOM JARDIM., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 48.423.203 ANDERSON DOUGLAS ALVES RAMOS - 48.423.203/0001-17, situada na R EGBERTO GAMA, 110 - ***** - ESTACAO - CAMPANHA - MG com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 05 de fevereiro de 2024.

14) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00024/2024 – DISPENSA Nº 00016/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VENTILADORES PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 53.338.168 RAFAELA CRISTINA VAL GOMES - 53.338.168/0001-78, situada na R MESTRE VITALINO, 986 - ***** - IDEAL - IPATINGA - MG com o valor total de R\$ 799,89 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). 11 de março de 2024.

15) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00025/2024 – DISPENSA Nº 00015/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE 10.000 MIL PLANFLETOS 21CM X 10 CM; 200 CARTAZES 42 X 30 E 03 FAIXAS IMPRESSA EM LONA DE 3M X 70 CM, A SEREM UTILIZADOS NA CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO CONTRA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO DIA D, QUE SERÁ REALIZADO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2024, DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.201 DE 06/12/2023., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): DENILSON FERREIRA FERNANDES - 04.256.182/0001-17, situada na AVENIDA PREFEITO DILERMANO DE OLIVEIRA, Nº420 - SÃO BENEDITO - CONCEICAO DO RIO VER - MG com o valor total de R\$ 3.110,00 (três mil e cento e dez reais). 19 de fevereiro de 2024.

16) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00026/2024 – DISPENSA Nº 00017/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS, 546 LITROS DE CAPACIDADE, A SER UTILIZADOS NO ALMOÇO DE ENCONTRO DE TERNOS DE CONGADAS DO NOSSO MUNICÍPIO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 53.338.168 RAFAELA CRISTINA VAL GOMES - 53.338.168/0001-78, situada na R MESTRE VITALINO, 986 - ***** - IDEAL - IPATINGA - MG com o valor total de R\$ 3.999,80 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). 11 de março de 2024.

17) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00028/2024 – DISPENSA Nº 00019/2024 –

OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DE MOTOCROSS QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2024, NAS SEGUINTES CATEGORIAS: FORÇA LIVRE PRÓ, MX1, MX2, MX3, INTERMEDIÁRIA ESPECIAL, NACIONAL 230, FORÇA LIVRE NACIONAL, ESTREANTE ESPECIAL, ESTREANTE NACIONAL, 85cc., EM CONCEIÇÃO DO RIO VERDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA TRINQUINATO-ME - 13.040.865/0001-23, situada na RUA AQUILES MANTOVANI, 480 - JARDIM NOVA LINDOIA - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). 11 de março de 2024.

18) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00033/2024 – DISPENSA Nº 00020/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE 03 (TRÊS) - BANNER DE LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL, 01(UM) COM 06(SEIS) UNIDADES DE WIND BANNER DUPLA FACE 3 MT COMPLETO, A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): STEFANI MARTINS DE AZEVEDO - 37.421.520/0001-88, situada na RUA UBERABA, Nº 280 - BOM JESUS - MATOZINHOS - MG com o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). 12 de março de 2024.

19) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00034/2024 – DISPENSA Nº 00021/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 01(UM) CONJUNTO DE 03(TRÊS) BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO: BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12 X 1,60 METROS (2.5 PANOS). ESTAMPADA E REFORÇADA, A SEREM UTILIZADAS DURANTE OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES - ME - 43.531.856/0001-04, situada na RUA GONÇALVES DIAS, S/Nº, QUADRA 66 - LOTE 1 - SALA 3 SLJ 1 - CIDADE SATELITE SÃO LUIZ - APARECIDA DE GOIANIA - GO com o valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). 12 de março de 2024.

20) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00036/2024 – DISPENSA Nº 00025/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 12(DOZE) TUBOS DE CONCRETO 11,50 X 1,50 PB - PA1, A SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO DO MATA-BURRO DA ESTRADA RURAL DO BAIRRO PROVIDÊNCIA, SOBRE O CÓRREGO SÃO JOÃO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.178/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CRABI-IND.COM.DE PRE-MOLDADOS MAT.CONST. - 22.125.546/0001-01, situada na ROD BR 491 KM 221, 570 - CENTRO - ELOI MENDES - MG com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). 09 de fevereiro de 2024.

21) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00038/2024 – DISPENSA Nº 00024/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REVISÃO DE 76 MIL KM DO VEÍCULO DE PLACA RVO-9C19, VEÍCULO ESTE PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): APEC VEÍCULOS S/A - 17.078.536/0006-37, situada na AV GABRIEL ALVES FERNANDES, 490 - CENTRO - CAXAMBU - MG com o

valor total de R\$ 1.471,18 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos). 19 de março de 2024.

22) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00039/2024 – DISPENSA Nº 00026/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM O APARELHO ROCHE DIAGNOSTICA - ACCU CHECK ACTIVE E APARELHO ON CALL PLUS II, FORNECIDO PELA FARMÁCIA BÁSICA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, AOS PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIO-ECONOMICA., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). 11 de março de 2024.

23) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00040/2024 – DISPENSA Nº 00027/2024 – OBJETO: Refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE , ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER E DE PNEUS DO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): MARIA ANGELICA SIMOES SILVA - 48.327.794/0001-29, situada na AV PREFEITO DILERMANDO DE OLIVEIRA, 1407 - ***** - NOVA CONCEICAO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). 21 de fevereiro de 2024.

24) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00041/2024 – DISPENSA Nº 00028/2024 – OBJETO: Refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS, AFIM DE AMPLIAR CONHECIMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 52.974.989/0001-38, situada na R J C SOARES, 564 - ***** - CENTRO - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R\$ 7.299,84 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). 11 de março de 2024.

25) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00043/2024 – DISPENSA Nº 00030/2024 – OBJETO: Refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E DIRIGIBILIDADE DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): JHONATHA DE OLIVEIRA LTDA - 53.464.278/0001-86, situada na R ANTONIO RABELO DE ANDRADE, 102 - SALA 1 - ALTA VILA - CAMPOS GERAIS - MG com o valor total de R\$ 3.999,96 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). 11 de março de 2024.

26) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00046/2024 – DISPENSA Nº 00032/2024 – OBJETO: Refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E DIRIGIBILIDADE DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): SUSANA LOPES ANDRADE RIBEIRO - 34.485.754/0001-09, situada na RUA DONA ROSINHA CARVALHAL, 85 - NOVO HORIZONTE - ITAMONTE - MG com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). 26 de março de 2024.

27) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00047/2024 – DISPENSA Nº 00033/2024 – OBJETO: Refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLOGICOS E TERMOLÁBEIS, INCLUÍDA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DECORRENTE DE GARANTIA, E DEMAIS ACESSÓRIOS CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL), sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 04.470.103/0001-76, situada na R PIRAPO, 613 - ***** - TIMBAUVA - SANTA ROSA - RS com o valor total de R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais). 03 de abril de 2024.

28) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00048/2024 – DISPENSA Nº 00034/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): KEDMA ISABEL DE ASSIS - 25.099.482/0001-00, situada na R POUSO ALTO, 721 - QUADRA 72 LOTE 12-A - SETOR CAMPINAS - GOIANIA - GO com o valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). 18 de março de 2024.

29) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00049/2024 – DISPENSA Nº 00035/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 12 BALDES DE 10 KG DE CLORO GRANULADO E 12 UNIDADES DE 1 LITRO DE ALGICIDA DE CHOQUE A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA DA CACHOEIRA ARTIFICIAL, LOCALIZADA NO CENTRO DE LAZER MUNICIPAL "DEPUTADO IVAIR NOGUEIRA", NESTE MUNICÍPIO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 52.706.672 MARLON FERREIRA RODRIGUES - 52.706.672/0001-10, situada na R MARCIANO PINTO, 1635 - BLOCO H 103 - SANTA EFIGENIA - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R\$ 3.538,80 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). 18 de março de 2024.

30) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00050/2024 – DISPENSA Nº 00036/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DO VIDRO DIANTEIRO DO VEÍCULO DE PLACA RVO-9C47, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE, POR FRANQUIA DO SEGURO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): TERESA DE JESUS PRUDENTE BARBOSA - 02.279.430/0001-10, situada na JUSCELINO KUBSTICHEK DE OLIVEIRA, Nº508 - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais). 12 de março de 2024.

31) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00051/2024 – DISPENSA Nº 00037/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO EM CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MAQUIAGEM A SER OFERTADO AOS MUNICÍPIOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): AL OLIVEIRA LTDA - 47.094.894/0001-90, situada na 10 R DURVAL CANDIDO COSTA, 288 - CASA - LEO XIII - BARAO DE COCAIS - MG com o valor total de R\$ 2.624,11 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e onze centavos), NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 30.977.140/0001-85, situada na R CORONEL JOSE DE CASTRO, 779 - ***** - CENTRO - CRUZEIRO - SP com o valor total de R\$ 1.874,78 (um mil,

oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). 22 de março de 2024.

32) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00052/2024 – DISPENSA Nº 00038/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SENDO: IV CORRIDA E CAMINHADA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG 2024, QUE SERÁ REALIZADO EM 16 DE JUNHO DE 2024 EM CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): FERNANDO APARECIDO ANANIAS NOGUEIRA - ME - 03.465.006/0001-22, situada na R CAPITAO FRANCISCO MOTTA, 68 - ***** - CENTRO - PASSA QUATRO - MG com o valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). 27 de março de 2024.

32) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00055/2024 – DISPENSA Nº 00039/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REVISÃO DE 104 MIL KM DO VEÍCULO DE PLACA RVO-9D66, VEÍCULO ESTE PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): APEC VEÍCULOS S/A - 17.078.536/0006-37, situada na AV GABRIEL ALVES FERNANDES, 490 - CENTRO - CAXAMBU - MG com o valor total de R\$ 1.284,68 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). 19 de março de 2024.

32) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00056/2024 – DISPENSA Nº 00040/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REVISÃO DE 105 MIL KM DO VEÍCULO DE PLACA RVO-9C95, VEÍCULO ESTE PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): APEC VEÍCULOS S/A - 17.078.536/0006-37, situada na AV GABRIEL ALVES FERNANDES, 490 - CENTRO - CAXAMBU - MG com o valor total de R\$ 1.284,68 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). 19 de março de 2024.

32) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00057/2024 – DISPENSA Nº 00041/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA COM PALCOS, GRADIL, SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS COMUNS, EQUIPE DE APOIO, BOMBEIROS CIVIS E GRADE DE CONTENÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NO TRADICIONAL SÁBADO DE ALELUIA, NO DIA 30 DE MARÇO DO ANO CORRENTE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): IMPLANTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 48.397.371/0001-85, situada na R DOS ANDRADAS, 240 - SALA 5 - CENTRO - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), LEANDRO ISAQUE AULER - 06.139.897/0001-15, situada na AV EDMUNDO PEREIRA DANTAS, 425 - : GALPAO; - JARDIM EXPOSICAO - CAXAMBU - MG com o valor total de R\$ 3.288,90 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), LILIAN ARANTES MAXIMIANO 04825846610 - 34.030.297/0001-50, situada na 2A ALAMEDA AFONSO FERRER, 25 - CASA - RESIDENCIAL HAIDAR - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R\$ 1.264,00 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais), M M VALIM CASTILHO - 27.693.329/0001-31, situada na R TIAO NOGUEIRA, 109 - LOTE 10 - CENTRO - CARMO DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil e seiscentos e oitenta reais). 26 de março de 2024

33) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00060/2024 – DISPENSA Nº 00042/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

CONFECÇÃO DE ADESIVOS COM LOGOMARCA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA PLOTAGEM DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): GS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 51.187.213/0001-05, situada na R JOAO FONSECA, 110 - CASA - JARDIM SAO JOAQUIM - VARGINHA - MG com o valor total de R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais). 02 de abril de 2024.

34) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00069/2024 – DISPENSA Nº 00043/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 1750HORAS, DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PLACA PMO1254., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): BAMAQ SA - BANDEIRANTES M. E EQUIPAMENTO - 18.209.965/0004-05, situada na AV.PRINCESA DO SUL,1369 - - VARGINHA - MG com o valor total de R\$ 1.571,52 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). 25 de março de 2024

35) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00070/2024 – DISPENSA Nº 00044/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) TUBOS DE CONCRETO 11,50 X 1,50 PB - PA1, A SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO DO MATA-BURRO DA ESTRADA RURAL DO BAIRRO PROVIDÊNCIA SENTIDO A FAZENDA SANTA CLARA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.178/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CRABI-IND.COM.DE PRE-MOLDADOS MAT.CONST. - 22.125.546/0001-01, situada na ROD BR 491 KM 221, 570 - CENTRO - ELOI MENDES - MG com o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). 27 de março de 2024

36) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00071/2024 – DISPENSA Nº 00045/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 20 MIL KM DO VEÍCULO DE PLACA SHR4G49, VEÍCULO ESTE PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): DEVA VEICULOS LTDA - 23.762.552/0007-28, situada na ROD FERNAO DIAS, KM 847,8,, S/N - ***** - IPIRANGA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R\$ 2.111,16 (dois mil e cento e onze reais e dezesseis centavos). 01 de abril de 2024

37) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00073/2024 – DISPENSA Nº 00046/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE 08 (OITO) PLACAS EM ACM ADESIVADO (CONFORME ARTE A SER ENVIADA, ESTRUTURA EM METALON TRATADO E PINTADO, SENDO 30X20 NO CONTORNO E 20X20 NAS DIVISÕES, MEDINDO 3M X 0,70M CADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): REGINA CELIA COSTA 56510608634 - 14.640.580/0001-96, situada na R ALONSO TEIXEIRA MARRA, 13 - ***** - SANTO ANTONIO - CARMOPOLIS DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). 10 de abril de 2024

38) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00074/2024 – DISPENSA Nº 00047/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR GE - LOGIQ V5 EXP., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA

EQUIPAMENTO - 00.029.372/0006-55, situada na RUA JOÃO BAUER, 498 - CENTRO - ITAJAI - SC com o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). 10 de abril de 2024

39) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00079/2024 – DISPENSA Nº 00048/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE 01 (UMA) PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, TEXTO EM PRETO E BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS, ACOMPANHADA COM PARAFUSOS DE ACABAMENTO E BUCHAS (CONFORME ARTE E DIZERES A SER ENVIADA PELO SETOR DE ENGENHARIA), TAMANHO SENDO 40CM A X 70 CM L, A SER INSTALADA NO PRÉDIO DA T2T., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EDMILSON CAETANO DA SILVA-ART INOX - 14.453.647/0001-83, situada na AV ALEXANDRE TORQUETTI, 831 - LOJA 01 - SANTA TEREZINHA - TIMOTEIO - MG com o valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). 10 de abril de 2024

40) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00080/2024 – DISPENSA Nº 00049/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO RIO GRANDES - CIMARGE, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE - CIMARGE - 33.225.613/0001-86, situada na PC EX COMBATENTE, 200 - ***** - NITEROI - BOM JARDIM DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 1.208.865,00 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). 08 de março de 2024

41) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00081/2024 – DISPENSA Nº 00050/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 117 MNIL KM, DO VEÍCULO DE PLACA RVO-9C95, VEÍCULO ESTE PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): APEC VEÍCULOS S/A - 17.078.536/0006-37, situada na AV GABRIEL ALVES FERNANDES, 490 - CENTRO - CAXAMBU - MG com o valor total de R\$ 3.641,20 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos). 03 de abril de 2024

42) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00082/2024 – DISPENSA Nº 00051/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 83 MIL KM, DO VEÍCULO DE PLACA RVO-9C19VEÍCULO ESTE PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): APEC VEÍCULOS S/A - 17.078.536/0006-37, situada na AV GABRIEL ALVES FERNANDES, 490 - CENTRO - CAXAMBU - MG com o valor total de R\$ 1.197,81 (um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). 03 de abril de 2024

43) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00083/2024 – DISPENSA Nº 00052/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 114 MIL KM, DO VEÍCULO DE PLACA RVO-9D66 VEÍCULO ESTE PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): APEC VEÍCULOS S/A - 17.078.536/0006-37, situada na AV GABRIEL ALVES FERNANDES, 490 - CENTRO - CAXAMBU - MG com o valor total de R\$ 1.285,64 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). 03 de abril de 2024

44) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo

administrativo número: 00084/2024 – DISPENSA Nº 00053/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁ, A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): DENILSON FERREIRA FERNANDES - 04.256.182/0001-17, situada na AVENIDA PREFEITO DILERMANO DE OLIVEIRA, Nº420 - SÃO BENEDITO - CONCEICAO DO RIO VER - MG com o valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais). 04 de abril de 2024

45) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00085/2024 – DISPENSA Nº 00054/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULO COM 40 MIL KM, VEÍCULO ESTE DE PLACA RTF-2B38 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA. - 04.582.480/0001-05, situada na AV DAMIAO JUNQUEIRA DE SOUZA, 1222 - FEDERAL - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais). 11 de abril de 2024

46) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00086/2024 – DISPENSA Nº 00055/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ABERTURA DE PORTA COM TROCA DE FECHADURA E CADEADO, A SEREM REALIZADO NOS POSTOS DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO, SOLICITAO PELA SECRETARIA DE SAUDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): WAGNER JUNIOR DE CARVALHO - 19.903.099/0001-60, situada na RUA OLIMPO EUFRASIO - SAO FRANCISCO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - RR com o valor total de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais). 15 de abril de 2024

47) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00087/2024 – DISPENSA Nº 00056/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REVISÃO DE 81 MIL KM DO VEÍCULO DE PLACA RVO-9C47, VEÍCULO ESTE PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): APEC VEÍCULOS S/A - 17.078.536/0006-37, situada na AV GABRIEL ALVES FERNANDES, 490 - CENTRO - CAXAMBU - MG com o valor total de R\$ 1.908,48 (um mil e novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). 10 de abril de 2024

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:99785BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
017/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021
OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Januária nº 3719, Bairro – Centro - Cônego Marinho - MG, para Funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Cônego Marinho – MG. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 01 (um) mês, contados a partir de 14/04/2024 com término em 13/05/2025 – Valor: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e o senhor Josemar Almeida Lopes - inscrito no CPF n.º 097.198.006-31.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F9D2254D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Nº. 001/2024
Processo Nº. 006/2024
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 001/2024
Objeto: registro de preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de fornecimento de Kit para iluminação pública. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 03 de maio de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 03 de maio de 2024. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/>.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EFDEA88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
0043/2024 -PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE
PREÇOS N.º 0003/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 043/2024 - Pregão Eletrônico n.º 003/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.congonhal.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: **19/04/2024 – 09H00MIN.** Fim de Cadastramento das Propostas: **06/05/2024 – 09H00MIN.** Abertura das Propostas e análises: **06/05/2024 – 09H15MIN.** Fase de Disputa de Lances: **06/05/2024 – 09H30MIN.** Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3C2AA65B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
0051/2024 -PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
N.º 0001/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 051/2024 - Pregão Presencial n.º 0001/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.congonhal.mg.gov.br, na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital**

e seus anexos. A sessão pública ocorrerá às **13h30min do dia 02 de maio de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000.

Congonhal, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6153417C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA EM TAPETES, DESTINADO AO CEMITÉRIO SANTA PAULINA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R\$ 18.800,00 (dezoito mil oitocentos reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 19/04/2024 às 08:00 hs
Até 26/04/2024 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES

De 26/04/2024 às 08:05 hs
Até 26/04/2024 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line**
(www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 18 de abril de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:8060D4CB

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEXTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTA TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 17/04/2024 A 16/10/2024, É DE R\$ 80.453,85 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019

CONQUISTA/MG, 16 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C3F398A9

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 043/2019, COM BASE NO ÍNDICE INPC (IBGE), CONFORME CONTRATO E ARTIGO 40, XI DA LEI 8.666/93.

Item	Descrição	Qtde	Valor Anterior	Valor Atualizado
01	Serviço de impressão/cópia por página PB	930.913	R\$ 0,059	R\$ 0,061
02	Serviço de impressão/cópia por página COLOR	52.102	R\$ 0,49	R\$ 0,51

VALOR: O VALOR DO TERMO ADITIVO É DE R\$ 83.357,71 (OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019

CONQUISTA/MG, 16 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CF4295B5

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2023**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 2,93% (DOIS VÍRGULA NOVENTA TRÊS POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, EM RAZÃO DE INCLUSÃO DE MAIS UM VEÍCULO – RENAULT MASTER JI MBUS PLACA SIY1J36, PARA ATENDER PLEITO DA SECRETARIA M. TRANSPORTES - VEÍCULO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE.

VALOR: O VALOR DO ACRÉSCIMO É DE R\$ 4.310,72 (QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS, SETENTA DOIS CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DO CONTRATO, R\$ 147.247,87 (CENTO E QUARENTA SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA SETE REAIS, OITENTA SETE CENTAVOS), PASSA A SER DE R\$ 151.558,59 (CENTO E CINQUENTA UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA OITO REAIS E CINQUENTA NOVE CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PROCESSO Nº 187/2023

CONQUISTA/MG, 02 DE ABRIL DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9F60454C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: DOMUS DEI MONTAGEM E COMÉRCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE LTDA

OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SERVIÇO/FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE ESGOTO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS P/ SERVIÇO-FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE ESGOTO, INCLUINDO CONSULTORIA PARA INSTALAÇÃO, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO REVISTADA COM POLIÉSTER, COM VAZÃO DIÁRIA DE TRATAMENTO DE 0,88 L/S DE EFLUENTE, CADA MÓDULO, COMPOSTOS POR PRÉ TRATAMENTO, REATOR, LEITO DE SECAGEM, PONTO DE COLETA E FILTRO.	Un	01	207.000,00

VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R\$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS).

PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 - PREGÃO Nº 005/2024

CONQUISTA/MG, 11 DE ABRIL DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DEC0BE77

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4309/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4309/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a necessidade de se designar servidor efetivo para a função de Coordenação da Feira Livre,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 18 de abril de 2024, a seguinte gratificação por função, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	VALOR GRATIFICAÇÃO	DA
GASPAR DOS REIS DE SOUZA	Coordenador da Feira Livre	50 % do vencimento base	

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 17 de abril de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5C3A3411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico 016/2024 – Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Data da abertura da Sessão Pública: **03/05/2024** às 08h00min - Local: Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://www.coqueiral.mg.gov.br/>. e Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Coqueiral, 18 de abril de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:286D1224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

O **municipal de Coração de Jesus**, com sede administrativa à Praça Dr. Samuel Barreto, S/Nº, Centro, CEP: 39.340-000, Coração de Jesus-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.680.672/0001-28, Por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças torna público para o conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 138/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 083/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Considerando a orientação do Tribunal de Cortas do Estado de Minas Gerais conforme Ofício Solaris-SURICATO-TCEMG nº 026/2024, anexado aos autos do processo.

Considerando também que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Diante do Exposto deliberamos pelo Anulação/revogação o Processo Licitatório nº 138/2023, Pregão Presencial nº 083/2023.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Observar-se também que a anulação não acarretará prejuízo para o erário público e nem a terceiros.

Coração de Jesus – MG, 05 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6C69991A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA
ATA Nº 021/2023.**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro aditivo de reequilíbrio da Ata nº 021/2023, Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2023 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15, Contratada: COMERCIAL JBC LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.157.786/0001-16. Vigência: 11/04/2024 a 13/11/2024.**

TAMIRES RIBEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:1EA3C871

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024**

Dispõe sobre a nomeação do gestor e fiscal do contrato firmado entre o município de cristiano Otoni e o consórcio intermunicipal de saúde alto das vertentes – cisalv.

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de se nomear servidores para exercer a gestão e fiscalização dos contratos públicos, de acordo com o art. 18 do Decreto nº. 11/2024;

Considerando o contrato firmado entre o Município de Cristiano Otoni e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV.

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer as funções de gestor e fiscal do contrato respectivamente:

-Rafael Luis Santos Carvalho – Gestor do Contrato
-Aline de Fátima Silva – Fiscal do Contrato

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Janeiro de 2024.

Cristiano Otoni, 07 de Fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:EFE02299

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 50/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de material esportivo para atendimento as secretarias municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme relação de itens descrito no Anexo I decorrente do respectivo processo de origem, cujo valor global é de R\$62.368,35(sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **Data da assinatura:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 18/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7A56A53F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 49/2024 que entre si celebram a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material esportivo para atendimento as secretarias municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme relação de itens descrito no Anexo I decorrente do respectivo processo de origem, cujo valor global é de R\$28.306,00(vinte e oito mil, trezentos e seis reais). **Data da assinatura:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 18/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3A343006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 48/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP.** **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de material esportivo para atendimento as secretarias municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme relação de itens descrito no Anexo I decorrente do respectivo processo de origem, cujo valor global é de R\$4.900,00(quatro mil e novecentos reais). **Data da assinatura:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 18/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8FC872BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 47/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TH DISTRIBUIDORA LTDA.** **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de material esportivo para atendimento as secretarias municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme relação de itens descrito no Anexo I decorrente do respectivo processo de origem, cujo valor global é de R\$6.557,75(seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Data da assinatura:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 18/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3A2B6A0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de

Ata de Registro de Preços nº 46/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA.** **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de material esportivo para atendimento as secretarias municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme relação de itens descrito no Anexo I decorrente do respectivo processo de origem, cujo valor global é de R\$ 16.926,17(dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). **Data da assinatura:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 18/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5E26D1A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 45/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS.** **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de material esportivo para atendimento as secretarias municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme relação de itens descrito no Anexo I decorrente do respectivo processo de origem, cujo valor global é de R\$22.778,50(vinte e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 18/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:348F895C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 44/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.** **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de material esportivo para atendimento as secretarias municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme relação de itens descrito no Anexo I decorrente do respectivo processo de origem, cujo valor global é de R\$838,00(oitocentos e trinta e oito reais). **Data da assinatura:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 18/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:62C2D0A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 43/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JULIO W G COMERCIO LTDA.** **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de material esportivo para atendimento as secretarias municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme relação de itens descrito no Anexo I decorrente do respectivo processo de origem, cujo valor global é de R\$594,00(quinhetos e noventa e quatro reais). **Data da assinatura:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 18/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E811830F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 42/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605.** **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de material esportivo para atendimento as secretarias municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme relação de itens descrito no Anexo I decorrente do respectivo processo de origem, cujo valor global é de R\$14.591,40(quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos). **Data da assinatura:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 18/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:36C2A74B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 19/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021, CREDENCIAMENTO Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2021 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e PAULO CEZAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da “cláusula–Da vigência”, passando este a vigor até 02/04/2025 podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/04/2024

Cristiano Otoni, 02/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:ED12BC8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 19/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021, CREDENCIAMENTO Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2021 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e JORGE RAMALHO DA CUNHA.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da “cláusula–Da vigência”, passando este a vigor até 02/04/2025 podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/04/2024.

Cristiano Otoni, 02/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DB671C89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023, PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e OXIGENIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula – Da vigência”, passando este a vigor até 12/04/2025 podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 12/04/2024
 Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E861C595

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023, PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 28/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF 21027110649.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula – Da vigência”, passando este a vigor até 12/04/2025 podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 12/04/2024

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D2233C4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 02/2024

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público que fará realizar Pregão eletrônico Nº 02/2024, autorizado pelo PL Nº 06/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços médicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Dia 06/05/2024 às 9h:10min. Edital na íntegra disponível em www.cristianoottoni.mg.gov.br e na plataforma <https://cristianoottoni.licitapp.com.br/>.

Cristiano Ottoni, 18/04/2024.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E3A38939

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 127/2023 o valor de **R\$122.737,55** (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao acréscimo de quantidade nos itens 01,02,03 e 04, correspondente ao percentual de 24,9634819% do valor total do Contrato. Impacto Financeiro: R\$122.737,55 Data: 04/01/2024. **PARTE: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP - CNPJ: 25.369.684/0003-9.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7068E701

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/04/24	62525-6 - Fundeb	R\$ 5.164,35

Curvelo, 18 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C532F58F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.711, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

ALTERA A PORTARIA Nº 12.351, DE 17 DE JULHO DE 2023, QUE “ESTABELECE PROCESSOS ELETRÔNICOS DE TRAMITAÇÃO INICIAL PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI-CURVELO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 3/2024, do Núcleo Gestor do SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos XVII a XXXI ao art. 1º da Portaria nº 12.351, de 17 de julho de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XVII – Colaboração entre Unidades;

XVIII – Elaboração de Atos Normativos;

XIX – Investigação Social;

XX – Pagamento de Aluguel Social;

XXI – Pagamento de Estagiário;

XXII – Solicitação de Gratificação - atendimento;

XXIII – Pagamento de Gratificação - atendimento;

XXIV – Nomeação de Cargo em Comissão;

XXV – Folha de Ponto;

XXVI – Contratação Temporária de Servidor;

XXVII – Renovação de Contratação Temporária de Servidor;

XXVIII – Adesão à Ata de Registro de Preços;

XXIX – Consulta de Viabilidade;

XXX – Pregão Eletrônico;

XXXI – Compra Direta.”

Art. 2º Renumerar o parágrafo único do art. 3º e acrescenta os §§ 2º, 3º e 4º ao mesmo artigo, da Portaria nº 12.351, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º Fica estabelecido o prazo de quinze dias para adequação do uso do sistema SEI para os processos descritos nos incisos IV a XVI do art. 1º desta Portaria, passando tal uso a ser obrigatório a partir do prazo estabelecido neste parágrafo.

§ 2º Os processos listados nos incisos XVII a XXIX do art. 1º desta Portaria, terão tramitação facultativa através do SEI, por um período de quinze dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 3º Os processos listados nos incisos XXX e XXXI do art. 1º desta Portaria, terão tramitação facultativa através do SEI por um período de cento e oitenta dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 4º Transcorrido o período de adaptação disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, os processos terão tramitação única e exclusiva através do SEI.”

Art. 3º Para fins de aplicação do disposto nos acréscimos trazidos pelo art. 2º, contar-se-á o prazo de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FA459D51

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.712, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

NOMEIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DE EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 82-A, da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2020;

Considerando o Memorando nº 4/2024, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Análise de Execução de Parcelamento do Solo, composta pelos servidores:

I – representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

a) titular: André Luiz Reis de Souza;

b) suplente: Felipe Martins Mourthé;

II – representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

a) titular: Pedro Henrique Bianchi;

b) suplente: Gustavo Joseph Ribeiro Soares;

III – representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:

a) titular: Jummy Billy Cunha;

b) suplente: Aline Esteves Alves;

IV – representante da Assessoria de Assuntos Estratégicos

a) titular: Jefferson Pereira da Silva;

b) suplente: Leonardo Carvalhar Maciel;

V – representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

a) titular: Vitória Aparecida Barboza Figueredo;

b) suplente: Anne Jennifer Silva Smith Xavier.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:2355E10B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.713, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA GRACIELLE STEFANE SILVA TAVARES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 2406/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos, a partir de 10 de abril de 2024, à servidora Gracielle Stefane Silva Tavares, nomeada no cargo público de Professor de Educação Básica – PEB I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2024.

Curvelo, 17 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:B7BF26DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 006/24**

Registro de Preços para a aquisição de material para sinalização viária horizontal e vertical, visando atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. C/ itens c/ reserva de cota p/- ME, EPP ou Equiparadas. Abertura sessão dia **03/05/24 às 14h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até às **8h do mesmo dia**. Curvelo, 18/04/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 18 de abril de 2024.

ARIEL G. DINIZ.

Pregoeiro.

Publicado por:

Euller Henrique Gonçalves

Código Identificador:A6DE58C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Amplia carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 3673 de 15 setembro de 2011, que autoriza a ampliação de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

E considerando a justificativa apresentada no Memorando Interno número 006/2024 da Gerência de Vigilância Sanitária, e o Memorando Interno nº 218/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de carga horária do servidor a seguir descrito, no período de 17 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo Efetivo	Carga Horária Atual	Ampliação
Ailton Antônio	Fiscal de Vigilância	30 horas	33,33%

Campos	Sanitária		
--------	-----------	--	--

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:1BC3A058

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, sobretudo em seu artigo 42, inciso VII e artigo 58, inciso I;

Considerando, subsidiariamente, o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mormente em seus artigos 29, inciso I e 33, inciso VIII;

E considerando o Memorando Interno número 217/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz em anexo requerimento da servidora,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da posse da servidora **ELIZANGELA DE FÁTIMA GOMES VIEIRA** em outro cargo inacumulável, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, a partir de 22 de abril de 2024.

Parágrafo único. Fica garantida a recondução da referida servidora ao cargo anteriormente ocupado em caso de inabilitação em estágio probatório relativo ao novo cargo para o qual foi nomeada e empossada.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:DCC9B6C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Altera a Portaria nº 092, de 19 de junho de 2023, que institui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público cujo objeto se especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 092, de 19 de junho de 2023, que “Institui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público cujo objeto se especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, e dá outras providências”;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 053/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada para compor a Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Municipal nº 092, de 19 de junho de 2023 como representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a servidora **KARLA APARECIDA LOPES BENFICA**, matrícula 1602, em substituição à servidora Patrícia Monteiro Costa.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 092 de 19 de junho de 2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 17 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:825E02AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre os critérios para inserção das famílias no Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 14.620, de 13 julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida; e estabelece os critérios de seleção dos beneficiários do programa;

Considerando a Portaria nº 725 de 05 de junho de 2023, do Ministério das Cidades;

Considerando a Lei Municipal nº 4.247, de 29 de setembro 2023, que “Dispõe sobre a participação do Município de Diamantina/MG no Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e dá outras providências.”

E considerando a necessidade de estabelecer critérios para seleção de beneficiários para participar do Programa Minha Casa Minha Vida,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os seguintes critérios obrigatórios de seleção de beneficiários para participação no Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida, no município de Diamantina/MG:

- I** - O beneficiário/donatário deverá ser o responsável familiar;
- II** - Residência há mais de 5 anos no município de Diamantina/MG;
- III** - O beneficiário/donatário não poderá ser proprietário ou possuir, a qualquer título, inclusive financiado, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens móveis no Município de Diamantina/MG ou em qualquer outro Município;
- IV** - Auferir renda bruta familiar mensal de até R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) para a Faixa Urbano 1 e de R\$ 2.640,01 (dois mil seiscentos e quarenta reais e um centavo) até R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para a Faixa Urbano 2.

V - Não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social do Governo;

VI - A família deverá estar inscrita no Cadastro Único do Governo Federal (apresentar folha do cadastro único);

VII - Não ser cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI) e/ou Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);

VIII - Não ter débitos com o Governo Federal.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de classificação:

I - Ser morador em área de risco ou remoção (apresentar documentação comprobatória da defesa civil);

II - Possuir no núcleo familiar pessoa com deficiência que necessite exclusivamente de cuidados de terceiros (comprovação da deficiência mediante laudo médico incluindo a necessidade de cuidados de terceiros);

III - Possuir no núcleo familiar pessoa com deficiência que não necessite de cuidados de terceiros (comprovação da deficiência mediante laudo médico);

IV - Ser idoso ou existir no núcleo familiar alguma pessoa idosa (conforme estatuto do idoso, idade igual ou superior a 60 anos);

V - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar conforme declaração no cadastro único;

VI - Unidade familiar numerosa que seja composta por filhos (crianças e adolescentes) de 0 a 16 anos, três ou mais filhos;

VII - Unidade familiar numerosa que seja composta por filhos (crianças e adolescentes) de 0 a 16 anos, até dois filhos;

VIII - Priorizar famílias que moram em casa de aluguel em relação as famílias que moram em casa cedida por terceiros;

§1º- Em caso de empate na ordem de classificação será realizado sorteio entre os inscritos.

§ 2º- Caso a família não tenha comprovação de renda, apresentará declaração redigida e assinada de próprio punho, definindo a renda média mensal.

Art. 3º. Todos os documentos solicitados nos critérios obrigatórios e nos critérios de classificação dispostos no art. 1º e art. 2º desta Portaria deverão ser apresentados mediante comprovação dos órgãos competentes e ainda todos os documentos solicitados deverão ser apresentados originais e cópias.

Art. 4º. Serão priorizadas, para fins de atendimento à provisão subsidiada de unidades habitacionais com o emprego de recursos do FNHIS, do FAR, do FDS ou Dotação Orçamentária da União, as famílias:

I - Que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;

II - De que façam parte:

a) pessoas com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), inclusive aquelas com transtorno do espectro autista, conforme a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, devendo os imóveis destinados a essas pessoas serem adaptados à deficiência apresentada;

b) pessoas idosas, conforme o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), devendo os imóveis destinados a essas pessoas serem adaptados às suas condições físicas;

c) crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

d) pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa.

III - Em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);

IV - Que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidade em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;

V - Em deslocamento involuntário em razão de obras públicas municipais;

VI - Em situação de rua;

VII - Que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme o disposto da Lei nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

VIII - Residentes em área de risco;

IX - Integrantes de povos tradicionais e quilombolas.

Art. 5º. Os critérios estabelecidos nesta Portaria servirão de referência para todo e qualquer programa habitacional no município de Diamantina, podendo ser modificado de acordo com a especificidade de cada programa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÁGILA STEFFÂNIA COSTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:A397185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 491/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 040/2023. Objeto: implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio na Casa de Chica da Silva e Biblioteca Antônio Torres, no Município de Diamantina (MG). Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa I. B. & Melo Engenharia Ltda, CNPJ nº 33.832.218/0001-61, com o valor global de R\$ 137.427,83. Diamantina, 17 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:6C6ED5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 320/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2023. Objeto: seleção de empresa para elaboração do Plano Municipal de Cultura do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na 3ª sessão pública de habilitação, realizada em 18/04/2024, foi considerada habilitada a empresa Ravel Produção e Gestão Cultural Ltda - ME. Sessão suspensa para envio das propostas técnicas para análise da Comissão Avaliadora. Diamantina, 18 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:1E01A7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2024, PÁGINA N° 072

Onde se lê

OBJETO: Pelo presente instrumento, a CONTRATADA se obriga a execução de obra de construção de um coreto no Distrito de Conselheiro Mata, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

VALOR: RR\$ 167.272,28(cento e sessenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e oitocentavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 457/2023, Concorrência Pública nº 028/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.081.15.452.0040.1010.44.90.51.00, Ficha: 643, Fonte: 1.754 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024

VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Leia-se

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADase obriga a execução de obra de construção de um coreto no Distrito de Conselheiro Mata, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR

VALOR: RR\$ 167.272,28(cento e sessenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e oitocentavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 457/2023, Concorrência Pública nº 028/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.081.15.452.0040.1010.44.90.51.00, Ficha: 643, Fonte: 1.754 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024

VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6024BEF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº058/2024**

– Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445– Objeto:Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro para a Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, instituição parte da rede de Serviços de Proteção Social Especial do SUAS,conforme condições e especificações contidas Termo de Referência e Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 09/05/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewwww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 18 de abril de 2024. Simone de Freitas Guimaraes Dias. Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0649E432

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
072/2024**

– Pregão Eletrônico Nº 90041/2024 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na

Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações do Termo de Referência e Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 07/05/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 18 de abril de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0945D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2025**

O Poder Executivo do Município de Divinópolis, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Janete Aparecida Silva Oliveira e pelo Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Thiago Nunes Lemos, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, 1º, inc. I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convida todas as Associações de Bairros, Conselhos Municipais, Entidades existentes na cidade, e a todos que se interessarem a participar da audiência pública a ser realizada no dia **06/05/2024**, segunda-feira, **a partir das 14:00h**, no plenário da Câmara Municipal de Divinópolis - MG, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2025.

A LDO é uma lei de periodicidade anual que faz o enlaçamento do PPA com a LOA, ou seja, faz a conexão dos objetivos e políticas de médio prazo para as de curto prazo, pois é nela que constam as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício subsequente.

Ressaltamos que o momento é oportuno para que os munícipes possam apresentar sugestões coletivas de prioridades que entendam ser convenientes e que possam ser submetidas à análise da administração quanto à possibilidade de inclusão nos Projetos de Lei Orçamentários respectivos.

Canal de Atendimento para participação e encaminhamento de sugestões: (37) 3229-8160

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FF05BCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
077/2024**

– Pregão Eletrônico Nº 90044/2024 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de 10 aparelhos de ar condicionado de 60.000 BTU/h, para a manutenção das atividades de trabalho do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações indicadas no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 10/05/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 18 de abril de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F174A9C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2024**

– Processo Administrativo Licitatório Nº 027/2012 – Dispensa de Licitação Nº 020/2012 – Contrato/SEMUSA Nº 077/2012 - **Contratada: HILDA GONÇALVES DA SILVA** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA** – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Abril de 2024 a 16 de Abril de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 16 de Abril de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41A51668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMCM – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº
20230000280003/2024**

– AGENTE CULTURAL: Rodrigo Amorim Ferreira (Lis), CPF/CNPJ: XXX.581.386-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1636195C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMCM – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº
20230000255003/2024**

– AGENTE CULTURAL: Rita de Cassia Matusso de Oliveira, CPF/CNPJ: XXX.383.336-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5D17587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMCM – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 202300
001310 03/2024**

– AGENTE CULTURAL: Noemi Pereira dos Santos Rodrigues, CPF/CNPJ: XXX.551.336-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 15.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A343234F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMCM – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº
20230000229003/2024**

– AGENTE CULTURAL: MUNDI - Movimento Unificado Negro de Divinópolis, CPF/CNPJ: 09.XXX.748/0001-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4F05F31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMCM – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 202300
00027 5003/2024**

– AGENTE CULTURAL: Ketheryn Williason Neto Brandão, CPF/CNPJ: XXX.886.547-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0739BAC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMCM – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 202300
000780 03/2024**

– AGENTE CULTURAL: Fátima Gonçalves da Silva, CPF/CNPJ: XXX.911.706-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:401B7C28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMCM – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº
202300000247003/2024**

– AGENTE CULTURAL: Eduarda Xavier de Melo Siqueira, CPF/CNPJ: XXX.088.766-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1784AC2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº
20230000205003/2024**

– AGENTE CULTURAL: Editora Navegantes LTDA, CPF/CNPJ: 27.XXX.044/0001-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA0E0010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº
20230000276003/2024**

– AGENTE CULTURAL: Douglas Keesen Batista Andrade, CPF/CNPJ: XXX.228.756-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:349929DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº
2023000022803/2024**

– AGENTE CULTURAL: David Willian de Oliviera, CPF/CNPJ: XXX.314.966-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6FC4D13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 202300
000870 03/2024**

– AGENTE CULTURAL: Bleiziane Marize Pedroso, CPF/CNPJ: XXX.812.996-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 70.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5611E082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 202300
000147 03/2024**

– AGENTE CULTURAL: Amora Digital Ltda - PJ (Carol Nogueira), CPF/CNPJ: 12.XXX.363/0001-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 70.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153..

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:848D58CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº
20230000199003/2024**

– AGENTE CULTURAL: Amanda de Freitas Maciel, CPF/CNPJ: XXX.876.226-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF7EEF6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 202300
000310 03/2024**

– AGENTE CULTURAL: Adriano Luiz Reis - PF, CPF/CNPJ: XXX.158.258-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 15.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40138EEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 015/2024**

– **Contratado (a):** Silvia Tutrut Almeida. **Cargo:** Enfermeiro. **Término de contrato em** 15/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44E68107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 158**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023–
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
299º	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **06/2023**.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAD5C05A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 112**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
348º	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.
349º	NICOLAS ANTÔNIO SILVA	

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
44º	JENIFER MACHADO GONZAGA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFF78C4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 139**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
350º	BRUNO ALVES AGRIPINO
351º	POLYANE MARIA CUNHA DA SILVA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
45º	MARIANE PAULINA PALHARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **07/2023**.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B824D128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 64**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
93º	JOYCE MORAES DA LUZ DE ASSIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **10/2023**.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:584F1877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 39**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF - 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
69º	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26834A76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 73**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS			
Classificação	Nome	Motivo	
34º	FERNANDA ALBERTINI RODRIGUES MARQUES	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB346AC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 83**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
35º	LETICIA SILVA FREITAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2023.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8C04C0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 28**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
47º	SARA BARBOSA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
48º	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	Não manifestou interesse na

		vaga.
50º	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B783A62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 36**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
51º	VITOR COSTA FERREIRA
52º	GUSTAVO COSTA FERREIRA
53º	FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA NASSER DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 03/2024.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35BE3C56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE**

Nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das justificativas apresentadas, dos documentos constantes nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade, para contratação de empresa credenciada junto aos órgãos regulamentadores e normatizadores do Sistema Nacional de Trânsito para emissão de laudo de inspeção veicular para AMBULÂNCIA I/MB 15SPRINT RONTAN AMB – PLACA QUM-8479 –recuperada de sinistro acontecido em 2020, conforme descritivos apresentados na Solicitação de Compra nº 110/2024, para o fornecedor CEIVE CENTRO DE INSPECAO VEICULAR LTDA , inscrita no CNPJ 26.541.901/0001-84, no valor de R\$ 830,00.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E912714

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.374, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Denomina “Dolor Nogueira Maia” a Rua “Três”, localizada no Bairro Savassi, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Dolor Nogueira Maia” a Rua “Três”, localizada no Bairro Savassi, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, de 17 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Natural de São Gonçalo do Pará, MG, nascido em 12 de maio de 1912, Dolor Nogueira Maia foi uma pessoa que adotou Divinópolis como cidade do coração.

Com muito trabalho e fé, constituiu família com Ernestina de Castro Maia e criou 07 filhos. Para educar sua prole precisou mudar-se para Divinópolis, para ingressá-los em colégios renomados da região. Dolor Maia, como era conhecido, era um conceituado fazendeiro, fabricante de polvilho no povoado de Canjicas, município de Perdigoão, com uma economia provida da agricultura e pecuária.

Foi um dos primeiros fundadores da Cooperativa Divinopolitana de Leite. Atualmente seus filhos, graças aos seus esforços, são formados em cursos superiores e trabalham para o engrandecimento desta cidade do Divino. Tornou-se uma pessoa muito querida e sempre ajudava a todos que lhe pediam ajuda. Quando não podia ajudar do próprio bolso, intercedia junto aos muitos amigos para que ajudassem. Homem de fibra, também estava sempre presente na vida religiosa. Muito alegre, não dispensava uma boa conversa e também os encontros com os amigos para jogar um bom truco.

Aos 94 anos em plena consciência cognitiva, esse grande homem nos deixou em 09 de junho de 2006. Deixando como legado o exemplo do amor à vida, ao próximo, a alegria e a fé.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7334DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LEI Nº 9.375, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Cria as diretrizes para a implantação da “Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino - FUTFEM”, no âmbito do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino - FUTFEM”, com o objetivo de estimular mulheres de todas as idades que gostem do futebol a praticá-lo regularmente, promovendo o desenvolvimento orgânico dessa modalidade esportiva e criando mecanismos que fortaleçam e fomentem a categoria no Município de Divinópolis.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol *society*, futevôlei e futebol de areia.

Art. 2º As diretrizes para a implantação da “Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino - FUTFEM” obedecerão aos seguintes princípios:

I - esforço de inclusão social;

II - busca da construção coletiva de resultados;

III - respeito à diversidade;

IV - combate à dependência química e ociosidade marginalizante;

V - estímulo à autonomia da pessoa humana.

Art. 3º São metas a serem observadas na implantação da “Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino - FUTFEM”:

I - incentivar a oferta do futebol feminino nos projetos ligados ao esporte educacional, que inclui todas as atividades físicas, esportivas, lúdicas e de lazer oferecidas às estudantes da rede municipal de ensino, sem obrigações com regras rígidas ou obrigações de alto rendimento;

II - incentivar a participação, divulgação e desenvolvimento do futebol feminino através de torneios, eventos e campeonatos patrocinados pelo poder público municipal, criando espaços voltados à sua prática e definindo critérios de recrutamento e seleção de times, além de identificar talentos para futura profissionalização, se for o caso.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, de 17 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE78F655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LEI Nº 9.376, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Denomina “Doutor Paulo Fusaro” a Rua “Cinco”, localizada no Bairro Prolongamento Interlagos, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Doutor Paulo Fusaro” a Rua “Cinco”, localizada no Bairro Prolongamento Interlagos, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, de 17 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Paulo César Sarmento Fusaro carinhosamente conhecido por Dr. Paulo Fusaro, nasceu no dia 26 de outubro de 1947, na cidade de Dom Silvério - MG, pelas mãos de seu pai que também era médico, Dr. Ângelo Fusaro Filho.

Dr. Paulo Fusaro era filho de Dr. Ângelo Fusaro Filho e da Professora Ruther Sarmento Fusaro, residiu com sua família em Dom Silvério até o ano de 1950, quando mudou-se para Belo Horizonte juntamente com sua família. Sua mãe foi quem o alfabetizou, posteriormente estudou no colégio Batista e no Colégio Santo Antônio.

Em 1969 foi aprovado no vestibular de medicina na Faculdade UFMG, formando-se no ano de 1973. Prestou prova de residência em dermatologia no Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, morando lá por 2 anos. Em seguida prestou concurso para especialista e pós graduação em dermatologia.

Voltando da cidade do Rio de Janeiro, foi convidado para clinicar em Divinópolis, pois aqui não tinha dermatologista, dedicando-se de corpo e alma à sua profissão. Trabalhou no serviço de Hanseníase no posto de saúde por mais de 5 anos. Foi um médico que dedicou e viveu para seu consultório e seus pacientes.

No ano de 1976 casou-se com Iêda Cecília Viana Fusaro, na cidade de Lagoa Santa onde ela residia, sendo que desse matrimônio tiveram dois filhos, o advogado Dr. Guilherme Viana Fusaro e o médico Dr. Gustavo Viana Fusaro, é também avô de Clara Gontijo Fusaro e Giovana Porchat Fusaro.

Foi um marido, pai, sogro e avô exemplar. Faleceu como ministro da Eucaristia do Santuário de São Frei Galvão, no dia 16 de junho de 2023, deixando um brilhante legado, grandes amigos e uma bela família.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFC9AC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.377, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Denomina “Washington Aparecido Sant’ana” a Rua “Doze”, localizada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Washington Aparecido Sant’ana” a Rua “Doze”, localizada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, de 17 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Washington Aparecido Santana foi um homem cuja integridade e a honestidade eram pilares inabaláveis em sua vida. Nascido em 1958 na cidade de Divinópolis, filho de Maria do Carmo Sant’ana e José Raimundo Sant’ana, Washington recebeu como herança, não apenas o nome de sua família, mas também os valores e princípios de seu pai, que foi um dos fundadores do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Divinópolis, inclusive, ocupando a Presidência da entidade. Foi também Juiz Classista do Trabalho, dedicando-se incansavelmente aos interesses da classe trabalhadora. A influência desse legado familiar moldou sua conduta e sua visão de mundo ao longo de sua vida.

Pai e avô dedicado, considerava sua família seu maior tesouro e “porto seguro”, onde ao lado de sua esposa Sara, seus filhos Viviane e Thiago, seu genro Elbert, sua nora Rafaella e seus netos Lívia, Laura, Bernardo e Liz, construiu um ambiente de amor, apoio mútuo e valores sólidos que nortearam suas ações e fazem parte de seu legado. Dotado de um espírito sempre disposto a ajudar e apoiar aqueles ao seu redor, Washington trilhou uma carreira profissional marcada pelo

zelo e pela dedicação no setor de transporte. Seus primeiros passos como motorista de táxi o prepararam para desafios maiores, e logo se viu conduzindo caminhões e realizando entregas de mercadorias para a Coca-Cola, onde demonstrou sua habilidade e compromisso.

Sua jornada profissional o levou a se transferir para a Rede Ferroviária Federal e posteriormente para a Ferrovia Centro Atlântica, onde o seu profissionalismo e responsabilidade no transporte de passageiros e cargas pesadas se destacava. Ingressou na Prefeitura Municipal de Divinópolis onde assumiu o desafio de coordenar o transporte de cargas na EMOP. Sua experiência e comprometimento foram valorizados e reconhecidos.

Por onde passou deixou um legado indelével de dedicação, honestidade, lealdade, zelo e, acima de tudo, amor pelo trabalho.

A história de Washington Aparecido Sant’ana é mais do que um simples relato de vida ou de uma carreira profissional, é um testemunho de compromisso, respeito e amor, tanto para com a sua família, quanto para com sua comunidade.

Por todos estes motivos o seu legado irá perdurar como inspiração para todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo e trabalhar ao seu lado.

Diante do exposto, como forma de reconhecimento por sua trajetória de vida, o Sr. Washington Aparecido Sant’ana, terá seu nome será eternizado, com a denominação de uma rua no Município de Divinópolis.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1A5CB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.379, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei nº 9.309, de 1º de dezembro de 2023, que institui a “Semana Municipal das Altas Habilidades/ Superdotação”, a ser celebrada anualmente na semana do dia 10 de agosto.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.309, de 1º de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A “Semana Municipal das Altas Habilidades/Superdotação” tem como objetivos:

I - promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam a promoção de ações socioeducativas em favor do reconhecimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação;

II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a articulação de políticas públicas municipais com ações da sociedade civil, associações e instituições de ensino, pesquisa e extensão universitária, no intuito de reforçar e ampliar o atendimento especializado a essas crianças e adolescentes; e

III - reforçar os direitos já assegurados aos superdotados por meio de ações integradas envolvendo famílias, escolas, órgãos públicos, organizações que atuam nessa área e sociedade em geral, definindo projetos e programas para aprimorar os mecanismos de atendimento educacional e social a esse grupo especial.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, de 17 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39E4D7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.380, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Denomina “Fábio Alves Milagre” a Rua “Quatro”, localizada no Bairro Prolongamento Interlagos, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Fábio Alves Milagre” a Rua “Quatro”, localizada no Bairro Prolongamento Interlagos, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 17 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Fábio Rodrigo Alves Milagre, nasceu em Divinópolis/MG em 25 de fevereiro de 1980. Filho de Paulo Rodrigo Natividade Milagre e Rosângela Alves Vieira Milagre e neto de Sebastião Benfca Milagre e Maria da Conceição Natividade (Lília).

Estudou no Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração, na Escola Estadual Halim Souki e posteriormente cursou o 1º ano de fisioterapia na UNIFENAS em Campo Belo/MG. Voltando para Divinópolis, formou-se técnico em enfermagem no Hospital São de Deus, mais tarde no CECOM como técnico em laboratório.

Casou-se com Jackeline Araújo Santos Milagre em 31 de outubro de 2006, com quem teve dois filhos, Miguel Santos Milagre e Rafael Santos Milagre. Católico durante um bom tempo, mas após conhecer sua esposa, mudou-se para a Igreja Adventista do 7º Dia, estudando profundamente os ditames bíblicos, sendo dotado de muita facilidade para ministrar aulas, foi muitas vezes convidado a pregar em algumas igrejas em nossa cidade.

Baixista, tocou também no grupo de música da Igreja Adventista, pois adorava música e era dotado de uma cultura musical ímpar, incluindo clássicas e orquestras. Trabalhou no laboratório Rafael Cevallos e também no Hospital São João de Deus, como técnico em enfermagem. Posteriormente fez concurso público na Prefeitura Municipal de Divinópolis, para o cargo de técnico em laboratório, sendo aprovado e trabalhou por vários anos no CEMAS, onde no início da sua jornada diária, fazia coletas no posto de saúde do Bairro Nações e nas horas seguintes diretamente no CEMAS. Neste trabalho fazia coletas domiciliares de pessoas acamadas e nessas oportunidades, constatava muitas das vezes, uma pobreza extrema em algumas famílias, e com o intuito de auxiliá-las, juntava alimentos com amigos e montava cestas básicas que eram distribuídas com aquelas famílias.

Fábio teve uma história de vida marcante deixando muitas marcas positivas por onde passou, sendo lembrado sempre com muito carinho pelos seus colegas de trabalho, amigos da igreja, em especial pelos seus familiares. Infelizmente em um trágico acidente próximo a cidade de Corinto/MG, ocorrido em abril de 2023, faleceu juntamente com sua esposa Jackeline (ambos com 43 anos), seu filho Miguel (com apenas 13 anos), a mãe de sua esposa e o padrasto dela. Seu filho Rafael hoje com 10 anos de idade, certamente dará sequência à história de vida de sua família, honrando-os pelo que foram e fizeram em suas vidas.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: E20EBC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.381, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a alienar o imóvel público que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, bem como alienar ao Sr. Eder Antônio dos Santos, com observância dos dispositivos legais vigentes, o lote 165 da quadra 020, zona 43, com frente para a Av. Guajajaras, com área de 51,70 m² (cinquenta e um metros quadrados e setenta centímetros quadrados), matriculado sob o nº 2128, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º A área mencionada no caput correspondente a remanescente de obra pública, que foi incorporada ao patrimônio imobiliário do Município de Divinópolis, para execução de obra de ampliação de via pública, não aproveitável para fins de afetação à utilidade pública específica.

§ 2º O imóvel descrito *caput* foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, que atribuiu ao mesmo o valor de R\$ 8.605,00 (oito mil seiscentos e cinco reais).

Art. 2º A alienação tratada nesta Lei se dá em conformidade com o disposto no inciso III do art. 16 da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei nº 8.952/21, ficando autorizado o parcelamento do pagamento, em até doze vezes sem juros.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro ocorrerão às expensas do adquirente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 17 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: F8B0A082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **LEI Nº 9.382, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação da Avenida “Dois” localizada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município, com o nome de “Galeno Teles”.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Galeno Teles” a Avenida “Dois”, localizada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 17 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Domingos Galeno Teles de Carvalho, nasceu em Iguatama no dia 25 de setembro de 1933. Filho de Josaphat Telles de Carvalho e Natalina de Carvalho. Cresceu em um lar onde todos os princípios de amor e generosidade foram respeitados. Com 7 irmãos, tias, primos, amigos e colegas, assim ele cresceu e recebeu o alicerce para ter uma vida digna.

Casou-se com Hermengarda Pereira Teles e tiveram 5 filhos e 3 netos. Fazendeiro, empresário e empreendedor. Era chamado carinhosamente de Tio Cocó. Atlético nato, quando jovem chegou a jogar no time do Galo juvenil. Quando o seu time entrava em campo, era momento de muita emoção, alegria e oração. Essa paixão pelo seu time se estendeu a toda sua família!

Domingos Galeno Teles de Carvalho, partiu aos 90 anos, deixando muita saudade e amor em nossos corações. Foi um homem honesto, trabalhador, amável e amigo de todos, principalmente dos amigos de seus filhos que sempre fizeram muita questão de sua presença. Sempre buscavam ele pra passear em sítios e em barzinhos, para ver o jogo do galo. Tinha uma turma que era fiel também no barzinho do Mauro na praça do Santuário, ao lado do colégio Padre Matias, onde era o seu ponto de encontro todos os sábados pela manhã.

Quando mudou-se com sua família para Divinópolis, há 50 anos, sentiu naquele dia que essa cidade seria sua segunda terra natal, e foi como ele sonhara. Divinópolis, cidade acolhedora e progressista que deu a ele e sua família a oportunidade de se destacar no comércio por mais de 25 anos, onde fundou sua renomada pizzaria: “Divina Pizza”. Sua partida deixou um vazio profundo entre familiares e amigos, deixando saudades que ecoam em todos os cantos.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:OCBADAD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.383, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Denomina “João Antônio André” a Rua “Seis”, localizada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “João Antônio André” a Rua “Seis”, localizada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, de 17 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

João Antônio André, nascido em 9 de janeiro de 1937, no interior de São Paulo. Aos 22 anos mudou-se para Divinópolis à procura de emprego.

Teve uma vida dedicada ao trabalho. Furou tubulões para construção de prédios, foi pedreiro, metalúrgico em siderúrgicas de Divinópolis, dentre elas, a Mineira e a São Marcos. Logo após trabalhou na Companhia Siderúrgica Pains como motorista, onde se aposentou.

Pai exemplar, sempre incentivou os filhos a buscarem formação educacional e profissional. Ele próprio foi um exemplo: terminou o ensino fundamental aos 72 anos, incentivando outros adultos a também estudarem.

Viu a família crescer e os netos conquistarem o mundo, mudando-se para a China e Irlanda, por exemplo. Faleceu no dia 14 de março de 2021, aos 84 anos, tendo cumprido sua missão com dedicação e sabedoria.

“Quem não vive para servir, não serve para viver”, era seu lema.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5F1AA34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.373, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Denomina “Vicente Neves” a Rua “Um”, localizada no Bairro Savassi, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Vicente Neves” a Rua “Um”, localizada no Bairro Savassi, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, de 17 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Vicente Neves, natural de Bom Sucesso-MG. Filho de Sebastião Neves e Maria Amélia Neves. Era casado com Maria Nazaré com quem teve sete filhos: Emanuel, Edimar, Elizabete, Eliana, Dorimar, Heloísa e Edilson.

Mudou-se com sua família para Divinópolis no final dos anos 70, trazendo consigo o sonho de se tornar ferroviário. Embora não tenha conseguido realizar esse objetivo, transformou-se em um habilidoso marceneiro e artesão. Através de suas habilidades, contribuiu significativamente para a comunidade ao doar móveis por ele confeccionados para diversas entidades e pessoas necessitadas.

Sempre irradiando bom humor e um sorriso cativante, era conhecido por sua amabilidade, conquistando a estima de todos nos bairros por onde passou, como Sidil, Catalão, Afonso Pena e Nova Fortaleza.

Sua partida deixou um vazio profundo entre familiares e amigos, deixando saudades que ecoam em todos os cantos.

Com esta justa homenagem honraremos sua memória e perpetuaremos seu legado na história de nossa cidade.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEEFE183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1443/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Flavia Maria Fernandes Senra. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Lotação:** CAPS AD III. **Período:** 12/04/2024 a 08/10/2024. **Total:** R\$ 6.528,80 (Seis mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DD50857

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1472/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Karla Cristina Moreira de Lima. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Niterói 01. **Período:** 12/04/2024 a 08/10/2024. **Total:** R\$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F84028FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1473/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Karina Maria Vicença Gomides Vasconcelos. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** ESF Bom Pastor 01. **Período:** 12/04/2024 a 08/10/2024. **Total:** R\$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE1B9F43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1474/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Bruna Daldegan Teixeira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 12/04/2024 a 08/10/2024. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6889A366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1475/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr. Celso Laurindo Filho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 16/04/2024 a 12/10/2024. **Total:** R\$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DCA6B4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1483/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Maria Cristina Pereira Lobato. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 10/04/2024 a 06/10/2024. **Total:** R\$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDB26FF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1365/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Carla da Silva Sousa. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 21/03/2024 a 16/09/2024. **Total:** R\$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DACAF71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1467/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Patricia Xavier do Nascimento. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** ESF Tietê. **Período:** 16/04/2024 a 12/10/2024. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF6328CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1494/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Letícia Vieira Rodrigues Faria. **Cargo:** Biomédico. **Lotação:** CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 17/04/2024 a 13/10/2024. **Total:** R\$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7935574

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1469/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Weslane Soares Lima. **Cargo:** Biomedico. **Lotação:** CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 22/04/2024 a 18/10/2024. **Total:** R\$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EB68C6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1488/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Maraisa Nogueira Alves. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR). **Período:** 17/04/2024 a 13/10/2024. **Total:** R\$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0909F0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1287/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr. Odilon Gomes de Oliveira Junior. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** ESF São Roque 01. **Período:** 01/04/2024 a 27/09/2024. **Total:** R\$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:108371DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1478/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Nellyane Resende. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Lotação:** CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 15/04/2024 a 11/10/2024. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8EAB101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1471/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Gabriela Melo Rocha. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Lotação:** CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 15/04/2024 a 11/10/2024. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6961D718

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1964/2023**

– **Contratado (a):** Fabiana Carla da Silva Ismael. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 15/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C0E130C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 90038/2023**

– Comprasnet – Objeto: registro de preços para futuras aquisições de extintores novos, recargas de extintores e insumos para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 09/05/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 18 de abril de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5C20941

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 009/2024**

– **Contratado (a):** Joyce Silva Lemos e Ramos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 17/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7FEBEE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 01/2024 – SEMDES – TERMO ASSOCIATIVO
002/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Diante de erro material constante no valor mensal referente ao pagamento para a IGR Verde Trilha dos Bandeirantes publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3739 do dia 04/04/2024, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

(...)
no valor de R\$1.214,00 (Hum mil, duzentos e quatorze reais) entre os meses de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024 (...)

LEIA-SE:

(...)
no valor de R\$1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais) entre os meses de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024 (...)

Divinópolis, 18 de Abril de 2024.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA06CA58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
PORTARIA SEMEJ 003/2024**

Aos 18 de abril de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo servidor Thiago Alvarenga do Amaral, secretariada pelo servidor Peter Araújo Kratochwill e tendo o servidor Alex de Oliveira como membro, analisou e decidiu por unanimidade as seguintes conclusões:

1- SILMARA BRESCIA SOARES DE SOUZA: Vôlei. Aprovado o orçamento mais baixo para o destino a Dores do Indaiá (04 a 05 de maio), na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2- PATRÍCIA HALFD RESENDE GUIMARÃES: Vôlei. Aprovado o orçamento mais baixo para o destino a Dores do Indaiá (04 a 05 de maio), na importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

3- BRUNO MÁRCIO VIVAS RIBEIRO. Handebol. Aprovado o orçamento mais baixo para o destino a Ponte Nova para os dias 19 a 21 de abril de 2024, na importância de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

THIAGO ALVARENGA DO AMARA
Presidente - Portaria Semej 003/2024

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Secretário - Portaria Semej 003/2024

ALEX DE OLIVEIRA
Membro - Portaria Semej 003/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFB83D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2024

– Pregão Eletrônico nº. 90023/2023 – Comprasnet – Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou originais, de primeira linha, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos da linha Renault e Citroen a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Divinópolis. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/05/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 18 de abril de 2024. Lorrain Alexandre Tavares. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03C86617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N 499/2024

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Preventiva CORREF Nº. 017/2024, datada de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 27/03/2024, edição 3734, resolve **REVOGAR** em todos os termos, o Ato Administrativo de Restrições de Atividades nº. 299/2024, datado de 07 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2024, edição 3722, **com efeitos retroativos a 15/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:429F6AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 080/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **ALINE DA CONCEICAO ALVES MIRANDA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no 9º período do Curso de Graduação em Odontologia, pela Faculdade Anhanguera (Pitágoras de Divinópolis), **pelo período de 19/02/2024 a 30/06/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **ALINE DA CONCEICAO ALVES MIRANDA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº. 9903562-3, lotada na E.S.F. Lagoa dos Mandarins - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nas terças e quartas-feiras de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nas terças e quartas-feiras será de 07:00 às 11:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo.

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F9E18FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0502/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000013093/2024, datado de 10/04/2024, concede a servidora **SELMA REGINA NUNES CORDEIRO**, detentora do cargo efetivo de Educador IB – Ciências Humanas, com matrícula nº 99015584, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §19, da Constituição Federal, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 40, §1º, III, “a” c/c §5º da CF/1988, tendo efeitos retroativos à 24/10/2023, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0327/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA1FE746

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, referente a contratação de serviço de limpeza de caixas d'água e dedetização da Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos, Escola Municipal Tertuliano Dias Moreira e Creche Dona Maria de Lourdes Toledo Ribeiro para o ano letivo de 2024, com o repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 22 de abril de 2024, às 09:00 do dia 03 de maio de 2024.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 03 de maio de 2024,** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00 às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 18 de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador: B507B719

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 025/2024, Pregão Eletrônico n.º 012/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 02/05/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$518.252,20 (quinhentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br.

Link de Acesso: <https://ammlicita.org.br/>

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: contato@licitardigital.com.br.

Dores do Indaiá, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador: 2D60AE04

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040, DE 11-04-2024**

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionário desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, considerando o requerimento protocolado por:

CASSIO BRUNELLE DOS SANTOS RODRIGUES, o qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços do mesmo.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares do citado funcionário convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário do funcionário, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de abril de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador: D0FA49DF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.368/2024**

Concede Pensão à Sra. **IZILDA APARECIDA DIAS**, viúva do Ex-Prefeito **ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, no uso das atribuições que lhe compete o seu cargo, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ocorrência do falecimento do Sr. Alvimar Augusto de Oliveira, Ex-Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.162, de 17 de março de 1989;

Considerando, que a Sra. **IZILDA APARECIDA DIAS**, preenche os requisitos da Lei Municipal Nº. 1.162, de 17 de março de 1.989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. **IZILDA APARECIDA DIAS**, viúva do Ex-Prefeito Alvimar Augusto de Oliveira, pensão mensal, no valor correspondente a 1 (um) Salário Mínimo, a contar de 08 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de abril de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estefânia Ribeiro de Moura Veloso

Código Identificador:FC6FFE11

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.478, em 16-04-2024, a Sra. **DIRLENE FIUZA RODRIGUES E SILVA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio, a contar de 06 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de abril de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO

Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Estefânia Ribeiro de Moura Veloso

Código Identificador:09057326

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.474, em 16-04-2024, o Sr. **GERALDO CASSIMIRO DA SILVA**, Funcionário desta Prefeitura, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 22 de abril de 2024 a 21 de maio de 2024, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de abril de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO

Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Estefânia Ribeiro de Moura Veloso

Código Identificador:06A05E27

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.484, em 17-04-2024, a Sra. **VÂNIA PEREIRA CARDOSO**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7º, Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 23 de abril de 2024 a 20 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de abril de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO

Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Estefânia Ribeiro de Moura Veloso

Código Identificador:53C69C67

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.466, em 10.04.2024, o Sr. **MÁRCIO ADRIANO LINO**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 10 de abril de 2024 a 24 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de abril de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO

Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Estefânia Ribeiro de Moura Veloso

Código Identificador:0EB7FD37

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.461, em 10-04-2024, o Sr. **VICENTE ENIVALDO DE ALVARENGA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 7º (sétimo) quinquênio, a partir do mês de abril de 2024, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de abril de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:68C819C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 27/2023
CONTRATO: Nº 40/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
CONTRATADO: D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DO ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. ESTE CONTRATO TEM VALIDADE ATÉ HOMOLOGAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:138DB677

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 21/2023
CONTRATO: Nº 31/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
CONTRATADO: BRUNO DE MATOS CUNHA 04800953618
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG E VASILHAME, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS. ESTE CONTRATO TEM VALIDADE ATÉ HOMOLOGAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:99C69DD1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ANÁLISE MENSAL DO PARÂMETRO COLIFORMES TOTAIS, E ANÁLISE MENSAL DO RESIDUAL DE AGENTE DESINFETANTE (PARÂMETRO CLORO RESIDUAL LIVRE)**, decorrente do Processo Licitatório Nº 17/2024, Modalidade Dispensa Nº 16/2024. Empresa Contratada: F A Z ANÁLISES LTDA. A vigência do contrato será de 18/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FE925819

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL -PROCESSO
LICITATÓRIO 28/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024
REGISTRO DE PREÇOS 05/2024**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a Revogação do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024 - Processo Licitatório nº 28/2024 – Registro de Preços nº 05/2024, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **Registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Luminárias Públicas atendendo as necessidades do departamento de obras, no período de 12, meses conforme descrição constante no Anexo I do Edital (...)**. Licitação revogada por conveniência e oportunidade da Administração. Fundamento Legal: Art. 165 da Lei 14.133/2021.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:F1BEB9A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 086/24, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
007/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 086/24, Processo Licitatório nº. 015/2024 – Pregão eletrônico nº. 007/2024 – Contratada: **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA => R\$175.231,00.** Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A605A147

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 087/24, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
007/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 087/24, Processo Licitatório nº. 015/2024

– Pregão eletrônico nº. 007/2024 – Contratada: **VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS** => R\$161.810,00. Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:39F3A814

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024**

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA e VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 015/2024 – Pregão eletrônico nº. 007/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG. Eugênio Vilela Júnior. Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2C45D7B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº006 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 034/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 62/2023 – INEXIGIBILIDADE
Nº.: 23/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Da vigência: A vigência do contrato original, com vencimento em 03/04/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 03/04/2025, conforme documentos de fls. 384/412 e Parecer Jurídico de fls. 407/412 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Do valor: Conforme Comunicação Interna, o valor a ser pago pelos serviços prestados permanece inalterado. O valor anual estimado do presente instrumento é de R\$28.231.019,49 (vinte e oito milhões, duzentos e trinta e um mil, dezenove reais e quarenta e nove centavos). Da Fiscalização: Conforme autoriza o art. 58, inciso I da Lei Federal nº: 8.666/93, inserir ao contrato original e fazer constar como agentes fiscais do contrato os servidores designados para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.506, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, constante à fls. 388/391, do processo licitatório:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Eduardo Cesar de Souza Câmara
- b) Ana Lúcia de Souza Consentino;
- c) Alessandro Geraldo Leal;
- d) Luciana Cristina de Almeida;
- e) Ivo da Fonseca Campos;
- f) Geraldo Magela de Faria;
- g) Maria Isabel da Silva;
- h) Maurício Jacinto do Couto;
- i) Luciana Emilia de Faria;
- j) Dayane Cristina Clarismar;
- k) Poliana Carlos da Silva;
- l) Messias Antônio de Brito;

II- Representantes da Santa Casa de Caridade de Formiga:

- a) Marcos Caetano da Silva;
- b) Jane Faria Silva Costa;

III - Representantes da Empresa Serviço Integrado de Audiologia Ltda.:

- a) Gisllaine Pereira Belo;
- b) Raquel Bernamos Mesquita Guimarães Formale;

IV - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - Apae Formiga:

- a) Patrícia Silva Azevedo;
- b) Mônica Campos Pedrosa;

V - Representantes da Fundação Educacional de Formiga- MG - FUOM

- a) Wemerson Costa Faria;
- b) Cristiane Canto Ferreira.

Data: 03/04/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5A8668CB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.224, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 123.704,18 (cento e vinte e três mil setecentos e quatro reais e dezoito centavos), conforme a seguinte discriminação:

J	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.110	Manutenção de Campanha de Multi-Vacinação - BLATB	
3.3.90.30.1600	Material de Consumo (Ficha 800)	R\$ 28.948,18
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0014	Abastecimento de Medicamentos	
2.381	Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde	
3.3.90.32.1600	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 767)	R\$ 94.756,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9ECA04C1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.225, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 57.000 (cinquenta e sete mil reais), conforme a seguinte discriminação:

J	Prefeitura Municipal	
12.01	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
27.812.0000.0.334	Apoio ao Vila Esporte Clube - Emenda à LOM 28/2023	
4.4.50.42 1500	Auxílios	R\$ 57.000

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

J	Prefeitura Municipal	
12.01	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
27.812.0000.0.334	Apoio ao Vila Esporte Clube - Emenda à LOM 28/2023	
3.3.50.43 1500	Subvenções Sociais (1400)	R\$ 57.000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:3CC8448C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº 6.226, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$ 10.478,31 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2.850	Manutenção da Rede de Cuidados PCD – Resolução SES nº 9377 08/03/2024	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 10.478,31

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa “Prestação de Serviços de Saúde”, a ação “Manutenção da Rede de Cuidados PCD – Resolução SES nº 9377 08/03/2024”.

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:9B2953A6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº 6.227, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 208.769 (duzentos e oito mil setecentos e sessenta e nove reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.109	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue - BLATB	
3.3.90.30.1600	Material de Consumo (Ficha 795)	RS 208.769

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:A8A65BD4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº 6.228, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 17.000 (dezesete mil reais), conforme a seguinte discriminação:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

11.001.13.392.0.0329-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$17.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

11.001.13.392.0.0329-4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios R\$17.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:0F19F3F6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 016/ 2024

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, no mês: **Marco** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:56107FA1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 017/ 2024**

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II, no mês: **Março** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:08FB068A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 018/ 2024**

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III, no mês: **Março** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:50120C5B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 019/ 2024**

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Março** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:771F67D4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 020/ 2024**

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, nos meses: **Fevereiro** e **Março** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DEB5F9DC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 021/ 2024**

“Dispõe sobre o Plano de Serviço da SEDESE - 2024”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Serviço da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, para o exercício de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O Plano de Serviço da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social 2024, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FE1FB5FA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 022/ 2024**

“Dispõe sobre a Abertura de Créditos Suplementares e Especiais”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Abertura de Créditos Suplementares e Especiais, no valor de **R\$1.021.374,96** (Um milhão, vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais, noventa e seis centavos), em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023, criando no Orçamento/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH e seu respectivo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, em virtude de despesas referentes a Recursos Reprogramados, as dotações orçamentárias:

Piso Mineiro – **R\$241.108,61**

IGD PBF – **R\$56.505,06**

IGD SUAS – **R\$3.420,51**

Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade (Casa da Criança e do Adolescente, CREAM, MSE e PTMC – **R\$128.108,46**

Bloco de Proteção Social Básica (CRAS I, II, III, IV, Serviço Volante I e II e SCFV) – **R\$150.660,93**

ACESSUAS Trabalho – **R\$370.748,63**

Covid19/Portaria369/2020 – **R\$3.640,02**

Covid19/FEAS/Benefício Eventual – **R\$196,13**

Ação Civil/Serviço de Acolhimento Institucional – **R\$64.919,67**

PROCAD SUAS – **R\$2.066,44**

Artigo 2º - Artigo 2º - A Abertura de Créditos Suplementares e Especiais em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023 foi aprovada por unanimidade, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD3F83F1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3800 DE 18/04/2024**

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de tubos e conexões PVC esgoto branco para manutenção das redes de esgoto neste Município, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **ADENILSON LÁZARO DA SILVA**, Supervisor de Turma de Manutenção de Redes de Esgotos Sanitários, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Abril de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3FCBEC73

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2024 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, como coberturas, soluções específicas, curativos e compressas visam a implantação de ambulatório de estomatoterapia, como foco na avaliação e tratamento de feridas, e a aplicação dos insumos nas Unidades Básicas de Saúde, principalmente nas pequenas cirurgias, a fim de realizar atendimentos e fornecer materiais que ampliam e aprimoram a qualidade dos serviços oferecidos pelo Sistema Municipal de Saúde aos pacientes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 10/05/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FEE36580

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024**

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de tiras de reagentes e glicosímetro, testes rápidos e tubos de coleta de sangue atendendo as necessidades dos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 07/05/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE

INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeiros@formiga.com.br

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:83AD5B10

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO 0010/2024**

Suspendeu o Pregão Eletrônico **006/2024** – Registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **material químico. SUSPENSO** para adequação no edital convocatório. Nova data de abertura em breve. Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B0261504

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 05/2024**

O(a) candidato(a) **GGP** inscrição nº **986000834**, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o **Edital nº 001/2019**, para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) tendo sido convocado(a) pessoalmente em seu endereço por servidor desta Autarquia Municipal, correspondência via correios registrada com A.R., ligações telefônicas, e-mail e publicações no Diário Oficial do Município de Formiga e sites do SAAE e da Prefeitura Municipal, não compareceu no prazo estipulado para aceitação ou desistência da vaga. Pelo exposto, fica, portanto, considerada sua **DESISTÊNCIA** à respectiva vaga.

A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga(MG), 19 de Abril de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:096D22E3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 002/2024**

Institui o regulamento e premiação do IX Concurso Contadores de História.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, considerando:
Promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas de contação de histórias, destacando e divulgando talentos dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
Socializar a arte da contação de histórias para que mais pessoas e, em especial, as crianças tenham acesso a ela;
Promover a interação entre os contadores de histórias;
Possibilitar aos alunos participantes deste projeto, a oportunidade de se expressarem oralmente em público;
Aguçar a atenção de quem ouve, a memorização e a criatividade de quem conta;
Despertar o gosto pela leitura literária;
Identificar os melhores contadores de histórias da Rede Municipal de Ensino.

Resolve:
CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - Instituir o regulamento e premiação para o IX Concurso Contadores de História.

**CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO**

Art. 2º - Alunos regularmente matriculados nas instituições da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Formiga - MG.

Parágrafo 1º - Cada aluno será orientado por um profissional da instituição de ensino.

Parágrafo 2º - O papel do orientador pode ser desempenhado por: professor, assistente de educação infantil, diretor, pedagogo, bibliotecário, auxiliares de biblioteca à escolha da escola/C.E.I.

**CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DO CONCURSO**

Art. 3º - O concurso acontecerá nas etapas abaixo descritas:

ETAPA	PERÍODO	PROCEDIMENTOS
1ª – Interna – Divulgação, seleção do contador da instituição de ensino.	15 de abril à 02 de agosto	- Cada aluno da turma sob a orientação de um profissional da instituição de ensino deverá preparar uma história para ser contada em sala de aula. O regente escolherá o melhor contador de história da turma. Posteriormente, as instituições de ensino promoverão um concurso interno para eleger o representante da escola/C.E.I. (em cada categoria).
2ª – Externa – Secretaria Municipal de Educação e Esportes	05 a 08/08 de 08h às 11h e de 13h às 17h	- Inscrição dos contadores de histórias no Setor Pedagógico da SEMEE (Diretor, vice-diretor ou pedagogo).
3ª – Externa – Local: a definir	17 de setembro Categoria 1 18 de setembro Categoria 2	- Apresentação dos Contadores de História - Escolha pela Comissão Julgadora dos melhores contadores nas duas categorias. - Divulgação do resultado e premiação.

**CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º – As inscrições serão realizadas e confirmadas no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no período definido neste regulamento, através da entrega da ficha de inscrição.

Parágrafo 1º – A inscrição do trabalho deverá ser entregue em envelope com o título: “IX Concurso Contadores de História do ano 2024”.

Parágrafo 2º– Dentro do envelope deve constar:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
Cópia da história.

Parágrafo 3º - Só será considerada válida a inscrição que contenha todos os dados citados no parágrafo anterior. A omissão de qualquer uma das informações solicitadas é condição suficiente para desclassificação do participante.

Parágrafo 4º- O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas nesta portaria.

Parágrafo 5º -Cada Escola / C.E.I. terá o direito de enviar apenas um representante por categoria. As categorias estão assim distribuídas:

- Categoria 1: Educação Infantil (CP1 e CP2);
- Categoria 2: Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º, 2º e 3º anos;

Parágrafo 6º - Não serão aceitas inscrições após às 17:00h do dia 08 de agosto.

**CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO**

Art. 5º – O objetivo deste concurso é destacar, dentre os participantes, os melhores contadores de história da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo 1º – Os melhores contadores de história, por categoria, serão escolhidos por uma comissão formada por profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Parágrafo 2º – A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

Expressão oral (uso adequado da palavra falada: tom e volume de voz, pausas, velocidade, respiração, vocabulário e pronúncia) – 20,0 pontos.

Expressão corporal (uso adequado do movimento do corpo: postura, gestos e expressão facial) – 20,0 pontos.

Coerência (história apresentada com início, meio e fim) – 20,0 pontos. Envolvimento com o público (envolvimento com a platéia) – 20,0 pontos.

Capacidade de memorização (complexidade da história) – 20,00 pontos.

Totalizando 100 pontos.

Parágrafo 3º - Será automaticamente desclassificado o candidato que fizer a leitura da história e não apresentar no ato da inscrição a cópia da mesma.

Parágrafo 4º - Cada aluno interessado em participar do Concurso deve escolher, com a ajuda ou não de seu orientador, uma história da tradição oral ou literária (conto, lenda, fábula, mito ou “causo”) podendo ser, também, uma história de sua autoria ou de algum familiar ou conhecido, desde que o texto impresso seja entregue no ato da inscrição ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Parágrafo 5º - O aluno poderá utilizar recursos sonoros e visuais como fantoches, músicas, figuras, e outros que devem ser providenciados pela Escola/C.E.I. que representa para realizar a contação. Salienta-se que não se trata de uma apresentação teatral com utilização de fantoches, mas, sim, de um concurso de contação.

Parágrafo 6º - A contação será individual, podendo o candidato receber apenas ajuda técnica do orientador.

Parágrafo 7º - A ordem de apresentação será definida através de ordem alfabética do nome dos alunos inscritos no IX Concurso Contadores de História.

Parágrafo 8º - A pontuação de cada candidato será computada através da soma de todos os pontos atribuídos pelos jurados, em cada quesito.

Parágrafo 9º - É recomendado que o participante chegue ao local das apresentações com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início do evento.

Parágrafo 10 - A temática é livre e o tempo previsto para apresentação será de, no máximo, 10 (dez) minutos. Se o participante ultrapassar o tempo estipulado será penalizado com a perda de 01 (um) ponto a cada minuto ultrapassado.

CAPÍTULO VI

DO JULGAMENTO DO CONCURSO

Art. 6º – Após avaliação da comissão julgadora e apuração dos melhores contadores de história, o resultado será divulgado para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino e o público presente.

Art. 7º – Serão considerados vencedores os três melhores resultados na somatória de pontos, sendo o 1º lugar o participante que obtiver a maior pontuação e assim sucessivamente.

Art. 8º – Caso ocorra empate entre os candidatos, o critério para desempate será na seguinte sequência:

O participante que obtiver a maior pontuação na expressão oral; Maior envolvimento com o público.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 9º – O aluno participante escolhido pela Comissão Julgadora será considerado o vencedor desse concurso. Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria. Os vencedores ganharão os seguintes prêmios:

1º Lugar – 01 – Bicicleta

2º Lugar – 01 – Fone headset

3º Lugar – 01 – Fone headset

Parágrafo 1º - Será premiado ainda o professor/orientador:

1º Lugar – 01 – Celular

2º Lugar – 01 – Celular

3º Lugar – 01 – Celular

CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10 A participação neste concurso implica na aceitação irrestrita desta portaria.

Parágrafo 1º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 15 de abril de 2024.

Formiga, 15 de abril de 2024.

JADERSON TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I

IX CONCURSO CONTADORES DE HISTÓRIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMIGA FICHA DE INSCRIÇÃO

A ausência de informações ou a não concordância expressa com o que está previsto no regulamento será condição para desclassificação do referido concurso. Depois de preenchida, a ficha deve ser assinada pelo diretor da escola, pelo professor/orientador, pelo aluno participante e pelo seu responsável. A assinatura de todos é obrigatória. A ficha de inscrição deve ser entregue em envelope com o título “IX Concurso Contadores de História”.

Nome da Instituição de Ensino:

Nome completo do aluno:

Data de nascimento do aluno:

Turma:

Nome dos professor/orientador:

Nome dos pais ou responsáveis:

Declaro para os devidos fins que li o Regulamento do IX Contadores de História da Rede Municipal de Ensino de Formiga, aceito todas as condições expressas, inclusive, autorizo que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes e a Prefeitura Municipal de Formiga/MG, utilize fotos e/ou vídeos, para fins de publicação do material em revistas, jornais, redes sociais e outros, desde que sejam de cunho pedagógico e de divulgação referente ao IX Concurso Contadores de História da Rede Municipal de Ensino de Formiga.

Assumo a veracidade pelas informações.

Formiga, _____, de _____ de 2024.

Diretor da Instituição de Ensino

Orientador do (a) aluno (a)

Responsável pelo (a) aluno (a)

Aluno (a) participante

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:348C43B3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº

07/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas e manutenções das edificações da Academia da Saúde e da Unidade Básica de Saúde - UBS (Bairro Aeroporto), em Formoso (MG), em atendimento às demandas e necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: JC Engenharia, Projetos e Construções Ltda – CNPJ: 45.923.668/0001-49. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R\$ 27.409,79 (vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos) ao contrato celebrado entre as partes, com base na Solicitação de Acréscimo de Itens pelo Setor de Engenharia e na Planilha Orçamentária que acompanham o presente instrumento, justificando-se na melhor execução e qualidade da obra e na utilidade do imóvel. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 17.782,12 (dezesete mil setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R\$ 132.447,72 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

Formoso/MG, 16 de abril de 2024.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,

Coordenadora da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:6F5A547E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

VISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 de maio de 2024** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Lote, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública, para a **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames e diagnósticos laboratoriais e análises clínicas, junto à Atenção Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal <https://www.formoso.mg.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 18 de abril de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,

Pregoeira.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:8CF3B9DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0029/2024 Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº: 0007/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão Segunda-feira , 06 de Maio de 2024 às 09:00:00 h. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no [sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editalis-e-licitacoesou](https://www.franciscosa.mg.gov.br/editalis-e-licitacoesou) e-mail: licitacaoofranciscosam@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rojas William da Silva Rodrigues

Código Identificador:A25087F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

Torna-se público o Pregão Eletrônico 003/2024 – objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de janelas e portas em vidro temperado. Abertura: 02/05/2024 às 09h00min. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:

Josyane Gomes Silva

Código Identificador:801A7427

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **SEBBA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.048/0001-30.** Objeto: aquisição de veículo VAN, tipo Van Adaptada, automotor, zero km, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor Total: **R\$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).** Assinatura: 17/04/2024. Vigência: 31/12/2024. Guaraciaba/MG, 18/04/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jorge Luiz Barbosa

Código Identificador:6C81A0C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **SMART DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.863.833/0001-35.** Objeto: aquisição de veículo VAN, Tipo Van Escolar: capacidade Mfínima de 15+1 lugares, automotor, zero km, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor Total: **R\$ 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais).** Assinatura: 17/04/2024. Vigência: 31/12/2024. Guaraciaba/MG, 18/04/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jorge Luiz Barbosa

Código Identificador:8E186EC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO**

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº 12/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 06 de Maio de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmmor@gmail.com, de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Guarda-Mor/MG 18 de abril de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:630DBC17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 003/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 100/2023, firmado com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a alteração de fornecedor do item 197 – Torneira Três Vias (Three Way) em PVC - Caixa com 50 unidades, da ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de materiais médicos/hospitalares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé/MG, 11/04/2024.

ADÍLSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:9B14BFAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 247, 18 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 247, 18 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA E CONSTITUI A “GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG INFRA.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e constituir a “Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG INFRA, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo Contrato BDMG n. 364122/2023.

Art. 2º A “Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG INFRA será constituída pelos seguintes membros:

- I – Denner Moraes Rocha Fernandes – Engenheiro Civil – CREA 212565/D
- II- Eliton Israel Pereira – Diretor de Planejamento Governamental e,
- III – Abel Celestino da Conceição – Secretário de Planejamento e Urbanismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de Abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:681D5C9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
233/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2023, originado da Adesão nº 006/2023, firmado com a empresa **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R\$ 14.787,50 (quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que corresponde a 25% do valor do contrato tem por objeto a adesão da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, Processo nº 007/2023 e Pregão Eletrônico nº 005/2023, realizado entre a CIMOG - Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - e a empresa **Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes**, cujo objeto é a **Locação de equipamento tipo Retroescavadeira 4x4 com 95 CV, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** **Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. **Valor:** R\$ 14.787,50. Guaxupé/MG, 18/04/2024 –

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:453A793C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 27/2023**

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2023: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Filantrópica “Gabriel da Silva Carneiro” Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé – Equoespaço, inscrita no CNPJ sob nº 23.161.088/0001-29, referente ao Termo de Fomento nº 27/2023, que tem como objeto o remanejamento de valores dentro da previsão de despesas (ponto 9.2), no valor total de R\$ 19.710,35 (dezenove mil, setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos). Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 27/2023.

Guaxupé, 18 de abril de 2024

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E46E85D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024**

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 019/2024 – AMPLA –**

Processo nº. 125/2024. Tipo: Menor Preço por item. **Objeto:** Aquisição de cadeira para escritório tipo presidente executiva, para atender a Procuradoria-Geral do Município.

As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 25 de Abril de 2024 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 19 de Abril de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 17 de Abril 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
/Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:658E6ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 048/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 123/2024, **Inexigibilidade nº 048/2024. Objeto: Prestação de serviços cartoriais tais como, expedição de matrículas, registro de escrituras, busca de imóveis, entre outros, do Serviço Registral Imobiliário. R\$26.147,95.** Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG. 17 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:B92E05D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRONICO 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 026/2024, **forma de realização: Eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 122/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para serviço de transporte urbano intramunicipal, em veículo ônibus com no mínimo 36 lugares, pelo período de 12 meses. Este serviço será utilizado para o transporte de crianças, adolescentes e idosos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **06 de maio de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 19 de abril de 2024. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 18 de abril de 2024. Jair Pereira Bastos Filho – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:D85BF2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRONICO 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 024/2024, **forma de realização: Eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 116/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, itens frustrados no Pregão Eletrônico 77/2023 e adição do item ovo de galinha, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **03 de maio de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **19 de abril de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **18 de abril de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:EBFD9701

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
216/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 24º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2018, originado do Pregão Presencial nº 121/2018, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, do contrato que tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância eletrônica para monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada, e de prestação de serviços de monitoramento dos equipamentos de propriedade do Município, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros, dos prédios sob a responsabilidade de todas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 28.038,21. **Fundamento legal:** Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 16/04/2024.

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:26A9E073

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 093/2024, **Inexigibilidade nº 036/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em sinalização semafórica para fornecimento e instalação de conjunto semafórico para atender as necessidades da DIMUTRAN – Divisão Municipal de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, com intuito de melhorar as condições de segurança e tráfego na Avenida Dona Floriana com intersecção na rua Domit Cecílio, Centro, no Município de Guaxupé/MG. R\$10.800,00.** Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG. 17 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:2D2BCEf5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 083/2024, modalidade Pregão Presencial nº 012/2024, do tipo menor preço Global, para **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos gerados na Construção Civil.** O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/05/2024, às 10:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliadora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliadora.com.br e ou no site: heliadora.mg.gov.br. Tel. (35) 3457-1262.

Heliadora-MG, 19 de Abril de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:DB3BAA54

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em solução de data center, infraestrutura de hardware e software, através de cloud computing, com recursos de infraestrutura como serviço (iaas), de forma elástica e sob demanda, incluindo os serviços de hospedagem, armazenamento, processamento e comunicação de dados, com os sistemas e aplicativos da prefeitura municipal de Ibiá/MG.

**Vencedor 1: COM4 DATA CENTER LTDA - 02.420.128/0001-30
Valor Total: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais.)**

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 18 de abril de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:9D4B1608

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRONICA 003/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 003/2024 - Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a aquisição de kit de ensaio imunocromatografico de fluxo lateral, pesquisa de anticorpos IGG e IGM para DENGUE e Teste rápido para detecção qualitativa do antígenos NS1 do vírus da dengue, para fomentar as atividades de manejo aos caos suspeitos de dengue no Município de Ibiá. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até as 17:30horas do dia 24 de abril de 2024, pelo email

compras.dispensaelectronica@ibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 25 de abril de 2024 às 08:00horas. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3631-5758 e 3631-5771 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br – **MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Janaina Paula Souza
Código Identificador:39B0DBBB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ACORDO COOPERAÇÃO Nº01/2024 TREMG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº01/2024 - TREMG. Acordo de cooperação que entre celebram a união, por intermédio do Tribunal regional Eleitoral de Minas gerais e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG. Visando a cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela PMI ao TER/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições 2024. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:0ADA322D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 6327 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – DECRETO MUNICIPAL Nº 6327 DE 15 DE ABRIL DE 2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá declara situação de emergência no Município de Ibiá, em até 180 dias e/ou até enquanto se encontrar em muito alta incidência, em razão de situação anormal decorrente de iminente perigo à saúde pública, motivada pelo alto índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus zika. Informações pelo telefone (34) 3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:C3A6B30A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS MAQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG

**Vencedor 1 : CENTRO-OESTE TRATORES LTDA - 03.018.577/0001-19
Valor Total: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**

**Vencedor 2 : TRATORPATOS LTDA - 20.459.928/0001-46
Valor Total: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 18 de abril de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:424C601A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG –
INEXIGIBILIDADE 007/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – INEXIGIBILIDADE 007/2024. O Município de Ibiá/MG torna público a adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 007/2024 que tem por objeto a contratação de empresa jurídica do direito privado especializada em treinamento referente a Nova Lei de Licitação, em formato presencial, para servidores da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG, firmada com a Plenum Gestão Ltda cnpj:41.209.777/0001-48 , no valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:4C3772DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 70/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 39/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 70/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato de nº 070/2023. Objeto: ADITIVO DE PRAZO, com alteração do valor global contratado. Contratado: H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 41.648.492/0001-03. Fundamentação: art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1º; art. 57, §1º, I e IV c/c § 2º, todos da lei federal 8.666/93, bem como o contrato originário.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama

18/04/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:8AC31AE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 9º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 025/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021- CONTRATO Nº 048/2021**

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializados na área contábil para orientação, acompanhamento e avaliação dos atos da gestão orçamentária, financeira, bem como acompanhamento das prestações de contas para o tribunal de contas do estado de Minas Gerais – TCEMG e demais órgãos de controle, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditivo do reajuste através do Decreto Municipal nº 4.434 do dia 28 fevereiro de 2024, no qual revoga o Decreto nº 4.429 de 29 de janeiro de 2024 nos serviços prestados pela contratada. Data da assinatura: 18/04/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:329325C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 016/2023.**

Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME.** Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula, espaço educativo urbano, localizado na Avenida B, Esquina com a Rua Euclides José Borges no Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 31 de março de 2024 e ficará prorrogado até o dia 31 de julho de 2024. Data da assinatura: 28/03/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:484886B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PROCESSO Nº 003/2024 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Concorrência Presencial 002/2024 – RESUMO: O Município de Indianópolis-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.430/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 002/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção do centro de referência de coleta seletiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e no projeto básico (ANEXO I). Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva nº 42 Centro, no dia 07 de maio de 2024, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 - **DERIMAR BORGES DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.** Indianópolis-MG, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AAE8544E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 008/2024, TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023,
REFERENTE CONTRATO DE REPASSE Nº
939825/2022/MCIDADES/CAIXA.**

O município de Indianópolis-MG torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, ANO XV/Nº 3685, folha 93, no dia 17 de Janeiro de 2024, informando que:

Onde se lê: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023”;
Leia-se: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024” e;

Onde se lê: “Contrato de Repasse N° 939825/2022/MCIDADES/CAIXA, nos termos do Processo n° 1171/2023”;

Leia-se: “Contrato de Repasse N° 939825/2022/MCIDADES/CAIXA, nos termos do Processo n° 171/2023”.

Indianópolis – MG, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:87BCC92E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA**

**GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 568 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

DECRETO N° 568 DE 18 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a **exoneração de servidor efetivo JALDEMIRO MANOEL DA SILVA, em decorrência de aposentadoria disposto no art. 35, V, da Lei Municipal n° 903/1990.** O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, Júlio Fontoura de Moraes Junior, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, I, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o art. 35, V, da Lei Municipal n° 903/1990, para a extinção do vínculo de servidor efetivo que mantém o Sr. Jaldemiro Manoel da Silva ocupante do cargo de Operário. **DECRETA: Art. 1° - Fica EXONERADO** do cargo efetivo de Operário o Sr. **JALDEMIRO MANOEL DA SILVA**, matrícula 2355, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em cumprimento ao disposto no art. 35, inciso V, da Lei Municipal n° 903/1990, pela vacância do cargo após aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência. **Art. 2° - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, autorizado a proceder as anotações nos registros funcionais.** **Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2024.** **Art. 4° - Revogam-se às disposições em contrário.** Ipanema, 18 de abril de 2024.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:396F2F8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - N° 55/2024, com a empresa SEGUROS SURA S/A, CNPJ N° 33.065.699/0001-27– Decorrência: Pregão Eletrônico n° 14/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses De acordo com a Lei n° 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Gabinete do Prefeito, 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39- Serviços de Fazenda e Contabilidade, 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 – Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39- Manutenção do Transporte Escolar, 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39- Atividades da Secretaria de Saúde, 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica, 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental, 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39- Ações em Vigilância Epidemiológica, 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Manutenção dos Serviços Urbanos, 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens,

02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Secretaria do Serviço Social, 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Atividades do Conselho Tutelar.

EXTRATO DE CONTRATO - N° 56/2024, com a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ N° 90.180.605/0001-02– Decorrência: Pregão Eletrônico n° 14/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 74.306,66 (setenta e quatro mil trezentos e seis reais e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei n° 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Gabinete do Prefeito, 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39- Serviços de Fazenda e Contabilidade, 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 – Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39- Manutenção do Transporte Escolar, 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39- Atividades da Secretaria de Saúde, 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica, 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental, 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39- Ações em Vigilância Epidemiológica, 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Manutenção dos Serviços Urbanos, 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens, 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Secretaria do Serviço Social, 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Atividades do Conselho Tutelar.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:5C7AC16C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 177/2021. **CONTRATAÇÃO: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI.** Objeto: Serviço de publicação de atos de expediente em jornais. Processo Licitatório n° 48/2021, Pregão n° 40/2021. **Aditivo de Acréscimo. Valor aditado:** R\$ 1.994,82. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 01/04/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A47C9264

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 51/2023 - PREGÃO 23/2024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 51/2024 Pregão Eletrônico 23/2024, extrato de homologação a favor da empresa Auto Cecilia Ltda, valor total R\$86.500,00. Objeto: Aquisição de um veículo, 5 lugares, cor branca, para transporte de alunos do Ensino Básico. Convênio N° 1261001638/2021 celebrado entre o Município de Itaguara/MG e a Secretaria de Estado de Educação. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:107C8287

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 38/2024 - PREGÃO 17/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços nº 109/2024. CONTRATADA: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. Valor: R\$ 966,06. Nº 110/2024. CONTRATADA: BH LABORATORIOS LTDA. Valor: R\$ 7.250,00. Nº 111/2024. CONTRATADA: JN DIAGNOSTICA LTDA. Valor: R\$ 1.160,00. Nº 112/2024. CONTRATADA: LAB COMPRAS LTDA. Valor: R\$ 56.271,89. Nº 113/2024. CONTRATADA: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. Valor: R\$ 2.480,00. Nº 114/2024. CONTRATADA: PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA. Valor: R\$ 26.729,90. Nº 115/2024. CONTRATADA: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. Valor: R\$ 23.729,81. Objeto:** O objeto do presente instrumento é aquisição eventual e parcelada de materiais para o Laboratório Municipal, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara/MG, nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência. Processo nº 38/2024, Pregão nº 17/2024. **Vigência:** 09/04/2024 a 08/04/2025. **Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura:** 09/04/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B6657FD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 68/2024 PREGÃO ELETRONICO 30/2024- AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 68/2024 Pregão Eletrônico 30/2024 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 187/2023 Pregão Eletrônico 141/2023 Atas de Registro de Preço 288 a 305/2024 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Empresas vencedoras: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS VALOR R\$1.567,50; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES VALOR R\$600,00;CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS VALOR R\$3.300; INOVAMED HOSPITALAR VALOR R\$1.609,79; MCW PRODUTOS MEDICOS VALOR R\$189,26; MED CENTER COMERCIAL VALOR R\$3.209,50; MEDILAR IMPORTAÇÃO VALOR R\$2.640,00; PRATI, CONADUZZI VALOR R\$4.675,00; VALOR TOTAL GERAL R\$17.791,05.Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 18/04/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9B7DBFE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº036/2024**

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **02 de maio de 2024**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgzk%5Dkm%2FxmymY1W3E0K_%2F6UIw2AOiHAmQeWMQkrqgPy15ebKphqiwVwE0FrjMvqnCKOKq4TTxgtQaQGpkQwjyP0oO3GlaukqdbbtYFdKJrs4Aro%3D, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de um Trator

Agrícola e implementos para apoio a produção, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br no site www.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: <http://bnc.org.br>

Itamarati de Minas, 18 de abril de 2024.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DE09809A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, contratação de 01 eletricista, por 09 meses, para a prestação de serviços a serem executados no Município de Itanhandu. **Contrato CIMAG nº 149/2024 – Partes:** Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Valor total: R\$ 52.744,23. Dotação: 738. Ficha: 1.500. Vigência: 31/12/2024. Data: 17/04/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de programa de nº 057/2024-MAQ do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu. Objeto: Prestação de serviço de máquina para o Município de Itanhandu, a ser desenvolvido da seguinte forma: Bobcat (R\$183,63) 30 horas. **Partes:** Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01. Caxambu/MG. Signatário: Presidente Juliano Diniz de Oliveira. Valor total do contrato: R\$ 5.508,90. Vigência: 31/12/2024. Dotação: 762, fonte: 1.500. Data: 16/04/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:66C29700

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de sensores e leitores freestyle para fornecer aos pacientes diabéticos entre 04 e 18 anos de idade atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/>. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 03/05/2024, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:4074AA38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVIDO DE CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – Processo Administrativo nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos de ginecologia junto à Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no sítio do Município (<https://www.itanhomi.mg.gov.br>), também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomi@prefeitura@gmail.com. Período de recebimento de documentos para a PRIMEIRA CHAMADA: de 19/04/2024 até o dia 14/05/2024, nos seguintes horários: 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas. O Município continuará a receber pedidos de credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os novos credenciados farão parte do cadastro reserva para eventual segunda chamada. Local do recebimento dos documentos: Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 17 de abril de 2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:08BF2148

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
991257423/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022,
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2022.**

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 991257423/2022. Processo Licitatório nº 175/2022, modalidade Inexigibilidade nº 53/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09. **Valor aditivado:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2885AAA0

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 021/2022**

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Organização da Sociedade Civil, Associação Comunitária Beneficente de Cláudio/MG (ASCOBEC). Objeto: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 021/2022, até o dia 31/12/2024, a contar de 01/04/2024, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Sétima do Instrumento em questão. Valor: R\$90.00,00 (Noventa mil reais). Vigência: 09 (nove) meses - 01/04/2024 à 31/12/2024. Data da assinatura: 27/03/2024. Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:D78A6481

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
167/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022,
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022.**

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 167/2022. Processo Licitatório nº 75/2022, modalidade inexigibilidade nº 14/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.511.147/0001-00. **Vigência do aditivo:** 22/03/2024 até 21/09/2024. **Valor aditivado:** R\$ 1.282.606,50 (Um milhão, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e trinta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:60BB13FD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
746/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2022,
MODALIDADE DISPENSA Nº 39/2022.**

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 746/2022. Processo Licitatório nº 436/2022, modalidade dispensa nº 39/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **ACADEMIC – SOFTWARES ESCOLARES LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.031.187/0001-00. **Valor aditivado:** R\$ 2.918,00 (dois mil, novecentos e dezoito reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9D13B565

**SECRETARIA DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – MG - Audiência Pública - A Administração Municipal convida para Audiência Pública de discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. A Audiência Pública acontecerá em 23 de abril de 2024, a partir das 9h00, na Câmara Municipal. Endereço: Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286 – Centro – Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D0E3B813

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
542/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2022,
MODALIDADE DISPENSA Nº 29/2022.**

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 542/2022. Processo Licitatório nº 326/2022, modalidade dispensa nº 29/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **INSTITUTO BRASIL DE ESTUDOS, PESQUISAS E DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPETÊNCIAS – IBRAGEC;** inscrita no CNPJ sob o nº 06.323.579/0001-00. **Vigência do aditivo:** 23/03/2024 a 22/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6A42CD4A

**SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 01/2024 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS -
UASG Nº 994673.**

Processo administrativo nº 01/2024 - processo licitatório nº 01/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 01/2024 para registro de preços. Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E8AAD3B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2024.

Processo administrativo nº 129/2024 - processo licitatório nº 129/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 97/2024. **Extrato do Contrato nº 375/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 548/2023, do processo nº 102/2023, modalidade de pregão eletrônico nº 73/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Vigência: 11/04/2024 a 07/09/2024.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4C5D1114

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2024

Processo administrativo nº 136/2024 - processo licitatório nº 136/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 104/2024. **Extrato do Contrato nº 376/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 548/2023, do processo nº 102/2023, modalidade de pregão eletrônico nº 73/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$ 7.184,00 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais). Vigência: 11/04/2024 a 07/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:35250E58

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2024

Processo administrativo nº 131/2024 - processo licitatório nº 131/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 99/2024. **Extrato do Contrato nº 377/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.025.186/0001-46, Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 704/2023, do processo nº 129/2023, modalidade de pregão eletrônico nº 92/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: 11/04/2024 a 17/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:113F6A9F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2024

Processo administrativo nº 133/2024 - processo licitatório nº 133/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2024. **Extrato do Contrato nº 378/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 623/2023, do processo nº 126/2023, modalidade de pregão eletrônico nº 89/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: 11/04/2024 a 14/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C73D79A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024 – DISPENSA 05/2024

Extrato do resultado do processo administrativo nº 48/2024 – Dispensa 05/2024 – Partes: Município de Itatiaiuçu e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrito no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87, Objeto: “**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) do medicamento Somatropina, conforme Termo de Referência”. Valor total da dispensa R\$ 3.876,00 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:39EBED33

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 383/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024 – INEXIGIBILIDADE 20/2024.

Extrato do contrato 383/2024 - Processo administrativo nº 143/2024 – Inexigibilidade 20/2024. Partes: Município de Itatiaiuçu e FELIPE HENRIQUE MARGOTI 015.560.796-05, inscrito no CNPJ sob nº 24.227.889/0001-02. Objeto: “**Contratação de empresa especializada** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) em ministrar cursos de capacitação e treinamento dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatiaiuçu/MG”. Valor total da Inexigibilidade R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E11125BE

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2024 - PREFEITURA E Nº 372/2024 - SAÚDE.

Processo administrativo nº 52/2024 - processo licitatório nº 52/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 38/2024. **Extrato do Contrato nº 371/2024 - Prefeitura e nº 372/2024 - Saúde.** Partes: Município de

Itatiaiuçu e Wenderson Geraldo Alexandre 03652193636, inscrita no CNPJ sob o nº 26.670.470/0001-56. Objeto: “Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de borracharia, **com um lote exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e um lote para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do Contrato: R\$ 113.406,80 (cento e treze mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos)**. Vigência: 10/04/2024 a 09/04/2025. Secretária Municipal de Administração - Interina. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretária Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BA4BACCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023 – Modalidade: Pregão nº 17/2023. Processo nº 25/2023 – Contratação de empresa de Instrutor/Professor de informática, profissional habilitado a ministrar aulas presenciais e atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 04/03/2024 que ficará estendido até 04/03/2025, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Contratada:
MAYKE MAGELA DA SILVA
10667208607.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:19645937

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO : 10/2024
PROCESSO N.º: 22/2024**

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município.

ONDE SE LÊ:

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 22/2024 Pregão Eletrônico nº. 10/2024. Tipo: **Menor preço por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município.** Início do recebimento das propostas em 19/04/2024 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 30/04/2024 às 08:30. Início da sessão de lances em 30/04/2024 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira– Pregoeiro.

LEIA-SE:

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 22/2024 Pregão Eletrônico nº. 10/2024. Tipo: **Menor preço por item**. Objeto:

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Início do recebimento das propostas em 22/04/2024 às 08:30 . Fim do acolhimento das propostas em 02/05/2024 às 08:30. Início da sessão de lances em 02/05/2024 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira– Pregoeiro Jacuí, 18 de Abril de 2024.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FCD56626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA N.º 019/2024**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA A MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS E DECLARAÇÕES MENSIS VOLTADOS PARA ATENDIMENTO À TODAS AS CAIXAS ESCOLARES (CAIXA ESCOLAR JOSE EUSTAQUIO BORGES – CNPJ:01.958.647/0001-93, CAIXA ESCOLAR PAULO JACINTO DE MENDONCA CNPJ:37.582.339/0001-53 e CAIXA ESCOLAR SAO SIMAO CNPJ:02.600.426/0001-01), EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO K, ART. 6º, RESOLUÇÃO 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - FNDE, conforme especificações e condições estabelecidas abaixo nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: ARIEL DE MATOS MARTINS - CONTHELP CONTABILIDAD

CNPJ: 39.271.477/0001-47

DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.478,80 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Japaraíba, 16 de abril de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:22D104DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2024 PREGÃO
ELETRONICO N.º 002/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos,

ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: BRONCO SRV LTDA – CNPJ 32.759.108/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 499.899,96 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de abril de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de abril de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:A22DBF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024

PORTARIA Nº 031/2024

“Nomeia subsecretario que menciona.”

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Luiz Batista de Sousa Júnior**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-15.147.421 e do CPF Nº 087.373.626-58, para o cargo em comissão de **Subsecretário de Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba, 10 de abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CCCCF39DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024

PORTARIA Nº 030/2024

“Exonera subsecretario que menciona.”

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR conforme requerimento datado em 08/04/2024 o Sr. **Wilson Rodrigues Xavier**, brasileiro, casado, portador da identidade M-8.743.413 e do CPF Nº 950.275.996-680, do cargo em comissão de **Subsecretário de Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba, 08 de abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:53CCA12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024

PORTARIA Nº 032/2024

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural”

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos contidos da lei nº 984, de 16 de dezembro de 2.015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural abaixo relacionados de acordo com a Lei Municipal nº 984 de 2015:

Titular: **Jacqueline Aparecida Reis Amorim**
CPF: 055.685.076-94

Suplente: **José Augusto Reis**
CPF: 155.263.786-75

Titular: **Caroline Sousa Castro**
CPF: 115.788.086-00

Suplente: **Juliana Modesto de Moraes**
CPF: 082.875.006-80

Titular: **Geraldo Heleno Borges**
CPF: 075.626.296-84

Suplente: **Luana de Cássia Pereira Lamounier**
CPF: 055.685.076-94

Titular: **Ana Maria dos Santos Lopes**
CPF: 076.454.996-05

Suplente: **Sandra Maria de Carvalho Silva**
CPF: 696.430.326-04

Titular: **Bianca Aparecida Dias Oliveira**
CPF: 141.972.666-85

Suplente: **Sebastião Campos Pereira**
CPF: 489.865.776-15

Titular: **Silvio José da Silva**
CPF: 028.850.616-26

Suplente: **Alice Isabel Lopes de Paula**
CPF: 150.574.876-39

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 12 de abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:74D0AE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA Nº 026/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agente de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria com a finalidade de atender as necessidades do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 24/04/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 026/2024.

João Monlevade, 18 de abril de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR

Agente de Contratação

Publicado por:

Luis Eduardo Duarte Lana

Código Identificador:42D1D23E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA DO ANDRADE N. 154 - CARNERIINHOS - PARA IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E FEIRA POPULAR SOLIDARIA

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.129,09 (cnquenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM () NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De 19/04/2024 às 08:00 h Até 25/04/2024 às 07h:59min

PERÍODO DE LANCES: De 25/04/2024 às 08h00min Até 25/04/2024 às 14h00min

O Município de João Monlevade, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 33/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto o **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma <https://licitar.digital/> com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o “Menor Preço por lote” e o tipo de variação será “Monetária”, o valor mínimo entre lances será de R\$ 100,00 (cem reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no

<https://licitar.digital/>, no www.pmjm.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 18 de abril de 2024.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO

Matrícula nº 002820

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:87C43AC8

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO**

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024**, fundamentada nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 261/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 032/2024, com fundamento no inciso II, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A BANDA ENTÃO, BRILHA! EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA”.

Prestador:ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENTÃO, BRILHA!

CNPJ: 46.652.221/0001-45.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:

1339213021.033, 33.90.39, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade, 18 de abril de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora Presidente

Fundação Casa de Cultura

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:BF32E622

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 03/2024**. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de 02 (dois) veículos automotores, sem motorista, tipo caminhonete, com manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização; seguro total, adesivo (plotagem), quilometragem livre, dispositivos luminosos de identificação (tipo giroflex), para atender as necessidades do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN. **Data de abertura: 07/05/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 18 de abril de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:EEC35564

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000007/2024**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 000007/2024**, Processo Administrativo nº **000023/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES E MARMITEX PARA EQUIPE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SARAH Danielle de AssisMe - CPF/CNPJ: 08.015.237/0001-58				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 18/04/2024 07:23:41			
Lote 00001 FORNECIMENTO DE LANCHES Lanche: composto por um sanduíche natural, 1 fruta, suco ou refrigerante de 200ml. Demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORNECIMENTO DE LANCHES LANCHE: Composto por um sanduíche natural, 1 fruta, suco ou refrigerante de 200ml. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	2.400,00	UND	11,62	27.888,00
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 18/04/2024 07:23:41			
Lote 00002 FORNECIMENTO DE MARMITEX Marmitex: composto por um marmitex, um refrigerante e talheres descartáveis. Demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORNECIMENTO DE MARMITEX MARMITEX: Composto por um marmitex, um refrigerante e talheres descartáveis. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	230,00	UND	18,69	4.298,70

João Monlevade, 18 de Abril de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: 8F3D017F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 (LEI FEDERAL Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO") - AUDIOVISUAL LEVANTAMENTO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade torna público o LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - (LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO") – AUDIOVISUAL. Objeto: Seleção de projetos para apoio à produção audiovisual em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 e ao Decreto Municipal nº 164, de 25 de setembro de 2023, e segundo as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A análise de representação que deu origem à suspensão temporária está registrada em ata da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo no Município publicada nesta mesma data. Nova data de encerramento do prazo de entrega de documentação complementar conforme item 9 do Edital e convocação publicada no site da Prefeitura no dia 09 de abril de 2024: **22 de abril de 2024**.

João Monlevade, 18 de abril de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: 844A41EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 (LEI FEDERAL Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO") - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS LEVANTAMENTO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade torna público o LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 - (LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO") - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Objeto: Seleção de projetos para apoio à produção audiovisual em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 e ao Decreto Municipal nº 164, de 25 de setembro de 2023, e segundo as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A análise de representação que deu origem à suspensão temporária está registrada em ata da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo no Município publicada nesta mesma data. Nova data de encerramento do prazo de entrega de documentação complementar conforme item 9 do Edital e convocação publicada no site da Prefeitura no dia 09 de abril de 2024: **22 de abril de 2024**. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura, no endereço eletrônico

<https://pmjm.mg.gov.br/publicacoesView/?id=1728>.
Mais informações: (31) 3859-0600.

Mais

João Monlevade, 18 de abril de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: 9945D4F3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL REFERÊNCIA: RESOLUÇÃO 26/2024 - CMDCA

Após transcorrido o prazo de recurso, a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, designada pela Resolução nº 21/2023, de acordo com os critérios estipulados no Resolução 26/2024, apresenta como resultado final os projetos aprovados:

Projeto	Proponente	Pontuação
Binquedoteca	Centro de Referência Especializado de Assistência social - CREAS	70
Integração sensorial e Tecnologia	Fundação Municipal Crê-Ser	65
Cantinho da Alegria	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	62

João Monlevade, 15 de abril de 2024

WELLINGTON CAETANO DA SILVA	SANDRA MARIA DE CASTRO
ROSIMEIRY DE SOUZA SANTOS	RITA DE CÁSSIA ANICETO DOS REIS

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: 65B95BA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 04/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de 01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima para 50 (cinquenta) lugares, com banheiro para viagens, para transportar universitários, partindo do Município de João Monlevade, com destino à cidade de Itabira. **Data de abertura: 08/05/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 18 de abril de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:495D119F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
SÃO VICENTE DE PAULO

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2024, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento entre o Município de João Monlevade e a Organização da Sociedade Civil **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sob **CNPJ:** 18.267.179/0001-03, cujo o objeto é “Possibilitar o acolhimento de idosos na instituição de longa permanência oferecendo assistência e suprimento de suas necessidades.”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do termo de parceria”.

Vigência: 1º de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor Global: R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e dois mil reais) a ser repassado em 08 (oito) parcelas mensais de R\$19.000,00 (Dezenove mil reais)
Dotação orçamentária: 10.302.1003.2103
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00
Ficha: 500
Fonte: 15000001002

João Monlevade, 18 de abril de 2024

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9A87923A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse de Recursos Públicos a Organização de Sociedade Civil
Órgão Responsável: Secretaria de Esporte e Lazer
Organização da Sociedade Civil: Liga Monlevadense de Futebol
CNPJ: 18401588000150, endereço Avenida Getúlio Vargas, 4798, andar 3º, sala 10,
Carneirinhos, João Monlevade - 35930-003
Objeto da parceria: Possibilitar a realização do 70º Campeonato Regional de Futebol Amador
Valor Global da parceria: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a ser repassado em 1 (uma) parcela.
Dotação Orçamentária: 02010002.2781127012.060/ Elemento 335041 / Fonte 150000000000
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Vigência da Parceria: 12 meses a partir da assinatura e publicação da parceria
Fundamentação Legal: Artigo 31 da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e § 2º do Art. 8º do Decreto Municipal Nº 112/2018 de 06 de dezembro de 2018.
A Prefeitura de João Monlevade através da Secretaria Esporte e Lazer, considerando o objeto da parceria proposta, e a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e em consonância com o que preconiza a legislação

vigente, efetuar-se-á a inexigibilidade para execução do objeto supracitado.

Inicialmente, cumpre esclarecer a necessidade de enquadramento legal para a proceder com a celebração do termo de parceria por inexigibilidade de chamamento, o processo em questão abarca-se na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores conforme previsto no art. 31:

Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2528 – www.pmjm.mg.gov.br

Considerando que a Lei Nº 9.615 de 24 de março de 1998 e suas alterações

posteriores, conhecida como Lei Pelé, estabelece normas gerais para o desporto no

Brasil, e cria o Sistema Nacional de Desporto, cooptando as entidades responsáveis

pela prática do desporto, assim institui em seu artigo 13:

Art. 13 – o Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração,

normalização e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

I – o Comitê Olímpico Brasileiro – COB;

II – o Comitê Paraolímpico Brasileiro;

III- as entidades nacionais de administração do desporto;

IV- as entidades regionais de administração do Desporto;

V – as ligas regionais e nacionais;

VI- as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Considerando as entidades responsáveis pelas práticas de desportos relacionadas

no art. 24 da Lei Pelé, justifica-se a inexigibilidade para execução das atividades do

objeto proposto, considerando que na órbita municipal, a Liga Monlevadense de

Futebol é a única entidade responsável pela organização de jogos realizados no

município, a exclusividade se ancora no estatuto da Federação Mineira de Futebol,

entidade responsável no âmbito estadual por administrar, dirigir, controlar, fomentar,

difundir, incentivar, melhorar, regulamentar e fiscalizar, a pratica de futebol

profissional e não profissional, masculino e feminino no Estado de Minas Gerais, nos

termos dos art. 10, art. 16 (principalmente em seu inciso VII) e artigo 24.

“Art. 10.

A FMF é constituída pelas Ligas, por filiação direta reconhecidas como exclusivas entidades dirigentes do futebol,

no âmbito dos Municípios do Estado de Minas Gerais, pelas entidades de práticas de futebol (clubes) amadores da Capital,

e, pelas entidades de práticas de futebol (clubes) integrantes das Divisões do Campeonato Mineiro de Futebol Profissional”.

“Art. 16,

As Ligas Municipais filiadas à FMF devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

VII. Cumprir, na qualidade de entidade responsável pela organização dos jogos realizados no território de sua

jurisdição todas as obrigações locais de ordens técnicas e administrativa, necessárias e indispensáveis à logística e à

segurança das partidas de futebol, inclusive as exigidas pelo Regulamento das Competições, tecnicamente coordenadas

pela FMF e CBF”.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2528 – www.pmjm.mg.gov.br

“Art. 24,

A FMF aceitará, qualquer que seja a época, filiação de Ligas Municipais, constituídas, no mínimo, de 06 (seis) associações desportivas, praticantes de futebol não profissional, observado o disposto na legislação vigente e nos requisitos estatutários, não sendo permitida a existência de mais de uma Liga dirigente de futebol, no mesmo Município ou território”.

Ressalta-se Ofício Circular nº 50/23 – SFAI emitido em 25 de julho de 2023 pela

Federação Mineira de Futebol no qual atesta ser Liga Monlevadense de Futebol sua

única representante em João Monlevade, e que tem como único objetivo, a

exclusividade e competência para organizar, supervisionar e dirigir o futebol na base

territorial do município, o mesmo encontra-se anexo a essa justificativa.

Assevera-se que no caso em análise, considerando a singularidade do objeto da

parceria “Possibilitar a realização do 70º Campeonato Regional de Futebol Amador”

e a exclusividade da Liga Monlevadense de Futebol quanto a organização e

realização desta prática esportiva, perfaz-se os requisitos preconizado pela

legislação vigente para a inexigibilidade do chamamento público da parceria a ser

firmada pela Administração Pública Municipal e a organização da sociedade civil,

Liga Monlevadense de Futebol.

Em detrimento o que determina as Leis municipais nº 924/89 e a 1300/95 e suas

posteriores alterações, cabe a Secretaria de Esporte e Lazer a responsabilidade

pela coordenação das atividades de lazer e esportes no município, insta salientar

que a secretaria busca parcerias para fomentar o bem-estar dos cidadãos

monlevadenses, promovendo através do esporte, a promoção da saúde física e

mental, a socialização do indivíduo, alcançando o interesse público na ação.

O valor proposto para formalização da parceria, será a importância global de

R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a serem pagos considerando o cronograma de

desembolso do plano de trabalho apresentado.

Nessa Seara, em consonância ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/14 determinase

a publicação do extrato da justificativa no diário oficial e no sítio oficial do

município. Em cumprimento ao disposto no §2º estabelece-se o prazo de 5 (cinco)

dias a contar da publicação, no qual qualquer pessoa, poderá apresentar

impugnação quanto a justificativa apresentada.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2528 – www.pmjm.mg.gov.br

A impugnação deverá ser protocolada, no prazo estipulado, no Setor de Protocolo da

Prefeitura de João Monlevade, na rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Nossa

Senhora da Conceição, João Monlevade, com horário de funcionamento das 07:00

às 11:00 e 13:00 às 17:00 com destinação a Secretaria de Esporte e Lazer.

Diante do exposto, entende-se haver justificativa válida, idônea e de interesse

público para a celebração do Termo de Fomento por inexigibilidade de Chamamento

Público, conforme art. 31, Lei Federal nº 13019/2014.

João Monlevade, 15 de Abril de 2024.

Douglas Alexandre de Oliveira

Secretário de Esporte e Lazer

Fica autorizada a celebração do Termo de FOMENTO com a OSC supracitada,

desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser

disponibilizados no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município,

como forma de atender o art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do

Termo de Fomento, após cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário

Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site

da prefeitura para consulta pública.

LÁERCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:543A23D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 073/2024**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir pedido de licença do Cargo Efetivo de Fiscal Municipal de Obra N2, o Servidor Público Municipal, LUIZ FREITAS DA SILVEIRA, Matrícula 10767, para que possa candidatar ao cargo eletivo de Vereador nas eleições do corrente ano, com remuneração relativa ao respectivo cargo de carreira, tudo isso com amparo no artigo 116 da Lei Complementar 003/2003, a partir de 06 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 12 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:A57F638C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 077/2024**

**NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO
COMISSIONADO QUE INDICA**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora, **Dália Francisca Lina de Moraes**, para a função do Cargo Comissionado de **Diretor Administrativo do Centro de Hemodiálise**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1F1DC185

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 078/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder á Servidora **Valdeni Gonçalves de Paula**, titular da matrícula funcional n. 1554, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa da filha, a contar de 12/04/2024, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 12 de abril de 2024, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no § 7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º-O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DCFCC9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 079/2024

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **Elania Aparecida Lima de Oliveira**, titular da matrícula funcional n.4402, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços públicos (faxineira), **30 (trinta) dias consecutivos de Licença por motivo de doença na pessoa do filho**, a contar de 12/04/2024 à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 12

de abril de 2024, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:25B98978

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 080/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor **Gleidson Gonçalves Ferreira da Costa**,matrícula nº 14250, Professor de Ensino Básico, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2026, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 16 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3F18BD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 081/2024

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar Sr. **Geraldo Mendes Machado Neto**, das funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 16 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B8F80FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 151/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 151/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Maria Emília Veloso Carneiro de Mendonça Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:6A449568

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 122/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 122/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Ricardo Dunker LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 917.500,00 (novecentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 20/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:10E8B283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 119/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 119/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Carlesandro Coluna Machado Eireli

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e

Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 301.784,80 (trezentos e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 20/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:3COF5777

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 120/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 120/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Cesar - Clínica Médica LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 20/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:513B9D7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 149/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 149/2024

Espécie: Contrato

Contratado: EAL Atendimentos Médicos LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 26/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:D08EF782

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 150/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 150/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Lopes Atendimentos Médicos Ltda

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 595.500,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8DC00087

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 147/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 147/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Santos Soluções Médicas LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D15713A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 142/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 142/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Silvia Rodrigues Costa – Serviços Médicos

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$132.450,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 22/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8D134469

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 144/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 144/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Monique Danielle Magalhães CPF 099.599.116-24

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:38D6DE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 124/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 124/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Ana Paula Caldas Carvalho - ME

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 21/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AC120CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 48/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 48/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Fast Clean Distribuidora Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 31/2023 - Sistema de Registro de Preços 04/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R\$ 94.005,10 (noventa e quatro mil e cinco reais e dez centavos).

Dotações Orçamentárias:

Fichas: 90, 166, 190, 209, 248, 258, 263, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 377, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 561, 565, 587, 605, 629, 645, 669, 676, 686, 693, 704, 713, 719 e 723.

Vigência: 17/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:ED9E0ED3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 082/2024**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA
À SERVIDOR QUE INDICA.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e, Considerando que a servidora já gozou os benefícios concedidos, a portaria é apenas para fins de regulamentação.

Art. 1º Conceder ao servidor, **Uilian Jose de Andrade Souza**, Cargo efetivo de Motorista, matrícula 5113 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 17/09/2008 à 17/09/2013, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 16 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:ADF0F595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 083/2024**

**EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO
COMISSIONADO QUE INDICA.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar Sra. **Luiza Moreira de Oliveira**, das funções do Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Agricultura**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:782E88E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 084/2024**

**NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO
COMISSIONADO QUE INDICA**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **Luiza Moreira de Oliveira** para a função do Cargo Comissionado de **Secretária Agricultura**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:3B0C7C68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 085/2024**

**NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO
COMISSIONADO QUE INDICA**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Pedro Luiz de Melo** para a função do Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Agricultura**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:295F1EF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 086/2024**

**ALTERA A PORTARIA 073/2024, DEFERINDO LICENÇA DE
CARGO EFETIVO**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º.O artigo 1º da Portaria Municipal n.073/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Deferir pedido de licença do Cargo Efetivo de Fiscal Municipal de Obra N2, o Servidor Público Municipal, **LUIZ FREITAS DA SILVEIRA**, Matrícula 10767, para que possa candidatar ao cargo eletivo de Vereador nas eleições do corrente ano, com remuneração relativa ao respectivo cargo de carreira, tudo isso com amparo no artigo 119 da Lei Complementar 048/2012, no período de 06 de abril de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 073/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:173031EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, abertura dia **08/05/2024** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de proteção individual EPI, na forma da NR 06 conforme determinação do Ministério do trabalho e previsto no plano de ação do programa Lixo e Cidadania, JPMG 18/04/2024, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 ou p/ telefone (38) 3361-1900 ramal 241, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:

Adão Pereira da Silva

Código Identificador:C83A7BC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 152/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 152/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Pedro Henrique Dornelas LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 03/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:AAC35A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 143/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 143/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Integral Fisio LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 860.600,00 (oitocentos e sessenta mil reais e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:BA3B77F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2024 IMPUGNANTE: NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E
AGROPECUÁRIA LTDA**

DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

AUTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
IMPUGNANTE: NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E
AGROPECUÁRIA LTDA

Objeto: **“Impugnação de Edital”**

I - RESUMO

A empresa NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.188/0001-11, com sede na cidade de São Paulo/SP na Rua Potsdam, nº 159 – Vila Hamburguesa – CEP: 05.318-030, promoveu a impugnação do Edital, em síntese alegou o seguinte:

“A empresa ora impugnante, ao analisar atentamente o instrumento convocatório, encontrou vícios em sua elaboração que podem prejudicar o bom andamento do certame e conseqüentemente a Administração em relação: 1º - A ausência de exigência de qualificação técnica das empresas licitantes específica e pertinente ao objeto licitado; 2º - O direcionamento a marcas sem as devidas certificações; 3º - Informação divergente referente ao registro perante a entidade regulamentadora”

E ao final solicitou a seguinte alteração no edital:

“1º - Que seja INCLUÍDO no Edital, a exigência de apresentação da “Autorização de funcionamento (AFE) da EMPRESA LICITANTE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)”, das licitantes interessadas em fornecer os itens listados no “ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA” para a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG;

2º - Que seja alterado o texto do descritivo do item 6 autorizando a cotação de produto com concentração mínima de 1,2%, e que seja INCLUÍDO no descritivo a CEPA AM65-52;

3º - Que seja alterado o texto do descritivo do item 7 autorizando a cotação de produto com concentração mínima de 37,4%, e que seja INCLUÍDO no descritivo a CEPA AM65-52 e a obrigatoriedade de a marca ofertada estar inclusa na lista de produtos pré-qualificados pela OMS;

4º - Que alterado o texto do descritivo do item 09, retirando a exigência de Registro no Ministério da Agricultura e incluindo a exigência de Registro no IBAMA .”

II - FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o 1º pedido da impugnante que entende que o edital é omissivo em relação à Habilitação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA dos licitantes.

No que tange à AFE –Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, é cabível a exigência a qualquer licitante, com fundamento no artigo 2º, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada RDC 16/2014, segundo o qual a relação comercial entre duas pessoas jurídicas insere-se na definição de distribuidor e atacadista de **produtos saneantes**. A sobredita resolução caracteriza a AFE da seguinte forma:

Art. 3º- A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Deve ser salientado que alguns tipos de empresas necessitam da Autorização de Funcionamento concedido pela ANVISA, por força do art. 2º, inciso VI da Resolução da Diretoria Colegiada –RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, ANVISA, vejamos:

Art. 2º -Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições: (...) VI -distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e **saneantes**, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídica sou a profissionais para o exercício de suas atividades; (grifou-se)

Em relação aos produtos saneantes, a RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010, estabelece as seguintes definições:

"XX - produto saneante: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscinas;" (grifo)

"VI - desinfestação: processo que mata, inativa ou repele organismos indesejáveis no ambiente, sobre objetos, superfícies inanimadas ou em plantas;" (grifo)

Portanto notamos a necessidade da solicitação da Autorização de Funcionamento AFE expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) dos licitantes perante o objeto da licitação.

Com relação aos pedidos 2º, 3º e 4º que refere a direcionamento dos itens e a retirada da exigência do Registro no Ministério da Agricultura, foi feita pela Secretaria Solicitante através de seu Fiscal de Contratos Sr. José Ailton Teixeira de Souza, por se tratar de questões técnicas-específicas.

RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE:

Sobre o pedido de impugnação quanto à cepa AM 6552, informo a V.S.ª que quem determina aprovação de biolarvicidas a base de *Bacillus thuringiensis* no Brasil é a ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE baseada na monografia do ingrediente ativo (i.a.) e nas informações contidas no rótulo.

As informações exigidas na monografia para aprovação e registro no Ministério da Saúde são: classificação taxonômica, classificação toxicológica, modalidade de uso, tipo de formulação e potência em UTIs por formulação (conforme documento extraído do site do MS em anexo).

Conforme demonstrado nas imagens em anexo, a monografia exigida para registro de larvicidas à base de *Bacillus thuringiensis* pela ANVISA não exige cepas aprovadas por órgãos internacionais, como a OMS. Não é OMS que determina o uso de biolarvicidas no âmbito do controle de endemias no Brasil.

Quanto as exigências requeridas na peça impugnatória:

2º Pedido: Que seja alterado o texto do descritivo do item 6 autorizando a cotação de produto com concentração mínima de 1,2%, e que seja INCLUÍDO no descritivo a CEPA AM65-52;

Resposta: 1

No município de João Pinheiro- MG, possuímos diversos tipos de condições (áreas como grotas, e localidades que acumulam água de chuvas) e apenas um produto, cuja concentração é superior a 1,2%, atingiu resultados aceitáveis. As concentrações mínimas e as potências dos produtos biolarvicidas BTI impactaram na efetividade do controle das larvas dos mosquitos (*Culex* e *Aedes*) nas áreas a serem tratadas e por isso devem ser mantidas, caso contrário as ações voltadas para o controle dos vetores poderão ser comprometidas. Quanto a CEPA existem várias, porém a melhor resposta no município de João Pinheiro MG foi alcançada com uso da cepa 144 (embora não tenhamos citado a CEPA no TR, apenas as concentrações de melhor performance), esclareço que o BTI é uma bactéria em forma de bastonete, por isso conhecida como bacilo.

Não se trata de um produto ser melhor ou pior que outro, quando se faz uso de larvicidas biológicos, alguns produtos têm desempenho melhor em determinados coleções de água e composição orgânica de cada depósito poluído.

Cepas mais conhecidas já patenteadas:

CEPA:SA3A

CEPA:AM65-52

CEPA:ABTS-1743

CEPA:BPM144 SOROTIPO: H14

Porém, as cepas não possuem relevância para registro e aprovação de uso de larvicidas biológicos conforme monografia do produto exigida pelo Ministério da Saúde.

3º Pedido: Que seja alterado o texto do descritivo do item 7 autorizando a cotação de produto com concentração mínima de 37,4%, e que seja INCLUÍDO no descritivo a CEPA AM65-52 e a obrigatoriedade de a marca ofertada estar inclusa na lista de produtos pré-qualificados pela OMS

Resposta: 2

O Ministério da Saúde não regulamenta que seja condicionante para aquisição e utilização de determinado produto inseticida ou larvicida, que ele tenha pré-qualificação na OMS. Uma vez que o insumo possui registro na ANVISA, já estaria habilitado para ser utilizado pelas Secretarias de Saúde nas ações contra os mosquitos *Culex*, *Aedes aegypti* e *Albopictus* transmissores das arbovirose. Sendo assim não se faz necessária a inclusão em pedidos de compra e nos descritivos dos termos de referências.

Solicitar que o produto esteja incluso na lista da OMS, também pode ser visto como uma forma de direcionamento e favorecimento, pois tal exigência restringiria ainda mais a participação e a concorrência no processo licitatório. O único produto que está na lista da OMS é de fato um produto bom, o município já adquiriu, porém há de se considerar que foi desenvolvido para uso especialmente em águas limpas e até potáveis, mas foi utilizado no município no mesmo local e teve desempenho tímido, foi observado de forma prática que a cepa não apresenta desenvoltura compatível com o ambiente. O desenvolvimento evolutivo (replicação) do produto em recipientes com água poluída não abarca as experiências vividas com uso de outros insumos também aplicados em águas altamente poluídas. Apesar de caro, o insumo é muito eficiente em água limpa, mas não é o que precisamos nesta aquisição.

A inclusão exigindo que o produto adquirido conste da lista da OMS eliminaria da mesma forma todos os outros participantes e da mesma maneira haveria impugnações reivindicando a retirada de tal federação.

Adicionalmente, o município de João Pinheiro já recebe do Ministério da Saúde larvicidas biológicos para aplicação em água potável para

combate à dengue e demais arboviroses, que não é o objetivo desta aquisição a qual servirá a outros tipos de uso e aplicações, como controle de pernilongos (muriçocas) que se desenvolvem em águas poluídas, ricas em matéria orgânica, não justificando a aquisição de produto mais caro com este tipo de indicação, ferindo o princípio da economicidade.

4º - Que alterado o texto do descritivo do item 09, retirando a exigência de Registro no Ministério da Agricultura e incluindo a exigência de Registro no IBAMA

Resposta: 3

Onde se lê produto registrado no Mapa (Ministério de Agricultura e Pecuária), Leia se produto registrado no IBAMA

As imagens que a Secretaria solicitante se refere, está em anexo ao ofício que a mesma enviou o mesmo será anexado aos processos do edital juntamente com esta resposta de impugnação.

De acordo com o art 5º da Lei 14.133/2024, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

III - CONCLUSÃO

Preliminarmente, **CONHECER** a impugnação formulado pela empresa **NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA**, no mérito, **ACATA PROVIMENTO PARCIALMENTE**, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente demonstraram parcialmente fatos capazes de demover esta Pregoeira da convicção do acerto da decisão.

A decisão de RETIFICAR o edital para acréscimo da Autorização de Funcionamento AFE e remoção do Certificado de Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento “MAPA”.

Dar ciência a empresa impugnante e demais interessados no processo.

Em face do quanto previsto no art. 55, § 1º da Lei nº. 14.133/21, considerando que a alteração efetuada afeta a formulação das propostas pelos que adquiriram o Edital da Licitação, altero a data da Sessão Pública designada para o dia 02/05/2024, às 09horas conforme retificação.

João Pinheiro, 18 de abril 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:7CD854E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO RETIFICAÇÃO E ABERTURA EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

TERMO RETIFICAÇÃO E ABERTURA

OBJETO: Aquisição de inseticidas, herbicidas, germicidas destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental do Município de João Pinheiro.

Onde se Lê:

...

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 19 de abril de 2024.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 19 de abril de 2024.

...

11.1 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.1.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo anexo IV;

11.1.2 - Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo Anexo V;

11.1.3 - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), Anexo VI.

11.1.4 - Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme Anexo VII;

11.1.5 - Declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público, conforme Anexo VIII;

11.1.6 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa que for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente;

11.1.7 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo IX.

11.1.8 - Certificado(s) de Registro(s), atualizado, do(s) produto(s) no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento “MAPA” e/ou no Ministério da Saúde – quando for o caso

...

No ETP e TERMO DE REFERENCIA no item **09** Herbicida não agrícola contendo: Ácido de glifosato 360g/l, glifosato-sal de isopropilamina 480g/l. Registrando no ministério da agricultura – galão de 20 litros.

Ler-se-á:

...

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 02 de maio de 2024.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 02 de maio de 2024.

...

11.1 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.1.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo anexo IV;

11.1.2 - Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo Anexo V;

11.1.3 - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), Anexo VI.

11.1.4 - Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme Anexo VII;

11.1.5 - Declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público, conforme Anexo VIII;

11.1.6 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa que for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente;

11.1.7 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo IX.

11.1.8 - Apresentar **autorização funcionamento da empresa licitante (AE)** da ANVISA, compatível com o objeto da licitação, no que couber.

11.1.9 - Certificado(s) de Registro(s), atualizado, do(s) produto(s) no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA – quando for o caso.

...

No ETP e TERMO DE REFERENCIA no item **09** Herbicida não agrícola contendo: Ácido de glifosato 360g/l, glifosato-sal de isopropilamina 480g/l. Registrando no IBAMA – galão de 20 litros.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 025/2024 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 18 de abril de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:87E5516E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ: 01.864.223/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de “até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas”. Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2024, Processo Administrativo nº 076/2023, para que tem como finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social.

O edital do certame foi publicado e a empresa ora impugnante CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP e em resumo alegou ao exigir no edital do processo de licitação que:

Em análise ao Termo de Referencia deste processo, na qual se trata de serviços técnicos especializados de alta complexidade, tendo em vista que o referido processo carece da realização de uma vasta gama e quantidade de avaliações ambientais de [Ruido Trabalhista e Previdenciário conforme NHO-01 / Avaliações de Calor IBUTG conforme NHO-06 / Avaliações de Vibração de Corpo Inteiro e Mãos e braços VCI-VMB conforme NHO 09 e NHO 10 / Avaliação de Agentes químicos diversos conforme NHO-08], pressupõe que a licitante deve possuir em seu quadro profissional HIGIENISTA OCUPACIONAL com formação em *Latu Sensu* [detentor de profundo conhecimento] e especialista em execução, análises e

interpretação de resultados das avaliações para o fiel cumprimento do evento S-2240 do eSocial, e conseguinte o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO. Gostaríamos de saber se será necessária a comprovação do HIGIENISTA OCUPACIONAL como requisito para qualificação técnica? Sabendo que as diversas avaliações carecerão de profissional dominador e especialista no assunto de Higiene Ocupacional. Obrigado!

III - RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE:

Foi enviado o pedido de esclarecimento a Secretaria Municipal de Administração que respondeu da seguinte forma:

“No que tange ao pedido supracitado, a área demandante esclarece que para as avaliações ambientais demandadas, como não há nenhuma normativa que estabeleça a obrigatoriedade da execução ser exclusiva à um Higienista Ocupacional, um Engenheiro de Segurança do Trabalho, que possui também as atribuições necessárias, realizaria perfeitamente a entrega do item. Ainda, indicamos que a exigência de um Higienista Ocupacional promoveria a restrição da competitividade do certame, violando a Lei 14.133/2021. Desse modo, o Termo de Referência não traz em seu texto a exigência de comprovações inerentes a um Higienista Ocupacional, assim, ficando dispensadas. Contudo, a área demandante não vê objeções à apresentação de tal documentação, sendo excluídas dos requisitos de habilitação, ficando assim facultada a empresa proponente.

Certo de sua compreensão, reiteramos protestos de admiração e colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas”.

IV – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

V – DECISÃO

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento o esclarecimento requerido pelo requerente CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – EPP, João Pinheiro, 18 de abril de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A29EDEA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2024**

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

IMPUGNANTE:

CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ: 01.864.223/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de “até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas”. Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2024, Processo Administrativo nº 076/2023, para que tem como finalidade a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social.

O edital do certame foi publicado e a empresa ora impugnante CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP e em resumo alegou ao exigir no edital do processo de licitação que:

“Em análise e apreciação do Termo de Referência e os serviços a serem prestados, viemos formalizar pedido de impugnação ao edital pelos seguintes termos:- O edital deixou de exigir da licitante a comprovação de possuir em seu quadro permanente um profissional Pós graduado em Higienista Ocupacional com formação em Latu Sensu para a Gestão das avaliações [Químicas/Físicas/Biológicas] bem como, a realização das avaliações quantitativas, levando em consideração os aspectos das Normas de Higiene Ocupacional NHO's/ACGIH/OSHA/NIOSH e respeitando as técnicas de Higiene Ocupacional, isto por se tratar de DIVERSAS avaliações ambientais que carecem de vasta experiência técnica e domínio na interpretação dos resultados;- Não Exigiu o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES da licitante;- Não exigiu a comprovação de que a licitante prestou e/ou vem prestando serviços compatíveis com os objetos do termo de referência para instituição pública e/ou privada na qual possuía uma proporção de funcionários mínima de 20% do total dos servidores do Município de Pinheiros. Julga-se que tais requisitos são IMPRESCINDÍVEIS para a garantia e execução de um trabalho técnico digno de excelência para o eSocial”.

III - RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE:

Foi enviado o pedido de esclarecimento a Secretaria Municipal de Administração que respondeu da seguinte forma:

No que tange à comprovação do Higienista Ocupacional, o demandante deixou de exigir porque não há necessidade de um profissional Higienista Ocupacional para atender à demanda, uma vez que um Engenheiro do Trabalho possui atribuições suficientes para realizar as avaliações ambientais e, ainda, promoverá maior competitividade ao certame. As exigências de qualificação do Engenheiro do Trabalho encontram-se previstas no Edital.

No que tange à exigência do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, o mesmo encontra-se previsto como um dos requisitos de Certificação da Empresa, previsto no Edital.

No que tange a comprovação de que a licitante prestou e/ou vem prestando serviços compatíveis com os objetos do Termo de Referência para instituição pública e/ou privada na qual possuía uma proporção de funcionários mínima de 20% do total dos servidores do Município, o Edital prevê a apresentação de Declaração de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa possui os meios necessários para atendimento integral do serviço a ser contratado. Desse modo, o demandante julga improcedente o pedido de impugnação.

IV - FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da

celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou neste sentido vejamos:

As exigências para habilitação não podem ser excessivas, desproporcionais ao objeto do futuro contrato, o que redundaria em afastamento artificioso e ilegal da licitação de pessoas e empresas efetivamente aptas a participarem dela, que poderiam oferecer excelentes propostas e cumprir a contento os termos do contrato. Exigências de habilitação demasiadas e impertinentes afetam os princípios da competitividade, da isonomia, da proporcionalidade e da razoabilidade. Acórdão – Primeira Câmara - Processo: 873370 - Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão - Sessão do dia: 04/12/12.

V – DECISÃO

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento o esclarecimento requerido pelo requerente CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – EPP, João Pinheiro, 18 de abril de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:360ADF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO Nº: 52/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 52/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Salvi Lopes & Cia Ltda

Objeto: Constitui objeto deste contrato o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 31/2023 - Sistema de Registro de Preços 04/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R\$ 3.258,60 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

Fichas: 90, 166, 190, 209, 248, 258, 263, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 377, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 561, 565, 587, 605, 629, 645, 669, 676, 686, 693, 704, 713, 719 e 723.

Vigência: 17/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:09FBCA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO Nº: 140/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 140/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços credenciamento para contratação de laboratório de análises clínicas, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, para os estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG, sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público nº 005/2024-SMS.

Fundamento: O presente contrato decorre do Chamamento Público nº 005/2024-SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21) mediante as seguintes cláusulas e condições:

Valor do Contrato: R\$ 383.610,58 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

Dotações Orçamentárias: 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 326.

Vigência: 11/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:580C1CC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**CREDENCIAMENTO N.º 001/2024. OBJETO:
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FÍSICAS E EMPRESAS**

O Município de Lagoa da Prata torna público o **CREDENCIAMENTO n.º 001/2024**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FÍSICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS), EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTÕES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Entrega de Documentação a partir de **18 de abril de 2024**, em **envelope fechado**, sendo que o prazo de execução terá início a partir da data de sua assinatura, **até 19 de abril de 2025**.

Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG.
Horário: das 08:00 às 17:00 horas;
Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG

17/04/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D37F0AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.172/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 172/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 71/2024

MODALIDADE - Dispensa de Licitação nº. 11/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF08269482609 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 26.839.707/0001-80

DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA COLETA E PREPARO DE MATERIAL BIOLÓGICO ENVIANDO A FUNED, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.39
O valor total da contratação é de **R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)**.

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:867E1F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 173/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 173/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 368/2023

MODALIDADE Tomada de Preços nº. 008/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: empresa F E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, inscrita No CNPJ Sob O N.º. 22.859.234/0001-21

DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é **CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, PRÉ-ESCOLAS E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS BASICOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E CRONOGRAMAS FISICO FINANCEIROS, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.12.365.0802.4.036.4.4.90.51

08.002.12.365.0803.4.040.4.4.90.51

08.002.12.361.0801.4.032.4.4.90.51

O valor global deste contrato é de **R\$ 817.474,58 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:11F2FF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 174/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 174/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 88/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 28/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: empresa **DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDATICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.964.540/0001-10

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS DO PROJETO TURMA DA MÔNICA NO COMBATE A DENGUE, ZIKA E CHINKUNGUNYA PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
O valor global deste contrato é de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: Lagoa da Prata, 10 de abril de 2024.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:47D6645E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 449/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 449/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 378/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 128/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: **NORONHA CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.620.153/0001-56,

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondendo a aproximadamente **2,11%** (dois vírgula onze) por cento do valor do contrato original. Que tem por objeto a prestação de serviços médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. totalizando aproximadamente 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito) de acréscimo ao contrato original. O aditivo se justifica pela

grande demanda que vem aumentando a cada dia. Atendendo o Ofício nº. 22/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 103.046,00 (cento e um mil e quarenta e seis reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou desc credenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo, 05 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:427987E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 450/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 450/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 379/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 129/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.431.419/0001-09
OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondendo a aproximadamente **2,11%** (dois vírgula onze) por cento do valor do contrato original. Que tem por objeto a prestação de serviços médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. totalizando aproximadamente 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito) de acréscimo ao contrato original. O aditivo se justifica pela grande demanda que vem aumentando a cada dia. Atendendo o Ofício nº. 22/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 103.046,00 (cento e um mil e quarenta e seis reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou desc credenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo, 05 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F35972C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICA N.º 09/2024 - AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônica n.º 09/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA DIAGNÓSTICO DA DOENÇA NOS CASOS SUSPEITOS POR CONTAMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 07/05/2024 às 9:00 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 08/04/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS

Agente de Contratação,
19/04/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3918103A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 451/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 451/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo n.º. 380/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade n.º. 130/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº28.363.229/0001-00

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondendo a aproximadamente **2,11%** (dois vírgula onze) por cento do valor do contrato original. Que tem por objeto a prestação de serviços médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. totalizando aproximadamente 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito) de acréscimo ao contrato original. O aditivo se justifica pela grande demanda que vem aumentando a cada dia. Atendendo o Ofício n.º. 22/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 103.046,00 (cento e um mil e quarenta e seis reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo, 05 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Lagoa da prata, 18 de abril de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:36FA99DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 452/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 452/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo n.º. 381/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade n.º. 131/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: LV MED LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 48.860.149/0001-77

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondendo a aproximadamente **2,11%** (dois vírgula onze) por cento do valor do contrato original. Que tem por objeto a prestação de serviços médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. totalizando aproximadamente 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito) de acréscimo ao contrato original. O aditivo se justifica pela grande demanda que vem aumentando a cada dia. Atendendo o Ofício n.º. 22/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 103.046,00 (cento e um mil e quarenta e seis reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo, 05 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Lagoa da prata, 18 de abril de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:826F9AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICA N.º 15/2024. AQUISICAO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônica n.º 15/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISICAO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A SOLICITACAO DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 08/05/2024 às 9:00 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 08/04/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Agente de Contratação,

19/04/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7DAE4502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 453/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 453/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 382/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 132/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.839.368/0001-80

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondendo a aproximadamente **2,11%** (dois virgula onze) por cento do valor do contrato original. Que tem por objeto a prestação de serviços médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. totalizando aproximadamente 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito) de acréscimo ao contrato original. O aditivo se justifica pela grande demanda que vem aumentando a cada dia. Atendendo o Ofício nº. 22/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 103.046,00 (cento e um mil e quarenta e seis reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo, 05 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Lagoa da prata, 18 de abril de 2024

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BF88BFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 454/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 454/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 383/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 133/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA DE FREITAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.416.684/0001-94

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondendo a aproximadamente **2,11%** (dois virgula onze) por cento do valor do contrato original. Que tem por objeto a prestação de serviços médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. totalizando aproximadamente 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito) de acréscimo ao contrato original. O aditivo se justifica pela grande demanda que vem aumentando a cada dia. Atendendo o Ofício nº. 22/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 103.046,00 (cento e um mil e quarenta e seis reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo, 05 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Lagoa da prata, 18 de abril de 2024

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:OD0B5437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 455/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 455/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 384/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 134/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: ANDREIA NUNES GONTIJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.701.842/0001-09

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondendo a aproximadamente **2,11%** (dois virgula onze) por cento do valor do contrato original. Que tem por objeto a prestação de serviços médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. totalizando aproximadamente 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito) de acréscimo ao contrato original. O aditivo se justifica pela grande demanda que vem aumentando a cada dia. Atendendo o Ofício nº. 22/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 103.046,00 (cento e um mil e quarenta e seis reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo, 05 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Lagoa da prata, 18 de abril de 2024

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E764B874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 456/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 456/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 385/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 135/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLEDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.964.204/0001-91

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondendo a aproximadamente **2,11%** (dois virgula onze) por cento do valor do contrato original. Que tem por objeto a prestação de serviços médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. totalizando aproximadamente 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito) de acréscimo ao contrato original. O aditivo se justifica pela grande demanda que vem aumentando a cada dia. Atendendo o Ofício nº. 22/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 103.046,00 (cento e um mil e quarenta e seis reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo, 05 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Lagoa da prata, 18 de abril de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0795DA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 458/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 458/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 387/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 137/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.255.531/0001-59

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondendo a aproximadamente **2,11%** (dois virgula onze) por cento do valor do contrato original. Que tem por objeto a prestação de serviços médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. totalizando aproximadamente 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito) de acréscimo ao contrato original. O aditivo se justifica pela grande demanda que vem aumentando a cada dia. Atendendo o Ofício nº. 22/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 103.046,00 (cento e um mil e quarenta e seis reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo, 05 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Lagoa da prata, 18 de abril de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5E7F9494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 15/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, CNPJ sob o nº. **20.513.859/0001**, visando **CONTRATAÇÃO DE CURSO ONLINE - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA SERVIDORES DA CONTADORIA GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Processo nº: 95/2024, Dispensa de Licitação nº: 15/2024.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2024.

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:23A4F181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 15/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, CNPJ sob o nº. **20.513.859/0001**, visando **CONTRATAÇÃO DE CURSO ONLINE - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA SERVIDORES DA CONTADORIA GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Processo nº: 95/2024, Dispensa de Licitação nº: 15/2024.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D05E0375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 459/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 459/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 388/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 138/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: ALG SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.021.376/0001-86

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondendo a aproximadamente **2,11%** (dois virgula onze) por cento do valor do contrato original. Que tem por objeto a prestação de serviços médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. totalizando aproximadamente 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito) de acréscimo ao contrato original. O aditivo se justifica pela grande demanda que vem aumentando a cada dia. Atendendo o Ofício nº. 22/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 103.046,00 (cento e um mil e quarenta e seis reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo, 05 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

Lagoa da prata, 18 de abril de 2024

Publicado por:
 Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B58A8BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 16/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, CNPJ sob o nº. **20.513.859/0001**, visando **CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO ONLINE COM O TEMA " EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA OS SERVIDORES DA CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Processo nº: 96/2024, Dispensa de Licitação nº: 16/2024.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2024.

NÍVIA MARIA DE MELO
 Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
 Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:4D94803A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 461/2023**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 461/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 390/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 140/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: ALG SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.021.376/0001-86

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondendo a aproximadamente **2,11%** (dois virgula onze) por cento do valor do contrato original. Que tem por objeto a prestação de serviços médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. totalizando aproximadamente 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito) de acréscimo ao contrato original. O aditivo se justifica pela grande demanda que vem aumentando a cada dia. Atendendo o Ofício nº. 22/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 103.046,00 (cento e um mil e quarenta e seis reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo, 05 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

Lagoa da prata, 18 de abril de 2024

Publicado por:
 Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:37867679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 16/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, CNPJ sob o nº. **20.513.859/0001**, visando **CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO ONLINE COM O TEMA " EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA OS SERVIDORES DA CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Processo nº: 96/2024, Dispensa de Licitação nº: 16/2024.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9084F2BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 091/2019**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 091/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 065/2019

MODALIDADE: Dispensa nº. 008/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: ADAILTO DOS SANTOS

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **14/04/2025**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº. 762 – B. Cidade Jardim, nesta cidade, para o funcionamento das atividades do CEMAE – Centro Municipal de Atendimento ao Educando; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO em R\$ 139,11 (cento e trinta e nove reais e onze centavos)**, passando a locação ao valor mensal de R\$ 3.128,76 (três mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), correspondendo a aproximadamente - **4,256% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº. 009/2024.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia 15/04/2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 3.128,76 (três mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 37.545,12 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 14/04/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos.

Data da assinatura do Aditivo, 05 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2024

Publicado por:
 Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EB83C820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2024 E 163/2024- ICISMEP

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2024 e 163/2024 – ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA**, junto às empresas: **OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **46.037.373/0001-38** e **RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **71.251.029/0001-94**, visando a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR (LENÇÓIS PARA LEITO E MACA) COM O INTUITO DE SUPRIR A DEMANDA DA UPA 24HS. ATRAVÉS DAS ATAS DE Nº162/2024 E 163/2024 - ICISMEP**.
 Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais), conforme Processo nº 039/2024, Adesão a Ata de Registro de preços Nº 041/2024.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2FF9747D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2024 E 163/2024- ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2024 e 163/2024 – ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA**, junto às empresas: **OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **46.037.373/0001-38** e **RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **71.251.029/0001-94**, visando a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR (LENÇÓIS PARA LEITO E MACA) COM O INTUITO DE SUPRIR A DEMANDA DA UPA 24HS. ATRAVÉS DAS ATAS DE Nº162/2024 E 163/2024 - ICISMEP**.
 Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais), conforme Processo nº 039/2024, Adesão a Ata de Registro de preços Nº 041/2024.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2710DD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria CM nº 16, de 18 de abril de 2024.

Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 5602/2024 e dá outras providências.

A **CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo previsto no § 5º, do artigo 191, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 3.242, de 16 de janeiro de 2012, conforme os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 5602/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- I** - Laís César Jardim, matrícula nº 28500-3;
- II** – Leandra Márcia de Carvalho, matrícula nº 27841-9;
- III** - Aline de Souza Pacheco, matrícula nº 28530-4;

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Laís César Jardim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 18 de abril de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
 Corregedora do Município

Publicado por:
 Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:89D21BBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024

Contratado: Viola Brasil Produções LTDA - ME – CNPJ: 05.725.977/0001-90.
 Objeto: contratação de apresentação musical do cantor “Chico Lobo e Banda na Estrada” durante o evento 17ª Feira da Paz/Festival de Inverno, em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R\$ 22.500,00.

Lagoa Santa, 18/04/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
 Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
 Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:19CC2170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 016/2024

Aviso de Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 016/2024, para o dia 03/05/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para concessão em atendimentos sociais da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, ou órgão equivalente, e para distribuição a título de doação aos servidores públicos da Prefeitura. A errata e prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4AB255B2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
41ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 22/04/2024

Horário: 14h às 15h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
89	MASTROIANI RODRIGUES COSTA ARAUJO	Médico da Família e Comunidade	18/04/2024	
90	ANA LUISA DE ALBERGARIA DE LIMA OLIVEIRA	Médico da Família e Comunidade	18/04/2024	
91	ALESSANDRA MOREIRA SILVA	Médico da Família e Comunidade	18/04/2024	
92	ALEXANDRE CORTEZ DO AMARAL	Médico da Família e Comunidade	18/04/2024	
34	GLAYCIELLE DE MAGALHÃES MOREIRA	Técnico de Enfermagem	18/04/2024	
90	ROSANE FERNANDES DE SÁ SOUZA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/04/2024	
91	CLÁUDIA MENDES DE NÁGILA ALMEIDA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/04/2024	
92	SUELI AMARAL SANTOS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/04/2024	
93	PALOMA EUGENIA RODRIGUES DE JESUS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/04/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:475F0D2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.776, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Acrescenta servidora ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, a seguinte servidora:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Viriane Sofia Salomão Farias	00526796569	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:0AE4BAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 29ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR–
ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 18/04/2024

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
117	ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA	Servente Escolar	19/04/2024 - Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:A4BBD7B6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 - LEI
MUNICIPAL 5.260/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 18442/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** - CNPJ: 07.155.764/0001-03.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO** de Lagoa Santa e a **ENTIDADE** "Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus", por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de manutenção e continuidade das atividades da **ENTIDADE**, como uma garantia de acesso aos serviços de saúde, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e custear as despesas com os profissionais da área da saúde, composta por 06 (seis) Técnicos de Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro.

Vigência: 08/04/2024 a 07/04/2025

Valor: R\$ 411.884,88

Dotação Orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
614	1.500	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.50.43.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador: BEBE140A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 18763/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **DE PEITO ABERTO – INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER - CNPJ:** 07.952.460/0001-69.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 37 (trinta e sete) dias com realocação dos recursos, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, “c” do Decreto Municipal nº 3.366/2017

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador: 2DAF7E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2024

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 039/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em aluguel de rolo compactador pé de carneiro kit liso ca250 para atender a secretaria municipal de agricultura pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 02/05/2024
HORÁRIO: 08h30min.

LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico <https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/>

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 18 de abril de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador: AAB38365

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender a demanda da secretaria municipal de educação, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h30min do dia 02/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00min do dia 02/05/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.licitardigital.com.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/>, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 18 de abril de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador: 7B4D5E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO TERMO/CONTRATO Nº 101/2022

1º Termo de apostilamento referente ao Termo/contrato nº 101/2022, processo administrativo nº 004/2022, credenciamento nº 001/2022, inexigibilidade 001/2022, Objeto: termo de credenciamento que entre si celebram o município de leme do prado-mg e a instituição de ensino, nos termos do edital de credenciamento nº 001/2022 e seus anexos, para cursos profissionalizantes nas áreas de administração ou pedagogia, firmado entre a Prefeitura Municipal de Leme do Prado-MG e o Instituto Educacional Alfaunipac Ltda. Aplicado o índice IGP-M referente a 08/2022 a 07/2023 de 3,99%, passando o valor mensal de 260,00 para R\$ 270,00, a partir do mês de abril de 2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador: 8933B220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.806, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a instituição do programa "Prata da Casa" no âmbito do município de Leopoldina, visando o incentivo à apresentação de artistas, grupos folclórico, grupo de folia de reis, bandas, cantores ou instrumentistas locais, na abertura de eventos artísticos, culturais,

musicais e similares realizados no âmbito do município e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proposta a instituição do "Programa Prata da Casa" no município de Leopoldina, MG, que prioriza oportunidades para a apresentação de artistas, grupos folclórico, folia de reis, bandas, cantores ou instrumentistas locais, na abertura de eventos artísticos, culturais, musicais e similares realizados no âmbito do Município, cujos organizadores tenham recebido algum tipo de fomento público municipal para a sua realização e nos eventos organizados pelo próprio Poder Público Municipal.

Art. 2º Os artistas, grupos folclórico, folia de reis, bandas, cantores e instrumentistas que desejem participar do "Programa Prata da Casa" em Leopoldina, deverão estar totalmente legalizados perante as entidades de classe, bem como estar cadastrados junto ao órgão competente da Prefeitura de Leopoldina, designado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo de Leopoldina poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de abril de 2024,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EC1AD7AE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.807, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Institui, no âmbito do Município de Leopoldina, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Leopoldina, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Leopoldina.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa

privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de abril de 2024,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1FF99524

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Cria função gratificada e altera dispositivo da Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de Apoio Técnico de Proteção à Mulher, criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência, FG1, e altera a estrutura da Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010 e dá outras providências.

§1º São atribuições do cargo de Apoio Técnico de proteção à Mulher, criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência – FG1:

I - conhecer a história de violência vivenciada pelas vítimas, a fim de efetuar o apoio técnico correspondente ou encaminhamentos necessários;

II - acolher qualquer usuário que procurar pelos serviços, fazendo uma triagem, sem gerar qualquer tipo de dano emocional nesse usuário;

III - acolher a pessoa vítima de violência doméstica ou sexual e sua família ou responsáveis em sua dinâmica e complexidade, como eixo central da atenção e como parceria durante o processo de atendimento;

IV - identificar o apoio familiar e/ou da rede de relacionamento da vítima frente ao ocorrido;

V - acolher o caso que tiver conhecimento e acionar os órgãos pertinentes, a fim de dar apoio amplo às vítimas e envolvidos ligados aos fatos, em especial quando se trata de criança e adolescente;

VI - cuidar da proteção, acompanhando a vítima ou testemunha para ajudar na superação do trauma da violência sofrida.

VII - colher revelação espontânea e realizar escuta especializada, especialmente no que se refere a fatos que envolvam violência sexual ou que tragam constrangimento à vítima e demais pessoas diretamente envolvidas, respeitando-se o tempo de elaboração da situação traumática, as peculiaridades do momento do desenvolvimento e, inclusive o silêncio, sobretudo visando à não revitimização e/ou violência institucional, permitindo o relato livre para que a proteção e o cuidado às vítimas sejam devidamente prestados. Realizar o trabalho de acolhimento sempre evitando formulação de perguntas fechadas ou sugestivas, devendo deixar a vítima ou testemunha de violência falar livremente, da forma que lhes for possível, e com os recursos que possuem e, ao final, elaborar relatórios direcionados aos demais órgãos da rede de proteção, para providências necessárias;

VIII - desenvolver atendimentos em geral com atitude compreensiva diante das vítimas e familiares, evitando julgamento e crítica;

IX - articular entre os órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos-SGD, a fim de estabelecer as responsabilidades e

competências de cada ator no atendimento de vítimas ou testemunhas de violências;

X - participar de forma ativa na elaboração de fluxos e protocolos intersetoriais;

XI - assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitada ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados;

XII - compreender a violação vivenciada, identificar vulnerabilidades e riscos para planejar as intervenções junto às vítimas e órgãos da rede de apoio;

XIII - realizar visita domiciliar para compreender a dinâmica familiar em que a vítima está colocada, sempre orientando para que a ofendida se afasta do ciclo de violência;

XIV - participar de ações desenvolvidas pelos órgãos de proteção na busca de diminuição dos casos de abusos ou violência, ou orientação no que se refere à matéria.

§2º O valor da função gratificada FG1, criada neste artigo é o estabelecido no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o ANEXO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o ANEXO XX – CARGOS COMMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES POR SECRETARIA, da LC 18/2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, conforme Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de abril de 2024,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

FG1	RS 1.274,22
REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS	

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador: 1BF5FC35

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 007 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **19 (DEZENOVE) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)** a contratação temporária de excepcional interesse público de, **Professor de Educação Básica PEB II**, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 006/2023.

Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer a **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**

1 – DAS VAGAS:

1.1 – Professor de Educação Básica - PEB II:

Total de vagas: 02 (duas)

VAGA	ESCOLA	SITUAÇÃO	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01	E. M. Judith Lintz	Cargo vago	Tarde	Terça-feira às 17h
02	CMEI - Senhorita Carmem Spínola	Cargo vago	Tarde	Terça-feira às 17h

Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 19/04/24

Horário: 14h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 006/2023, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

2 – Da Documentação:

O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Toda a documentação original na ordem que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 0006/2023;

2.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:

- a) 01 retrato ¾ atual;
- b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- c) Xerox do CPF do cônjuge
- d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- f) Comprovante de escolaridade do dependente;
- g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- h) Xerox da carteira profissional;
- i) Xerox da carteira de identidade;
- j) Xerox do título de eleitor;
- k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
- l) Xerox do cartão do CPF
- m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
- p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
- q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
- r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
- s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; (*entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação*).
- t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
- u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação prevista neste Edital e encaminhada na inscrição, será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item 2 “2 – Da Documentação”, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 18/04/2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:DC811F67

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 21/2024

Partes: Município de Leopoldina e a **GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO**

Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objeto o repasse dos recursos para manutenção da única comunidade terapêutica do Município que oferece tratamento gratuito a dependentes químicos. Subcláusula Primeira – Os recursos financeiros serão utilizados para:

Pagamento de funcionários	R\$59.526,70
Pagamento de encargos	R\$38.502,20
Pagamento de material de consumo	R\$21.971,10
TOTAL	R\$120.000,00

Subcláusula Segunda – O Plano de Trabalho apresentado é parte integrante deste termo.

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência até 31/12/2024, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que:

- seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
- o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
- formalizado em termo competente.

Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 08 244 0016 2.531 335043 – Ficha 831.

Data da Assinatura: 11/04/2024

Signatários:

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Luiza Helena Moraes Barbosa - Gestor da Parceria
Jorge Antônio Castro De Oliveira - Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:713D6242

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2023 - PRC Nº 1918/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e

eventuais aquisições de medalhas e troféus para atender a demanda da secretaria municipal de Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com Anexo I Termo de Referência.

Empresa Contratada

CONTRATO Nº 147/2024 – SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/CNPJ: 42.746.467/0001-25/Valor Total: R\$ 5.932,15

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 20/03/2024

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5C1C2FC6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO. O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº.01/2024 , PRC Nº.15/2024.

, Ata de Registro de Preço nº.31/2024 Retifica extrato da Ata publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/04/2024, p. 138

Onde se lê:

Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº.01/2024 – PRC nº.015/2024

Ata de Registro de Preços nº.031/2024

Objeto: Registro de preços, com base no maior percentual de desconto global sobre a tabela de preços da SETOP, para eventual contratação de prestação de serviços de engenharia, de pequena e baixa complexidade técnica, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários para manutenção (preventiva e corretiva), adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, próprios e locados, vias e praças do município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do termo de referência, anexo I deste edital.

Empresa : TCM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 18.973.779/0001-97

Valor: Desconto de 28,01%

Vigência : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marcelo Bitencourt Ferreira

Leia-se:

Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº.01/2024 – PRC nº.015/2024

Ata de Registro de Preços nº.031/2024

Objeto: Registro de preços, com base no maior percentual de desconto global sobre a tabela de preços da SETOP, para eventual contratação de prestação de serviços de engenharia, de pequena e baixa complexidade técnica, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários para manutenção (preventiva e corretiva), adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, próprios e locados, vias e praças do município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do termo de referência, anexo I deste edital.

Empresa : TCM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 18.973.779/0001-97

Valor: R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais) - Desconto de 28,01%

Vigência : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marcelo Bitencourt Ferreira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:215D6C3C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 05/2024.

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado a Rua Lucas Augusto, nº 68, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23, Decreto Federal nº 7.983/13, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, e legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de um muro de contenção em saco solo cimento e execução de grampo para solo grampeado, entre

as Ruas Manoel Monteiro e Rua Joaquim Pereira de Oliveira, no bairro Bela Vista, na altura do número 195 da Rua Joaquim Pereira de Oliveira, nesta, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Valor estimado: R\$ 257.447,78 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Prazo de vigência e execução: 02 (dois) meses.

Data e horário da sessão pública: 06/05/2024, às 09h30min.

Sítio eletrônico: www.compras.gov.br

O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG: www.leopoldina.mg.gov.br.

Leopoldina/MG, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B4F5DA48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.137/24 – PREGÃO ELETRÔNICO 119/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Jurani Arcanjo – CNPJ nº.14.507.148/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos o art. 65§ 1º Lei nº 8.666/93, o aumento no valor contratual em R\$ 6.784,00 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais), referente a 7,37% do contrato originário, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/03/24

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Jurani Arcanjo - Contratada.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:649D63E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Luz, órgão do Poder Legislativo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 54, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2024, no Processo Licitatório nº 11/2024, critério de julgamento menor preço unitário, modo de disputa aberto, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço especializado de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e reprodução das reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias, reuniões itinerantes, audiências públicas, vídeos institucionais, e solenidades e demais vídeos de interesse do Poder Legislativo, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma Licitanet, cuja sessão para recebimento dos lances e documentos de habilitação está designada para o dia 03/05/2024, às 9h. O Edital pode ser obtido no PNCP e no endereço www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Luz/MG, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D835A0C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº
236/2023

ERRATA – TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº
236/2023

O Prefeito Municipal de Luz/MG, **Agostinho Carlos Oliveira** torna pública a retificação da publicação Código Identificador 721B60B0 de 18/04/2024, edição 3749, Dispensa nº 019/2024. **ONDE SE LÊ:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **LEIA-SE:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Luz, 18/04/2024. Agostinho Carlos de Oliveira - Prefeito Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:17038FB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – AVISO DISPENSA 019/2024 – VALE
ALIMENTAÇÃO

ERRATA – AVISO DISPENSA 019/2024 – VALE
ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz/MG, **Agostinho Carlos Oliveira** torna pública a retificação da publicação Código Identificador 721B60B0 de 18/04/2024, edição 3749, Dispensa nº 019/2024. **ONDE SE LÊ:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **LEIA-SE:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Luz, 18/04/2024.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1B7E9E7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 017/2024

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 017/2024

O Prefeito Municipal de Luz/MG, **Agostinho Carlos Oliveira** torna pública a retificação da publicação Código Identificador 37EAE722 de 15/04/2024, edição 3746, Dispensa nº 017/2024. **ONDE SE LÊ:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **LEIA-SE:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Luz, 18/04/2024. Agostinho Carlos de Oliveira - Prefeito Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6199AA19

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2024

Processo nº: 032/2024
Dispensa de Licitação nº: 015/2024
Data: 17/04/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no

Parecer de N.º 0204/2024, de 16 de Abril de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GASTROPLASTIA PARA A PACIENTE B.C.N. PARA CUMPRIR O PROCESSO JUDICIAL N.º 5002375-46.2023.8.13.0388**” e autorizo o empenho das despesas em favor da Licitante:

Contratada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira
CNPJ: 22.986.442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R\$ 26.859,96 (Vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 17 de Abril de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FA34A0AC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 016/2024

Processo n.º: 033/2024
Dispensa de Licitação n.º: 016/2024
Data: 12/04/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 203/2024**, de 15 de Abril de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a o processo licitatório para: “**Prestadores de Serviços especializados de Recepcionistas para atendimentos à população com sintomas de Dengue, Zica e Chicungunya, em Unidade de Apoio**” e autorizo o empenho das despesas em favor das licitantes:

Contratada: Selma Silva Chaves
CPF: 144.366.848-65
Darya Custodio Lindoso
CPF: 109.945.066-78

Raimara de Oliveira Moura Sanches Carvalho
CPF: 547.300.582-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R\$ 11.396,04 (Onze mil e trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 18 de Abril de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BD87014D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 379, DE 23 DE ABRIL 2024.

PORTARIA N.º 379, DE 23 DE ABRIL 2024

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 51/2023, do Sr. Prefeito Agostinho Carlos Oliveira, o qual determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o descumprimento dos deveres e proibições da Lei Complementar N.º 034/2013;

Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal N.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1.º. Designar, **Diego Silva Abreu**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo; **Fabiola Oliveira Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Programa Social, e **Marisa Oliveira Amaral**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de violação, em tese, do disposto nos Artigos 122, I, II e VIII, 123, XIV, e 137, I, todos da Lei Complementar N.º 34/2013, tendo em vista a acumulação de infrações nos termos do Art. 133, § 3º, II, e Art. 151, III, da Lei Complementar N.º 34/2013, bem como quaisquer outras infrações previstas na legislação municipal, pela servidora **CHAYENE RÚBIA COSTA SILVA**, brasileira, portador da Carteira de Identidade N.º MG-19.216.706 e inscrito no CPF sob o N.º 116.899.256-71, servidor público ocupante do cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, Matrícula N.º 6083, o que pode implicar na aplicação da penalidade de demissão, nos termos do Art. 137 da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art.2.º. O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3.º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4.º. O Processo Administrativo Disciplinar será autuado sob o N.º 02/2024.

Art. 5.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 18 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:64E73883

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 378, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 378, DE 18 DE ABRIL DE 2024

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR WESLEY PEREIRA SILVA, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – LAVADOR/LUBRIFICADOR, MATRÍCULA N.º 4714, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso II, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com

fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 48/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 01 (UM) dia ao Servidor WESLEY PEREIRA SILVA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador, Matrícula N.º 4714, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 48/2023.

§ 1º. A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela Chefia Imediata do servidor, devendo o servidor penalizado ser comunicado com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.

§ 2º. A penalidade poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. O Servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o Artigo 135, § 2º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de abril de 2024.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:552DE25A

SETOR DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N.º: 019/2024.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 019/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 016/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz

Objeto: “Apoio financeiro à Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz para custeio das atividades referentes à Festa de Nossa Senhora do Rosário no ano de 2024, Patrimônio Cultural do Município de Luz. Recurso Próprio do Município”.

Dotação Orçamentária: 04 05 13 392 0009 0.015 335043 - Ficha 320

Valor: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 019/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 016/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 18 de abril de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:8AD8381F

SETOR DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 019/2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 019/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000 e o **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.487.002/0001-30, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 642, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **SANDERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 8.511.767 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.110.366-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Tonico Gontijo, n.º 81, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** “**APOIO FINANCEIRO PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES ESPORTIVAS E REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL. RECURSO FIA**”. **VIGÊNCIA:** 16/04/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) VARIÁVEIS DE ACORDO COM DOAÇÕES. LUZ, 16 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:BD7FF42A

SETOR DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais,

à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.926.861/0001-02, com sede à rua Nelson Gomes de Macedo Filho, 74 F, Bairro Centro no município de Luz, CEP 35595-000, na pessoa de seu presidente e representante legal, Sr. **José Alberto Alves dos Santos**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.564.794 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 542.799.336-34, residente e domiciliado à rua Bombeiro Valdir de Moraes, n.º 380, Bairro Grandes Lagos, Luz. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA A AMPLIAÇÃO DAS AULAS DE MÚSICA NA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO GERALDO TAVARES, AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO. VIGÊNCIA: 16/04/2024 A 31/12/2024. VALOR: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). LUZ, 16 DE abril DE 2024.**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:98158652

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO N.º: 020/2024.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.
Processo n.º: 020/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 017/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz

Objeto: “Apoio financeiro à Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz para custeio das atividades referentes à Festa de Nossa Senhora do Rosário no ano de 2024, Patrimônio Cultural do Município de Luz. Recurso FUMPAC”.

Dotação Orçamentária: 04 07 13 392 0009 0.133 335043 - Ficha 382

Valor: R\$ 110.000,00 (cento de dez mil reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 020/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 017/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 18 de abril de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E2553FDE

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 018/2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 018/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO
LUZENSE DE EQUOTERAPIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.709.282/0001-01, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n. 1.387, Bairro Senhora Aparecida, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, RECURSO FIA. VIGÊNCIA: 21/04/2024 A 31/12/2024. VALOR: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), VARIÁVEL, DE ACORDO COM DOAÇÕES CAPTADAS). LUZ, 21 DE ABRIL DE 2024.**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:90E38C6E

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 021/2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 021/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO
ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI.

PARTES: O MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 7.521.353 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 031.635.956-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA, N.º 70, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E O **CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 20.666.673/0001-92, COM SEDE À AVENIDA GUARIM CAETANO, N.º 646, CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, MILITAR, PORTADOR DO RG M 6.446.559 SSP/MG E INSCRITO NO

CPF/MF SOB O N.º 887.103.906-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MANOEL DELGADO, N.º 560, SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000. **OBJETO:** “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA NOS ESPAÇOS ONDE SERÃO MINISTRADAS AULAS DE FUTSAL, PAGAMENTO PROFESSOR DA ESCOLINHA, COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO E TRANSPORTE PARA DISPUTA DE COMPETIÇÕES”. **VIGÊNCIA:** 18/04/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). LUZ, 18 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:531D5907

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 020/2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 020/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e o **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.487.002/0001-30, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 642, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **SANDERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 8.511.767 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.110.366-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Tônico Gontijo, n.º 81, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** “APOIO FINANCEIRO AO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES”. **VIGÊNCIA:** 18/04/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R\$ 51.155,90 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). LUZ, 18 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0E264315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO N.º 048/2024
DISPENSA PRESENCIAL N.º 024/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO N.º 048/2024
DISPENSA PRESENCIAL N.º 024/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO

AMBIENTAL PÚBLICA EM TODAS AS QUESTÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE, EMISSÃO DE LAUDOS PARA AUTORIZAÇÃO DE SUSPENSÃO VEGETAL EM ÁREA URBANA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, OUTORGAS, MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS, PARECERES, CORTE DE ÁRVORES, PRÁTICAS DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS, LICENÇAS AMBIENTAIS, CADASTROS E REGISTRO, EDITAIS DA ÁREA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA COM PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE.

A Agente de Contratação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, **PROCEDE, EM NOME DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA E EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO**, pelo fato de não constar no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta as informações necessárias para a execução do objeto, motivo este que comprometeria a eficiência da realização dos serviços, não alcançando assim o objetivo do certame.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a publicação de um novo processo de Contratação Direta para o objeto em questão.

Mar de Espanha, 18 de abril de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:47AB62DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO N.º 048/2024
DISPENSA PRESENCIAL N.º 024/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO N.º 048/2024
DISPENSA PRESENCIAL N.º 024/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA EM TODAS AS QUESTÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE, EMISSÃO DE LAUDOS PARA AUTORIZAÇÃO DE SUSPENSÃO VEGETAL EM ÁREA URBANA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, OUTORGAS, MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS, PARECERES, CORTE DE ÁRVORES, PRÁTICAS DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS, LICENÇAS AMBIENTAIS, CADASTROS E REGISTRO, EDITAIS DA ÁREA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA COM PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE.

A Agente de Contratação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, **PROCEDE, EM NOME DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA E EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO**, pelo fato de não constar no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta as informações necessárias para a execução do objeto, motivo este que comprometeria a eficiência da realização dos serviços, não alcançando assim o objetivo do certame.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a publicação de um novo processo de Contratação Direta para o objeto em questão.

Mar de Espanha, 18 de abril de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:902E5D2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº029/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº029/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 –Credenciamento Nº 02/2023. Contratado: **IRONILDO LONDE RIBEIRO 99902354653**, inscrita no CNPJ nº28.937.728/0001-63, com sede à Rua Totô Flávio, 400 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 20 de março de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B9397E90

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº048/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº048/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 –Credenciamento Nº 02/2023. Contratado: **GILBERTO PAULO ALVES**, brasileiro, casado carpinteiro, inscrito no CPF sob o nº 062.007.516-33, residente e domiciliado à Rua João Paulo da Cruz, 191 Madre Paulina em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 17 de abril de 2025

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EFB2CA0F

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº050/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº050/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 –Credenciamento Nº 02/2023. Contratado: **EDSON RIBEIRO LONDE 045.610.068-77**, inscrita no CNPJ nº32.755.523/0001-34, com sede à Rua Major Olimpio Franco, 635, Alto do Rosario em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:604D2D94

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº051/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº051/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 –Credenciamento Nº 02/2023. Contratado: **LEONARDO RODRIGUES DO AMARAL 03796905609**, inscrita no CNPJ nº41.808.677/0001-38, com sede à Rua Odon Ayalla Stygaribia, 427 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AED26428

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº052/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº052/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 –Credenciamento Nº 02/2023. Contratado: **KAIQUE LEONARDO BELO DE SOUZA 14814938683**, inscrita no CNPJ nº42.945.869/0001-59, com sede à Travessa Beco do Rosário, 24 Alto do Rosário em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A43C527C

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº053/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº053/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 –Credenciamento Nº 02/2023. Contratado: **JURACI ALVES PEREIRA 232.699.526-00**, inscrita no CNPJ nº19.594.908/0001-07, com sede à Fazenda Bebedouro, 01, Zona Rural em Matutina/MG CEP 38.870-000, com sede à Travessa Beco do Rosário, 24 Alto do Rosário em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:90212377

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº054/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº054/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 –Credenciamento Nº 02/2023. Contratado: **JOSE ORIVAN DA SILVA 52694941672**, inscrita no CNPJ nº48.443.939/0001-57, com sede à Rua Pedro Martins, 44, Moacir Flavio em Matutina/MG CEP 38.870-0000, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:67005FFA

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº056/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº056/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 –Credenciamento Nº 02/2023. Contratado: empresa **NADIR ALVES DA SILVA 45729743653**, inscrita no CNPJ nº23.800.323/0001-65, com sede à Rua Vereador Zeca Flávio, 16, Novo Horizonte em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 17 de abril de 2025

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CA4C1780

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº057/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº057/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 –Credenciamento Nº

02/2023. Contratado: **JOSE ANTONIO DA SILVA 02937164633**, inscrita no CNPJ nº 47.930.256/0001-61, com sede à Rua Chico Cava, 301 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000 com sede à Rua Vereador Zeca Flávio, 16, Novo Horizonte em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 17 de abril de 2025

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4BFFAEB3

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº058/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº058/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 –Credenciamento Nº 02/2023. Contratado: **reinaldo leonel da silva 32622888880**, inscrita no CNPJ nº 43.240.873/0001-84, com sede à Rua Teófilo Dimas, 292 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5A15550D

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº059/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº059/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 –Credenciamento Nº 02/2023. Contratado: **JOSAMARO SOARES DE SOUSA 04561006877**, inscrita no CNPJ nº 32.755.523/0001-34, com sede à Rua Major Olímpio Franco, 558 Alto do Rosário em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C8E583A3

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº060/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº060/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 –Credenciamento Nº 02/2023. Contratado: **GILSON CANDIDO ALVES 05501100622**, inscrita no CNPJ nº 40.977.460/0001-99, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 175, Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FFC427CA

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº061/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº061/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 –Credenciamento Nº 02/2023. Contratado: **PAULO HENRIQUE DE LIMA AMORIM 14123545602**, inscrita no CNPJ nº 42.654.144/0001-01, com sede à Rua ODON AYALLA, 550 Alto do Rosario em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C3A31623

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A RETIFICAÇÃO DO PROJETO PRF MOACIR FLÁVIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MATUTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Matutina/MG identificou o equívoco no Projeto Urbanístico apresentado para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Dessa forma, autoriza a retificação da quadra 31 do projeto PRF Moacir Flávio.

Art. 2º - Faz parte integrante deste decreto, o Projeto Urbanístico da quadra 31.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Matutina - MG, em 18 de abril de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:61A7AFD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PAL Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 003/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Farmácia Básica de Minas, no Distrito de Cruzinha. Início da sessão de disputa de preços: 08h30min do dia 06/05/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico <https://www.minasnovas.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C3585934

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO 099/2022 INEXIGIBILIDADE 010/2022, CONTRATO Nº 132/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE GALPÃO

COMUNITÁRIO NA COMUNIDADE DE BEM POSTA DA LAGOA.
FORNECEDOR: THIAGO ADÃO LARES CAMARGOS. CNPJ:
49.428.165/0001-76. TERMO ADITIVO ASSINADO: 18/04/2024.
VIGÊNCIA: 30/04/2022 A 30/07/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EC6C38AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1672 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais, para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saude Recurso Próprio

10.301.917.2.0211 – MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Fonte 1.621.000R\$ 400.000,00

TOTALR\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit Financeiro apurado na fonte, apurado Fonte 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 18 de Abril de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:B42C62FC

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1673 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 640.000,00 (Seiscentos e

Quarenta Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.103.2.0103 – Programa Agente Comunitário Saúde
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 100.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil.....R\$ 540.000,00
Fonte 1.604.000R\$ 640.000,00

TOTALR\$ 640.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.103.2.0103 – Programa Agente Comunitário Saúde
3390.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ 640.000,00
Fonte 1.604.000R\$ 640.000,00

TOTALR\$ 640.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 18 de Abril de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:706B29C5

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1674 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Abastecimento
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Abastecimento

20.606.204.2.0091 – Realização de Exposição Agropecuária
3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00
Fonte 1.500.000R\$ 400.000,00

TOTALR\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes

de Superávit Financeiro apurado na fonte, apurado Fonte 1.500, Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 18 de Abril de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:

Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador: B540874B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1675 DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 710.000 – Transferência Especial dos Estados no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para atender as despesas, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO
Sub-Unidade: 0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO

23.695.302.2.0058 – REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00

Fonte 710.000..... R\$ 350.000,00
TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de arrecadação apurado na fonte 710.000 – Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 18 de Abril de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:

Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador: BFF7014A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1494 DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre o cancelamento de Restos a pagar não Processados de 2022.”

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar de baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo parcial de Restos a Pagar Não Processados 2022, conforme descrição:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2022		
FORNECEDOR	Nº DE EMPENHO	VALOR
CASSIM PREMOLDADOS LTDA	04409/001/2022	R\$ 24.545,41
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02033/001/2022	R\$ 98.177,21
JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços que durante a execução das obras fizeram necessárias modificações/reprogramações no projeto.		

Art. 2º - Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no art. 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Miradouro, 15 de abril de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:

Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador: 9508C684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO 052/2021**

Processo Licitatório 031/2021. Dispensa 013/2021. Contratada: Carlos Eugênio de Oliveira Lacerda. Objeto: Locação de imóvel para o Conselho Tutelar. Vigência: 13/04/2024 a 13/04/2025. Data da Assinatura do Aditivo Contrato: 12/04/2024.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador: DB4D6D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 106/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2023. Inexigibilidade N.º 005/2023. EMPRESA: TANIA APARECIDA DOS SANTOS MENDES. Objeto: Credenciamento exclusivo para MEI (microempreendedor individual) especializado na prestação de auxílio e apoio, denominados cuidadores para pessoa com deficiência. Data: : 25/03/2024

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador: 410166E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 105/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2023. Inexigibilidade N.º 005/2023. EMPRESA: IVANIA HELENA DA CRUZ. Objeto: Credenciamento exclusivo para MEI (microempreendedor individual) especializado na prestação de auxílio e apoio, denominados cuidadores para pessoa com deficiência. Data: 01 de abril de 2024.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador: A1C6D7D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DO GABARITO DA FASE DE PROVA
OBJETIVA DO EDITAL Nº 1, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Divulga o Gabarito da Fase de Prova Objetiva do Edital Nº 1 de 02 de abril de 2024..

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o Gabarito da Fase de Prova Objetiva do Edital Nº 01, de 02 de abril de 2024, sendo:

01	C
02	A
03	A
04	A
05	C
06	B
07	D
08	A
09	C
10	B
11	B
12	A
13	D
14	D
15	D
16	C
17	C
18	B
19	A
20	D

Muriaé, 16 abril de 2024.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D9F6D08C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 01, DE 21 DE MARÇO DE 2024 1ª RETIFICAÇÃO

A Comissão de Estágio para o exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé torna pública a Situação das Inscrições realizadas:

N.º DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
001	DEFERIDA
002	DEFERIDA
003	DEFERIDA
004	DEFERIDA
005	DEFERIDA
006	DEFERIDA
007	DEFERIDA
008	DEFERIDA
009	DEFERIDA
010	DEFERIDA
011	DEFERIDA
012	DEFERIDA
013	DEFERIDA
014	DEFERIDA
015	DEFERIDA
016	DEFERIDA
017	DEFERIDA
018	DEFERIDA
019	DEFERIDA
020	DEFERIDA
021	DEFERIDA
022	DEFERIDA
023	DEFERIDA
024	DEFERIDA
025	DEFERIDA
026	DEFERIDA
027	DEFERIDA
028	DEFERIDA
029	DEFERIDA
030	DEFERIDA

Muriaé, 18 de abril de 2024.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:296F4D36

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.660, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 6.884/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de Abril de 2024, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SETOR DE ASSUNTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS	AS-66	CC - 05	SUZANNE FERREIRA CERQUEIRA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de abril de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D900D3EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.661, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Altera o Decreto 10.739/2021, que nomeia Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a exigência legal de se implantar o Processo de Convergência das Normas de Contabilidade Pública aos Padrões Internacionais, com vistas à padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Portaria n. 406, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que trata da Parte II do MCASP – Procedimentos Contábeis e Patrimoniais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.739/2021, que nomeia Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº109/2024, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a alteração de membros da Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé;

DECRETA

Art. 1º. Altera art. 1º, caput, do Decreto nº 10.739, de 07 de outubro de 2021, que nomeou Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação

“**Art. 1º**(...)”

CARGO	MEMBROS	SECRETARIA – SETOR	FUNÇÃO
PRESIDENTE	EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GERENCIAMENTO E CONTROLE
SUPLENTE PRESIDENTE	RODRIGO DO CARMO CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	GERENCIAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MEMBRO	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GERENCIAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MEMBRO	MIRELE SHETTINO RIBEIRO DO AMARAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GERENCIAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MEMBRO	FELIPE SIGILIANO TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	SIMAIRES FARIAS DE SOUZA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GERENCIAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MEMBRO	ELIANE CRISTINA MAGALHÃES DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	FABIANO MARTINS RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	JOYCE TOMAZ DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	REGINALDO VIEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	FERNANDA PINHEIRO UGATTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	SUELANE SILVA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	ELIZABETE MATOS CARDOSO SLVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	LEANDRA MARIA MONTEIRO BASTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	NARAYANA CARVALHO CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GERENCIAMENTO E CONTROLE

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Muriaé, 17 de Abril de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E59D3006

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica o sujeito passivo abaixo relacionado, intimado a comparecer ao Setor de Fiscalização Tributária do Município, na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, para tomar ciência do Auto de Infração lavrado por meio de Processo Administrativo, para constituição de créditos tributários, uma vez que a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) não logrou êxito em notificar o mesmo. Considera-se o sujeito passivo notificado do lançamento, daí se contando o prazo para reclamação ou impugnação, através da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias após a primeira circulação (art. 42, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005). O autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação, para efetuar o pagamento do débito ou apresentar defesa (art. 421 da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005).

SUJEITO PASSIVO	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
JOSÉ LEANDRO VENTURA	23.568.919/0001-81	151/2023	21.525/2023

Muriaé, 18 de abril de 2024

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 02344001

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4E1BBB65

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º13, de 09 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:

- a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
- e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuírem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

1.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

1.3. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/c_onsultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Título de Eleitor e a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicoeleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarself.do?evento=x&fwPlc=s>

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação.** O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferase (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

3.4. Implicará em perda do direito à contratação:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

4.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 17 de abril de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCACÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)

Data: 18/04/2024

Horário: 14h

Escola	Turno/ Turma	Período	Justificativa
EM Antonio Pereira da Silva (Sofocó)	3º, 4º e 5º ano	23/04/2024 aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador: AE1D1504

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL NOTIFICAÇÃO N.º: 34-2024/OBRAS

Muriaé, 18 de Abril de 2024.

À ELITE CONSTRUTORA - LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES LOCALIZADO BR 356, ESTRADA MURIAÉ - ERVÁLIA - DISTRITO DE VERMELHO; MURIAÉ/MG Contrato Administrativo nº 23301/2023 Concorrência Pública nº 020/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002,

neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

ELITE CONSTRUTORA - LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF: 147.623.677-10, inscrita no CNPJ sob o nº 47.045.007/0001-93, situada na rua antonio vieira bastos, nº 156, casa 1ª, bairro Centro , Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Guilherme Faria Marques ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, corrija a execução de calçada, a qual está sendo executada com uso de tela de alambrado (tela de aço lisa) ao invés de tela de aço soldada nervurada, conforme prevê o item 94995 da tabela SINAPI. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

MACK OLIVEIRA SALVATO
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:83DA2C30

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ERRATA**

A Portaria nº 076/2024, no artigo 1º com relação ao nome da candidata classificada e aprovada no Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3.749, página nº 186, pelo DEMSUR, onde se lê:

“**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo, para os respectivos cargos, os candidatos classificados e aprovados no Concurso Público do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº 001/2019, abaixo relacionados, e convocá-los a comparecer no Departamento Pessoal da autarquia, sito a Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para entrega das documentações e obtenção de orientação sobre o procedimento previsto no item 12 do Edital de nº 001/2019, sob pena de eliminação do certame.

Leiturista de Hidrômetro
3º lugar - Lucas Fonseca Costa

Operador de Estação
4º lugar - Janaína da Silva Calcagno”

Leia-se:
“**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo, para os respectivos cargos, os candidatos classificados e aprovados no Concurso Público do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº 001/2019, abaixo relacionados, e convocá-los a comparecer no Departamento Pessoal da autarquia, sito a Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para entrega das documentações e obtenção de orientação sobre o procedimento previsto no item 12 do Edital de nº 001/2019, sob pena de eliminação do certame.

Leiturista de Hidrômetro
3º lugar - Lucas Fonseca Costa

Operador de Estação
4º lugar - Nur Janaína da Silva Calcagno”

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:79BA7DF8

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 002/2022 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2022 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, DE R\$ 421,88 PARA R\$ 441,55 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R\$ 236,04 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) NO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REAJUSTE VIGORAM A PARTIR DE 15/04/2024 - LOCADOR: **SR. OSVALDO DE OLIVEIRA DIAS** - DATA: 15/04/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C61E38FE

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 11º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA ETA GÁVEA E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DA GÁVEA, COMO PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DA ETA GÁVEA MURIAÉ MG, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES - INICIANDO-SE EM 19/04/2024 E ENCERRANDO-SE EM 19/07/2024 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA**, CNPJ Nº 20.425.344/0001-50 - DATA: 16/04/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E31159CE

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 32, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

ERRATA

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal no 5.781, de 20 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

Art. 1º – Fica retificado o Artigo 2º, da Portaria nº 30, de 12 de abril de 2024, passando a seguinte redação:

Onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024”.

Leia-se: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2024”.

Art. 3o. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae, 18 de abril de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD

Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:

Luiz Gustavo Vilela

Código Identificador:3ADFD378

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

CONVOCAÇÃO - FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA 2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

A Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriae – FUNDARTE convocaos segmentos culturais da sociedade civil muriaeense para participarem do FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA 2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, a ser realizado no dia 24de abrilde 2024, de 18às 21horas, na Cinemateca Paulo Porto do Grande Hotel Muriahé – situado na Praça João Pinheiro nº 164 - Centro - Muriae – Minas Gerais. O evento tem por objetivo debater critérios para as formas de seleção pública relativas à execução da Lei nº 14.399 de 8 de Julho de 2022 - que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura no município as quais farão parte do PlanoAnual de Aplicação de Recursos - PAAR - a ser encaminhado para o Governo Federal. O fórum será presidido pela equipe técnica do Setor de Projetos da FUNDARTE, em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no qual será discutido e apurado com a sociedade civil.

O presente Edital deverá ter ampla divulgação.

Muriae, 18 de abril de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD

Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:74CC2317

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024 – OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO 7ª EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE MURIAÉ, PREVISTO PARA SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 A 27 DE ABRIL DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAEL VARELLA, EM MURIAÉ – MG - VALOR: R\$ 30.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 18/04/2024 E ENCERRA-SE EM 27/05/2024 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 032, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.364-3350.41.00 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD

Diretora Geral

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:822195EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024, PROCESSO Nº 026/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 25 de abril de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, com foco na otimização do desempenho, garantia da qualidade ambiental e consideração do impacto na saúde nos espaços públicos do Município de Naque/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Av. José Martins Morais Júnior, nº. 70, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: <https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes>. Naque, 18 de abril de 2024.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA

Agente de Contratações

Publicado por:

Delano Sergio Soares de Oliveira

Código Identificador:703E68CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº016/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº016/2024 ,PROCESSO Nº 027/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 25 de abril de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço global, cujo objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, em atendimento a secretaria de administração de Naque/MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Av. José Martins Morais Júnior, nº. 70, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: <https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes>. Naque, 18 de abril de 2024.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA

Agente de Contratações

Publicado por:

Delano Sergio Soares de Oliveira

Código Identificador:97FD7629

**GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 012/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 012/2023, Processo: nº 017/2023, Dispensa De Licitação: nº 010/2023 - PARTES: FISIOTERAPIA SOUZA & ALMEIDA LTDA – ME, estabelecida à Rua Gonçalves Dias, nº. 170, Bairro Alex Muller, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.758.077/0001-74. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 07 de janeiro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, para prestação de serviços continuados . O valor global do aditivo, pelo período de 10 (dez) meses é de R\$ 33.300,00 (trinta e

três mil e trezentos reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços será de R\$ 3.300,00 (três mil e seiscentos reais). Data : Naque, 04 de março de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:ECCD13CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 026/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG**, por meio de sua Agente de Contratação, comunica aos licitantes que retiraram via página oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024**, marcada para dia **08 de Maio 2024**, às **09h00min**, fica **PRORROGADO**, para dia **15 de Maio de 2024 as 09h00min**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de Construção de Quadra Esportiva com piso em Grama Sintética, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo, em virtude da necessidade da publicação no Diário Oficial da União e no Diário dos Municípios Mineiros. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Natalândia, no site: www.natalandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3675-8143. Natalândia/MG, 18 de Abril de 2024.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2861F3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 030/2023. Processo Licitatório nº 033/2023. Pregão Presencial nº 009/2023. Fica renovada a vigência do contrato supracitado com vigência até 28/04/2025. Fica renovado o valor global de 7.590,84 (Sete mil quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), que será pago em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 632,57 (Seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), após reajuste de 3,86 % (Três vírgula oitenta e seis por cento) do índice INPC (IBGE), mantendo-se inalterado ao contrato original, conforme justificativa. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda. Nepomuceno, 18/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7E5D9FBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Contrato de programa nº 027/2024. Objeto: Contrato de programa que entre si celebram o município de Nepomuceno e o Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, para a destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário a partir do dia 05 de abril de 2024. Vigência: 09 (nove) Meses. Valor Global: R\$ 409.341,60 (Quatrocentos e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Consórcio Regional de Saneamento Básico. Nepomuceno, 05/04/2024.

DIEGO FERNANDES GOUVEIA –
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:83AC09FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo Aditivo de Valor ao Termo de Parceria nº 001/2024. Processo Licitatório nº 001/2024. Concurso de Projetos nº 001/2024. Fica aditivado o termo de parceria “GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO **TERCEIRO FESTIVAL DO CAFÉ E COMIDA MINEIRA DE NEPOMUCENO**”. Valor: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), ao termo original, conforme justificativa. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do termo original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Eixo Social de Inovações e Parcerias - ESIP. Nepomuceno, 18/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C15C59FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 026/2023. Processo Licitatório nº 035/2023. Pregão Presencial nº 011/2023. Fica renovada a vigência do contrato supracitado com vigência até 17/04/2025. Fica renovado o valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), valor mensal de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), ao contrato original, conforme justificativa. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Target Consultoria e Soluções Ltda. Nepomuceno, 17/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:020490EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 4º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 028/2021. Processo Licitatório nº 019/2021. Pregão Presencial nº 011/2021. Fica renovada a vigência do contrato supracitado com vigência até 12/05/2025. Fica renovado o valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), ao contrato original, conforme justificativa. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do

contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Copyuai Locação de Equipamentos Ltda. Nepomuceno, 16/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E612E993

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 059/2024. Processo Licitatório nº 041/2023. Pregão Presencial nº 014/2023. Objeto: Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 068/2023, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos e periféricos de todos os consultórios odontológicos municipais, na quantidade estimada de 70 horas, a solicitação de Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais). Partes Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Francisco José de Almeida Silva e Cia Ltda ME. 12/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7D77D458

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 70/2023 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 70/2023, de 20 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.317,80 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 70.317,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2211-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11	R\$ 70.317,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 70.317,80
Total dos Créditos.....		R\$ 70.317,80

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	R\$ 70.317,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 70.317,80
Total dos Recursos.....		R\$ 70.317,80

70.317,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536 362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.02.26 12:04:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:14C5BAF8

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 71/2023 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 71/2023, de 20 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2211-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	13	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 10.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2023.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668N
 D:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=Renovacao
 Eletronica, OU=Certificado Digital,
 OU=CertificadoPFA3,CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
 Razão:
 Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação
 legal Localização: Data 2024.02.26 12:05:18-
 03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA
 Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador: D03181D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 72/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 72/2023, de 20 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de
 R\$ 1.000,00 para reforço de dotações constantes da
 Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas
 atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
 tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de
 novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no
 montante de R\$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)
 orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2222-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	41	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 1.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s)
 de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
 Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:3753 6362668
 Assinado digitalmente por HELIO MARCIO
 CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-
 Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=Ce
 rtificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO
 CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento
 com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data:
 2024.02.26 12:05:58-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador: 7FEFA845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 190/2021. PREGÃO Nº 041/2021 –
CONTRATO Nº 074/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação
 Contratual. Processo Licitatório Nº 190/2021. Pregão nº 041/2021 –
 Contrato nº 074/2021. Objeto: para prestação de serviços referente ao
 Programa Informatiza APS do Ministério da Saúde (Sistema E-SUS) -
 Contratado: KS CONSULTORIA EM T.I LTDA – CNPJ Nº
 03.765.412/0001-00. Assinatura: 15/04/2024. Validade: 04/05/2024 à
 04/05/2025. HENRIQUE ROSSI WOLF – Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador: 18C43577

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 –
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de
 dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado,
 tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela
 justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e
 requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e
 qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado
 no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram
 cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a
 contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao
 disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO
 A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 023/2024, nos
 termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR
 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO
 INCISO IV alínea “e” DO ART. 75, DE EMPRESA PARA
 AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A
 MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
 PREFEITURA DE OURO FINO.

Contratado: Distribuidora de Alimentos N.S.A
 Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
 Valor Total: R\$ 129.714,20 (Cento e Vinte e Nove Mil e Setecentos e
 Catorze Reais e Vinte Centavos)
 Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea “e” da Lei Federal
 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à
 contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único
 da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio
 eletrônico oficial.

Ouro Fino, 15 de abril de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:92198842

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
024/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 024/2024 – Concorrência Pública n.º 002/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS.** Início de Cadastramento das Propostas: 22/04/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 28/05/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 28/05/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 28/05/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:76EAD5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **023/2024**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **009/2024**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresas especializadas em serviço mecânico, elétrico, alinhamento, balanceamento, serviço de borracharia, manutenção de ar condicionado automotivo, solda e torno, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas e conveniados da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG e que retifica o Edital nos seguintes Termos:

1 – no Tópico da Qualificação econômica financeira, subitem 8,19 será acrescido o subitem 8.19.5 com a seguinte redação:

8.19.5 – As empresas enquadradas como MEI – Micro empreendedor individual ficam isentas da apresentação do Balanço Patrimonial.

2 – no Termo de Referência onde é mencionado a qualificação técnica, acrescenta-se um tópico com a seguinte redação:

· As empresas enquadradas como MEI – Micro empreendedor individual ficam isentas da apresentação do Certificado de registro e negativa de débitos da proponente junto ao CREA/CFT/CAU dentro do prazo de validade e da Comprovação de qualificação técnica, em nome dos responsáveis técnicos da empresa, mediante apresentação de um atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA/CFT, juntamente com a respectiva certidão de acervo técnico – CAT, emitida pelo CREA/CFT, de execução de serviços pertinentes e compatíveis.

Paineiras, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:AF63C8EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2024
PREGÃO ELERÔNICO: 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA: OXIBOM COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 20.402.630/0001-08
Objeto: registro de Preços para aquisição de oxigênio e locação de cilindros e concentradores de oxigênio em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras.
Valor Total Homologado: R\$ 202.150,00
Início: 19/04/2024
Término: 18/04/2025
Data de Assinatura: 18/04/2024
Paineiras/MG, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7FDACF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 021-2024 DISPENSA 005-2024 - TELHADO
CAPELA MORTUÁRIA ITAPIRUÇU

O município de Palma/MG, por meio da Comissão de Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, cujo objeto é: **INSTALAÇÃO DE TELHADO NA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU.** Data limite para envio das propostas: dia 23/04/2024 às 18:00h, EXCLUSIVAMENTE VIA EMAIL: licitacao@palma.mg.gov.br. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Maiores informações: Tel: (32) 998825775 ou licitacao@palma.mg.gov.br – Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:C256E9BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.0006334/2024.ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.OBJETO: Evento Hallel 2024 - 27ª Edição.**PROPONENTE:** Associação Hallel. **VALOR:** R\$300.000,00. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Hallel, inscrita no CNPJ nº14.994.258/0001-65, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público. Considerando o interesse público nos serviços prestados pela Associação Hallel e que, a Associação Hallel se enquadra nas normas gerais instituídas para firmar as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos e aprovados em planos de trabalho inseridos em termo de fomento. E ainda é plenamente possível a dispensa de chamamento Público, pela inexigibilidade disposta no artigo citado acima.Torna-se necessária e de grande importância o acordo de forma direta com a Associação Hallel, uma vez que a

Associação é de caráter único empenhando aspecto exclusivo e agregando também a relevância pública. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 18 de abril de 2024,

MÁRCIO DA SILVA SOUTO,

Secretário de Cultura e Turismo, Portaria 0738/2024.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:69BC0CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2024 PROCESSO: 4099/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Conselho de Desenvolvimento social Santa Maria Nolasco. **DATA:** 17/04/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4099/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem e do Solo (Gradagem) 2024 e Manutenção dos Implementos Agrícolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1078 e Fonte: 1.708.** **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Adelmimon Rosa dos Santos pela conveniada.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4AE37574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024 PROCESSO: 4100/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Produtores Rurais do Barreiro. **DATA:** 17/04/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4100/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem e do Solo (Gradagem) 2024 e Manutenção dos Implementos Agrícolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1078 e Fonte: 1.708.** **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Maria Luiza Alvares Siqueira Rodrigues pela conveniada.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0135B759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2024 PROCESSO: 4094/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento Jambreiro. **DATA:** 15/04/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4094/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem e do Solo (Gradagem) 2024 e Manutenção dos Implementos Agrícolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1078 e Fonte: 1.708.** **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Sebastião Vieira de Freitas pela conveniada.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:26F0E567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2024 PROCESSO: 3703/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda. **DATA:** 12/04/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 3703/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem e do Solo (Gradagem) 2024 e Manutenção dos Implementos Agrícolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1078 e Fonte: 1.708.** **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 85.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Fabricio Silva Oliveira pela conveniada.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:99CB45FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2024 PROCESSO: 3730/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Assentados Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Esperança. **DATA:** 15/04/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 3730/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem e do Solo (Gradagem) 2024 e Manutenção dos Implementos Agrícolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1078 e Fonte: 1.708.** **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Reni Eustáquio Soares Santana pela conveniada.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5CFB1B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2024 PROCESSO: 4095/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica. **DATA:** 17/04/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4095/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem e do Solo (Gradagem) 2024 e Manutenção dos Implementos Agrícolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1078 e Fonte: 1.708.** **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Deusdete Soares Santana pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A4919F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA**

ERRATA

No Extrato do Termo de Colaboração nº 21/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 16/04/2024, Edição 3747, onde se lê: Dotação Orçamentária: **02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42, Ficha: 1882 - Fonte: 2.701.** Leia-se: **02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42, Ficha: 1.079 - Fonte: 2.706.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3D150B73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021 PRC: 019/2021 PP: 010/2021. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Messias Neto Próteses Eireli. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), em atendimento solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de vigência: 16/04/2024 a 15/06/2024. Paula Cândido, 16 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6703325A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2024 - PROCESSO Nº.
0100/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ:** 18.308.759/0001-00.

Contratada: **Gondim Prestação de Serviços Médicos Ltda, - CNPJ nº 52.548.915/0001-30.**

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$ 13.828,32 (treze mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de abril de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:0A6E3233

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTATRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
036/2023.**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de preços sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR D	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	URIAS FOGOS E CACHAÇAS LTDA
CNPJ	25.060.610/0001-01
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SHOWS E FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 27/12/2023 a 27/12/2024, contados da data da assinatura.
PROCESSO Nº	083/2023
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO 036/2023
VALOR	R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2023	036/2023
DATA DE ASSINATURA	27/12/2024

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8565DF7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº08/2024**

A Prefeitura Municipal de Perdígão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 08/2024 para a função de Operário em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdígão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: <https://perdigaoapp.com.br/access/> a partir das 08:00 horas do dia 25 de abril de 2024 até as 17:00 horas do dia 29 de abril de 2024, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na íntegra no site: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>. Perdígão/MG 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:F0115C7C

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2024**

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdígão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdígão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Maria Helena Alves, titular do cargo de provimento efetivo de Professora matrícula 708, por 01 (um) mês, no período de 08 de abril de 2024 a 07 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Perdígão, 05 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laura Luisa Alves
Código Identificador:B5859C49

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº124/2024

Concede, a pedido, retorno de Licença Para Tratar de Interesses Particulares e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdígão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdígão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, retorno, a contar de 15 de abril de 2024, conforme requerimento datado em 12 de abril de 2024, da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 36/2023, a servidora pública municipal, Sra. Luziana Cordeiro de Melo, ocupante do cargo efetivo de Digitador de Dados, matrícula 1683.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdígão, 12 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laura Luisa Alves
Código Identificador:925F81AF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2024

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdígão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdígão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Vinícius Benfica de Medeiros, detentor do cargo de Enfermeiro, matrícula 3767, lotado no Pronto Atendimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 09 de abril de 2024.

Perdígão, 12 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laura Luisa Alves
Código Identificador:177F1F98

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº126/2024

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdígão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdígão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Josiane Aparecida da Silva, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 3769, lotada no Pronto Atendimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 09 de abril de 2024.

Perdígão, 12 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laura Luisa Alves
Código Identificador:0640FA23

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº127/2024

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdígão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdígão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Verônica do Nascimento, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 3763, lotada no Pronto Atendimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 04 de abril de 2024.

Perdígão, 12 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laura Luisa Alves
Código Identificador:CCE1981D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº128/2024

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdígão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdígão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Walkiria Mesquita Ferreira, titular do cargo de provimento efetivo de Professora matrícula 905, por 01 (um) mês, no período de 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdígão, 15 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laura Luisa Alves
Código Identificador:65D93AD7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Reabertura do Processo Licitatório nº: 000016/2024, Pregão Eletrônico nº: 000008/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE

PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES. Início da sessão: 06/05/2024 às 09:00 na plataforma de Licitações Públicas Licitacão Digital. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>. Perdígão/MG, 12 de março de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9726D0FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2024-
DANIEL MARQUES GOMIDE (DM DISTRIBUIDORA)**

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2024, referente ao fornecimento de produtos diversos de supermercado. Contratante: Câmara Municipal de Perdões MG. **Contratado: Daniel Marques Gomide (DM Distribuidora)** Objeto: Aquisição de produtos diversos de supermercado para atender as demandas de consumo da Câmara Municipal de Perdões – MG, conforme Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 15 de abril de 2024. **Valor Global: R\$ 6.638,33 (seis mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).**

Câmara Municipal de Perdões, 17 de abril de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F5BBC71

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO DE REPASSE Nº 10.217/2024 – SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.471, DE
22 DE NOVEMBRO DE 2022 - SANTA CASA**

**CONVÊNIO DE REPASSE Nº 10.217/2024 –SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.471, DE
22 DE NOVEMBRO DE 2022**

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor **Jeferson de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 e de outro a **Santa Casa de Misericórdia de Perdões**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada **CONVENIADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde para continuidade na realização de Cirurgias Eletivas através do Programa denominado Valora Minas – Módulo Eletivas no ano de 2024, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos

que fica fazendo parte integrante do presente convênio – Resolução Estadual SES/MG Nº 8.471/2022, para custeio de ações dos serviços públicos de saúde na sede da Conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente repasse é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) que será liberado com pagamento quadrimestral ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA: Constitui obrigação da **CONVENIADA:** a) aplicar os recursos em prol do funcionamento do serviço hospitalar prestando em atendimentos de cirurgias eletivas ofertados pela conveniada a população em geral; b) devolver as possíveis sobras ao Município; c) prestar contas ao Município na forma da lei, apresentando documentos hábeis a comprovar as despesas efetuadas em conformidade com a Resolução Estadual e conforme Resolução Estadual SES/MG Nº 8.471/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - Este convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024, não admitindo prorrogações, salvo por motivos que impossibilitem o seu cumprimento, devidamente comprovados com a devida homologação pela autoridade do Município;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas legais aplicáveis, especialmente aquelas contidas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo discriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de abril de 2024.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Santa Casa

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B47C35DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO DE REPASSE Nº 10.173/2024 – SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE - GOVERNO DE MINAS GERAIS –
RESOLUÇÃO Nº 8.975/2023 - SANTA CASA**

**CONVÊNIO DE REPASSE Nº 10.173/2024 –SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE - GOVERNO DE MINAS GERAIS –
RESOLUÇÃO Nº 8.975/2023**

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor **Jeferson de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, e de outro a **Santa Casa de Misericórdia de**

Perdões, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada **CONVENIADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recurso financeiro de fortalecimento da atenção à saúde a ser efetivamente repassado a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados para aquisição de equipamentos para realização de procedimentos cirúrgicos na Política Hospitalar Estadual – Módulo Eletiva Opera Mais, descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio, para aquisição de foco de teto cirúrgico com câmera de vídeo e aparelho de anestesia na sede da Conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente repasse global é de **R\$ 308.331,00 (trezentos e oito mil trezentos e trinta e um reais)** que será liberado em parcela única, conforme repasse encaminhado ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA: Constitui obrigação da **CONVENIADA**:

- a) aplicar os recursos exclusivamente na aplicação em serviços à população através do SUS;
- b) devolver as possíveis sobras ao Município;
- c) prestar contas ao Município na forma da lei, apresentando documentos hábeis a comprovar as despesas efetuadas em conformidade com a Lei vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - Este convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024, não admitindo prorrogações, salvo por motivos que impossibilitem o seu cumprimento, devidamente comprovados com a devida homologação pela autoridade do Município;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas legais aplicáveis, especialmente aquelas contidas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e Legislação cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo discriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Santa Casa

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3884D6C1

DECRETO Nº 5.125/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia comissão para avaliação de imóveis para fins de aluguel, venda e permuta.”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de área de terreno na localidade Foleiros, bairro Palestina;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação deste bem, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico dos empreendimentos descritos no art. 2º deste Decreto:

- 1 – José Antonio dos Santos Pinheiro – brasileiro, topógrafo municipal;
- 2 – Albert Júlio Alvarenga, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 37.985.
- 3 – Keyth Carvalho Alves Cardoso – brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.

Art. 2º: A avaliação deverá ser feita, constando separadamente o valor total do terreno, valor do terreno do campo de futebol, valor do terreno do Mercado Municipal e valor para aluguel do Parque de Exposições, do seguinte terreno:

UMA ÁREA DE TERRENO, ÁREA A14-A MEDINDO 42,405,80M², SITUADO NA RUA JOSÉ DOMINGOS DO NASCIMENTO, PASTO FOLEIROS, BAIRRO PALESTINA, MATRÍCULA 16.361.

Art. 3º -A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria dos empreendimentos, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do “caput” deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:63A865CE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 5.116/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024. “NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.”**

DECRETO 5.116/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.125/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.
“NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
PARA FINS DE ALUGUEL, VENDA E PERMUTA.”
EXPOSIÇÃO**

- **Considerando** a Lei Complementar nº 90/2019 de 06.09.2019 que INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e cria o Fundo Municipal de Saneamento em seu art. 30 define a necessidade da criação do Conselho Municipal Gestor;

- **Considerando** a extrema relevância social do Fundo Municipal do Saneamento destinada a consolidar as ações necessárias aos investimentos públicos na área de saneamento básico em geral;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado os seguintes integrantes do Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Saneamento criado pela Lei Complementar nº 90/2019 da seguinte forma:

- I** – Representante do CODEMA: Márcia Resende Freire;
- II** – Representante da Sociedade Civil: Márcia Victor Resende Lima;
- III** – Representante da Câmara Municipal: Letícia Ferreira Souza.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:DD63451C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO 5.112/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024. “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.”

DECRETO 5.112/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, na Lei Municipal 1.647/93 de 30.06.93 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nos termos da Lei Municipal nº 3.334/2022, da seguinte forma:

- I** – Representante do Poder Executivo: LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA;
- II** – Representante da Câmara Municipal: ADRIANA BERTONI;
- III** – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: ANA LUIZA COELHO TIBURCIO;
- IV** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: ALEXSANDRO SANTOS;
- V** – Representante da Secretaria Municipal de Obras: MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA;
- VI** – Representante do CODEMA: ROGÉRIO APARECIDO BARROS;
- VII** – Representante da Polícia Militar: MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA;

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:0A02C0A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO 5.113/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

DECRETO 5.113/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.608 de 04.08.2009 que criou o Conselho Municipal de Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, nas pessoas a seguir nominadas:

- I – REPRESENTANTE DOS TAXISTAS:**
- Ednaldo Pádua Pereira.
- II - REPRESENTANTE DOS CAMINHONEIROS INDICADOS PELA COOPERCAPE:**
- Cláudio Resende Vitor.
- III - REPRESENTANTES DA ACE:**
- José Geraldo Rodrigues.
- IV - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR:**
- 2º Sargento PM Márcio José de Souza.
- V- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
1- Denis Carvalho;
2- Rogério Aparecido Barros.
- VI - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**
1- Lívia Alvarenga Bastos Pereira;
2- Marcus Paulo Carneiro.
- VII- REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:**
- Thaiane de Cássia Carvalho

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 4.710/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:C202251A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 5.111/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO”**

DECRETO 5.111/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

DECRETA:

Art.1º - Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico:

BANCADA DO SETOR EMPRESARIAL.

A) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL & EMPRESARIAL DE PERDÕES – ACE:

TITULAR - ALISSON RODRIGUES DE MELO
SUPLENTE- ADRIANO DE CASTRO PEREIRA.

B) CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS_CDL:
TITULAR- NEUZA PINHEIRO DOS SANTOS
SUPLENTE- ADAUTO CÂNDIDO NUNES.

C) INSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA DE CRÉDITO:
CREDISUCESO: E CREDVAR
TITULAR: ANGELICA NAZARÉ VITOR DE SALES
SUPLENTE: ÁCREA CRISTINA PEREIRA

D) REPRESENTANTE DE INDUSTRIA LOCAL:
TITULAR: MARCO ANTÔNIO CAMPOS
SUPLENTE: CLAUDICIDES SILVA SIMÃO

BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL.

A) ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR:

TITULAR- LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES
SUPLENTE- CLAUDIANE DAS GRAÇAS FARIA

B) INSTITUIÇÃO DE APOIO A SAÚDE:

TITULAR: ADERLEI JOSÉ FREIRE
SUPLENTE: RICARDO IVAN PEREIRA

C) INSTITUIÇÃO DE CULTURA E TURISMO:
TITULAR: BRUNO HENRIQUE COSTA
SUPLENTE: RENATA MARQUES BARROS

D) SINDICATO DE PRODUTORES RURAIS:
TITULAR: DANILO TOLEDO VILELA
SUPLENTE: MARIA CRISTINA OLIVEIRA VILELA.

BANCADA DO PODER PUBLICO.

A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: MARCIA RESENDE FREIRE.

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
SUPLENTE: ALESSANDRA APARECIDA VILELA.

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TITULAR- ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
SUPLENTE- VIVIENE MARCELINA MARTINS

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
TITULAR- KAREN DE SÁ SANTOS BASTOS
SUPLENTE- ADRIANA BERTONI.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 5.002/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador: 183BE082

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 5.120/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024. “NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DECRETO 5.120/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões e na Lei Municipal nº 3.121/2019 de 22.01.2019, DECRETA:

Art. 1º -O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, reestruturado pela Lei Municipal nº 3.121/2019, será composto pelos seguintes membros:

I –Membros efetivos:

Jaine de Oliveira Rodrigues
Olinda Teixeira Macedo
Marcus Paulo Carneiro
Márcia Resende Freire
Lívia Alvarenga Bastos Pereira
Shirley da Silva

II –Membros suplentes:

Alice Sandra Alvarenga Pereira Campelo
Ailze Carvalho Pereira
Helga Maria Resende Lacerda
Alessandra Aparecida Vilela
Lisne da Páscoa Freire Oliveira
Marcos de Alcântara Pinto

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:F8891FCF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.234/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. ABRIL**

TERMO DE FOMENTO Nº 10.234/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024, PROCESSO Nº 08/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, n.º 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: **Indalecio Pereira de Alvarenga**, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de abril, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinando a pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da

Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,

observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V – submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custo/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal n.º

3.120/2019 e Lei Municipal n.º 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 354.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 DE ABRIL DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

INDALECIO PEREIRA DE ALVARENGA

Presidente do LAR VICENTINO

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:DF5EBC59

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 8.977/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE
SEDIAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EPIDEMIOLOGIA,
PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - NALZIRA**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 8.977/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE
SEDIAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EPIDEMIOLOGIA,
PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PERDÕES**

Dispensa de Licitação n.º 48/2022 – Processo n.º 209/2022 Art. 24, X da Lei 8.666/93 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ n.º 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr. **HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado **LOCATÁRIO** e **NALZIRA JOSÉ KIMAI**, brasileira, solteira, CPF: 171.950.476-87, doravante

denominada **LOCADORA**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA–

Do preço e condições de pagamento: A cláusula quarta do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUARTA** –preço e condições de pagamento: **I.** O valor do aluguel ora contratado de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes, será depositado na conta corrente do titular da imobiliária **SÓ-LARES, Sr. Samir Rodrigues Mendonça**, CPF: 059.478.276-70, banco Inter, Ag:0001, C/C 4262320-0, a partir do mês de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação: Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA– ficam mantidas as demais disposições contratuais e aditivos.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 20 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

NALZIRA JOSÉ KIMAI

Locadora

SAMIR RODRIGUES MENDONÇA

Corretor de Imóveis

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:66F030D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 45/2024 PROCESSO 117/2024 QUE TEM
COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E
SERVIÇOS DE FILMAGENS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS
INSTITUCIONAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 45/2024 Processo 117/2024 que tem como objeto: Locação de painel de led e serviços de filmagens e produção de vídeos institucionais. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 19.04.2024 a 13.05.2024

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:76F4AB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.215/2024 - MAUDA
APARECIDA ANDRADE CARDOSO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.215/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- **MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO**, brasileira, ocupante do cargo de **Professora II-A (Apoio)**, portadora do CPF nº 607.559.466-34, residente na Rua: São João, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como **Professora II-A (Apoio)**, vaga existente;
- 2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
- 2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO**, como **Professora II-A (Apoio)**, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6.2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1** – Por acordo entre as partes;
- 7.2** – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **15 de abril de 2024 a 17 de dezembro de 2024** podendo ocorrer antecipação atendendo a portaria nº 9.346/23 ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
- 9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 15 de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:207BBFD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.216/2024 -
JAQUELINE VALERIANO SILVA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.216/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- **JAQUELINE VALERIANO SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de **Professora II-A**, portadora do CPF nº 095.048.606-05, residente na Argênio dos Santos, bairro N. S. das Graças – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como **Professora II-A**, em vaga existente;
- 2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
- 2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JAQUELINE VALERIANO SILVA**, como **Professora II-A**, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil cinquenta e cinco reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTES CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;
- 7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de abril de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
- 9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

JAQUELINE VALERIANO SILVA

Contratada

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:FA3E00D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 9.434/2023 -
FIRMADO EM 08.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E TAIS DA SILVA GONÇALVES**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 9.434/2023 -
FIRMADO EM 08.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E TAIS DA SILVA GONÇALVES**

Termo aditivo nº **03/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- **TAIS DA SILVA GONÇALVES**, brasileira, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, portadora do CPF nº 149.932.426-03, residente na Rua São Fernandes Lima, bairro Jardim Paraíso II, Candeias/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.010/99 n.º 2.880/14 de 08.10.2014.

, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 147, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.07.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo Diogo Mendes Carvalho de Souza, que se permanece de licença médica.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

TAIS DA SILVA GONÇALVES

Contratada

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:01F5D202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.229/2024 - VALÉRIA
APARECIDA NUNES DOS SANTOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.229/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG,

CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- **VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A (APOIO), portadora do CPF nº 079.659.506-26, residente na rua Antônio Vitor Junior, bairro Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A (APOIO), em vaga existente;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS**, como Professora II-A (APOIO), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de abril de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 18 de abril de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS

Contratada

Publicado por:

Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:22119759

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 9.006/2022 -
FIRMADO EM 10.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE.

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 9.006/2022 -
FIRMADO EM 10.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE.

Termo aditivo nº **04/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- **ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE**, brasileiro, ocupante do cargo de Vigia, portador do CPF n.º 194.335.078-78, residente na Rua Arquimedes Tobias da Silva, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 29.05.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE

Contratado

Publicado por:

Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:BB8C85C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 9.829/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR
ESPECIAL, SANDRO FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS.

PORTARIA n.º 9.829/2024 de 15 de abril de 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR
ESPECIAL, SANDRO FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, o Sr. **SANDRO FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS**, a partir de 15/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A177C698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.827/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024 FAZ
CESSÃO COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, JULIANO CEZAR ALVARENGA
PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS
GERAIS.**

PORTARIA Nº 9.827/2024 de 12 de abril de 2024

**FAZ CESSÃO COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JULIANO CEZAR
ALVARENGA PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Faz Cessão com ônus para o município do servidor pública municipal, **JULIANO CEZAR ALVARENGA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Controladoria e Corregedoria, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a partir de 01.04.2024, podendo ser prorrogado de acordo com interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6CD13CCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.830/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DE
IMPRESA, BARBARA LUIZA APARECIDA ALVES DA
SILVA.**

PORTARIA nº 9.830/2024 de 15 de abril de 2024.

**EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DE
IMPRESA, BARBARA LUIZA APARECIDA ALVES DA
SILVA.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Assessor de Imprensa, a Srta. **BARBARA LUIZA APARECIDA ALVES DA SILVA**, a partir de 15/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2F69DA12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.831/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024
EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE
FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS,
VIVIENE MARCELINA MARTINS**

PORTARIA Nº 9.831/2024 de 15 de abril de 2024

**EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE
FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS,
VIVIENE MARCELINA MARTINS**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo chefe de divisão de fiscalização e arrecadação de tributos, a Srta. **VIVIENE MARCELINA MARTINS**, a partir de 15/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AA3A1E63

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pescador-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado no dia 02 de março de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10, Centro, de segunda à sexta-feira, horário das 07:00 às 13 horas, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(xerox legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):**

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- CPF dos Filhos;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Para os aprovados no cargo público de motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital do Concurso Público nº 001/2020;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: HALAN RAMALHO FERNANDES
CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Pescador - MG, 18 de Abril de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D6783CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 011/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, Registro de Preços nº 001/2023. Resumo do contrato de prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva da frota de veículos municipais. Contratada: VAGNER DE SOUZA TEIXEIRA - ME- CNPJ: 18.093.226/0002-20. Valor total de R\$61.666,40 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Período de 03 (três) meses. Piranga/MG, 17/04/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BF5EDFCC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 026/2024, Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 014/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21. HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de laboratórios de análises clínicas para realização de exames complementares em bioquímica, hematologia, microbiologia, fezes e urina, conforme tabela SUS. Contratadas: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HEMOLAB LTDA-EPP - CNPJ: 05.958.816/0005-70 no valor total de R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), LABORATÓRIO ROCHA MILAGRES LTDA. - ME - CNPJ: 10.648.515/0001-56 no valor total de R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); LABORATÓRIO SÃO CAMILO DE LELLIS LTDA - ME - CNPJ: 01.596.837/0001-08 no valor total de R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Período de 12 (doze) meses. Piranga/MG, 18/04/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DC21C497

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. NOTIFICAÇÃO. Fica a empresa Poliana Silva Oliveira Serviços Médicos – CNPJ 35.828.043/0001-44, na pessoa de sua proprietária Poliana Silva Oliveira NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia contra o seu descredenciamento do Processo Licitatório nº. 043/2024 – Credenciamento nº. 005/2024 – Inexigibilidade nº. 020/2024. Fica franqueada vista dos autos no Setor de Licitações. Piranga/MG, 18/04/2024.

RAFAEL MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:57EDFCEB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 067/2024, Pregão Presencial Nº. 012/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS OFICINAS E EVENTOS DO CRAS. Data de abertura: 03/05/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Piranga, 18/04/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9F60FCDE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 068/2024, Credenciamento Nº. 007/2024, Inexigibilidade Nº. 033/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO DA CIDADE DE OURO PRETO AO MUNICÍPIO DE PIRANGA. Data de abertura: 03/05/2024 às 09:00 horas. Edital e

informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>.
Piranga, 18/04/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3C38681B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVALIDAÇÃO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. CONVALIDAÇÃO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 172/2021, Pregão Presencial nº. 084/2021. Resumo do Termo Aditivo ao contrato de serviços de fornecimento de link de acesso à internet, sem limite de tráfego. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/11/2024. Contratada: NetStar Soluções LTDA - ME. Em virtude da prorrogação da vigência, fica aditado em R\$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) o presente contrato.

Piranga/MG, 01/11/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3348BBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO AMRC Nº 001/2024

RESOLUÇÃO AMRC nº 001/2024

Autoriza o funcionamento da praça de Pedágio de Pirapetinga e a cobrança da tarifa do pedágio, conforme cláusula 6.13 do contrato.

Art. 1º Em razão da conformidade do termo de vistoria da praça de pedágio de Pirapetinga, fica a autorizado por esta autarquia a cobrança da tarifa de pedágio por parte da CRP CONCESSIONÁRIA SPE LTDA.

§ 1º. A cobrança da tarifa deve obedecer os valores do contrato de concessão;

§2º .O início da cobrança da tarifa deve ser noticiado ao público 48 horas antes de seu início;

Art 2º. A cobrança da tarifa deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias da data desta resolução.

Art.3. Está resolução tem efeito na data da publicação.

Pirapetinga, 16 de Abril de 2024.

YVANNA CAMILLY ABRANTES MARTINS
Fiscal da ARMC

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:96507CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO

No dia 16 de abril de 2024, às 13 horas foi realizada uma visita “in loco” para fiscalizar as obras realizada na praça do pedágio de Pirapetinga.

Foi constatado a existência de três prédios, sendo eles: O Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU), A Base Operacional e o Prédio Administrativo.

Sendo que, no Prédio Administrativo houve uma alteração na sala do GMG, onde a referida não irá ser usada para armazenamento de equipamento, e foi executada uma divisão em Dray Wall criando a sala de servidor e sala da Agência Municipal de Regulação de Concessões (ARMC. Houve também exclusão das portas de acesso externo do almoxarifado e do financeiro com atendimento por portas internas.

Serão produzidas coberturas para proteção dos geradores.

A base operacional foi atendida na íntegra, o projeto apresentado e aprovado.

Já no Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU), houve uma alteração no projeto original. Antes seria construído com elevação de 40 cm de desnível onde havia necessidade de uma rampa de acesso, como também haveria um DML logo na entrada, mas por orientação de nossa agência sobre mudança do projeto com exclusão do DML e Construção com desnível de apenas 15 cm, não houve necessidade da rampa PNE. Todas as alterações serão corrigidas em projeto e encaminhados para anexar ao processo da concessão.

A cobertura e as cabines também atendem o projeto na íntegra.

O projeto do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais já está sendo emitido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)

Portanto diante das estruturas construídas com materiais de ótima qualidade e atenderá perfeitamente o usuário, encontra em condições de uso deferido pela ARMC.

Pirapetinga, 16 de abril de 2024.

WELINGTON ANDRADE DUARTE
CREA – RJ 891012940/D

YVANNA CAMILLY ABRANTES MARTINS
Fiscal da ARMC

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D1BA091C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º AVISO DE RESULTADO E ABERTURA DO PRAZO PARA
INTERPOR RECURSO PROCESSO 035/2024 -
INEXIGIBILIDADE 014/2024 CHAMADA PÚBLICA
(CREDENCIAMENTO) Nº. 001/2024

2º AVISO DE RESULTADO E ABERTURA DO PRAZO PARA
INTERPOR RECURSO
PROCESSO 035/2024 - INEXIGIBILIDADE 014/2024
CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) Nº. 001/2024

OBJETO:

Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

DO RESULTADO ATUALIZADO:

Interessados Credenciados:

Geisiani Inocencio Da Silva, portadora da carteira de identidade nº 17.971.096 CPF. Nº 116.955.036-35, residente e domiciliado na Rua José Lamarca, nº 163, Bairro Brasilinha, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 696/2024 protocolado.

Liliane De Souza Ferreira E Souza, portadora da carteira de identidade nº 12.661.649 CPF. Nº 057.615.186-60, residente e domiciliado na Rua Malvina Patricio, nº 08, Bairro Santo

Antônio, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 708/2024 protocolado.

Dayana De Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 13.874.438 CPF. Nº 073.467.296-92, residente e domiciliado na Rua Inpa, nº 121, Bairro Centro, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 734/2024 protocolado.

Fernanda Aparecida Lima Matias, portadora da carteira de identidade nº 19.017.055 CPF. Nº 122.016.107-11, residente e domiciliado na Rua Julio Guedes Silveira, nº S/N, Bairro São Sebastião, Santo Antônio De Padua – RJ. Conforme Processo Administrativo nº 771/2024 protocolado.

Laryssa Silva Mattos Salles, portadora da carteira de identidade nº 21.122.972 CPF. Nº 168.728.556-06, residente e domiciliado na Rua Otto Ruback, nº 259/Quadra 01, Bairro Dois Mil, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 856/2024 protocolado.

Júlia Marques Inácio Laranjeira, portadora da carteira de identidade nº MG 20.689.035 SSP-MG CPF. Nº 141.858.458-85, residente e domiciliado na Rua Pedro de Oliveira, nº 94, Bairro São Sebastião, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 899/2024 protocolado.

Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, verificaram-se o pleno atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, assim ficando os referidos interessados, credenciados a prestar serviços da presente chamada pública (Credenciamento) 01/2024.

Interessados Descredenciados:

Camila Dos Santos Tavares, portadora da carteira de identidade nº 18.191.953, CPF. Nº 149.217.637-04, residente e domiciliado na Rua José de Freitas, nº 27/A Sobrado, Bairro Santo Antônio, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 695/2024 protocolado.

Kiscila Cabreira Martins, portadora da carteira de identidade nº 20.134.215-1 CPF. Nº 094.813.577-83, residente e domiciliado na Rua Paulino Paulo Thiago, nº 111, Bairro Santo Antônio, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 699/2024 protocolado.

Joyce Ribeiro Spósito, portadora da carteira de identidade nº 21.161.772 CPF. Nº 137.549.276-47, residente e domiciliado na Rua Oscar Jardim Filho, nº 161, Bairro Santa Efigenia, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 776/2024 protocolado.

Karen Lima Da Costa, portadora da carteira de identidade nº 23.678.080-5 CPF. Nº 173.854.947-06, residente e domiciliado na Rua Norma Amélia Pires, nº 65, Bairro Recanto Das Garças, Santo Antônio De Padua – RJ. Conforme Processo Administrativo nº 733/2024 protocolado.

Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, verificaram-se o não atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, quanto a qualificação técnica, conforme em destaque:

“II - Qualificação técnica e os documentos necessários para sua comprovação:”

b) Curso de mediação escolar ou educação inclusiva ou educação especial com carga horária mínima de 160 horas (Certificado).

Ana Carolina S. P. De Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 19.409.901, CPF. Nº 126.151.276-67, residente e domiciliado na Rua Antônio Isabel Pereira, nº 110, Bairro São João, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 686/2024 protocolado.

Após a abertura do envelope de documentação de habilitação, verificou-se o não atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, quanto ao item 2.5., conforme em destaque:

2.5. Não poderão participar do presente credenciamento profissionais pertencentes ao quadro permanente de funcionários do Município de Pirapetinga, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme a Lei nº 14.133/21, assim como de ocupantes de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município de Pirapetinga pertencentes ao quadro social ou de empregados da CREDENCIADA.

Assim ficando os referidos interessados, descredenciados a prestar serviços da presente chamada pública (Credenciamento) 01/2024.

Aklana De Cerqueira Machado, portadora da carteira de identidade nº 18.322.300 CPF. Nº 041.737.016-40, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 201 C, Bairro Centro, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 780/2024 protocolado.

Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, verificaram-se o não atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, quanto a qualificação técnica e quanto ao item 2.5., conforme em destaque:

“II - Qualificação técnica e os documentos necessários para sua comprovação:”

b) Curso de mediação escolar ou educação inclusiva ou educação especial com carga horária mínima de 160 horas (Certificado)

2.5. Não poderão participar do presente credenciamento profissionais pertencentes ao quadro permanente de funcionários do Município de Pirapetinga, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme a Lei nº 14.133/21, assim como de ocupantes de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município de Pirapetinga pertencentes ao quadro social ou de empregados da CREDENCIADA.

Assim ficando os referidos interessados, descredenciados a prestar serviços da presente chamada pública (Credenciamento) 01/2024.

ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO:

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, considerando a última publicação deste aviso em 19/04/2024 (AMM), ou seja, o prazo iniciará em 22/04/2024, finalizando em 26/04/2024. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo no endereço Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro – Pirapetinga/MG.

É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo os interessados tanto na pessoa física ou jurídica, bem como os que foram descredenciados a princípio, apresentar a documentação exigida e se credenciarem.

Pirapetinga / MG, 18 de Abril de 2024.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação
Município de Pirapetinga-MG

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:AB30E4B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 014/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 002/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2024 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:

23.539.463.0001/21 – **Contratada:** NUTRILAR EXPRESS LTDA - **CNPJ da Contratada:** 46.653.513/0001-00 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS/ACOMPANHADAS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS- **Valor Total:** R\$ 398.020,00 (trezentos e noventa e oito mil e vinte reais) - **Vigência:** 12/04/2024 a 12/04/2025

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:0B8C4B9A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo nº 039/2024; Inexigibilidade nº 020/2024. Extrato do Contrato Administrativo nº 060/2024. **Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - **Contratada:** Musimix Produtora de Eventos Ltda - CNPJ nº 11.135.966/0001-52. **Objeto:** contratação da Banda Rock Beats para apresentação musical nas festividades do Motorfest Pirapora 2024 – **Valor Total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - **Vigência:** 18/04/2024 a 30/04/2024 – **Data da assinatura:** 18/04/2024 – **Fiscal:** Miriam dos Santos Barbosa – Matrícula: 13981; Leidiane Gonçalves da Fonseca – Matrícula: 14383 – **Gestor:** Alain Jefferson Oliveira Gitirana – Matrícula: 15140

MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratante

MUSIMIX PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:9E7DE7F2

SECRETARIA DE GOVERNO
PARECER CME NO 001/2024

PARECER CME NO 001/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Pirapora/MG - SEMED

ASSUNTO: Apreciação quanto à "Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Rede de Ensino Municipal de Pirapora/MG".

RELATORES: Dinorah Delane Cordeiro Oliveira,

RELATÓRIO

a) Histórico

A Secretária Municipal de Educação de Pirapora, Jacqueline Guimarães Santos Aguilar, solicitou uma reunião com os membros do COMEP — Conselho Municipal de Educação de Pirapora, com vista a Apreciação e Emissão de Parecer sobre a "Política de Educação em Tempo Integral na Perspectiva da Educação Integral da Rede de Ensino Municipal de Pirapora/MG", considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei no 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, a Lei no 2.317 de 30 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências, a Lei Municipal no 2044, de 21 de julho de 2010 (lei em análise para alterações), que dispõe sobre a implementação da educação em tempo integral no ensino fundamental em instituições municipais de ensino, a Lei no 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e a Portaria no 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral.

Em reunião extraordinária, realizada no dia 30/01/2024, na sala 02 da Secretaria Municipal de Educação, com a presença da Coordenadora

da Educação em Tempo Integral da rede municipal, Renata Aparecida Alves Gomes que apresentou aos conselheiros presentes a "Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Rede de Ensino Municipal de Pirapora/MG" e que respondeu as indagações dos senhores conselheiros, foram definidos relatoria e correlataria para emissão do referido parecer.

Foi informado que a Rede de Ensino Municipal de Pirapora/MG retomou a oferta da Educação em Tempo Integral em Março de 2023 e utilizou como projeto piloto o atendimento a 100 alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, bem como a proposta de ampliar em 2024 o atendimento para 100 alunos matriculados na Escola Municipal Prop Maria Coeli Ribas Andrade e Silva, e progressivamente ofertar Educação em Tempo Integral em todas as unidades de ensino da rede para a Educação Infantil — 4 a 5 anos de idade — e para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, garantindo assim o acesso e a permanência dos alunos, em conformidade com a Meta 6 (seis) do Plano Municipal de Educação.

As escolas selecionadas para implantação do projeto foram alvo de amplo estudo realizado pela equipe técnica da Semed que observou nas mesmas os critérios considerados prioritários, conforme a minuta da Educação em Tempo Integral apresentada ao Conselho Municipal de Educação. Além de implementar os critérios necessários, a EM N. Sra. Aparecida e EM Prof.a Maria Coeli Ribas Andrade e Silva, após rigorosa análise, evidenciaram a necessidade da implantação imediata da modalidade de ensino em tempo integral em relação às demais unidades da rede.

Atualmente a educação em tempo integral na rede municipal proporciona atividades que auxiliam os alunos no desenvolvimento físico, social, emocional e no processo de aprendizagem, oportuniza acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal. Integrará também à educação integral o atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

B) Apreciação

Com vistas a atender a exequibilidade da META 6 do PME — Plano Municipal de Educação - aprovado pela Lei no 2.317, de 30 de dezembro de 2016, que discorre sobre a ampliação de oferta de educação de tempo integral em 80% das escolas públicas. Percebe-se que o município tem engendrado esforços visando o cumprimento dos objetivos propostos. Desde 2023, através do projeto piloto Educação Em Tempo Integral, foram considerados objetivos a serem alcançados:

- Garantir um currículo escolar articulado por meio da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do currículo da Rede de Ensino Municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
- Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica — IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e a cultura como potencializadores da construção de saberes e conhecimento;
- Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;
- Estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Integral.

Assim, para que os investimentos do município na ampliação da oferta de novas matrículas em tempo integral, aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para integral a partir de Março de 2023, continue sendo implementadas de modo a assegurar o acesso, a permanência e

o sucesso dos estudantes, garantindo cada vez mais tempo de permanência igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, ou ainda a 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo as atividades escolares ofertadas dentro e fora do espaço escolar, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa nos espaços e os profissionais habilitados para condução de processos de ensino e aprendizagem, é imprescindível ao município coadunar com os esforços da União pactuando com o incentivo disposto pela Lei no 14.640 de 31 de julho de 2023.

PROPOSTA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, APRESENTADA AO CONSELHO.

Proposta do Programa Escola em Tempo Integral nas unidades escolares do município de Pirapora/ MG – 2024

Após um período de estudos, pesquisas, análises situacionais, levantamentos e reuniões, foi reestruturado em formato de plano piloto à educação em tempo integral. Sua implantação ocorreu no mês de março de 2023, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, situada no Bairro Aparecida, no turno vespertino, com 8 (oito) oficinas em execução atendendo uma demanda de 95 alunos. Os resultados dos trabalhos têm sido positivos, alcançando os objetivos e metas do projeto.

A Secretaria Municipal de Educação de Pirapora compreendendo a educação integral como promoção do desenvolvimento integral do indivíduo em todas as suas dimensões, ou seja, o desenvolvimento intelectual, físico, emocional, social e cultural e com base nos resultados apresentados pelo projeto piloto em andamento na Escola Nossa Senhora Aparecida, adere ao Programa do Governo Federal: Escola em Tempo Integral para o ano de 2024.

O documento a seguir, abordará a estrutura do programa que atenderá as unidades de ensino no município, evidenciando como base principal de trabalho, a diversidade de oportunidades educativas, socioemocionais, culturais, artísticas, científicas, tecnológicas e esportivas.

OBJETIVOS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Objetivos básicos

Equidade;

Inclusão;

Contemporaneidade;

Sustentabilidade.

Objetivos específicos

Garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões — intelectual, física, emocional, social e cultural;

Proporcionar o Fortalecimento de vínculo de cada estudante com a escola

(sentimento de pertença);

Integrar Família, Comunidade e Escola por meio da participação efetiva da família e comunidade nas atividades escolares e da escola nas atividades da comunidade;

Priorizar o trabalho pedagógico inter e transdisciplinar, na perspectiva da articulação das disciplinas curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais;

Garantir a constituição de territórios e itinerários educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com espaços públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, entre outros;

Estabelecer a cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos;

Diversificar as oficinas para que possam proporcionar aos alunos a imersão nos espaços históricos, recreativos, econômicos e culturais da comunidade;

Elevar o índice do IDEB da Escola;

Criar uma cultura de pertencimento local nos educandos e comunidade.

Articular a rede de proteção social aos estudantes com integração mínima das políticas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.

Concepção de Gestão Educacional no Programa Escola em Tempo Integral

O Programa Escola em Tempo Integral no município de Pirapora, atenderá os alunos do Ensino Fundamental, inicialmente em turmas específicas, sendo o atendimento ampliando gradativamente.

A equipe será composta por uma coordenação que estará inserida na Diretoria de Projetos e Tecnologias da Secretaria Municipal de Educação, que coordenará todas as unidades que forem contempladas com o Programa Escola em Tempo Integral, uma coordenadora de campo, que atuará dentro da Unidade de Ensino e professores para condução das oficinas.

As escolas Municipais de Pirapora, organizadas em tempo integral serão monitoradas mensalmente pela coordenação do Tempo Integral da Diretoria de projetos e tecnologias, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

As atividades educativas desenvolvidas nos espaços das escolas de Educação Integral serão de responsabilidade de toda equipe da escola.

O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral, participarão de Formação continuada específica, oferecido para este fim.

As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola Municipal de Tempo Integral serão orientadas por meio de um manual de orientação, organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

O Programa Educação em Tempo Integral, deverá constar no Projeto Pedagógico das Escolas atendidas

Público Alvo e Prioridade de Matrícula

Para o êxito das atividades da Escola em tempo integral, é necessário que a equipe pedagógica da escola faça um trabalho de sensibilização junto às famílias, pais e responsáveis quanto a Escola em Tempo Integral como uma oportunidade de formação integral do estudante em todas as suas dimensões: intelectual, afetiva, social e física.

As matrículas serão realizadas na própria secretaria da escola que será contemplada com o programa Escola em Tempo Integral.

A oferta das matrículas, será destinada para os alunos do ensino fundamental (anos iniciais), prioritariamente aqueles em vulnerabilidade social ou/e apresentem defasagem na aprendizagem.

Organização Curricular

A Matriz Curricular de Referência para organização do trabalho pedagógico deve ser desenvolvida de acordo com os componentes curriculares Referência de Minas Gerais CRMG, articuladas a metodologias ativas que promovem um melhor acompanhamento da aprendizagem para a formação de sujeitos críticos, conscientes, autônomos, participativos e solidários e a BNCC(Base Nacional Curricular), que tem como eixo central, uma educação voltada para o desenvolvimento pleno do aluno em suas diferentes dimensões formativas, com visão plural e multidimensional da criança, rompendo com visões educacionais reducionistas que privilegiam determinadas dimensões formativas em detrimento de outras.

O currículo contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens culturais, lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, contemplando sempre à observação da realidade de cada escola atendida para a elaboração do documento em questão.

Fontes do Currículo

As fontes do currículo estruturam-se considerando as dimensões epistemológica, filosófica, socioantropológica e sociopsicopedagógica.

A base epistemológica

Refere-se à compreensão do modo de produção do conhecimento, que se dá pela relação entre sujeito e objeto em circunstâncias históricas determinadas; em decorrência desta relação, o homem é produto das circunstâncias, ao mesmo tempo em que as transforma. Não há aprendizagem sem protagonismo do estudante, que constrói significados pela ação.

A base filosófica

A escola será compreendida e respeitada em suas especificidades temporais e espaciais, ou seja, históricas; o currículo será organizado para atender as características das fases do desenvolvimento humano, os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores do(a) estudante e o trabalho pedagógico será flexível para assegurar o sucesso escolar.

A base socioantropológica

Fundamenta um currículo que considera os significados socioculturais de cada prática, no conjunto das condições de existência em que ocorrem, que envolvem o estudante e sua comunidade; esta dimensão fornece os sistemas simbólicos que articulam as relações entre o sujeito que aprende e os objetos de aprendizagem.

A base sociopsicopedagógica

Firma um currículo que considera a relação entre desenvolvimento e aprendizagem; promove o desenvolvimento intelectual na relação com o mundo; compreende a escola como espaço de trabalho cooperativo e coletivo. Essas dimensões têm por base a relação da escola, de seus diferentes interlocutores com o local onde se encontra, assim, a Proposta Pedagógica da Escola é construída a partir da pesquisa socioantropológica, da articulação com as instituições e atores sociais locais que tenham vínculos com as comunidades do entorno da escola e das discussões feitas nos quatro segmentos que compõem a comunidade escolar, para contemplar a diversidade em seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos, estéticos, gênero e étnico.

Princípios Orientadores da Escola em Tempo Integral

A educação como instrumento de democracia que possibilita às crianças, entenderem a sociedade e participarem das decisões que afetam o lugar onde vivem, sua escola, seu bairro e sua vizinhança, tornando-se parceiros de seu desenvolvimento sustentável;

O diálogo, como estratégia na implementação de políticas socioculturais que reconhecem as diferenças, promovem a equidade e estimulam os ambientes de trocas, baseado em um diagnóstico não apenas de suas carências, mas, sobretudo, de suas forças para superar essas carências.

A autonomia das Unidades Educacionais, favorecendo a criatividade e as diferentes aprendizagens, nas diferentes culturas existentes em cada território;

A garantia às crianças e adolescentes do direito fundamental de circular pelos territórios educativos, apropriando-se deles, como condição de acesso às oportunidades, espaços e recursos existentes e ampliação contínua do repertório sociocultural e da expressão autônoma e crítica.

A expansão qualificada do tempo de aprendizagem como possibilidade de incrementar a qualidade da educação, garantir os direitos de aprendizagem e superar a fragmentação, o estreitamento curricular e a lógica educativa demarcada por espaços físicos e tempos rígidos;

A intersetorialidade na perspectiva da humanização das políticas sociais e educacionais como interlocução necessária à corresponsabilidade na formação integral, colocando no centro o ser humano e, em especial, as crianças.

O compromisso com as metas estabelecidas em âmbito local, e central da Secretaria Municipal de Educação, bem como as metas do Plano Municipal de Educação de Minas Gerais.

Funcionamento da Escola em Tempo Integral

A Escola em Tempo Integral Municipal, atenderá o ensino fundamental (séries iniciais), sendo em um turno, o direcionamento dos componentes curriculares e no contraturno, as oficinas. Logo, a enturmação será única, ou seja, os estudantes matriculados, deverão frequentar os dois turnos, respeitando a sua turma de origem. As oficinas funcionarão de segunda-feira à sexta-feira, com a carga horária de 8h e 30min (oito e 30 mim)

diários de efetivo trabalho escolar. Cada oficina terá 0:50 minutos de duração em média.

Serão ofertadas diariamente, 02 (duas) refeições.

O município atenderá de forma gradativa a demanda das suas escolas. Para o ano de 2024, a previsão de atendimento é de 200 alunos, em turmas diversificadas, Q percentual de alunos será dividido em duas unidades.

Avaliação

A avaliação será, contínua, qualitativa, com a elaboração de relatórios individuais dos alunos realizados bimestralmente, simulados e conselhos de oficinas.

Atualmente, se olha muito para os resultados de aprendizagem em indicadores nacionais, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDB).

Agora o ponto é que, quando falamos em educação integral, estamos ampliando essa perspectiva. Ainda é um desafio definir como avaliar bons resultados de uma concepção de educação integral, porque estamos falando sim de aspectos que não estão sendo medidos pelos nossos indicadores e que são importantes de serem considerados.

O acesso e a manutenção dos(os) estudantes nas escolas são resultados muito positivos de ações de educação integral. Isso podemos medir por indicadores também.

Mas há elementos concretos que não conseguimos transformar em indicadores. São marcas das experiências que uma visita ao território proporciona testemunhar, ainda que não possam ser quantitativamente medidas. Por exemplo, quando se nota uma mudança na relação que se estabelece entre a escola e o seu entorno, entre os(os) estudantes e o território. Há experiências em que os(os) estudantes passaram a ter mais segurança na circulação ao redor da escola, passaram a ser identificados pela comunidade, ou em que o rio do entorno da instituição foi revitalizado pelas(os) próprias(os) estudantes.

São bons resultados que mostram como a educação integral oportuniza uma ampliação das aprendizagens — e não uma em detrimento da outra. Não podemos perder de vista os resultados de aprendizagem, mas temos que continuar insistindo que os(os) estudantes avancem em todas as disciplinas e desenvolvam outras competências e habilidades importantes para a sua formação integral e cidadã.

As Oficinas Ofertadas

A escolha das oficinas a serem trabalhadas na escola em tempo integral, terão como critérios, a realidade e perfil da escola, para o ano de 2024, iniciaremos com as seguintes oficinas:

Nivelamento em Língua Portuguesa;

Práticas experimentais (Matemática/ Ciências);

Dança e Prática Esportiva;

Artes;

Tarefa/ Estudos Orientados;

Língua estrangeira — Inglês.

Conclusão

Considerando o fomento à criação de novas matrículas em tempo integral para a melhoria da educação pública da rede municipal, visando elevar os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes desde a Educação Infantil ao 5º ano do ensino fundamental, instituindo a Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral incentivada pela Portaria Ministerial no 1.495 de 2 de agosto de 2023, e considerando as legislações e citações expostas, não há óbice quanto ao solicitado. Deste modo, a comissão de relatores manifesta-se favorável à "Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Rede de Ensino Municipal de Pirapora/MG".

Deliberação Plenária

O Conselho Municipal de Educação de Pirapora/MG, aprova por unanimidade o presente Parecer.

Pirapora, 06 de Fevereiro de 2024.

DINORAH DELANE CORDEIRO OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:86484800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostila nº 01/2024 a Ata de Registro de Preços nº 305/2023
Processo Licitatório nº 208/2023
Empresa: LENICE NOGUEIRA DA SILVE EIRELI ME
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 para R\$ 29,40.
Data: 18 de abril de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5F2FC087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XV/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XV/2024 - “OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO TESOUREO ESTADUAL A TITULO DE COMPLEMENTAÇÃO DO LIMITE FINANCEIRO DA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR E LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA APURADOS NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.591, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses. Assinatura em 11/04/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R\$1.995.931,97 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.00302.0003.2104.3.3.90.92.00 – ficha 1683.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:A306ECE7

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XVI/2024 - BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XVI/2024 - “OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO REFERENTES AO MÓDULO DE ELETIVAS DA POLITICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR VALORA MINAS – OPERA MAIS”, CONFORME AS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 8.668, DE 30 DE MARÇO DE 2023 E SES/MG Nº 8.907, DE 25 DE JULHO DE 2023”. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses. Assinatura em 12/04/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R\$1.746.485,95 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Dotação

orçamentária nº 02.011.000.0010.00302.0003.2104.3.3.90.92.00 – ficha 1683.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:7F742876

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XVII/2024 - BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XVII/2024 - “OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE INCENTIVO PREVISTA NA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.537 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 – PARA HOSPITAIS CREDENCIADOS COMO UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL (U-AVCE)” CONFORME A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.596, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses. Assinatura em 12/04/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R\$34.275,58 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.00302.0003.2104.3.3.90.92.00 – ficha 1683.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:35F88062

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XVIII/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XVIII/2024 - “OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS” CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.320, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses. Assinatura em 12/04/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R\$7.339.593,29 (sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.00302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1337.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:FEC817D2

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XIX/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XIX/2024 - “OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DO COFINANCIAMENTO DE DIÁRIA DE LEITO CLÍNICO E UTI REFERENTE À DEZEMBRO DE 2022 E AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023 E A VALORES DO COFINANCIAMENTO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023 NO ÂMBITO DA LINHA DE CUIDADO DA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE QUEIMADO NA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS”, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.245, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses. Assinatura em 12/04/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº

23.951.916/0001-22 / Valor: R\$7.364,63 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.00302.0003.2104.3.3.90.92.00 – ficha 1683.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:BEB289F8

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2024 -OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recomposição e manutenção asfáltica de vias públicas.. Fica REVOGADO o pregão eletrônico 01/2024. Informações no site www.pousoalegre.mg.gov.brwww.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitapamg@gmail.com. Pouso Alegre. 18 de abril de 2024.

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CEC75628

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 89/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 89/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUDITORIA EXTERNA PÚBLICA INDEPENDENTE E PREVENTIVA NO PODER EXECUTIVO E CONSULTORIA/ASSESSORIA EM DIVERSAS ÁREAS E DEFESA ADMINISTRATIVA NA CORTE DE CONTAS MINEIRAS .Contratada : LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com término previsto para 19/04/2025 . Data assinatura: 19/04/2024. Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0028.2087.3.3.90.35.00– FICHA 471.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D62FF5D4

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 90/2022 - CONCORRENCIA
PÚBLICA Nº 01/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 90/2022. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº01/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE A INTERSEÇÃO DO BAIRRO IPIRANGA E O BAIRRO BELO HORIZONTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA .Contratada: CONSTRUTORA ZAG LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 03(três) meses , com término previsto para 19/07/2024 . Data assinatura: 12/04/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DD4C6E1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 287/2024**

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 24/04/2024, a **Sr.ª MARILZA VIANA SILVÉRIO**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE CULTURA, símbolo SC-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24/04/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:15AD77E5

**ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 4.117, DE 12 DE ABRIL DE
2024**

No Decreto Nº 4117/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/04/2024, ANO XVI, Nº 3747, PÁGINA 170, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: “**CONSIDERANDO** a Lei 1.979/2022 que concede isenção de pagamento de IPTU aos contribuintes com imóvel inferior ou igual a 55m²;”

LEIA-SE: “**CONSIDERANDO** a Lei 1.979/2002 que concede isenção de pagamento de IPTU aos contribuintes com imóvel inferior ou igual a 55m²;”

Prata/MG, 18 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.117, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU E ESTABELECE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO 2024 NO AMBITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 1.979/2002 que concede isenção de pagamento de IPTU aos contribuintes com imóvel inferior ou igual a 55m²;

CONSIDERANDO a Lei 2563/2017 que concede isenção de pagamento de IPTU aos contribuintes idosos, deficiente físico, deficiente mental e aposentado por invalidez;

CONSIDERANDO a Lei 2592/2018 que concede isenção de pagamento de IPTU aos contribuintes portadores de doença grave;

CONSIDERANDO a necessidade desta Administração Municipal em analisar segundo critérios das legislações que tratam do tema, definindo quais contribuintes possuem direito para isenção do IPTU;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer prazos para apresentação de requerimentos, análise e lançamentos em busca de melhor organização e atendimento a alta demanda da Administração aos municípios interessados no benefício:

D E C R E T A:

Art. 1º - Instituir a Comissão de avaliação de isenção de imposto predial territorial urbano – IPTU, em todas as suas modalidades legais, onde serão encarregadas de avaliar os contribuintes que atendam os critérios da isenção.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação de imóveis será constituída pelos seguintes servidores:

Ana Luiza Souza Duarte
Alexandre De Oliveira Borges
Maria Do Socorro Sampaio Alves Pricinoti

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de **01 de Maio de 2024 a 30 de Junho de 2024** para solicitação das isenções previstas nas Leis: nº 1.979/2022, nº Lei 2.563/2017 e nº 2.592/2018.

Art. 3º - Os requerentes que se enquadrem em qualquer das modalidades legais citadas no artigo anterior, interessados em apresentar suas solicitações, deverão acessar o site: <https://prata.mg.gov.br/isencaodo-iptu-2023-ja-pode-ser-solicitada/> , seguir todas as instruções, baixar, imprimir e preencher o formulário com a respectiva documentação necessária e apresenta-los à Comissão nomeada no Art. 1º deste Decreto, que se encontrarão da sede da Prefeitura Municipal do Prata.

Art. 4º - As isenções deverão ser solicitadas e comprovadas anualmente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 12 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CAD2ECF7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 –
PROCESSO 162

Objeto: Adesão mediante “Carona” à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022**, Pregão Eletrônico por Registro nº 05/2022, **Processo Licitatório nº 05/2022**, órgão gestor CISPAP - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto do Paranaíba, referente a aquisição de brinquedos para atender a nova unidade da Creche Pró-Infância, situada no Bairro Oliveira e Escola Municipal Professor Marcos Hermínio de Rezende e Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira.

Contratada: **DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.146.454/0001-85**.

Valor Total da Adesão de **R\$66.010,00 (sessenta e seis mil e dez reais)**.

Vigência: **até 31/12/2024**, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 16 de abril de 2024.

Prata-MG, em 16 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:8199CAA8

ASSESSORIA JURÍDICA
2ª RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 023/2024 –
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROFª. MARIA CARMEM
SOUZA LIMA NOVAIS

Na **RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 023/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de abril de 2024, ANO XVI, Nº 3738, PÁGINA 233, lavra-se a seguinte **2ª RETIFICAÇÃO**, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

NDE SE LÊ: —Valor do repasse: R\$18.520,00 (dezoito mil quinhentos e vinte reais).

LEIA-SE: —Valor do repasse: R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

Prata/MG, 18 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0AA50C30

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, na presente compra por modalidade de Pregão Eletrônico nº 90.005, HOMOLOGA o presente procedimento cujo objeto é **“Aquisição de refrigerante, suco e água para atender a demanda dos agentes públicos, autoridades e visitantes, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, encontros com autoridades, nos eventos da Escola do Legislativo/Parlamento Jovem e nos eventos internos da Câmara Municipal do Prata-MG”**, conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando a empresa WLS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.979.203/0001-06 vencedora, por atender ao solicitado e apresentar preços compatíveis aos praticados no mercado.
Prata-MG, 16 de abril de 2024

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:DD0CCAA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca todos os municípios a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Tratar sobre o **Projeto de Lei n. 014/2024** que **“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e contém outras providências”**, de autoria do **Prefeito Municipal**, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, com início as 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal do Prata-MG, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG. A participação da população é de suma importância, ficando, portanto, todos os cidadãos convocados a participar desta Audiência Pública.

Câmara Municipal do Prata, 18 de abril de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:B2B1DA96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 03/05/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, zero km, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme Convênio nº 1491001868/2022/SEGOV/PADEM que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Governo-SEGOV e o município do Prata/MG. Conta corrente: 71.057-1 – Caixa Econômica Federal. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 18 de abril de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:B5291702

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 125/2024.

Processo Licitatório nº 184/2023 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: **AMANDA PIRES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
MEDICA: **AMANDA PIRES DE REZENDE**

- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 18/04/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C9FA8C8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
18/04/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: **é Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do**

município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciada: **AMANDA PIRES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4129377B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 06/05/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis, bebidas não alcoólicas, recarga de gás de cozinha e recipiente para atender as ações da Secretaria Municipal de Cultura e apoio a festejos de relevância cultural. Recursos provenientes de Emenda Impositiva, Recurso próprio e FUMPAC (c/c: 119/8). Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 18 de abril de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:20B4F32D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
270/2024

PORTARIA Nº 270/2024

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/02/2024 à 07/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 08/03/2024, a servidora **LAINÉ PEIXOTO FIDELIS**, ocupante do cargo de PSICOLOGA, matrícula 08000.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 22 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 15 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Código: 1cce695f-4f01-4019-840c-a4fda4fa934d

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:E90A4AF9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
271/2024

PORTARIA Nº 271/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA LÚCIA FÉLIX DINIZ.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/20061,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe, a contar de 03/04/2024 a 17/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 18/04/2024, a servidora MARIA LÚCIA FÉLIX DINIZ ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 0716.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de ABRIL de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Código: 5a5ed08a-ab40-45d7-adf4-93ce6db1b49a

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:062A8EFB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
272/2024

PORTARIA Nº 272/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/04/2024 à 18/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 19/04/2024, a servidora **KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 04185.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 15 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Código: 1b998a13-933d-442e-9f92-0ae8cf16acf5

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:C3B3FC62

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
273/2024

PORTARIA Nº 273/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/04/2024 à 25/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 26/04/2024, a servidora **JÉSSICA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula 05735.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Prata, 17 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal
Código: cb5e0ca8-588d-4002-8365-9dd26f79ab88

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:1EC8AB0D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
274/2024

PORTARIA Nº 274/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA FERNANDA DE JESUS RIBEIRO.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe, a contar de 01/04/2024 a 08/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 09/04/2024, a servidora FERNANDA DE JESUS RIBEIRO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 04697.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de ABRIL de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal
Código: 7804c003-7675-4e0d-9707-d9b7b9870251

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:F63A94A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
275/2024

PORTARIA Nº 275/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDVAINE TERRA MACHADO OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu pai, a contar de 20/03/2024 a 27/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 28/03/2024, a servidora **EDVAINE TERRA MACHADO OLIVEIRA** ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 08434.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de ABRIL de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Código: ee1dc4a1-1b38-4425-befb-9f24e0f72401

Publicado por:

Ana Karina de Lima Santos

Código Identificador:57EC067A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

276/2024

PORTARIA Nº 276/2024

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE DE 05 (CINCO) DIAS AO SERVIDOR VINÍCIUS BENTO DA SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 19/03/2024 a 23/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 24/03/2024, ao servidor **VINÍCIUS BENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA B**, matrícula 08283.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 19 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de Março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Código: 7d8b5980-0f11-4e8c-bac7-c18de7e41b9e

Publicado por:

Ana Karina de Lima Santos

Código Identificador:5631894E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

277/2024

PORTARIA Nº 277/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDLAINE TERRA MACHADO OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, Seu pai, a contar de 20/03/2024 a 27/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 28/03/2024, a servidora **EDLAINE TERRA MACHADO OLIVEIRA** ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 0919.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de ABRIL de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Código: e4551a0d-3a0e-4612-b52f-9994ad33048b

Publicado por:

Ana Karina de Lima Santos

Código Identificador:B40A5C79

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

278/2024

PORTARIA Nº 278/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA ISAURA ANDRADE DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, Seu irmão, a contar de 20/03/2024 a 27/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 28/03/2024, a servidora **ISAURA ANDRADE DE FREITAS** ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 01895.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de ABRIL de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Código: 898fc0c0-3823-417c-b88b-503372b00d36

Publicado por:

Ana Karina de Lima Santos

Código Identificador:C0A4D3A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

279/2024

PORTARIA Nº 279/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA KATIA APARECIDA DE FARIA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe, a contar de 25/03/2024 a 01/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 02/04/2024, a servidora **KATIA APARECIDA DE FARIA** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 05837.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 25 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de ABRIL de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Código: 0612bd92-ec40-46aa-8721-aa1fda155715

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:04B73C96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
280/2024

PORTARIA Nº 280/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe, a contar de 25/03/2024 a 01/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 02/04/2024, a servidora **POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA** ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, matrícula 08056.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 25 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de ABRIL de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Código: cd6f2e57-56ce-4da4-8c8d-de2c3f2c8929

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:36CB09A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
281/2024

PORTARIA Nº 281/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/04/2024 a 11/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 12/04/2024, a servidora **BRUNA ALVES FERREIRA** ocupante do cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 8340.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Código: a2e17a6f-67ab-4da6-ad82-95b1fe070ffa

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:96A3FAB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
282/2024

PORTARIA Nº 282/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA CÍNTIA DA SILVA FREITAS.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15/04/2023 a 12/08/2024, devendo retornar ao serviço no dia 13/08/2024, a servidora **CÍNTIA DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, matrícula 07217.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Código: 8eb8118a-1989-4d9e-877f-a6ec9bfcd528

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:C023B52E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
283/2024

PORTARIA Nº 283/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS PARA LICENÇA MATRIMONIAL DA SERVIDORA JESSANIA REZENDE LIMA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra “A” da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo Art. 14-A, I, “a” da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora **JESSANIA REZENDE LIMA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 07270, a contar do dia 12/04/2024 a 19/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 20/04/2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Código: b8dabc33-81f9-4db6-9b25-5ceb826a1de8

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:3B09AC24

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº40/2023 DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO E MONITORAMENTO DO QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO, REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 40 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre apreciação e monitoramento do Questionário de monitoramento da execução financeira do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, referente ao período de setembro de 2022 a agosto de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRATA-MG – CMAS/PRATA, na 228ª Reunião Ordinária, de 13 de

setembro de 2023, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.570, de 27 de fevereiro de 2018, "Dispõe sobre a política de assistência social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata / SUAS-Prata e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.571 de 27 de fevereiro de 2018, que "Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Prata - MG, os Projetos e Programas da Assistência Social e dá outras providências".

CONSIDERANDO que o formulário é um instrumento substitutivo ao sistema estadual SIM SUAS MG, dispensando assim a utilização desse sistema para informações sobre a execução financeira do recurso estadual no período supracitado.

CONSIDERANDO que apenas a gestão possui acesso ao questionário no link de acesso e que coube a Gestão Municipal de Assistência Social apresentar as informações a serem registradas no formulário ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e monitoramento de utilização do recurso estadual;

CONSIDERANDO que desde 2016 tornou-se facultativa a aprovação do questionário pelo CMAS, porém, é importante que o conselho tenha conhecimento dos valores registrados para que o processo seja transparente e que tenha participação do controle social

RESOLVE:

Art.1 – Apreciar o Questionário de monitoramento da execução financeira do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, referente ao período de setembro de 2022 a agosto de 2023 entendendo a importância do constante monitoramento.

Art. 2º – Aprovar ATA da 229ª Reunião Ordinária, de 18 de Outubro de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata-MG, 18 de Outubro de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:

Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:B6BE9E31

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA

CMAS - RESOLUÇÃO Nº41/2023 INDEFERIMENTO DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELA ENTIDADE ONG AÇÃO BEM VIVER ATÉ QUE O CMAS RECEBA PARECER DA TÉCNICA DA GESTÃO ESCLARECENDO OS PROVÁVEIS ENTRAVES QUANTO DA EFETIVAÇÃO DO PROPOSTO PELA ENTIDADE ANTERIORMENTE.

RESOLUÇÃO CMAS Nº.41 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Indeferimento de ofício encaminhado pela entidade ONG AÇÃO BEM VIVER até que o Conselho Municipal de Assistência Social receba Parecer da técnica da Gestão esclarecendo os prováveis entraves quanto da efetivação do proposto pela entidade anteriormente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRATA-MG – CMAS/PRATA, na 227ª Reunião Ordinária, de 16 de agosto de 2023, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.570, de 27 de fevereiro de 2018,Dispõe sobre a política de assistência social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata / SUAS-Prata e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº14 de 15 de maio de 2014 (Alterada pela Resolução CNAS/MDS Nº 95, de 13 de fevereiro de 2023) que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35, de 29 de novembro de 2011, do CNAS, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2021, em especial o Art. 1º, inciso 1, alínea b que trata da: Manutenção e ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 22 DE MARÇO DE 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social; que *dispõe sobre a aprovação dos documentos anuais (Relatório de Atividades/2021 e Plano de Ação/2022) e respectivas ofertas socioassistenciais apresentadas pela Associação Ação Bem Viver no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG;*

RESOLVE:

Art 1º – Indeferir o ofício encaminhado pela entidade ONG AÇÃO BEM VIVER até que o Conselho Municipal de Assistência Social receba esclarecimentos sobre os prováveis entraves quanto da efetivação do proposto pela entidade anteriormente; por entender que:

a) ficaram lacunas na justificativa dos dirigentes na solicitação que, podem ser mal interpretados sem o embasamento legal resultante do acompanhamento do órgão gestor;

b) que, Conselho e Gestão devem visar a expansão das ofertas e fortalecer a rede de atendimento do SUAS e não estimular a exclusão de entidades que prestam e/ou que possuem grande potencial de se adequarem e prestar serviços, programas e/ou benefícios socioassistenciais;

Art.2º – aprovar o encaminhamento de ofício de solicitação de presença da técnica Assistente Social Rogéria Mendes Junqueira Dias em próxima reunião do Conselho para que a plenária possa melhor entender em torno das intervenções junto à entidade e, se o cancelamento de inscrição é viável.

Art.3º – Aprovar ATA da 227ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Prata-MG, 16 de agosto de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:

Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:5F01B8FD

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº42/2023 DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DOS DOCUMENTOS ANUAIS APRESENTADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CORRESPONDENTE ANO 2023 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS;

RESOLUÇÃO CMAS Nº.42 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre deferimento dos documentos anuais apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, correspondente ano 2023 e demais providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 7 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS/2005, atualização 2012; a NOB/RH/SUAS/2006;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS/2009;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS/2011;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT/SUAS nº 07, de 12 de abril de 2012 e Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nº 11 de 24 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a cartilha de orientação sobre o Centro-Dia (caderno de perguntas e respostas) do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº14 de 15 de Maio de 2014 ;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº. 10/2023CMAS DE 12 DE ABRIL DE 2023

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar os documentos anual (Plano de Ação 2023 e Relatório de Atividades 2022) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE posterior esclarecimento solicitado anteriormente no apresentado na 223ª reunião ordinária do conselho municipal de assistência social e;

Art-2º – Emitir parecer favorável em relação à visita realizada in loco à entidade APAE; considerando as ressalvas da Assessora Técnica do Conselho Municipal conforme expresso também em ATA.

Art.2º – Aprovar a ATA da 227ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata-MG, 16 de agosto de 2023

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:7AC0CA6C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº43/2023 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RMA – RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO APRESENTADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE OS MESES: MAIO, JUNHO E JULHO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº.43 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do RMA – Relatório Mensal de Atendimento apresentado pelo Centro de Referência de Assistência Social referente os meses: maio, junho e julho de dois mil e vinte e três

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15, de 17 de Dezembro de 2010, da Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe acerca do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social -Rede SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013, da CIT, que altera a Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT ;

CONSIDERANDO a Resolução nº02, de 22 de fevereiro de 2017 que altera a Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT,

RECONHECENDO que o Registro Mensal de Atendimentos-RMA é um sistema onde são registradas informações sobre o volume de atendimentos e alguns perfis de famílias e indivíduos atendidos/acompanhados no CRAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

RECONHECENDO que dentre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social está o de aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, com a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993 e regulamenta o Sistema Único de Assistência – SUAS, e com diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento-RMA do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de Prata/MG referente o mês *maio* de 2023.

Art.2º – Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento-RMA do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de Prata/MG referente o mês *Junho* de 2023.

Art.3º – Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento-RMA do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social de Prata/MG referente o mês *Julho* de 2023.

Art.4º – Aprovar a ATA da 228ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata-MG, 13 de setembro de 2023

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:5D9A7D93

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CMAS - RESOLUÇÃO Nº44/2023 APRECIAÇÃO E DISCURSSÃO EM TORNO DA EQUIPE VOLANTE DO CRAS EM PRATA-MG; O PREVISTO EM LEI(S) E/OU NORMATIVA(S) DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE EQUIPE VOLANTE E,DEMAIS PROVIDÊNCIAS;

RESOLUÇÃO CMAS Nº.44 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Apreciação e discursão em torno da Equipe Volante do CRAS em Prata-MG; o previsto em Lei(s) e/ou Normativa(s) da Política de Assistência Social sobre Equipe volante e, demais providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que o cofinanciamento federal das equipes volantes foi ofertado em duas expansões, em 2011 e 2012, pactuadas pelas Resoluções CIT nº 6, de 31 de Agosto de 2011 e nº 2, de 29 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO que em 2011 foram selecionados 995 municípios aptos ao cofinanciamento. Em 2012, foram selecionados 400 municípios. E, para cada uma das expansões, os municípios aptos deveriam realizar o aceite e posteriormente declarar a implantação das equipes em sistema eletrônico próprio do MDS;

CONSIDERANDO os dados levantados pela Assessora Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social do qual percebeu-se a ausência de documentos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e SE-Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social sobre “termo aceite” da equipe volante e/ou outro documento de comprovação à sua implantação no município;

CONSIDERANDO a proposta deliberada e aprovada na XII Conferência Municipal de Assistência Social no dia 05 de julho de 2023: *“Regulamentar a equipe volante do CRAS no município, na forma de lei e com técnicos preferencialmente efetivos para fortalecimento da referência frente ao usuário e a prevenção de rompimento de vínculos familiar e comunitário desses. Tais profissionais serão: Assistente Social, Psicólogo, orientador social, cadastrador (a) pertencente ao CADÚNICO e, motorista. Tendo a equipe direito a adicional de deslocamento no valor de 15% fixo sob o salário-base”.*

RESOLVE:

Art.1º – *Apreciar e deliberar em torno das pontuais falas da Profissional Técnica Izabela Penha – Psicóloga da Proteção Básica. Essa que é referencial em anos de atendimentos a equipe do Centro de Referência de Assistência Social para as comunidades rurais do município e fez a plenária saber:*

a). Que devido a previsão de ser nomeada como servidora pública no município de Uberlândia até mês abril de dois mil e vinte e quatro, fica bastante preocupada com a descontinuidade desse serviço; que ao que parece não está regulamentado em documento e a proposta aprovada em conferência garante a oferta dos serviços aos usuários das comunidades rurais e ampara o deslocamento dos trabalhadores referenciados. Erika destacou a importância da Gestora estar atenta para incluir essa previsão na lei orçamentária de dois mil e vinte e quatro.

Parágrafo Único: *Para melhor acompanhamento das ofertas realizadas por uma provável equipe volante, o Conselho Municipal de Assistência Social necessita ter conhecimento de como essa foi implantada no município e, por essa razão, necessita de maiores esclarecimentos por parte da Gestão Municipal de Assistência Social*

Art.2º - *Atentar aos levantamentos de dados realizados pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social bem como, Ofício: 212023/SE-CMAS de 12 de setembro de 2023 destinado pela Assessora Técnica do CMAS à Senhora Rogéria Mendes Junqueira Dias – Assistente Social/Gestão de Assistência Social; Assunto: Levantamento de dados/informações a respeito da Equipe Volante do CRAS no município.*

I – Segundo levantamento de dados realizados pela Secretária Executiva, o encaminhamento de ofício solicitando esclarecimento se dá pela falta de conhecimento da existência de algum documento que comprove tal implantação da equipe volante no município bem como, a percepção de que a Técnica Rogéria Mendes Junqueira Dias se encontra como profissional referencial na Gestão Municipal de Assistência Social há mais de 10 anos e,

II – Nesse período, *termo(s) aceite(s) como a implantação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social foi/foram rejeitado(s) pelo município sem que houvesse registro de deliberação/parecer favorável ou desfavorável emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social na época.*

Art.3º – Aprovar a ATA da 228ª da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Prata-MG, 13 de setembro de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

Publicado por:

Erika Luiza Ferreira Rocha

Código Identificador:D26F66CD

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº45/2023 DELIBERAÇÃO SOBRE VISITA IN LOCO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DIA 09/10/2023; ENTIDADES CRECHE DALELA TANNUS E CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO (RESIDÊNCIA INCLUSI**

RESOLUÇÃO CMAS Nº.45 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Deliberação sobre visita in loco pelo Conselho Municipal de Assistência Social no dia 09 de outubro de 2023; entidades Creche Dalela Tannus e Casa Espirita do Samaritano (Residência Inclusiva)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14 de 15 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art.1º – Visitar a entidade Creche Dalela Tannus com o apoio técnico da secretaria-executiva para fins de acompanhamento e análise sobre as ofertas socioassistenciais para posterior expedição de certificado anual de regularização junto ao Conselho.

a) foram nomeadas para visita in loco na entidade as conselheiras: Karine Mello Minucci, Laura Jane e Poliana Dantas.

Art.2º – Visitar a entidade Casa Espirita do Samaritano (Residência Inclusiva) com o apoio técnico da secretaria-executiva para fins de acompanhamento e análise sobre as ofertas socioassistenciais para posterior expedição de certificado anual de regularização junto ao Conselho.

b) foram nomeadas para visita in loco na entidade as conselheiras: Laura Jane, Izabela Penha, Rita de Cássia.

Art.3 – *Aprovar ATA da 228ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.*

Prata-MG, 13 de setembro de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:AD7CA05F

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E
PROMOÇÃO HUMANA
CMAS - RESOLUÇÃO Nº46/2023 DELIBERAÇÃO COM
POSTERIOR RECOMENDAÇÃO À GESTÃO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A REALIZAÇÃO DE
REUNIÃO COM TÉCNICA(O)S E A COORDENADORA DO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO
INTUITO DE PROPOR/ORIENTAR SOB ADEQU**

RESOLUÇÃO CMAS Nº.46 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Deliberação com posterior recomendação à *Gestão Municipal de Assistência Social sobre a realização de reunião com técnica(o)s e a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social no intuito de propor/orientar sob adequações conforme o que o SUAS prevê.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo. Saraiva, 2005;

CONSIDERANDO Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica (NOB/Suas). Brasília, 2005;

CONSIDERANDO Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas). Brasília, 2007.

CONSIDERANDO Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do Suas. Brasília, 2006.

CONSIDERANDO Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (Cras). Brasília, 2006;

CONSIDERANDO CapacitaSUAS Vol.3 (2008). Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed – Brasília: MDS, 2008. CASTRO. F. J. R. Características Espaciais Necessárias ao CRAS para Adequação às Prescrições Normativas no âmbito do SUAS e à Integração das Políticas do MDS. Brasília, 2007;

CONSIDERANDO MDS/ UNESCO. CHIACHIO. N.B. Proposta de Manuais de Orientação para Estruturação de Sistemas Locais e Estaduais de Assistência Social. Brasília, 2006. e a Elaboração de um Modelo de Análise da Gestão Local a partir de quatro dimensões: descentralização, intersetorialidade, participação e informação com vistas das necessidades da articulação entre o PAIF e o PBF. Brasília, 2006.

CONSIDERANDO o Documento Técnico do MDS/PNUD. Elaborado por MAGALHÃES. E.P. sobre Indicadores para Monitorar e Avaliar a Implantação dos CRAS e a Implementação do PAIF. Brasília, 2008. MDS/PNUD.;

RESOLVE:

Art.1º – Debater sobre a forma que está acontecendo as intervenções no PAIF, destacando quanto da necessidade de adequações sob a forma de atendimento às famílias quanto das referências técnicas no atendimento.

I-Que não tem necessidade de ter uma profissional exclusiva de referência para o benefício eventual mas, que cabe a todas técnicas pertencentes ao PAIF fazerem a acolhida do usuário e mediante diagnóstico encaminhar pro serviço, programa e/ou benefício socioassistencial e/ou pra rede de atendimento.

II – Que no caso de concessão de Benefício Eventual, o próprio técnico (nível superior) que fez a acolhida ao usuário pode conceder tal.

a) Segundo a conselheira Izabela, todas as técnicas do PAIF tem que fazer a acolhida da família e tem o respaldo de conceder o benefício eventual sem necessariamente acumular demanda pra uma só técnica como vem acontecendo. Nesse caso, se refere a Assistente Social Elis Ferreira. III – o SCFV é complementar ao PAIF. E, ambos: SCFV e Benefícios Eventuais não podem ser vistos de forma separada mas, complementares ao atendimento inicial. Evitando assim, que muitas famílias atualmente pertencentes ao SCFV deixem de passar pelo atendimento/avaliação/acompanhamento no PAIF.

Art.2º – Recomendar à Gestão Municipal de Assistência Social a realização de reunião com os envolvidos (técnicas do CRAS e a coordenadora) no intuito de proporem/orientarem tais adequações conforme o que o SUAS prevê.

Art.3 – Aprovar ATA da 228ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prata-MG, 13 de setembro de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:46A358DC

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E
PROMOÇÃO HUMANA
CMAS- RESOLUÇÃO Nº47/2023 DELIBERAÇÃO COM
POSTERIOR INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE
INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO
MENOR – ASSPROM E DEMAIS PROVIDÊNCIAS;**

RESOLUÇÃO CMAS Nº.47 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Deliberação com posterior *indeferimento da solicitação de inscrição da Associação Profissionalizante do Menor – ASSPROM e demais providências;*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 7 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS/2005, atualização 2012; a NOB/RH/SUAS/2006;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS/2009;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº14 de 15 de Maio de 2014 ;Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º – *Indeferir a solicitação de inscrição da Associação Profissionalizante do Menor – ASSPROM (com sede em Belo Horizonte) em razão de:*

a) a entidade apresentou endereço duvidoso no município (endereço da Comarca do Forún) o que dificulta/dificultou o Conselho Municipal de Assistência Social fazer uma visita in loco;

b) O Prata-MG ser município de pequeno porte II e já possuir inscrita neste Conselho duas entidades com perfil de atuações iguais ou similares às propostas apresentadas pela entidade requerente. Que uma afirmação concreta quanto da necessidade de ampliação dessa oferta demanda uma análise da vigilância socioassistencial;

c) carecer levantamento de dados por este Conselho Municipal de Assistência Social em torno de existência de parceria da entidade na Comarca do Forún local para melhor entendimento.

Art.2 – *Aprovar ATA da 229ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.*

Prata-MG, 18 de outubro de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:

Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:CD24A93A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA

CMAS RESOLUÇÃO Nº48/2023 DELIBERAR E APROVAR O CUSTEIO COM DESLOCAMENTO DO(A)S DELEGADAS REPRESENTANTE(S) DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG PARA A XV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BELO HORIZONTE.

RESOLUÇÃO CMAS Nº.48 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Deliberar e aprovar o custeio com deslocamento do(a)s Delegadas representante(s) do município de Prata-MG para a XV Conferência Estadual de Assistência Social em Belo Horizonte.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 7 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO que na Conferência Municipal de Assistência Social em Prata-MG na data de 05 de julho de 2023 foram eleitos dezesseis (16) delegados;

CONSIDERANDO que estiveram presentes na Conferência Regional em Uberaba-MG nove (09) dos delegados eleitos na conferência municipal de assistência social;

CONSIDERANDO que sete (07) delegados do município foram eleitos na Conferência Regional (em Uberaba-MG) para se fazerem presentes na XV Conferência Estadual de Assistência Social que será realizada nos dias 30, 31 de outubro e 1º de novembro de 2023, na região metropolitana de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO o ofício 252023/SE-CMAS do dia 16 de Outubro de 2023 requisitando à Gestora Interina da SASTPH passagens/traslado dos Delegados para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO não somente a disponibilidade financeira do município como também a disponibilidade em deslocamento de tais delegados na referida data da conferência estadual;

RESOLVE:

Art.1ª – Aprovar o custeio com deslocamento das Delegadas: Nara Abgail Marques Vilela/governamental e Karine Mello Minucci/governamental-CMAS como representantes do município de Prata-MG para a XV Conferência Municipal de Assistência Social em Belo Horizonte.

a) o custeio com hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do governo de Minas Gerais.

Art.2º – Aprovar ATA de N.º 229ª da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prata-MG, 18 de outubro de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:

Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:F1B8A5BC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA

CMAS RESOLUÇÃO Nº49/2023 DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO RMA – REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PRATA-MG REFERENTE O MÊS SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº.49 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Deliberação e aprovação do RMA – Registro Mensal de Atendimento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Prata-MG referente o mês setembro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15, de 17 de Dezembro de 2010, da Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe acerca do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social -Rede SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013, da CIT, que altera a Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT ;

CONSIDERANDO a Resolução nº02, de 22 de fevereiro de 2017 que altera a Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT,

RECONHECENDO que o Registro Mensal de Atendimentos-RMA é um sistema onde são registradas informações sobre o volume de atendimentos e alguns perfis de famílias e indivíduos atendidos/acompanhados no CRAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social.;

RECONHECENDO que dentre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social está o de aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, com a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993 e regulamenta o Sistema Único de Assistência – SUAS, e com diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o RMA – Registro Mensal de Atendimento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Prata-MG referente o mês setembro de 2023.

Art.2º – Aprovar a ATA da 230ª da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata-MG, 08 de novembro de 2023

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:

Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:2F29A25B

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CMAS - RESOLUÇÃO Nº50/2023 DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO EM TORNO DO CUSTEIO DE VIAGEM DA DELEGADA KARINE MELLO MINUCCI (REPRESENTANTE DO PRATA-MG) ELEITA NA XV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REPRESENTAR O ESTADO DE MG NA XIII CONFERÊNCIA NACIONAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº.50 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Deliberação e aprovação em torno do custeio de viagem da Delegada Karine Mello Minucci (representante do Prata-MG) eleita na XV Conferência Estadual de Assistência Social para representar o Estado de Minas Gerais na XIII Conferência Nacional de Assistência Social em Brasília-DF;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências”);

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). São espaços de caráter deliberativo que permitem o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários;

CONSIDERANDO que as conferências são realizadas em três instâncias: municipal, estadual e nacional. Na etapa municipal, participaram todos os sujeitos envolvidos na Assistência Social e pessoas interessadas nas questões relativas a essa Política. Já nas Conferências estaduais, participaram os delegados, eleitos nas Conferências municipais. E na Conferência Nacional, participam os delegados eleitos nas conferências estaduais;

CONSIDERANDO que para as etapas municipais e Estaduais ficaram definidas as seguintes datas: ·Conferências municipais de

Assistência Social: 3 de abril a 15 de julho de 2023; e Conferências estaduais e distrital de Assistência Social: 16 de agosto a 16 de outubro de 2023 (inicialmente). Estendendo a data em Minas Gerais para até dia 01 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social será realizada nos dias 5 a 8 de dezembro de 2023 em Brasília/DF. O tema será “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”;

CONSIDERANDO Ofício: 302023/SE-CMAS de 27 de Novembro de 2023 encaminhado de SE para Gestão sobre Requisição de passagens/traslado e hospedagem da Delegada Karine Mello Minucci para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º – Deliberar e aprovar em torno do custeio de viagem da Delegada Karine Mello Minucci (representante do Prata-MG) eleita na XV Conferência Estadual de Assistência Social para representar o Estado de Minas Gerais na XIII Conferência Nacional de Assistência Social em Brasília-DF;

a) a plenária aprovou os gastos/despesas com a delegada nacional representante governamental do Conselho Municipal de Assistência Social e o custeio foi sugerido para a gestão municipal de Assistência Social a ser feito via IGDPBF e/ou IGDSUAS e Recursos próprios do município

b) a plenária recomendou as seguintes alterações no ofício inicial:

I - reajuste no cálculo de alimentação e taxi devido o autocusto de vida na capital do país. Onde se lê cento e vinte reais vezes cinco dias (R\$120,00 x 5 dias), que seja alterado para trezentos reais vezes cinco (R\$300,00 x 5 dias). O que resultou em previsão de gastos de um mil e quinhentos reais (R\$ 1.500,00).

II -levando em consideração a comodidade necessária para as mais de sete (7:00) horas de viagem do Prata-MG à Brasília e vice-versa, a plenária recomendou a empresa MOTA (em leito individual) no valor de trezentos reais (R\$300,00) ida (dia 04/12/2023) as 12:30 horas.

III - Sobre a volta (dia 08/12/2023) ao perceber que não tinha translado com comodidade-leito para o Prata neste dia, o CMAS recomendou que seja comprado a passagem de Brasília ao Prata-MG e que, o motorista da SASTPH-Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana desloque até a Uberlândia-MG para buscá-la na rodoviária.

IV - Sobre a hospedagem da delegada em Brasília, o CMAS aprovou e recomendou o hotel “St. Paul Plaza” ou outro similar em conforto e fácil acesso à Conferência.

§ 1º : A Conferência está programada para acontecer no dia cinco, seis, sete e oito de dezembro no Centro de Convenções Internacional em Brasília. Nesta edição, que coincide com a comemoração dos 30 anos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o tema central da Conferência é: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”

§ 2º: Conforme acervo do Conselho Municipal de Assistência Social do Prata-MG, essa é a primeira vez que um representante deste município chega em uma Conferência Nacional de Assistência Social como Delegado.

Prata-MG, 29 de novembro de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:

Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:2FD552E8

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº51/2023 DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO E FINANCEIRO (PRESTAÇÃO DE CONTAS) DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE ANO 2021;**

RESOLUÇÃO CMAS Nº.51 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre deliberação e aprovação da retificação do Demonstrativo Físico e Financeiro (prestação de contas) do governo federal referente ano 2021;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a retificação referente a reabertura do Demonstrativo de Serviços/Programas do SUAS/2021 – conta 19.834-X de acordo ao apresentado pelo órgão Gestor Municipal e outrora encaminhado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome via ofício nº 3454/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC e Processo nº 71000.016123/2023-13 ao município.

Art.2º – Aprovar a ATA Nº 231ª da Reunião Ordinária do CMAS.

Prata-MG, 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:AABD2D05

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CMAS RESOLUÇÃO Nº52/2023 DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PARECER FINAL DA COMISSÃO DE VISITA À ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO,

RESOLUÇÃO CMAS Nº.52 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Parecer Final da comissão de visita à entidade Lar São Vicente de Paulo, seus anexos em forma de fotografias; bem como, orientações e recomendações à Entidade e Gestão Municipal de Assistência Social;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

RECONHECENDO, contudo, que exercer o controle social não se restringe em fiscalizar a execução dos serviços socioassistenciais, mas também, buscar compreender o alcance desses junto às necessidades dos usuários da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº. 09 de 12 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº. 17 de 27 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais no município de Prata-MG;

CONSIDERANDO que de acordo com a LOAS (Art. 6º-B, art. 19, XI) para se vincular ao SUAS e integrar a rede socioassistencial, é necessário que a entidade seja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e inserida no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);

CONSIDERANDO a Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO que o serviço prestado pelas Instituições de Longa Permanência para idosos no que concerne o Serviço de Acolhimento Institucional, devem seguir as normas de padronização da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais em sua Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o Ministério Público em suas competências e ações, na defesa da garantia dos direitos da pessoa idosa no município de Prata-MG;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Parecer Final da comissão de visita à entidade Lar São Vicente de Paulo.

a) - Anexo ao Parecer contém fotografias comprovando as falhas/irregularidades diagnosticadas durante visita.

b) - Na estrutura do Parecer encontram-se orientações/recomendações à entidade e órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Tal Parecer foi embasado nas orientações para Conselhos da Área de Assistência Social 3ª edição - do Tribunal de Contas da União – Capítulo quatro (4), página cento e trinta e dois (132) que trata de • Entidades de assistência social: Fiscalização pelo conselho municipal de assistência social • Matriz de fiscalização 3 – fiscalização de entidade ou organização de assistência social.

Art.2º – Aprovar a ATA da 230ª da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata-MG, 08 de novembro de 2023

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:4C141FBB

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CMAS - RESOLUÇÃO Nº53/2023 DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO CENSOSUAS DO ANO 2023 PARA POSTERIOR LANÇAMENTO NO SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº.53 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a deliberação e preenchimento do questionário CENSOSUAS do ano 2023 para posterior lançamento no Sistema do Governo Federal

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal: Nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018

(dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências”);

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

RECONHECENDO que dentre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social está o de aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, com a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993 e regulamenta o Sistema Único de Assistência – SUAS, e com diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º – Preencher o questionário CENSOSUAS/2022 no sistema eletrônico no endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>.

a) - a presidente fez a leitura de cada pergunta e houve a participação dos presentes (conselheiros e Secretaria Executiva) no preenchimento e aprovação.

Art.2º – Aprovar a **ATA de N.º 97ª** da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Prata-MG, 29 de novembro de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:7A17168F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CMAS RESOLUÇÃO Nº54/2023 APROVAR A CERTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO À GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG À(S) CONSELHEIRA(S) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO CMAS Nº.54 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprovar a Certificação de atuação e acompanhamento à Gestão da Política de Assistência Social do município de Prata-MG à(s) Conselheira(s) Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 7 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1 – Aprovar a Certificação de atuação e acompanhamento à Gestão da Política de Assistência Social do município de Prata-MG à(s) Conselheira(o)s Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Conselheiro(a)s Municipal de Assistência Social que atuarem atentando ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS; sobretudo atentando em torno das leis e normativas do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, ao final do mandato ou quando por motivo de força maior ter que se desligar do CMAS, receberá Certificado de comprovação pelo período de sua atuação.

Art. 2 – Aprovar a expedição de Certificado de atuação e acompanhamento à Gestão da Política de Assistência Social do município de Prata-MG às Conselheiras:

a) Izabela Penha Silva/ Representante dos Trabalhadores – Sociedade Civil

I – correspondente período de 14/03/2023 à 30/11/2023.

b) Elaine Maria Nunes Alves/Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Governamental

I – correspondente período de 14/03/2023 à 30/11/2023.

Art.2º – Aprovar a **ATA de N.º 97ª** da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Prata-MG, 29 de novembro de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:3255BE8F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CMAS - RESOLUÇÃO Nº55/2023 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO AO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL EM SISTEMA SUASWEB NA ABA SERVIÇOS/PROGRAMAS CORRESPONDENTE DEMONSTRATIVO FEDERAL DO ANO 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº.55 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da habilitação ao órgão Gestor Municipal em sistema SUASWEB na aba Serviços/Programas correspondente Demonstrativo Federal do ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências”);

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Habilitação em sistema SUASWEB para que o órgão Gestor de Assistência Social anexe o comentário a respeito do Demonstrativo/2022 na aba de Serviços/Programas.

Parágrafo Único: De acordo deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, notou-se a necessidade de que o Gestor Municipal de Assistência Social faça uma prestação de contas "RETIFICADORA" em item 1.3 correspondente saldo "COVID".

a) O valor está descrito como R\$175.200,00 e a prestação de contas ao CMAS foi de que o valor correto é R\$ 41.200,00. Motivo pelo qual o Conselho resolve habilitar tal documento.

Art.2º – Aprovar a ATA Nº 231ª da Reunião Ordinária do CMAS.

Prata-MG, 20 de Dezembro de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:89529732

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CMAS - RESOLUÇÃO Nº01/2024 DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FEDERAL – SERVIÇOS E PROGRAMAS CORRESPONDENTE ANO 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº.01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre deliberação e aprovação do Demonstrativo Federal – Serviços e Programas correspondente ano 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 7 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

RECONHECENDO que o Demonstrativo de Serviços, IGDPBF e IGDSUAS são independentes, cada um pode estar com uma situação da prestação de contas distinta, dependendo de sua etapa de preenchimento.

CONSIDERANDO que somente em 5 de maio de 2023, a OMS anunciou o fim da pandemia de coronavírus que deixou pelo menos sete milhões de pessoas como vítimas fatais do vírus em todo o mundo;

CONSIDERANDO que na 231ª Reunião Ordinária em 20/12/2023 o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou pela Habilitação do Demonstrativo para que o órgão Gestor de Assistência Social anexasse o comentário a respeito do Demonstrativo/2022 na aba de Serviços/Programas;

RESOLVE:

ART. 1 - Aprovar o Demonstrativo Federal - Serviços e Programas correspondente ano 2022.

Parágrafo Único: Esse Demonstrativo foi Habilitado pelo CMAS e o órgão Gestor realizou uma Prestação de Contas retificadora em item 1.3 correspondente COVID. O valor que estava descrito como R\$175.200,00 passou a ser de R\$41.200,00.

Art. 2- Aprovar ATA da 232ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata, 21 de fevereiro de 2024.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do CMAS
Prata-MG

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:E4415CEA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CMAS RESOLUÇÃO Nº02/2024 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FEDERAL - IGDPBF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA(OU IGDPAB) CORRESPONDENTE ANO 2022.

RESOLUÇÃO CMAS Nº.02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Federal - IGDPBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família(ou IGDPAB) correspondente ano 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 7 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

RECONHECENDO que o Demonstrativo de Serviços, IGDPBF e IGDSUAS são independentes, cada um pode estar com uma situação da prestação de contas distinta, dependendo de sua etapa de preenchimento.

CONSIDERANDO que somente em 5 de maio de 2023, a OMS- Organização Mundial de Saúde anunciou o fim da pandemia de coronavírus que deixou pelo menos sete milhões de pessoas como vítimas fatais do vírus em todo o mundo;

RESOLVE:

Art.1 – Aprovar o Demonstrativo Federal - IGDPBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família(ou IGDPAB) correspondente ano 2022.

Art. 2-Aprovar ATA da 232ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata, 21 de Fevereiro de 2024.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do CMAS
Prata-MG

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:5DD5C660

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CMAS RESOLUÇÃO Nº03/2024 DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FEDERAL-IGDSUAS CORRESPONDENTE ANO 2022.

RESOLUÇÃO CMAS Nº.03 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre deliberação e aprovação do Demonstrativo Federal-IGDSUAS correspondente ano 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 7 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

RECONHECENDO que o Demonstrativo de Serviços, IGDPBF e IGDSUAS são independentes, cada um pode estar com uma situação da prestação de contas distinta, dependendo de sua etapa de preenchimento.

CONSIDERANDO que somente em 5 de maio de 2023, a OMS anunciou o fim da pandemia de coronavírus que deixou pelo menos sete milhões de pessoas como vítimas fatais do vírus em todo o mundo;

RESOLVE:

Art.1 – Aprovar o Demonstrativo Federal - IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social correspondente ano 2022.

Art.2-Aprovar ATA da 232ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata, 21 de Fevereiro de 2024.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do CMAS
Prata-MG

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:E4B459E6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CMAS - RESOLUÇÃO Nº04/2024 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024, ORIUNDO DO – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, FUNDO ESTADU

RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social não executados no ano de 2023 para o ano de 2024, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, recursos próprios do município e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal: Nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013, da CIT, que altera a Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT ;

CONSIDERANDO a Resolução nº02, de 22 de fevereiro de 2017 que altera a Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT,

RECONHECENDO que dentre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social está o de aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, com a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993 e regulamenta o Sistema Único de Assistência – SUAS, e com diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e, recursos próprios do Município que não foram executados no ano de 2023; conforme extratos contábeis, para serem utilizados no ano de 2024.

Art.2º – Aprovar ATA Nº 232º da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prata-MG, 21 de fevereiro de 2024.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

Publicado por:

Erika Luiza Ferreira Rocha

Código Identificador:13CAC082

RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre recomendação em forma de declaração ao Gestor de Parceria e Setor Jurídico da Prefeitura do Prata-MG sobre a manutenção ininterrupta da Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, aprova recurso financeiro para pagamento do salário dos profissionais ali referenciados e demais providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal: Nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO que a Casa Espirita do Samaritano é uma entidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS; Tipificado em Resolução CNAS Nº109 de 11 de novembro de 2009 na modalidade de **Residência Inclusiva** para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar;

CONSIDERANDO que as seguranças de acolhida, de convívio familiar, comunitário e social, e de desenvolvimento de autonomia, individual, familiar e social, afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, qualificou a estruturação do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência e esse Serviço tipificado como socioassistencial, no município do Prata-MG é ofertado pela entidade **CASA ESPIRITA DO SAMARITANO**;

CONSIDERANDO que trata-se de um Serviço ininterrupto zelando pela garantia dos direitos dos usuários ali referenciados na Política de Assistência Social. Essa que é dever do Estado e direito do Cidadão;

CONSIDERANDO que o cofinanciamento inclui ainda o repasse de recursos para o pagamento de profissionais que integram as equipes de referência, a capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas essenciais à execução de serviços, programas e projetos de assistência social, assim como os repassados para entidades e organizações que compõem a rede socioassistencial (TCU, 2013).

CONSIDERANDO que o prazo pra entidade apresentar os **documentos anuais (2024)** ao Conselho Municipal de Assistência Social irá até 30 de abril de 2024. Sendo que ainda está em vigência ate ao final da referida data a **RESOLUÇÃO Nº. 23/2023CMAS DE 10 DE MAIO DE 2023** (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/06/2023. Edição 3529).

RESOLVE:

Art.1º – Recomendar em forma de declaração ao Gestor de Parceria e Setor Jurídico da Prefeitura do Prata-MG sobre a manutenção ininterrupta da Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, e demais providências;

Parágrafo Único: Para garantir que os Serviços não fossem interrompidos, o Conselho aprovou o repasse de R\$140.000,00 para manutenção da equipe de referência na Residência Inclusiva. De acordo entidade e gestora municipal de assistência social esse valor se faz necessário para pagamento (1º semestre/2024) dos profissionais referenciados no Serviço ofertado pela Casa Espirita do Samaritano.

Art.2º – Aprovar ATA Nº 232º da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prata-MG, 21 de fevereiro de 2024.

KARINE MELLO MINUCCI

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CMAS RESOLUÇÃO Nº05/2024 DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÃO EM FORMA DE DECLARAÇÃO AO GESTOR DE PARceria E SETOR JURÍDICO DA PREFEITURA DO PRATA-MG SOBRE A MANUTENÇÃO ININTERRUPTA DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, APROVA RECURSO FINANC

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:39C12EC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 064/2024, PROCESSO 112/2024 ART. 75 §
7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;**

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO**, contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E41E21AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 065/2024, PROCESSO 114/2024 ART. 75 §
7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;**

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO**, contratação do licitante **MINAS MAQUINA SA** no valor de **R\$ 762,95 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B00FFA7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA
LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 048/2024**

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o Credenciamento de serviços especializados para realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos, para atender as demandas da saúde pública de Quartel Geral-MG, conforme termo de referência, em favor de **VIRLÊNIO DE ANDRADE LARA LTDA**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 18 de abril de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:920977FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 048/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº
020/2024**

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 020/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **VIRLÊNIO DE ANDRADE LARA LTDA**, denominada CONTRATADA; Objeto: Credenciamento de serviços especializados para realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos, para atender as demandas da saúde pública de Quartel Geral-MG, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R\$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais). Publicado em 18/04/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E978FB13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 066/2024, PROCESSO 115/2024 ART. 75 §
7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;**

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO**, contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R\$ 3.248,20 (Três Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2AC9F2F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATP DA ATA DE CONTRATO.**

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024 - PREGÃO/RP DE Nº 13/2024; Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: **RAFAEL GUSTAVO MENDES**, inscrita no CNPJ de nº 33.300.973/0001-03, Objeto: Aquisição de alimentos para nutrição enteral oral para anteder a demanda da saúde pública no município de Quartel Geral/MG conforme termo de referência. Vigência: 18/04/2024 a 17/04/2025. Valor global: R\$ 28.755,20 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Quartel Geral, 18 de abril de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024 - PREGÃO/RP DE Nº 13/2024; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda – Cnpj: 48.683.237/000140, Objeto: Aquisição de alimentos para nutrição enteral oral para anteder a demanda da saúde pública no município de Quartel Geral/MG conforme termo de referência. Vigência:

18/04/2024 a 17/04/2025. Valor global: R\$ 8.420,00 (Oito mil quatrocentos e vinte reais) Quartel Geral, 18 de abril de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:83F718A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 12/2024;

Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: SUPERAR LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025. valor da ATA de RP: R\$ 51.767,00 (Cinquenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais). Quartel Geral, 16/04/2024. Cibele de Assis Campos – Pregoeira.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A4977372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0116/2024

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório nº 0116/2024 – Dispensa 067/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LONAS TIPO BIG BAG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que teria sua fase de recebimento de propostas, até o dia 17/04/2024, restou-se deserto. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 18/04/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:45AE4BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO
IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022); PROCESSO
06/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante: BRUNO ANTONIO RODRIGUES denciamento, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 22 de março de 2024

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:99294A0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO
IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022); PROCESSO
06/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante: Hytala Mariana Almedia de Lima denciamento, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 18 de abril de 2024

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:58553C32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 06/2024 INEXIGIBILIDADE DE Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 INEXIGIBILIDADE DE Nº 06/2024; Contratante: município de Quartel Geral-MG, Contratado: **Bruno Antônio Rodrigues, CPF: 132.657.976-27;** Credenciamento de pessoas para prestação de serviços de capina química manual e com roçadeira em vias de logradouros públicos da área urbana do município de Quartel Geral, varrição das vias com e sem pavimentação recolhimento dos resíduos gerados e armazenados dos mesmos em local determinado pelo município conforme descrito e especificado no termo de referência. Valor do Contrato: R\$ 18.999,20 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Publicado em 22/03/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BE6A9783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 INEXIGIBILIDADE DE Nº 06/2024; Contratante: município de Quartel Geral-MG, Contratada: **HYTALA MARIANA ALMEIDA DE LIMA, CPF: 152.443.496-51;** Credenciamento de pessoas para prestação de serviços de capina química manual e com roçadeira em vias de logradouros públicos da área urbana do município de Quartel Geral, varrição das vias com e sem pavimentação recolhimento dos resíduos gerados e armazenados dos mesmos em local determinado pelo município conforme descrito e especificado no termo de referência. Valor do Contrato: R\$ 18.999,20 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Publicado em 18/04/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:75D7A953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados-MG, torna público que se encontra em aberto as inscrições para Editais de Chamada Pública do Audiovisual e Demais Áreas da Cultura da Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022. As inscrições e recebimento da documentação de Habilitação ocorrerão presencialmente, via email ou pelo correio. Informações complementares no site: <https://riachodosmachados.mg.gov.br/> ou através do e-mail: smculturariacho@gmail.com –

CLAUCIO SILVIO PEREIRA.
Coordenador da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:334B5E25

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG torna pública a intenção em Aderir a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 061/2023 e Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 027/2023, do órgão Gerenciador CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, COM BASE NOS PREÇOS DO BANCO DE PREÇOS DO TCE-MG.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6AC05479

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG torna pública a intenção em Aderir a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Processo Licitatório nº 058/2023 e Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 025/2023, do órgão Gerenciador CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO UNIÃO DA SERRA GERAL, TENDO COMO REFERÊNCIA O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:1830E94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 2813/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:
2813/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 013/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos
Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 17/04/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:4341FDB7

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 2830/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: **2830/2024**

AUTOS: 2830/2024
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 014/2024
Processo instaurado dia 17/04/2024

Comissão processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2E3515C3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 2812/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:
2812/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 012/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos
Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 17/04/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:7FC95D90

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 2834/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **2834/2024**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 018/2024

Processo instaurado dia 17/04/2024

PAD EM DESFAVOR DE V. P.

Comissão processante:
GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:19F70AD7

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE
PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024.

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Moacir Martins da Costa Junior, DD. Prefeito do Município de Ribeirão das Neves/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 03/2024 do Concurso Público da Administração Geral do Município de Ribeirão das Neves/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br

Ribeirão das Neves, 19 de abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão Das Neves/mg

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:1D4C05C3

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL
(MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EDITAL Nº 02/2024.

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Moacir Martins da Costa Junior, DD. Prefeito do Município de Ribeirão das Neves/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 02/2024 do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br

Ribeirão das Neves, 19 de abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão Das Neves/mg

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:0B41501E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 128/2.024

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n.º 127/2.024, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM
18 DE ABRIL DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:258558A7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Chamamento Eletrônico 006/2024

Torna público que se encontra disponível por prazo de 12 (doze) meses no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Chamamento Eletrônico 006/2024 o recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente em formato eletrônico através do site <https://ammlicita.org.br>, cujo objeto consiste na chamada pública para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Helaine Grazielle Marcolino / Agente de Contratação.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:0000133B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO Nº 020ª DO
CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE
TRANSPORTE ESCOLAR

Ata de reunião da sessão nº 020ª do Credenciamento de Autorizatório de Transporte Escolar – convocada na forma usual e com antecedência, aos doze dias abril de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, para levar efeito esta sessão a Comissão designada para análise de documentação para credenciamento de autorizatório de transporte escolar esteve reunida em sala própria na sede da SMST- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves que de conformidade com portaria interna teve seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação: I – Abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão, Sr. Elias Ramos da Silva; II – Estava presente a relatora: Srª Michele Viana Freitas; III – Secretário: Marcelo Amancio da Silva, conforme Portaria/GAB/nº002/2022, versando sobre DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO do processo de Credenciamento nos termos da PORTARIA/GAB/Nº001/2024. Constaram da pauta do dia 02 (dois) envelopes que receberam as seguintes decisões:

Nº PASTA	NOME	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	DATA ANÁLISE	DE
07	EM LOCADORA TRANSPORTE LTDA	E	DEFERIDO	11/04/2024	
09	ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA	DE	DEFERIDO	09/04/2024	

Terminado os trabalhos o presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu Marcelo Amancio da Silva, lavrei esta Ata (digitalizada), assinada pelos presentes. Ribeirão das neves, doze de abril de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Elias Ramos da Silva
Relator(a): Michele Viana Freitas
Secretário(a): Marcelo Amancio da Silva
Eu, Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, aprovo a publicação desta ata.

Ribeirão das Neves, 19 de abril de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9FFE4142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESOLUÇÃO SEMFA Nº 001/2024

Altera as Metas Tributárias a serem desempenhadas pelo coletivo dos servidores públicos integrantes da área de atividades de tributação para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1º do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 10 da Lei nº 3.742, de 4 de abril de 2016; e a ocorrência extraordinária de fatores administrativos supervenientes não previstos quando da fixação das Metas Tributárias pela Portaria SMFA nº 003, de 28 de dezembro de 2023, e, ainda, a competência delegada por meio da Lei nº 3.742, de 04 de abril de 2016, e considerando:

I. que o Município de Ribeirão das Neves sofre uma readequação na arrecadação mensal de receitas decorrente da alteração de data do vencimento do IPTU 2024, conforme decreto 30 de 12 de março de 2024.

II. que a prorrogação do IPTU 2024 passando a primeira parcela com desconto à vista do mês de maio para junho impactará diretamente a receita do 1º semestre;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria SEMFA nº 003/023, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Art. 1º As Metas Tributárias a serem desempenhadas pelo coletivo dos servidores públicos integrantes da área de atividades de tributação, relacionadas à arrecadação dos tributos de competência do Município e a retenção do Imposto de Renda - IR, inscritos ou não em dívida ativa, e dos recursos financeiros decorrentes de transferências constitucionais referentes à cota parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, com base na metodologia, fatores e critérios apresentados no Anexo II desta Resolução, ficam fixadas, para o exercício de 2024, em R\$ 149.505.713,58 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).”

Art. 2º - Os incisos I e II do art. 2º da Portaria SEMFA nº 003, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. [...]

[...]

I - R\$ 74.168.216,52 (setenta e quatro milhões cento e sessenta e oito mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) para o período de janeiro a junho;

II - R\$ 75.337.497,06 (setenta e cinco milhões trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos) para o período de julho a dezembro;

Art. 3º - O art. 7º da Portaria SEMFA nº 003, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A receita dos tributos inscritos em dívida ativa foi estimada em função dos valores previstos em 2024, acrescidos da variação esperada para o PIB de 2024 e IPCA de 2024, considerando que o estoque de créditos municipais inscritos sofre os efeitos da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, adotado para atualização dos tributos, preços e valores devidos ao Município.”

Art. 4º - Os incisos I e II do art. 9º da Portaria SEMFA nº 003, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - para o período de janeiro a junho:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR DA META (R\$)
IPTU	R\$ 19.169.333,24
ISS	R\$ 16.216.588,95
ITBI	R\$ 5.132.312,92
Dívida Ativa	R\$ 9.117.075,00
IRRF	R\$ 3.250.000,00
VAF	R\$ 18.755.958,91
TAXAS	R\$ 2.526.947,50
Total	R\$ 74.168.216,52

II - para o período de julho a dezembro:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR DA META (R\$)
IPTU	R\$ 13.026.389,36
ISS	R\$ 19.946.351,01
ITBI	R\$ 5.132.312,92
Dívida Ativa	R\$ 9.117.075,00
IRRF	R\$ 3.250.000,00
VAF	R\$ 23.180.737,10
TAXAS	R\$ 1.684.631,67
Total	R\$ 75.337.497,06

Art. 5º - O art. 16º da Portaria SEMFA nº 003, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O valor anual das Metas Tributárias do exercício de 2024 foi distribuído por semestre, com base no comportamento mensal da arrecadação dos tributos, de modo a refletir e projetar o comportamento sazonal regular historicamente observado na arrecadação desses tributos.”

DISTRIBUIÇÃO DAS METAS 2024 POR SEMESTRE		
Semestre	% por semestre	Valor
1º	49,61%	R\$ 74.168.216,52
2º	50,39%	R\$ 75.337.497,06

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1DB227BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO N.º 001/2024
PROCESSO N.º 221/2023
CONTRATO N.º 004/2024

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CHX CONSTRUÇÕES LTDA.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE ARRIMO NA RUA MONTE CASTELO NO BAIRRO FORTALEZA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

O Município de Ribeirão das Neves, pelo presente instrumento, através da secretaria Municipal de Obras representado pelo Secretário André Alexandre da Silva Motta, vem solicitar a **CHX CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ 15.682.174/0001-59, vencedora do Processo 221/2023 e por meio do contrato 004/2024, a PARALISAR os serviços de **CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE ARRIMO NA RUA MONTE CASTELO NO BAIRRO FORTALEZA** no Município de Ribeirão das Neves/MG a partir do dia 05/04/2024.

Justifica-se a necessidade de paralisação dos serviços em função de adequações e ajustes interno da Secretaria.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 05 de Abril de 2024.

EDER PEREIRA HENRIQUES

CHX Construções LTDA

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:A05E2F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 021/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4º do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar nº212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.Nº035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1º Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A empresa Lince Imobiliária LTDA, protocolou junto à administração em 01/04/2024, recurso (fls.02), processo: **0002201/2024**, com o pedido de dilação de prazo sobre a **Notificação 276/2024** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Pelo descumprimento aos requisitos previstos no artigo 24 do Decreto 70/2022, torna-se inconclusiva a análise sobre a petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Abril de 2024.

JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS

Primeira Instância

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:7151B90D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 001/23**

EMPRESA: Larissa Alves de Oliveira

CNPJ: 39.446.923/0001-07

ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 31, B. Fazenda Castro, Ribeirão das Neves – MG, CEP: 33.826-025

ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Vistos e examinados os autos, no uso das atribuições legais, decido pelo recebimento do recurso contra a decisão em 1ª instância, por regular e tempestivo. Afasto as preliminares, pelas razões de fato e de direito já expostas. Quanto ao mérito mantenho a decisão atacada. Julgo procedentes as imputações feitas pela autoridade sanitária no Auto de Infração nº 001621 (fl.02), tipificadas nos incisos II, X e XIX do artigo 115 da Lei Complementar nº 020/99 (Código Sanitário Município de Ribeirão das Neves). Diante do exposto, no uso das atribuições legais, considerando o que foi apresentado, mantenho as seguintes penalidades:

1. Interdição total do estabelecimento, até que sejam sanadas as irregularidades; e

2. Multa no valor de 700 (setecentas) Unidades Fiscais de Referência do Município de Ribeirão das Neves.

Publique-se.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Gestor SUS Local

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:3F86A5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 002/23**

EMPRESA: Drogeria Popular do Povo Ltda

CNPJ: 41.434.990/0001-53

ENDEREÇO: Alameda das Safiras, nº 572, B. Vale da Prata, Ribeirão das Neves – MG, CEP 33.825-620

ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Vistos e examinados os autos, no uso das atribuições legais, decido pelo recebimento do recurso contra a decisão em 1ª instância, por regular e tempestivo. Afasto as preliminares, pelas razões de fato e de direito já expostas. Quanto ao mérito mantenho a decisão atacada. Julgo procedentes as imputações feitas pela autoridade sanitária no Auto de Infração nº 000282 (fl.02), tipificadas nos incisos II, X e XIX do artigo 115 da Lei Complementar nº 020/99 (Código Sanitário Município de Ribeirão das Neves). Diante do exposto, no uso das atribuições legais, considerando o que foi apresentado, mantenho as seguintes penalidades:

1. Interdição total do estabelecimento, até que sejam sanadas as irregularidades; e

2. Multa no valor de 700 (setecentas) Unidades Fiscais de Referência do Município de Ribeirão das Neves.

Publique-se.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Gestor SUS Local

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:A062AE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TESTE DE CONSTANCIA E LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO.

Considerando o MEMO/SUPALP/SEMSA/SUS Nº101/2024 da Superintendência de Apoio, Logística e Patrimônio (fls.252) onde solicita o seu cancelamento.

Considerando a obrigatoriedade da adoção da Nova Lei de Licitações – Lei Federal 14.133/2021, cuja sua utilização se tornou obrigatória desde o dia 02/01/2024;

Considerando que que o Processo 213/2023, foi aberto baseado na antiga legislação federal nº8.666/1993, não sendo finalizado seus tramites licitatórios, conforme o artigo 173 do Decreto Municipal nº055/2023;

Considerando que o mesmo não possui os requisitos da nova legislação que são obrigatórios para a sua continuidade, conforme art.18, inciso I;

Sendo assim, não é possível o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu **DESFAZIMENTO**.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 17 de abril de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do SUS/Local

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:BACDB57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Considerando o MEMO/SUPALP/SEMSA/SUS N°100/2024 da Superintendência de Apoio, Logística e Patrimônio (fls.182) onde solicita o seu cancelamento.

Considerando a obrigatoriedade da adoção da Nova Lei de Licitações – Lei Federal 14.133/2021, cuja sua utilização se tornou obrigatória desde o dia 02/01/2024;

Considerando que o Processo 125/2023 foi aberto baseado na antiga legislação federal n°8.666/1993, não sendo finalizado seus tramites licitatórios, conforme o artigo 173 do Decreto Municipal n°055/2023;

Considerando que o mesmo não possui os requisitos da nova legislação que são obrigatórios para a sua continuidade, conforme art.18, inciso I;

Sendo assim, não é possível o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu **DESFAZIMENTO**.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 17 de abril de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do SUS/Local

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:10AF473A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 27/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteração do valor do contrato n° 27/2023, Processo Licitatório n° 19/2023, modalidade Pregão Eletrônico n° 11/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de contabilidade pública, em atendimento às demandas da administração municipal. Extrato do aditivo: *“Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado até 31/12/2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes, ou extinto na forma do art. 137, inc. VIII, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/21, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R\$ 6.227,19 (seis mil*

duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R\$ 56.044,71 (cinquenta e seis mil quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente as 09 parcelas no exercício financeiro de 2024”. Data da assinatura: 03/04/2024. Contratado: Empresa Dimas Lourenço Gonçalves. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz

Código Identificador:F043B9A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA PRIMERA REUNIÃO EXTRARDINÁRIA DA
CÂMARA DE MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024**

Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.

Aos 17 dia do mês de abril de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Vice Presidente Gilberto Guerra Mendonça, para a primeira reunião extraordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Vice Presidente Gilberto Guerra Mendonça, fez a chamada do Vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Gilberto Guerra Mendonça, Antonio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva, o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior e a assessora Jurídica Sandra Jacob justificaram suas faltas por problemas de saúde. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Vice Presidente declarou aberto os trabalhos. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de Lei n° 002/2024, que “Autoriza a adesão/inclusão do protocolo de intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL – SIM SAÚDE, pelo município de Rodeiro – MG, e dá outras providências”, sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Vice-Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, em 17 de abril de 2024.

Publicado por:

Gabriel da Silva Fernandes

Código Identificador:8C40658C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024
DISPENSA N° 005/2024**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024
DISPENSA N° 005/2024**

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de inspeção veicular para atender a demanda do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação avaliará as condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos utilizados no transporte de alunos do Município. Além disso, visa cumprir

determinação legal, a qual preceitua que os veículos destinados ao transporte escolar, devem ser submetidos a inspeção veicular no período de 06(seis) em 06 (seis) meses.

Considerando que ao contratar uma empresa/profissional para inspeção de ônibus escolar, você pode esperar uma série de benefícios. Primeiramente, porque terá profissionais treinados e qualificados para realizar inspeções completas nos ônibus, garantindo que todos os aspectos de segurança e funcionamento estejam em conformidade com as regulamentações. Além disso, os mesmos terão ferramentas e equipamentos especializados para identificar até mesmo os problemas mais sutis nos veículos.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	BLOOM SOLUÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 54.302.707/0001-81	TOTAL	8.800,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	SERVIÇO DE VISTORIA / VALIDAÇÃO / CERTIFICAÇÃO (CÓDIGO CATMAT: 25470) VISTORIA/INSPEÇÃO VEICULAR NA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR: AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA, SISTEMAS E COMPONENTES DE UM VEICULO. REALIZADO DE FORMA VISUAL E MECANIZADA, COM A FINALIDADE DE CONSTATAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA QUE SEJA PERMITIDA SUA CIRCULAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS. O VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESCOLARES DEVERÁ SER SUBMETIDO À INSPEÇÃO VEICULAR SEMESTRAL PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, DE SEGURANÇA E DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NA PORTARIA DO DETRAN-MG 1.498/2019, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 136, INCISO II, DO CTB.	22,00	SERVIÇO	400,0000	8.800,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 18 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6F084B33

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 DISPENSA
005/2024**

Extrato de instrumento contratual

Processo Licitatório Nº 016/2024
Dispensa Nº 005/2024
Contrato Nº 019/2024

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de inspeção veicular para atender a demanda do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 02.0005.0000.12.361.034.2035.33903600
Vigência: 18/04/2024 a 31/12/2024
Valor Total: O valor total da contratação é de R\$ 8.800,000 (oito mil e oitocentos reais).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Carlos Ferreira - Bloom Soluções Ltda - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:88472970

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº 019/2024
Pregão Presencial nº 006/2024
Edital de Licitação nº 012/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do Município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde

O item 8.5 – Habilitação técnica do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.5 - Habilitação Técnica

8.5.1 Os licitantes interessados em participar dos itens de produtos de higiene e saneantes domissanitários, deverão apresentar AFE (autorização de funcionamento) da empresa emitido pela ANVISA.

8.5.2 Alvará Sanitário emitido pelo órgão municipal ou estadual competente.

8.5.2.1 Caso algum licitante seja isento/dispensado dos documentos acima listados, deverá apresentar comprovação emitida pelo Órgão Competente (Vigilância Estadual ou Municipal- no caso de Alvará Sanitário e Anvisa - no caso da AFE).

A presente retificação, vem da necessidade de adequação do Edital a legislação específica afeta a área de vigilância sanitária, cuja competência para análise de abrangência e condições de concessão/isenção/dispensabilidade é do Órgão Emissor.

Tendo em vista esta alteração, a data e o horário do presente certame ficam designados para o dia 02/05/2024 às 9horas.

Rodeiro, 18 de abril de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:4F1F7A95

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.189/2024**

LEI Nº 1.189/2024

Institui o Programa “Morar Melhor” e dispõe sobre os critérios para concessão de direito real de uso e doação de casas populares e lotes para famílias que se enquadrem no Programa Municipal de Habitação Do Município de Rodeiro.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Esta Lei institui, em âmbito Municipal, o Programa Morar Melhor e dispõe sobre os critérios para concessão de direito real de uso e doação de casas populares para famílias que se enquadrem no Programa Municipal de Habitação no Município de Rodeiro.

Art. 2º - São objetivos do Programa Morar Melhor:

- I** - Viabilizar para as famílias de baixa renda acesso à moradia;
- II** - Implementar políticas e programas em âmbito municipal visando promover a melhor urbanização nas localidades menos favorecidas;
- III** - Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de baixa renda;
- IV** - A erradicação no Município de Rodeiro das condições indignas e precárias de moradia;
- V** - Articular, desenvolver e acompanhar a atuação dos Governos Federal e Estadual e demais instituições, órgãos e empresas que desenvolvam programas habitacionais.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEÇÃO I DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º - Os beneficiários do programa de que trata esta lei são famílias com renda de até 3 salários mínimos, inscritas e atualizadas no CadÚnico.

SEÇÃO II DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 4º O Programa Municipal de Habitação contemplará:

I - Concessão de direito real de uso de casas situadas em loteamentos de propriedade do município às famílias que se enquadrem no programa.

Parágrafo único - O Programa Municipal de Habitação terá duração de 05 anos, comprometendo-se o executivo municipal a conceder inicialmente direito real de uso de até 10 casas por ano, podendo ser através de ações do município e/ou através de programas do Governo Estadual e/ou Federal.

Subseção I DAS AÇÕES POR BENEFICIÁRIOS

Art. 5º - Famílias com renda de até 3 salários mínimos farão jus aos seguintes benefícios:

I - Concessão de direito real de uso de casas situadas em loteamentos municipais.

Parágrafo único - Inicialmente serão beneficiadas até 10 famílias por ano com a cessão de direito real de uso das casas.

Subseção II DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS CASAS

Art. 6º - Serão observados os seguintes critérios nas concessões de direito real de uso das casas:

I - O imóvel objeto da concessão de direito real de uso será utilizado pelo beneficiário exclusivamente para fins de moradia, para uso próprio e de seus familiares, vedada a sua transferência pelo prazo de 30 (trinta) anos;

II - A concessão será reduzida a termo constando cláusula de inalienabilidade e restrição de transferência do imóvel a terceira pessoa pelo período mínimo de 30 (trinta) anos;

III - O termo de concessão de direito real de uso poderá ser revisto e ter sua revogação decretada *ex officio* em caso de alienação ou transferência do imóvel, caso ocorra em período inferior ao previsto no inciso anterior, ressalvados os casos de morte do beneficiário e sucessão de herdeiros;

IV - Não será beneficiário do Programa Municipal de Habitação aquele que for proprietário ou possuidor de imóvel, tenha sido assistido por programa habitacional municipal, estadual ou federal; ou que possua capacidade financeira que o classifique em condições melhores que aquelas previstas no artigo 3º desta lei.

§1º - No caso de morte do beneficiário sem herdeiro ou meeiro, ocorrendo antes ou após o prazo estabelecido no inciso II deste artigo, o imóvel retornará ao Município;

§2º - Em caso de óbito do beneficiário, o imóvel será transferido para o beneficiário ou seus herdeiros, as suas expensas, junto aos órgãos responsáveis.

SEÇÃO III DAS REGRAS DE ACESSO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 7º - O acesso ao Programa Municipal de Habitação prescindirá de cadastro prévio por parte do interessado junto à Prefeitura Municipal de Rodeiro, devendo, além do preenchimento do cadastro, serem observadas as seguintes condições:

I - Possuir renda familiar per capita em conformidade com o artigo 3º da presente lei;

II - Não ser proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário ou possuidor de imóvel situado em qualquer parte do território nacional;

III - Apresentar Certidão Negativa de propriedade no Município de Rodeiro, emitida junto ao setor de cadastro do município;

IV - Residir no Município de Rodeiro por prazo igual ou superior a 05 (cinco) anos;

V - Comprovar, no momento do cadastro, ser cidadão Rodeirense, assim entendido aquele que comprovar mediante apresentação do título de eleitor com domicílio eleitoral no Município de Rodeiro e cadastrado junto ao SUS de Rodeiro, e/ou cadastrado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º - Não obstante ao preenchimento do cadastro e da apresentação das condições acima estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Rodeiro deverá, a pedido do interessado, elaborar Parecer Social da situação do postulante bem como de sua família, consignando, ao final, a real situação em que a família se encontra, elaborado pelo profissional de Serviço Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º - A renda familiar será aferida mediante apresentação de documentos comprobatórios, salvo nos casos de renda informal, a qual será caracterizada na ficha sócio econômica.

§3º - Caso reste comprovado alguma inverdade nos dados cadastrais do declarante beneficiário, de forma a se beneficiar, o mesmo será sumariamente desligado do Programa, devendo arcar com o ônus de restituir ao Município os benefícios que fez jus em razão da falsa afirmação.

Art. 8º - A escolha das famílias a serem beneficiadas levará em consideração o grau de necessidade e vulnerabilidade em que se encontrarem, levando em conta os seguintes elementos que servirão como critério de pontuação com a seguinte ordem de prioridade:

I - Renda familiar mensal *per capita* de até 1/2 (meio) salário mínimo;

II - Quando a mulher for arrimo de família, observado a quantidade de pessoas que dela prescindem, com pontuação máxima para mulheres com mais de 03 (três) filhos menores de 18 (dezoito) anos;

III - Quando houver deficientes físicos, mental ou intelectual, graves, carentes de cuidados especiais;

IV - Quando houver idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e habitacional, com comprometimento de renda maior que 45% em provimentos básicos;

V - Reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento às pessoas idosas (Lei nº 14.423 de 2022) e pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015);

VI - Quando houver crianças em situação de vulnerabilidade habitacional, alimentar, saúde ou econômica.

§1º - A necessidade e vulnerabilidade constará no parecer elaborado pelo profissional de Serviço Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, elencando as características e razões para escolha dos beneficiários.

§2º - No Parecer Social elaborado pelo profissional de Serviço Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deverão constar todas as situações pormenorizadas da família beneficiária, com intuito de descrever o contexto de vulnerabilidade em que a mesma se encontra exposta.

§3º - Quando houver crianças componentes da família beneficiária, será obrigatória a comprovação de que as mesmas se encontram matriculadas nas instituições de ensino, caso possuam idade que as capacite.

Art. 9 - O beneficiário não poderá escolher o local da casa, sendo destinado a cada beneficiário a casa correspondente ao seu número de classificação.

Parágrafo único - É terminantemente proibida a troca de casa entre os beneficiários.

Art. 10 - Durante a obra de implantação dos loteamentos, caso haja necessidade de remanejamento das casas para melhor viabilidade do projeto, ou se torne inviável a alocação de alguma casa, a prefeitura ficará responsável pela realocação dos beneficiários para outras casas do programa, sem prejuízo para os mesmos.

Art. 11 - Na hipótese de constar maior número de famílias inscritas do que de benefícios a serem destinados pela Administração Pública Municipal, ficarão as famílias excedentes pré-cadastradas para programas futuros de habitação no âmbito municipal, estadual e/ou federal.

Art. 12 - É terminantemente vedado ao beneficiário ceder, alugar, permutar, arrendar, vender o imóvel adquirido com o benefício recebido pelo Programa Municipal de Habitação pelo período mínimo de 30 (trinta) anos.

Art. 13 - Competirá ao beneficiário todas as custas relativas a escritura e registro do imóvel nos órgãos competentes, bem como a escrituração do mesmo após o transcurso do lapso temporal de 30 (trinta) anos, para transferência de propriedade para o beneficiário ou herdeiro.

Art. 14 - As famílias beneficiárias, através, preferencialmente, do requisitante do benefício, deverão:

I - Conhecer as normas que regulam este Programa;

II - Acompanhar a frequência e a vida escolar dos membros da unidade nuclear, caso haja;

III - Prestar todos os esclarecimentos solicitados, sempre que necessário;

IV - Participar das reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação do Programa, quando convocado;

V - Manter cartão de vacinação em dia;

VI - Manter atualizados os dados cadastrais.

Art. 15 - O Programa Morar Melhor será custeado com recursos provenientes de:

I - dotação orçamentária do Município e/ou captação externa;

II - créditos especiais ou suplementares a ele destinados;

III - contribuição ou doação de outras origens;

IV - dotações orçamentárias da União e do Estado, destinadas a programas habitacionais;

V - contribuição de melhoria ou participação comunitária;

VI - outros recursos destinados a programas habitacionais.

§ 1º Os recursos do Programa Morar Melhor serão encaminhados para dotação orçamentária própria, a ser criada no âmbito do Município de Rodeiro.

§ 2º As ações de recuperação e/ou manutenção das áreas comuns, bem como as de capacitação profissional e desenvolvimento social, quando desenvolvidas diretamente pelas demais Secretarias integrantes do Programa Morar Melhor, onerarão orçamento próprio das respectivas Secretarias.

Art. 16. A participação da sociedade, através da doação de materiais, equipamentos e serviços para o desenvolvimento do Programa Morar Melhor, será incentivada mediante a vinculação do nome do doador ao Programa.

Art. 17 - Caberá ao Executivo a regulamentação por decreto desta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, de 18 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:15C494CB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.190/2024

LEI Nº 1.190/2024

"Autoriza a adesão/inclusão do protocolo de intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL - SIM SAÚDE, pelo município de Rodeiro – MG, e dá outras providências."

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, no uso de uma de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de Rodeiro no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL - SIM SAÚDE e fica ratificado, sem ressalvas, a consolidação de contrato de consórcio público, cujo inteiro teor consta do Anexo Único desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F2A1E3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4907/2024

PORTARIA N. 4907/2024

Concede Licença Nojo a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença nojo à servidora, **Luciana Gonçalves Silva Barbosa**, matrícula nº. 2600, por 01 dia em 15/04/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AABB26FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão 005/2023 - Processo nº 038/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Laboratório de Prótese Dentária R&A Ltda. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 033/2023 a partir do dia 19/04/2024 até o dia 19/09/2024. Assinatura: 18/04/2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FF99EAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

Processo nº: 137/2023
Pregão Eletrônico: 046/2023
Ata de Registro de Preços nº: 054/2024

Promitente Fornecedora: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos

medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2025.

Data assinatura: 22 de março de 2024.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3E370C91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 -

Objeto: Contratação de empresa para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7); Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR – NR 1); Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico De Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), realização de exames periódicos, admissionais, demissionais e retorno ao trabalho para atendimento a Secretaria Municipal de Administração Pública e demais secretarias, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **06/05/2024** às 09:00 horas - na Plataforma de licitações licitar digital-www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na Prefeitura.Santa Bárbara, 18/04/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3876FCA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 71/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/24. Objeto: participação de servidores no curso “Comunicação Para Mandatos Estratégicos – A Conexão Entre as Ruas e as Redes”. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRAS DE MUNICÍPIOS - amm. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Santa Bárbara, 18/04/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:8C21DF6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 5/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 67/24 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 5/24. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 41/23, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, Processo Licitatório 60/23; Objeto:

Prestação de serviço especializado em infraestrutura urbana e rural, considerados de baixa complexidade. Ata de Registro de Preços nº 40/23, publicada no Diário dos Municípios Mineiros; Detentora do Registro: CONSTRUTORA ZAG LTDA. Total da adesão: R\$ 1.999.991,21 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). Vigência da Ata do Registro de Preços: DE 11/08/2023 A 03/08/2024.

Santa Bárbara, 18/04/2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Robson Archanjo Martins

Código Identificador:420BD9D8

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5854/2024**

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 004/2024, de 29 de janeiro de 2024,

Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.ildesenvolvimento.com.br, no endereço eletrônico da prefeitura – www.santabarbara.mg.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico – Diário Oficial dos Municípios Mineiro – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg;

Considerando que o Resultado do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.ildesenvolvimento.com.br; no endereço eletrônico da prefeitura – www.santabarbara.mg.gov.br;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias em total consonância com o princípio da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e realizado pela empresa Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento (ILD), nos termos do Edital nº 01, de 04 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kátia Natália da Cruz

Código Identificador:1DCA55BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 31/2024**

Processo Administrativo nº: 31/2024

Pregão Eletrônico nº: 14/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 46º TORNEIO LEITEIRO E 30ª CAVALGADA DE SANTA BÁRBARA

Recorrente: Lok Pirâmide LTDA

Contrarrazoante: Épico Eventos LTDA

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa LOK PIRÂMIDE LTDA, face ao seu inconformismo quanto à inabilitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como histórico os seguintes fatos:

Na data de 19 de março de 2024 foi realizada sessão do pregão n.º 14/2024 para avaliação das propostas apresentadas pelas empresas licitantes previamente cadastrada na plataforma Licitar Digital, nos termos do instrumento convocatório, bem como na legislação vigente para contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 46º TORNEIO LEITEIRO E 30ª CAVALGADA DE SANTA BÁRBARA, que se realizará no período de 11 a 14 de julho de 2024 no Parque de Exposições “Adilson Melo”, situado à Rua JK s/nº, Centro, incluindo todos os serviços na realização da festividade, com as apresentações artísticas, montagem das estruturas necessárias, administração do evento, elaboração de projetos, infraestrutura, gestão operacional, venda e recebimento dos valores de ingressos, exploração da Praça de Alimentação, obtenção de Alvarás junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, bem como o pagamento do ECAD.

Realizada análise e classificação das propostas, após a disputa de preços, a licitante Lok Pirâmide LTDA teve seu lance final aceito para o lote 01.

Posteriormente, os documentos habilitatórios da então vencedora foram disponibilizados para consulta de todos os participantes. Em seguida, a fim de examinar a documentação concernente à qualificação técnica, a sessão foi suspensa para que o órgão técnico da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária procedesse ao estudo pormenorizado dos registros apresentados.

Realizada a análise o setor técnico constatou que a licitante recorrente não demonstrou nos autos o efetivo cumprimento das condições editalícias quanto à qualificação técnica.

Consoante parecer de fls.684/685, nenhum dos atestados apresentados pela recorrente foi capaz de demonstrar de forma efetiva a compatibilidade dos serviços prestados frente ao objeto da presente licitação. Esclarece o órgão municipal que os atestados emitidos pela Prefeitura de Nova Lima, Prefeitura de Itabirito e pela empresa Trio Produtora LTDA até guardam relação com este procedimento, contudo, não são compatíveis com a quantidade e características exigidas no edital.

Isto posto, com fundamento no parecer técnico, a pregoeira realizou a desclassificação da Lok Pirâmide LTDA por descumprimento das exigências editalícias quanto à qualificação técnica.

Ato contínuo, após a análise de toda documentação de habilitação, incluindo aquela prevista no subitem 9.1.4 do instrumento convocatório, a licitante detentora da segunda melhor proposta, Épico Eventos LTDA, foi declarada vencedora do pregão eletrônico em questão.

Inconformada, a recorrente apresentou intenção de recurso e em suas razões, argumentou que procedeu à juntada de vários atestados de capacidade técnica que poderiam preencher as condições do edital em sua completude. Nesse sentido, aduziu que os atestados emitidos pela empresa Trio Produtora e pela Prefeitura de Belo Horizonte – MG, demonstram a execução de serviços pertinentes à estrutura de eventos e contratação de artistas de renome nacional. Em seguida narra que a empresa Épico Eventos LTDA “realiza o Torneio Leiteiro e Cavalgada de Santa Bárbara há anos e, talvez por este motivo, seja a única considerada apta tecnicamente, por já ter realizado o mesmo evento em outras oportunidades. (trecho do recurso juntado às fls.826v).” Ao final pugnou pelo provimento do recurso com a consequente reforma da decisão da pregoeira.

Em contrarrazões interpostas a recorrida rechaçou os argumentos da recorrente alegando que em razão dos serviços realizados junto à Prefeitura de Belo Horizonte, não foi verificada a contratação de artistas nacionalmente conhecidos, mas apenas a divulgação das apresentações. Ademais, quanto ao atestado fornecido pela OTM Produções LTDA, acentuou que apenas parte da montagem e desmontagem foi realizado pela recorrente, já que a responsável pela

desmobilização das atividades foi a própria recorrida. No que concerne ao documento emitido pela empresa Trio Produtora LTDA, a contrarrazoante argumenta que a promoção do evento “We Love Carnaval” foi realizada pela própria contratante e não pela recorrida. Aduziu ainda que ao contrário do que alega a recorrente, não realizou o evento licitado durante vários anos, mas tão somente no ano de 2023. Por fim, requereu a rejeição dos argumentos da recorrente, com a consequente manutenção da decisão que declarou sua vitória no certame.

Diante de todas as considerações, a fim de elucidar os fatos alegados pela recorrente, fora dada vista dos autos ao órgão técnico detentor da perícia necessária para avaliação da pertinência da tese recursal. Assim sendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária examinou cuidadosamente os atestados apresentados pela recorrente e concluiu que eles não demonstram capacidade operacional equivalente à exigida no certame, assim sendo, opinou pelo não provimento do recurso interposto.

É o breve relato do estritamente necessário. Decido.

2. DOS FUNDAMENTOS

Em sede de admissibilidade, verifico que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade. **Passo à análise do mérito.**

O cerne da discussão aventada em recurso e em contrarrazões recursais encontra-se nos atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrente para fins de preenchimento, ou não, dos requisitos habilitatórios do edital.

É cediço que a qualificação técnica tem como pressuposto aferir a aptidão do licitante para executar determinados serviços, o que efetivamente confere maior segurança à Administração Pública.

Ensina Marçal Justen Filho que:

A qualificação técnica consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. Isso abrange, inclusive, a situação de regularidade em face de organismos encarregados de regular determinada profissão.

(...) A qualificação técnica versa sobre atributos pessoais do sujeito, mas se alicerça sobre a sua experiência anterior. Trata-se de verificar se o sujeito, na sua atuação pretérita, adquiriu conhecimentos e experiências relacionadas ao objeto a ser contratado, de modo a tornar provável a sua execução de modo adequado (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitação e Contratações Administrativas. Pg. 847. 2.Ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023).

A esse respeito, o edital do pregão em comento determina que para fins de comprovação das aptidões necessárias à execução dos serviços, a licitante deverá:

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em papel timbrado, datado e assinado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou serviços de **PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EM EVENTOS**, de no mínimo 4 (quatro) dias, com apresentação de pelo menos 4 (quatro) artistas de renome nacional no evento, e fornecimento de estruturas pertinentes e compatíveis em características e quantidade com o objeto licitado.

Sobre a matéria, é oportuno destacar o que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Com fundamento nessas considerações, infere-se que a recorrente preenche os requisitos **legais** de qualificação técnica, já que apresentou atestados acompanhados das anotações pertinentes junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA pela execução de serviços como planejamento, organização, montagem e desmontagem de estrutura, divulgação, publicidade, instalação de equipamentos de som e iluminação, mão de obra e gestão de equipe em âmbito público e privado. Nesse sentido, não restam dúvidas de que a Lok Pirâmides LTDA detém experiência profissional na realização de eventos.

Entretanto, com fundamento nos pareceres técnicos exarados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, bem como pelo exame acurado de toda documentação habilitatória, não acena, o pleito da recorrente, perspectiva de progredir.

Isso, porque, **analisando exclusivamente o conteúdo dos atestados**, não se verifica que a Lok Pirâmides LTDA possui capacidade técnica e operacional para executar **todos os serviços exigidos no edital em quantidade e características compatíveis com o objeto licitado**.

No Anexo I do edital de licitação podemos observar que a contratação de empresa especializada para promoção e realização do 46º Torneio Leiteiro e 30ª Cavalgada de Santa Bárbara, sinteticamente, deve incluir:

CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS NA DATA DE 13 E 14 DE JULHO DE 2024

DESPESAS INCLUÍDAS COMO HOTEL, VANS, CARREGADORES E DEMAIS DESPESAS PREVISTAS PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA, INCLUÍDO OS ARTISTAS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO NOS DIAS DE ENTRADA FRANCA (11 E 15 DE JULHO DE 2024)

DIVULGAÇÃO E MARKETING DO EVENTO
ELABORAÇÃO DE PROJETO CENOGRÁFICO
LEITOR DIGITAL NAS PORTARIAS DE ACESSO /
DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET
SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CREDENCIAMENTO DE
TRÂNSITO LIVRE

ORNAMENTAÇÃO / MOBILIÁRIO / DISPONIBILIZAÇÃO DE
BLIMPS

ESTRUTURAS DE PALCO I E II E CAMARINS
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE TODO EVENTO
ESTRUTURAS E REALIZAÇÃO DO RODEIO / CAVALGADA E
ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

ESTRUTURAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ÁREA
GOURMET

ESTRUTURA DO ESPAÇO CULTURAL
COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

ESTRUTURA DE ÁREA VIP – OPEN BAR
ESTRUTURA DO ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL

ESTRUTURAS COMO BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIS E
FECHAMENTOS

UTI MÓVEL
GERADORES

PAINÉIS DE LED
IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS

FORNECIMENTO DE INSUMOS, ALIMENTAÇÃO DE EQUIPES
E BEBIDAS

FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA DO GALPÃO
LEITEIRO BEM COMO O TRANSPORTE DO LEITE E MÉDICO
VETERINÁRIO

LIMPEZA DE TODO O LOCAL DE EVENTO
REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO – PREMIAÇÃO DO
TORNEIO LEITEIRO ENTRE FAZENDAS

REALIZAÇÃO DO CONCURSO DO QUEIJO – REGIÃO ENTRE
SERRAS DA PIEDADE AO CARAÇA

CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA, EQUIPE DE APOIO E
BRIGADISTAS

ALÉM DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Paralelamente, às fls. 585v/591, é possível notar que a Prefeitura Municipal de Itabirito, atestou que a recorrente possui capacidade técnica referente a serviços de planejamento, execução e acompanhamento técnico de eventos, por ocasião da realização do 24º JULIFEST, no ano de 2014. Tal festejo, não possui correlação com o Torneio Leiteiro e Cavalgada, o que impede a utilização do atestado para fins de comprovação de qualificação técnica.

Já às fls. 592v/593, nota-se que foi certificado pela Prefeitura de Nova Lima que no ano de 2013 a recorrente foi responsável pela infraestrutura do evento FESTA DO PEÃO BOIADEIRO, porém, em que pese a semelhança com parte do evento desta licitação, tal atestado também não pode ser considerado para atendimento do edital, haja vista a ausência de demonstração da execução das demais estruturas essenciais para a contratação pretendida.

Por outro lado, às fls. 602/603, percebe-se que a Prefeitura Municipal de Sabará emitiu atestado em favor da recorrente confirmando a prestação serviços de locação e estrutura, instalação de equipamentos, apresentações artísticas, divulgação, mídia e publicidade, para a realização do Carnaval de 2014, festividade que não possui nenhuma similaridade com este procedimento licitatório.

Do mesmo modo, os serviços descritos no atestado fornecido pela empresa SW Entretenimento LTDA (fls. 614v/616v), em razão da realização do evento Planeta Brasil de 2014, não são equivalentes ao que se pretende contratar, tendo em vista que o festejo contou com apenas com um dia de duração e possui características essencialmente diversa.

Igualmente, o atestado fornecido pela empresa Boombay Promoções e Eventos EIRELI (fls. 617) não aponta compatibilidade com o Torneio Leiteiro. Pela simples leitura do atestado nota-se que a Lok Pirâmides LTDA cumpriu as obrigações decorrentes da sua contratação para realização do evento Vila Brasil e Mundial de Voley, no ano de 2022, com duração de apenas um dia.

Por iguais razões, o atestado gerado pela empresa OTM Produções LTDA (fls. 618), pela realização do evento Carnaval do Bem, na data de 19 de fevereiro de 2023, não se assemelham ao evento licitado.

Verifico ainda que os atestados da Trio Produções (fls. 619, evento: We Love Carnaval 2023) e da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (fls. 623/625, evento: Arraial de Belô 2023) apresentam serviços de duração compatíveis com a do Torneio Leiteiro e Cavalgada de Santa Bárbara, porém contam com objeto completamente diferente e que não confirmam a capacidade técnico-operacional da recorrente no que tange à execução de estrutura fundamentalmente necessária à pretensa contratação.

Portanto, conclui-se que os atestados apresentados não foram capazes de demonstrar a equivalência ou superioridade dos serviços anteriormente executados quando comparados aos desta licitação. Além disso, trata-se de objeto único e indissociável que se fracionado para fins de somatório de atestados acarretaria em descaracterização de todo procedimento licitatório.

Isto posto, resta evidenciado que a recorrente não preencheu os requisitos de qualificação técnica, o que, conseqüentemente conduz à sua inabilitação do certame.

Neste ponto é de bom alvitre mencionar a importância do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, corolário ao princípio da legalidade e da objetividade das determinações licitatórias.

Os artigos 5º e 92, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2023, dispõem quea **Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório**, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 92 São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...)
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante

vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

(...)

Assim sendo, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.

Arredada, então, a discussão quanto à qualificação técnica, também falace razão à recorrente ao afirmar que há anos a recorrida é responsável pela realização do Torneio Leiteiro e Cavalgada de Santa Bárbara. Do perfunctório exame das contratações anteriores, disponível no site desta municipalidade, nota-se que a Épico Eventos LTDA executou o evento ora em comento apenas em 2023.

Deste modo, andou bem a pregoeira ao desclassificar a Lok Pirâmide LTDA do certame e, conseqüentemente, convocar a Épico Eventos LTDA, que preencheu os requisitos editalícios em sua integralidade.

3. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, com supedâneo na legislação vigente, bem como no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa LOK PIRÂMIDES LTDA, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, confirmando a decisão da Pregoeira, por não vislumbrar vicissitudes ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento.

Dê-se prosseguimento ao processo licitatório, nos termos da legislação de regência.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Hanielly de Castro Rosa

Código Identificador:67E137B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 004/2024, Processo Licitatório 020/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso equestre de marcha, em atendimento a Secretaria Municipal Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 08h30min do dia 23/04/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 17 de abril de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Amauri Alves da Silva

Código Identificador:1BADE5CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

1º Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **SUZANA MARIA LUCAS**, inscrita no CPF sob o nº. 443.629.006-91, residente e domiciliado a Rua Gabriel Dixini Vilela, nº 330, Bairro Novo Horizonte, no Município de Três Pontas/MG, denominado **LOCADOR**. Ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 44/2023, PROCESSO 59/2023 DISPENSA 20/2023 – “Locação de imóvel para instalação do Centro de Especialidades Médicas ”José Alfredo Reis”,** unidade de Saúde vinculada a Secretaria Municipal de Saúde (SMS)”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 16 de Abril de 2024 para 16 de Abril de 2025, conforme faculta a legislação vigente.

1.2 Fica alterada a Cláusula Segunda– Do Valor do aluguel, reajustado o valor da locação em 3,40% de acordo com o índice de INPC acumulado nos últimos 12 meses com fechamento em Março. O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 2.014,75 (Dois mil e quatorze reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 24.177,00 (Vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 15 de Abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Locatário

SUZANA MARIA LUCAS

Locador

PAULA FIGUEIREDO

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Roberta Grazielle Barbosa

Código Identificador:3C2DE746

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 57/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de empresa apresentação Artística da Cantora PAULA MATTOS, agenciada pela empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 19.019.335/0001-80, localizada na Rua Ferreira de Araújo, 741, Andar 4, Pinheiros, São Paulo- SP, CEP: 05.428.002, para realização de Show XXI Expo Agro, 3º Festival Comida de Buteco, 11ª Festa do Pastel, XXI Concurso Leiteiro de 13 a 16 de junho de 2024, apresentação no dia 15 de junho de 2024 às 23:00 h, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 18 de abril de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:740C2933

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CONTRATADA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 57/2024

INEXIGIBILIDADE : 18/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PAULA MATTOS

CONTRATO Nº 67/2024

VALOR: R\$ 100.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2024 A 18/08/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 18 DE ABRIL DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:22C9950F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA TRANSCARDOSO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO FERREIRA, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, IDENTIDADE M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **TRANSCARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.301.933/0001-26, localizada na Avenida Rio Bahia, 955, BR 116, KM 713, Bairro Santa Helena, Muriaé- MG, representada pelo senhor Adir melo de Assis, CPF: 247.603.236-00, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 23/2024, do Processo 179/2023, Pregão Eletrônico 74/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Considerando haver interesse recíproco, entre as partes acima indicadas, para fazer recomposição com acréscimo de valor, devido a necessidade de reequilibrar financeiramente o contrato 23/202, passando doravante a prevalecer o seguinte:

“ **CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTI** Fica autorizado a recomposição do valor do contrato, por reequilíbrio econômico e financeiro, com acréscimo de valor de 2,567%, unitário do litro **OLEO DIESEL S 10** perfazendo um valor de **R\$ 5,70** (cinco reais e setenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 18 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

TRANSCARDOSO LTDA
CNPJ: 20.301.933/0001-26
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4344338

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: FARLEY OLIVEIRA FARIA GESTAO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO: 32/2023
PREGÃO PRESENCIAL : 12/2023
OBJETO: REURB
CONTRATO Nº 68/2024
VALOR: 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS).
PRAZO: 18/04/2024 A 18/04/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 18 DE ABRIL DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:12F8BE68

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.416/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Santa Vitória-MG, e determina outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme:

Órgão: 01 – Câmara Municipal;
Unidade: 01 – Câmara Municipal;
Função: 01 – Legislativa;
Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 0059 – Manutenção do Poder Legislativo;
Projeto/atividade: 2297 - Manutenção do Poder Legislativo;
Elemento da despesa:
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes;
3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes;
3.3.90.00.00 – Aplicações diretas;

3.3.90.08.00 – Outros Benef.Assistenciais do Servidor..... **R\$ 9.000,00**
Projeto/atividade: 2357 - Manutenção da Subcâmara de Chaveslândia/MG;
Elemento da despesa:
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes;
3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes;
3.3.90.00.00 – Aplicações diretas;
3.3.90.08.00 – Outros Benef. Assistenciais do Servidor.....
R\$ 1.000,00
TOTAL..... **R\$10.000,00**

Art. 2º. Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – Câmara Municipal;
Unidade: 01 – Câmara Municipal;
Função: 01 – Legislativa;
Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 0059 – Manutenção do Poder Legislativo;
Projeto/atividade: 2297 - Manutenção do Poder Legislativo;
Elemento da despesa:
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes;
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais;
3.1.90.00.00 – Aplicações diretas;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. **R\$ 10.000,00**
TOTAL..... **R\$ 10.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 19 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2844EEDE

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO
PÚBLICA DE 6ª (SEXTA) CHAMADA PARA O
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO 182/2023, CHAMADA PÚBLICA: 007/2023**

Credenciamento de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, para contratação, nas atividades de pedreiros, objetivando à manutenção e conservação dos espaços públicos.

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 6ª (sexta) chamada para o Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**. O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, comunica a data da sessão pública de 6ª (sexta) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**, de objeto: “Credenciamento de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, para contratação, sem caráter de exclusividade visando à prestação de serviços de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, nas atividades de operário em serviços gerais, pedreiros e auxiliares de pedreiros, objetivando à manutenção e conservação os espaços públicos, pelo preço fixado nas tabelas do Termo da Referência, anexo I deste Edital, a partir de preços referenciais de mercado”. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 6ª (sexta) chamada, com o intuito de oportunizar o credenciamento de interessados. Fica marcada, para o dia 25 de abril de 2024, as 13h00min, a sessão pública de 6ª (sexta) chamada para o Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**. Fundamentado nos autos. Agente de Contratação, Alan Nunes Alcântara. Santa Vitória-MG, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:71AD484B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.959/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Retifica o Decreto PM/Nº 10.902/2024, que tem por ementa “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R\$ 1.715.398,60 (um milhão setecentos e quinze mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória” e determina outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Municipais PM/Nº 3.377, de 26 de julho de 2023 e PM/Nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art.1º. A tabela constante no artigo 1º, do decreto PM/Nº 10.902/2024, fica retificada conforme o disposto neste decreto e passa a vigorar com a seguinte redação:

02.10._20.606.0004.2367.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 572).	R\$ 1.331.193,60
Total	R\$ 1.331.193,60

Art. 2º. Ficam retificadas todas as disposições do decreto PM/Nº 10.902/2024, que conste o valor de R\$ 1.715.398,60 (um milhão setecentos e quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), devendo constar o valor de R\$1.331.193,60 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 04 dias, do mês de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D204D556

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 055/2021

6ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 055/2021; Concorrência Pública 002/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ 10.175.209/0001-40. Objeto: aditivo de supressão no percentual de 0,95752%. Valor suprimido: R\$24.886,26. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:55C95662

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 055/2021

7ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 055/2021; Concorrência Pública 002/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ 10.175.209/0001-40. Objeto: aditivo de quantitativo/qualitativo no percentual de 0,56696%, e

prorrogação do prazo de vigência. Valor acrescido: R\$14.735,44. Vigência 30/04/2024 a 31/07/2024. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso. Ispers Salim Curi – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:D9B6E77B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 076/2024

Extrato Contrato nº 076/2024, Processo nº 056/2024, Inexigibilidade nº 014/2024 procedente do CR nº 004/2024 PL nº 027/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Wagner Halls Silva de Azevedo, CPF nº 083.539.916-83. Objeto do contrato: Contratação precária de pessoa física/ jurídica (MEI) para prestação de serviços com autonomia, sem caráter de exclusividade, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, na atividade de vigia patrimonial, objetivando a guarda, preservação e conservação de prédios e espaços públicos. Valor R\$37.814,40. Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025. Dotação Orçamentária: Fichas 192, FR 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:72D0A21E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 026/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 061/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 026/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024. DATA DA ABERTURA: 06 de maio de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, com o fornecimento parcelado, para alimentação escolar gerida pela Secretaria Municipal de Educação no município de Santa Vitória - MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE’S E OUTROS ITENS PARA A AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM COTA RESERVADA PARA MPE’S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo –
Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:C1505EB4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2023

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 019/2023; INEXIGIBILIDADE nº 008/2023, Processo nº 052/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Gráfica Editora Guteplan Ltda CNPJ/MF nº 43.719.855/0001-80. Objeto: aditivo de quantitativo no percentual de 5,85978%. Valor: R\$45.471,16. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4AF791CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0017/2024

No extrato de contrato administrativo nº 0017/2024, Processo Licitatório nº 0015/2024 – Dispensa nº 0002/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 18 de abril de 2024, página 225, ano XVI, edição nº 3749.

Onde se lia: “Processo Licitatório nº 0019/2024 – Dispensa 0003/2024”.

Leia-se: “Processo Licitatório nº 0015/2024 – Dispensa 0002/2024”.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1394B495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 26/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 26/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 10/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes, graxa e outros para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas TRATOR MINAS PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ 40.514.624/0001-41 R\$11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais), LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 51.011.416/0001-46 no valor total estimado de R\$344.265,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 36.976.621/0001-52 no valor total estimado de R\$15.782,40 (quinze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 21.856.981/0001-43 no valor total estimado de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), ARAUJO E FONSECA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 28.877.658/0001-03 no valor total estimado de R\$154.285,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais), SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ 13.060.341/0001-02 no valor total estimado de R\$1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA CNPJ 45.805.559/0001-27 no valor total estimado de R\$15.875,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6EEC6C60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 26/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 26/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 10/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes, graxa e outros para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AE328ECD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 27/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 27/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 11/2024

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas acompanhadas pelos CRAS e CREAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Mercearia Campos e Rabelo Ltda CNPJ 25.836.495/0001-14, no valor total estimado de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) e JET Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ 39.011.770/0001-75 no valor total estimado de R\$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F33E3BCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 27/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 27/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 11/2024

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas acompanhadas pelos CRAS e CREAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3E1FDFF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

PROCESSO: Nº 27/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: J.E.T INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas acompanhadas pelos CRAS e CREAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 16.100,00

VIGÊNCIA: 18 de abril de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 18 de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:00404845

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

PROCESSO: Nº 27/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

OBJETO: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas acompanhadas pelos CRAS e CREAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 44.700,00

VIGÊNCIA: 18 de abril de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 18 de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E67F2BA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

PROCESSO: Nº 26/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: TRATOR MINAS PECAS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes, graxa e outros para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 18 de abril de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 18 de abril de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:87AE50BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

PROCESSO: Nº 26/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes, graxa e outros para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ R\$ 344.265,50 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 18 de abril de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 18 de abril de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AD654COF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

PROCESSO: Nº 26/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes, graxa e outros para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R\$ 15.782,40 (quinze mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 18 de abril de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 18 de abril de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:D879394A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 33/2024 – PREGÃO Nº 1/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 33/2024 – PREGÃO Nº 1/2024**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 33/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 1/2024 vem ADJUDICAR à empresa: MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA - 19.820.742/0001-91, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS DO CONSELHO TUTELAR.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14133/2021 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024, à empresa: : MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA - 19.820.742/0001-91, situada na Rua Adelino Cardana, - Bethaville - Barueri - SP com o valor total de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -

Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 12/04/2024

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:D4A72696

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29 / 2024
PROCESSO 33/2024 – PREGÃO Nº 1/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29 / 2024
PROCESSO 33/2024 – PREGÃO Nº 1/2024**

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **29 / 2024** tendo como DETENTORA:MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA - 19.820.742/0001-91, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS DO CONSELHO TUTELAR., com o

valor estimado registrado de R\$ 1.948,00(um mil, novecentos e quarenta e oito reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 18/04/2024

EDSON DONIZETE

Pregoeiro

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:7F3BB029

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 53/2024 – PREGÃO Nº 9/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 53/2024 – PREGÃO Nº 9/2024**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 53/2024, PREGÃO PRESENCIAL 9/2024 vem ADJUDICAR à empresa: OLIVEIRA ELIZEI CIA LTDA ME - 04.309.104/0001-33, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: COMPRA DE MARMITEX E BEBIDAS EM RESTAURANTE PARA OCASIÕES; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14133/2021 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024, à empresa: : OLIVEIRA ELIZEI CIA LTDA ME - 04.309.104/0001-33, situada na AV. MIGUEL NASSAR Nº 238 - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 11/04/2024

EDSON DONIZETE

Pregoeiro

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:E2821BE1

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30 / 2024
PROCESSO 53/2024 – PREGÃO Nº 9/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30 / 2024
PROCESSO 53/2024 – PREGÃO Nº 9/2024**

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **30 / 2024** tendo como DETENTORA:OLIVEIRA ELIZEI CIA LTDA ME - 04.309.104/0001-33, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: COMPRA DE MARMITEX E BEBIDAS EM RESTAURANTE PARA OCASIÕES QUE OS DEPARTAMENTOS SOLICITANTES NECESSITEM, com o valor estimado registrado de R\$ 116.200,00(cento e dezesseis mil e duzentos reais). Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 18/04/2024

EDSON DONIZETE

Pregoeiro

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:2A3C1F53

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 26/2023 PROCESSO 43/2023 –
INEXIGIBILIDADE 16/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 26/2023
PROCESSO 43/2023 – INEXIGIBILIDADE 16/2023**

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 21/2023 tendo como DETENTORA: **Centro Integrado de Especialidade LTDA CNPJ: 12.799.335/0001-09** estabelecida na Rua Jose Henrique da Costa nº 19 – Sala 1, Centro – Três Corações – CEP: 37410017 – MG, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: o **Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de Cirurgia de Correção de Lesão Tumoral na Tíbia I**, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, com o valor estimado do processo de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 20/03/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:291C8EC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GÁS SUPER BOM LTDA.

Processo Licitatório nº 050/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022

Objeto: Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **GÁS SUPER BOM LTDA**, estabelecida na Rua Lourenço Carvalho, nº707 no bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 35.810.055/0001-41 e Inscrição Estadual sob o nº 003626597-00-62, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sérgio Rodrigues Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG – 12.630.504, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 052.281.986-95, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Maio de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com

antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

São Francisco/MG, 28 de Março de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Gás Super Bom Ltda
SÉRGIO RODRIGUES CORDEIRO
Cpf Nº 052.281.986-95
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____

NOME: _____
RG: _____

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:471F02B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 007/2023. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de saneantes e germicidas, a serem realizadas de forma parcelada, usados no processo de limpeza, desinfecção, assim como a aquisição de saneantes de lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato. **CONTRATADA: Contrato nº 063/2024: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - Valor Global: R\$ R\$ 156.889,65. CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura: 26/03/2024. São Francisco/MG, 18 de Abril de 2024. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:592CAD49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - SERVIÇOS MÉDICOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo, a partir de 19/04/2024 nos termos do art. 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, documentação para o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenças ou sobre aviso) e exames, para atendimento a demanda da Secretaria municipal de Saúde e seus departamentos. Período de Inscrição 19/04/2024 até 31/12/2024. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231-0052 ou através do site

www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 18 de março de 2024. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8BAF4C3D

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024 – Processo Licitatório nº 018/2024. OBJETO: O Contratação Da Empresa VF Shows Produções Ltda. para Apresentação Musical do Artista Vitor Fernandes e Banda, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 30 (trinta) de maio de 2024 com duração mínima de 01:30 mim, em horário a ser definido entre as partes, durante As festividades de São João no Parque e V festival de quadrilhas que será realizada entre os dias 30 de maio e 05 de junho de 2024. CONTRATADA: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, pelo valor global de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais). CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 18 de Abril de 2024. Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:411E300D

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024 – Processo Licitatório nº 019/2024. OBJETO: Contratação Da Empresa BANDA RASTA CHINELA LTDA/EPP para Apresentação Musical da Banda Rasta Chinela, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 01 de junho de 2024, com duração mínima de 01h20mim, durante as festividades de São João no Parque e V festival de quadrilhas que será realizada entre os dias 30 de maio e 05 de junho de 2024. CONTRATADA: **BANDA RASTA CHINELA LTDA/EPP**, pelo valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 18 de Abril de 2024. Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:7084438B

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024 – Processo Licitatório nº 020/2024. OBJETO: Contratação Da Empresa JG Shows Ltda. para Apresentação Musical do Artista João Gomes e Banda, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 31 (trinta e um) de maio de 2024 com duração mínima de 01h30min, em horário a ser definido entre as partes, durante as festividades de São João no Parque e V festival de quadrilhas que será realizada entre os dias 30 de maio e 05 de junho de 2024. CONTRATADA: **JG SHOWS LTDA**, pelo valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 18 de Abril de 2024. Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:93C40F1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (INEXIBILIDADE 006/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 041/2024/Inexigibilidade nº. 006/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **M&L PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.492.162/0001-88, com sede na Rua C196, nº 80, Bairro Jardim América na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. OBJETO: contratação de empresa especializada para apresentação musical da **Dupla Max e Luan** na 24º festa do carro de boi, 34º exposição agropecuária, 32º festa do franciscano ausente, 3º mostra de peixes ornamentais no dia 19 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065-339039- 847- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 18 de abril de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CD4FDEBB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (INEXIBILIDADE 011/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 046/2024/Inexigibilidade nº. 011/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, com sede na Fazenda Palmeiras, SN, Casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para apresentação musical da Banda **PANCADÃO DO FORRÓ** na 24º festa do carro de boi, 34º exposição agropecuária, 32º festa do franciscano ausente, 3º mostra de peixes ornamentais no dia 21 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Dotação: 02.0153.13.392.0010.2.065-339039- 891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 18 de abril de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:70DAEEF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (INEXIBILIDADE 010/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 045/2024/Inexibilidade nº. 010/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, com sede na Fazenda Palmeiras, SN, Casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para apresentação musical da Banda **KARYSMA** na 24º festa do carro de boi, 34º exposição agropecuária, 32º festa do franciscano ausente, 3º mostra de peixes ornamentais no dia 21 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Dotação: 02.0153.13.392.0010.2.065-339039- 891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 18 de abril de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:098C8A86

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2024**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de fralda descartável de uso geriátrico para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA CNPJ 20.7666241/0001-34	CLASSIFICADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de abril de 2024.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA

Pregoeira

Portaria nº 028/2024

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:F3EDAC87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2024**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do pregão presencial epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de fralda descartável de uso geriátrico para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA CNPJ 20.776.241/0001-34	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de abril de 2024.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA

Pregoeira

Portaria nº 028/2024

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:D5E4BC4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamento para escola de educação infantil da rede municipal de ensino (Proinfância tipo 2), objeto do **Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), do Ministério da Educação**. Termo de Compromisso PAR nº 202300059, Processo nº 23400001105202292.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados

pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO (s): KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LIMITADA; CNPJ: 40.566.461/0001-40. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 23.748,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais); KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LIMITADA; CNPJ: 26.719.131/0001-17. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 17.233,00 (dezesete mil duzentos e trinta e três reais); ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS; CNPJ: 34.075.109/0001-00. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 16.761,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e um reais); ZIRICO MÓVEIS LIMITADA; CNPJ: 26.656.774/0001-69. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 35.098,00 (trinta e cinco mil e noventa e oito); DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LIMITADA; CNPJ: 01.166.654/0001-52. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 17.216,00 (dezesete mil duzentos e dezesseis reais); BRUNA MARIA FERNANDES RABELO; CNPJ: 34.821.050/0001-51. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 8.367,00 (oito mil trezentos e sessenta e sete reais); PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LIMITADA; CNPJ: 45.566.461/0001-40. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 22.395,90 (vinte e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); JOSÉ GERALDO FRANÇA; CNPJ: 33.504.337/0001-95. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 14.913,40 (quatorze mil novecentos e treze reais e quarenta centavos); GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LIMITADA; CNPJ: 44.784.805/0001-49. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 23.712,00 (vinte e três mil setecentos e doze reais); DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LIMITADA; CNPJ: 25.319.229/0001-14. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 7.545,00 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais); LUCIANA DE CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13; **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 9.391,00 (nove mil trezentos e noventa e uma reais); SUPERAR LIMITADA; CNPJ: 13.482.516/0001-61. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 11.099,00 (onze mil e noventa e nove reais); COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS; CNPJ: 16.749.975/0001-57. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais); WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA; CNPJ: 23.270.837/0001-56. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 10.847,00 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais); LUDMILA APARECIDA DE SOUZA; CNPJ: 27.054.061/0001-98. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 14.286,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de abril de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:22F2B237

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
 COMERCIAIS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
 COMERCIAL
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2024**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial epigrafiado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material odontológico de consumo destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
EDILSON APARECIDO DA SILVA DENTAL INOVAR CNPJ 27.651.175/0001-15	CLASSIFICADA
MIRAMED LIMITADA CNPJ 39.617.665/0001-84	CLASSIFICADA
DENTAL SETE LAGOAS LIMITADA CNPJ 21.913.587/0001-08	CLASSIFICADA
DENTAL UNIVERSO LIMITADA CNPJ 26.395.502/0001-52	CLASSIFICADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de abril de 2024.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
 Pregoeira
 Portaria n.º 028/2024

Publicado por:
 Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:84816C3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do Pregão Presencial epigrafiado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material odontológico de consumo destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
EDILSON APARECIDO DA SILVA DENTAL INOVAR CNPJ 27.651.175/0001-15	HABILITADA
MIRAMED LIMITADA CNPJ 39.617.665/0001-84	HABILITADA
DENTAL SETE LAGOAS LIMITADA CNPJ 21.913.587/0001-08	HABILITADA
DENTAL UNIVERSO LIMITADA CNPJ 26.395.502/0001-52	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de abril de 2024.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
 Pregoeira
 Portaria n.º 028/2024

Publicado por:
 Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:757C2D44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2024
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material odontológico de consumo destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO (s): EDILSON APARECIDO DA SILVA; CNPJ: 27.651.175/0001-15. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 14.069,24 (quatorze mil sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos); DENTAL UNIVERSO LIMITADA; CNPJ: 26.395.502/0001-52. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 7.702,81 (sete mil setecentos e dois reais e oitenta e um centavos); DENTAL SETE LAGOAS LIMITADA CNPJ: 21.913.587/0001-08. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 17.402,96 (dezesete mil quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos); MIRAMED LIMITADA; CNPJ: 39.617.665/0001-84. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 29.889,48 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos); **TOTAL GERAL:** R\$ 69.064,49 (sessenta e nove mil sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de abril de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DC8B106C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 036/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024. OBJETO ‘AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SALA DE LEGO "VERA LUCIA SOARES FRANCO" DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LOURDES LADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO’’. FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO (I) II E SEU §3º EM COMBINAÇÃO COM O DISPOSTO NO ART. 176 E SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SESSÃO PARA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS: NA DATA 24/04/2024, AS 14:00 HORAS. SENDO O HORÁRIO DA FASE DE LANCES DE 08:00 AS 14:00. LOCAL: LICITANET. AVISO INTEGRAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO INFORMADO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 OU PELO PORTAL MUNICIPAL OFICIAL, *LINK* DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/> <https://www.saogotardo.mg.gov.br/> - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELO TEL: (34) 3671-7127. OU PELO *EMAIL*: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:

Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:312C9ACB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 - DISPENSA Nº 013/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO

CONTRATO Nº. 052/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 28.036,68 (VINTE E OITO MIL, E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R\$ 2.336,39 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 19/03/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20/03/2024 A 19/03/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TAMIRES RODRIGUES LOPES-LOCADOR.

Publicado por:

Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:0B3BD30A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º
PMSG/CPL/ 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO ÀS AULAS DA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, E SUPORTE ESPECIALIZADO AOS PROFESSORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO/MG, NO ANO LETIVO DE 2024”.PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 02/05/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/). O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/). ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 19 DE ABRIL DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:061F3888

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO ITEM DE CÓDIGO 25966 NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$11.480,00(ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/04/2023. CONTRATADA:INOVAMED HOSPITALAR LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLARICE PIETROSKI - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:

Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:7640A9C4

**LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 249-2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA 249-

2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DECRESCIMO NO PREÇO DO ITEM DE CÓDIGO 36613. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO:R\$561,60(QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 18/04/2024. CONTRATADA:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RAFAEL LUCAS DO CARMO– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:5326500B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 239 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gotardo, bem como de suas autarquias e fundações públicas.

§1º O regime jurídico é de natureza estatutária e de direito público.

§2º A Administração direta é composta por quadros setoriais delimitados nos planos de cargos, carreira e vencimento dos servidores.

Art. 2º Servidor Público é a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 3º Cargo Público é o conjunto de objetivos, requisitos e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

§1º O provimento é o ato pelo qual se efetua o preenchimento de cargo público, com a designação de seu titular.

§2º Os cargos públicos são criados por lei municipal, com denominação própria, número certo, jornada e vencimento pago pelo Município, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

§3º É vedado o exercício gratuito de cargos públicos, sendo permitida a participação gratuita em comissão ou conselho para discussão e deliberação das políticas públicas ou grupo de trabalho para elaboração de estudos ou projetos de interesse da Administração Municipal, podendo também ser gratuito o exercício de função pública, nos termos da lei.

§4º Os cargos de provimento efetivo são organizados e providos em carreiras.

§5º As carreiras serão organizadas em classes de cargos com níveis hierárquicos, tendo em vista a escolaridade, a qualificação profissional, os níveis de responsabilidades, a natureza e complexidade das tarefas, experiência e a iniciativa requerida para o desempenho do cargo, mantendo correlação com as finalidades do órgão ou entidade a que atendem, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

§6º Classe é o agrupamento de cargos ou atividades de natureza semelhante ou a fim, com denominação própria e grau idêntico de dificuldade e de responsabilidade.

Art. 4º Função Pública é o conjunto de atribuições e responsabilidades, não integrantes de carreira, provida em caráter transitório, nas hipóteses autorizadas por lei, podendo ser exercida gratuitamente.

Art. 5º A política de pessoal do Município é fundamentada na valorização do servidor, como base da dignificação da atividade pública, tendo como objetivos:

I - promover e estimular a profissionalização, atualização e aperfeiçoamento técnico dos servidores;

II - propiciar as condições para a realização profissional e pessoal do servidor;

III - garantir conduta funcional pautada pelos valores éticos;

IV - propiciar a conscientização do servidor para o exato sentido de seu papel, como fator de realização do interesse público, sob os postulados do regime democrático;

V - buscar o aperfeiçoamento do atendimento das necessidades e demandas da população.

**TÍTULO II
DO PROVIMENTO E DA VACÂNCIA**

**CAPÍTULO I
DO PROVIMENTO**

**Seção I
Das Disposições Gerais**

Art. 6º O provimento é o ato pelo qual se efetua o preenchimento de cargo público, com a designação de seu titular.

§1º São requisitos básicos para o provimento de cargo público:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado ou português, nos termos do artigo 12, §1º da CF/88;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação das obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

VI - a saúde física e mental compatíveis com as atribuições do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial, nos termos do regulamento;

VII - não possuir antecedentes criminais;

VIII - não ter sido demitido do serviço público municipal de São Gotardo por infração disciplinar, salvo se houver ocorrido a prescrição legal;

IX - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

§2º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos constantes da regulamentação de especificação de classes, estabelecidos em lei ou constantes do edital que convocar o concurso.

Art. 7º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais são reservadas 5% das vagas oferecidas no concurso.

§ 1º Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se pessoa portadora de deficiência, aquela cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico, mental e sensorial.

§ 2º Quando, nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de cargos reservados, o resultado obtido não for um número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior a meio.

Art. 8º O provimento dos cargos públicos dar-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder e do dirigente superior de autarquia ou de fundação pública.

Art. 9º A investidura em cargo público dar-se-á com a posse.

Art. 10 São formas de provimento de cargo público:

I - Nomeação;

II - Reintegração;

III - Reversão;

IV - Aproveitamento;

V - Readaptação;

VI – Transformação.

**Seção II
Dos Concursos**

Art. 11 A investidura em cargo de provimento efetivo efetua-se mediante concurso público, conforme o estabelecido na Constituição Federal, nesta Lei Complementar e no respectivo edital.

§1º É vedado, para o acesso ao cargo público, estabelecer critérios de discriminação fundados em cor e religião.

§2º É facultada a aplicação de provas práticas ou prático-orais, nos casos em que a comissão do concurso entender necessário ou conveniente, devendo assim constar do edital convocatório.

§3º Prescinde de concurso a nomeação para cargo em comissão, declarado em lei, de livre nomeação e exoneração.

Art. 12 O prazo de validade do concurso público é de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

§1º O prazo de validade do concurso e as condições de realização são fixados nesta Lei Complementar, em decreto regulamentar e nos editais.

§2º Os editais dos concursos serão publicados no Diário Oficial do Município, não havendo, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, além da obrigatoriedade de sua afixação na portaria das sedes da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das autarquias e fundações.

Art. 13 Durante o prazo previsto no edital, o aprovado em concurso anterior será convocado com prioridade sobre os novos concursados.

Art. 14 A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta, quando se der, observará a ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo único. Na ocorrência de empate entre candidatos terá preferência o mais velho.

Art. 15 A realização de concursos, sem prejuízo de outras exigências ou condições, previstas em edital, rege-se pelas seguintes orientações básicas:

I - aos candidatos serão assegurados meios amplos de recursos, na fase de inscrição, prova, publicação dos resultados, homologação do concurso e nomeação;

II - serão estabelecidas nos editais as exigências e condições que comprovem as qualificações e requisitos constantes das especificações da classe a que concorre, observado o disposto no artigo 6º desta Lei Complementar;

III - não serão convocados novos concursados enquanto estiver em vigor o concurso anterior;

IV - é vedada a nomeação de candidato habilitado em concurso, após expiração do prazo de sua validade.

Seção III

Da Nomeação

Art. 16 A nomeação é o ato pelo qual se formaliza a primeira investidura do servidor em cargo público, o qual se completa com a posse e o exercício.

§1º A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de classe singular ou de carreira;

II - em comissão, quando se tratar de cargo que, em virtude de lei, assim deva ser provido;

III - em substituição, em cargo em comissão, no impedimento legal e temporário do seu ocupante.

§2º O servidor substituto só pode ter exercício no cargo para o qual tenha sido nomeado.

Art. 17 A nomeação para cargo de carreira depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Art. 18 O servidor efetivo pode, no interesse da Administração, ser comissionado em outro cargo, sem perda daquele de que é titular.

Seção IV

Da Posse

Art. 19 Posse é a investidura em cargo efetivo ou em cargo de provimento em comissão com aceitação expressa de seus deveres e responsabilidades.

§ 1º Só poderá ser empossado em cargo público quem satisfizer os requisitos do §1º do artigo 6º desta Lei Complementar e demais condições fixadas em edital.

§2º Somente haverá posse no caso de provimento de cargo por nomeação.

§3º Não ocorrerá posse nos casos de reintegração, reversão, aproveitamento, transformação e readaptação, bastando o exercício.

Art. 20 Antes da posse compete à Administração Pública:

I - tomar a declaração do candidato, por escrito, na qual afirme que não é titular de outro cargo público ou função pública, cuja acumulação seja vedada;

II - receber do candidato pedido de desincompatibilização de outro cargo ou função pública dirigido à instituição pública de origem, podendo a sua respectiva homologação ser apresentada posteriormente.

Art. 21 Do termo de posse constará o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições impostos ao ocupante do cargo.

Parágrafo único. No ato da posse o servidor deverá apresentar declaração dos bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Art. 22 Cumpre à autoridade que der a posse verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições legais para a investidura.

Art. 23 A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrega da comunicação no endereço indicado pelo candidato, ou, na hipótese de não localização do endereço ou de mudança do candidato sem prévio conhecimento, contados da publicação de edital de convocação afixado nos locais costumeiros ou por órgão oficial.

§1º É do candidato a responsabilidade pela constante atualização de seu endereço junto ao Município.

§2º Não ocorrendo a posse no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

§3º A contagem do prazo a que se refere este artigo poderá ser suspensa até o máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data em que o concursado comprovar estar impossibilitado de tomar posse por motivo de doença ou licença-maternidade, devendo, quando da convocação, informar seu quadro doentio, passível de inspeção médica oficial.

Art. 24 A posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só será empossado aquele julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.

Seção V

Do Exercício

Art. 25 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

Parágrafo único. À autoridade competente do órgão para o qual o servidor foi designado, competirá dar-lhe exercício.

Art. 26 O início, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas pelo supervisor imediato do servidor ao órgão de pessoal.

Art. 27 É de competência do órgão de pessoal fixar o prazo, de no máximo 10 (dez) dias a partir da posse, para o servidor entrar em exercício.

§1º O prazo para início do exercício será informado ao candidato, juntamente com a assinatura do termo de posse.

§2º Será exonerado o servidor que não entrar em exercício no prazo que lhe foi assinalado, cabendo ao supervisor imediato comunicar ao órgão de pessoal tal ocorrência, sob pena de responsabilidade funcional.

§3º A promoção, reversão, aproveitamento, transformação e readaptação, não interrompem o exercício, que será contado a partir da data da publicação do ato respectivo.

Art. 28 Transferência é a passagem do servidor ocupante de cargo efetivo para outra lotação, para exercer atribuições afins, pertencente a quadro de pessoal diverso, de órgão ou instituição do mesmo Poder. Parágrafo único. A transferência ocorrerá de ofício ou a pedido do servidor, atendido o interesse do serviço.

Art. 29 O servidor só poderá ter exercício no órgão em que for lotado. §1º A lotação é o número de servidores que devem ter exercício em cada repartição.

§2º O afastamento de servidor efetivo de seu órgão, para ter exercício em outro, só ocorrerá mediante prévia autorização da autoridade máxima dos órgãos competentes e das autoridades dos órgãos envolvidos, para fim determinado e prazo certo, mediante termo de cessão.

§3º A Administração poderá alterar a lotação do servidor, a pedido ou de ofício, para atender necessidades do serviço, observadas as suas qualificações e as atribuições do cargo ocupado.

Art. 30 Ao entrar em exercício, o servidor fica obrigado a apresentar aos órgãos competentes as informações necessárias ao assentamento individual devendo mantê-lo atualizado.

Art. 31 A jornada de trabalho dos servidores será definida no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, observado o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, facultada a compensação de horários e a flexibilização da jornada, de acordo com o interesse da Administração Pública.

§1º A Administração Pública poderá estabelecer jornada de trabalho inferior à que dispõe o caput deste artigo, como medida preventiva de riscos atribuídos à insalubridade ou contato com material nocivo à vida e à saúde do servidor público, e em outros casos especificados em lei.

§2º O exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

Art. 32 Ao entrar em exercício, ao servidor será franqueado o acesso às seguintes normas:

- I - ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gotardo;
- II - à Estrutura Organizacional do órgão em que estiver sendo lotado;
- III - ao PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do quadro funcional em que estiver lotado;
- IV - à descrição do cargo e funções a serem exercidas.

Art. 33 O servidor não poderá ausentar-se do serviço para estudo ou missão de qualquer natureza, com ou sem vencimento, sem prévia autorização ou designação da autoridade máxima do órgão.

Parágrafo único. Para concessão do benefício de que trata o “caput”, deverá ser levada em consideração a conveniência do serviço público municipal e o custo-benefício para o Município.

Seção VI Do Estágio Probatório

Art. 34 Estágio probatório é o período de permanência condicional em serviço, do servidor nomeado em virtude de concurso, durante o qual será apurada a conveniência de sua confirmação no cargo.

§1º O período de estágio probatório é de 03 (três) anos, na forma da Constituição Federal.

§2º O servidor em estágio probatório deverá ser avaliado pelo menos uma vez a cada ano, podendo ser feita a avaliação em prazo inferior quando houver fato relevante que justifique a mesma.

Art. 35 Ao entrar em exercício, o servidor efetivo ficará em estágio probatório, quando serão avaliadas sua capacidade e sua aptidão para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I - relações humanas;
- II - satisfação;
- III - adaptação;
- IV - assimilação;

- V - desempenho;
- VI - ambiente de trabalho;
- VII - características comportamentais;
- VIII - comprometimento;
- IX - motivação;
- X - comunicação.

Art. 36 Ao supervisor imediato compete promover anotações acerca da atuação do servidor, durante o período do estágio probatório, bem como elaborar parecer final para avaliação da Comissão a que se refere o artigo 37, no prazo estipulado.

Parágrafo único. O servidor que estiver em estágio probatório e for transferido de lotação, no ato desta, deverá o supervisor imediato emitir parecer observando os fatores do artigo anterior.

Art. 37 Em 05 (cinco) meses antes de findar o estágio probatório, à comissão nomeada pela autoridade máxima do órgão compete avaliar o servidor, com base nas anotações e nos pareceres dos supervisores imediatos anteriores e em informações e diligências que julgar necessárias.

Art. 38 A comissão, após discutir e votar o relatório de avaliação do servidor em estágio probatório no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento do parecer do supervisor imediato, deverá enviá-lo ao órgão de pessoal, notificando ao servidor, a fim de que se pronuncie por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira.

§1º Quando o servidor obter pelo menos 03 (três) votos favoráveis à sua permanência, ficará automaticamente ratificado o ato de nomeação.

§2º Julgando o parecer e a defesa, o órgão de pessoal, se concluir pela existência de fundamentos que levem à exoneração do servidor, encaminhará à autoridade do quadro setorial do servidor avaliado, o respectivo ato administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do processo.

§3º A confirmação do servidor no cargo independe de qualquer fato novo.

§4º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado.

§5º Aprovado no estágio probatório o servidor adquire estabilidade, que poderá ser rompida se provada a insuficiência funcional mediante processo administrativo de avaliação de desempenho, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso III do artigo 41 da Constituição Federal e do artigo 170 desta Lei Complementar.

Art. 39 No caso de infração disciplinar, o órgão de pessoal poderá promover o processo de avaliação e julgamento do servidor em qualquer fase do estágio probatório, a bem do serviço público, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 40 A apuração dos requisitos de avaliação se processará de tal modo que a decisão final se dará antes de findo o período de estágio probatório.

Art. 41 Fica submetido a novo estágio probatório o servidor que for nomeado para outro cargo público municipal, em função de aprovação em concurso.

Parágrafo único. Neste caso, a cada cargo corresponde um período de estágio probatório.

Art. 42 O servidor efetivo ocupante de cargo comissionado será avaliado quanto às atribuições que lhe forem cometidas em comissionamento, sendo o resultado válido para todos os efeitos da avaliação de estágio probatório.

Seção VII Da Transformação

Art. 43 Transformação é a alteração da denominação e das atribuições do cargo, mediante lei.

Art. 44 O servidor ocupante de cargo transformado será conduzido de imediato ao novo cargo, resultante da transformação, independentemente de prazo para exercício.

Parágrafo único. A transformação não dá direito à mudança de vencimento e nem de jornada.

Seção VIII Da Reintegração

Art. 45 A reintegração, que decorre de decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, é o reingresso no serviço público municipal do servidor estável demitido, com ressarcimento dos prejuízos decorrentes do afastamento.

Parágrafo único. Quando a reintegração for por decisão administrativa será precedida de parecer jurídico que conclua pela nulidade da demissão, devidamente homologado pela autoridade competente.

Art. 46 A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado.

§1º Se o cargo houver sido transformado, a reintegração se dará no cargo resultante da transformação.

§2º Se extinto o cargo, a reintegração se dará em cargo de vencimento equivalente, respeitada a qualificação exigida, com preferência sobre eventuais concursados.

§3º Não sendo possível a reintegração pela forma prescrita, será o reintegrante posto em disponibilidade remunerada, observado o disposto neste Estatuto e na Constituição Federal sobre o instituto da disponibilidade.

Art. 47 Reintegrado o servidor, quem lhe houver ocupado a vaga:

I - será mantido no mesmo cargo, existindo vaga no quadro respectivo, e remanejado de órgão, se necessário;

II - será reconduzido ao cargo original, se ocupava outro cargo na Administração, sem direito a indenização;

III - será aproveitado em outro cargo de natureza e vencimento compatíveis com o que ocupava, com preferência sobre eventuais concursados, respeitada a qualificação exigida, sem direito a indenização;

IV - sendo inviáveis tais alternativas, será posto em disponibilidade remunerada, observado o disposto neste Estatuto sobre o instituto da disponibilidade.

Art. 48 O servidor reintegrado, se afastado há mais de 02 (dois) anos, será submetido a exames de saúde e de qualificação profissional.

§1º Se constatados distúrbios de saúde, será encaminhado para procedimentos cabíveis.

§2º Se constatada a defasagem profissional, será encaminhado a curso de qualificação e atualização.

Seção IX Da Reversão

Art. 49 Reversão é o ato pelo qual o aposentado retorna ao serviço público, após verificação, em processo, de que não subsistem os motivos ou os requisitos para a aposentadoria.

§1º Para que a reversão se efetive será necessário que o aposentado:

I - não haja completado 70 (setenta) anos de idade;

II - seja julgado apto em exame de saúde, quando for o caso de aposentadoria por invalidez.

§2º A reversão far-se-á a pedido ou de ofício.

Art. 50 A reversão se dará no cargo em que ocorreu a aposentadoria, ou naquele em que tiver sido transformado, garantidos o vencimento e demais vantagens.

§1º Se extinto o cargo, a reversão se dará em cargo de vencimento equivalente, respeitada a qualificação exigida, com preferência sobre eventuais concursados.

§2º Não sendo possível a reversão nas formas prescritas, será o servidor posto em disponibilidade, observado o disposto neste Estatuto sobre o instituto da disponibilidade e do aproveitamento.

§3º Revertido o servidor, quanto a quem lhe houver ocupado a vaga, procede-se conforme o disposto no artigo 47.

§4º A reversão dá direito, para aposentadoria, à contagem do tempo em que o servidor esteve indevidamente aposentado.

Art. 51 Será cassada a aposentadoria do servidor que reverter e não entrar em exercício dentro dos prazos legais.

Art. 52 O servidor revertido, se afastado há mais de 02 (dois) anos, será submetido a exames de saúde e de qualificação profissional.

§1º Se constatados distúrbios de saúde, serão providenciados os procedimentos cabíveis.

§2º Se constatada a defasagem profissional, será o servidor encaminhado a cursos de qualificação e atualização.

Seção X Da Disponibilidade e do Aproveitamento

Art. 53 Disponibilidade é o afastamento do servidor público estável de suas funções, sem qualquer medida repressiva, em decorrência de extinção do cargo de provimento efetivo ou da declaração de sua desnecessidade, na forma da Constituição da República, sujeitando o servidor à percepção de vencimento proporcional ao tempo de serviço.

Art. 54 Aproveitamento é o reingresso no serviço público do Município de São Gotardo do servidor em disponibilidade.

§1º Ocorrendo a hipótese deste artigo, será obrigatório o aproveitamento do servidor em cargo de classe cuja natureza e vencimento sejam compatíveis com as do anteriormente ocupado.

§2º O aproveitamento dependerá de comprovação de capacidade física e mental, comprovada em inspeção médica oficial, nos termos desta Lei Complementar.

§3º Os servidores em disponibilidade terão preferência para o preenchimento das vagas que se verificarem no quadro de pessoal.

Art. 55 Extinguindo-se o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável será aproveitado em outro cargo análogo, de natureza e vencimento compatíveis com o que ocupava, com preferência sobre eventuais concursados, respeitadas a qualificação exigida e todas as vantagens já adquiridas.

§1º Na impossibilidade de aproveitamento imediato em outro cargo análogo, o servidor será posto em disponibilidade por ato administrativo até seu adequado aproveitamento.

§2º Restabelecido o cargo, ainda que modificada sua denominação, será aproveitado nele o servidor posto em disponibilidade quando de sua extinção ou declaração de desnecessidade.

Art. 56 Aos órgãos de pessoal compete determinar o imediato aproveitamento do servidor em disponibilidade, em cargo de natureza e vencimento compatíveis, cuja vaga se verifique nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, com preferência sobre eventuais concursados.

Parágrafo único. Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço no Município.

Art. 57 O servidor em disponibilidade poderá ser convocado a qualquer momento para participar de cursos e atividades de treinamentos promovidos pela Administração.

Art. 58 O servidor em disponibilidade poderá ser aposentado, desde que adquira o tempo de serviço necessário ou comprovada incapacidade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A disponibilidade não interrompe o direito à contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria e demais vantagens pessoais.

Art. 59 O aproveitamento depende de prévia comprovação de capacidade física e mental para o exercício do novo cargo, no caso do anterior ter sido extinto.

Art. 60 Constatada qualquer defasagem profissional por ocasião do aproveitamento, o servidor será encaminhado a curso de qualificação e atualização.

Art. 61 O servidor assumirá o exercício do cargo no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.

Parágrafo único. Será tornado sem efeito o aproveitamento e extinta a disponibilidade, equiparando-se ao abandono de cargo, quando o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo em caso de doença comprovada em inspeção médica oficial.

Art. 62 A utilização indevida dos institutos da disponibilidade e do aproveitamento sujeita a autoridade às sanções penais cabíveis à espécie.

Seção XI Da Reabilitação e da Readaptação

Art. 63 Reabilitação é o conjunto de medidas de caráter transitório que visam o aproveitamento compulsório do servidor estável, portador de inaptidão e/ou restrições de saúde, em atividade laborativa compatível com as mesmas.

§1º A reabilitação será acompanhada do competente tratamento médico e das ações cabíveis para melhoria das condições de trabalho, se ocorrido o acidente de trabalho ou a doença profissional.

§2º Todos os servidores contribuirão para a melhoria das condições de trabalho com a observância das regras de higiene e segurança, cabendo ainda aos titulares dos quadros setoriais baixar normas afetas à reabilitação, saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Art. 64 Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial.

§1º A readaptação depende sempre de existência de vaga, tendo preferência sobre eventuais concursados.

§2º A readaptação não acarreta aumento ou diminuição do vencimento-base.

§3º É vedada a readaptação para cargo de provimento em comissão.

§4º Verificada a possibilidade de readaptação, será o servidor mantido no cargo, em exercício ou em licença, até a ocorrência de vaga.

CAPÍTULO II DA VACÂNCIA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 65 Vacância é o desprovimento de um cargo efetivo ou comissionado.

Art. 66 A vacância do cargo público decorre de:

- I - exoneração;
- II - demissão;
- III - destituição;
- IV - aposentadoria;
- V - falecimento;

VI - posse em outro cargo de acumulação proibida.

§1º Exoneração é o ato pelo qual a autoridade competente dá por findo o exercício das atividades do servidor público, por iniciativa deste.

§2º Demissão é a penalidade administrativa máxima imposta pela autoridade competente ao servidor, a fim de desinvesti-lo das atividades desempenhadas, em consequência de condenação criminal, da prática de crime contra a administração ou de ilícito administrativo.

Art. 67 A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

- I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
- II - quando tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício dentro do prazo fixado;
- III - quando estando em disponibilidade, o servidor não assumir, no prazo legal, o exercício do cargo.

Art. 68 A exoneração do cargo em comissão dar-se-á:

- I - a juízo da autoridade competente;
- II - a pedido do servidor.

Art. 69 A vaga ocorrerá na data:

- I - do falecimento do servidor;
- II - imediata àquela em que o servidor completar 70 (setenta) anos de idade;
- III - da publicação:
 - a) da lei que criar o cargo;
 - b) do ato que aposentar, exonerar, destituir ou demitir;

IV - da posse em outro cargo de acumulação proibida.

Seção II Da Substituição

Art. 70 A substituição poderá ocorrer no impedimento legal e temporário do ocupante de cargo em comissão.

Parágrafo único. A substituição depende de ato administrativo.

Art. 71 Nos afastamentos ou impedimentos do titular de cargo em comissão, superiores a 15 (quinze) dias, poderá ser designado substituto.

Art. 72 O substituto fará jus ao vencimento do cargo em comissão que exercer, proporcionalmente aos dias de efetiva substituição, não cumulativo, podendo optar pelo vencimento do seu cargo de origem.

Art. 73 Em caso excepcional, atendida a conveniência da Administração, o titular de cargo em comissão pode ser nomeado, cumulativamente, como substituto para outro cargo, até que se verifique a designação do titular, caso em que somente perceberá o vencimento correspondente a um cargo.

Art. 74 A reassunção do cargo, pelo titular, faz cessar automaticamente os efeitos da substituição.

TÍTULO III DOS DIREITOS DOS SERVIDORES

CAPÍTULO I DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 75 A apuração do tempo de serviço far-se-á em dias.

Parágrafo único. O número de dias será convertido em anos, considerados estes como 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 76 São considerados de efetivo exercício o afastamento em virtude de:

- I - férias;
- II - casamento;
- III - luto;
- IV - licenças previstas nos incisos I, II, III, IV, VI e VII do artigo 82;
- V - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VI - desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
- VII - missão ou estudo, quando o afastamento for autorizado pela administração;
- VIII - exercício de cargo de provimento em comissão em órgão da União, Estados, Municípios, suas fundações, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, desde que devidamente autorizado pela Autoridade administrativa local;
- IX - faltas abonadas;
- X - processo administrativo disciplinar, se o servidor for declarado inocente;
- XI - prisão, se o servidor for declarado inocente ou não for levado a julgamento.

Art. 77 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de entidades privadas.

Parágrafo único. No caso de regime de acumulação de cargos, legalmente autorizada é vedado contar tempo de um cargo para reconhecimento de direitos e vantagens em outro.

CAPÍTULO II DAS FÉRIAS

Art. 78 O servidor público gozará 30 (trinta) dias consecutivos de férias a cada período de 12 (doze) meses de exercício de suas funções, de acordo com a escala organizada pelo órgão de pessoal, aprovado pelo superior imediato, conforme conveniência da Administração Pública Municipal.

§1º Somente depois de 12 (doze) meses de exercício o servidor adquire direito a férias, na seguinte proporção:

I - 30 (trinta) dias corridos quando não houver faltado injustificadamente ao serviço mais de 05 (cinco) vezes;

II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 06(seis) a 14 (quatorze) faltas injustificadas;

III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15(quinze) a 23 (vinte e três) faltas injustificadas;

IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24(vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas injustificadas.

§2º Durante as férias o servidor terá direito à remuneração integral referente a remuneração do mês anterior ao gozo das férias, mais o adicional de um terço.

§3º O pagamento da remuneração referente ao mês de férias será efetuado no retorno do servidor ao serviço após o gozo das mesmas e o adicional de férias pago antes de iniciar o período de descanso, ou o pagamento da remuneração referente ao mês de férias será efetuado juntamente com o adicional de férias antes de iniciar o período de descanso, conforme solicitação do servidor.

§4º É permitida a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, desde que seja conveniente à Administração, mediante requerimento do servidor apresentado 30 (trinta) dias antes do seu início, vedada outra hipótese de conversão em dinheiro.

§5º No cálculo da conversão em dinheiro será considerado o valor do adicional de férias previsto no artigo 138 desta Lei Complementar.

§6º O servidor que opera direta e permanentemente com raio-X ou substâncias radioativas gozará 20 (vinte) dias consecutivos de férias por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação ou conversão em espécie.

§7º Os servidores lotados nas escolas municipais, do quadro setorial de educação, gozarão 30 (trinta) dias consecutivos de férias como os demais, devendo ser preferencialmente em janeiro de cada ano, sendo que poderão usufruir recesso, destinado à própria capacitação e ao desenvolvimento de programas da Administração, quando houver, na forma do regulamento a ser baixado.

§8º Desde que sejam solicitadas, com antecedência, as férias poderão ser divididas em até 03 (três) parcelas, devendo ser da seguinte forma:

I - 03 parcelas de 10 (dez) dias, ou;

II – 02 parcelas de 15 (quinze) dias.

§9º O servidor que converter 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, poderá parcelar o restante das férias em 02 (duas) parcelas de 10 (dez) dias.

§10 O período de férias é contado de forma ininterrupta incluindo dias de descanso semanal remunerado bem como feriados.

Art. 79 É proibida a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade do serviço, pelo máximo de 02 (dois) períodos, atestada a necessidade pelo supervisor imediato do servidor.

Parágrafo único. Se até o décimo primeiro mês consecutivo ao do vencimento do período aquisitivo, o servidor não houver gozado as férias a que tem direito, estas lhe serão concedidas compulsoriamente.

Art. 80 Perderá o direito às férias o servidor que, no período aquisitivo, houver gozado mais de 60 (sessenta) dias de licença para o trato de interesse particular.

§1º Em caso de exoneração, demissão, aposentadoria e falecimento, o servidor ou seu dependente, tem direito ao recebimento do valor das férias, proporcionalmente ao período já adquirido e não gozado.

§2º Para efeito do disposto no §1º, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será tomada como mês integral.

Art. 81 As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública ou de convocação interna, comprovada a necessidade.

CAPÍTULO III DAS LICENÇAS

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 82 Serão concedidas as seguintes licenças:

I - para tratamento de saúde;

II - por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

III - maternidade, paternidade e por motivo de adoção;

IV - para serviço militar;

V - para o trato de interesse particular;

VI - para desempenho de atividade política;

VII - para o desempenho de mandato classista.

§1º Ao servidor em comissão não será concedida as licenças a que se referem os incisos V, VI e VII.

§2º Laudos médicos referentes às licenças previstas nesta Lei Complementar serão expedidos por médico perito oficial, indicado previamente pela Administração Municipal, e têm natureza de opinião técnica, só podendo ser concedido o benefício após deferimento da autoridade máxima do órgão, e eventual questionamento será dirimido por uma Junta Médica oficial.

Art. 83 O servidor não poderá permanecer em licença por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo no caso do inciso IV do artigo 82.

§1º As licenças de mesma espécie concedidas dentro de 60 (sessenta) dias, contados do término da anterior, são consideradas como prorrogação.

§2º O servidor em licença é responsável por manter informado o supervisor imediato sobre o local onde poderá ser encontrado.

Art. 84 Terminada a licença, o servidor reassumirá imediatamente o exercício, ressalvado o caso de prorrogação de ofício ou a pedido.

Parágrafo único. O pedido de prorrogação será apresentado:

I - pelo menos 05 (cinco) dias antes de findo o prazo, se a licença for de até 30 (trinta) dias;

II - pelo menos 10 (dez) dias antes, antes de findo o prazo se a licença for de até 90 (noventa) dias;

III - pelo menos 15 (quinze) dias antes de findo o prazo se a licença for de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - pelo menos 20 (vinte) dias antes de findar o prazo se a licença for superior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 85 A competência para concessão de licença é da autoridade máxima de cada quadro setorial ou da autoridade que o Prefeito designar.

Art. 86 É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período das licenças previstas nos incisos I, II, III, VI e VII do artigo 82.

Parágrafo único. A não observância do disposto no caput deste artigo implica na imediata cassação da licença, devendo o servidor retornar às suas funções sob pena de perda do cargo por abandono.

Seção II Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 87 A licença para tratamento de saúde será concedida a pedido ou de ofício, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, até 15 (quinze) dias.

§1º A licença será concedida pelo prazo indicado no laudo médico oficial e aprovado pela autoridade máxima do poder.

§2º Findo o prazo de licença, quando inferior a 15 (quinze) dias, o servidor será submetido a nova inspeção médica que, concluirá pela volta ao serviço ou pela prorrogação, encaminhando-o à junta médica do instituto previdenciário vinculado ao Município.

§3º As licenças com duração acima de 15 (quinze) dias serão custeadas por entidade da seguridade social vinculada ao Município.

§4º Será garantida remuneração integral ao servidor licenciado para tratamento de saúde.

Art. 88 Para licença até 15 (quinze) dias, a inspeção será feita por médico do setor de assistência do órgão de pessoal do respectivo poder ou entidade e, se por prazo superior, será encaminhado para perícia na entidade da seguridade social vinculada ao Município.

§1º Sempre que necessário, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

§2º Inexistindo médico do órgão ou entidade no local onde se encontra o servidor, será aceito atestado passado por médico particular.

§3º No caso do parágrafo anterior, o atestado só produzirá efeitos depois de homologado pelo setor médico do respectivo órgão ou entidade.

Art. 89 No curso da licença, é vedado ao servidor o exercício de qualquer atividade remunerada ou mesmo gratuita, sob pena de cassação imediata da licença, com perda total dos vencimentos correspondentes ao período já gozado e demissão por abandono de cargo.

Art. 90 Durante a licença, o servidor poderá ser examinado, ficando obrigado a reassumir imediatamente seu cargo, se considerado apto para o trabalho, sob pena de se apurarem como faltas os dias de ausência.

Art. 91 A aposentadoria que depender de inspeção médica só será decretada depois de verificada a impossibilidade de readaptação do servidor, conforme perícia da entidade da seguridade social vinculada ao Município.

Art. 92 O atestado e o laudo da junta médica se referirão ao nome ou natureza da doença, sendo obrigatório constar o CID - Código Internacional de Doença.

Parágrafo único. A apresentação do atestado médico que justifique o abono das faltas ou ausência do trabalho deverá ser entregue ao supervisor imediato no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar de sua expedição, que o encaminhará ao órgão de pessoal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de seu recebimento, sob pena de responsabilidade.

Art. 93 O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais será submetido a inspeção médica.

Seção III

Da Licença por Motivo de Acidente em Serviço ou Doença Profissional

Art. 94 É garantida remuneração a que fizer jus, até 15 (quinze) dias ao servidor licenciado por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

§1º Até 15 (quinze) dias, a inspeção será feita por médico do setor de assistência do órgão de pessoal do respectivo poder ou entidade e, se por prazo superior, será encaminhado para perícia na entidade da Seguridade social vinculada ao Município.

§2º Entende-se por doença profissional a que se atribui, como relação de causa e efeito, às condições inerentes ao serviço ou a fatos nele ocorridos.

§3º Acidente é o evento danoso que tem como causa, mediata ou imediata, o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

§4º Considera-se também acidente em serviço o dano:

I - sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa, ou em missão a cargo do Município;

II - decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo.

§5º A comprovação do acidente, indispensável para a concessão da licença, será feita em processo regular, no prazo máximo de 08 (oito) dias.

§6º Nos casos de incapacidade parcial, será processada a readaptação do servidor, na forma prevista nesta Lei Complementar.

§7º (VETADO)

§8º (VETADO)

Art. 95 O servidor acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado será tratado à conta dos cofres públicos.

Parágrafo único. O tratamento recomendado por junta médica oficial constitui medida de exceção e, somente será admissível, quando inexistirem meios e recursos adequados no Sistema de Saúde do Município.

Seção IV

Da Licença Maternidade, da Licença Paternidade e por Motivo de Adoção

Art. 96 (VETADO)

Parágrafo único. As regras e formas para a licença à gestante serão as regulamentadas pela entidade da Seguridade Social vinculada ao Município.

Art. 97 Pelo nascimento de filho ou por motivo de adoção, o servidor terá direito à licença-paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos.

Art. 98 Para amamentar o próprio filho, filho adotivo ou como mãe-de-leite, até a idade de 06 (seis) meses, a servidora lactante terá direito a um intervalo de meia hora, para cada 04 (quatro) horas de trabalho.

Art. 99 À servidora que adotar ou obter o termo de tutela ou de guarda judicial de criança poderá obter licença por motivo de adoção, sendo esta custeada pela entidade da Seguridade Social vinculada ao Município.

Seção V

Da Licença para o Serviço Militar

Art. 100 Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença com remuneração, à vista de documento oficial.

§1º Da remuneração do seu cargo efetivo será descontada a importância percebida na qualidade de incorporado, salvo se houver opção pelos vencimentos do serviço militar.

§2º O servidor desincorporado disporá de prazo não excedente a 07 (sete) dias para reassumir o exercício, sem perda da remuneração.

Seção VI

Da Licença para o Trato de Interesse Particular

Art. 101 A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez.

§1º O requerente aguardará, em exercício, a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.

§2º Será negada a licença quando inconveniente aos interesses do serviço.

§3º O pedido de prorrogação da licença deverá ser apresentado pelo servidor, com no mínimo dois meses de antecedência do término da licença vigente, observado o limite de três anos para cada licença.

Art. 102 O servidor pode, a qualquer tempo, desistir da licença, desde que o retorno do servidor seja também de interesse do Município.

Art. 103 A interesse do serviço, poderá a licença ser cassada, após os 06 (seis) meses iniciais da licença.

Parágrafo único. Cassada a licença o servidor terá 30 (trinta) dias para reassumir o exercício, após a publicação do ato.

Art. 104 Só poderá ser concedida nova licença para o trato de interesse particular, depois de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Seção VII

Da Licença para Desempenho de Atividade Política

Art. 105 O servidor efetivo terá direito a licença para desempenho da atividade política durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo efetivo terá direito a licença para desempenho de atividade política, nos termos da legislação federal pertinente.

Seção VIII

Da Licença para o Desempenho de Mandato Classista

Art. 106 É assegurado ao servidor estável o direito a licença para o desempenho de mandato em entidade sindical de âmbito municipal, com a remuneração do cargo ou função.

§1º Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de 1 (um) por entidade.

§2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição.

CAPÍTULO IV DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 107 Vencimento é a retribuição pecuniária fixa, mensal, paga ao servidor, pelo efetivo exercício do seu cargo, de acordo com a carga horária definida.

Parágrafo único. Nenhum servidor poderá perceber vencimento menor do que o salário mínimo nacional, exceto se houver a redução de carga horária, mediante consentimento ou pedido do servidor, sempre observando o interesse público.

Art. 108 Remuneração ou vencimentos é a retribuição pecuniária paga ao servidor, pelo efetivo exercício do seu cargo, de acordo com seu quadro de carreira, correspondente à soma do vencimento, mais adicionais e gratificações, permanentes ou temporários, estabelecidos em lei.

Art. 109 A maior remuneração de um servidor municipal não poderá ser maior que o subsídio do Prefeito.

Art. 110 Os acréscimos pecuniários percebidos pelo servidor não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 111 O vencimento do servidor é irredutível, exceto se houver a redução de carga horária, e a remuneração deve observar o disposto nesta Lei Complementar e no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

§1º A jornada sendo reduzida, deverá o vencimento ser proporcional as horas trabalhadas.

§2º Será concedido horário especial de trabalho ao servidor que tenha cônjuge, filho ou outro dependente com deficiência, condicionada à autorização à emissão de laudo realizado por junta médica oficial, com emissão de parecer conclusivo sobre a necessidade de concessão de horário especial.

§3º Compete à junta oficial em saúde, mediante parecer conclusivo, qualificar o tipo de deficiência apresentada pelo cônjuge, filho ou outro dependente do servidor com deficiência, definindo, inclusive, o percentual de redução da jornada de trabalho.

§4º Ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente deficiente, uma vez nomeado para o exercício de cargo em comissão ou designado para o exercício de função ou cargo comissionado, deverá cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação integral, estando sujeito à convocação sempre que houver interesse da Administração Pública, não fazendo jus ao horário especial de que trata este artigo.

§5º O ato de concessão deve indicar a jornada reduzida de trabalho especificada pela junta oficial em saúde.

§6º O horário especial vigorará a partir do dia imediatamente posterior à avaliação médico pericial por junta médica, sendo esta data indicada na Portaria ou Decreto de concessão do benefício.

§7º Será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

§8º Será concedido horário especial independentemente de compensação de horário ao servidor em virtude de: a) cônjuge, companheiro ou filhos, com deficiência, independente de dependência econômica; e b) dependentes com deficiência, sendo estes, pais ou irmãos até 21 anos com deficiência, ou inválidos de qualquer idade, desde que comprovada a dependência econômica. Nestes casos, a dependência econômica poderá, conforme o caso, ser comprovada por meio de apresentação de, no mínimo, três dos seguintes documentos:

I. certidão de nascimento de filho havido em comum;

II. certidão de casamento religioso;

III. declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

IV. disposições testamentárias;

V. declaração especial feita perante tabelião;

VI. prova de mesmo domicílio;

VII. prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

VIII. procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

IX. conta bancária conjunta;

X. registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

XI. anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

XII. apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XIII. ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

XIV. escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;

XV. declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou

XVI. quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§9º Deverá ser concedida redução de jornada de trabalho ao servidor que precise acompanhar seu filho com deficiência ou transtorno do espectro autista em terapias comprovadamente regulares e necessárias ao seu desenvolvimento psicomotor.

Art. 112 A revisão geral anual da remuneração dar-se-á sempre na mesma data.

Art. 113 Em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, a remuneração, parcial ou integral, será paga devidamente corrigida.

Art. 114 Serão ainda concedidos aos servidores:

I - abono natalino;

II - abono - família;

III - adicional noturno;

IV - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

V - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

VI - adicional de férias;

VII - gratificação de função;

VIII - diária;

IX - transporte.

Art. 115 Perderá a remuneração do cargo efetivo, o servidor:

I - quando no exercício de cargo em comissão;

II - quando no exercício de mandato eletivo se não houver compatibilidade de horário;

III - quando designado para servir em qualquer órgão da União, dos Estados, dos Municípios e de suas autarquias, entidades de economia mista, empresas públicas ou fundações, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, o servidor poderá optar pelos vencimentos do cargo de que for titular efetivo.

Seção II Da Consignação em Folha

Art. 116 Será permitida a consignação sobre a remuneração do servidor.

Parágrafo único. A soma das consignações não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do vencimento-base acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, ressalvadas as prestações alimentícias e do imposto sobre a renda.

Art. 117 A consignação em folha serve ao pagamento:

I - de quantias devidas ao Tesouro Municipal;

II - de contribuições compulsórias, legalmente instituídas;

III - de prestações alimentícias, determinadas pela autoridade judiciária;

IV - a favor de entidade sindical, mediante autorização do servidor;

V - a favor de terceiros, mediante autorização do servidor, na forma definida em regulamento;

VI - contribuição para aquisição de casa própria por intermédio de instituições de assistência ou estabelecimentos integrantes do sistema financeiro de habitação.

Art. 118 As reposições e indenizações devidas pelo servidor ao erário municipal, quando não ressarcidas de imediato, serão descontadas em parcelas mensais não excedentes a 20% (vinte por cento) da remuneração ou provento.

§1º Quando o servidor, por qualquer motivo, se desligar da Administração Pública, deverá quitar totalmente o saldo devido, devendo ser descontado das verbas rescisórias.

§2º A não quitação do débito implica em inscrição na dívida ativa.

Seção III

Do Horário de Trabalho, das Faltas e Atrasos

Art. 119 O valor atribuído a cada nível de vencimento corresponde a: I - duração normal de trabalho estabelecido no plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, não superior a 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada;

II - jornada inferior à fixada no inciso I, desde que estabelecida como medida preventiva de riscos atribuídos à insalubridade ou contato com material nocivo à vida e à saúde do servidor.

Art. 120 O Poder Executivo poderá estabelecer, através do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, jornada de trabalho especial por categoria funcional ou quadro de pessoal.

Art. 121 A frequência será apurada por meio de ponto.

§1º Nos registros de ponto serão lançados todos os elementos necessários à apuração da frequência.

§2º Salvo nos casos expressamente previstos em lei ou regulamento, é vedada a dispensa do registro de ponto.

Art. 122 O servidor perderá:

I - a remuneração dos dias em que faltar ao serviço, salvo os casos previstos neste Estatuto;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas;

III - 1/3 (um terço) da remuneração, durante o afastamento por motivo de suspensão preventiva, prisão preventiva ou temporária, com direito à diferença, se absolvido por sentença transitada em julgado ou decisão administrativa definitiva;

IV - a remuneração total, durante a suspensão disciplinar e durante a suspensão preventiva decretada em caso de alcance ou malversação de dinheiro ou bens públicos.

Art. 123 O servidor que faltar ao serviço, fica obrigado a justificar a falta por escrito a seu supervisor imediato, no primeiro dia em que comparecer ao serviço, sob pena de sujeitar-se às consequências da ausência.

§1º Considera-se causa justificada para ausência ao serviço o fato que, por sua natureza ou circunstância, poderá, razoavelmente, constituir escusa para o não comparecimento.

§2º Para justificação da falta, poderá ser exigida prova do motivo alegado pelo servidor.

§3º A supervisão imediata decidirá sobre a justificativa no prazo de 02 (dois) dias, cabendo recurso à autoridade imediatamente superior.

§4º Decidido o pedido de justificação de faltas, será o requerimento encaminhado ao órgão de pessoal para as devidas anotações.

Art. 124 O atraso de até 20 (vinte) minutos poderá ser compensado no final do mesmo expediente, se o serviço assim o permitir, por, no máximo, 05 (cinco) vezes por mês, em caso de horário corrido, e por, no máximo 8 (oito) vezes por mês, em caso de 2 (dois) expedientes diários.

Art. 125 Pode o supervisor imediato relevar a ausência de registro de ponto do servidor, em caso de motivo razoável que o impeça de marcá-lo, desde que o servidor tenha efetivamente comparecido ao serviço, computando-se os eventuais atrasos ocorridos nestes dias.

Parágrafo único. O comparecimento depois da primeira hora do expediente ou a retirada antes da última hora poderão ser computados como ausência, para todos os efeitos legais.

Seção IV

Do Abono Natalino

Art. 126 O abono natalino corresponde a um 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em novembro do ano correspondente, por mês de exercício no respectivo ano.

§1º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é tomada como mês integral.

§2º O abono natalino será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer à exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento do servidor.

§3º O abono natalino deverá ser pago aos servidores efetivos integralmente no mês de aniversário e aos demais servidores comissionados e contratados será pago no mês de dezembro.

§4º O pagamento da primeira parcela será feito tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§5º A primeira parcela poderá ser paga no mês de férias do servidor, ou no mês do seu aniversário.

§6º A segunda parcela será calculada conforme *caput* deste artigo abatida a importância da primeira parcela.

§7º O abono natalino não será considerado para cálculo de qualquer outro direito, gratificação ou adicional.

§8º Fica garantido o abono natalino para os aposentados e pensionistas que recebem o benefício pelos cofres públicos municipais.

Seção V

Do Abono-Família

Art. 127 O abono-família será pago ao servidor ativo e ao inativo, por dependente econômico, conforme regras estipuladas pelo regulamento da entidade de previdência social vinculada ao Município.

Parágrafo único. Ao servidor inativo vinculado aos cofres públicos será devido o abono-família pelo Município, seguindo as mesmas regras do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Art. 128 O servidor é obrigado a comunicar ao órgão de pessoal, dentro de 15 (quinze) dias da ocorrência, qualquer alteração que se verifique na situação dos seus dependentes, da qual decorra modificação no pagamento do abono-família.

Seção VI

Do Adicional Noturno

Art. 129 O serviço noturno prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor - hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Parágrafo único. Tratando-se de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho acrescido do respectivo percentual extraordinário.

Seção VII

Do Adicional por Prestação de Serviço Extraordinário

Art. 130 Terá direito à gratificação por serviço extraordinário o funcionário que for convocado para a prestação de trabalhos fora do horário normal de expediente a que estiver sujeito.

Art. 131 O adicional pela prestação de serviço extraordinário corresponde ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

§1º O serviço extraordinário será precedido de convocação da autoridade competente, apenas justificada por casos de urgência e necessidade inadiável de caráter temporário.

§2º Somente em casos excepcionais, devidamente justificados, serão permitidas mais de 02 (duas) horas diárias de serviço extraordinário.

§3º Não receberá gratificação por serviço extraordinário:

I - o servidor que exerce cargo em comissão;

II - o servidor que, por qualquer motivo, não se encontrar no exercício do cargo.

§4º O serviço extraordinário em dias de domingo, feriado e ponto facultativo será pago, também, um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, ou compensado na semana imediatamente posterior.

Seção VIII **Do Adicional de Insalubridade e Periculosidade**

Art. 132 Os servidores que trabalharem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou risco de vida, farão jus a um adicional, enquanto permanecerem nestas condições.

§1º Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§2º São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos ou em condições de risco acentuado.

§3º O servidor que fizer jus ao adicional de insalubridade e periculosidade poderá optar por um deles, sendo vedada a acumulação.

§4º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessará com a eliminação das condições penosas ou dos riscos que deram causa a sua concessão, não sendo incorporáveis à remuneração para nenhum efeito.

Art. 133 Cabe à Administração manter permanente controle da atividade de servidores em operações e locais considerados insalubres, perigosos ou penosos.

Art. 134 Na concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade ou penosidade serão observadas as situações especificadas em regulamento próprio, após realização de leitura ambiental para realizar os enquadramentos consoante os graus detectados.

Art. 135 O adicional de insalubridade a que se refere esta seção corresponde a 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), incidentes sobre salário mínimo nacional do Executivo Municipal, conforme se classifique nos graus máximo, médio e mínimo, respectivamente.

Parágrafo único. Ao servidor Técnico em Radiologia é assegurado o pagamento de adicional pelo exercício da atividade insalubre, no percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o salário mínimo profissional fixado para a categoria, nos termos da Lei Federal nº 7.394/85.

Art. 136 O serviço prestado em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre salário mínimo nacional.

Art. 137 A caracterização e a classificação dos adicionais citados nesta seção, far-se-ão através de perícia oficial ou contratada especificamente para tal fim, mediante técnicas de leitura ambiental.

Seção IX **Do Adicional de Férias**

Art. 138 Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião do gozo de suas férias regulamentares, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração que lhe for devida naquele mês.

§1º No caso do servidor público exercer cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de férias.

§2º O adicional de 1/3 (um terço) deverá ser pago com a remuneração do mês que anteceder ao previsto para o gozo das férias.

§3º O servidor em regime de acumulação lícita perceberá o adicional de férias calculadas sobre a remuneração dos 02 (dois) cargos.

Seção X **Da Gratificação de Função**

Art. 139 O servidor titular de cargo efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, pode optar:

I - pelo vencimento do cargo em comissão;

II - pela continuidade de percepção do vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o vencimento do cargo efetivo.

§1º A percepção de gratificação de função só assegura direitos ao servidor durante o período em que estiver no efetivo exercício do cargo em comissão.

§2º A remuneração pelo exercício do cargo em comissão, bem como a referente às gratificações de função, não será incorporada ao vencimento ou à remuneração do servidor em nenhuma hipótese.

§3º Não perde a gratificação de função o servidor legalmente afastado durante o exercício de cargo em comissão, ressalvado o caso de licença para trato de interesse particular e outros previstos nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO V **DAS INDENIZAÇÕES**

Seção I **Das Diárias**

Art. 140 Ao servidor que se deslocar para fora do Município, em missão ou a serviço autorizado, é concedida diária, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção, conforme regulamento próprio.

Art. 141 O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, ou retornar antes do previsto, restituirá as diárias recebidas em excesso.

Seção II **Do Transporte**

Art. 142 Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de locomoção por meio próprio ou de terceiros para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

CAPÍTULO VI **DAS CONCESSÕES**

Art. 143 Sem prejuízo da remuneração ou qualquer direito, o servidor pode faltar ao serviço por motivo de:

I - casamento, até 07 (sete) dias corridos;

II - luto:

a) até 07 (sete) dias corridos, comprovado por atestado de óbito por falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, filhos, irmãos, padrastos, madrastas e menor sob guarda ou tutela;

b) 01 (um) dia, comprovado por atestado de óbito, por falecimento de: avô (ó), sogro (a), netos (as) e tios (as);

III - doação de sangue, por 01 (um) dia;

IV - no dia do aniversário do servidor, desde que caia em dia de trabalho;

V - participação em congresso, curso, seminário ou outro evento, quando autorizado.

CAPÍTULO VII **DOS AFASTAMENTOS**

Art. 144 Podem ser concedidos afastamentos de servidores, a seu pedido, com ou sem prejuízo da remuneração, para serviço junto a órgãos e entidades da Administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, mediante convênio, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Município.

Art. 145 Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

- I - tratando-se de mandato federal, estadual ou municipal, ficará afastado do cargo;
- II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
- III - investido no mandato de vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior.

§1º No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

§2º O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade ou repartição diversa daquela onde exerce o mandato.

CAPÍTULO VIII DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 146 É assegurado ao servidor o direito de requerer ou representar à autoridade, em defesa de interesse que considere legítimo.

§1º O requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, deverá ter o seguinte trâmite:

- I - protocolo;
- II - encaminhamento para órgão de recursos humanos que deverá instruir os autos com os dados funcionais do servidor;
- III - exame, obrigatoriamente, pelo órgão de recursos humanos, que se entender necessário, o encaminhará ao órgão competente, para parecer técnico;
- IV - encaminhamento posterior à decisão final da autoridade competente.

§2º O requerimento será decidido no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante despacho fundamentado.

Art. 147 Cabe recurso do indeferimento total ou parcial do pedido.

§1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, sendo, entretanto, cabível o juízo de retratação antes da remessa.

§2º O recurso, quando cabível, pode ser recebido com efeito suspensivo pela autoridade recorrida ou pela autoridade imediatamente superior.

§3º O recurso provido retroage, nos seus efeitos, à data do ato impugnado.

§4º O prazo para interposição de recurso é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação ou da ciência da decisão.

Art. 148 O direito de pleitear na esfera administrativa prescreve:

- I - em 05 (cinco) anos, quanto aos atos de que decorrem demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade;
- II - em 30 (trinta) dias, nos demais casos.

§1º O prazo de prescrição conta-se da data da publicação do ato impugnado.

§2º Quando o ato for de natureza reservada, conta-se o prazo a partir da data em que o interessado dele tiver ciência.

Art. 149 O recurso, quando cabível, interrompe a prescrição uma única vez.

Parágrafo único. A prescrição interrompida recomeça a correr pelo restante do prazo, a contar do dia em que cessar a interrupção.

Art. 150 Para exercício dos direitos do servidor, é assegurado vistas do processo ou documento, nas repartições, ao servidor diretamente ou procurador por ele constituído.

Art. 151 À autoridade municipal competente cabe rever os atos da Administração, a qualquer tempo, quando eivados de imoralidade ou ilegalidade.

TÍTULO IV DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR

Art. 152 O Município manterá convênio com instituição de Previdência e Seguridade Social, para amparo de servidores e de seus

familiares, através da contribuição dos mesmos e dos órgãos e entidades componentes da administração direta e indireta, nos casos e formas definidos em lei específica.

Parágrafo único. A assistência à saúde ao servidor será prestada pelos serviços do Sistema Único de Saúde, próprios ou de terceiros.

TÍTULO V DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DOS DEVERES

Art. 153 São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, onde for designado;
- II - ser assíduo e pontual ao serviço;
- III - guardar sigilo sobre os assuntos das repartições, que pelo seu caráter não podem ou não devem sofrer divulgação;
- IV - tratar com urbanidade os colegas de trabalho e os cidadãos;
- V - oferecer com presteza aos cidadãos as informações de que necessitarem para o exercício de seus direitos e deveres;
- VI - observar as normas legais e regulamentares;
- VII - cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais;
- VIII - representar à autoridade superior sobre ilegalidade, irregularidade, omissão ou abuso de poder de que tem ciência em razão do cargo;
- IX - zelar pela economia e conservação do material que lhe é confiado e do patrimônio público;
- X - fazer pronta comunicação a seu supervisor imediato sobre o motivo de seu não comparecimento ao serviço;
- XI - manter, na repartição ou fora dela, comportamento condizente com sua qualidade de servidor público e de cidadão;
- XII - atender prontamente:
 - a) às requisições para defesa do Tesouro Público;
 - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direitos ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - c) às ordens emanadas do Poder Judiciário;
- XIII - realizar trabalho em caráter extraordinário, quando necessário ao serviço e requisitadas pelo supervisor;
- XIV - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- XV - comunicar prontamente ao órgão de pessoal o recebimento indevido de valores;
- XVI - comunicar ao órgão de pessoal as alterações em seu cadastro pessoal;
- XVII - exercer as atribuições inerentes ao cargo que ocupa, previstas em lei municipal e nos regulamentos;
- XVIII - apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado ou com o uniforme, quando obrigatório o seu uso;
- XIX - oferecer sugestões e tomar providências tendentes à melhoria ou aperfeiçoamento do serviço;
- XX - participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização, quando convocado;
- XXI - comunicar, quando investido em cargo de chefia, ao órgão de recursos humanos, a não entrada em exercício de servidor público;
- XXII - elaborar e executar os programas, planos e atividades, na área de sua competência;
- XXIII - participar das atividades programadas das reuniões para as quais for convocado.

CAPÍTULO II DAS PROIBIÇÕES

Art. 154 Ao servidor é proibido:

- I - referir-se de modo depreciativo, em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos da Administração Pública, sendo-lhe permitido, em trabalho assinado, criticar sob o ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço;
- II - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III - desempenhar atribuições diversas da pertinente à sua classe, salvo os casos previstos em lei;

IV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou em favor de terceiros, em prejuízo da dignidade da função;
 V - praticar a usura, em qualquer de suas formas;
 VI - atuar como procurador ou intermediário, junto ao Município para a defesa de interesse de servidor, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais, de percepção de remuneração de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro;
 VII - receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
 VIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe compete ou a seus subordinados;
 IX - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
 X - utilizar veículo do Município ou permitir que dele se utilize, para fim alheio ao serviço público;
 XI - praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
 XII - opor resistência injustificável ao andamento de documento, processo ou serviço;
 XIII - atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, exceto em casos excepcionais;
 XIV - coagir ou aliciar subordinados com objetivos de qualquer natureza;
 XV - incitar ou provocar atos de sabotagem contra o serviço público;
 XVI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
 XVII - praticar jogos dentro da repartição;
 XVIII - apresentar-se embriagado ou sob efeito de substâncias ilícitas ou utilizá-las durante o horário de serviço;
 XIX - portar armas de qualquer natureza;
 XX - retirar-se do local de trabalho em horário de serviço, salvo em casos legalmente autorizados, sem conhecimento e prévia autorização do supervisor;
 XXI - marcar cartão de ponto ou folha de frequência de outro servidor sob qualquer pretexto, rasurar o próprio ou de outrem;
 XXII - recusar fé a documento público;
 XXIII - acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
 XXIV - acumulação de cargo público com mandato eletivo municipal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
 XXV - dar posse a servidor sem verificar se foram satisfeitas as condições legais para a investidura;
 XXVI - deixar de comunicar ao órgão de pessoal, quando ocupante de cargo em comissão, se o servidor não entrou em exercício no prazo devido;
 XXVII - a utilização indevida dos institutos da disponibilidade e do aproveitamento;
 XXVIII - exercer atividade remunerada durante o período das licenças previstas nos incisos I, II, III, VI e VII do artigo 82;
 XXIX - deixar de seguir o tratamento adequado, durante a licença para tratamento de saúde e o período de recuperação;
 XXX - entrar em licença para o trato de interesse particular sem aguardar o despacho da autoridade competente;
 XXXI - efetuar, dentro das competências privativas do cargo, o pagamento de valores indevidos, promover o lançamento de empenho ou ordenar despesas indevidas, em favor de servidores públicos ou a particulares;
 XXXII - descumprir o código de ética profissional a que esteja submetido, enquanto no exercício das atribuições do cargo público;
 XXXIII - burlar ou alterar o sistema de controle de horário e frequência dos servidores públicos, em benefício próprio ou de terceiros;
 XXXIV - utilizar recursos e serviços de informática em detrimento dos interesses da Administração Pública, nas dependências da repartição pública;
 XXXV - praticar ato de discriminação por motivo de raça, condição social, nível intelectual, sexo, credo ou convicção política.

CAPÍTULO III DA ACUMULAÇÃO

Art. 155 Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação de remunerada de cargos.

§1º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

§2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§3º O servidor que acumular, lícitamente, dois cargos efetivos, quando investidos em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos de provimento efetivo.

Art. 156 O servidor não pode exercer mais de uma função gratificada, salvo em caso de substituição temporária, com direito à percepção de remuneração pelo exercício de apenas um dos cargos.

Art. 157 Verificada a acumulação proibida, será notificado o servidor para que possa optar por um dos cargos públicos, no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º Não optando dentro do prazo previsto no caput deste artigo, será aberto processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade, podendo o servidor ser demitido do serviço público.

§2º Sendo um dos cargos públicos exercido em outra esfera administrativa, essa será imediatamente comunicada da abertura do processo disciplinar e da demissão efetuada pelo Município.

§3º Provada a má-fé, o servidor será obrigado a restituir os valores percebidos indevidamente.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 158 Pelo exercício irregular de suas atribuições, o servidor, inclusive aquele em estágio probatório, responde administrativa, civil e penalmente.

Art. 159 A responsabilidade administrativa resulta de atos ou omissões que contrariam o regular cumprimento dos deveres, atribuições e responsabilidades que as leis e os regulamentos cometem ao servidor.

Art. 160 A responsabilidade civil decorre de ato ou omissão, dolosos ou culposos, que importa em prejuízo do Tesouro Municipal ou de terceiros.

§1º A indenização de prejuízo causado ao Tesouro Municipal pode ser liquidada mediante desconto em prestação mensal, na forma do disposto nesta Lei, à míngua de outros bens que respondam pelos danos.

§2º Tratando-se de dano causado a terceiro, o servidor responde perante o Tesouro Municipal, de forma amigável ou em ação regressiva, proposta depois de transitada em julgado a decisão que condenar o Município a indenizar o terceiro prejudicado.

§3º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores do servidor público e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida, na forma da legislação civil.

Art. 161 A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao servidor e será apurada nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 162 As cominações civis, penais e administrativas podem cumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem como as instâncias administrativas.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 163 Considera-se infração disciplinar o fato praticado pelo servidor com violação dos deveres e das proibições decorrentes desta Lei Complementar.

Art. 164 São penas disciplinares administrativas, na ordem crescente de gravidade:

- I - advertência;
- II - repreensão;

- III - suspensão;
- IV - destituição de cargo em comissão;
- V - cassação de disponibilidade;
- VI - demissão;
- VII - cassação de aposentadoria.

§1º Na aplicação das penas disciplinares, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes funcionais e o nível de responsabilidade funcional do servidor.

§2º Não será aplicada ao servidor mais de uma pena disciplinar por infração.

§3º No caso de acúmulo de infrações ligadas a um só fato, à autoridade competente cabe aplicar a pena mais grave.

§4º As penas previstas nos incisos II ao VII deste artigo serão registradas no prontuário individual do servidor.

§5º A absolvição e a revisão serão averbadas à margem do registro das penalidades.

§6º As penas disciplinares têm somente os efeitos previstos em lei.

§7º À autoridade cabe mencionar sempre a causa da penalidade e seu fundamento legal.

Art. 165 A pena de advertência será aplicada verbalmente, nas infrações de natureza leve, visando sempre o aperfeiçoamento profissional do servidor.

Art. 166 A pena de repreensão será aplicada por escrito nos casos de desobediência ou reincidência em infração sujeita à pena de advertência.

Art. 167 A pena de suspensão disciplinar, que não poderá exceder a 90 (noventa) dias, será aplicada nos casos de falta grave ou de reincidência em infração sujeita à pena de repreensão, implicando:

- I - na perda da remuneração durante o período da suspensão;
 - II - na perda, para todos os efeitos, de tantos dias quantos tenham durado a suspensão;
 - III - no período de 02 (dois) anos, contados da data da aplicação da sanção de suspensão, o servidor não fará jus a promoção e progressão.
- §1º Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente:

- I - recusar-se a submeter à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação;
- II - deixar de comparecer, quando comprovadamente convocado, para prestar depoimento ou esclarecimento perante o Município ou se recusar a receber intimação.

§2º Será punido com suspensão de até 30 dias o servidor que, na qualidade de testemunha em processo administrativo disciplinar, prestar falso testemunho.

§3º Será aplicada a suspensão disciplinar de até 30 (trinta) dias ao servidor que, sem justa causa, deixar de submeter-se a exame médico determinado por autoridade competente, revogada a suspensão assim que for realizado o referido exame.

Art. 168 São, dentre outros, motivos para a suspensão disciplinar:

- I - deixar de cumprir os deveres previstos nesta Lei Complementar;
 - II - incidir nas proibições previstas nesta Lei Complementar.
- §1º Será aplicada a suspensão disciplinar de até 30 (trinta) dias ao servidor que, sem justa causa, deixar de submeter-se a exame médico determinado por autoridade competente, revogada a suspensão assim que for realizado o referido exame.

§2º A pena de suspensão disciplinar será estendida ao responsável imediato, quando este não tomar as devidas providências, permitindo a presença do servidor alcoolizado ou drogado no setor de trabalho.

Art. 169 A destituição de cargo em comissão será aplicada nos casos de infração sujeita às sanções de suspensão e de demissão e nos casos em que o servidor público:

- I - atestar falsamente a prestação de serviço extraordinário;
- II - não cumprir ou tolerar que se descumpra a jornada de trabalho;
- III - promover ou tolerar o desvio irregular de função;
- IV - retardar a instrução ou o andamento de processo;
- V - coagir ou aliciar subordinados, com objetivos de qualquer natureza;

VI - deixar de prestar aos órgãos as informações a que é obrigado em razão do cargo.

Parágrafo único. A destituição de cargo em comissão, no caso de servidor não ocupante de cargo efetivo, implicará nas mesmas consequências da demissão.

Art. 170 A pena de demissão será aplicada nos casos de:

- I - crime contra a Administração Pública, nos termos da lei penal;
- II - abandono de cargo;
- III - inassiduidade habitual;
- IV - embriaguez habitual em serviço, exercer atividade ou comparecer para prestação de serviços sob efeito de substâncias psicotrópicas e outras drogas ilícitas;
- V - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- VI - incontinência pública e escandalosa e prática de jogos proibidos dentro da repartição e embriaguez habitual;
- VII - insubordinação grave em serviço;
- VIII - desídia no desempenho das funções;
- IX - ofensa física grave em serviço, contra servidor ou particular, salvo se em legítima defesa própria ou de outrem;
- X - aplicação irregular do dinheiro público;
- XI - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público;
- XII - reincidência em infração sujeita às penas de destituição de cargo em comissão e suspensão;
- XIII - condenação criminal do servidor, transitada em julgado caso não tenha havido suspensão da pena;
- XIV - corrupção;
- XV - improbidade administrativa.

§1º Considera-se abandono de cargo a ausência do servidor, sem causa justificada, por 20 (vinte) dias consecutivos ou mais.

§2º Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

§3º A pena de demissão implica:

- I - na exclusão do servidor do quadro do serviço público municipal;
- II - na impossibilidade de reingresso do demitido antes de decorridos 05 (cinco) anos de aplicação da pena.

§4º Considera-se desidiosa a conduta reveladora de negligência no desempenho das atribuições e a transgressão habitual dos deveres de assiduidade e pontualidade.

Art. 171 Será cassada a disponibilidade, se ficar provado em processo que o servidor:

- I - praticou, quando em atividade, qualquer das faltas para as quais é cominada pena de demissão;
- II - aceitou ilegalmente cargo ou função pública;
- III - praticou usura ou advocacia administrativa.

§1º Será igualmente cassada a disponibilidade ao servidor que não assumir, no prazo legal, o exercício do cargo no qual for aproveitado.

§2º Ao ato de cassação da disponibilidade seguir-se-á o de demissão.

Art. 172 Será cassada a aposentadoria do servidor, se ficar provado que o inativo:

- I - obteve ilegalmente a aposentadoria;
- II - praticou, quando em atividade, qualquer das faltas para as quais é cominada, na lei, pena de demissão.

§1º A cassação da aposentadoria implica:

- I - na perda dos proventos;
- II - na impossibilidade de reingresso do cassado, antes de decorridos 05 (cinco) anos da aplicação da pena.

§2º A cassação da aposentadoria se dará igualmente quando o aposentado não assumir, no prazo legal, o cargo para o qual for revertido.

Art. 173 Contados da data da infração, prescreverá, na esfera administrativa:

- I - em 06 (seis) meses, a infração sujeita às penas de advertência e repreensão;
- II - em 02 (dois) anos, a infração sujeita à pena de suspensão;
- III - em 05 (cinco) anos, a infração sujeita às penas de destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de disponibilidade e aposentadoria.

§1º A falta capitulada como crime pela lei penal, prescreverá juntamente com este.

§2º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final, proferida por autoridade competente.

§3º Interrompido o curso da prescrição, este recomeçará a correr, pelo prazo restante, a partir do dia em que cessar a interrupção.

Seção I

Das Circunstâncias Agravantes e Atenuantes

Art. 174 São circunstâncias que sempre atenuam a aplicação da pena:
I - a prestação de mais de 10 (dez) anos de serviço ao Município com exemplar comportamento e zelo;

II - a confissão espontânea da infração.

Art. 175 São circunstâncias que agravam a aplicação da pena:

I - o conluio para a prática da infração;

II - a acumulação de infrações;

III - a reincidência genérica ou específica da infração;

IV - ter o servidor se valido de sua condição de autoridade para a prática da infração.

Parágrafo único. Dá-se a reincidência se o servidor comete nova infração após a sanção aplicada por decisão da qual não cabe mais recurso administrativo.

Seção II

Da Competência para Aplicação da Pena

Art. 176 São competentes para aplicação das penas disciplinares:

I - o Prefeito, o Presidente da Câmara e o dirigente superior de autarquia e fundação, quando se tratar de demissão, cassação de disponibilidade e de aposentadoria, e destituição de cargo em comissão de servidor não efetivo;

II - a Autoridade do órgão imediatamente subordinado ao Prefeito, ao Presidente da Câmara e ao dirigente superior de autarquia e fundação, em que tem exercício o servidor, nos casos de suspensão disciplinar e de destituição de cargo em comissão;

III - o supervisor imediato do servidor nos casos de advertência verbal e repreensão.

Parágrafo único. À autoridade com competência para aplicação da pena maior, cabe também a competência para aplicação de pena menor.

TÍTULO VI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DA SINDICÂNCIA

Art. 177 A autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la e promover-lhe a apuração imediata, mediante sindicância, para determinar a verdade em torno do que pode configurar, ou não, infração administrativa.

§1º A sindicância será realizada por comissão, composta por 3 (três) servidores, designados por ato da autoridade que determinará sua abertura.

§2º A sindicância precede o processo administrativo disciplinar, sendo-lhe anexada como peça informativa e preliminar.

§3º Não se aplica à sindicância o princípio do contraditório.

§4º A sindicância será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por igual período, a pedido do sindicante e a critério da autoridade que determinou sua abertura.

§5º Ao designar a comissão, a autoridade indicará, dentre seus membros o presidente, que, por sua vez, designará o secretário.

§6º Havendo indícios do fato e da autoria da infração, o sindicante indicará os responsáveis e os convocará para depoimento pessoal.

§7º Finda a sindicância, o relatório será encaminhado à autoridade que determinou sua abertura, a qual dará os encaminhamentos devidos, segundo o que julgar cabível.

§8º Da sindicância pode resultar:

I - arquivamento:

a) quando a ocorrência do fato irregular não for confirmada;

b) quando o fato não configurar evidente infração ou ilícito penal;

c) quando não houver indícios de autoria;

d) aplicação das penalidades de advertência e repreensão;

II - instauração de processo administrativo disciplinar, no qual serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§9º A punição será registrada no prontuário do servidor e, se ao final do processo administrativo disciplinar, quando houver, for declarada sua inocência, esta decisão também será averbada.

Art. 178 A título de atos preparatórios do termo inicial do processo administrativo disciplinar, poderá a comissão realizar investigação sumária e sindicâncias, resguardando o sigilo, sempre que necessário.

CAPÍTULO II

DA SUSPENSÃO PREVENTIVA

Art. 179 Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influenciar na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo administrativo disciplinar poderá determinar o afastamento preventivo do servidor público do cargo, por até 60 (sessenta) dias, desde que necessário para garantir o curso normal da instrução.

§1º Findo o prazo de que trata o artigo cessam os efeitos da suspensão preventiva, ainda que o processo não esteja concluído.

§2º No caso de alcance, malversação de dinheiro ou dilapidação do patrimônio público, o afastamento pode se prolongar até a decisão final do processo administrativo disciplinar.

§3º O servidor tem direito:

I - à contagem do tempo de serviço relativo ao período em que estiver suspenso preventivamente e ao pagamento da remuneração e de todos os direitos do exercício, se do processo administrativo disciplinar não resultar pena ou esta se limitar a repreensão;

II - à contagem do tempo de afastamento, e a todos os direitos daí decorrentes, que exceder ao prazo da suspensão disciplinar aplicada ao final do processo.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 180 O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou de que tenha relação com as atribuições do cargo público em que se encontre investido, assegurado ao acusado, ampla defesa e contraditório, com os meios a ela inerentes.

Parágrafo único. São competentes para determinar a instauração do processo administrativo disciplinar as autoridades dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, ao Presidente da Câmara e aos dirigentes superiores de autarquia e fundação, nos quais tenha exercício o servidor.

Art. 181 O processo administrativo disciplinar abre-se com um termo inicial indicativo dos atos ou fatos irregulares e dos indícios da autoria.

Art. 182 A comissão que conduzirá o processo administrativo disciplinar será composta por 03 (três) servidores municipais efetivos que não esteja ocupando cargo demissível "*ad nutum*", designados por ato da autoridade que determinará sua instalação.

§1º Ao designar a comissão, a autoridade indicará, dentre seus membros o presidente.

§2º A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§3º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha direta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau.

§4º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

§5º Não haverá sigilo para o acusado ou seu defensor, podendo este, às suas expensas, extrair cópia integral ou parcial dos autos.

§6º As reuniões e as audiências que forem realizadas no curso dos procedimentos disciplinares terão caráter reservado.

§7º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do processo à comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as

circunstâncias o exigirem, a critério da autoridade que determinou o procedimento.

§8º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados das atividades normais, até a entrega do relatório final.

Art. 183 Aplica-se ao processo administrativo disciplinar o princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 184 Na hipótese do relatório da sindicância concluir que a infração é capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos à autoridade policial ou ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo administrativo disciplinar.

Art. 185 É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo administrativo disciplinar, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e inquirir testemunha, produzir provas e contraprovas, formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, bem como intervir, por meio de petição, em qualquer fase do processo.

§1º Dentro de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do processo, a comissão transmitirá ao acusado cópia da acusação, citando-o para todos os atos do processo, sob pena de revelia, marcando dia para a tomada de seu depoimento.

§2º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo servidor que fez a citação, com a assinatura de 02 (duas) testemunhas.

§3º Achando-se o acusado em lugar incerto, será citado por edital, publicado 02 (duas) vezes no órgão oficial de imprensa, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação apresentar defesa prévia, sob pena de revelia.

§4º Não havendo órgão oficial de imprensa, o edital será publicado em jornal local ou afixado nos locais costumeiros.

§5º Feita a citação, nos termos dos §§ 3º e 4º, dar-se-á ao acusado, como defensor, até que ele compareça, um servidor municipal que não esteja ocupando cargo demissível "ad nutum".

§6º Da data da citação ou da abertura de vista ao defensor dativo, corre o prazo de 10 (dez) dias para a defesa prévia, a qual poderá contrariar a acusação, requerer meios de prova e apontá-las, arrolar testemunhas e apreciar os elementos coligidos na fase preliminar de sindicância.

§7º Após o prazo de defesa prévia, inicia-se o período probatório do processo administrativo disciplinar.

Art. 186 Quando houver dúvidas sobre a sanidade mental do acusado, o seu representante ou procurador proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participará pelo menos um médico psiquiatra.

§1º O incidente da sanidade mental será processado em autos apartados e apensos ao processo principal.

§2º A constatação da insanidade mental não interrompe o processo, tendo reflexos apenas sobre a imposição da pena.

Seção I Das Provas

Art. 187 Quando das provas, a comissão promoverá o que julgar conveniente e moralmente legítimo à instrução do processo, inclusive o requerido pelo acusado, se for o caso.

§1º O processado deverá ser interrogado antes da oitiva dos denunciadores e das testemunhas.

§2º O presidente da comissão pode negar pedidos considerados inúteis, impertinentes ou meramente protelatórios.

§3º A autoridade processante procederá a todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, recorrendo, quando preciso for, a técnicos ou peritos.

§4º A perícia, quando cabível, será feita por técnico escolhido pela comissão, o qual poderá ser assistido por outro indicado pelo acusado.

§5º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento de perito.

§6º As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pela comissão, devendo a segunda via, com o protocolo, ser anexada aos autos.

§7º O depoimento será oral e reduzido a termo, não sendo permitido à testemunha fazê-lo por escrito.

§8º As testemunhas serão inquiridas separadamente e, salvo motivo de força maior, em uma única audiência.

§9º Na hipótese de depoimentos contraditórios, cabe à comissão promover a acareação entre os depoentes.

§10 No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem, será promovida a acareação entre eles.

§11 O procurador do acusado pode assistir ao interrogatório, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe inquiri-las por intermédio do presidente da comissão.

§12 No curso do processo podem ser requeridas novas provas, se necessárias, para demonstração de fatos novos, observado o disposto no §2º deste artigo.

§13 Sob pena de nulidade, as reuniões e as diligências realizadas pela comissão serão registradas em ata.

§14 A vista dos autos será dada na presença de um dos membros da comissão processante, podendo ser fornecida cópia dos autos ao acusado, caso solicite oficialmente.

Art. 188 Encerrado pela comissão o período probatório, será aberto prazo de 10 (dez) dias ao acusado para oferecimento de suas razões finais de defesa.

Parágrafo único. Havendo dois ou mais acusados, o prazo será comum e de 15 (quinze) dias.

Art. 189 Apreciadas as razões finais, ou mesmo sem a sua apresentação, a comissão elaborará relatório, onde serão resumidas as peças principais dos autos e mencionadas as provas em que se baseia para formar a sua convicção.

§1º O relatório deverá ser sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do servidor.

§2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

§3º O processo, com relatório da comissão, será remetido à autoridade competente, para julgamento.

Art. 190 O excesso de prazo na conclusão do processo importa em responsabilidade de quem lhe der causa, mas não terá como consequência a prescrição da infração nem do processo.

Seção II Do Julgamento e suas Conseqüências

Art. 191 Recebido o processo com o relatório final, a autoridade proferirá o julgamento no prazo de 20 (vinte) dias, salvo se baixá-los em diligência, quando assinalará novo prazo para conclusão desta, não superior a 40 (quarenta) dias.

Art. 192 A autoridade a quem for remetido o processo proporá, a quem de direito, no prazo do artigo anterior, as sanções e providências que excederem a sua alçada.

Parágrafo único. Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, cabe o julgamento à autoridade competente para imposição da pena mais grave.

Art. 193 Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora pode, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 194 Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora poderá declarar a nulidade total ou parcial do processo e ordenar a constituição de outra comissão, para instauração de novo processo, ou determinar o retorno à mesma comissão, para os procedimentos que julgar necessários.

Art. 195 A declaração de nulidade do processo administrativo disciplinar atinge apenas os atos eivados de nulidade.

Art. 196 O servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar só poderá ser aposentado voluntariamente, após conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Parágrafo único. Em caso de exoneração do servidor, a pedido, durante o processo, dar-se-á continuidade ao mesmo, até a decisão final, sendo a pena decretada, independentemente da exoneração.

Art. 197 Quando a infração estiver capitulada como cri-me, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Públi-co para instauração da ação penal, ficando trasladado na re-partição.

Seção III Da Revisão

Art. 198 A qualquer tempo, pode ser requerida a revisão do processo de que resultou pena disciplinar, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do requerente.

§1º Não constitui fundamento para revisão a simples alegação de injustiça da penalidade.

§2º Tratando-se de servidor falecido ou desaparecido, a revisão poderá ser requerida por cônjuge, companheiro, descendente, ascendente ou colateral até 2º (segundo) grau.

§3º No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 199 A revisão corre em apenso ao processo original.

Art. 200 O requerimento, devidamente instruído será encaminhado ao órgão de pessoal, que, por sua vez, o remeterá à autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. A autoridade competente agirá na forma do disposto no capítulo sobre o processo administrativo disciplinar.

Art. 201 Na inicial, o requerente pedirá a marcação de dia e hora para inquirição das testemunhas que arrolar.

§1º É considerado informante aquele que, residindo fora da sede do Município, presta depoimento por escrito.

§2º Concluída a revisão, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, o processo, com o respectivo relatório da comissão, será encaminhado à autoridade competente para julgamento.

§3º A autoridade competente terá 20 (vinte) dias para decidir, salvo se baixar o processo em diligência, quando assinalará novo prazo para conclusão desta, não superior a 20 (vinte) dias.

Art. 202 Julgado procedente o pedido de revisão, seus efeitos retroagem à data da decisão revista.

Art. 203 Da revisão do processo não pode resultar agravamento da pena.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 204 Ao servidor público efetivo que tomou posse no serviço público municipal anteriormente a publicação dessa Lei, terá direito a seis (6) meses de férias a título de prêmio por assiduidade, com direito a remuneração que lhe é própria, admitida a sua conversão em espécie por opção do Servidor.

§1º. Perderá o direito às férias-prêmio ou licença-prêmio, o Servidor que:

I – tiver obtido licença para tratamento de saúde de pessoa da família superior a 30 (trinta) dias;

II – (VETADO);

IV – tiver obtido licença para desempenho de mandato classista.

§2º. As faltas injustificadas no serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.

Art. 205 O dia do servidor público municipal será comemorado em 28 (vinte e oito) de outubro.

Art. 206 Poderão ser instituídos, no âmbito dos poderes municipais e das respectivas entidades da administração indireta, os seguintes incentivos funcionais, além daqueles já previstos nos respectivos planos de carreira:

I - prêmios pela apresentação de idéias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais;

II - concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito.

Parágrafo único. as regras e formas de concessão dos incentivos funcionais referidos neste artigo serão regulamentadas por decreto.

Art. 208 Os prazos previstos nesta Lei Complementar serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 209 Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não poderá ser privado de quaisquer dos seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem se eximir do cumprimento de seus deveres.

§1º É permitido ao servidor exercer qualquer atividade empresarial (MEI- Microempreendedor Individual, ME- Microempresa Individual, EI- Empresário Individual, EIRELI- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, Sociedade Ltda e AS, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sem Enquadramento), ser sócio de empresa privada e de sociedade civil, exceto se a empresa mantiver contrato com a Administração.

§2 O servidor poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo da remuneração por dois dias por ano para acompanhar filho de até um ano em consulta médica.

§3º Poderá ser concedida licença ao servidor para cuidar de filho com condição de saúde física ou mental que demande cuidados especiais, ou portador transtorno do espectro autista com agitação psicomotora severa.

Art. 210 Revogam-se a seguinte lei: Lei Municipal nº 813, de 03 de junho de 1992.

Art. 211 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos servidores do Poder Executivo, Legislativo e da Administração Indireta do Município de São Gotardo.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de abril de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristina Veloso de Mello Bueno Franco

Código Identificador:FCF4D29B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FINAL DO CAMPEONATO DE SÃO MIGUEL, A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 28 DE ABRIL DE 2024.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CRENCIAMENTO Nº 001/2023**

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o artista **GILBERTO AGUIAR** para apresentação de show artístico na **FINAL DO CAMPEONATO DE SÃO MIGUEL**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **28 DE abril DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 17 de abril de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:8A0DC07E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BANDA MAGIA DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA CAVALGADA DOS DIAS, NA COMUNIDADE DO TIGRE, A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 27 DE ABRIL DE 2024.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar a **BANDA MAGIA DO FORRÓ**, para apresentação de show artístico na **CAVALGADA DOS DIAS, NA COMUNIDADE DO TIGRE**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **27 DE ABRIL DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 17 de abril de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:98293F83

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA MARCOS VINICIUS – O DOMÍNIO DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL, A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 18 DE ABRIL DE 2024.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o artista **MARCOS VINICIUS – O DOMÍNIO DO FORRÓ**, para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **18 DE ABRIL DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 17 de abril de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:675A079D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Adjudicação do processo licitatório nº 024/2024, modalidade Pregão Presencial nº 003/2024, conforme objeto: Contratação de engenheiro civil, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços técnicos de engenharia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimentos as necessidades da Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referências. Adjudicado: Luana Linhares Artuso, CPF 081.703.076-00, item único, com o valor total de R\$26.400,00. Data: 17/04/2024. José Roberto Gariff Guimarães, Prefeito Municipal. São José do Goiabal, 17 de abril de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Homologação do processo licitatório nº 024/2024, modalidade Pregão Presencial nº 003/2024, conforme objeto: Contratação de engenheiro civil, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços técnicos de engenharia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimentos as necessidades da Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referências. Homologado: Luana Linhares Artuso, CPF 081.703.076-00, item único, com o valor total de R\$26.400,00. Data: 17/04/2024. José Roberto Gariff Guimarães, Prefeito Municipal. São José do Goiabal, 17 de abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Contrato nº 053/2024 do processo licitatório nº 024/2024, modalidade Pregão Presencial nº 003/2024, conforme objeto: Contratação de engenheiro civil, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços técnicos de engenharia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimentos as necessidades da Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referências. Contratado: Luana Linhares Artuso, CPF 081.703.076-00, item único, com o valor total de R\$26.400,00. Vigência: 18/04/2024 a 31/12/2024. José Roberto Gariff Guimarães, Prefeito Municipal. São José do Goiabal, 18 de abril de 2024.

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas nos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021 c/ Decreto Municipal nº 397/2024, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 029/2024, através da Dispensa de Licitação nº 015/2024, cujo objeto Contratação para delegação do MUNICÍPIO ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**, CNPJ 19.738.706/0001-83, situado na Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso, Ponte Nova – MG, CEP 35.430-186, mediante a transferência parcial, contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de poços artesanais de monitoramento de agua subterrânea e investigação da qualidade do solo através da coleta e análise laboratorial de amostras de solo, conforme orientações da ABNT NBR 15.492:2007, para execução de plano de investigação ambiental confirmatória na área da usina de Triagem e Compostagem/aterro de resíduos sólidos – UTC, localizada na rodovia MG 320, Km 2, Zona Rural, São José do Goiabal – MG, conforme previsto no Relatório de Avaliação Preliminar, no valor total de

R\$60.881,75 (sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São José do Goiabal, 18 de abril de 2024. José Roberto Gariff Guimarães Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com os artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e com arrimo no parecer jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº **015/2024**, vinculada ao Processo Administrativo nº **029/2024**, no qual tem por objeto Contratação para delegação do MUNICÍPIO ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**, CNPJ 19.738.706/0001-83, situado na Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso, Ponte Nova – MG, CEP 35.430-186, mediante a transferência parcial, contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de poços artesianos de monitoramento de água subterrânea e investigação da qualidade do solo através da coleta e análise laboratorial de amostras de solo, conforme orientações da ABNT NBR 15.492:2007, para execução de plano de investigação ambiental confirmatória na área da usina de Triagem e Compostagem/aterro de resíduos sólidos – UTC, localizada na rodovia MG 320, Km 2, Zona Rural, São José do Goiabal – MG, conforme previsto no Relatório de Avaliação Preliminar, no valor total de R\$60.881,75 (sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São José do Goiabal, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:33A1E6B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0149/2024, Inexigibilidade nº 39, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R\$ 125.281,14 (cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Portaria de Consolidação Nº 6/2017, Art.3º, §§ 4º e 5º, e da Lei 171/2023, repassando os saldos de aplicação financeira, provenientes do Fundo Estadual de Saúde, ao beneficiário de cada Resolução mencionada no ANEXO I.

São Lourenço, 16 de abril de 2024. Erika Junger de Toledo Ramos - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0151/2024, Inexigibilidade nº 40, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com valor de R\$ 38.585,47 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) cujo objeto é Contratação de serviços da APAE/CER, para atender a Portaria de Consolidação Nº 6/2017, Art.3º, §§ 4º e 5º, e da Lei 171/2023, repassando os saldos de aplicação financeira, provenientes do Fundo Estadual de Saúde, ao beneficiário de cada Resolução mencionada no ANEXO I.

São Lourenço, 16 de abril de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0152/2024, Inexigibilidade nº 41, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Nefroclínica Circuito das Águas Ltda, com valor de R\$ 27.510,29 (vinte e sete mil quinhentos e dez reais e vinte e nove centavos) cujo objeto é

Contratação de serviços da Nefroclínica Circuito das Águas de São Lourenço, para atender a Portaria de Consolidação Nº 6/2017, Art.3º, §§ 4º e 5º, e da Lei 171/2023, repassando os saldos de aplicação financeira, provenientes do Fundo Estadual de Saúde, ao beneficiário da Resolução mencionada no ANEXO I.
São Lourenço, 16 de abril de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0F5A5FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.476 - ERRATA NOMEIA GERENTE DE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES.**

DECRETO Nº. 9.476 - ERRATA

Nomeia Gerente de Fiscalização de Obras Particulares.

Onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Édson Vitorino Nunes Filho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Fiscalização de Obras Particulares**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Leia se:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Édson Vitorino Nunes Filho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Fiscalização de Obras Particulares**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo de Fiscal de Obras, a partir desta data.

DECRETO Nº. 9.476

Nomeia Gerente de Fiscalização de Obras Particulares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Édson Vitorino Nunes Filho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Fiscalização de Obras Particulares**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo de Fiscal de Obras, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:67581A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.450 -ERRATA- NOMEIA GERENTE DE
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.**

DECRETO Nº. 9.450 - ERRATA

Nomeia Gerente de Fiscalização de Posturas.

Onde se lê:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **Tatiane Pinto Paulino** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Fiscalização de Posturas**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Leia se:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **Tatiane Pinto Paulino** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Fiscalização de Posturas**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, **cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, a partir desta data.**

DECRETO Nº. 9.450

Nomeia Gerente de Fiscalização de Posturas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **Tatiane Pinto Paulino** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Fiscalização de Posturas**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:288D0413

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024**

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, autorizo a Dispensa de Licitação nº 011/2023, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a celebração

do Contrato com as empresas BH Soldas Ltda, CNPJ: 21.151.275/0001-04, vencedor em 05 itens, valor total de R\$ 11.653,52 e Oben Comercial Ltda, CNPJ: 37.502.052/0001-76, vencedora em 1 item, valor total de R\$ 26.610,00, visando à contratação de empresa para fornecimento de EPI'S, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da lei 14.133 de 01/04/2021.

Sapucaí-Mirim/MG, 18 de abril de 2024.

NILSON GONÇALVES TRINDADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sílvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:AA4B6834

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Decreto n. 018 de 18 de abril de 2024.

Institui a Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Sem-Peixe e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sem-Peixe, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que nos termos do art. 205 da Constituição da República de 1988, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, estabelece que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e, ainda, que a educação infantil será organizada de acordo com regras comuns, entre elas o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

Considerando que em relação ao ensino fundamental a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, estabelece que a jornada escolar incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola, estabelecendo, também, que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;

Considerando que a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, a qual aprovou o Plano Nacional de Educação, estabelece em sua Meta 06 o compromisso de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, meta está ratificada no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n.º 325 de 24 de junho de 2015;

Considerando que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e a implementação das estratégias objeto do Plano Nacional de Educação, sendo cabível aos gestores federais, estaduais e municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no Plano Nacional de Educação, inclusive para a oferta de educação em tempo integral;

Considerando que a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade, entre outras, de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

Considerando que o Programa Escola em Tempo Integral também tem entre suas finalidades promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral, melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de

aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes e, ainda, fortalecer a colaboração da União com estados e municípios para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação;

Considerando que o Município aderiu e pactuou metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, nos termos previstos na Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023;

Considerando que nos termos previstos no art. 6º da Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, no ato de pactuação das, os entes federativos comprometeram-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação;

Considerando que a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelece diferenças e ponderações entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, inclusive para fins de complementações do FUNDEB e para estabelecer os valores de referência para as pactuações realizadas nos termos da Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023;

Considerando que a Portaria MEC n.º 2.036 de 23 de novembro de 2023, estabeleceu as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabeleceu ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando os fundamentos pedagógicos imprimidos na BNCC - Base Nacional Comum Curricular, os quais propõem a ampliação das dimensões do conhecimento, com o objetivo de consolidar, aprofundar, ampliar a formação integral, contribuindo para a realização dos projetos de vida dos estudantes, em consonância com os princípios da justiça, da ética e da cidadania;

Considerando os trabalhos realizados para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município, em especial o Documento de Elaboração e respectivo Plano de Fases, o qual contou com a participação de diversos segmentos da comunidade escolar, inclusive conselhos de controle social, a saber CME, FUNDEB e CAE, além de secretarias municipais de áreas diversas, nas etapas de discussão dos problemas, elaboração do diagnóstico, construção de soluções e do Plano de Fases, para fins de elaboração da respectiva Política;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída, em âmbito municipal, a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral nas escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. A Política de Educação em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual contará com o apoio do Conselho Municipal de Educação como foro de acompanhamento e participação, além dos demais segmentos da comunidade escolar, com vistas a fortalecer os processos democráticos de gestão pública educacional.

Art. 2º Para fins de implementação e execução da Política de Educação em Tempo Integral instituída nos termos do presente Decreto, o Município observará, além das disposições previstas no art. 1º, os Planos Nacional e Municipal de Educação, a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, Portaria MEC n.º 2.036 de 23 de novembro de 2023 e suas respectivas alterações posteriores, além das respectivas legislações aplicáveis, conforme o caso.

Parágrafo único. A implementação e execução da Política de Educação em Tempo Integral dependerá do regime de colaboração federativa e assegura, nos termos da Constituição da República de 1988 e da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a autonomia das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º A Política de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do presente Decreto, observará as seguintes diretrizes:

I - Educação integral em tempo integral: expansão das matrículas e escolas em tempo integral deverá ser orientada pela concepção da educação integral, na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e Política);

II - Currículo ampliado e materiais pedagógicos significativos: referencial que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

III - Turno único, direitos de aprendizagens e desenvolvimento integral: superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno, para se priorizar o turno único, visando a um currículo integrado e integrador de experiências, comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

IV - Priorização de estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica: priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros;

V - Articulação intersetorial: articulação intersetorial com Políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;

VI - Melhoria da infraestrutura: melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

VII - Valorização e formação dos profissionais da educação: melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

VIII - Educação pela equidade, antirracista e contra todos os tipos de discriminação: educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar, com o estabelecimento de metas e de estratégias que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da educação bilíngue de surdos, o público-alvo da educação especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

IX - Atendimento a modalidades especiais: atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de educação especial, educação bilíngue de surdos, educação do campo, considerando as respectivas diretrizes curriculares e outras normativas;

X - Participação ativa estudantil e integração com o território: participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em uma perspectiva de progressiva autonomia, bem como a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento e da mobilização de seus saberes e práticas socioculturais.

Art. 4º Nos termos da Política de Educação em Tempo Integral, instituída por meio do presente Decreto, consideram-se:

I - Educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as

diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;

II – Tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

III - Desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito.

Art. 5º Além das diretrizes previstas no art. 3º, são partes integrantes do presente Decreto e referenciais para fins de implementação e execução das ações referentes à Política de Educação em Tempo Integral, nas escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, o “Documento de Elaboração da Política de Educação em Tempo Integral” e o respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, inclusive para fins de melhoria progressiva dos espaços e tempos escolares, bem como para previsão de expansão de matrículas em tempo integral.

Art. 6º Para fins de melhoria progressiva dos espaços e tempos escolares, bem como para previsão de expansão de matrículas em tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação deverá considerar as ações a curto, médio e longo prazos, previstas no respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, além de priorizar as seguintes estratégias pedagógicas e de organização da rede que deverão ser estabelecidas para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e da garantia de seus direitos de aprendizagem:

I – Estratégias Pedagógicas:

- a) Adequar a Matriz;
- b) Adequar o Projeto Político Pedagógico – PPP;
- c) Tecnologia Educacional;
- d) Diferenciação Pedagógica;
- e) Educação Socioemocional;
- f) Projetos Integradores;
- g) Parcerias e Integração com a Comunidade;
- h) Capacitar Equipes.

II – Estratégias para organização da rede:

- a) Adequar horários de aulas;
- b) Adequar horários transporte escolar;
- c) Contratar Profissionais.

Art. 7º A implementação das ações inerentes à Política de Educação em Tempo Integral, em âmbito municipal, contará com recursos das seguintes fontes de financiamento:

I – Recursos do Programa Escola em Tempo Integral, instituído nos termos da Lei 14.640 de 31 de julho de 2023;

II - Recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino;

III – Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

IV – Recursos da Quota Municipal do Salário-Educação;

V – Recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola em suas diversas modalidades;

VI – Recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes, parcerias ou instrumentos congêneres, inclusive com entidades privadas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá buscar todos os meios para adequação aos requisitos e exigências legais necessários à ampliação dos recursos oriundos de fundos de manutenção e desenvolvimento do ensino e de programas federais e estaduais destinados à alimentação escolar, transporte escolar e às atividades educacionais complementares.

§ 2º Com o objetivo de ampliar os recursos mencionados no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá informar no Censo Escolar INEP, nos termos exigidos pelo respectivo sistema, as escolas que têm matrículas de alunos em tempo integral.

Art. 8º Considerando as ações a serem implementadas a curto, médio e longo prazos, previstas no respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, a ampliação de matrículas de tempo integral em âmbito municipal, será implementada, respectivamente, nas seguintes unidades escolares:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Olendina Miranda Paiva;

II – Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto.

Parágrafo único. A ampliação de matrículas de tempo integral nas respectivas unidades escolares municipais, deverá ocorrer de modo a priorizar estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica, observadas as diretrizes previstas no art. 3º do presente Decreto.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar junto aos demais setores municipais, inclusive o serviço de direção escolar, as medidas para engajamento, mobilização, planejamento e execução das ações necessárias à ampliação de matrículas de tempo integral nas unidades escolares municipais, em especial:

I - Verificação e organização dos quadros de profissionais da educação, para fins de adequada organização e distribuição da força de trabalho disponível e/ou adoção de outras medidas necessárias;

II - Levantamento das rotas e horários do serviço de transporte escolar, verificando a necessidade de adequações de itinerários e/ou horários, além da eventual necessidade de medidas complementares para atender à logística das atividades escolares em tempo integral;

III – Reorganização dos serviços de oferta de alimentação escolar;

IV - Organização dos tempos/jornada escolar e dos espaços a serem utilizados, inclusive levantamento da demanda de materiais didáticos e de outra natureza, necessários para realização das atividades do tempo integral;

V – Definição de diretrizes e desenho da matriz curricular, considerando as atividades que poderão ser ofertadas no contexto local, de acordo com as peculiaridades, limitações, possibilidades, características culturais, sociais e outras, sempre reconhecendo e garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

VI - Orientação às escolas para revisão e atualização dos projetos político-pedagógicos.

Art. 10 A implementação das ações previstas na Política de Educação em Tempo Integral, em âmbito municipal, contará com a articulação junto aos seguintes segmentos constantes do Plano de Fases.

Art. 11 A articulação para implementação das ações previstas na Política de Educação em Tempo Integral, deverá considerar, ainda, as características do território municipal, suas organizações, equipamentos públicos e comunidade local, cujos alinhamentos poderão ocorrer com a utilização de espaços públicos e privados, mediante parcerias constantes do Plano de Fases.

Art. 12 A Política de Educação em Tempo Integral deverá ser objeto de monitoramento e avaliação permanentes, a qual contará com estratégias e indicadores para acompanhamento do programa de tempo integral ofertado nas escolas, para fins de monitorar e avaliar a qualidade, eficiência e eficácia das atividades ofertadas no Programa.

§1º. O Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições de controle social, deverá, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, proceder à avaliação das ações implementadas e executadas no âmbito da Política de Educação em Tempo Integral, em especial no que se refere aos seguintes indicadores:

I - Adequação dos espaços e tempos escolares para as atividades do tempo integral;

II - Adequação do serviço de transporte escolar;

III - Qualificação dos profissionais da educação envolvidos nas atividades de tempo integral;

IV - Integração das atividades do tempo integral com as demais disciplinas curriculares;

V - Adequação com o PPP – Projeto Político Pedagógico;

VI - Contribuição e diversificação das atividades ofertadas;

VII - Contribuição das atividades ofertadas para a melhoria dos indicadores de evasão, abandono, repetência e distorção idade-série;

VIII – Contribuição para a melhoria do padrão de qualidade do ensino ofertado pelas unidades escolares municipais.

§ 2º O monitoramento e a avaliação permanentes serão regulamentados em instrumento próprio a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e homologado pelo Conselho Municipal de Educação, no qual constará as demais diretrizes para o referido procedimento.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogadas as disposições em contrário.

Sem-Peixe/MG, 18 de abril de 2024.

EDER ELÓI ALVES PENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira

Código Identificador:AF6E9FA1

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2023 ADESÃO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023. Adesão a Ata de Registro de Preço 006/2023. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de prótese dentária, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: PROVALES- PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA. Sem Peixe, 18 de abril de 2024.

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda

Código Identificador:38FBE68A

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÃO. Pregão Presencial nº. 005/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de transporte de passageiro. Empresa Credenciada **GERALDO MAGELA BRANDÃO MOL 57361126634, CNPJ: MF.34.885.819/0001-03.** Foi declarada vencedora a empresa: **GERALDO MAGELA BRANDÃO MOL 57361126634, CNPJ: MF.34.885.819/0001-03;** pelo valor de R\$ 13,00 (treze reais) valor unitário para o item 01, R\$ 9,00 (nove reais) valor unitário para o item 02, R\$ 12,00 (doze reais) valor unitário para o item 03 e R\$ 8,00 (oito reais) valor unitário para o item 04. Não houve intenção de interposição de recurso. Sem Peixe, 18 de abril de 2024.

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda

Código Identificador:9FE11570

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA TERCEIROS
EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA TERCEIROS
EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS NO PROCEDIMENTO DA REURB NA QUADRA 01 DO BAIRRO BOA SORTE, MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Através do Decreto 990-2023, que instaurou o processo de REURB em 09 de fevereiro de 2023; da Portaria 16-2023, que dispõe a instauração da comissão de REURB em 15 de agosto de 2023 e também através da Portaria CMT-REURB nº 001-2023, de 18 de agosto de 2023, que instaurou o núcleo informal chamado Boa Sorte e que agora estão na quadra 01, de acordo com a Portaria CMT-REURB nº 001-2024.

A Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária Urbana – CTM – REURB- do Município de Senador Cortes, torna público e vem comunicar a todos os interessados que foi instaurado o processo de REURB na quadra 01, popularmente conhecido como Loteamento Boa Sorte, aos arredores do morro e da escadaria do Mirante do Cristo e cercada pelas ruas: Rua Ângelo Mario Dutra Costa Longa, Rua Projetada G e Rua Projetada H, localizada no bairro Boa Sorte, envolvendo os imóveis irregulares originários da matrícula 7171, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha – MG, em nome de Prefeitura Municipal de Senador Cortes.

Para localização da área, segue georreferenciamento e planta de quadra:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7588198.94 m e E 712995.35 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código 0102001; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:127°39'5.94" e 20.94; até o vértice 2, de coordenadas N 7588186.15 m e E 713011.93 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:127°51'37.14" e 20.49; até o vértice 3, de coordenadas N 7588173.58 m e E 713028.10 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:209°10'46.37" e 9.96; até o vértice 4, de coordenadas N 7588164.88 m e E 713023.24 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:209°34'25.21" e 10.04; até o vértice 5, de coordenadas N 7588156.14 m e E 713018.29 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:209°41'39.54" e 9.77; até o vértice 6, de coordenadas N 7588147.66 m e E 713013.45 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:210°37'48.40" e 10.42; até o vértice 7, de coordenadas N 7588138.69 m e E 713008.14 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:210°00'30.16" e 9.84; até o vértice 8, de coordenadas N 7588130.17 m e E 713003.22 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:209°38'6.10" e 10.03; até o vértice 9, de coordenadas N 7588121.45 m e E 712998.26 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:209°06'3.24" e 10.06; até o vértice 10, de coordenadas N 7588112.66 m e E 712993.36 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:207°41'36.46" e 2.91; até o vértice 11, de coordenadas N 7588110.08 m e E 712992.01 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:273°32'56.41" e 17.12; até o vértice 12, de coordenadas N 7588111.14 m e E 712974.93 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:276°32'50.42" e 7.57; até o vértice 13, de coordenadas N 7588112.01 m e E 712967.40 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:276°23'47.80" e 15.15; até o vértice 14, de coordenadas N 7588113.69 m e E 712952.35 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:273°21'55.52" e 0.57; até o vértice 15, de coordenadas N 7588113.73 m e E 712951.78 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:274°20'33.49" e 0.57; até o vértice 16, de coordenadas N 7588113.77 m e E 712951.21 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:275°19'11.46" e 0.57; até o vértice 17, de coordenadas N 7588113.82 m e E 712950.64 m; deste, segue confrontando com RUA

ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância: 276°17'49.43" e 0.57; até o vértice 18, de coordenadas N 7588113.89 m e E 712950.07 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância: 277°16'27.40" e 0.57; até o vértice 19, de coordenadas N 7588113.96 m e E 712949.50 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância: 278°15'5.36" e 0.57; até o vértice 20, de coordenadas N 7588114.04 m e E 712948.94 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância: 279°13'43.33" e 0.57; até o vértice 21, de coordenadas N 7588114.13 m e E 712948.38 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância: 280°12'21.30" e 0.57; até o vértice 22, de coordenadas N 7588114.23 m e E 712947.81 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância: 281°10'59.27" e 0.57; até o vértice 23, de coordenadas N 7588114.34 m e E 712947.25 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância: 282°09'37.24" e 0.57; até o vértice 24, de coordenadas N 7588114.47 m e E 712946.69 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância: 283°08'15.21" e 0.57; até o vértice 25, de coordenadas N 7588114.59 m e E 712946.14 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância: 284°06'53.17" e 0.57; até o vértice 26, de coordenadas N 7588114.73 m e E 712945.58 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância: 285°05'31.14" e 0.57; até o vértice 27, de coordenadas N 7588114.88 m e E 712945.03 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância: 30°47'56.41" e 16.78; até o vértice 28, de coordenadas N 7588129.29 m e E 712953.62 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância: 30°55'30.41" e 10.60; até o vértice 29, de coordenadas N 7588138.39 m e E 712959.07 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância: 29°57'43.08" e 9.97; até o vértice 30, de coordenadas N 7588147.03 m e E 712964.05 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância: 31°26'36.39" e 9.98; até o vértice 31, de coordenadas N 7588155.55 m e E 712969.26 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância: 30°29'42.86" e 10.16; até o vértice 32, de coordenadas N 7588164.30 m e E 712974.41 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância: 32°48'10.12" e 9.92; até o vértice 33, de coordenadas N 7588172.63 m e E 712979.79 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância: 30°1'41'10.63" e 0.73; até o vértice 34, de coordenadas N 7588173.02 m e E 712979.17 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância: 30°33'31.88" e 10.16; até o vértice 35, de coordenadas N 7588181.76 m e E 712984.33 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância: 120°44'22.43" e 0.65; até o vértice 36, de coordenadas N 7588181.43 m e E 712984.89 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância: 30°37'45.90" e 9.91; até o vértice 37, de coordenadas N 7588189.96 m e E 712989.94 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância: 31°03'1.40" e 10.48; até o vértice 1, de coordenadas N 7588198.94 m e E 712995.35 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Assim, qualquer tipo de manifestação, esclarecimento ou orientação deverá ser protocolada pessoalmente no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no horário de 8h às 16h, localizada Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179 – Centro deste Município

Nota: a Planta de Quadra referente ao local está disponível no site da Prefeitura de Senador Cortes – MG, acessando: www.senadorcortes.mg.gov.br

Senador Cortes, 18 de abril em 2024.

Assinado no Original

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE TOLEDO

Presidente da CTM- REURB

Publicado por:

José Luiz Garcia Fernandez

Código Identificador: 149FD997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 027/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 027/2024**

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 017/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SENADOR CORTES.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 25/04/2024 às 9:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 25/04/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 18/04/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.

Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:

José Luiz Garcia Fernandez

Código Identificador: 87BD5576

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2024.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2024.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação nº 065/2024, Pregão Presencial (SRP) nº 018/2024. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.** Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 03/05/2024, às 11:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail:

licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:ED99AE61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 028/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 028/2024**

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 017/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SENADOR CORTES - MG.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 25/04/2024 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 25/04/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 18/04/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:07D1D8C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº 80/2024. Presencial nº 04/2024. P.L. nº 23/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da VII Cavalgada da Independência e II Rodeio Festival em Serrania/MG, que será responsável pela organização do evento, bem como a mão de obra, transporte fornecimento montagem de toda estrutura, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda, companhia de rodeio e praça de alimentação, conforme termo de referência. Contratado: H Studio Promoções e Eventos Eireli-ME CNPJ nº 23.046.792/0001-30 valor de R\$ 320.000,00. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura. Serrania, 18 de abril de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:19566418

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 8º Termo Aditivo ao contrato nº 0139/2022. P. L. n.º 67/2022. C.C.n.º 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Empresa: Inovar Engenharia E Pavimentação Ltda-ME C.N.P.J. nº 12.799.453/0001-09. Aditiva o valor de R\$ 157.420,06 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e seis centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. O valor total do contrato passa a ser R\$ 5.092.803,10 (cinco milhões, noventa e dois mil, oitocentos e três reais e dez centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 139/2022. Serrania, 18 de abril de 2024. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6E5ADF18

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Resultado. Processo nº 17/2024. Chamamento Público nº 02/2024. OBJETO seleção de empresa do ramo da construção civil para a implantação de empreendimento habitacional de interesse social, com elaboração dos respectivos projetos, interessada na produção de empreendimentos habitacionais com previsão inicial de 35 (trinta e cinco) unidades residenciais, a serem construídas nos lotes de 01 a 18 da quadra “d” e 19 a 35 da quadra “c”, no loteamento Serra Dos Ipês, destinadas ao público alvo definido para O Programa Nacional De Habitação Urbana - PNHU - Minha Casa Minha Vida. Empresa vencedora: Construcarli Engenharia Ltda CNPJ n.º 05.628.263/0001-63, conforme resultado obtido na ata de reunião. Serrania, 18 de abril.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:977A77AD

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 05/2024. P.L. nº 26/2024. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis – gasolina, etanol, óleo diesel s-10 e óleo diesel s-500(comum), para os veículos da frota municipal e/ou conveniados. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento licitatório e adjudica o objeto á empresa vencedora Auto Posto Fenix Ltda, CNPJ nº 04.129.824/0001-17 valor de R\$ 1.124.900,00, Serrania, 18 de abril de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5E73DAC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
125/2024 – PROCESSO 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO
003/2024**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Placas de Inauguração, para atender as demandas das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Serro/MG. **Contratada:** Carboni Artes

Gráficas Ltda – CNPJ: 02.844.351/0001-04. **Valor Contratual:** R\$ 18.400,00 (*Dezoito mil e quatrocentos reais*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:F9919875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
124/2024 – PROCESSO 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO
004/2024**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tubos de PVC, para execução de nova rede de abastecimento de água no distrito de Deputado Augusto Clementino, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. **Contratada:** Polyvin Plásticos e Derivados Ltda – CNPJ: 41.664.871/0001-97. **Valor Contratual:** R\$ 21.750,00 (*Vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais*).

Rúbia Mara Nunes Souza

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:F1178ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
116/2024 A 120/2024 – PROCESSO 025/2024, DISPENSA
ELETRÔNICA 008/2024**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal de do Município Serro/MG. **Contratada:** Alfalagos Ltda – CNPJ: 05.194.502/0001-14; **Valor Contratual:** R\$ 3.909,00 (*Três mil e novecentos e nove reais*). **Contratada:** Drogaria Pires Miranda Ltda – ME – 10.226.122/0001-54; **Valor Contratual:** R\$ 18.792,50 (*Dezoito mil e setecentos e noventa e dois reais*). **Contratada:** Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 51.685.649/0001-24; **Valor Contratual:** R\$ 1.910,00 (*Hum mil e novecentos e dez reais*). **Contratada:** Ramo Produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 07.233.087/0001-96; **Valor Contratual:** R\$ 400,00 (*Quatrocentos reais*). **Contratada:** Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 12.927.876/0001-67; **Valor Contratual:** R\$ 9.745,00 (*Nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:E7DB8ED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
122/2024 – PROCESSO 031/2024, INEXIGIBILIDADE 010/2024**

Objeto: Contratação da empresa Junqueira Hosken e Dias Sociedade de Advogadas, para prestação de serviço especializado em Assessoramento Técnico e Administrativo, visando a reclassificação e a negociação de ressarcimento de pagamentos indevidos junto à CEMIG, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura de Serro/MG. **Contratada:** Junqueira, Hosken e Dias Sociedade de Advogados – CNPJ: 27.565.137/0001-40. **Valor Contratual:** R\$ 50.250,00 (*Cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:6545E596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
121/2024 – PROCESSO 032/2024, INEXIGIBILIDADE 011/2024**

Objeto: Contratação da empresa EDITORA GRALHA AZUL LTDA, para fornecimento de impressos (cartilhas e tabloides), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro / MG, para serem utilizados em campanhas de combate à violência contra crianças e adolescentes, mulheres, idosos, deficientes, entre outros. **Contratada:** Editora Gralha Azul Ltda – CNPJ: 42.860.641/0001-66. **Valor Contratual:** R\$ 32.202,50 (*Trinta e dois mil e duzentos e dois reais*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:6DCDB788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
123/2024 – PROCESSO 027/2024, INEXIGIBILIDADE 009/2024**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial sobre condutas vedadas em ano eleitoral nos dias 18 e 19 de abril de 2024. **Contratada:** AMM – Associação Mineira de Municípios – CNPJ: 20.513.859/0001-01. **Valor Contratual:** R\$ 10.000,00 (*Dez mil reais*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:AF0E63AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
115/2024 – PROCESSO 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO
005/2024**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica com estúdio para prestação de serviços de Gravação, Locução e Edição de Áudio – Spots Padronizados de Conteúdos e Ações Administrativas Institucionais da Prefeitura Municipal de Serro/MG, para divulgação através da Assessoria de Comunicação, em atendimento as demandas das Secretarias e Gabinete do Prefeito do Município de Serro/MG. **Contratada:** Saturno Som e Informática Ltda – CNPJ: 38.521.738/0001-77. **Valor Contratual:** R\$ 34.884,00 (*Trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:69051C91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
114/2024 – PROCESSO 007/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA
003/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de obras de engenharia para construção de sala para atendimento médico na Comunidade do Motoso, Distrito de Serro/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** DMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.793.245/0001-70. **Valor Contratual:** R\$ 152.842,00 (*Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais*). **Vigência:** 15 de Abril de 2024 a 15 de Abril de 2025.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:6386C9EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 41/2024. PROCESSO
LICITATÓRIO 153/2023 – CONCORRÊNCIA 03.004/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 41/2024. Processo Licitatório 153/2023 – Concorrência 03.004/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E FG LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, DA ESTRADA DE TAPIRA/MG – ENCASCALHAMENTO TAPIRA/CAPIVARA/TERRRA VIVA.** Valor Total R\$ 895.506,24 (Oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Prazo até 31/08/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

16/04/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AC6F3CB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 31/2024 – INEXIGIBILIDADE
05.009/2024**

CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 31/2024 – Inexigibilidade 05.009/2024, com o Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Facilitador de Oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Tapira – MG (SCFV), serviço este que complementa as ações do Serviço de Atenção e Proteção Integral à Família (PAIF) ofertado no Centro de Referência de Assistência Social de Tapira (CRAS), tendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano como órgão gestor. Abertura: a partir de 22/04/2024 as 08h. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeito Municipal – 18/04/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:051EAF47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09.001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

Retificação

Pregão Eletrônico 09.001/2024 Processo Licitatório 14/2024. Objeto: Pregão Eletrônico **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO/FURGÃO AC, ANO: 2019/2020, PLACA: QUT-1256, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.** Retifica-se: O certame foi considerado FRUSTRADO ERRONEAMENTE, devido a erro na plataforma “Licitanet”. Onde lê-se FRUSTRADO leia-se PROVEITOSO. Retifica-se também devido a erro material:

onde lê-se

ROSANGELA APARECIDA BATISTA –
Pregoeira,

leia-se

ANIELE BATISTA DOS REIS –
Pregoeira. 18/04/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:286F9150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO
32/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.006/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório 32/2024 - Pregão Eletrônico. Nº 09.006/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSÃO, SOLUÇÃO EMBARCADA DE CAPTURA DE IMAGENS E DADOS A PARTIR DOS MULTIFUNCIONAIS, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, SEM FRANQUIA MÍNIMA, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, FORNECENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS NOVOS, EXCETO PAPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES.** Abertura: 09/05/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
– Prefeita Municipal – 18/04/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A41812D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 42/2024. PROCESSO
LICITATÓRIO 158/2024 – CONCORRÊNCIA 03.005/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 42/2024. Processo Licitatório 158/2024 – Concorrência 03.005/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E POLLUX LOCAÇÕES E TRANSPORTES. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, DA ESTRADA DE TAPIRA/MG.** Valor Total R\$ 1.339.097,36 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, nove e sete reais e trinta e seis centavos). Prazo até 31/08/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

17/04/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:957AE788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR PROCESSO Nº 33/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04.012/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR**

**PROCESSO Nº 33/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.012/2024**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal, no uso suas atribuições que me são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 33/2024 Dispensa de Licitação 04.012/2024, dou ciência que AUTORIZO a contratação da empresa **INSTAR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.225.893/0001-85, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) A FIM DE DESENVOLVER E MANTER CONJUNTO INTEGRADO DE APLICAÇÕES ONLINE (WEBSITE) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPIRA-MG**, pelo valor global **8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapira/MG, 18 de abril de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B9AEEACC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 34/2024 PMTO/SMS/NGS**

Objeto: repasse de recuso financeiro conforme Portaria GM/MS Nº 2.218, de 6 de dezembro de 2023, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado (cirurgias, exames de apoio e diagnósticos). **Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA (Hospital Philadelphia) /CNES 2210924.. **Referência:** Portaria GM/MS Nº 2.218, de 6 de dezembro de 2023, Termo de Compromisso nº 34/2024 PMTO/SMS/NGS e plano de trabalho da contratada. **Fonte de Recurso:** Ficha 1576, Fonte 1600. **Valor:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Da Vigência:** 12 meses. **Data da Assinatura:** 12/04/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:73748BA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 35/2024 PMTO/SMS/NGS**

Objeto: repasse de recuso financeiro conforme Portaria GM/MS Nº 2.218, de 6 de dezembro de 2023, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado (cirurgias, exames de apoio e diagnósticos). **Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA (Hospital Philadelphia) /CNES 2210924.. **Referência:** Portaria GM/MS Nº 2.218, de 6 de dezembro de 2023, Termo de Compromisso nº 35/2024 PMTO/SMS/NGS e plano de trabalho da contratada. **Fonte de Recurso:** Ficha 1576, Fonte 1600. **Valor:** R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). **Da Vigência:** 12 meses. **Data da Assinatura:** 12/04/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D3EBF2E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2024 PMTO/SMS/NGS**

Objeto: repasse de recursos previstos Resolução SES/MG Nº 9.124, de 20 de novembro de 2023 que define as regras de financiamento do Projeto Parque Multissensorial, projeto de caráter transitório no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema

Único de Saúde de Minas Gerais e dá outras providências Especializada. **Contratada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teófilo Otoni (APAE)/ CNES 2208180. **Referência:** Resolução SES/MG Nº 9.124, de 20 de novembro de 2023, Termo de Compromisso nº12/2024 SMS/NGS e plano de trabalho da contratada. **Fonte de Recurso:** Ficha 1576, Fonte 1621. **Valor:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **Da Vigência:** 24 meses. **Data da Assinatura:**12/04/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:B606FB17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2024 no dia 07/05/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em alvenaria poliédrica das ruas Jair Otoni Soriano, José Soriano e João Augusto no Bairro Bela Vista - FINISA - Contrato nº 0620799-84. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitnet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 18/04/2024.

CLARISSA MOURA -
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4FB73F16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO
012/2023 - MÉDICOS**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS – CNPJ 41.209.582/0001-06** e **RAMALHO E FERRACO SERVICOS MEDICOS LTDA– CNPJ 49.365.476/0001-15** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.** Teófilo Otoni/MG, 18/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BFB45670

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor:** EXTINTOL EXTINTORES TEOFILO OTONI LTDA-ME, totalizando R\$ 138.906,00. **Data:** 21/03/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 005/2024. **Objeto:** “Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor tipo A B C, iluminação de emergência, placas de sinalização, rota de fuga e recarga de extintores de incêndio para atender as diversas secretarias

da prefeitura municipal de Teófilo Otoni-MG”. Teófilo Otoni/MG, 18/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:88347B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 -
Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor:** **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, totalizando R\$ 345.600,00. **Data:** 25/03/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 008/2024. **Objeto:** “Registro de preços para futura e eventual aquisição de resmas de papel A4 destinadas a atender as demandas do município de Teófilo Otoni”. Teófilo Otoni/MG, 18/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D5EF1728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 -
Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores:** **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R\$ 4.760,00. **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, totalizando R\$ 11.650,00. **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, totalizando R\$ 130.950,00. **GUERRAMED FARMA LTDA**, totalizando R\$ 50.400,00. **MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO D EARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, totalizando R\$ 33.000,00. **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**, totalizando R\$ 12.760,00. **Data:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 009/2024. **Objeto:** “Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal para atender as demandas das secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG”. Teófilo Otoni/MG, 18/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3CB50A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 -
Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores:** **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA**, totalizando R\$ 46.400,00. **LIMPEL ATACADO LTDA**, totalizando R\$ 76.440,00. **SUPERMERCADO P & F EIRELI**, totalizando R\$ 40.000,00. **Data:** 29/04/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 001/2024. **Objeto:** “Registro de preços para futura e eventual aquisição de café para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG”. Teófilo Otoni/MG, 18/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:64195630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 -
Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores:** **ANDREA DUARTE SILVA - ME**, totalizando R\$ 1.771.840,00. **GOLDEN ARTES E JOIAS LTDA**, totalizando R\$ 302.850,00. **Data:** 11/04/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 013/2024. **Objeto:** “Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação e painel de led para atender aos eventos do município de Teófilo Otoni-MG”. Teófilo Otoni/MG, 18/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4BF20D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 -
Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor:** **MARCOS ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR-ME**, totalizando R\$ 3.500.000,00. **Data:** 15/04/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 011/2024. **Objeto:** “Registro de preços para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e instalação/desinstalação de ares-condicionados nas repartições da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG”. Teófilo Otoni/MG, 18/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:36FF8F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 – **Objeto:** “**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**”. **Contratada:** BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. **Referência:** Processo Licitatório nº210/2023, Credenciamento nº 010/2023. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 12/04/2024. Teófilo Otoni/MG, 18/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FFE0E4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 014/2024. PROCESSO N.º 0145/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 014/2024. Processo n.º 0145/2024. Objeto: Aquisição de ração para atender as demandas do centro operacional de defesa animal, de forma parcelada conforme condições. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna

pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/05/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisite: secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 17 de abril de 2024. Luis carlos silva carvalho. Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D8262D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 015/2024. PROCESSO N.º 084/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 015/2024. Processo n.º 084/2024. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso do pacote adobe creative cloud. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/05/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisite: secretaria municipal de comunicação e relações institucionais. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 18 de abril de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EA794FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 006/2024. PROCESSO N.º 0967/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 006/2024. Processo n.º 0967/2023. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias. Período de consumo: 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 02/05/2024 às 10h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisite: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 17 de abril de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B94DB277

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 001 /2024**

O Município de Três Marias/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **13h45min do dia 25/04/2024**, estará recebendo os envelopes contendo a documentação para procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando celebrar parceria entre o Município de Três Marias e pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para cessão de espaço público para instalação de 10 (dez) barracas a serem instaladas na Avenida Getulio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do Evento EXPOMARIAS/2024, nos dias 01 a 04 de maio de 2024, na Praça de Eventos JK, conforme Decreto Municipal n.º 3.682/2023, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Licitação, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de abril de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:9FCC3610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 002 /2024**

O Município de Três Marias/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **15h45min do dia 25/04/2024**, estará recebendo os envelopes contendo a documentação para procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para administrar os estacionamentos do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e o do Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento EXPOMARIAS/2024, nos dias 01 a 04 de maio de 2024, na Praça de Eventos JK, conforme Decreto Municipal n.º 3.682/2023, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Licitação, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de abril de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:685F240E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
164/2023 - PROCESSO N.º 322/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14.

Objeto: Altera-se o valor registrado para os itens 26, 27 e 28, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UNID	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
26	PACOTE	2342	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10CM	R\$ 4,35	R\$ 4,90
27	PACOTE	2343	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20CM	R\$ 6,80	R\$ 7,34
28	PACOTE	2692	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15CM	R\$ 5,60	R\$ 6,37

Data: 17/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:92CFD514

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2024
PROCESSO N.º 063/2024**

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Minas Gerais – SENAI/MG para ministrar cursos de capacitação e qualificação profissional de mão de obra, de acordo com as necessidades das indústrias locais, sendo a solução encontrada a contratação dos cursos de mecânico de manutenção de máquinas industriais, eletricitista industrial, manutenção eletromecânica, auxiliar de processos de produção industrial (operador de produção) e assistente em controle de qualidade, visando a geração de emprego, renda e inclusão produtiva para os que atualmente encontram-se fora do mercado de trabalho, de forma que possam ter mais oportunidades de preencher vagas existentes ou mesmo comercializar os serviços, incentivando a profissionalização, independência financeira e a autonomia dos beneficiários. O valor total da contratação está estimado em R\$ 280.059,43 (duzentos e oitenta mil e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 18 de abril de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:713E4CA6

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
N.º 035/2023 DA PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
018/2024 – PROCESSO N.º 048/2024**

No extrato de termo de contrato publicado no dia 18/04/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3749, onde se lê “(vigência)”17/04/2024 á 17/04/2024, leia-se:“(vigência)” 17/04/2024 á 17/04/2025, permanecendo inalterados os demais dados.
Data: 18/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9538DF8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 038/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: DANILO ALVES JUNIOR
CNPJ:46.446.927/0001-50
Valor: 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aplicação de película para a porta de entrada da recepção da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 17 de Abril de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:A3706928

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 071.2024**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 071.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: CASA DE CARNE E PEIXARIA GAÚCHA LTDA. - CNPJ N.º. 30.269.687/0001-26 - VALOR: R\$ 572.138,76 - VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 11/04/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:39FB18AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPES -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 051/2023**

O Município de Tupaciguara/MG certifica que transcorreu o prazo sem apresentação de recursos à fase de habilitação. Solicito neste ato a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto n.º. 045/2023 e empresas participantes para a realização de reunião de abertura dos envelopes de propostas das empresas declaradas habilitadas referente o processo administrativo n.º. 173/2023, modalidade Concorrência Pública n.º. 051/2023, no dia 22 de Abril de 2024 às 14h00min, no Departamento de Licitação. Fica convocada as empresas Paviágil Construções e Comércio Ltda, GMN Pavimentações Ltda e Megaforte Engenharia e Construções Ltda para abertura dos envelopes de propostas.
Tupaciguara/MG, 18 de Abril de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C1EE4963

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2024**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2024 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: SOUZA & RIBEIRO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ Nº. 41.818.239/0001-50 - VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024 - VALOR: R\$2.308,50 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PSF - 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha de nº. 236, fontes de recurso nº. 01.0500.0000.0000 (CO 1002), nº. 01.0600.0000.0000 e a de nº. 01.0621-0000-0000;

FISIOTERAPIA - 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha de nº 248, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002);

CEO - 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha de nº 267, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

CAPS - 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha de nº 277, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha de nº 317, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

ZOONOSE - 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha de nº 327, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

BRUNO RODRIGUES MACHADO -

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A78FD63B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2024**

Processo Administrativo nº. 023/2024

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 010/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 19/04/2024 à 25/04/2024

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com

Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (não permanentes) e periféricos (não permanentes) para secretarias conforme DFD

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/>

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 18 de abril de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO

Matrícula nº. 8905

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D757E7E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2024,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, INEXIGIBILIDADE
POR CREDENCIAMENTO 001/2024**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 001/2024 , Processo Licitatório nº 024/2024 , Inexigibilidade por Credenciamento 001/2024 Objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM RECURSO REFERENTE À PORTARIA NO 2.625 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES APRESENTADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.;** Contratada Odonto laboratório de Protese Dentaria Ltda Valor Estimado ;R\$ 158.668,00 vigência 02/04/2024 a 31/12/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:A1496FFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Prefeitura Municipal de União de Minas - MG, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 03/2024.** Justificativa – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O “SOLAR SOCIEDADE DE LAÇO E RODEIO DE UNIÃO (MATRIZ E FILIAIS)” E O MUNICÍPIO UNIÃO DE MINAS-MG, PARA TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME LEI 1016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA A REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DE COWBOYS DE UNIÃO DE MINAS, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular. União de Minas/MG, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5EABC24B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DISPENSA LICITAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 010/2024, sob o regime de

empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes.

Objeto: Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA, HIGIENE DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 010/2024 e seus anexos. A sessão teve início às 09:00 min do dia 19/03/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. Das empresas participantes: Empresa ADVICE MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA E Empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, representadas pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01, que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances e encerrado às 16:11 min, tendo a empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no Edital. Valor R\$ R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). O resultado das diligências realizadas pela Comissão de Contratação está anexado a esta Ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:43693D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 022/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 010/2024 , para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.928.121/0001-70**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). União de Minas, 18 de abril de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7D6C0B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 022/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 010/2024 , para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.928.121/0001-70**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). União de Minas, 18 de abril de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:032FECF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 018/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.651.234/0001-02**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 14.700,0000 (Quatorze Mil e Setecentos Reais). Vigência: de 03/04/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 03 de Abril de 2024.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4D010058

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 043/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 019/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.282.018/0001-57**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 19.720,0000 (Dezenove Mil e Setecentos e Vinte Reais). Vigência: de 03/04/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 03 de Abril de 2024.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8172224C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 045/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 022/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.258.209/0001-15**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 20.715,0000 (Vinte Mil e Setecentos e Quinze Reais). Vigência: de 03/04/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 03 de Abril de 2024.(a) Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3D0FB888

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 046/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 023/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.697.852/0001-91**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 15.856,0000 (Quinze Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis

Reais).Vigência: de 03/04/2024 até 31/12/2024. Uruçuia-MG, 03 de Abril de 2024.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4A14F965

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024**

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Contrato nº 047/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 024/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.725.813/0001-70**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 68.525,5400 (Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).Vigência: de 03/04/2024 até 31/12/2024. Uruçuia-MG, 03 de Abril de 2024.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8C5C557A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024**

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Contrato nº 048/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 025/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **F V P COELHO**, inscrita no CNPJ nº **26.294.192/0001-80**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 40.644,5800 (Quarenta Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).Vigência: de 03/04/2024 até 31/12/2024. Uruçuia-MG, 03 de Abril de 2024.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:BF617D1B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024**

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Contrato nº 049/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 026/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **GJO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.294.299/0001-65**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 17.269,2000 (Dezessete Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos).Vigência: de 03/04/2024 até 31/12/2024. Uruçuia-MG, 03 de Abril de 2024.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8AC87889

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024**

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Contrato nº 050/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 027/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a

Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.707.683/0001-57**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 143.178,0800 (Cento e Quarenta e Três Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos).Vigência: de 03/04/2024 até 31/12/2024. Uruçuia-MG, 03 de Abril de 2024.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6F69BB88

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024**

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Contrato nº 052/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 029/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **M.TESTA CONFECÇAO**, inscrita no CNPJ nº **23.829.339/0001-09**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 5.970,0000 (Cinco Mil e Novecentos e Setenta Reais).Vigência: de 03/04/2024 até 31/12/2024. Uruçuia-MG, 03 de Abril de 2024

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5F7F16BD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024**

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Contrato nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 030/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **05.188.208/0001-08**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 1.042.294,5000 (Um Milhão e Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).Vigência: de 03/04/2024 até 31/12/2024. Uruçuia-MG, 03 de Abril de 2024.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:72440825

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024**

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Contrato nº 058/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 035/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **SALVI LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **82.478.140/0001-34**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 5.146,0800 (Cinco Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos).Vigência: de 03/04/2024 até 31/12/2024. Uruçuia-MG, 03 de Abril de 2024.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4A086DDD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 059/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 020/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 98.521,6900 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos). Vigência: de 03/04/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 03 de Abril de 2024.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:DC861BC0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG — Aviso de Credenciamento nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Urucuia torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização de o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar PESSOAS JURÍDICAS para contratações de serviços, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 17 de Abril de 2024.

(A) **ANA LUCILEI GONÇALVES DE SOUZA**,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:994BA8FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, divulgado no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 17/04/2024, sob o Id contratação PNCP:25223850000180-1-000010/2024

ONDE SE LÊ:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2024”

LEIA-SE:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2024”

ONDE SE LÊ:

“Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de **01/04/2024, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço acima indicado.**”

LEIA-SE:

“Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de **17/04/2024, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e permanecendo aberto até 16/06/2024, no endereço acima indicado.**”

Fica mantido na íntegra o Edital de Credenciamento nº 002/2024 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Neste ato faço a juntada do Termo de Retificação no referido processo sem prejuízo dos demais atos praticados.

Urucuia-MG, 18 de abril de 2024.

ANA LUCILEI GONÇALVES DE SOUZA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:BF64309A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG — Aviso de Credenciamento nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Urucuia torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização de o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar PESSOAS JURÍDICAS para contratações de serviços, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 18 de Abril de 2024.

(A) **ANA LUCILEI GONÇALVES DE SOUZA**,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:805C3A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 10/2024 – P. E. – SRP Nº 001/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 10/2024 – P. E. – SRP Nº 001/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros. Recebimento da documentação: A partir do dia 19/04/2024 - Abertura: dia 03/05/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:DCC39246

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 11/2024 – P. E. – SRP Nº 002/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 11/2024 – P. E. – SRP Nº 002/2024 – Objeto: Aquisição de Aparelhos de Raio x. Recebimento da documentação: A partir do dia 19/04/2024 - Abertura: dia 06/05/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES
- Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:F5BF796D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 281/2023 – PE 086/2023. CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO
DAS AMOSTRAS

A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasioano.mg.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7B3CD1C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 – P.L. 146/2023 – P.E.
037/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 159/2023, visando a continuidade da aquisição de material de expediente (Papéis A4), conforme a necessidade de diversas secretarias do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 401.959,80. **FDO:** 140, 211, 245, 268, 284, 357, 373, 392.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:19F1859B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 – P.L. 019/2023 – P.P.
015/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 098/2023, visando a continuidade da aquisição de leite integral, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência do Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e à Secretaria Municipal da Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 252.794,88. **FDO:** 357, 373, 464, 583.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5B9363FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024 – P.L. 102/2023 – P.P.
016/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 099/2023, visando a continuidade da aquisição de saco de papel 26cm x 12cm x 06cm Kraft branco, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência do Edital (anexo I), em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 9.102,00. **FDO:** 583.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:317E4182

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 - CONTRATO Nº 053/2022 - P.L. Nº 066/2021 - T.P.
Nº 002/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo para pagamentos finais e recebimento provisório e definitivo da obra de construção de quadra e vestiário na Escola Municipal Sebastião Fernandes no bairro Célia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 232.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:315BAD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº86/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO nº86/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG** torna público que celebrou o seguinte contrato: **86/2024 - Contratado: CLÉCIO TEIXEIRA SANTOS - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E ELETRICISTA, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R\$ 168.000,00 PAL- 86/2022 VIGÊNCIA 17/04/2024 A 31/12/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halanna Costa Miranda
Código Identificador:1F9A0804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA ,
INEXIGIBILIDADE nº 05/2024

O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, referente a Contratação de Show Artístico "DJ PIU", a se realizar durante as comemorações do Festival do Quiabo, a favor do empresário e artista: ATAÍDE ROSA REIS JUNIOR, CNPJ 29.871.426/0001-00, valor global R\$ 12.000,00. Data 17/04/2024. Dotação orçamentaria - ficha 456 – Rafael Augusto França Oliveira Machado – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:53128985

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , Contrato n.
37/2024

INEXIGIBILIDADE nº 04/2024, referente a Contratação de Show Artístico "PAULÃO", a se realizar durante as comemorações do Festival do Quiabo, a favor do empresário e artista: PAULO HENRIQUE TOLEDO 09605520656, CNPJ 38.237.881/0001-31, valor global R\$ 15.000,00. Data do contrato 15/04/2024. Vigência até 31/12/2024 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:8D6F6511

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alpercata, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade (Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21) de nº 06/2024, referente a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Anexo aos Correios, do Bairro de Era Nova, Município de Alpercata a favor de: Sr. Adelmo Rangel de Oliveira, CPF ***.266.806-**. Estipulou o valor de R\$ 400,00 mensais, totalizando um valor global referente a 12 (doze) meses de locação de R\$ 4.800,00. Dotação orçamentaria – fichas 66. Data 17/04/2024 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:32C5532E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA –Extrato de Contratos

Contrato n. 41/2024, proveniente da Ata de Registro de Preço n. 66/2023 – A N SILVA MERCEARIA ME, CNPJ 00.926.379/0001-65, valor global R\$ 7.366,50; e Contrato n. 42/2024, proveniente da Ata de Registro de Preço n. 67/2023 – PEREIRA GÁS ME, CNPJ 37.778.527/0001-51, valor global R\$ 34.625,00, Pregão Presencial para registro de preços nº. 17/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição água mineral 20lts, água mineral 500ml e recarga de gás; Data da assinatura 15/04/2024. Vigência até 31/12/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2C75A5FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Concorrência Eletrônica nº 04/2024

Aviso de Revogação, nos termos do art. 165 alínea “d” do inciso I da lei 14133/21, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO E REDE DE ESGOTO NA RUA CLOVES MARQUES, NO BAIRRO ERA NOVA, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES. Em obediência ao art. 71 inciso II da Lei Federal nº 14133/21. Data 18/04/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:631B7164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Concorrência Eletrônica nº 06/2024

Aviso de Revogação, nos termos do art. 165 alínea “d” do inciso I da lei 14133/21, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO E REDE DE ESGOTO NA RUA VASCONCELOS, RUA N, E RUA O, BAIRRO ERA NOVA, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES. Data 18/04/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:298BE9EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO LICITATORIO ALVARENGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, SENDO EM AMBIENTE NUVEM (DATA CENTER EXTERNO), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 71.000.731/0001-85**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 17 DE ABRIL DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024**

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. ALVARENGA, 17 DE ABRIL DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 003/2024 – PREGÃO ELETRONICO 001/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, SENDO EM AMBIENTE NUVEM (DATA CENTER EXTERNO), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020. **CONTRATADO:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 71.000.731/0001-85. VIGÊNCIA: 17/04/2024 À 16/04/2025. VALOR R\$ 219.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3AD2EB5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 003/2024, Processo nº 039/2024. Empresas: H & I DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 47.351.983/0001-74. Valor R\$ 4.640,00, MCS COMÉRCIO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS Ltda. – CNPJ 52.804.328/0001-64 - Objeto: Aquisição de material permanente (Bebedouro industrial de coluna e purificador e Purificador de Água Bivolt) – MG.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** da Dispensa Eletrônica nº 003/2024, Processo nº 039/2024. Empresas: H & I DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 47.351.983/0001-74. Valor R\$ 4.640,00, MCS COMÉRCIO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS Ltda. – CNPJ 52.804.328/0001-64 - Objeto: Aquisição de material permanente (Bebedouro industrial de coluna e purificador e Purificador de Água Bivolt) – MG.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:44E250AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024, Processo nº54/2024.EMPRESA Roger Vítor dos Santos CNPJ 48.661.344/0001-78Objeto: Contratação para apresentação de show na cavalgada 2024. Valor total R\$6.500,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:4EB9929B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 072/2024. Modalidade Pregão Presencial nº 17/2024, “Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa c padrão DNIT CAP 30/45 e emulsão para manutenção das vias do município. A sessão será realizada no **dia 06/05/2024, às 14h00min**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:17193C02

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.353/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 4.353/2024 (PL Nº 02/2024)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com as Associações que indica, proceder à cessão de uso gratuito de equipamentos e materiais permanentes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar parceria com as Associações Comunitárias que indica, a fim de possibilitar a cessão, para uso a título gratuito, dos seguintes equipamentos e materiais permanentes:

I - Associação Rural Amigos da Terra da Fazenda Água Boa, CNPJ: 08.847.088/0001-93:
- Amassadeira basculante 7 kg, patrimônio: 035272/00001.

II - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Oncinha, CNPJ: 21.358.213/0001-60:
- 22 Caixas de polietileno de 500 litros, sem número de patrimônio.

III - Associação dos Produtores Rurais de Projeto de Assentamento P.A. Santa Engrácia, CNPJ: 05.459.972/0001-62:
- 23 Caixas de polietileno de 500 litros, sem número de patrimônio.

IV - Associação dos Trabalhadores Rurais do Acampamento Pedro Marcelo dos Santos/Comunidade Garrote, Bocaiuva-MG, CNPJ: 19.826.888/0001-44:
- 22 Caixas de polietileno de 500 litros, sem número de patrimônio.
- 02 Caixas de polietileno de 10.000 litros, patrimônio: 35419/00001, 35420/00001.
- 50 Tubos PVC DN 50.
- 50 Tubos PVC DN 32.

V - Associação da comunidade Quilombola de Macaúbas Palmito, CNP: 04.082.380/0001-01:
- 01 Caixa de polietileno de 10.000 litros, patrimônio: 35421/00001.
- 03 Caixas de polietileno de 5.000 litros, patrimônio: 35413/00001, 35414/00001, 35415/00001.
- 75 Tubos PVC DN 32.

VI - Associação Comunitária de Machados, CNPJ: 25.214.727/0001-00:
- 02 Caixas de polietileno de 15.000 litros, patrimônio: 35424/00001, 35425/00001.
- 30 Tubos PVC DN 50.
- 25 Tubos PVC DN 32.

VII - Associação Comunitária de Taboquinha II, CNPJ: 00.985.913/0001-04:
- 40 Tubos PVC DN 50.

Art. 2º - As cessionárias utilizarão e conservarão os bens objeto da presente cessão devendo entregá-los ao cedente, quando for o caso, no mesmo estado em que os tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.

Parágrafo único - É expressamente vedada a utilização e/ou emprego dos bens cedidos em outras atividades que não sejam de interesse social e coletivo das comunidades representadas pelas Cessionárias ou que não atendam ao interesse público, sob pena de cancelamento unilateral da presente Cessão e imediata devolução dos equipamentos e materiais nas condições técnicas em que foram entregues.

Art. 3º - A instalação, operação, conservação e manutenção dos bens somente poderá ser realizada por pessoas que sejam habilitadas, devendo obedecer todas as prescrições indicadas nos específicos

manuais de uso de cada um dos equipamentos e materiais e as indicações técnicas de sua manutenção.

§1º - É de responsabilidade das Cessionárias a manutenção renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural dos materiais e/ou equipamentos cedidos.

§2º - É de plena e exclusiva responsabilidade das Cessionárias a guarda e a proteção dos bens cedidos.

§3º - Ocorrendo qualquer fato que implique na perda, furto, roubo ou extravio do bem cedido, a Cessionária providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o Cedente, de tal forma que permita a aquisição de outro, pelo Cedente, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.

§4º - A Cessionária assumirá todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso dos materiais e/ou equipamentos, providenciando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registro patrimonial do Cedente.

Art. 4º - A presente Cessão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível, sendo expressamente vedada à Cessionária a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, dos materiais e/ou equipamentos descritos no artigo primeiro, bem como sua utilização para fins diversos do objeto ajustado, sem a prévia e expressa concordância do Cedente.

Art. 5º - A fiscalização e acompanhamento do uso dos materiais e/ou equipamentos será realizado pelo Cedente, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a Cessionária obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos materiais e/ou equipamentos, sempre que solicitado pelo Cedente, bem como facilitar a execução da fiscalização.

Art. 6º - A parceria poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente lei.

Art. 7º - O prazo de duração desta Cessão de Uso é até 31 de dezembro de 2024, vigendo a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 17 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:E196DA32

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.354/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.354/2024 (PL nº 03/2024)

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal de nº 4.328/2023, que dispõe sobre a denominação de prédio público situado na Av. Herbert de Souza, Bairro Jardim Aeroporto, no fundo do Parque Municipal, na cidade de Bocaiuva (MG).

O povo do Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da lei 4.328, de 22 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado como “Unidade Básica de Saúde Dr. Áureo Gélío Andrade” o prédio público localizado na Av. Herbert de Souza, Bairro Jardim Aeroporto, situada atrás do Parque Municipal, na cidade

de Bocaiuva, local onde funcionará uma unidade de saúde do município.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

Bocaiuva (MG), 17 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B72B17E7

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº4.355/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.355/2024 (PL 12/2024)

Dispõe sobre a denominação de prédio público situado na Estrada Cachoeira, s/n, Zona Rural, nesta cidade de Bocaiuva (MG).

O povo do Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “Complexo de captação de água Bento Caldeira” o local onde está situado o sistema de captação de água instalada nas imediações do córrego cachoeira, localizado na Estrada Cachoeira, s/n, Zona Rural, na cidade de Bocaiuva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

Bocaiuva (MG), 17 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:42560BBF

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.356/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.356/2024 (PL nº 16/2024)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Waldeir Kleber Pereira Dias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao *Sr. Waldeir Kleber Pereira Dias*, pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 17 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:0E7FC233

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.357/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.357/2024 (PL nº 17/2024)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Carlos Edson Ferreira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao **Sr. Carlos Edson Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 17 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:20CF4400

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.358/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 4.358/2024 (PL nº 18/2024)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Jânio Ricardo Alves, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao **Sr. Jânio Ricardo Alves**, pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 17 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:1C98F70B

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 108, DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADORIA DE APOIO AOS ASSENTAMENTOS RURAIS, JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 15 de abril de 2024, **THAMIRES GONÇALVES CRUZ**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 112.856.956-00, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO AOS ASSENTAMENTOS RURAIS**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Bocaiuva (MG), 17 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:14E7D825

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO ATA 277/2023. Processo Licitatório 0119/23. Pregão Eletrônico 0070/23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Fornecedor: FERBOC LTDA – EPP. O valor unitário do item “pó traçado” fica reajustado para R\$ 140,00.

ROBERTO JAIRO TORRES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:5E976D0F

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/23. Processo Licitatório 0025/23. Pregão Eletrônico 0015/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO. Fornecedor: Real Time Relógio de Ponto e Acesso Ltda – EPP. Prorrogação da Vigência para 18/04/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:AB9E21F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2024**

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

SILVIO VIGIDO. Perfazendo o valor total de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 068/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Borda da Mata/MG, 17 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 068/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 17 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1BA76F2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** SILVIO VIGIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2024 a 17/04/2025.
Borda da Mata – MG, 18 de abril de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EC8DF2D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2024**

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): **MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA**. Perfazendo o valor total de R\$ 226.715,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quinze reais). **POUSO BLOCO LTDA**. Perfazendo o valor total de R\$ 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais). **LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATO**. Perfazendo o valor total de R\$ 348.250,00 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.499.965,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 075/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**.

Borda da Mata/MG, 18 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 075/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 18 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C466CDA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. **EMPRESA REGISTRADA:** MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.411.281/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 226.715,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quinze reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/04/2024 a 18/04/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:104E5099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. **EMPRESA REGISTRADA:** LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.983.401/0001-35. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 348.250,00 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/04/2024 a 18/04/2025.
Borda da Mata – MG, 18 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4DFB7993

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. **EMPRESA REGISTRADA:** POUSO BLOCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.411.344/0001-47. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/04/2024 a 18/04/2025.
Borda da Mata – MG, 18 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C88E88A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
COMPRAS NET Nº 90019/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90019/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 02/05/2024 às 09:00. O edital está

disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 18 de abril de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA

Pregoeira

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:A232FCEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024**

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 17.874,00 (dezesete mil, oitocentos e setenta e quatro reais). **COMERCIAL PITIA LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 288.760,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 306.634,00 (trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 060/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA MODALIDADE CILINDRO, AQUISIÇÃO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO DE OXIGÊNIO.**

Borda da Mata/MG, 18 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 060/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 18 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:DDD0E274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA MODALIDADE CILINDRO, AQUISIÇÃO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO DE OXIGÊNIO. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL PITIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.942.511/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 288.760,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/04/2024 a 29/04/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de abril de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:0D1DCDE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA MODALIDADE CILINDRO, AQUISIÇÃO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO DE OXIGÊNIO. **EMPRESA REGISTRADA:** MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.501.062/0001-73. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.874,00 (dezesete mil, oitocentos e setenta e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:**29/04/2024 a 29/04/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de abril de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:75A16600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
088/2024 – DISPENSA Nº 027/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em clínica neuro psiquiátrica, em cumprimento de Decisão Judicial 5000219-93.2024.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA., CNPJ nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Borda da Mata – MG, 18 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:EA89FE90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 088/2024 – DISPENSA Nº 027/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em clínica neuro psiquiátrica, em cumprimento de Decisão Judicial 5000219-93.2024.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA., CNPJ nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 18/04/2024. **VIGÊNCIA:** 18/04/2024 a 18/10/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 379 – 02.04.01 08.244.0016.2057 339091.

Borda da Mata – MG, 18 de abril de 2024.

SANDRA MARA BENASSI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:54EE8536

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024**

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº. 013/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BIPAP DE USO HOSPITALAR E RESIDENCIAL, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS. Fica retificado o edital nos seguintes termos:

EDITAL: TERMO DE REFERENCIA:

Onde-se lê:

4 – DA PRESTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 – Os equipamentos BIPAP, serão entregues e instalados pelo licitante vencedor na casa dos pacientes e/ou outro lugar que se fizer necessário, cadastrados na Secretaria de Saúde/Assistência Social no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, e no máximo 24 (vinte e quatro) horas em caso de troca, e em 6 (seis) horas em caso de emergência, inclusive sábado, domingo e feriados;
- 4.2- O objeto será recebido mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e atendimento das exigências edital.
- 4.2.1- Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não serem compatíveis com as especificações e normas do edital, devendo ser substituídos pela empresa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.2.2- Qualquer defeito no equipamento deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora, inclusive as manutenções que deverão ser realizadas conformes às normas do fabricante.
- 4.3- A reposição de gás medicinal dos cilindros de backup dos concentradores, ou qualquer defeito no mesmo deverá ser solucionado no prazo imediato ao pedido do paciente.
- 4.4- A licitante vencedora ficará responsável por instruir o paciente e/ou o seu responsável, quanto à operação do aparelho. A mesma deverá possuir um número de telefone para chamado dos pacientes em caso de dúvidas quanto à operabilidade do mesmo. A empresa é obrigada a manter sempre o número de contato atualizado, comunicando a todos possíveis alterações.
- 4.5- Os custos com transporte e instalação serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada.
- 4.6- A locação dos aparelhos/concentradores se darão conforme a necessidade da secretaria solicitante, após a emissão de ordem de fornecimento expedida pelo órgão responsável.
- 4.7- Os aparelhos/concentradores, deverão ser entregues em conformidade com a ordem de fornecimento supracitada e a ata de registro de preços.

Lê-se:

4 – DA PRESTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 – Os equipamentos BIPAP, serão entregues e instalados pelo licitante vencedor na casa dos pacientes e/ou outro lugar que se fizer necessário, cadastrados na Secretaria de Saúde/Assistência Social no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, e no máximo 24 (vinte e quatro) horas em caso de troca, e em 6 (seis) horas em caso de emergência, inclusive sábado, domingo e feriados;
- 4.2- O objeto será recebido mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e atendimento das exigências edital.
- 4.2.1- Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não serem compatíveis com as especificações e normas do edital, devendo

ser substituídos pela empresa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2.2- Qualquer defeito no equipamento deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora, inclusive as manutenções que deverão ser realizadas conformes às normas do fabricante.

4.3- A licitante vencedora ficará responsável por instruir o paciente e/ou o seu responsável, quanto à operação do aparelho. A mesma deverá possuir um número de telefone para chamado dos pacientes em caso de dúvidas quanto à operabilidade do mesmo. A empresa é obrigada a manter sempre o número de contato atualizado, comunicando a todos possíveis alterações.

4.4- Os custos com transporte e instalação serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada.

4.5- A locação dos **EQUIPAMENTOS** se darão conforme a necessidade da secretaria solicitante, após a emissão de ordem de fornecimento expedida pelo órgão responsável.

4.6- Os **EQUIPAMENTOS**, deverão ser entregues em conformidade com a ordem de fornecimento supracitada e a ata de registro de preços.

ANEXO II - DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde-se lê:

2 – DA PRESTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os equipamentos BIPAP, serão entregues e instalados pelo licitante vencedor na casa dos pacientes e/ou outro lugar que se fizer necessário, cadastrados na Secretaria de Saúde/Assistência Social no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, e no máximo 24 (vinte e quatro) horas em caso de troca, e em 6 (seis) horas em caso de emergência, inclusive sábado, domingo e feriados;

2.2- O objeto será recebido mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e atendimento das exigências edital.

2.2.1- Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não serem compatíveis com as especificações e normas do edital, devendo ser substituídos pela empresa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.2- Qualquer defeito no equipamento deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora, inclusive as manutenções que deverão ser realizadas conformes às normas do fabricante.

2.3- A reposição de gás medicinal dos cilindros de backup dos concentradores, ou qualquer defeito no mesmo deverá ser solucionado no prazo imediato ao pedido do paciente.

2.4- A licitante vencedora ficará responsável por instruir o paciente e/ou o seu responsável, quanto à operação do aparelho. A mesma deverá possuir um número de telefone para chamado dos pacientes em caso de dúvidas quanto à operabilidade do mesmo. A empresa é obrigada a manter sempre o número de contato atualizado, comunicando a todos possíveis alterações.

2.5- Os custos com transporte e instalação serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada.

2.6- A locação dos aparelhos/concentradores se darão conforme a necessidade da secretaria solicitante, após a emissão de ordem de fornecimento expedida pelo órgão responsável.

2.7- Os aparelhos/concentradores, deverão ser entregues em conformidade com a ordem de fornecimento supracitada e a ata de registro de preços.

2.8- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

2.8.1- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.8.2- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.8.3- Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.8.4- Outro prazo (nos casos citados nos subitens 2.8.2 e 2.8.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

2.9- As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) oxigênio(s) e concentrador(s), para representá-la sempre que for necessário.

2.10- A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

Lê-se:

2 - DA PRESTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

2.1 - Os equipamentos BIPAP, serão entregues e instalados pelo licitante vencedor na casa dos pacientes e/ou outro lugar que se fizer necessário, cadastrados na Secretaria de Saúde/Assistência Social no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, e no máximo 24 (vinte e quatro) horas em caso de troca, e em 6 (seis) horas em caso de emergência, inclusive sábado, domingo e feriados;

2.2- O objeto será recebido mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e atendimento das exigências edital.

2.2.1- Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não serem compatíveis com as especificações e normas do edital, devendo ser substituídos pela empresa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.2- Qualquer defeito no equipamento deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora, inclusive as manutenções que deverão ser realizadas conformes às normas do fabricante.

2.3- A licitante vencedora ficará responsável por instruir o paciente e/ou o seu responsável, quanto à operação do aparelho. A mesma deverá possuir um número de telefone para chamado dos pacientes em caso de dúvidas quanto à operabilidade do mesmo. A empresa é obrigada a manter sempre o número de contato atualizado, comunicando a todos possíveis alterações.

2.4- Os custos com transporte e instalação serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada.

2.5- A locação dos **EQUIPAMENTOS** se darão conforme a necessidade da secretaria solicitante, após a emissão de ordem de fornecimento expedida pelo órgão responsável.

2.6- Os **EQUIPAMENTOS**, deverão ser entregues em conformidade com a ordem de fornecimento supracitada e a ata de registro de preços.

2.7- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

2.7.1- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.2- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.3- Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.4- Outro prazo (nos casos citados nos subitens 2.8.2 e 2.8.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

2.8- As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) **EQUIPAMENTOS**, para representá-la sempre que for necessário.

2.9 - A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

FICA MANTIDO A DATA DE ABERTURA DO CERTAME

PARA O DIA 22/04/2024 às 09:00hs, no mesmo local descrito no Edital. A presente errata está disponível no site: www.brazopolis.mg.gov.br e no portal de compras: <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones: (35) 3641- 1373 ou (35) 984782070. Brazópolis, 18 de abril de 2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS -
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5BE9C432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO, ESPOSTES E LAZER

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vem realizar **Chamada Pública nº 02/2024** convocação para inscrição e seleção de pessoas físicas e jurídicas para permissão do uso de ESPAÇOS na Festa do Arraial, do município de Caldas/MG.

Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação até o **dia 02 de maio de 2024, às 17 horas**.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 19 de abril de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:888A7C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 010/2024

EDITAL 010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** para o dia **19/04/2024 (sexta-feira)**, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado “Fausto da Silva de Oliveira” para:

Leitura e deliberação da ata da 9ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 18 de abril de 2024.

Leitura/apresentação de proposição para registro e tramitação.

Nº	Data	E m e n t a	Autor
028	16/04/24	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo a Conceder Premiação para a 20ª Corrida de Rua Parabéns Cambuí em comemoração ao aniversário de Cambuí".	Executivo Municipal

Segunda Parte - Ordem do Dia

Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Turno Único

Nº	Data	E m e n t a	Autor
029	08/04/24	Projeto de Lei: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.204 de 2023, e	Executivo Municipal

dá outras providências."

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 18 de abril de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Edna Maria Dias

Código Identificador:121CD756

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 199/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.846 de 2020 e Decreto Municipal nº 081 de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil da COMPDEC:

Cilza Figueiredo Batista - Representante da Secretaria de Educação;

Cícero José da Silva - Representante da Secretaria de Obras e Serviços Público;

Habner Máximo Tavares - Representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social;

Micheli Lucia de Almeida - Representante da Secretaria de Saúde;

José Fernandes Pereira - Representante da Polícia Militar de Minas Gerais;

Sérgio Adriano de Oliveira - Representante da OAB;

Ademirson do Carmo Rosa - Representante ARLS Estrela Cambuiense;

Sebastião José da Rosa Filho - Representante do Rotary Club de Cambuí;

Cleusa Aparecida da Silva - Representante Associação Empresarial de Cambuí;

João Batista Rosa - Representante dos Produtores Rurais de Cambuí.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 616/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:49E20890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 200/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR as pessoas descritas abaixo para compor a Comissão Temporária de Organização da 20ª Corrida "Parabéns Cambuí 2024".

- José Emílio Lambert Martins - CPF nº 121.492.806-47

- Laisa Fernandes Silva - CPF nº 117.329.016-86

- Lívio César Santos Bueno da Silva - CPF nº 066.906.046-16

- Rafael dos Santos - CPF nº 255.356.028-65

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria nº 198/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:8335F468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ORDEM DE INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024

O Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, com sede à praça Coronel Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí, MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.675.975/0001-85, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Tales Tadeu Tavares, pela presente ordem de serviço, autoriza a EMPRESA DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº 04.311.781/0001-96 sediada na rua Ângelo Prado Sobrinho, 63, no Jardim Nomura, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, para iniciar a instalação de equipamentos e administração do estacionamento rotativo na cidade de Cambuí-MG, em conformidade com processo licitatório nº 995/2024 e concorrência: nº 003/2024, Contrato nº 059/2024, conforme o edital da concorrência, o material, mão de obra, equipamentos e os serviços deverão ser executados por equipe técnica especializada da licitante com início dos serviços a partir da data da publicação.

CONTRATO Nº 059/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 995/2024.

CONCORRÊNCIA: Nº 003/2024.

OBJETO: ADMINISTRAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO(ZONA AZUL), NO MUNICÍPIO EM CAMBUÍ-MG.

Cambuí, 18 de abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito do Município de Cambuí- MG

Publicado por:

Antônio Carlos Barbosa

Código Identificador:023DAABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PRC 157/2024 – Pregão Eletrônico 019/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura será às 09h do dia 07 de maio de 2024. O edital RETIFICADO encontra-se no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br> e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:

Antônio Carlos Barbosa

Código Identificador:D5222733

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
042/2024**

PAL Nº 087/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de Encontro de música sertaneja e viola caipira.

CAMBUQUIRA - MG, 18 de abril de 2024

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E17906F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
043/2024**

PAL Nº 088/2024

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na organização de evento ciclístico. Foi declarado fracassado.

CAMBUQUIRA - MG, 18 de abril de 2024

ALANN SANTANA BATISTA

Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5D0B91A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS**

Processo Adm: Nº 259/2023

Tomada de Preços nº 009/2023

PUBLICAÇÃO RETIFICADA

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **execução do plano de trabalho aprovado através do processo MIDR nº REC-MG-3110707-20230403-02, Meta 1 – “Reconstrução da ponte Pico-Paco em estrutura mista de concreto armado e perfil metálico, com 7,22m de largura por 10,80m de comprimento de laje, localizado no bairro Parque São João.”** Vencedora: **AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA** inscrita sob o CNPJ: nº 26.472.461/0001-50, contrato nº 210/2023, prazo de vigência 120 dias, Valor Total: 453.316,65 (Quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). **Data de assinatura:** 09 de novembro de 2023. **Prazo de execução:** 90(noventa) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

Cambuquira, 18 de abril de 2024.

AVISO DE RESULTADO DISPENSA Nº 054/2024

Processo Adm: Nº 107/2024

Objeto: Contratação de empresa para organização de evento de cicloturismo a ser realizado no dia 05/05/2024. **Empresa vencedora:** Glauber da Cruz Santos. **Valor Total:** R\$7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais). Secretária Responsável: Regina Lúcia Gomes de Sá.

Cambuquira, 18 de abril de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA

Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1F10C84A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024, PREGÃO
ELETRONICO 002/2024.**

A prefeitura municipal de Campo Azul - MG torna pública o Pregão Eletrônico 002/2024. Processo licitatório 012/2024 Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para aquisição parcelada de medicamentos, éticos, genéricos, similares, injetáveis e de controle especial para atendimento a secretaria de saúde de campo azul/mg. Menor preço por item. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 19/04/2024, às 08:30 horas na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura 02/05/2024, às 08:30 na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.campoazul.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LORENA PEREIRA FLAVIO.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:90E1F795

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório: 028/2024, Concorrência Eletrônica nº 005/2024, Contrato: 026/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO, A SER EXECUTADO NA RUA ANTENOR LOPES DE SOUZA, CENTRO, CANAÃ/MG.** Contratada: **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA** - CNPJ: 46.509.593/000-17. Valor: R\$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais). Data de assinatura 18/04/2024. Vigência: 19/04/2024 a 18/04/2025. *José Ivanir Miranda Duarte – Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:DCC51D12

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O município de Canaã/MG, torna público que Adjudicou e homologou o Processo Licitatório: 028/2024, Concorrência Eletrônica nº 005/2024, Contrato: 026/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO, A SER EXECUTADO NA RUA ANTENOR LOPES DE SOUZA, CENTRO, CANAÃ/MG.** Contratada: **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA** - CNPJ: 46.509.593/000-17. Valor: R\$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais). Data de assinatura 18/04/2024. *José Ivanir Miranda Duarte – Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A317DB74

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo o objeto da presente licitação é a contratação de Empresa para prestação de serviços de Seguro Veicular para os Veículos e Maquinários que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, para atender às necessidades quanto à grande demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados para mais 12 meses de acordo com ambas as partes, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 06 de maio de 2024, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/>. Carmo do Paranaíba, 17 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
 Prefeito.

Publicado por:
 Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D5CE9922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PRC
016/2024 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de Estrutura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Data de recebimento das propostas e documentação: 30/04/2024 às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.

Catas Altas da Noruega, 18 de abril de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alex Neves Marliere
Código Identificador:FD6D310B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0602024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0602024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 016/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS, LIMPEZA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E ALIMENTOS. EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 12:00 hs do dia 19/04/2024, às 12:00 hs do dia 03/05/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 12:01 hs do dia 03/05/2024, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: <https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais>. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
 Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A64F0CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
017/2024 , DISPENSA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
017/2024 / DISPENSA Nº 003/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 017/2024

DISPENSA: nº: 003/2024

OBJETO: A presente licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA , tem por objeto a contratação de Professor de Jiu-Jitsu (empresa), com formação mínima (Faixa Preta) registrado e com situação regular como Faixa Preta na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu para compor o quadro de serviços para ministrar aulas de Jiu-Jitsu, com uma carga horária de 12 horas/aulas semanais, de acordo com o cronograma de ação do Departamento de Esportes.

Valor estimado: R\$ 23.533,32 (vinte e três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038-Fonte-1.500.000-Incentivo ao Desporto Amador.

PERÍODO DE PROPOSTAS:
 DE: 19/03/2024, ÀS 08:00h
 ATÉ: 24/04/2024, ÀS 08:00h

DATA DE JULGAMENTO: 24/04/2024 ÀS 08h:30h

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> , estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878> .

Publicado por:
 Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:BB9FC125

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo de Parceria (MROSC) nº 001/2023

Modalidade de Chamamento Público nº 001/2023

O Município de Confins/MG, através da **Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo**, cujos poderes foram delegados pelo Decreto Municipal nº 1.309, de 13 de janeiro de 2023, nos termos do art. 15, do Decreto Municipal nº 976/2019 cumulado com parágrafo 4º, do art. 27, da Lei Federal nº 13.019/14, **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Parceria (MROSC) nº 001/2023, modalidade Chamamento Público nº 001/2023, cujo objeto **É A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA ÁREA CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE XI MOSTRA DE ARTE DE CONFINS/MG, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANEIRA PRESENCIAL DAS ATIVIDADES QUE COMPÕEM A GRADE DA MOSTRA EM QUESTÃO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DETERMO DE COLABORAÇÃO.**

Cumpra informar que apenas a GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS - NUTAC, CNPJ 13.744.409/0001-64, apresentou a proposta vencedora para execução do objeto estabelecido no presente Edital; 1ª COLOCADA E VENCEDORA: GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS - CNPJ 13.744.409/0001-64 VALOR TOTAL DA PROPOSTA/ PLANO DE TRABALHO: R\$ 39.671,00

OBS: A GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS - NUTAC, CNPJ 13.744.409/0001-64 foi declarada habilitada pela Comissão de Seleção após análise da documentação exigida pelos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, conforme fl. 393/397.

Há de ressaltar o Parecer Jurídico nº 14/2024, emitido em 17/04/2024, favorável a homologação.

Em atendimento ao item 7.4.4 do edital e com base no § 2º, do artigo 14 do Decreto Municipal nº 976/2019, deverá ser publicado este Termo de Homologação no sítio oficial do Município de Confins na internet (<http://www.confins.mg.gov.br>), no órgão oficial de publicação eletrônica do município AMM e no mural no passo da Prefeitura.

Por fim, determina-se, então, que seja convocada a Associação da Sociedade Civil, declarada vencedora, para formalização do Termo de Colaboração objetivado pelo presente certame.

Confins, 18 de abril de 2024.

SÂMARA ANGÉLICA GONÇALVES ARAÚJO CHALITA
Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8A68FD82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024. Processo Licitatório Nº 053/2024 – Pregão Presencial Nº 014/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e eventual Aquisição de Placas, Plaquetas e Letras para Letreiro (com instalação pelo fornecedor), para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Obras, Saúde e Turismo. Valor: R\$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 18/04/2024 à 17/04/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME (BOOK COMUNICAÇÃO VISUAL).

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:E056F335

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÔRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 061/2024 – Pregão Presencial nº 019/2024 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 06/05/2024 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 12 de abril de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:89A0A108

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÔRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 065/2024 – Pregão Presencial nº 023/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO (CANOS, TUBOS E AFINS), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Entrega e abertura dos envelopes no dia **03/05/2024 às 14h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 18 de abril de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:D06A0D1F

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÔRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 063/2024 – Pregão Presencial nº 021/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, DE TURISMO, DE SAÚDE E DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. Entrega e abertura dos envelopes no dia **03/05/2024 às 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 18 de abril de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:1394666F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024**

O município de Dolores de Campos – MG torna público: **Processo nº36 /2024 – Pregão Eletrônico nº04 /2024** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de CARNES para atender a rede municipal de ensino . A sessão Pública será às 14:00 do dia 03/05/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>, e <http://doresdecampos.licitapp.com.br/> ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br. Dolores de Campos, 18 de abril de 2024.

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:A8C5425C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, na data de 06/05/2024 às 09h00min, Processo Licitatório nº 045/2024, pelo tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios cantina, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 011/2024, destinado ao atendimento de todas as secretarias municipais. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 18/04/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:77FB1E6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024**

CONTRATANTE:Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:

OBJETO: Aquisição de uma máquina de lavar roupas, a ser alocada no “Abrigo” provisório, em casa alugada pela Prefeitura Municipal de Florestal.

PERÍODO DE PROPOSTAS:De 22/04/2024 às 07:00hAté 24/04/2024 às 23:59h

Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da

Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.

Aviso de dispensa estará disponível no Site <https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:3461EDF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 283, DE 18 DE ABRIL**

Aprova o parcelamento do solo urbano denominado “Loteamento Royal Cordeiro”, localizado no Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 74 da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo urbano denominado “Loteamento Royal Cordeiro”, de propriedade de OP Desenvolvimento LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.137.139/0001-02, localizado no Município de Inimutaba, com área total de 116.184,00m² (cento e dezesseis mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), oriundo da matrícula lavrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, registrada sob o nº 47.473, datada 14/03/2024.

§ 1º Da aprovação do loteamento descrito no *caput*, originam-se 319 (trezentos e dezenove lotes) predominantemente residenciais, com área de 59.379,256 m², área verde de 6.007,165m², área institucional de 5.809,214m², área de praças de 5.818,541m², área de vias de 27.302,542m², área para via de pedestres de 453,707m² e área de preservação permanente - APP de 5.849,567m², com medidas, limites e confrontações conforme projeto urbanístico de parcelamento de solo e memorial descritivo.

§ 2º As áreas institucionais serão averbadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis em nome do Município de Inimutaba, inscrito no CNPJ sob o nº 17.694.860/0001-75, com sede administrativa na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, centro, CEP 39243-000.

Art. 2º As áreas que compõe o loteamento aprovado, suas quadras, lotes, áreas institucionais e/ou públicas e respectivas dimensões definidas, assim como sua discriminação perimétrica estão relacionadas no memorial descritivo e planta planimétrica anexas.

Art. 3º O loteamento ora aprovado será implantado no prazo de 36 (trinta e seis) meses, consoante projeto aprovado.

Parágrafo único. O prazo para registro do loteamento perante o Cartório de Imóveis será contado a partir da publicação deste Decreto, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade.

Art. 4º Para a garantia da execução das obras de infraestrutura, deverá ser instituída escritura pública de hipoteca sob os 65 (sessenta e cinco) lotes, com área total de 11.615,677m² indicados pelo loteador, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG.

Parágrafo único. A caução prevista no *caput* será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 5º Após a inscrição no Registro de Imóveis, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Inimutaba, cópia da Certidão de Registro de Imóveis, sem o qual não será expedido alvará para as edificações.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos expedirá o competente alvará de loteamento, bem como alvará de licença para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana.

Art. 7º Fica o Setor de Cadastro e Tributação, autorizado a efetuar os lançamentos que se fizerem necessários nos cadastros imobiliário e tributário do Município.

Art. 8 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de abril de 2024

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:231EEFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 018/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 018/2024, objeto: Credenciamento para credenciamento de profissionais oficinairos para oficinas culturais e educacionais do Município De Itinga, a partir do dia 19/04/2024 até o dia 31/12/2024. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:C79C0FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de construção de muro no cemitério na Comunidade Pasmado E Distrito Taquaral De Minas, dia 07/05/2024 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:A04DF866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

GIRLANE CARDOSO SÁ LTDA- CNPJ nº 05.028.229/0001-58

Processo Licitatório nº 016/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 010/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de poço artesiano, com mão de obra técnica especializada, treinamento e suporte técnico com instalação de bomba no Assentamento Franco Duarte (parte alta e baixa) do município de Jequitinhonha/MG.

Data da Homologação: 11 de abril de 2024.

Vigência da ARP: nº 081/2024: 16/04/2024 a 16/04/2025.

Valor da ARP: R\$ 37.499,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

NILO BARBUDA SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6529D53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes:Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

SOCIEDADE APE LTDA - CNPJ nº 02.890.446/0001-64

Processo Licitatório nº 004/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 004/2024

Objeto:Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Perfuração de Poço Artesiano, com mão de obra técnica especializada, treinamento e suporte técnico com instalação de bomba nas Comunidades Lagoa e Palmaço do município de Jequitinhonha.

Data da Homologação:02de abril de 2024.

Vigência da ARP:nº 080/2024: 18/04/2024 a 18/04/2025.

Valor da ARP: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B41326E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RELAÇÃO DOS APROVADOS PARA OS CARGOS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE
COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE) PROCESSO
SELETIVO 01/2023

Comunicamos, por meio deste, que após análise da documentação recebida, a Prefeitura de Jequitinhonha torna público a lista de aprovados de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF ALVORADA:

Agente Com. de Saúde Microárea 02: Caroline Benvinda Brito Carvalho

Agente Com. de Saúde Microárea 04: Odete Almeida de Sousa

Agente Com. de Saúde Microárea 26: Ignes Correia Leal

Agente Com. de Saúde Microárea 30: Leidiane Ferreira de Jesus

ESF ESTIVA

Agente Com. De Saúde Microárea 43: Clarice Goncalves Sacramento

Agente Com. De Saúde Microárea 46: Aelton Rodrigues da Silva

Agente Com. De Saúde Microárea 47: Vanielhe Silva da Cruz

Agente Com. De Saúde Microárea 49: Ricardo Arruda Ferraz

ESF GUARANI

Agente Com. De Saúde Microárea 44: Lorraine Machado dos Santos

Agente Com. De Saúde Microárea 45: Kayque Pereira Gil Lacerda

Agente Com. De Saúde Microárea 50: Mario André Pereira Neto

Agente Com. De Saúde Microárea 52: Laiane Pires da Silva

Agente Com. De Saúde Microárea 53: Geane Fernandes de Araújo

ESF SANDRA FERREIRA

Agente Com. De Saúde Microárea 09: Valeria Pereira de Souza

Agente Com. De Saúde Microárea 19: Anieli Rodrigues Oliveira

Agente Com. De Saúde Microárea 22: Leidiane Matos dos Santos

Agente Com. De Saúde Microárea 28: Anne Keitt Silva Oliveira

Agente Com. De Saúde Microárea 35: Suely Pereira de Souza

Agente Com. De Saúde Microárea 38: Julia Cândida de Souza

ESF SANTA LUZIA

Agente Com. De Saúde Microárea 10: Lilia Sheila Costa Ferreira Amaral

Agente Com. De Saúde Microárea 23: Anelly Messias da Silva

Agente Com. De Saúde Microárea 24: Elizabete Sirqueira dos Santos Silva

Agente Com. De Saúde Microárea 29: Lucélia Alves Goncalves

ESF SÃO JOSE

Agente Com. De Saúde Microárea 15: Mauro Alves de Brito
 Agente Com. De Saúde Microárea 16: Valdirene Ferreira Freitas
 Agente Com. De Saúde Microárea 17: Cristiane Caldeira de Souza
 Agente Com. De Saúde Microárea 20: Júnia Silva Pereira Lisboa
 Agente Com. De Saúde Microárea 21: Vanusa Xavier Mendes

ESF SÃO MIGUEL

Agente Com. De Saúde Microárea 03: Álvaro Antunes de Oliveira
 Agente Com. De Saúde Microárea 25: Ailton Santos
 Agente Com. De Saúde Microárea 27: Julmara Martins Pereira
 Agente Com. De Saúde Microárea 33: Adrieli Rodrigues da Silva Fonseca
 Agente Com. De Saúde Microárea 34: Ana Gesia de Oliveira Sabino Dutra
 Agente Com. De Saúde Microárea 39: Dayana dos Santos Cardoso

ESF SÃO PEDRO

Agente Com. De Saúde Microárea 07: Edinalva Rodrigues Ferreira
 Agente Com. De Saúde Microárea 11: Gerlane Batista Rodrigues
 Agente Com. De Saúde Microárea 41: Jaqueline Pereira Prates Santos
 Agente Com. De Saúde Microárea 42: Elismar Alves Leal dos Santos
 Agente Com. De Saúde Microárea 48: Francis Prates Santos
 Agente Com. De Saúde Microárea 51: Marcelo Venancio Pereira

ESF VATICANO

Agente Com. De Saúde Microárea 06: Welbe de Oliveira Melo
 Agente Com. De Saúde Microárea 12: Catarina Xavier Matos
 Agente Com. De Saúde Microárea 13: Creusa Fernandes Paiva
 Agente Com. De Saúde Microárea 19: Ilva Nunes dos Santos
 Agente Com. De Saúde Microárea 36: Deise Nunes dos Santos

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

Anselmo Jardim de Andrade Filho
 Daniela Goncalves Gomes
 Marius Alves Freitas
 Franklin Pereira Lacerda
 Nathan Feller Stoianoff Santos Souza
 Cassiane Soares Santos
 Viviane Pereira dos Santos
 Júlio Cesar Jose dos Reis
 Denis Nunes de Andrade
 Ilcleberon de Sousa Cruz

ESF ALVORADA:

* Agente Comunitário de Saúde Microárea 05: O candidato não apresentou a documentação requerida dentro do prazo estipulado.

ESF SANTA LUZIA:

** Agente Comunitário de Saúde Microárea 38: O candidato apresentou comprovante de residência de outro bairro.

ESF VATICANO:

** Agente Comunitário de Saúde Microárea 40: O candidato apresentou comprovante de residência de outro bairro.

Os candidatos DESCLASSIFICADOS das áreas acima têm até 03 (três) dias úteis para apresentarem recurso referente à sua desclassificação.

Jequitinhonha, 18 de abril de 2024.

PREFEITURA DE JEQUITINHONHA

Publicado por:
 Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:C866CE47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
 EXTRATO DE ARP**

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ:
 18.083.659/0001-14

HEBERTH ALVES FONSECA - ME - CNPJ nº 30.022.868/0001-53
Processo Licitatório nº 020/2024 – Pregão Eletrônico: nº 012/2024
Objeto:Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Vasilhame e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, destinados a manutenção das atividades das escolas e secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 17 de abril de 2024.
Vigência da ARP: nº 083/2024: 18/04/2024 a 18/04/2025.
Valor da ARP: R\$ 119.210,00 (cento e dezenove mil duzentos e dez mil).

JULIMARA RAMOS BRITO
 Secretária Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
 Thiatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:49253F57

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
 ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 015/2023**

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
 Adjudico a Tomada de Preços nº 015/2023 - Processo de Licitação nº 139/2023, tendo como objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da etapa 04 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no Município de Lagoa Formosa - MG, na Avenida J.K, Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais e planilha orçamentária, desenvolvidos pela equipe de engenharia, da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa. Projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, Governo Federal, em favor da empresa: ELETROCEL LTDA-ME, CNPJ 02.850.182/0001-15, no valor de R\$ 915.800,00 (Novecentos e quinze mil oitocentos reais). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
 Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
 Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:53D01323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
 ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 016/2023**

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
 Adjudico a Tomada de Preços nº 016/2023 - Processo de Licitação nº 140/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da etapa 06 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no Município de Lagoa Formosa - MG, na Avenida J.K., Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias desenvolvidos pela equipe de engenharia, da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, do Governo Federal, em favor da empresa: EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, CNPJ 34.538.008/0001-28, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
 Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
 Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:7DB48CD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 017/2023**

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023
Adjudico a Tomada de Preços nº 017/2023 - Processo de Licitação nº 145/2023, tendo como objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da etapa 01 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no Município de Lagoa Formosa - MG, na Avenida J.K, Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais e planilha orçamentária, desenvolvidos pela equipe de engenharia, da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa. Projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, Governo Federal, em favor da empresa: Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento EIRELI, CNPJ 03.691.134/0001-94, no valor de R\$1.237.101,98 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, cento e um reais e noventa e oito centavos). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:4013834B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA 001/2024**

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
Adjudico a concorrência nº 001/2024 - Processo de Licitação nº 016/2024, tendo como objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da etapa 02 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no Município de Lagoa Formosa - MG, na Avenida J.K, Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais e planilha orçamentária, desenvolvidos pela equipe de engenharia, da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa. Projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, Governo Federal, em favor da empresa: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 22.454.801/0001-60, no valor de R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 20 de março de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:78B45FE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA 002/2024**

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 002/2024
Adjudico a concorrência nº 002/2024 - Processo de Licitação nº 017/2024, tendo como objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da etapa 03 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no Município de Lagoa Formosa - MG, na Avenida J.K, Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais e planilha orçamentária, desenvolvidos pela equipe de engenharia, da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa. Projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, Governo Federal, em favor da empresa: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 22.454.801/0001-60, no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:1E1A1EF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 053/2024**

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contratos nº 053-2024
PROCESSO: 016/2024
Contratados (a): **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.454.801/0001-60**
Acrescimento de itens no valor de R\$2.053,26 (DOIS MIL, CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
Lagoa Formosa-MG, 18 de abril de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:DAEA6698

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 054/2024**

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contrato nº 054/2024
PROCESSO: 017/2024
Contratado (a): **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22454801/0001-60**
Supressão na quantidade de itens no valor de R\$4.083,01 (Quatro Mil, oitenta e três reais e um centavo);
Lagoa Formosa-MG, 18 de abril de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:257637B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE
CONTRATO**

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 027/2024

Modalidade Dispensa nº: 018/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 027/2024, Dispensa nº 018/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA COM TRATOR.**

Lassance, 16 de Abril de 2024.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 165/2024.

Processo Administrativo nº 027/2024, DISPENSA nº 018/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **JOAO ESTEVAO BARBOSA residente á Rua Jose Alves Gregorio “D”, nº 49, Bairro Bela Vista, Lassance/MG, CEP- 39.250-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA COM TRATOR**

Valor Global: **33.000,00 (Cinco mil e setecentos reais).**

Vigência: **De 16/04/2024 a 31/12/2024.**

Lassance/MG, 16 de Abril de 2024.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EE25013C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2024**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **09 DE MAIO DE 2024** às **08:00** horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS LEVES DE ALTA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG..** O certame ocorrerá através do site: <https://app2.ammlcita.org.br>. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FAD88917

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº167/2024**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE
CONTRATO**

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 030/2024

Modalidade Dispensa nº: 020/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 030/2024, Dispensa nº 20/2024**, tendo como objeto: **OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE ATRAVÉS DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS E PLACAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**

Lassance, 18 de Abril de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde,

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 167/2024.

Processo Administrativo nº 030/2024, DISPENSA nº 020/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **CLAUDIO GOMES FERNANDES. inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 47.656.088/0001-68, sediada á Rua Feliciano Nonato, nº 56, Bairro Conjunto Otavio Fernandes, Várzea da Palma/MG, CEP- 39.260-000.**

Objeto: **OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE ATRAVÉS DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS E PLACAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**

Valor Global: **R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais).**

Vigência: **De 18/04/2024 a 31/12/2024.**

Lassance/MG, 18 de Abril de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde,

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AA76FA3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO MEDICAMENTO PROCESSO
17/2024**

O **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, torna público o extrato de ata de registro, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** dos Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27. Da licitação na modalidade pregão presencial n. 17/2024, o qual tem por Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamento a serem adquiridos para o atendimento do Departamento Municipal de Saúde do Município de Leandro Ferreira/MG. tendo comovencedora dos Lotes 10, 13 e 14 a **BIOMAXFARMA JOTA LTDA - 19.987.783/0001-77**, no valor total dos lotes de R\$ 18.333,00 (dezoito mil e trezentos e trinta e três reais), a empresa vencedora do lote 21 a **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 46.762.646/0001-07**, no valor total do lote de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a empresa vencedora do lote 19 a **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51.685.649/0001-24**, no valor total do lote de R\$ 2.829,00 (Dois mil e oitocentos e vinte nove reais), a empresa vencedora do lote 7, 17, 23, 26, 27. a **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 48.368.182/0001-84**, no valor total do lote de R\$ 29.996,00 (Vinte e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), A empresa vencedora do lote 2, 3, 4, 6, 8, 11, 20, 25 a **SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06**, no valor total do lote de R\$ 35.479,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais), a empresa vencedora do lote 5, 12, 15, 16, 24 a **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - 16.586.871/0002-50**, no valor total do lote de R\$ 9.677,50 (Nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), Tendo em vista Lote nº 18 tenha ficado deserto e o Lote 1 como fracassado no valor de R\$: 4.000,00(Quatro mil reais).

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:F8CFE5C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 07/2024 PREGÃO 03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
Processo Licitatório nº 07/2024, Pregão nº 03/2024. Objeto - Aquisição de um veículo 0 km, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Leandro Ferreira/MG. Dot. Orç:02.07.01.08.243.7016.2270:4.4.90.52.00 Fichas: 350. Entrega das propostas até o dia 07.05.2023 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 8:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 18.04.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:BAA7A834

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 20/2024
CONCORRÊNCIA 01/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
Processo Licitatório nº 20/2024, Concorrência nº 01/2024. Objeto – Prestação de serviço de execução de quadra esportiva e cobertura em telha metálica no acesso a quadra esportiva no Cemei Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins, neste Município de Leandro Ferreira, conforme Termo de Referência, Projetos, ARTs, Memoriais de Cálculo de Quantitativos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e demais especificações previstas nos projetos. Dot. Orç: 02.03.02.12.365.7012.1124.4.4.90.51 Ficha: 148. Entrega das propostas até o dia 03.05.2023 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 8:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 18.04.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:A7370FF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 21/2024 PREGÃO 08/2024**

Processo Licitatório nº 21/2024, Pregão nº 08/2024. Objeto – contratação dos serviços de implantação, manutenção e conservação da sinalização viária municipal, incluindo sinalização vertical e horizontal, placas e pinturas viárias, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários. Dot. Orç:02.05.01.26.782.7006.2218:3.3.90.39.00 Fichas: 311. Entrega das propostas até o dia 10.05.2023 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 8:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 18.04.2024. Elder Corrêa de Freitas – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:7307D5B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 092/2024-
DISPENSA 029/2024**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PL nº 092/2024– Dispensa nº 029/2024, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21, que tem como objeto a aquisição itens para prevenção, detecção e combate à Dengue, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Contratada: MINAS EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº10.450.928/0001-21, sediada na Rua José Hilário, nº295, bairro Santa Efigênia, no Município de Lavras/MG, CEP 37.206-703.

Valor total: R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais);

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 08/04/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3EACA193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 093/2024-
DISPENSA 030/2024-**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PL nº 093/2024– Dispensa nº 030/2024, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21, que tem como objeto o pagamento de estudo Eletrofisiológico com Abalação conforme decisão judicial.

Contratada: CENTRO MÉDICO DE ARRITMIAS CARDIACAS E CARDIOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº13.626.439/0001-76, sediada na Rua Venezuela, nº21, Sala 105, Vila Pinto, no Município de Varginha/MG, CEP 37.010-530.

Valor total: R\$ 25.490,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais);

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 11/04/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A5E80B25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2023 Processo Licitatório Nº. 091/2022, Tomada de Preços nº. 003/2022– Objeto: Prestação de Serviços de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto, através do Contrato de Repasse nº 1081383-46, Operação nº 923756/2021 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG Contratado: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 17.896.547/0001-10. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 09 (nove) de maio a 09 de novembro de 2024. Machacalis 18 de abril de 2023 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:6B0D7ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO CHAMADA PUBLICA 001/2024

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E oS SenhorES: OLINTO ABRANTES DA CUNHA, CPF: 459.174.506-68; VILMA GONÇALVES DA SILVA, CPF: 821.126.146-49; ALMIR LUIZ PINHEIRO DO REIS, CPF: 501.508.126-04; CLEUDIANO FERREIRA DA SILVA, CPF: 061.471.156-85; CÉLIO FERREIRA DA SILVA, CPF: 080.964.936-55; JOSE AMERICO PEREIRA RODRIGUES, CPF: 190.635.438-32; ANÁLIA FERNANDES GONÇALVES CPF: 062.488.546-10; PATRICIA CARDOSO XAVIER DA FONSECA, CPF: 044.941.476-05; MARLENE DIAS DA CUNHA, CPF: 348.188.556-34; ELIETE ALVES DOS SANTOS, CPF: 130.925.516-00; EDSON PEREIRA CARVALHO, CPF: 012.490.166-22; JOÃO BATISTA PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 777.029.306-59; MARIA JULIA FERREIRA DE SOUZA, CPF: 057.688.636-05; MARCOS BATISTA DOS SANTOS, CPF: 038.322.566-36; SALETE GOMES PEREIRA, CPF: 050.435.256-30; JOSE FABIANO FERREIRA DA SILVA, CPF: 059.567.466-61; ADAIR CARDOSO, CPF: 820.393.136-72; ALBENONIO PEÇANHA DE AZEVEDO, CPF: 057.554.706-50; NAGIBE FERNANDES PEREIRA, CPF: 658.697.106-34; NAUTO GONÇALVES DE ARAUJO, CPF: 872.122.266-53; SAMUEL PEREIRA RODRIGUES, CPF: 138.200.846-57; .

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOS CONTRATOS: 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 035.

DA VIGÊNCIA: 30/06/2024, contados a partir da assinatura do contrato.

DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 17/03/2024

MALACACHETA, 18/04/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:B2329293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de clínica de Fisioterapia, sediada na cidade de Maria da Fé, para atendimento de crianças com necessidades especiais e de maneira contínua, conforme a demanda e solicitação da Secretaria de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº198/2024

CLINICA RENOVE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA - CNPJ sob o nº 31.318.085/0001-84

Valor Total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência: 15/04/2024 a 15/04/2025

Processo Licitatório nº 044/2024- Contratação Direta - Dispensa nº012/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação e

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E5214FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 024/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº: 014 /2024

ERRATA

No item, “9.1” inciso II do Edital onde se lê:

II – **Cotar o Valor Total do Serviço** a ser prestado pela **PREFEITURA**, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I do Edital), observando o preço máximo estimado para o certame.

LEIA-SE:

II – **Cotar o Valor Total do Serviço** a ser prestado pela **PREFEITURA**, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I do Edital), observando o preço máximo estimado para o certame, **constando ainda o nome do artista de renome nacional para os dias 06 e 07 de setembro de 2024 dentre as opções constantes do Termo de Referência.**

Matias Barbosa, 18 de abril de 2024.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:EC1E6B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 019/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Parquinho Infantil.

DECISÃO: Devido a alterações a serem realizadas no edital, fica cancelada a sessão pública designada para o dia 24/04/2024, sendo certo ainda que o edital será republicado oportunamente.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:F79CCCOF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2024.

O Município de Moeda/MG com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade concorrência eletrônica nº 004/2024 – Processo nº 014/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de trecho da estrada vicinal de acesso a localidade do Vieira (parte 01), conforme contrato de repasse nº 918643/2021/MDR/CAIXA, atendendo a Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 06/05/2024, às 09hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no telefone: (31) 3575-1135 ou e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br – www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C59F8B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 005/2024.

O Município de Moeda/MG com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade concorrência eletrônica nº 005/2024 – Processo nº 015/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de trecho da estrada vicinal de acesso a localidade do Vieira (parte 02), conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 947349/2023/MDR/CAIXA, atendendo a Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 07/05/2024, às 09hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no telefone: (31) 3575-1135 ou e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br – www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:CEB9C3E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 026/2024

Termo de Homologação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado/julgamento do **Procedimento Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024**, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **MS CONCURSOS LTDA**, CNPJ: nº 00.170.791/0001-06, com endereço a Av. Luiz Tarquinio Pontes, 2576, sala 108, Edf. Vilas Business, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-450, com o valor global de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil, quinhentos reais).

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA E OUTROS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA CONCURSO PÚBLICO. ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – MG.

Data de homologação: 18 de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:3BA74F37

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 026/2024

Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº **026/2024**, Pregão Eletrônico nº **011/2024**,
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA E OUTROS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA CONCURSO PÚBLICO. ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – MG.

Contrato Nº:**050/2024**. Empresa contratada:**MS CONCURSOS LTDA**, CNPJ: nº **00.170.791/0001-06**, com endereço a Av. Luiz Tarquinio Pontes, 2576, sala 108, Edf. Vilas Business, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-450, representada pelo Sr. Mauricio Soares de Oliveira, CPF: 282.190.825-34 – Representante Legal, com o valor global de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil, quinhentos reais).

Data do Contrato:**19 de abril de 2024.**

Vigência:**12 (doze) meses**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D7ED5A4A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 - Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico 030/2023. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DE IPANEMA**. CNPJ: nº 18.334.300/0001-72. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88. Empresas contratadas: **BR SINALIZAÇÕES LTDA.**, CNPJ: nº 11.890.540/0001-04, com sede a Rua a, cidade nova, manhuaçu/MG, CEP: 36.906-303, neste ato representada pelo Sr. Landulfo pereira Bastos, CPF: 013.154406-36– Representante Legal, com o valor total de **R\$ 254,750 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical em diversas ruas do município, conforme especificações do termo de referência.**

Dotação Orçamentária: **3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035**

DATA DA ATA: 07/07/2023
VIGÊNCIA - 12 meses – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, Processo licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico 030/2023**

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:4725664F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **031/2024**, Pregão Eletrônico nº **016/2024**,

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 - Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico 030/2023. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DE IPANEMA**. CNPJ: nº 18.334.300/0001-72. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.

Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical em diversas ruas do município, conforme especificações do termo de referência.**

Contrato Nº: **051/2024**. Empresa contratada: **BR SINALIZAÇÕES LTDA.**, CNPJ: nº 11.890.540/0001-04, com sede a Rua a, cidade nova manhuaçu/MG, CEP: 36.906-303, neste ato representada pelo

Sr. Landulfo pereira Bastos, CPF: 013.154406-36– Representante Legal, com o valor total de **R\$ 254,750 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

Data do Contrato: **19 de abril de 2024.**

Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9B15C9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

APROVA O PROJETO INTERVIR E PROTEGER DA ENTIDADE LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO A PARTICIPAR DO EDITAL AMIGO DE VALOR 2024-SANTANDER

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990: CONSIDERANDO as decisões tomadas em Plenária do dia 12 de Abril, de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO INTERVIR E PROTEGER DA ENTIDADE LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO** a participar do Edital Amigo de Valor 2024- Santander;

Art. 2º - As entidades inscritas no CMDCA de Patrocínio/MG foram oficializadas a respeito do presente edital e foi solicitado que as entidades interessadas em participar encaminhassem seus projetos para o conselho para ser realizado a escolha de 1 projeto;

Art. 3º - Três entidades inscritas protocolaram e apresentaram seu projeto ao CMDCA;

Art. 4º - Os projetos foram analisados pelos conselheiros e por votação foi realizada a escolha do **PROJETO INTERVIR E PROTEGER DA ENTIDADE LAR DA CRIANÇA** de Patrocínio/MG;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 12 de Abril de 2024.

SHIRLEYNE DONIZETE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A2C0BBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - M5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 16/04/2024

CONTRIBUINTE: M5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.430.621/0001-21

SETOR: 17.062.0064.000

Endereço imóvel: RUA ESCRITOR PAULO SERGIO MARTINS, S/N Bairro: SÃO LUCAS

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. RUI BARBOSA, Nº 831

BAIRRO: SÃO FRANCISCO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38742-016

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **26/12/2023**, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO 773/2024**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90B561F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 17/04/2024

CONTRIBUINTE: GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ/CPF: 17.603.851/0001-21

SETOR: 26.087.0111.000

Endereço imóvel: AV. ARAPONGA, S/N Bairro: MORADA DO SOL

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. RUI BARBOSA, Nº 831 – SALA 03

BAIRRO: SÃO FRANCISCO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38742-016

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = **R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada 15/12/2023, CONFORME **AUTO DE INFRAÇÃO 681/2024**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:34D76F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - GIMENEZ MARTIM
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 16/04/2024

CONTRIBUINTE: GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ/CPF: 17.603.851/0001-21

SETOR: 26.104.0061.000

Endereço imóvel: RUA PAPAGAIO, S/N Bairro: MORADA DO SOL

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. RUI BARBOSA, Nº 831 – SALA 03

BAIRRO: SÃO FRANCISCO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38742-016

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada 26/12/2023, conforme AUTO DE INFRAÇÃO 784/2024.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.

Simone Almeida de Queiroz Oliveira

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:59549D67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2024**

“Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Educador Físico, conforme o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal 021/2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024,

Considerando que o resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal Nº 021/2024 de 27 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG, nos dias 18 a 24 de abril de 2024, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, munido dos documentos descritos nos subitens 5.1 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 001/2024, necessários para a posse como servidor na função pública desse município, o servidor conforme relação abaixo:

01 – EDUCADOR FÍSICO

RHUAN CARLOS SOUSA DA SILVA – CPF: 070.101.066-57

Art. 2º - Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar na forma e prazos estabelecidos conforme subitem 5.1 do Processo Seletivo Simplificado do Edital 001/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Patrocínio do Muriaé, 17 de Abril de 2024

PAULO AZIZ DAHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador:92EC679B

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uma retroescavadeira nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município Patrocínio do Muriaé-MG.

Observação!: Informamos que o item especificado será adquirido através:

• *Convênio/Mapa nº 945977/2023 – Transferegov.br.n. 056383/2023;*

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando vantajosa a proposta de preço, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo Licitatório em epígrafe ao licitante:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA	19.859.784/0001-36	R\$ 315.000,00

Patrocínio do Muriaé-MG, 16 de Abril de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:E0AFF2D7

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uma retroescavadeira nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município Patrocínio do Muriaé-MG.

Observação1: Informamos que o item especificado será adquirido através:

- *Convênio/Mapa nº 945977/2023 – Transferegov.br.n. 056383/2023;*

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a Ata de Julgamento datada de 17/04/2024 que ora são ratificadas;

Considerando o Parecer Jurídico, no qual é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

HOMOLOGO o objeto da licitação em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA	19.859.784/0001-36	R\$ 315.000,00

Patrocínio do Muriaé, 17 de abril de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4BBB8DEF

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uma retroescavadeira nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Patrocínio do Muriaé/MG.

CONTRATADAS:

EMPRESA	CNPJ	VALOR	ATA REGISTRO DE PREÇO	DE
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA	19.859.784/0001-36	R\$ 315.000,00	Nº 038/2024	

VIGÊNCIA DA ATA: 17/04/2024 à 31/12/2024.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio do Muriaé, estado de Minas Gerais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Setor:	Dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario, Abastecimento e Meio Ambiente	02.05.20.122.002.1.0912.449052

Patrocínio do Muriaé - MG, 17 de abril de 2024.

Publique-se.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:E8675667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n. **048/2023**, resultado do Processo Administrativo n. **113/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO) PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261000843/2021 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE** a ser pago em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA CNPJ:01.166.654/0001-52** no valor de **R\$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais)** **LC COMERCIO LTDA CNPJ:42.934.943/0001-31** no valor de **R\$ 11.520,00 (Onze mil e quinhentos e vinte reais)** empresa **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **21.858.501/0001-83** no valor de **R\$ 6.917,00 (seis mil novecentos e dezessete reais)**, **VB COMERCIAL LTDA CNPJ/MF nº 25.536.137/0001-96** no valor de **R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)** **VP DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ/MF nº 17.019.423/0001-56** no valor de **R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)** Pedra Azul 05/12/2023 – Marcio Ferreira Souto - Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B3F864E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 019/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo e assessoria ao departamento de licitações e demais Secretarias em relação à

elaboração de documentos e a condução de procedimentos inerentes às contratações públicas da prefeitura Municipal de Pedra do Anta. A data de início e abertura será 06/05/2024 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 18/04/2024.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:A14D69CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMASH Nº 02/2024

PORTARIA - SEMASH Nº 02/2024

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Memorando nº 02/2024 datado de 11 de abril de 2024, originário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, notadamente o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, solicita-se abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Público Danyel José Torres de Moraes, lotado na SEMASH, que, após o fim de suas férias regulamentares, no dia 04 de março de 2024, não retornou ao trabalho sem qualquer justificativa, estando faltoso há mais de 30 (trinta) dias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Público Danyel José Torres de Moraes, lotado na SEMASH, conforme Memorando 02/2024.

Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.

Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.

Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 17 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:F2C764B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 014 HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na

avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, daqui por diante denominado **CONVENIENTE**, e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Moraes Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras, no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; (iii) da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.065, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

1.1. O Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para compra de equipamentos para os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal, alusivos ao Projeto de caráter transitório do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS-MG, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.396 de 18 de outubro de 2023, conforme a **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.065, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, no valor de **R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, considerando o Plano de Trabalho previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:

2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

3.1. DO CONVENIENTE:

3.1.1. Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados conforme o disposto no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023.

3.1.2. Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

3.1.3. Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados.

3.1.4. Realizar auditoria *in loco*, caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.

3.1.5. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.

3.1.6. Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.

3.1.7. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.

3.1.8. Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

3.1.9. Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

3.1.10. Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

3.2. DO CONVENIADO:

3.2.1. Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho.

3.2.2. Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

3.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.

3.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle.

3.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÊNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.2.6. Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE.

3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.

3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.

3.2.9. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

3.2.10. Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2.11. Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS.

3.2.12. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.

3.2.13. Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.

3.2.14. Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

3.2.15. Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

3.2.16. A CONVENIADA se compromete a cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.

3.2.17. Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:

a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

3.2.18. Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo

final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

3.2.19. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

- a) Não for executado o objeto deste Convênio.
- b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
- c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

3.2.20. Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convênio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.

3.2.21. Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

3.2.22. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

4.2. O montante será repassado em parcela única.

4.3. Os recursos financeiros são provenientes de recursos do Estado de Minas Gerais para a compra de equipamentos para os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal, alusivos ao Projeto de caráter transitório do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS-MG, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.396 de 18 de outubro de 2023.”, conforme a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.065, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

4.3.1. Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço, nos termos do art. 6º, § 6º, da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.065, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

4.4. O valor será repassado, inclusive rendimento de aplicação financeira, pela classificação **orçamentária** a seguir:

PTRES: 10.10.302.0022.2103

Fonte: 2.621.000.000 / 1.621.000.000

ND: 3.3.50.41.00

Ficha 471

4.5. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária abaixo indicado pela CONVENIADA:

Banco: SICOOB

Agência: 3164

Conta: 78.860-0

4.6. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.

5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.

5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.

5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:

a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas.

b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho.

- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
- d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio.
- e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres.
- f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.
- g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação.
- h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:

- a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
- b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos convencionais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
- c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
- d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
- f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
- g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
- h) Aplicar sanções ao conveniente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

- 6.1.** O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia **31/12/2024**, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 6.2.** O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.
- 6.3.** O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:

- 7.1.** O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENIENTE quando:
 - 7.1.1.** Constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório.
 - 7.1.2.** Houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração.
 - 7.1.3.** O CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS.
 - 7.1.4.** Houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
- 7.2.** A rescisão será efetuada:
 - a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
 - b) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas administrativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência.
 - b) Multa.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 8.2.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
- 8.3.** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
- 8.4.** A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:

- a) Apresentar declaração falsa.
 - b) Apresentar documento falso.
 - c) Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
- 8.5.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
- a) Abandonar a execução do CONVÊNIO.
 - b) Incorrer em inexecução contratual.

8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.
- b) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.
- c) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- d) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011.
- e) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 CONVENIENTE:

- 9.1.1.** Caberá ao CONVENIENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.
- 9.1.2.** Caberá ao CONVENIENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
- 9.1.3.** Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
 - a) As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
 - b) As disposições da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.065, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, que define as regras de financiamento, controle e avaliação dos recursos financeiros para compra de equipamentos para os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal, alusivos ao Projeto de caráter transitório do Programa

Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS-MG, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.396 de 18 de outubro de 2023.

c) As disposições da **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.396, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, que aprova as regras de financiamento, controle e avaliação dos recursos financeiros para compra de equipamentos para os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal e Instituições Referência para parto e nascimento no SUS-MG, alusivos ao projeto de caráter transitório do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS-MG.

d) As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

9.2. CONVENIADO

9.2.1. A Conveniente deverá prestar contas:

I – Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, com relatórios mensais.

II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.

9.2.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.

9.2.3. A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:

Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação.

Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada.

Balancete financeiro.

Relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho.

Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas. Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada.

Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira.

Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso. Notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho.

Relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente e, ao final da vigência, deverá ser apresentado relatório consolidado para prestação de contas final.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.

10.2. Este CONVÊNIO é regido pelas disposições da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.065, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, que define as regras de financiamento, controle e avaliação dos recursos financeiros para compra de equipamentos para os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal, alusivos ao Projeto de caráter transitório do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS-MG, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.396 de 18 de outubro de 2023. E, também, pelas disposições da **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.396, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, que aprova as regras de financiamento, controle e avaliação dos recursos financeiros para compra de equipamentos para os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal e Instituições Referência para parto e nascimento no SUS-MG, alusivos ao projeto de caráter transitório do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS-MG.

10.3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.

10.4. O CONVENIENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova. Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 17 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS

Secretária Municipal de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO

Assessor da Comissão Interventiva

SR. JANDER LUIZ ROSA

Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:938C5313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA CONVÊNIO 013 HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

CONVÊNIO Nº 013/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, daqui por diante denominado **CONVENIENTE**, e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Maurício Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras, no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; (iii) da Lei Orgânica Municipal, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

1.1. O Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos para à Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), por meio de emenda impositiva da Câmara Municipal de Ponte Nova, através dos vereadores: José Roberto Lourenço Júnior, Sérgio Antônio de Moura, Wagner Luiz Tavares Gomides, no valor total de R\$ 213.042,00 (duzentos e treze mil e quarenta e dois reais), considerando o Plano de Trabalho previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO.

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:

2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

• DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

3.1. DO CONVENIENTE:

3.1.1. Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados, conforme o disposto no art. 145 da Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023.

3.1.2. Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

3.1.3. Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados.

3.1.4. Realizar auditoria *in loco*, caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.

3.1.5. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.

3.1.6. Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.

3.1.7. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.

3.1.8. Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

3.1.9. Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

3.1.10. Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

3.2. DO CONVENIADO:

3.2.1. Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho.

3.2.2. Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

3.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.

3.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENIENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle.

3.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÊNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.2.6. Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENIENTE.

3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.

3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.

3.2.9. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

3.2.10. Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2.11. Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS.

3.2.12. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.

3.2.13. Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.

3.2.14. Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

3.2.15. Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENIENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

3.2.16. A CONVENIADA se compromete a cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.

3.2.17. Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:

a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

3.2.18. Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

3.2.19. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio.

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

3.2.20. Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.

3.2.21. Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

3.2.22. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

• DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de R\$ 213.042,00 (duzentos e treze mil e quarenta e dois reais).

4.2. O montante será repassado em parcela única.

4.3. Os recursos financeiros são provenientes de emenda parlamentar impositiva da Câmara Municipal de Ponte Nova para a aquisição de equipamentos para à Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN).

4.3.1. Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência.

4.4. O valor será repassado pela dotação **orçamentária** a seguir:

PTRES 10.122.0017.122

Fonte: 1.500.000.1002

ND: 3.3.50.41.00

Ficha 332

4.5. O repasse dos valores **será efetuado na conta bancária abaixo** indicado pela **CONVENIADA**:

Banco: SICCOB

Agência: 3164

Conta: 78.861-9

4.6. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

• DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.

5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.

5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.

5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:

- a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas.
- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho.
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
- d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio.
- e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres.
- f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.
- g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação.
- h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:

- a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
- b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos convencionais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
- c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
- d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
- f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprevisível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
- g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.

h) Aplicar sanções ao conveniente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

• DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

6.1. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será **até o dia 31/12/2024**, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

6.2. O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

6.3. O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

• DA RESCISÃO:

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:

7.1.1. Constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório.

7.1.2. Houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração.

7.1.3. O CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS.

7.1.4. Houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.

7.2. A rescisão será efetuada:

a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.

b) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas administrativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

• DAS PENALIDADES:

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência.

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.

8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:

a) Apresentar declaração falsa.

b) Apresentar documento falso.

c) Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.

8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:

a) Abandonar a execução do CONVÊNIO.

b) Incorrer em inexecução contratual.

8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.

b) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.

c) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

d) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011.

e) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

• DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 CONVENIENTE:

9.1.1. Caberá ao CONVENIENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.

9.1.2. Caberá ao CONVENIENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

9.1.3. Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:

a) As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

b) As disposições do artigo 145 da Lei Orgânica do Município.

c) As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

9.2. CONVENIADO

9.2.1. A Conveniente deverá prestar contas:

I – Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, com relatórios mensais.

II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.

9.2.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.

9.2.3. A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:

Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação.

Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada.

Balancete financeiro.

Relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho.

Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas. Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada.

Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira.

Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso.

Notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho.

Relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho

em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente e, ao final da vigência, deverá ser apresentado relatório consolidado para prestação de contas final.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.

10.2. Este CONVÊNIO é regido pelas legislações mencionadas no decorrer do instrumento, bem como das demais correlatas e aplicáveis à espécie.

10.3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.

10.4. O CONVENIENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova. Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 17 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS

Secretária Municipal de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO

Assessor da Comissão Interventiva

SR. JANDER LUIZ ROSA

Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:FB0CF84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA CONVENIO 012 HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

CONVÊNIO Nº 012/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, daqui por diante denominado **CONVENIENTE**, e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras, no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha

das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; (iii) da Lei Orgânica Municipal, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

1.1. O Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos para à Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), por meio de emenda impositiva da Câmara Municipal de Ponte Nova, através do vereador: Wellerson Mayrink de Paula, no valor total de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, considerando o Plano de Trabalho previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO.

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:

2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

• DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

3.1. DO CONVENIENTE:

3.1.1. Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados, conforme o disposto no art. 145 da Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023.

3.1.2. Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

3.1.3. Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados.

3.1.4. Realizar auditoria *in loco*, caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.

3.1.5. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.

3.1.6. Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.

3.1.7. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.

3.1.8. Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

3.1.9. Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

3.1.10. Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

3.2. DO CONVENIADO:

3.2.1. Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho.

3.2.2. Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

3.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.

3.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENIENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle.

3.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÊNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.2.6. Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENIENTE.

3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.

3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.

3.2.9. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

3.2.10. Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2.11. Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS.

3.2.12. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.

3.2.13. Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.

3.2.14. Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

3.2.15. Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENIENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

3.2.16. A CONVENIADA se compromete a cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.

3.2.17. Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:

a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

3.2.18. Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

3.2.19. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio.
 b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
 c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

3.2.20. Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.

3.2.21. Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

3.2.22. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

• DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

4.2. O montante será repassado em parcela única.

4.3. Os recursos financeiros são provenientes de emenda parlamentar impositiva da Câmara Municipal de Ponte Nova para a aquisição de equipamentos para à Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN).

4.3.1. Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência.

4.4. O valor será repassado pela dotação **orçamentária** a seguir:

PTRES 10.122.0017.122

Fonte: 1.500.000.1002

ND: 3.3.50.41.00

Ficha 332

4.5. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária abaixo indicado pela **CONVENIADA**:

Banco: SICCOB

Agência: 3164

Conta: 81.662-0

4.6. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

• DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.

5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.

5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.

5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:

a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas.

b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho.

c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio.

e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres.

f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.

g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação.

h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:

a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.

b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos convencionais e fazendo o gerenciamento

necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.

c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.

d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.

e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.

f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprevisível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.

g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.

h) Aplicar sanções ao conveniente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

• DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

6.1. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia **31/12/2024**, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

6.2. O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

6.3. O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

• DA RESCISÃO:

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:

7.1.1. Constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório.

7.1.2. Houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração.

7.1.3. O CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS.

7.1.4. Houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.

7.2. A rescisão será efetuada:

a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.

b) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas administrativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

• DAS PENALIDADES:

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência.

b) Multa.

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 8.2.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
- 8.3.** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
- 8.4.** A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
- Apresentar declaração falsa.
 - Apresentar documento falso.
 - Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
- 8.5.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
- Abandonar a execução do CONVÊNIO.
 - Incorrer em inexecução contratual.
- 8.6.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.
 - Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.
 - Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011.
 - Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

• DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 CONVENENTE:

- 9.1.1.** Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.
- 9.1.2.** Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
- 9.1.3.** Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
- As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
 - As disposições do artigo 145 da Lei Orgânica do Município.
 - As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

9.2. CONVENIADO

- 9.2.1.** A Convenente deverá prestar contas:
- Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, com relatórios mensais.
 - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
- 9.2.2.** A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.
- 9.2.3.** A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
- Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação.

- Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada.
- Balancete financeiro.
- Relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho.
- Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas.
- Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada.
- Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira.
- Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso.
- Notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho.
- Relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente e, ao final da vigência, deverá ser apresentado relatório consolidado para prestação de contas final.
- PARÁGRAFO SEGUNDO:** a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.
- 10.2.** Este CONVÊNIO é regido pelas legislações mencionadas no decorrer do instrumento, bem como das demais correlatas e aplicáveis à espécie.
- 10.3.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.
- 10.4.** O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova. Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 17 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
 Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
 Secretária Municipal de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
 Assessor da Comissão Interventiva

SR. JANDER LUIZ ROSA
 Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

Publicado por:
 Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F2ED53BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13494 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO Nº 13.494/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Josiane Superbi Lacerda, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2A7FD097

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13495 EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 13.495/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Paula de Castro Solar do cargo de Coordenador I Administrativo de Saúde Bucal, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.140/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D8472374

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13496 EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 13.496/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Celso Lopes da Silva, do cargo de Motorista, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.243/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:627BDB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEMAM Nº 002/2024

Altera Portaria 025/2022 - Substituição do membro que compõe a Comissão Especial para credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - A composição da Comissão Especial para credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criada pela Portaria 025/2022, fica alterada, sendo composta, a partir da publicação dessa Portaria, pelos seguintes membros:

- I. Juliana Imaculada Mendes – SEMAM;
- II. Lorena Alves Costa Ferreira – SEMAM;
- III. Marcos Tadeu Rocha Leandro – SEMAM;
- IV. Henrique Gonçalves da Cruz – SEMAM;
- V. Thiago Carvalho da Fonseca – SEMAM;

Art. 2º - Ficam revogada as portarias anteriores que alteraram os membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de abril de 2024.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:65618A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

Às empresas:
CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA; WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME e MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Processo licitatório nº 102/2023. Pregão presencial nº 035/2023. Registro de preço nº 032/2023.

Prezado(s) senhor(e)s representante(s) legal(is), nos termos do item 12, subitem 12.1 do Edital nº 078/2023, o município de Porto Firme/MG, por meio do Departamento de Licitações, convoca as empresas CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA; WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME e MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para fins de comparecimento por meio de seu(s) representante(s) legal(is), junto ao Departamento de Licitações, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para fins de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço conforme proposta final apresentada.

Nos termos do item 12 subitem 12.2 do Edital, considerando que as empresas apresentaram junto às propostas os E-mails cadastrados, este município, por meio do Departamento de Licitação, decide por encaminhar as respectivas Atas de Registro de Preços às empresas para que estas possam assiná-las. Entretanto, informo que o representante legal deverá imprimir 02 (duas) vias, assinar por extenso em todas as vias e despachar as 02 (duas) vias exclusivamente pelo Correios no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste E-mail. OBS: Não será permitido assinatura Digital.

A empresa deverá encaminhar neste E-mail, no prazo acima indicado, o comprovante de postagem da Ata, ou neste mesmo prazo,

comparecer pessoalmente junto ao Departamento de Licitações deste município de Porto Firme, para fins de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço.

Nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, bem como nos termos e condições do Edital, o não envio da(s) Ata(s) no prazo ora indicado ou o não comparecimento no Setor de Licitações deste município, bem como o descumprimento de prazos e condições do Edital, acarretará a desclassificação e por consequência a suspensão do direito de contratar com este município de Porto Firme-MG, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da decisão administrativa, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa no prazo legal da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

Portanto, caberá à cada empresa, assinar por extenso 02 vias da ata e despachá-la no Correios no prazo de 03 (Três) dias úteis ou neste mesmo prazo comparecer presencialmente no Departamento de Licitações para assinatura da referida Ata, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções indicadas no parágrafo anterior. Não será permitido assinatura digital.

Att,

Departamento de Licitações

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:08399D41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo administrativo nº 011/2024

Dispensa de Licitação nº 006/2024

Contrato nº 024/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados

Contratado: João Bosco De Paula

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de paisagismo e arborização dos canteiros centrais e praças do município.

Valor Total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 12 meses

Data: 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:DDE67184

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO**

Processo nº 075/2024

Inexigibilidade nº 028/2024

Objeto: Aquisição do livro “Os Índigenas e os Processos de Conquista dos Sertões de Minas Gerais” para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Autorização

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto nº 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. FINO TRACO EDITORA LTDA ME - CNPJ: 07.028.685/0001-23 Valor Total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) RIO POMBA, 15 de Abril de 2024.

FRANCIS LAMAS CONSENTINO

Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A5DF3B67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO**

Processo nº 074/2024

Inexigibilidade nº 027/2024

Objeto: Contratação de show artístico da Banda Psicose, a ser realizado no dia 29 de junho de 2024 às 21h00min, durante o 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto nº 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. 13.259.923 CARLOS ROBERTO DE CARVALHO - CNPJ: 13.259.923/0001-04 Valor Total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) RIO POMBA, 17 de Abril de 2024.

FRANCIS LAMAS CONSENTINO

Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:5D0A1786

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de medicamentos básicos para distribuição gratuita pela Farmácia Municipal de Rio Pomba-MG**. Data da sessão pública: 06/05/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 17 de abril de 2024. Lucas da Silva Rodrigues Guedes – Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:F5F8316E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

CONTRATO Nº 070/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ronilda de Oliveira Dias.

Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Vigência– 10/04/2024 a 10/04/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Ronilda de Oliveira Dias - Contratado

CONTRATO Nº 071/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ronilda Goulart.

Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.715,51 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)

Vigência– 10/04/2024 a 10/04/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Ronilda Goulart - Contratado

CONTRATO Nº 072/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Júlia Rosa de Alencar.

Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Vigência– 11/04/2024 a 11/04/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal

Julia Rosa de Alencar– Contratado

CONTRATO Nº 073/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Mariangela Aparecida Almeida.

Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.660,16 (um mil seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

Vigência– 11/04/2024 a 11/04/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal

Mariangela Aparecida Almeida – Contratado

CONTRATO Nº 074/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Iuri Rodrigues de Souza.

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Vigência– 17/04/2024 a 17/04/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal

Iuri Rodrigues de Souza. – Contratado

CONTRATO Nº 075/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Roberta Sandin Amaral

Objeto– Prestação dos Serviços de Psicólogo, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social , da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$3.433,58 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência– 18/04/2024 a 18/04/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal

Roberta Sandin Amaral – Contratado

CONTRATO Nº 076/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rainara Ferreira de Souza.

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Vigência– 17/04/2024 a 17/04/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal

Rainara Ferreira de Souza – Contratado

Publicado por:

Gessica Vilela de O. Vinha

Código Identificador:90386D01

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 46**

CONVOCAÇÃO 46

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2024, homologado em 10/04/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MÉDICO CLINICO 40 HS

3º ERICH FERREIRA SILVA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº002/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:

Gessica Vilela de O. Vinha

Código Identificador:33E7B664

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO – MG
028 - 2024 - ADESÃO 01 - 2024 - MATERIAL ESCOLAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 019/2024, P. nº 028/2024, Adesão 001/2024, oriundos da Ata de registro de preço nº 042/2023 e processo licitatório nº 062/2024, e pregão presencial nº 022/2023 - versão Registro de preço com o objeto Ata o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento. Com a empresa **LABE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 09.608.765/0001-83** no valor previsto de **R\$ 167.585,75** -

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 18 de abril de 2023,

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Eduardo Soares Melquiades

Código Identificador:1CE42555

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 079/2017 – Dispensa de Licitação n.013/2017- Foi firmado em 01.04.2024, o 9º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 09 de março de 2023 até 08 de janeiro de 2024, em que ocorreu uma variação de 3,8618%. Valor: R\$ 1.372,77. Contratada: André Newton Nunes de Oliveira

Publicado por:
 Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:61EF71CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 03 013

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
DISPENSA Nº 006/2024

OBJETO: aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa de alimentação escolar.

CONTRATADO: **SEBASTIÃO SOUSA FERREIRA**, residente em Córrego dos Frades, Santo Antônio do Grama, inscrito no CPF sob o nº 269.954.568-66.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 18 de abril de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F8E8E3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO02 013

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
DISPENSA Nº 006/2024

OBJETO: aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa de alimentação escolar.

CONTRATADO: **SEBASTIÃO RAFAEL DE MIRANDA FILHO**, residente no Córrego do Taquaral, Santo Antônio do Grama, inscrito no CPF sob o nº 644.921.506-25.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 18 de abril de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:731FADDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 01 013

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
DISPENSA Nº 006/2024

OBJETO: aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa de alimentação escolar.

CONTRATADO: **CHARLES JOSÉ DA SILVA AMORIM**, residente em Córrego Boa Vista, Santo Antônio do Grama, inscrito no CPF sob o nº 114.114.116-76.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 18 de abril de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:15051634

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 19 24

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto o Credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal

CONTRATADO: **ACMG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº52.285.720/0001-44, sediada na Rua Santo Antônio, nº 245, apto 101, centro, Abre Campo, cep: 35365-000, representante legal, Sr. (a) ANA CLARA MIRANDA GOMES, inscrito (a) no RG MG 15.089.308, e no CPF sob o nº 098.244.256-40, residente e domiciliado (a) na Rua Santo Antônio, nº 245, apto 101, centro, Abre Campo, cep: 35365-000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 16 de abril de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:34549A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 18 024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto o Credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal

CONTRATADO: MATEUS DE CARVALHO BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 016.123.496-84, sediado na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 92, Centro Santo Antônio do Grama.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 16 de abril de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:FE8D7755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PROCESSO N.º 29/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 12/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **IL DISTRIBUIÇÃO DE FOGOS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício e serviços técnicos para as comemorações festivas no Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

DATA DO CONTRATO: 18/04/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.05.13.391.0003.2100 Apoio para realização de festa popular
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte 500 Ficha 536

0.09.04.23.695.0010.2105 Manutenção de Atividades do Fundo Municipal
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte 500 Ficha 601

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 18 de abril de 2024.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:F15545AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Município de São J. do Mantimento/MG, torna público para conhecimento dos interessados, querealizará licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, em sessão eletrônica, através da Plataforma Portal de Compras Públicas, com recebimento das propostas a partir das 09h00min do dia 22/04/2024 até as 09h00min do dia 06/05/2024, cujo objeto é a aquisição de pá carregadeira, nova, zero hora, fabricada no ano corrente, em atendimento ao Convênio nº 947353/2023, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e Desenv. Regional e Município de São J. do Mantimento/MG. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site: www.pmsjmantimento.mg.gov.br, PNCPe no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 99800-11488.

LUCAS H. PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:C4F02184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 18/2024 DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER ESPECIAL

PORTARIA N.º: 18/2024
DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER ESPECIAL

Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o art. 6º, L, da Lei 14.133/21, que dispõe sobre a comissão de contratação, designa os seguintes agentes em caráter especial para comporem a comissão de contratação para o Processo Licitatório nº 53/2024, Dispensa 26/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a comissão de contratação:

SERVIDOR	DEPARTAMENTO	MAT.
VITALINA EDMÉA CARVALHO GODOI	EDUCAÇÃO	000208
FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	000871
MARILENE SILVA PEREIRA	EDUCAÇÃO	000041

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 17 de abril de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:93C7B8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 24/2024

PRC 44/2024 – DISPENSA 19/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de serviços especializado de pintura e intervenção artísticas com criação de arte digital e acabamento em alto padrão na área externa de 392m² da Escola Municipal “Dom Hugo Bressane”.

CONTRATADA: TIAGO CARLOS MARTINS 06532123641- CNPJ nº 41.670.583/0001-45.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.016,00 (Cinquenta e oito mil e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 16/10/2024

São Pedro da União-MG, 17 de abril de 2024.

JULIANA REIS TERRA

Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniaio.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:B4315B2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº: 2774/2024 PAGAMENTO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE**

**PORTARIA Nº: 2774/2024
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c com o art. 170 e §§ da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em dezembro de 2020, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade à servidora: **BIANCA ALVES MAIA**, matrícula n.º: 001249, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no Cargo de Cirurgiã Dentista.

Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 20% (vinte) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.

Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

São Pedro da União, 18 de Abril de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:3D68BBC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024**

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária na função de **Motorista** para atender as Secretarias Municipais.

ISCRICÕES: 22/04/2024 a 03/05/2023

São Pedro da União-MG, 18 de abril de 2024;

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

(O edital na íntegra poderá ser obtido no Pannel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniaio.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:E98FE5F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024**

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária na função de **Ajudante Geral** para atender a Secretaria Municipal Obras.

ISCRICÕES: 22/04/2024 a 03/05/2023

São Pedro da União-MG, 18 de abril de 2024;

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

(O edital na íntegra poderá ser obtido no Pannel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniaio.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:F7FDCEC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 031/2021, referente a Dispensa nº 005/2021 PRC nº 057/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS AMBIENTAIS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA ÁREA AMBIENTE, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS(UTC-RSU) E ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, COM A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO, PROJETOS TÉCNICOS SOCIOAMBIENTAIS EM PROL DO MEIO AMBIENTE, E OUTROS PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, EMITIR PARECER TÉCNICO E ASSESSORAR O CODEMA. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato até 26 de abril de 2025. a contar da data de 27 de abril 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 18 de abril de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FE5AF789

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 do Processo Licitatório nº 092/2023, Pregão Presencial nº 019/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa SONIA DAS GRAÇAS SEVERINO DE SOUZA 07036082666, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.186.837/0001-09. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica fica ajustado com impacto de AUMENTO do valor pago por KM, referente a prestação de serviço de transporte escolar conforme notas apresentadas. Portanto fica assim os valores ajustados: rota 05- de R\$ 4,10 para 4,19 e a rota 07- de 2,70 para 2,76, aumento de 2,39%. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG. 01 de abril de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4A2EE367

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.345 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.326/2023”.

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais) com a seguinte classificação:

0206 26 782 2601 1.011 – PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS
4490 51 Obras e Instalações – DR 1700 000 3110 - F. 876 R\$ 481.104,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em especial o excesso de arrecadação para a destinação de Recurso da Fonte 1700 000 3110.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 18 de abril de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:4C2ACDC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº. 051/2024, CONCORRENCIA nº 003/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para “Contratação de empresa especializada de engenharia para “Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de vias públicas conforme contrato de repasse nº 916817/2021/MDR/CAIXA, no município de São Tomás de Aquino”. Contratada: A empresa ENGENHARIA & CONSTRUTORA NJCAETANO LTDA, CNPJ: 34.235.892/0001-21, pelo valor total de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais). Dotações: 0206 26 782 2601 1.022 449051. Em 18/04/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:99035C00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERCEIRA ATA DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Paço Municipal, localizado na Rua Alves de Figueiredo, nº. 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Seleção de Projetos da Lei Paulo Gustavo, a saber, Eduarda Machado, Marceline de Fátima Moreira, Ezio Henrique de Pádua e Patrícia Guiraldelli Silva, a fim de instalar sessão para apreciação e julgamento de eventuais recursos interpostos à causa da classificação preliminar dada na data de 12 de abril de 2024. Prontamente, e no lapso de tempo voltado ao depósito válido e regular dos instrumentos, foi interposto 1 (um) recurso. Após a avaliação, a comissão chegou a seguinte decisão:

CANDIDATO (A)	NÚMERO DO RECURSO	CATEGORIA	DATA	DECISÃO
Stéfany Lorraine de Oliveira Faleiros	01	Apoio a realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes	17/04/2024	Indeferido

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a ata, e na sequência, lida, integralmente aprovada e assinada pelos membros da comissão. São Tomás de Aquino, Minas Gerais, dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, às treze horas.

EDUARDA MACHADO
Presidente

MARCELINE DE FÁTIMA MOREIRA
Membro

ÉZIO HENRIQUE DE PÁDUA
Membro

PATRÍCIA GUIRALDELLI SILVA
Membro

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:32091877

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024. Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviços com experiência na área musical como oficinheiro do Cras, conforme estabelecido no Edital e seus anexos. Abertura: 06/05/2024 às 14:00h. Edital estará no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, : www.ammlcita.org.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:C1BFBD02

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
01/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2024. Processo nº 03/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: JSB Construtora Ltda., CNPJ 21.508.804/0001-76. Objeto: Execução de obras de melhoramento de estradas vicinais do município de Sericita/MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU MIDR nº 939842/2022/MIDR/CAIXA - Valor global R\$ 465.933,20. Data de assinatura 18/04/2024. Vigência 120 dias.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:BEB9436B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 01/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação nº 03/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024, destinado a execução de serviços de melhoramento de estradas vicinais do município de Sericita/MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU MIDR nº 939842/2022/MIDR/CAIXA, considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, homologo o procedimento de licitação em favor da empresa JSB Construtora Ltda., CNPJ 21.508.804/0001-76, para a execução da obra citada, pelo valor global de R\$ 465.933,20. Sericita/MG, aos 18/04/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:29F6BC67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 125/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022
PREGÃO PRESENCIAL 006/2022**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUPERMERCADO CANGUSSÚ E SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº**33.804.927/0001-33**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 132**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Março de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0391DDA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 139/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS
01/2022**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **22.811.025/0001-08**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 141**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado

pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Março de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: 04.01.12.361.4002.2404.3339000000.15000001 man. do ensino – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica para a FICHA 141. para o **CONTRATO Nº 139/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 01/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Março de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3F757910

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 063/2023, A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2024, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 002/2024. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS EM EDITAL.**

ONDE SE LÊ

DATA DE ABERTURA: 26/04/2024

LEIA – SE

DATA DE ABERTURA: 06/05/2024

MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, Nº 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@setubinha.mg.gov.br OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:732E7021

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0041/2024**

Constitui objeto do presente edital acessão precária de espaço durante as festividades do 246º Jubileu da Santíssima Trindade no município de Tiradentes/MG de 17 de a 27 de maio de 2024, para fins de organização, execução e exploração do espaço localizado na Rua Santíssima Trindade e Praça Padre José Bernardino, por meio de instalação de 83 barracas para exploração de atividade econômica (comércio de acessórios, alimentação, artesanato, brinquedos, calçados, cama, mesa e banho, eletrônicos e eletrodomésticos, painéis

e utensílios, roupas e lazer), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5A0C871E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO O MUNICIPIO DE TOMBOS –
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024 –
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 017/2024 – Inexigibilidade n.º 004/2024 - Objeto: Contratação da empresa LBB ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 37.566.611/0001-01 para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para acompanhamento da execução orçamentária e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE /MG, com fundamento art. 74, III, “c” da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: O valor total da contratação é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) equivalente a 12 (12) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondente ao valor estimado de 12 (doze) visitas excedentes ao mínimo de presença mensal. Prefeitura Municipal de Tombos, 09 de abril de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:509F7DA9

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024 –
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de autorização de inexigibilidade de licitação do Processo Administrativo n.º 017/2024 – Inexigibilidade n.º 004/2024 - Objeto: Contratação da empresa LBB ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 37.566.611/0001-01 para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para acompanhamento da execução orçamentária e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE /MG, com fundamento art. 74, III, “c” da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: O valor total da contratação é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) equivalente a 12 (12) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondente ao valor estimado de 12 (doze) visitas excedentes ao mínimo de presença mensal. Prefeitura Municipal de Tombos, 08 de abril de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:20EB44C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a retificação do extrato de publicação do Processo Administrativo nº 046/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças veiculares, visando a manutenção da frota pública municipal, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, publicado no dia 12/04/2024. Aonde se lê Pregão Eletrônico 026/2024, Leia-se Pregão Eletrônico 027/2024. Mantém-se incólume as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive quanto a data de realização da sessão pública. Urucânia/MG, 18 de abril 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:9BCF631D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO
- 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 07/2024

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 07/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias úteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 07/2024.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 18 de abril de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 07/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO
4	LAVÍNIA PEREIRA DE ALMEIDA	06/01/1998	07/003	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Emílio Alves Rios

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:01108F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 06/2024 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 03/2023, referente ao processo licitatório nº 140/2022, Tomada de Preços nº 06/2022, até 31 de dezembro de 2024. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Obras de investimento em saneamento no “Loteamento Popular Paulo dos Santos Maia” no Município de Vieiras/MG, de acordo com o Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.217/21. Empresa Contratada: SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.780/0001-25.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D9AEBAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 04/2024 para acréscimo no contrato administrativo nº 21/2023, referente ao processo licitatório nº 09/2023, Tomada de Preços nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de Pavimentação das ruas do “Loteamento Popular Paulo dos Santos Maia”, no Município de Vieiras/MG, de acordo com o Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.209. Empresa Contratada: CASSIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.799.963/0001-62. 1 A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 8,62% (oito inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), o que corresponde a R\$ 64.381,21 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A9968799

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº23/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 08/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições e eventos esportivos do Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: A partir do dia 14/05/2024 às 09h00min

Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32)3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br -

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:060CB108

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 21/2024, na modalidade **Pregão nº 06/2024**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2021, Decreto Municipal nº 18/2024, Lei Complementar nº 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de detonação e desmonte de rocha com uso de explosivos, conforme Termo de Referência, para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: **07/05/2024** às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5A5B5B5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico, visando a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para o Fornecimento de materiais de construção. – **Término da fase de credenciamento: Dia 17/05/2024 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: <https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br/login/novoUsuario>, licitacaopmvr@gmail.com e pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) **Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7D71B4A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 039/2024 ORIUNDO DA ATA DE REISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 – PREGÃO Nº 026/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HM INFORMÁTICA – OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias. **Valor Total: R\$ 10.350,00. Data:** 02/04/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7008088C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 045/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, HOSPITALAR, DOMÉSTICO E DE COPA.

Data de Julgamento: 02/05/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F2AD1530

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO - RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Licitação - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 06/2024 – Processo Licitatório nº 33/2024– Processo de Compra nº 012374/2024 – com critério de julgamento do —menor preço por lotel com o objetivo de proporcionar maior competitividade. A presente licitação foi regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Licitação com lotes exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e lote para ampla concorrência. Objeto: Contratação de empresa para manutenção em veículos automotores e máquinas, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam as recomendações dos fabricantes, incluindo-se todos os serviços de mecânica e elétrica em geral, sistema de ar condicionado, turbina, caixa de câmbio, diferencial, alinhamento, balanceamento e rastreamento, para os veículos e máquinas que compões a frota do SAAE Pirapora/MG. Torna pública a retificação da publicação veiculada dia 8/4/2024 no sítio eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar> (sob o código identificador: FFBOCEFC) para fazer constar a retificação da autoridade competente; qual seja: Patrick Cláudio Nascimento Valim, em lugar de Luiz Cláudio Costa. Processo homologado pela autoridade competente em 17/4/2024. Empresa Vencedora: RICARDO OROZIMBO SOARES GONTIJCNPJ: nº 14.424.067/0001-68. Valor: R\$ 364.338,25 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Empresa Vencedora: MJM COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº:18.462.338/0001-20. Valor: R\$ 157.536,25 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor total da licitação: R\$ 521.874,50 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Inalteradas as demais disposições. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou <https://licitar.digital/> ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 17 de abril de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:4739DA8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 12/2024 PROCESSO Nº 20/2024 AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS PARA ENVASE DE ÁGUA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de **COPOS EM POLIPROPILENO, SELOS DE ALUMÍNIO E CAIXAS DE PAPELÃO PARA EMBALAGENS DE COPOS**, a serem utilizados no envase de água tratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das **08:00 as 14:00, do dia 24/04/2024, quarta-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
 A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS
 Diretora do SAAE.

Publicado por:
 Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1A61ED94

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO DISPENSA ELETRONICA 007/2024

AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2024
PROCESSO 009/2024

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, por meio do Departamento de Licitações e Agente de Contratação, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para: **“Aquisição de aparelho telefônico celular smartphone, sistema operacional android 13, armazenamento mínimo de 128gb e memória ram de no mínimo 6 gb, desbloqueado, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento”**; e, para tal fim realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, c/c § 3º do mesmo artigo, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.780,65

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 19/04/2024 às 8h Até 25/04/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES: De 25/04/2024 às 8h Até 25/04/2024 às 14h

Critério de julgamento: Menor preço do item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFERÊNCIA LOCAL: SIM

As dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: saaemoema@gmail.com

Link: <http://www.saaemoema.mg.gov.br/licitacoes>,
<https://ammlicita.org.br/>.

Moema-MG, 15 de Abril de 2024

MARCOS ROBERTO DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:EA93FF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO 017/2024

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

OBJETO: Aquisição de Produtos para os Laboratórios do SAAE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que: Considerando a pertinência do parecer técnico apresentado, a Pregoeira do SAAE, entendeu que assiste razão em parte à impugnante, motivo pelo qual acolheu a petição apresentada pela empresa QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.224.500/0001-59, e, assim, verifica-se a necessidade de alteração do edital, quanto as exigências referentes ao Lote 01, e solicita que, o processo seja retornado ao setor competente, para as devidas alterações, e em consequência a retificação do edital e posterior republicação do mesmo.

JOANA RESENDE DE OLIVEIRA LACERDA.
 Pregoeira

AVISO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
 Informamos que o Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é Aquisição de Produtos para os Laboratórios do SAAE, com abertura para o dia 22/04/24 às 9h, foi suspenso para Retificação do Edital, assim, a data de abertura será alterada. Motivo: acolhimento impugnação ao edital e consequentemente alteração no objeto do Lote 01.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2024.

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
 Diretor do SAAE.
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1DF173DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
PROCESSO 018/2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **07/05/2024 às 08h00min** no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> o Pregão Eletrônico n.º 007/2024, cujo objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para atender às necessidades dos diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG para utilização dos servidores do**

SAAE nas higienes pessoais e nas manutenções de limpeza em seus diversos setores, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site <https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais>.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador: 12E696D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 16.04.2024**

RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 16 DE ABRIL 2024

"Dispõe sobre baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Conquista/MG dos bens não encontrados que seguem listados no anexo desta, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio dos seus vereadores aprovou e a Mesa Diretora Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a proceder às devidas baixas dos bens não encontrados constantes do Inventário Geral da Câmara Municipal de Conquista/MG, conforme consta no Anexo Único (BENS NÃO ENCONTRADOS) da presente resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 16 (dezesseis) dia do mês de abril de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Vice-Presidente

SAMUEL JOSÉ ALVES
Secretário

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	LOTE	ITEM	ANO	QUANTIDADE
BENS NÃO ENCONTRADOS				
Bandeira do Brasil	26	001	05/11/1990	1
Bandeira do Estado	26	002	05/11/1990	1
Pedestal Girafa	82	001	26/11/1990	1
Bandeira Nacional	57	001	27/05/2002	1
Bandeira Estadual	57	002	27/05/2002	1
Bandeira Municipal	57	003	27/05/2002	1
Aparelho Celular Motorola	68	001	15/05/2003	1
Rack para Computador	70	001	02/06/2003	1
Microcomputador	71	001	10/06/2003	1
Soho Express	85	003	13/07/2005	1
Soho Express	99	001	05/02/2007	1
Lei Comentada 4320	114	001	05/09/2007	1
Lei de Responsabilidade Fiscal	114	003	05/09/2007	1
Livro Técnico Protocolo	118	001	22/02/2008	1
Cadeira Aux. Fixa	125	002	09/06/2008	1
Calculadora EL 1750	125	011	09/06/2008	1
Carteira Escolar	125	015	09/06/2008	1
Porta Copos	127	001	04/06/2008	1
Vaso Paris	131	003	31/07/2008	1
Fruteira Bergamo	131	010	31/07/2008	1
Relógio de Parede	136	001	16/02/2009	1
Ventilador de Coluna	141	001	02/04/2009	1
DVD Gravadora com Bateira	146	002	01/06/2009	1
Monitor Samsung LCD 15.6	155	002	18/08/2009	1
Monitor Samsung 19.XPX	155	004	18/08/2009	1
Monitor Samsung LCD 17P	155	005	18/08/2009	1
Estabilizador	161	003	14/10/2009	1
Mesa Comprida Seale Movano	162	001	17/11/2009	1
Mesa para Computador Seale Maranato	189	001	11/04/2011	1
Central de Alarmes 8 Setores	204	005	25/09/2012	1
Bandeira Externa	205	001	10/10/2012	1
Bandeira Externa	205	002	10/10/2012	1
Bandeira Externa	205	003	10/10/2012	1
Bandeira Externa	205	004	10/10/2012	1
Bandeira Externa	205	005	10/10/2012	1
Bandeira Externa	205	006	10/10/2012	1
Bandeira Externa	205	007	10/10/2012	1

Bandeira Externa	205	008	10/10/2012	1
Bandeira Externa	205	009	10/10/2012	1
Bandeira Externa	206	001	10/10/2012	1
Bandeira Externa	206	002	10/10/2012	1
Bandeira Externa	206	003	10/10/2012	1
Bandeira Externa	206	004	10/10/2012	1
Bandeira Externa	206	005	10/10/2012	1
Bandeira Externa	206	006	10/10/2012	1
Bandeira Externa	206	007	10/10/2012	1
Bandeira Externa	206	008	10/10/2012	1
Bandeira Externa	206	009	10/10/2012	1
Cadeira Pratic Presidente	211	001	03/05/2013	1
Cadeira Pratic Presidente	211	002	03/05/2013	1
Cadeira Barcelona	217	002	30/10/2013	1
Púlpito	230	001	27/09/2016	1
Cadeira Giratória	232	001	01/02/2017	1
Ventilador de Mesa	241	001	17/10/2017	1
Switich 8 Portas	253	001	04/06/2018	1
Roteador Wireless	263	001	05/12/2018	1
Microcomputador Completo	265	001	05/12/2018	1
Cabo Balanceado para Microfone	271	003	08/10/2019	1
Conjunto 12 PLUG Fêmea	271	006	08/10/2019	1
Conjunto 12 PLUG Macho	271	007	08/10/2019	1
Conjunto 12 PLUG Fêmea para Painel	271	008	08/10/2019	1
Microfone GOOSENECK	271	009	08/10/2019	1
Microfone	271	010	08/10/2019	1
Microfone	271	011	08/10/2019	1
Microfone	271	012	08/10/2019	1
Microfone	271	013	08/10/2019	1
Microfone	271	014	08/10/2019	1
Microfone	271	015	08/10/2019	1
Microfone	271	016	08/10/2019	1
Microfone	271	017	08/10/2019	1
Microfone	271	018	08/10/2019	1
Microfone	271	019	08/10/2019	1
Ventilador de Mesa	272	003	05/12/2019	1
Sapateira Avulsa Mogno	66	001	21/02/2003	1
Cadeira tipo Poltrona Iracema	93	002	29/11/2005	1
Cadeira tipo Poltrona Iracema	93	003	29/11/2005	1
Cadeira tipo Poltrona Iracema	93	004	29/11/2005	1
Cadeira tipo Poltrona Iracema	93	005	29/11/2005	1
Bandeira Nacional	51	001	10/07/2000	1
Bandeira Estadual	51	002	10/07/2000	1
Bandeira Municipal	51	003	10/07/2000	1

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2A1DF7E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**, órgão integrante do Município de São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.388.661/0001-61, torna público que realizará processo seletivo simplificado para contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme normas estabelecidas neste edital e em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº. 2.945, de 18 de dezembro de 2009.

1 – DOS ANEXOS

1.1. Acompanham este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Vagas;
- Anexo II – Atribuições;
- Anexo III – Ficha de inscrição;
- Anexo IV – Cronograma geral;
- Anexo V – Formulário de recurso;
- Anexo VI – Telefones e endereços da Câmara Municipal;
- Anexo VII – Declaração de aposentadoria.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas para a prestação de serviços em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal de São Lourenço, que poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, visando a substituição de servidores efetivos nomeados em cargo comissionado e/ou em gozo de benefícios legalmente autorizados, enquanto durar a substituição ou o afastamento, limitado a 1 (um) ano, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, nos termos dos arts. 6º, I, e 7º, I, da Lei Municipal nº. 2.945, de 2009.

3– DAS DISPOSIÇÕES

3.1. Os profissionais, nas especialidades previstas no Anexo I deste Edital, prestarão serviços para a Câmara Municipal nas unidades administrativas em que forem lotados, podendo a Câmara Municipal, conforme necessidade, alocar o contratado em outra unidade administrativa.

3.2. A seleção de que trata este Edital será conduzida pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 44 de 02 de abril de 2024, sendo esta a responsável pela análise de documentação e seleção de pessoal, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo aos critérios de acordo com a natureza de cada função, definidos no Anexo II.

3.3. A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos documentos apresentados, acarretará a anulação da inscrição, bem como na desclassificação e/ou rescisão contratual.

3.4. As vagas disponíveis, a carga horária, as remunerações e os pré-requisitos da contratação serão aqueles informados nos Anexos deste Edital.

3.5. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial da Câmara Municipal (www.camarasl.mg.gov.br), nos Quadros de Avisos que se encontram na sede e no anexo I da Câmara Municipal.

3.5.1. O extrato do edital e suas retificações serão publicados, além dos meios previstos no item 3.5., no diário oficial do Município e em jornal de grande circulação.

3.6. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

3.7. Os classificados e não convocados para efetiva contratação ficarão no cadastro de reserva da Administração para convocação quando da necessidade, conveniência e oportunidade.

3.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no horário compreendido entre 12h às 18h, na sede e no Anexo I da Câmara Municipal, com endereços e telefones constantes no anexo VI, podendo-se utilizar, ainda, dos meios eletrônicos constantes do referido anexo.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares.

4.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da contratação.

4.4. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4.5. Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

4.6. Possuir Certidão Negativa de Ações Cíveis de improbidade administrativa e criminais.

4.7. Possuir escolaridade exigida para a função ou adquiri-la até a data da inscrição.

4.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

4.9. Não ser aposentado por invalidez.

4.10. Não ter vínculo com a administração pública direta, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

4.11. Possuir aptidão física e mental.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de ficha de inscrição (anexo III), no período de **03 de maio de 2024** ao dia **08 de maio de 2024**, por meio:

5.1.1. físico, protocolando-se a inscrição na sede da Câmara Municipal, situada à Al. Dr. Gabriel Avair, nº. 58, centro de São Lourenço, no horário de 12h às 18h ou;

5.1.2. eletrônico, encaminhando-se a documentação ao seguinte endereço eletrônico **secretaria.legislativa@camarasl.mg.gov.br**, até às **23h59** do dia 08 de maio de 2024.

5.1.3. No ato da inscrição os candidatos ou procurador deverão apresentar/encaminhar documentação comprobatória das informações prestadas dos documentos: cópia do documento de identidade, do CPF, do comprovante de residência, cópia de diplomas, de certificados ou de declaração de conclusão de curso, certidão/declaração de tempo de serviço conforme item 6.6, juntamente com a ficha de inscrição, assinada pelo candidato e declaração de aposentadoria.

5.1.4. Serão aceitos os documentos entregues pessoalmente, através de procurador, encaminhados por correio ou por meio eletrônico. A procuração não precisa ser feita em cartório e fica dispensado o reconhecimento de firma, devendo, contudo, ser apresentado documento de identidade do signatário, a fim de que o agente administrativo possa confrontar a assinatura.

5.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

5.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aqueles que forneçam dados comprovadamente inverídicos.

5.4. O candidato poderá concorrer apenas a uma função constante deste Edital. Caso o candidato se inscreva para mais de uma função, será considerada apenas a primeira encaminhada ou protocolada. Não sendo possível aferir a precedência das inscrições, o candidato será excluído do processo seletivo.

5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações.

5.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.7. Fica vedada a contratação de pessoas que fizeram parte do quadro de servidores da Câmara Municipal e que foram desligadas de suas respectivas funções por razões disciplinares.

5.7.1. O Candidato contratado através deste Processo Seletivo Simplificado poderá ter seu contrato rescindido pela administração, sem indenização, nas hipóteses do artigo 13, II e III, da Lei 2.945/2009.

6 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 68 da Lei Complementar Municipal n o 002, de 01 de agosto de 2011, e havendo vagas que vierem a ser criadas durante o período de validade do concurso, serão reservados aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) do número de vagas de cada cargo, **observada a necessidade de aptidão plena ou não para o exercício das atribuições do cargo escolhido.**

6.1.1. De acordo com o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não implique em quantitativo superior a 20% das vagas ofertadas, conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.1.2. A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª e posteriormente a cada dez novas vagas da lista geral.

6.2. Para o Processo Seletivo da Câmara Municipal de São Lourenço, em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

6.2.1. A reserva de vaga existirá quando ocorrer a situação prevista no item 6.1.2 do presente edital.

6.3. Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue

6.3.1. A participação de pessoas com deficiência no presente Processo Seletivo será assegurada nos termos da Lei Municipal Complementar n o 002, de 01 de agosto de 2011; da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6.4. Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

6.4.1. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.

6.5. O candidato com deficiência deverá apresentar, durante o período de inscrição previsto para 03 de maio de 2024 a 08 de maio de 2024, laudo médico, original ou cópia autenticada ou autenticação digital por meio de código de verificação, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.5.1. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses e estar redigido em letra legível.

6.5.2. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.5.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao receber o laudo médico, enviado pelo candidato, verificará apenas se o mesmo está em conformidade com as exigências constantes dos itens 6.5 e 6.5.1 deste Edital.

6.5.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não será responsável pela avaliação médica do laudo e se a deficiência do candidato é compatível ou não com as atribuições do cargo, uma vez que essas atividades serão realizadas por Junta Médica do Município de São Lourenço ou Clínica Médica definida/ credenciada pela Câmara, após a convocação, conforme disposto no item 9.5.

6.6. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar funções cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.7. Caso a condição do candidato não seja enquadrada, pela inspeção médica oficial, nas possibilidades constantes no item 6.3.1, o candidato perderá a posição na lista de reserva de vagas, e constará apenas na listagem geral de classificação.

6.7.1. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela inspeção médica oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato será eliminado do concurso, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7.2. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação.

7 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

7.1. A documentação comprobatória referente às inscrições deverá ser entregue/encaminhada no ato da inscrição no período de **03 de maio de 2024 a 08 de maio de 2024**.

7.2. Os candidatos deverão apresentar/encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição, documentação comprobatória das informações nela prestadas, sendo eles: cópia de documento de identidade, do CPF, do comprovante de residência, de diplomas, de certificados ou de declaração de conclusão de curso, de certidão/declaração de tempo de serviço conforme item 7.6.

7.2.1. Os originais deverão ser apresentados por ocasião da efetivação da contratação.

7.3. O candidato que não comprovar as informações prestadas será eliminado do Processo Seletivo.

7.4. A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

7.5. A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e da declaração de tempo de serviço apresentados, em uma escala de (0) zero a 100 (cem) pontos.

7.6. A comprovação da experiência profissional refere-se às atividades relacionadas às funções pleiteadas, seja em instituições públicas ou privadas, devendo ser feita da seguinte forma:

7.6.1. A experiência profissional e o tempo de serviço na função desempenhada deverão ser comprovados mediante a apresentação de certidão ou declaração original, expedida por órgão ou entidade competente, na qual conste a contagem do tempo de serviço e o órgão, entidade ou empresa em que foi prestado, carteira de trabalho ou contrato de serviço.

7.6.2. Em se tratando de tempo de serviço prestado em empresas privadas, é obrigatória a apresentação da carteira de trabalho.

7.7. Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, de forma não cumulativa, conforme os critérios relacionados nas tabelas abaixo:

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTO
01	Tempo de serviço prestado na função pleiteada	Certidão ou declaração, comprovando o tempo de serviço na função pleiteada, carteira de trabalho ou contrato de serviço.	De 06 meses a 01 ano	15
			Acima de 01 anos a 02 anos	20
			Acima de 02 anos a 03 anos	25
			Acima de 03 anos a 04 anos	30
			Acima de 04 anos a 6 anos	40
02	Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Diploma, Certificado, Declaração de Conclusão de Curso, Histórico Escolar da Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC.	Acima de 6 anos	60
			Ensino médio	10
			Ensino Técnico	10
			Ensino superior	10
			Especialização	10

7.7.1. TABELA PARA FUNÇÕES DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

7.7.2. TABELA PARA FUNÇÕES DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTO
01	Tempo de serviço prestado na função pleiteada	Certidão ou declaração, comprovando o tempo de serviço na função pleiteada, carteira de trabalho ou contrato de serviço.	De 06 meses a 01 ano	15
			Acima de 01 ano a 02 anos	20
			Acima de 02 ano a 03 anos	25
			Acima de 03 ano a 04 anos	30
			Acima de 04 ano a 6 anos	40
02	Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Diploma, Certificado, Declaração de Conclusão de Curso, Histórico Escolar da Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC.	Acima de 6 anos	60
			Ensino Técnico	10
			Ensino Superior	20
			Especialização	10

8- CLASSIFICAÇÃO, RECURSO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, na ordem decrescente.

8.2. No caso de servidor público municipal efetivo, estável ou já aposentado, não será pontuado o tempo de serviço público municipal da efetividade, da estabilidade ou daquele referente a serviço público prestado antes da aposentadoria.

8.3. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar de seleção, mediante documento escrito e protocolado nos endereços constantes do Anexo VI, no prazo máximo de **02 (dois) dias** contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, das **12 horas às 18 horas**, anexando a documentação comprobatória, ou por meio eletrônico, encaminhando email ao endereço eletrônico previsto no subitem 5.1.2 deste Edital, até às **23h59** do último dia de prazo.

8.3.1. Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido o recurso protocolado nos termos do Edital.

8.3.2. Admitido o recurso, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, cuja decisão será divulgada no site da Câmara Municipal de São Lourenço (www.camarasl.mg.gov.br) e nos quadros de avisos da Câmara Municipal.

8.3.3. Análise e julgamento dos recursos no período previsto de **21/05/2024 a 22/05/2024**.

8.3.4. A Publicação do resultado dos recursos está prevista para o dia **23/05/2024**.

8.3.5. A Publicação do resultado da classificação final está prevista para o dia **24/05/2024**.

8.3.6. A homologação está prevista para o dia **27/05/2024**.

8.4. Ocorrendo empate no resultado final, o candidato de maior idade terá prioridade na contratação.

9 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

9.1. Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Câmara Municipal de São Lourenço/MG (www.camara.sl.mg.gov.br) e nos quadros de avisos da Câmara Municipal. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nos canais de comunicação supracitados.**

9.2. A convocação para contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.

9.3. O candidato será convocado por publicação no site da Câmara Municipal, por e-mail ou pessoalmente, sendo dever do candidato manter os seus dados atualizados junto à Câmara Municipal e acessar o seu e-mail e página da Câmara Municipal rotineiramente. Será considerada válida qualquer uma das formas de convocação.

9.4. O candidato que não comparecer no **prazo de 02 (dois) dias úteis** após convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

9.5. O exercício da função pública dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

10 – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO/ DA RESCISÃO

10.1. Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

10.2. Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observadas as disposições da Legislação Municipal.

10.2.1. A extinção do contrato do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II- Por conveniência administrativa do contratante;

III - Mediante notificação escrita do contratado com antecedência de 30 (trinta) dias;

IV - Desempenho insatisfatório do contratado, através de avaliação realizada pela Câmara Municipal;

V - Por não adequação a questões disciplinares e/ou de competências na função pleiteada através de relatório pela Equipe Gestora e/ou Chefia Imediata, e aqueles que tenham tido 02 (duas) ou mais advertências.

VI - Mediante retorno ao cargo do servidor efetivo substituído em virtude de licença, gozo de benefícios legalmente autorizados ou de investidura em cargo de livre nomeação e exoneração.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica proibida a contratação de servidores da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de cumulação lícita previstas na Constituição Federal.

11.2. São condições para a contratação:

11.2.1. ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

11.2.2. apresentar a documentação original completa obrigatória para a contratação, nos termos do Decreto Municipal 8.570 de 12 de novembro 2021, ocasião em que será realizada a conferência com as cópias de documentos de que trata o item 7.2 deste Edital e, em caso de divergência insanável ou configuradora de fraude, será aplicada a pena de exclusão do processo seletivo, nos termos do item 5.3.

11.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.4. Considerando o que o processo seletivo destina-se a suprir o interesse público excepcional e temporário, e tendo em vista a precariedade do contrato com a administração pública, a classificação no número de vagas não gera direito à contratação, gerando apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados.

11.5. É reservado à Câmara Municipal o direito de proceder a contratação dos classificados, em número que atenda aos interesses, inclusive quanto às futuras necessidades.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da Câmara Municipal, nos quadros de avisos, no diário oficial do Município e em jornal de grande circulação.

11.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, renovável por igual período.

São Lourenço (MG), 17 de abril de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

Presidente

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I – VAGAS**

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
01	Segurança	R\$ 1.878,00	Ensino fundamental completo	30 horas semanais
01	Recepcionista	R\$ 1.878,00	Ensino médio completo	30 horas semanais
CADASTRO DE RESERVA	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.609,00	Ensino fundamental completo	30 horas semanais
CADASTRO DE RESERVA	Auxiliar de Secretária	R\$ 3.514,00	Ensino médio completo	30 horas semanais

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES**

AUXILIAR DE SECRETARIA

1. Executar, sob supervisão do Presidente da Mesa Diretora e do Secretário Executivo, todas as tarefas que lhe forem solicitadas,
2. Responsabilizar-se por todas as tarefas que estão a seu cargo, executando-as de maneira que os trabalhos da Secretaria não sejam prejudicados.
3. Auxiliar as Chefias da Câmara Municipal no que for solicitado;
4. Auxiliar na elaboração das atas das Reuniões da Câmara;
5. Efetuar outras atividades correlatas por determinação do Presidente ou Secretário Executivo da Câmara.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Entregar todas as correspondências da Câmara e postar aquelas que forem endereçadas a outras localidades;
2. Buscar as correspondências da Câmara e passá-las ao Secretário Executivo;
3. Atender às solicitações da Mesa Diretora e também dos Vereadores com relação aos serviços internos e externos;
4. Hastear e arriar as bandeiras da Câmara e guardá-las;
5. Cuidar da limpeza e organização das instalações da Câmara;
6. Zelar pela conservação dos móveis e máquinas da Câmara Municipal;
7. Atender aos Vereadores durante o expediente;
8. Cooperar com o Secretário Executivo em todas as tarefas para que for solicitado.
9. Efetuar outras atividades correlatas por determinação do Presidente ou Secretário Executivo da Câmara.
10. Exercer as atribuições de copeiro, nas ausências e afastamentos do servidor titular, o que inclui:
 - 10.1. Fazer os serviços de copa como: limpeza e armazenamento dos materiais;
 - 10.2 Servir os Vereadores e seus convidados;
 - 10.3 Servir os Vereadores e visitantes nas Reuniões Plenárias;
 - 10.4 Preparar café, chás, chocolates, sucos ou outro alimento para servir os Vereadores, seus convidados e os servidores da Câmara;
 - 10.5 Cuidar da copa e atender às tarefas que lhe são peculiares;
 - 10.6 Zelar pela conservação dos móveis e máquinas da copa;
 - 10.7 Controlar os estoques de mantimentos guardados na copa, observando o prazo de validade e requisitando ao Chefe imediato a reposição dos mantimentos necessários;

RECEPCIONISTA

1. Receber e encaminhar, a quem de direito, as pessoas que tenham assuntos a tratar na Câmara Municipal;
2. Receber e fazer todas as ligações telefônicas, fiscalizando seu uso por parte dos funcionários ou pessoas estranhas agindo, nesses casos, de acordo com as determinações do Presidente da Mesa Diretora;
3. Manter sob vigilância a Portaria da Câmara Municipal, fiscalizando a entrada e saída de pessoas estranhas, comunicando ao Secretário Executivo e a Assessoria de Segurança qualquer irregularidade observada;
4. Executar outras tarefas solicitadas pelo Presidente da Mesa Diretora quando imprescindíveis ao bom funcionamento da Secretaria;
5. Efetuar outras atividades correlatas por determinação do Presidente ou Secretário Executivo da Câmara.

SEGURANÇA

1. Controlar os setores da Câmara Municipal de São Lourenço-MG no que tange à segurança, visando o seu perfeito funcionamento, comunicando à Assessoria de Vigilância e Segurança quaisquer irregularidades que aconteçam e apontando correções necessárias;
2. Controlar o estacionamento do Anexo I da Câmara Municipal de São Lourenço-MG;
3. Prestar relatório mensal à Assessoria de Vigilância e Segurança sobre os serviços prestados;
4. Efetuar outras atividades correlatas por determinação da Assessoria de Vigilância e Segurança;
5. Efetuar outras atividades correlatas por determinação do Presidente.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO III – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Período de inscrição:)

Nº. ____/2024

DADOS PESSOAIS

NOME:

CARGO:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO:

BAIRRO:
 TEL.:
 RG.:
 APOSENTADO () SIM ()
 NÃO DATA DA APOSENTADORIA ____/____/____
 SERVIDOR: () ATIVO () INATIVO
 SERVIDOR () sem deficiência () com deficiência
 Especificar a deficiência:

1. Tempo de serviço prestado junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta ou Organizações da Sociedade Civil de Educação Infantil, sem fins lucrativos, ou empresas privadas, na função pleiteada: _____.
2. Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada: _____

Total de ponto: _____

ATENÇÃO: Não será computado o tempo do servidor público municipal efetivo e/ou aposentado para o Processo Seletivo.

Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do requerente, ficando anulada sua inscrição em caso de não veracidade das informações. É necessário relacionar, no verso desta folha, todas as cópias de documentos que ficarem anexadas a esta Ficha de Inscrição. É obrigatório conferir a relação e assinar no final da mesma.

A apresentação da documentação será aceita somente no ato da inscrição. Ciente que os contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 2.945 de 18/12/2009 e suas alterações.

Lei Geral de Proteção de Dados. Registro minha livre manifestação pela qual concordo com o tratamento dos dados pessoais constantes deste documento, daqueles constantes de documentos pessoais anexos a este, pela Câmara Municipal (Controlador) com a finalidade de:

- Integrar a base de dados de participantes do processo seletivo;
- Permitir que a Câmara Municipal de São Lourenço entre em contato com o titular para contatos institucionais.
- Permitir que a Câmara Municipal de São Lourenço analise e julgue os candidatos mediante os critérios estabelecidos no edital;

Assinatura do candidato ou de seu Procurador

São Lourenço (MG), _____ de _____ de 2024.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 ANEXO IV – CRONOGRAMA GERAL**

ETAPAS	DATA	
	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/04/2024	02/05/2024
INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	03/05/2024	08/05/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	09/05/2024	14/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	15/05/2024	16/05/2024
RECURSOS	17/05/2024	20/05/2024
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS	21/05/2024	22/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	23/05/2024	23/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/05/2024	24/05/2024

**ANEXO V –
 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº.
 01/2024**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, candidato(a) ao cargo de _____ na Câmara Municipal de São Lourenço (MG), apresento recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024. Por meio deste, venho requerer

.....

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

São Lourenço, de de 2024.

Assinatura do candidato

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Comprovante de requerimento para interposição de recurso contra resultado preliminar do processo seletivo nº. 01/2024

Nome: _____

Cargo: _____

São Lourenço (MG) _____ de _____ de 2024

Servidor responsável pelo recebimento: _____

**ANEXO VI –
TELEFONES E ENDEREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Sede da Câmara Municipal:

Avenida Dr. Gabriel Avair, 58, centro
São Lourenço (MG), CEP 37.470-000
Telefone: (35) 3332-2001

Anexo da Câmara Municipal:

Avenida Comendador Costa, 107, centro
São Lourenço (MG), CEP 37.470-000
Telefone: (35) 3332-6847

Funcionamento das duas unidades:

de segunda-feira a sexta-feira, de 12h às 18h
(salvo feriados e pontos facultativos).

Email para contato com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo

secretaria.legislativa@camarasl.mg.gov.br

**ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA**

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador (a) do CPF: _____, candidato (a) no Processo Seletivo nº 01/2024 para o cargo de _____, na Câmara Municipal de Sou Lourenço sou aposentado **sim () ou não ()**, na data de: _____.

Estou ciente quanto ao item 7.2 do referido Edital, onde consta que “no caso de servidor público municipal efetivo, estável ou já aposentado, não será pontuado o tempo de serviço público municipal da efetividade, da estabilidade ou daquele referente a serviço público prestado antes da aposentadoria”.

Caso, no curso do contrato temporário a ser celebrado, seja verificado pelo setor competente ou por qualquer outro meio, que o candidato aprovado prestou declaração falsa, o contrato será rescindido, bem como será notificado à Autoridade Policial quanto a prática do crime previsto no art. 299 do Código Penal. Por ser verdade, Firmo a presente.

São Lourenço, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:7FB0C0B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE**

**CIMGEP
PROC 011/2024 - ATA DE JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA PROVA CONCEITO
PROCESSO Nº 011/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

Às 15:00 horas do dia 16 de abril de 2024, no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Público dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP-, com sede na Avenida Dr. Guido, nº 297, bairro centro, Abaeté, Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Especial, designada pela Portaria nº 008, de 12/04/2024, e de forma remota o Senhor Alessandro ZomerPrats, representante da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 19.625.833/0001-76, que apresentou a melhor proposta condizente com o menor preço, para a sessão pública de julgamento da Prova de Conceito da Dispensa Eletrônica nº 005/2024, Processo Administrativo nº 011/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS MEMORANDO, CIRCULAR, OUVIDORIA DIGITAL, PROTOCOLO ELETRÔNICO, PEDIDO DE E-SIC, OFÍCIO ELETRÔNICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, ATO OFICIAL, CARTA DE SERVIÇOS, GESTÃO DE WORKFLOW E DEMAIS FUNCIONALIDADES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prova de Conceito teve o objetivo de analisar se o software da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A. atende aos requisitos mínimos previsto no Termo de Referência anexo ao edital e sua avaliação será feita na ordem indicada no referido termo. Foi passada a palavra para que o representante da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A apresentasse o sistema e demonstrasse o atendimento aos requisitos. Os requisitos avaliados estão representados no quadro abaixo, conforme termo de referência:

Requisitos Funcionais		ATENDE SIM/NÃO
1	Características Técnicas.	Sim
2	Acesso Interno	Sim
3	Acesso Externo	Sim
4	Estruturação das informações	Sim

5	Divisão por módulos	Sim
6	Sistema de notificação multicanais	Sim
7	Organograma de setores	Sim
8	Controle de prazos	Sim
9	Status de leitura e rastreabilidade dos documentos	Sim
10	Busca Avançada	Sim
11	Editor de texto	Sim
12	Assinatura Eletrônica Avançada e Assinatura Eletrônica Qualificada (padrão ICP-Brasil)	Sim
13	Contrassenha	Sim
14	Sistema de classificação e busca por etiqueta digital	Sim
15	Hospedagem segura de anexos	Sim
16	Gerenciamento de contatos e organizações	Sim
17	Personalização da interface do sistema	Sim
18	Central de Atendimento	Sim
19	EAD - Sistema de Treinamento de Usuários	Sim
MÓDULOS		
20	Módulo Memorando	Sim
21	Ofício Eletrônico	Sim
22	Circular	Sim
23	Protocolo Eletrônico do Cidadão	Sim
24	Ouvidoria Digital	Sim
25	Pedido de e-SIC	Sim
26	Processo Administrativo	Sim
27	Aplicativo móvel para Atendimento	Sim
28	Ato Oficial	Sim
29	Chamado técnico	Sim
30	Parecer	Sim
31	Intimação Eletrônica	Sim
32	Processo Seletivo Simplificado	Sim
33	Ofício Circular	Sim
34	Processo Judicial	Sim
35	Requerimento de Trânsito	Sim
36	Carta de Serviços	Sim
37	Integração com e-mail setorial	Sim
38	Gestão avançada de processos (workflow)	Sim
39	Assinatura eletrônica em lote	Sim
RELATÓRIOS		
40	Informações gerenciais	Sim
41	Progresso no Sistema de Treinamento de Usuários	Sim
42	Quantitativo de documentos	Sim
43	Acessos diários	Sim
44	Estatística	Sim
45	Informações sobre consumo de recursos	Sim
46	Informações de auditoria	Sim
47	Gráficos de utilização	Sim
48	Relatório georreferenciado	Sim

Após a explanação do representante da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A., os membros da Comissão Especial procederam a avaliação final, concluindo que todos requisitos funcionais mínimos exigidos no Termo de Referência anexo ao Edital do Processo Licitatório nº11/2024 foram integralmente atendidos. Por fim, a Agente de Contratação deu a sessão por encerrada as 16h36min. Nada mais havendo para relatar, eu Daniel Arruda Miranda, lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim e pelos demais integrantes da Comissão Especial.

Priscila Lopes Dias Sales – Matrícula 2-6

Daniel Arruda Miranda – Matrícula 7-6

Publicado por:
Priscila Lopes Dias Sales
Código Identificador:D79CD8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº10/2024 - FORNECIMENTO DE FERRAMENTOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 10/2024, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CONTRATANTE, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG.

1.2. Contratada: **RODRIGUES & REIS LTDA - ME**, empresa situada na Avenida Indaiá Leste, 259, Qd 19, Lt 15, Sala 01, Centro, Chapadão do Céu - GO - CEP 75.828-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.753.221/0001-00, neste ato representada pelo sr. Olair Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 591.051.841-72.

CLÁUSULA SEGUNDA –FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 01/2023, Processo Licitatório 01/2023 e será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações:

· Natureza do recurso: Rateio do SAMU.

· Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas para atender aos serviços de manutenção estrutural, acabamentos e elétricos, na Central Administrativa, Regulação, bases descentralizadas e unidades móveis do CISREUNO.

3.2 O número aproximado de materias a serem adquiridas ao longo do contrato é de 3.001 (três mil e um) itens, podendo variar para mais ou menos em função de da necessidade do CISREUNO, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	PLANEJAMENTO 2024	R\$ Unidade
3	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POL.620W COM 3 DISCOS	BLACK DECKER	KIT	5	RS250,00
4	JOGO DE SOQUETES ESTRIADO DE 1/2 POL. COM 22 PEÇAS	FORTG	KIT	5	RS370,00
6	CHAVE DE FENDA 1/8" X 4"	NOVE54	UND	5	RS 3,95
7	CHAVE FENDA 3/16" X 4"	NOVE54	UND	5	RS 5,15
8	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6"	NOVE54	UND	5	RS5,60
9	CHAVE DE FENDA 5/16" X 6"	NOVE54	UND	5	RS11,60
10	CHAVE PHILLIPS 3/16" X 4"	NOVE54	UND	5	RS5,09
11	CHAVE PHILLIPS 3/16" X 5"	NOVE54	UND	5	RS5,30
12	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6"	NOVE54	UND	5	RS5,60
13	CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 1/4X6"	NOVE54	UND	5	RS14,98
14	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000V	GEDORE RED	UND	5	RS40,00
16	ALICATE DE PRESSAO "10"	FOXLUX	UND	5	RS34,98
17	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 12 POLEGADAS 30CM	NOVE54	UND	5	RS59,70
18	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 10"	NOVE54	UND	5	RS25,90
20	CAIXA ORGANIZADORA DE ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS	VONDER	UND	3	RS159,00
21	ADESIVO INSTANTÂNEO 793 100G	FOXLUX	UND	18	RS34,98
22	LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE AEROSOL SPRAY	WHIT LUB	UND	24	RS38,79
23	LIXA MASSA Nº 120	VONDER	UND	20	RS1,62
24	LIXA MASSA Nº 180	VONDER	UND	20	RS2,01
25	LIXA MASSA Nº 220	VONDER	UND	20	RS1,82
26	LIXA MASSA Nº 80	VONDER	UND	20	RS1,72
27	DISCO ABRASIVO DE CORTE PARA AÇO INOX DE 4.1/2"	MELFI	UND	30	RS2,45
28	DISCO DE SERRA SEM VIDEA 72 DENTES 4.3/8	LINK SKY	UND	30	RS16,90
29	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4.3/8"	LINK SKY	UND	30	RS24,90
30	FIO PARALELO CABO FLEXÍVEL 2X1,5MM BRANCO	MEGATRON	UND	50	RS2,68
33	FITA ISOLANTE 18MM X 20MT 3M	NOVE54	UND	50	RS5,08
34	JOGO DE SERRA COPOS 11 PEÇAS	FERTAK	UND	5	RS79,90
35	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT PROFISSIONAL	FOXLUX	UND	5	RS54,90
36	BASTÃO REFIL COLA QUENTE 11,2MM	FOXLUX	UND	50	RS2,96
37	LÂMINA DE SERRA MANUAL	NICHOLSON	UND	100	RS11,32
38	ARCO DE SERRA FIXO 12"	FASMATIL	UND	6	RS44,00
39	PARAFUSO CHIP PHILLIPS 5MM X 50MM	VONDER	UND	200	RS4,23
40	BUCHA PLÁSTICA 8 MM	VONDER	UND	200	RS0,08
41	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILLIPS CHATA 4MM X 40MM	VONDER	UND	200	RS0,16
42	BUCHA PLÁSTICA 6MM	VONDER	UND	200	RS0,07
43	BUCHA PLÁSTICA 10MM	VONDER	UND	200	RS0,36
44	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50MM KIT C/ ARRUELA	VONDER	UND	200	RS0,79
50	BROCA DE VIDEA 6MM	NOVE54	UND	50	RS7,90
51	BROCA DE VIDEA 8MM	NOVE54	UND	50	RS9,90
52	BROCA DE VIDEA 10MM	NOVE54	UND	50	RS13,50
53	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64" X 61MM	NOVE54	UND	50	RS6,78
54	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8" X 65MM	NOVE54	UND	50	RS6,39
55	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64" X 70MM	NOVE54	UND	50	RS6,49
60	ABRÇADEIRA DE NYLON PRETA 370 X 7,0MM	FOXLUX	UND	500	RS0,69
61	JOGO DE CHAVES TORK LONGA- 9 PEÇAS	FOXLUX	KIT	5	RS25,40
62	ARAME GALVANIZADO 18 BWG18 LISO ROLO COM 1KG	VONDER	KG	10	RS28,90
63	SILICONE ACÉTICO INCOLOR PARA VEDAÇÃO 275ML	UNIPEGA	UND	50	RS15,70
64	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE ALUMÍNIO FECHADO	NOVE54	UND	5	RS65,78
65	ESTILETE PARA LÂMINA 18MM	NOVE54	UND	10	RS12,2,
68	CANIVETE INOX PONTA FINA	VONDER	UND	5	RS44,40
69	PARAFUSO PHILLIPS 5.0 X 35 ZA	VONDER	UND	200	RS0,26
70	MICRO RETIFICA COM FIO	NOVE54	KIT	3	RS418,98
71	INVERSOR PARA SOLDA 160 AMPERES	BOXER	UND	3	RS855,00
72	ELETRODO DE SOLDA 2,5MM	VONDER	KG	44	RS38,90
73	CABO DE INCHERTO CHUPETA PARA AUTOMÓVEIS 400 AMPERES	IDEIA	UND	10	RS82,98
74	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA – 40cm x 10m	MUNDIAL	ROLO	50	RS139,00
76	PU 40 ADESIVO SELANTE COLA VEDAÇÃO POLIURETANO	REFOC	UND	50	RS16,00
77	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL	WAP	UND	5	RS899,00

3.3 A quantidade anual total estimada de itens a serem adquiridos está contido na planilha, podendo variar de acordo com as reais necessidades do CISREUNO.

3.4 O Contratante se reserva no direito de requerer o objeto de forma parcelada, conforme a demanda e necessidades do CISREUNO.

3.5 A Contratada fica ciente de que o quantitativo de matérias contidos na planilha é apenas uma estimativa anual de gasto, podendo ser adquirido em sua integralidade ou apenas parcialmente.

3.6 O Contratante se reserva no direito de requer ao longo do contrato quantidade inferior à que foi estimada, não podendo o Contratado reivindicar que o total estimado seja adquirido.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS

4.1 Cada item (unidade) terá o valor estipulado na planilha.

4.2 O valor da contratação pode variar em função da necessidade do Consórcio e será definido com base nos pedidos que forem feitos ao longo da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pelo Gerente Administrativo ou quem por ele indicado e deverão ser entregues na sede do Consórcio em até 10 (dez) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”.

5.2 A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas no valor do objeto.

5.3 Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente. Na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto implicará as penalidades previstas.

5.4 Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

5.5 O presente contrato está vinculado à proposta da contratada contida no Pregão Eletrônico 01/2023.

5.6 A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

5.7 O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento de contrato, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

5.8 Caso o item estiver fora das especificações ou seja insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

5.9 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

5.10 A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

5.11 O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

6.2 As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

6.3 O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

6.4 Nenhuma fatura que contrarie as disposições contidas neste contrato será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

6.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

6.6 Imposto de Renda na fonte será retido na fonte, nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.

6.7 As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012.

6.8 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados pelos setores de Contabilidade e Tesouraria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico 01/2023.

7.2 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiárias.

7.3 Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 01/2023.

7.4 Prestar garantia em face de defeito da fabricação.

7.5 Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

7.6 As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

7.7 Cabe a contratada dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

7.8 Durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

7.9 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

7.10 A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto deste Contrato.

7.11 Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto deste Contrato será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

7.12 Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

- 7.13** Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
- 7.14** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
- 7.15** A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
- 7.16** Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei. 8.666/93.
- 7.17** Cumprir fielmente o contrato, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.
- 7.18** Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
- 7.19** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
- 7.20** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto deste Contrato.
- 7.21** Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
- 7.22** Fornecer informações ao Consórcio, sempre que lhes forem solicitadas.
- 7.23** Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
- 7.24** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
- 7.25** Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
- 7.26** Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
- 7.27** Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Contrato, assim como receber e conferir a entrega dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.2** Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega.
- 8.3** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos contidos neste Contrato e no Edital de Pregão Eletrônico 01/2023.
- 8.4** Emitir Nota de empenho em favor da Contratada.
- 8.5** Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
- 8.6** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da contratação.
- 8.7** Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
- 8.8** Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.9** Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis.
- 8.10** Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** O gerenciamento e fiscalização da contratação decorrente deste procedimento caberão aos responsáveis pelos setores requisitantes, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 9.2** Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o CISREUNO ou modificação da contratação.
- 9.3** As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 9.4** A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CISREUNO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CISREUNO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao CISREUNO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1** É expressamente vedado à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, conforme art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:

- 11.1** O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 01 de março de 2024 e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS

- 12.1** O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, sendo cada uma delas responsável pelos encargos sociais e trabalhistas dos seus próprios funcionários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

- 13.1** Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 13.2** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
- 13.2.1** Advertência - por escrito;
- 13.2.2** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

13.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

13.2.4 Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

13.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

13.3 A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

13.4 As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

13.5 Sem prejuízo das sanções previstas no item 13.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

13.6 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.7 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

13.8 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.8.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;

13.8.2 Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;

13.8.3 Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.8.4 Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

13.8.5 Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

13.9 As sanções relacionadas no item 13.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

13.9.1 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.9.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contrato;

13.9.3 Não mantiver a proposta;

13.9.4 Cometer fraude fiscal.

13.10 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

14.1 No caso de renovação contratual através de Termo Aditivo, após transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados, para o período subsequente, com base na variação acumulada do INPC-IBGE de janeiro a dezembro do período anterior.

14.2 Os preços estabelecidos neste contrato, à pedido da Contratada, poderão ser reajustados ao final do primeiro ano de vigência do Contrato, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação formal, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

14.3 A solicitação de reajuste de preços deverá ser justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, que embasem a análise do pedido pelo Órgão Gestor.

14.4 A solicitação de reajuste será analisada pela Administração e ratificada pelo mesmo, com base em pareceres técnicos e jurídicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da documentação completa por parte da Contratada.

14.5 As solicitações de reajuste de preços deverão ser encaminhadas ao setor de compras por meio de e-mail eletrônico no endereço: compras@cisreuno.saude.mg.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 O presente Contrato poderá, a critério da Contratante, ser rescindido a qualquer tempo, desde que fique configurado inadimplência pela Contratada das cláusulas previstas neste Contrato e nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Patos de Minas/MG, 29 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES

Presidente CISREUNO

RODRIGUES & REIS LTDA - ME

CNPJ 21.753.221/0001-00

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:23ED3058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 006/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Registro de preços para futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL, em atendimento a determinações judiciais, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 18 de abril de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 006/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por consequente o objeto à sociedade empresarial:	
Fornecedor: OXIGENIO FACIL LTDA	CNPJ: 00.429.047/0001-75
Representante: JOSE MARIA TORRES	
Telefone: (32) 3722-6313	
E-mail: oxigeniofacilmuriae@gmail.com	
Endereço: R MARECHAL FLORIANO, 65 - BARRA, Muriaé - Minas Gerais - 36884-113	

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	10.000,00	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL(DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO - OXIGÊNIO MEDICINAL(DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO.	MESSER	MEDICINAL	R\$ 25,50	R\$ 255.000,00
Total R\$ 255.000,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5EADF606

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 26/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS aquisições de FILÉ DE FRANGO CONGELADO.

Dia 18 de abril de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FILÉ DE FRANGO CONGELADO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM OSSO E SEM PELE, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES À VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 QUILO.	PCTE	4.500	R\$ 13,90	R\$ 62.550,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 62.550,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)					R\$ 62.550,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	LUIS FERNANDO DUARTE
-------------------------------	-----------------------------

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:22D96A05

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 27/2024/PMC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024/PMC**

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº **472.043.626-91**, por meio da Secretaria de Transporte, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 24/04/2024

Link: Portal de Compras – <https://bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: Início as 9:00 horas, com 06 horas de duração.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA A DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS COM LIMPEZA DE CORREGOS, BUEIROS, CANALETAS E MATA-BURROS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

1.1 - A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	MARCA	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1.	Prestação de serviços em roçada e capina das estradas vicinais em diversas localidades do município de Cajuri/MG, bem como a limpeza e manutenção / conservação das valas, bueiros e bocas de lobos dos detritos provenientes das águas pluviais, por um período de (doze) meses, totalizando um percurso estimado de 45 km (quarenta e cinco quilômetros), esclarecendo que a roçada deverá ser feita em ambos os lados da via, no mínimo 1,5 m (um metro e meio) de largura quando o relevo assim o permitir e altura máxima de 10 cm (dez centímetros) em relação ao solo, incluindo Fornecimento de mão de obra, insumos e todas as ferramentas necessárias.	KM		45	1200,00	54.000,00

Observações:

- 1) O serviço será realizado na cidade de Cajuri/MG, Secretária Municipal de Estradas e Infraestrutura Rural. Prazo e execução será de 60 (sessenta) dias a contar do envio da Ordem de Fornecimento;
- 2) Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela Contratante, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços e desde que aprovados pela Contratante.
- 3) Efetuar garantia de no mínimo 90 dias para todos os serviços que realizar.
- 4) Serviços a serem executados conforme descrição no Termo de Referência.

1.2 - Havendo mais de item ou lote facultase ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

- As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br ou anexadas no portal BNC.

Publicado por:
 Uderlindo José Batalha
Código Identificador:B313D2C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
 ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024 PROCESSO Nº 062/2024**

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é o registro de preços visando a aquisição futura e incerta de kits natalidade a fim de efetuar a concessão do benefício eventual auxílio-natalidade, visando o atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social, através da Secretaria do Desenvolvimento Social, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024		PROCESSO Nº 062/2024	
Tipo de Licitação: Menor preço por lote		Modo de Disputa: Aberto	
SRP (x) Sim () Não	Exclusiva ME/EPP? (x) Sim () Não	Reserva de quota ME/EPP? () Sim (x) Não	SRP (x) Sim () Não
Início do Recebimento das Propostas 19/04/2024 Horas – 16:00:00		Recebimento de Propostas até: 01/05/2024 Horas 08:00	
Abertura/Análise das Propostas 01/05/2024 – Horas 08:01:00 Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.		Referência de Tempo Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
Vistoria? () Obrigatória () Facultativa (x) Não se aplica		Amostra/Demonstração? () Sim (x) Não	
Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 26/04/2024 www.portaldecompraspublicas.com.br		Impugnações Até às 23h59min do dia 26/04/2024 www.portaldecompraspublicas.com.br	
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.portaldecompraspublicas.com.br			
CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet sítios: https://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes , www.portaldecompraspublicas.com.br , e https://pncp.gov.br Telefone: (031) 3832-7113 / 3832-7583			

Horários: 07h as 11h e de 13h as 16h

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024		PROCESSO Nº 062/2024	
Tipo de Licitação: Menor preço por Item		Modo de Disputa: Aberto	
SRP (x) Sim () Não	Exclusiva ME/EPP? (x) Sim () Não	Reserva de quota ME/EPP? () Sim (x) Não	SRP (x) Sim () Não
Início do Recebimento das Propostas 22/04/2024 Horas – 16:00:00		Recebimento de Propostas até: 06/05/2024 Horas 08:00	
Abertura/Análise das Propostas 06/05/2024 – Horas 08:01:00 Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.		Referência de Tempo Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
Vistoria? () Obrigatória () Facultativa (x) Não se aplica		Amostra/Demonstração? () Sim (x) Não	
Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 30/04/2024 www.portaldecompraspublicas.com.br		Impugnações Até às 23h59min do dia 30/04/2024 www.portaldecompraspublicas.com.br	
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.portaldecompraspublicas.com.br			
CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet sítios: https://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes , www.portaldecompraspublicas.com.br , e https://pncp.gov.br Telefone: (031) 3832-7113 / 3832-7583 Horários: 07h as 11h e de 13h as 16h			

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível no endereço: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>.

Catas Altas/MG, 18 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A1F7C7FD

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 512/2024**

DECRETO Nº 512, de 31/03/2024

**DECRETO Nº 512/2024
Abre Crédito Suplementar**

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 820/2023 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R\$ 1.425.030,87 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	R\$ 1,00 VALOR SUPL
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS				
28.0845.1101.0.001.000	TRANSFERENCIA A INSTITUICOES DE APOIO A GESTAO				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	2472	2501	60.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
04.0122.2003.2.201.000	GESTÃO TRIBUTÁRIA E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	86	1500	10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0365.3009.2.133.000	MANUT. DO PROGRAMA VOCE NA UNIVERSIDADE				
	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.3.90.18.00	259	1500	43.000,00
12.0306.3004.2.051.000	MANUT. DAS ATIV. COM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2486	2552	4.800,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2374	1500	55.500,00
12.0361.3001.2.069.000	GESTAO DO ENSINO BASICO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	121	1500	4.000,00
12.0365.3008.2.147.000	MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	161	1500	35.000,00
12.0361.3003.2.030.000	APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	230	1553	14.100,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2487	2576	57.900,00
12.0361.3001.2.027.000	GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2485	2550	97.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10.0302.5003.2.012.000	GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	2481	2621	85.230,87
10.0122.5001.1.112.000	ESTRUT. REDE FISICA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE				
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	2490	2708	820.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
13.0122.7001.2.028.000	GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	749	1500	48.500,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
04.0122.2003.2.009.000	APOIO A ECONOMIA LOCAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2459	2749	90.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					1.425.030,87
Total dos Créditos.....					1.425.030,87

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
04.0122.2003.2.062.000	GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	57	1500	10.000,00
Total Unidade 02					10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.3003.2.030.000	APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	228	1553	14.100,00
12.0361.3001.2.069.000	GESTAO DO ENSINO BASICO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	122	1500	4.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	214	1500	9.000,00
12.0361.3003.2.049.000	TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	239	1500	11.000,00
12.0361.3010.3.051.000	CONST. REF. E AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	145	1500	35.000,00
12.0361.3010.1.115.000	CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	241	1500	20.000,00
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	245	1500	10.000,00
12.0306.3004.2.051.000	MANUT. DAS ATIV. COM A ALIMENTACAO ESCOLAR				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	205	1500	5.500,00
12.0361.3001.1.109.000	AQUIS. VEICU. E EQUIP. ENS. FUNDAMENAL - VINC				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	206	1500	43.000,00
Total Unidade 03					151.600,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
13.0695.7005.2.188.000	CAPACITAÇÃO DO TURISMO LOCAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	723	1500	48.500,00
Total Unidade 07					48.500,00
Total das Reduções.....					210.100,00

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.214.930,87
-----------------------------	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/03/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FB023550

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: 37.447.251 JOSELITO DA ROCHA SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO JOSELITO DA ROCHA SOUSA, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM OBRAS DE ARTE – RESTAURAÇÃO DE ESCULTURAS DA PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SV	01	- Contratação de artista plástico JOSELITO DA ROCHA SOUSA, por meio de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção em obras de arte – restauração de esculturas da Praça Cel. Tancredo França, visando sua conservação e limpeza, conforme pedido da Secretaria Municipal de Cultura	3.000,00	3.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00		

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

CONQUISTA/MG, 04 DE ABRIL DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:70234EBD

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 053/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 053/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: THOMMES ENGENHARIA LTDA

OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SERVIÇO/FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE ESGOTO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

IT.	QT	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
2	25	ESCAVAÇÃO MECANIZADADE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	14,50	362,50
3	150	ESCAVAÇÃO MECANIZADADE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	18,69	2.803,50
4	150	REATERRO MECANIZADODE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	25,06	3.759,00
5	2,5	INSTALAÇÃO DE MÓDULOSEM FIBRA DE VIDRO PARA MONTAGEM DE ETE	UN	1.408,70	3.701,75
6	250	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVCRÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	83,98	20.995,00
7	1,0	DISSIPADOR DE ENERGIA- DEB 05 (AC/BC)	UN	3.148,10	3.148,10
8	5,0	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	315,63	1.578,15
TOTAL					36.348,00

VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R\$ 36.348,00 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA OITO REAIS).

PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 - PREGÃO Nº 005/2024

CONQUISTA/MG, 11 DE ABRIL DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E96C96A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS**

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Secretaria Municipal de Saúde

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL 2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/04/2024 a 31/04/2024
99042184	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2024 a 30/04/2024
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/04/2024 a 30/04/2024
99042598	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042319	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
99038958	ADRIANO SALLES CUSTODIO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97027057	ALBANO RUBENS DO VALLE VERONA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 31/04/2024

99020693	ALEXANDRE JABER RAPOSO	AUGUSTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042013	ALEXANDRE VILLANI	RUBENS	AUSENCIA DE MÉDICO SAD INTERMEDIÁRIO DEVIDO LICENÇA MÉDICA DE ISABELA	ATENDIMENTO MÉDICO SAD INTERMEDIÁRIO	11, 18, 25/04/2024
99042591	ALEXSANDRA CANTINHO	GAMBOGI	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035134	ALINE FABIANA SIQUEIRA	DE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039789/1	ALINE LAIS DE CARVALHO		Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES		Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA		SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042640	ALISSON FERNANDO SANTOS		Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99023608	ALMERIZA CONCEIÇÃO G. FERREIRA		Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
13575560	ALVARO BATISTA CAFFARO		Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042851/1	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA AZEVEDO		Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessida de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99042690	AMANDA MACHADO	FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER		Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA		Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041757	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS		Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042664	AMILTON CÉSAR VIEIRA		Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA		Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041997	ANA CAROLINA FERNANDES		Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/04/2024 a 31/04/2024
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS FARIA		Supervisão de todas as atividades realizadas na Vigilância Sanitária	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/04/2024 a 31/04/2024
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO		Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035412	ANA KARENINA MARTINS DO AMARAL		Exercerá a função de Enfermagem. Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035780	ANA LUIZA ALVES LOENEL		Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionário no saúde da hora e saúde do trabalhador nos postos de saúde.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99035609	ANA LUIZA AQUINO	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042643	ANA LUIZA MARQUES SILVEIRA	Agente comunitário de saúde, é o vínculo entre os usuários e a unidade, orientar e organizar a população durante o período de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuários, organizar a fila de vacina, fazer cartão sus se necessário, lançar no e-sus caso não esteja no sistema, orientar a população sobre a importância da vacinação e dos serviços oferecidos pela unidade.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042704	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUÁRIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISA AS ATIVIDADES DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇÕES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/04/2024 a 30/04/2024
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2024 a 30/04/2024
99042460/1	ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORREA	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042733/1	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso a saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021104	ANDRÉIA SOARES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042582	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/04/2024 à 30/04/2024
99042185	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso a saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades relacionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041931	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	ATENDIMENTO NO SAÚDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042568	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 31/04/2024
99035132	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 31/04/2024
99042831/1	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
	ARTHUR HANDERSON GOMES SILVA	Atendimento médico no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazonal - equipe em transição para mudança de endereço, e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades. Veio para ação de recepção dos pacientes e controle de atendimento até a mudança	01/04/2024 à 30/04/2024
99039580/2	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/04/2024 a 30/04/2024
99040118/1	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe	01/04/2024 a 31/04/2024

			outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99034811	BETANIA CRISTELLI	TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES		Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041447/1	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES		Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035412	BRUNA CAMPOS SOUZA		Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042308	BRUNA GERALDA DE OLIVEIRA		Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA		Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/04/2024 à 30/04/2024
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO		Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041990	BRUNA MAIA MARTINEZ		Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035769	BRUNA RODRIGUES	RAFAELA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES		PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES		Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2024 a 30/04/2024
99042237	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA		Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042561/1	BRUNO LUIZ MACIEL		Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
	BRUNO MAIA SEIXAS		Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97034770	CALAZANS CAETANO		Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA		Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuro, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/04/2024 a 31/04/2024
99023744	CAMILA RODRIGUES	FERREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/04/2024 a 31/04/2024
99042344	CAMILA LORRAINNY DE SOUSA PEREIRA		Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042068	CAMILA MARQUES KOBATA		Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021624	CANDIDA MARIA LEMOS DE FARIA		Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/04/2024 a 30/04/2024
99042737/1	CARINA RABELO DIAS		Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
	CARLA DA SILVA SOUZA		Atendimento de enfermagem enfermeiro no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA		Detetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/04/2024 a 30/04/2024

99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042841/1	CARMEN ELOISA DE SOUZA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/04/2024 a 31/04/2024
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
2037532	CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042745/1	CATARINA CAMARGOS DE PAULA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/04/2024 à 30/04/2024
99042128	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042671	CHRISTIAN BELMIRO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99040053/1	CHRISTIANE FATIMA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
990372251	CINTIA DE MORAIS SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/04/2024 a 31/04/2024
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042180	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda noturno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2024 a 30/04/2024
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/04/2024 a 30/04/2024
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e déficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2024 a 30/04/2024
99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021576	CRISTIANE APARECIDA JERONIMO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E	01/04/2024 à 30/04/2024

		IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURANÇA DO LOCAL.	DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL, MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELAS SÃO RESPONSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021387	CRISTIANE DIAS MARTINS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042600	CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidades prisional, como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório de dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos, reposição de biomédico de 4 horas	01 a 30/04/2024
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/04/2024 a 30/04/2024

99040112/1	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99023819	CRISTINA DO AMARAL SIRINEU	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
990399811	CRISTINA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saúde da hora e saúde do trabalhador nos postos de saúde.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99017401	CYNTHIA CAMILA MENDES DE O. RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041798	DAIANA MARA CORGOSINHO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagem, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042496	DAIANE REGINA APOLINARIO ALVES SANTOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagem, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97032743	DALVA MARIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042176	DANIEL PEDROSA DA SILVA COSTA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99037804	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 31/04/2024
99042231	DANIELA MARTINS LEITE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035605	DAVI DE JESUS GONÇALVES	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambulatório de dengue	01 a 30/04/2024
99035605/1	DAVI DE JESUS GONÇALVES	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambulatório de dengue	01 a 30/04/2024
97027081	DEBORA LIGEA MACIEL BARZOLA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação	Não contabilizar os dados epidemiológicos que	01/04/2024 a 31/04/2024

	TABRAJ	de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	
99042318	DEBORAH CRISTINA BARRETO	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambulatório de dengue	01 a 30/04/2024
99029268/1	DEBORAH CRISTINA DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99036457	DÉBORAH SANTOS BUENO FERREIRA	Atendimento de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue sazonal - equipe estava em capacitação e continuidade do acompanhamento dos paciente em tratamento de hidratação foi necessária. Para liberação de todos da equipe oficial, solicitamos Horas da profissional em questão.	01/04/2024 à 30/04/2024
99042625	DEBORAH SANTOS LEÃO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviços gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99042063	DERLI ALVES CORGOZINHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/04/2024 a 31/04/2024
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra - se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042449	DIOCÉLIA FORTUNATO GOMES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURANÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL, MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPONSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS. AVISAM A COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/03/2024 à 31/03/2024
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99038818	EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS	Realiza cadastramento e apoio na organização em mutirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o mutirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILLO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILLO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99032484/1	EDLENE FRANCISCA BORGES	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
990424941	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas.	01/04/2024 a 31/04/2024

		vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação conforme diretrizes do PNI	organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	
99039585/1	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021543	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/04/2024 à 30/04/2024
99042353	ELANE FERREIRA SOARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041921	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99022693	ELIANA APARECIDA CAMARGOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042594	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99042602	ELISAMA NOGUEIRA DINIZ BRANDÃO	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/04/2024 a 30/04/2024 E VACINAÇÃO DIA D 13/04/24	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora e CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA 13/04/24 DIA D	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039724/1	ELLEN FERNANDA VENANCIO	Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessária de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99042654	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039210	EMILIANA SANTOS TAVARES	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARAES	Supervisão em Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não	01/04/2024 a 30/04/2024

			podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99040121/1	EVELY ARRUDA CAMRGOS	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambulatório de dengue	01 a 30/03/2024
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042545/1	FABIANA FLÁVIA TOMÉ	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
990398531	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagem, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO, REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURANÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL, MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPONSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/04/2024 à 30/04/2024
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/04/2024 a 31/04/2024
99042058	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035903	FABÍOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99037024/1	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99040077/1	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	Atendimento de técnico de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades relacionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frio; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolatividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA.	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

		EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99042373	FERNANDA CRISTINA MANOEL	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

990337171	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
99040120/1	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/04/2024 a 30/04/2024
99042017	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042596	FLAVIA ANGELICA ALMEIDA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042524/1	FLÁVIA DE ASSIS CABRAL	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇÕES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO, DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES DURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/04/2024 à 30/04/2024
	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99036736	FRANCIELEN TAUANE DE JESUS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
NOVA MATRÍCULA	FRANCSILENE CRISTINA MARCIANO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042897/1	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042939/1	GABRIEL BUFFON CUPERTINO	Atendimento médico no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência,	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

			prescrições e avaliações.	
99042656	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042408	GABRIELA CUNHA CORREA F. DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99040168/1	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039267/1	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042627	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99042032	GELIZA ESPINDOLA RODRIGUES SANTIAGO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021609	GILMAR SANTOS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e déficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2024 a 30/04/2024
99042523	GILSENE DE OLIVEIRA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99042711	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042544	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97036986	GLÁUCIA APARECIDA SILVA	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambulatório de dengue	01 a 30/04/2024
99040136/1	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97027456	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042661	GUILHERME DINIZ SILVA MENEZES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99024796	GUILHERME RABELO	JOSÉ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042650	GUILHERME DOS SANTOS	SERGIO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
11729829	GUSTAVO TRINDADE	CABRAIA	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99023813	GUSTAVO ARAUJO	DIAS	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2024 a 30/04/2024
99042621	GUSTAVO NUNES SILVA	FERREIRA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042607	HADRILIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA		Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99016069	HELAINÉ CRISTINA RIBEIRO MELO		PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042617	HELBERT SANTOS	GONTIJO	Exercerá a função de recepcionista no posto de saúde Afonso Pena no DIA D 13/04/24 VACINAÇÃO INFLUENZA	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina DE VACINAS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA 13/04/24 DIA D	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039558	HELEN FERNANDES BRANDÃO	LUIZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041724	HELEN FLORENCIO	ROSA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97027723	HELENA ALESSANDRA PEREIRA	FELIX	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuários durante a campanha de vacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042951/1	HELENA ROSA SIQUEIRA	FLÁVIA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETERIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
96037982	HELIA MARQUES	SILVEIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade: banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97036498	HELIO FERREIRA	GAUDENCIO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/04/2024 a 30/04/2024
99041800	HELITON RODRIGUES	SANTOS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035528	HELLEN RIBEIRO	ARIANE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99023801	HENRIQUE BRAGA DE SOUZA	AUGUSTO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretaria Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99014866	HUDSON SOARES	GONTIJO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
99039719	IEDA DINIZ	APARECIDA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021111	ILDA ARAUJO	CONCEIÇÃO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	MARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042717/1	ISA PAULA PEIXOTO	VILELA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042652	ISABEL PINTO LEITE		Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042458	ISABELLA MARIA DA SILVA	MARIA	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042826/1	ISAIAS MEÇO DE ANDRADE	JONATHA	Atendimento médico no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 a 30/04/2024
99042826/1	ISAIAS MEÇO DE ANDRADE	JONATHA	Atendimento médico saúde na hora	Solicitado pelo grupo de manifestação de interesse para atendimento médico no PSF Tietê em Saúde na Hora	01/04/2024 a 30/04/2024
99042826/1	ISAIAS MELO DE ANDRADE	JONATHA	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035475	ISAURA ROLIM	FERREIRA	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETERIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99029239	ISRAEL ARAUJO	FERNANDES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
NOVA MATRÍCULA	IVONE SOARES		Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99037495/1	IZABELLE DA SILVA PINHEIRO	RAYSSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042692	JANAINA RODRIGUES	FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042461	JANAINA GOMES		PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM	DE 01/04/2024 A

	QUEIROZ	CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	30/04/2024
99041368/1	JANAINA FERREIRA CAZUZA PADILHA MARTINS	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97035246	JANAINA LOMEU RIBEIRO	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 31/04/2024
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Apoio no CREVISA cobrindo férias e déficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2024 a 30/04/2024
99022434	JANUA FERREIRA COSTA COELLI	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99022702	JAQUELINE CAMARGOS SANTOS DOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99023671	JAQUELINE DANIELA SILVA AMORIM	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99039833	JEZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042020	JESSICA CARVALHO DA SILVA DE ANTAO	Exerce função de pediatra em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042495	JHONATAN FREITAS FARIA DE	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2024 a 30/04/2024
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/04/2024 a 30/04/2024
2013617	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/04/2024 a 30/04/2024
99042825/1	JOÃO VITOR DE PAULA LOURENÇO	Exercerá as funções típicas de medico Generalista nas UBS solicitantes em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021349	JOEL JOSE FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/04/2024 a 30/04/2024
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042220	JOSE LUIS SOARES CAETANO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2024 a 30/04/2024
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar	01/04/2024 a 30/04/2024
99016070	JOSENILDE CASSIA ROCHA E SILVA DE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 31/04/2024
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041838	JOSIANE FERREIRA	Aumento da demandade exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambulatório de dengue	01 a 30/04/2024
99041574/1	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 31/04/2024
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇÕES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021061	JUCILEIA ROBERTO RODRIGUES JUNIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI(COVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros (EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPIS)comol responsável técnico da equipe itinerante	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomielite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/04/2024 a 31/04/2024
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuário organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99036552	JULIANO GONÇALVES RESENDE	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041843	JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO JÚNIOR	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99042736/1	JUNIA APARECIDA FERREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99021334	JUSSARA ALVES DA SILVA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 31/04/2024
99036716/1	JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2024 a 30/04/2024
99042094	KARLA DE OLIVEIRA GOMES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99036490/1	KARLA GUIMARÃES BORGES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/04/2024 a 31/04/2024
99042744-1	KAROLINY SANTIAGO TIAGO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041735	KAROLYNA CAETANO BESSAS VILELA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99031195	KASSIA SANTOS MARA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a população durante o periodo de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lancar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a população sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042618	KELISON SANTOS CÔRREA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuário organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041769	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99038773	KESIA GONTIJO BEATRIZ	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042716	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035064	LAI S SANTOS FERREIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042079	LARA MARZANO SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99041675	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Acompanhar paciente em deslocamento municipal e intermunicipal.	Os pacientes que são deslocados pelo transporte SEMUSA requerem os cuidados típicos do profissional Técnico de Enfermagem .	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99037261	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/04/2024 a 30/04/2024
99042708	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042837/1	LARISSA SILVA BRAGA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042014	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041714	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/04/2024 a 31/04/2024
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035078	LEDIANE APARECIDA TEIXEIRA MACHADO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042003	LEILA BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99037167	LEONARDO JERONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitário de saúde, é o vínculo entre os usuários e a unidade, orientar e organizar a população durante o período de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuários, organizar a fila de vacina, fazer cartao sus se necessário, lançar no e-sus caso não esteja no sistema, orientar a população sobre a importância da vacinação e dos serviços oferecidos pela unidade.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevsa	01/04/2024 a 30/04/2024
99042120/1	LETÍCIA GUIMARÃES DE ANDRADE	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem no posto de saúde Afonso Pena (Saúde na Hora), período de 01/04/2024 a 30/04/2024 E VACINAÇÃO DIA D 13/04/24	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora e CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA 13/04/24 DIA D	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNCOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAUDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042060	LÍDIA MARIA DA FONSECA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D"	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/04/2024 a 31/04/2024
99035693	LIDIANE CLAUDIANO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNCOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAUDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETIARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042956/1	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	Atendimento médico no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 a 30/04/2024
99042659	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035143	LOIANA CRISITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99041837	LORENA AMÉLIA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionário na saúde da hora e saúde do trabalhador nos postos de saúde.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042119	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039573/1	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos usuários, procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042812	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	Atendimento médico no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99042563	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035562	LUCIANA FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042422	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99042517	LUCIANA MARISE RODRIGUES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99040046/1	LUCIENE PEREIRA	Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021157	LUCIENE SILVA NUNES	Atendimento de auxiliar administrativo no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazonal - equipe em transição para mudança de endereço, e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades. Veio para ação de recepção dos pacientes e controle de atendimento até a mudança	01/04/2024 à 30/04/2024
99035094	LUCILENE MARIA LEMOS	Aumento da demandade exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambulatório de dengue	01 a 30/04/2024
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021165	LUISA APARECIDA FERREIRA PENHA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99038115/1	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	Atendimento de enfermagem enfermeiro no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99042341	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 31/04/2024
99042459	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042645	MAINY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saúde, é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a população durante o periodo de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina, fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema, orientar a população sobre a importancia da vacinação e dos serviços oferecidos pela unidade.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042010	MARCELA PERDIGAO DE ASSIS COSTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

			espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2024 a 30/04/2024
99036721	MARCELENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
2027677	MARCIO MAIA TEIXEIRA	Exercerá a função de agente de ônibus em viagens intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
99042516	MÁRCIO ROBERTO SILVA CRUZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97035572	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagens intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042663	MARIA APARECIDA SALDANHA AMARAL	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042283	MARIA APARECIDA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042572	MARIA CRISTINA FERNANDES BORGES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042958/1	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA	Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99042155	MARIA DOMINGUES DA COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042705	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042218	MARIA HELENA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/04/2024 à 30/04/2024
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042592	MARIA JOSE REIS	Atendimento de enfermagem enfermeiro no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024

99042547	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista na saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042223	MARIA LUCIA MARTINS	Exerce atividades relacionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042255	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041732	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	Exerce função de pediatra em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
	MARIA SALETE DE AVILA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 31/04/2024
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
O8066835	MARINA MORENA ALVARENGA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042504/1-9	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042712	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97037613	MARLI MARIA NOLASCO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042892/1	MAYRA GARCIA CARVALHO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041839	MICHELE MAILINE GONCALVES	Enfermeira da Estratégia de Atenção Primária Prisional, exerce função de plantonista na saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidade prisional, como consultas de enfermagem, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035729	MICHELE CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042699/1	MICHELLI DOS SANTOS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

		farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	equipe de saúde.	
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambulatório de dengue	01 a 30/04/2024
97011584	MIRIAN ARAUJO QUADROS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 31/04/2024
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 31/04/2024

99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99015380	MOISES CRISTIANO DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99042918/1	MOISES DE ALMEIDA PAIM	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042824/1	MOISES FIUSA MENEZES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042031/1	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042031	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/04/2024 a 31/04/2024
99041117/1	NAIHARA C. N. Q. SERRA	Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99042080	NATALIA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042431	NATHALLIA LUCI DE CARVALHO LACERDA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042715/1	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a população durante o periodo de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a população sobre a importancia da vacinação e dos serviços oferecidos pela unidade.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97033944	ODILON FERREIRA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço. Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/04/2024 a 30/04/2024
99042162	OLIVIA MEDEIROS TAVARES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99040044/1	PALOMA ARIELE R. ROCHA	Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99042012	PALOMA FERREIRA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039480/1	PATRICIA ALESSANDRA LAMOUNIER	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,	O atendimento de enfermagem é importante na	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

		em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99037025	PATRICIA FERNANDES LIVIO	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039805	PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042905/1	PATRICIA SOARES MESQUITA	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, horas extras no Saúde na Hora.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99036678	PAULA DE ASSIS CUNHA	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/04/2024 a 30/04/2024 E VACINAÇÃO DIA D 13/04/24	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora e CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA 13/04/24 DIA D	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035088	PAULO CESAR SOARES JÚNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
11907624	PAULO HENRIQUE MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97031836	PAULO RODRIGUES	Apoio no CREVISA cobrindo férias e déficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2024 a 30/04/2024
99041111/1	PEDRO H. DIAS QUADROS	Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99026163	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá a função de Enfermeiro ref técnica no posto de saúde Afonso Pena no DIA D 13/04/24 VACINAÇÃO INFLUENZA	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina DE VACINAS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA 13/04/24 DIA D	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/04/2024 à 30/04/2024
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	Supervisão de todas as atividades realizadas na Vigilância Sanitária	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/04/2024 a 31/04/2024

99042225	RAFAELA ARAUJO LISBOA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042957/1	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuários durante a campanha de vacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97036560	RAISSA LAMOUNIER DIAS	Exerce função de ginecologista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra - se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99018974	RAQUEL SILVA ASSUNCAO	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 31/04/2024
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042636	RAUL VAZ DE LIMA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039912	REGIANE MOREIRA SOARES	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97031844	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/04/2024 à 30/04/2024
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNDIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

990420231	RENATA ALVES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra - se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagem, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042706	RENATA GERALDA MENDONCA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/04/2024 a 30/04/2024
99042854/1	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	Exercerá as funções típicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saúde da Hora e saúde do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/04/2024 a 30/04/2024
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/04/2024 a 31/04/2024

99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇÕES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES DURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021613	ROBERTO ANTONIO OLIVEIRA DE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
99021614	ROBSON QUADROS JOSE	Apoio no CREVISA cobrindo férias e déficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2024 a 30/04/2024
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

99037794	RODRIGO OLIVEIRA SILVA	DA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
99014876	RODRIGO OLIVEIRA BARRETO	DE	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO		Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
1032204	ROGERIO BRAGA MACHADO		Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 a 30/04/2024
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS SILVA	DA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/04/2024 a 31/04/2024
99021049	RONALDO ALVES BARROS		ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99014846	RONALDO JOSE COELHO		Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/04/2024 a 30/04/2024
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	DE	Auxiliar no Programa SINAL	Auxiliar no Programa SINAL	01/04/2024 a 31/04/2024
99023820	ROSANA SILVA MARCAL	DA	Exerce atividade de auxiliar de serviços gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99022709	ROSANA GIAROLA PAULA	DE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041957	ROSANGELA BRANDT		Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA		Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021598	ROSIANE CANDIDA ALENCAR ANDRADE	DE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS		Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES		Técnica de enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação , entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE		Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
98014584	SAMUEL SILVA		Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/04/2024 à 30/04/2024
99042718/1	SANDER LUCAS FERREIRA		Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041995	SANDRA APARECIDA DIAS		Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/04/2024 a 31/04/2024
99021261	SANDRA SOUSA PENHA MENEZES	DE	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito a psicologia e grupos operativos.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97036048	SANDRA SOARES SOUZA	LUZIA DE	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99037918/1	SANIA OLIVEIRA MORAIS	DE	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO		Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodíalise	01/04/2024 a 30/04/2024
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS		Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/04/2024 a 30/04/2024
97033464	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR		Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/04/2024 à 30/04/2024
99041768	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES		Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A

		pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.		30/04/2024
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/04/2024 a 30/04/2024
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2024 a 30/04/2024
99042497	SILVANA MELO SÁ DE	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2024 a 30/04/2024
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a população durante o periodo de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a população sobre a importancia da vacinação e dos serviços oferecidos pela unidade.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA. EM CAMPANHAS/MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA. EM CAMPANHAS/MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/04/2024 a 30/04/2024
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99022716	SIRLENE APARECIDA MOREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042412	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042720/1	STEFANY JOANNA ARAÚJO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99040108-1	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	Aumento da demande exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambulatório de dengue	01 30/03/2024 a
99042604	SUELEN APARECIDA BARCELOS FERREIRA	Aumento da demande exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambulatório de dengue	01 30/03/2024 a
99042604	SUELEN APARECIDA BARCELOS FERREIRA	Aumento da demande exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambulatório de dengue	01 30/04/2024 a
99042369	SUENYA THATIANE SOUZA ALMEIDA DE	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042169	SULAINÉ NONATO OLIVEIRA	Aumento da demande exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatividade , atestados, licenças e férias de	ambulatório de dengue	01 30/03/2024 a
99023702	SUZIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2024 a 30/04/2024
99026155	TÂNIA EULÁLIA SOARES	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/04/2024 a 30/04/2024 E VACINAÇÃO DIA D 13/04/24	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora e CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA 13/04/24 DIA D	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA. EM CAMPANHAS/MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA. EM CAMPANHAS/MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039915/1	TATIANA FÁTIMA JESUS DE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇÕES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA. ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/04/2024 a 30/04/2024
99021118	TATIANE RODRIGUES MENDONÇA DE	Aumento da demande exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambulatório de dengue	01 30/04/2024 a

99040117/1	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99042011/1	TAYNARA MARQUES MACHADO	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolatividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99016927	TÉRCIO FÁRIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI(COVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPI) como responsável técnico da equipe itinerante. Participação em "dias D", conforme diretrizes do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/04/2024 a 31/04/2024
99041712/1	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 31/04/2024
99034652/1	THAIS REZENDE MIRANDA	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolatividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042072	THAMYRES KETLEN LOPES SANTOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/04/2024 a 31/04/2024
99042507	THAMYRIS PEREIRA DUARTE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042296	THARLEY JHONATAN OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambulatório de dengue	01 a 30/04/2024
99042849	THEODOLINO ZEFERINO CASTRO NETO	Atendimento médico no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes.	01/04/2024 à 30/04/2024
99042849	THEODOLINO ZEFERINO CASTRO NETO	Atendimento médico saúde na hora	Solicitado pelo grupo de manifestação de interesse para atendimento médico no PSF Tietê em Saúde na Hora	01/04/2024 à 30/04/2024
99036662	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/04/2024 à 30/04/2024
99041933/1	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	Atendimento de enfermagem enfermeiro no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 à 30/04/2024
99042747/1	TIMILLY MAYRA MARTINS DA CRUZ	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039975	TULLIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a população durante o periodo de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a população sobre a importancia da vacinação e dos serviços oferecidos pela unidade.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA. EM CAMPANHAS/MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA. EM CAMPANHAS/MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039728	VANESSA JUSSARA AMARAL	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
98014786	VANESSA REGINA ROCHA	Aumento da demandade exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambulatório de dengue	01 a 30/03/2024
99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99036683	VANILDA APARECIDA DOS S. S BARROS	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/04/2024 a 30/04/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
97034320	VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2024 a 30/04/2024
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇÕES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAUDE NA HORA, ACOPLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO. AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOPLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELE ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA. EM CAMPANHAS/MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA. EM CAMPANHAS/MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042629	VINICIUS DINIZ	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e	DE

	DA COSTA	educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2024 A 30/04/2024
99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042641	WALISSON ANTONIO SIMOES DOS REIS	Agente comunitário de saúde, é o vínculo entre os usuários e a unidade, orientar e organizar a população durante o período de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuários, organizar a fila de vacina, fazer cartão sus se necessário, lançar no e-sus caso não esteja no sistema, orientar a população sobre a importância da vacinação e dos serviços oferecidos pela unidade.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99036811/1	WALTER CARVALHO SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/04/2024 A 30/04/2024
99039305	WANESSA SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039065/1	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99040158/1	WELISSON GERALDO DUARTE	M. Atendimento de enfermagem enfermeiro no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas por motivo de mudança de endereço e nova reformulação de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes	01/04/2024 A 30/04/2024
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042334	WELLITON JOSÉ RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042123/1	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
	WINNY MYTALE DA SILVA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99042894/1	WYLLER BITTENCOURT SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA. EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA. EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99041434	YAINERY CASTRO ALMEIDA	AUSENCIA DE MÉDICO SAD INTERMEDIARIO DEVIDO LICENÇA MÉDICA DE ISABELA	ATENDIMENTO MÉDICO SAD INTERMEDIARIO	09, 10, 16, 17, 23, 24, 30/04/2024
8321584	YUZENIA RODRIGUES CRUZ	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem. Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, assistência da população de referência. Registra-se também que, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/04/2024 A 30/04/2024

Divinópolis, 17 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02DF4B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: Abril a Dezembro 2024 Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	JENNIPHER SIQUEIRA DE MENDONÇA	99041220/1	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz-se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar, garantindo segurança e atendimento de qualidade para o público específico da Educação Especial. Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	abril a dezembro 2024
E.M. JOAQUIM RODRIGUES	DIONISIO SIMONE APARECIDA ANDRADE		ASSISTENTE EDUCACIONAL		abril a dezembro 2024

IRACEMA SILVA SOUSA	ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos	Secretária Municipal de

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B95B5FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ANEXOS I E II VIGENTES A PARTIR DE 01/01/2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 157, DE 31/03/2016,
LEI COMPLEMENTAR Nº. 210, DE 17/10/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 6.209, DE 19/03/2024**

**ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DO PREVIFOR**

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento	Síntese das Atribuições	Requisitos para Investidura	Carga Horária	Vagas
AUXILIAR DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	I	R\$ 1.538,21	Executar Serviços em Geral, ajudar na remoção de moveis e utensílios. Entregar documentos, volumes etc.; carregar caixas e materiais, etc.; Fazer limpeza geral das dependências do Instituto dentro e fora dela, Controlar Estoque de materiais, Operar máquinas equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação. Participar de reuniões com a equipe de trabalho visando melhorias na organização dos serviços.	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para motocicletas (categoria A)	40 horas semanais	01
ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	II	R\$ 2.417,18	Digitar sob orientação, correspondências e relatórios observando a estética e apresentando-os para apreciação do superior imediato, cuidando de sua distribuição e arquivamento; receber, protocolar, fichar e encaminhar documentos aos setores interessados; conferir e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; auxiliar a Superintendência Executiva, chefes de setores, chefe de divisão, setor jurídico e contábil sempre quando solicitado, Confeccionar Folha de Pagamento. Executar atividades de instrução de processos previdenciários, atendimento aos usuários do instituto; execução, em caráter geral, das demais atividades inerentes às competências do PREVIFOR. Operar máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, cursos e de seminários, visando melhorias na organização dos serviços.	Ensino Médio completo	40 horas semanais	03
CONTROLADOR PREVIDENCIÁRIO INTERNO	III	R\$ 2.931,65	Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do PREVIFOR, tendo em vista o controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos, apresentando ao Superintendente Executivo estudos e propostas para este fim. Indicar, sempre em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação. Assessorar a elaboração da proposta orçamentária do Instituto. Tomar as contas dos gestores responsáveis por bens e valores, ao final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente; Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão das unidades do PREVIFOR. Executar trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional, junto às unidades do PREVIFOR. Acompanhar, orientar e fiscalizar os procedimentos licitatórios do PREVIFOR. Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do PREVIFOR, com ênfase nas Instruções Normativas do TCEMG. Acompanhar, orientar e fiscalizar os atos de admissão e desligamento de servidores.	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Direito ou Administração ou Administração Pública ou Economia, com habilitação legal para o exercício da profissão.	30 horas semanais	01
CONTADOR PREVIDENCIÁRIO	IV	R\$ 3.849,95	Desenvolver todas as atividades necessárias para o bom desempenho da contabilidade pública do PREVIFOR em conjunto com a Prefeitura Municipal; inteirar-se, continuamente, das modificações feitas na legislação previdenciária municipal, estadual e federal referentes à contabilidade pública; prestar contas para o Legislativo e Executivo sempre que solicitado; supervisionar, coordenar e controlar as atividades inerentes ao cargo, preparando relatórios quando necessário; realizar quaisquer outros serviços determinadas por superior imediato relativos a área contábil e financeira do PREVIFOR. Controlar a execução orçamentária e oferecer recomendações sobre matéria; Preparar os expedientes relativos aos créditos adicionais (suplementar, especial); Operar máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, cursos e de seminários, visando melhorias na organização dos serviços.	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente	40 horas semanais	01
ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO	V	R\$ 4.205,57	Estudar a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável. Elaborar petições de ações diversas. Apurar informações e detalhes referentes às ações, inquirindo testemunhas e consultando pessoas, visando juntar elementos para obter dados referentes a processos. Defender os interesses do PREVIFOR, judicialmente ou extrajudicialmente, mediante instrumento de mandato. Preparar defesa ou acusação, anulando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado. Participar de audiências, promovendo a defesa oral e a justificativa de provas. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões afins, aplicando a legislação na forma e terminologia adequada à matéria. Elaborar pareceres, orientando todas as unidades do PREVIFOR. Estudar e interpretar a legislação, resoluções, regulamentos, códigos, portarias,	Ensino Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil	20 horas semanais	01

		decretos e outros. Opinar sobre a legalidade ou não de projetos, leis, emendas, que sejam enviadas ao Diretor Executivo. Elaborar projetos de lei, portarias e outros atos de interesse do PREVIFOR. Participar e orientar em processos administrativos disciplinares ou sindicâncias; licitações, etc. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Subsidiar o Controlador Interno do PREVIFOR em tarefas relativas ao controle da legalidade dos processos. Acompanhar processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde o PREVIFOR é réu ou autor (defesas, audiências, recursos e outros). Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.		
--	--	---	--	--

**ANEXO II
TABELA DE PROGRESSÃO**

GRAU	A	B 6	C 12	D 18	E 24	F 30	G 36	H 42	I 48	J 54	K 60
I	R\$1.538,21	R\$1.630,50	R\$1.722,80	R\$1.815,08	R\$1.907,38	R\$1.999,68	R\$2.091,97	R\$2.184,25	R\$2.276,55	R\$2.368,84	R\$2.461,14
II	R\$2.417,18	R\$2.562,20	R\$2.707,24	R\$2.852,27	R\$2.997,30	R\$3.142,33	R\$3.287,37	R\$3.432,39	R\$3.577,43	R\$3.722,45	R\$3.867,49
III	R\$2.931,65	R\$3.107,54	R\$3.283,45	R\$3.459,35	R\$3.635,24	R\$3.811,15	R\$3.987,05	R\$4.162,94	R\$4.338,84	R\$4.514,74	R\$4.690,64
IV	R\$3.849,95	R\$4.080,95	R\$4.311,94	R\$4.542,94	R\$4.773,94	R\$5.004,94	R\$5.235,93	R\$5.466,93	R\$5.697,93	R\$5.928,92	R\$6.159,92
V	R\$4.205,57	R\$4.457,91	R\$4.710,24	R\$4.962,57	R\$5.214,90	R\$5.467,24	R\$5.719,58	R\$5.971,91	R\$6.224,24	R\$6.476,58	R\$6.728,91

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9C7FE388

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 001/2024**

Institui o regulamento e premiação do V Concurso de Redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, considerando:
Incentivar os alunos da Rede Municipal de Ensino de Formiga a expressarem sua criatividade e melhorar seus conhecimentos linguísticos;
Reconhecer os estudantes autores das escolas municipais da cidade de Formiga.

Resolve:
**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Instituir o regulamento e premiação para o V Concurso de Redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga.

**CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO**

Art.2º - Alunos regularmente matriculados do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo 1º - Cada aluno deverá passar por uma seleção em sua Unidade de Ensino.

Parágrafo 2º - A instituição de ensino deverá inscrever apenas uma redação por categoria.

**CAPÍTULO III
DO CONTEÚDO E APRESENTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES**

Art.3º - As redações apresentadas deverão ser histórias inéditas com o tema: **“Ser amigo, independentemente das nossas diferenças”**.

Parágrafo 1º - As produções devem ser um texto narrativo, estar relacionadas ao tema fixado e conter de 20 linhas a 30 linhas. O título da redação não pode ser o mesmo do tema **“Ser amigo, independentemente das nossas diferenças”**. O autor deve criar um título. **(ANEXO I)**.

Parágrafo 2º - As redações da categoria: 1, deve ser redigida de próprio punho, a lápis preto de escrever em folha pautada do V Concurso de Redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga/ MG.

Parágrafo 3º - As redações das categorias: 2 e 3, devem ser redigidas de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul em folha pautada do V Concurso de Redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga/MG.

**CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES**

Art.4º - As inscrições serão realizadas e confirmadas no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no período de 02 e 03/09 de 2024, das 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, através da entrega da ficha de inscrição anexa em envelope com a identificação da escola. **(ANEXO II)**.

Parágrafo 1º - Só serão aceitas uma inscrição por categoria por unidade de ensino. As categorias estão assim distribuídas:

Categoria 1 – 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I

Categoria 2 – 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II

Categoria 3 – 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II

Parágrafo 2º - No sentido de assegurar a autoria individual das redações, determina-se que as redações escolhidas pelas unidades de ensino tenham sido produzidas em sala de aula, com acompanhamento do professor.

Parágrafo 3º - Ao fazer a inscrição, a unidade de ensino se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas à SEMEE quanto à autoria individual das redações inscritas e por realizar um processo seletivo interno imparcial e transparente. Durante a avaliação pela Comissão Julgadora, caso algum membro levante, formalmente, dúvidas sobre a autoria de alguma redação, levando em conta a compatibilidade entre nível de linguagem

usada, a idade e a série cursada pelo autor, a SEMEE entrará em contato com a unidade de ensino e confirmarão junto à Direção a autoria e a veracidade das informações fornecidas.

Parágrafo 4º - É requisito de inscrição no V Concurso de Redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga, a autorização de uso pela SEMEE da obra intelectual criada e produzida e autorização do uso de imagem do autor.

Parágrafo 5º - Não serão aceitas inscrições após as 17:00h do dia 03 de setembro de 2024.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

Art.5º - A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

Coerência no desenvolvimento e com o tema proposto 25,0 pontos;

Criatividade na abordagem do tema 25,0 pontos;

Desenvolvimento das ideias expressas de forma inteligente e clara 25,0 pontos;

Domínio da língua: utilização de vocabulário diversificado e rico 25,0 pontos;

Total de 100 pontos.

Art.6º - A pontuação de cada candidato será computada através da soma de todos os pontos atribuídos pelos jurados em cada critério.

Art.7º - Caso ocorra empate entre os candidatos, o critério para desempate será na seguinte sequência:

Criatividade na abordagem do tema;

Coerência no desenvolvimento.

CAPÍTULO VI DO JULGAMENTO DO CONCURSO

Art.8º - A SEMEE fará a nomeação da Comissão Julgadora que será composta por três membros. Esta Comissão determinará os três primeiros colocados de cada categoria.

Parágrafo 1º - Após avaliação da comissão julgadora e escolha dos melhores escritores da rede, o resultado será divulgado para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino e o público presente.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art.9º - Serão premiados nos dias 17 de setembro – Categoria 01 e dia 18 de setembro – Categorias 02 e 03, os três primeiros colocados de cada categoria. Os vencedores ganharão os seguintes prêmios:

1º lugar – 01 Bicicleta;

2º lugar – 01 Relógio Smartwatch;

3º lugar – 01 Fone Headset.

Art.10º - O professor do aluno vencedor de cada categoria desse concurso ganhará o seguinte prêmio:

1º lugar – 01 Celular;

2º lugar – 01 Celular;

3º lugar – 01 Celular.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11 - A participação neste concurso implica na aceitação irrestrita desta portaria.

Art.12 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art.13 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 15 de abril de 2024.

Formiga, 15 de abril de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I

V CONCURSO DE REDAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMIGA

TEMA: “*Ser amigo, independentemente das nossas diferenças*”

ANEXO II

V CONCURSO DE REDAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMIGA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Tema: “*Ser amigo, independentemente das nossas diferenças*”

A ausência de informações ou a não concordância expressa com o que está previsto no regulamento será condição para desclassificação do referido concurso. Depois de preenchida, a ficha deve ser assinada pelo diretor da escola, pelo professor, pelo aluno participante e pelo seu responsável. A assinatura de todos é obrigatória. A ficha de inscrição deve ser grampeada com a redação.

Nome completo do aluno:

Data de nascimento do aluno:

Turma:

Nome dos pais ou responsáveis:

Nome da Instituição de Ensino:

Nome do professor:

Declaro para os devidos fins que li o Regulamento do V Concurso de Redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga, e aceito todas as condições expressas, inclusive, autorizo que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes e a Prefeitura Municipal de Formiga/MG, utilize fotos, vídeos, a redação de autoria exclusiva do (a) aluno (a) para fins de publicação do material em revistas, jornais, redes sociais e outros, desde que sejam de cunho pedagógico e de divulgação referente ao V Concurso de Redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga.

Assumo a veracidade pelas informações.

Formiga, _____, de _____ de 2024.

Diretor da Instituição de Ensino

Professor

Responsável pelo (a) aluno (a)

Aluno (a) participante

**ANEXO III
DAS ETAPAS DO CONCURSO**

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
02/05 a 10/05	<ul style="list-style-type: none"> Abertura e Divulgação Cinema na Escola (Filme) - Escolher de acordo com a faixa etária dos alunos Contação de História - Escolher de acordo com a faixa etária dos alunos. 	Direção, Pedagogos, Professores, Bibliotecários e Auxiliares de Biblioteca
13/05 a 31/05	<ul style="list-style-type: none"> Proposta de Trabalho Problematização 	Professores Regentes e Professor de Língua Portuguesa, Ensino Religioso e Educação Física.
03/06 a 21/06	<ul style="list-style-type: none"> Oficina: Criação de maquete, reconto, colagem, origami, materiais recicláveis (caixas, garrafas PET e outros) abordando o tema proposto. Gincana, jogos e recreação. 	Bibliotecários e auxiliares, professores regentes e Professor de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física.
24/06 a 12/07	<ul style="list-style-type: none"> Produção escrita do livro ou filme trabalhado podendo ser: coletiva, sugestiva, direcionada e outras. 	Professores Regentes e Professor de Língua Portuguesa.
29/07 a 23/08	<ul style="list-style-type: none"> Escrita / Correção da Redação 	Professores Regentes e Professor de Língua Portuguesa
26/08 a 30/08	<ul style="list-style-type: none"> "Dia de ler" - Concurso Interno. 	Diretor, Pedagogo, professor regente, professor de Língua Portuguesa. As unidades de ensino deverão eleger uma comissão julgadora com no mínimo três representantes para a escolha de uma produção por categoria.
02 e 03/09 Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 Local: SEMEE	<ul style="list-style-type: none"> Inscrição do Concurso de Redação 	Diretor, vice-diretor e pedagogo.
10/09 Horário a definir	<ul style="list-style-type: none"> Escolha da melhor produção por categoria. 	A SEMEE deverá eleger uma comissão julgadora com no mínimo três representantes para a seleção das três primeiras redações por categoria.
17/09 Horário e local a definir	<ul style="list-style-type: none"> Premiação Categoria I 4º e 5º anos 	Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
18/09 Horário e local a definir	<ul style="list-style-type: none"> Premiação Categoria II 6º e 7º anos Premiação Categoria III 8º e 9º anos 	Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4ABB0492

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E
LIMPEZA DE AREAS PUBLICAS E SEUS EQUIPAMENTOS URBANOS.**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024

Às **09:06:32 horas do dia 05 de Abril de 2024** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os

trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BENEVIDES GONCALVES LTDA	41.673.732/0001-20	Microempresa
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	Microempresa
MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	37.039.204/0001-46	Microempresa
INOVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	54.002.686/0001-89	Microempresa
BRONCO SRV LTDA	32.759.108/0001-59	Microempresa
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	36.695.897/0001-62	Microempresa
UTV FACILITIES LTDA	43.334.388/0001-70	Microempresa
INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA	49.198.011/0001-17	Microempresa
VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA	02.753.224/0001-08	Grande Porte
GMP CONSTRUCOES LTDA	06.093.749/0001-07	Microempresa
CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA	05.148.834/0001-62	Microempresa
MA PRESTACAO DE SERVICOS E EVENTOS LTDA	07.843.661/0001-28	Microempresa
CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA	30.697.988/0001-50	Microempresa
CASTRO E VIDAL SERVICOS LTDA	53.976.922/0001-03	Microempresa
MURILO LIMA VELOSO	29.438.580/0001-85	Microempresa
24.498.562 DIEGO RODRIGUES SILVANO	24.498.562/0001-75	Microempresa
3A SERVICOS E CONSERVADORIA LTDA	36.935.610/0001-24	Microempresa
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	28.281.457/0001-30	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34003	BENEVIDES GONCALVES LTDA	41673732000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$578.774,04	Classificada	--
31682	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$578.780,04	Classificada	--
72455	MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	37039204000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$527.400,00	Classificada	--
30971	INOVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	54002686000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$543.600,00	Classificada	--
93672	BRONCO SRV LTDA	32759108000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$576.584,04	Classificada	--
93734	BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	36695897000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$565.140,00	Classificada	--
70186	UTV FACILITIES LTDA	43334388000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$578.774,04	Classificada	--
52067	INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA	49198011000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
30150	VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA	02753224000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
27317	GMP CONSTRUCOES LTDA	06093749000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
60432	CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA	05148834000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 867.600,00	Classificada	--
20002	MA PRESTACAO DE SERVICOS E EVENTOS LTDA	07843661000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
91901	CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA	30697988000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
79627	CASTRO E VIDAL SERVICOS LTDA	53976922000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
47017	MURILO LIMA VELOSO	29438580000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
36252	24.498.562 DIEGO RODRIGUES SILVANO	24498562000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 517.752,00	Classificada	--
74476	3A SERVICOS E CONSERVADORIA LTDA	36935610000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 509.400,00	Classificada	--
9796	ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	28281457000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 468.575,52	Classificada	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BRONCO SRV LTDA	32.759.108/0001-59	R\$ 499.899,96
2º	MURILO LIMA VELOSO	29.438.580/0001-85	R\$ 500.000,00
3º	3A SERVICOS E CONSERVADORIA LTDA	36.935.610/0001-24	R\$ 509.400,00
4º	MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	37.039.204/0001-46	R\$ 527.400,00
5º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 539.852,04

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
6º	BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	36.695.897/0001-62	R\$ 565.140,00
7º	MA PRESTACAO DE SERVICOS E EVENTOS LTDA	07.843.661/0001-28	R\$ 578.774,04
8º	BENEVIDES GONCALVES LTDA	41.673.732/0001-20	R\$ 578.774,04
9º	VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA	02.753.224/0001-08	R\$ 578.774,04
10º	CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA	05.148.834/0001-62	R\$ 867.600,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:21:30 horas do dia 17 de Abril de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA

Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA

Equipe de Apoio

Autenticação: D7BE24CFAE7D247F620B5625D628481C

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:47E3669B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E
LIMPEZA DE AREAS PUBLICAS E SEUS EQUIPAMENTOS URBANOS.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024

Às **09:06:32 horas do dia 05 de Abril de 2024** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BENEVIDES GONCALVES LTDA	41.673.732/0001-20	Microempresa
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	Microempresa
MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	37.039.204/0001-46	Microempresa
INOVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	54.002.686/0001-89	Microempresa
BRONCO SRV LTDA	32.759.108/0001-59	Microempresa
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	36.695.897/0001-62	Microempresa
UTV FACILITIES LTDA	43.334.388/0001-70	Microempresa
INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA	49.198.011/0001-17	Microempresa
VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA	02.753.224/0001-08	Grande Porte
GMP CONSTRUCOES LTDA	06.093.749/0001-07	Microempresa
CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA	05.148.834/0001-62	Microempresa
MA PRESTACAO DE SERVICOS E EVENTOS LTDA	07.843.661/0001-28	Microempresa
CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA	30.697.988/0001-50	Microempresa
CASTRO E VIDAL SERVICOS LTDA	53.976.922/0001-03	Microempresa
MURILO LIMA VELOSO	29.438.580/0001-85	Microempresa
24.498.562 DIEGO RODRIGUES SILVANO	24.498.562/0001-75	Microempresa
3A SERVICOS E CONSERVADORIA LTDA	36.935.610/0001-24	Microempresa
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	28.281.457/0001-30	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34003	BENEVIDES GONCALVES LTDA	41673732000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
31682	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.780,04	Classificada	--
72455	MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	37039204000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 527.400,00	Classificada	--
30971	INOVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	54002686000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 543.600,00	Classificada	--
93672	BRONCO SRV LTDA	32759108000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 576.584,04	Classificada	--
93734	BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	36695897000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 565.140,00	Classificada	--
70186	UTV FACILITIES LTDA	43334388000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
52067	INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA	49198011000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
30150	VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA	02753224000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
27317	GMP CONSTRUCOES LTDA	06093749000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
60432	CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA	05148834000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 867.600,00	Classificada	--
20002	MA PRESTACAO DE SERVICOS E EVENTOS LTDA	07843661000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
91901	CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA	30697988000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
79627	CASTRO E VIDAL SERVICOS LTDA	53976922000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
47017	MURILO LIMA VELOSO	29438580000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578.774,04	Classificada	--
36252	24.498.562 DIEGO RODRIGUES SILVANO	24498562000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 517.752,00	Classificada	--
74476	3A SERVICOS E CONSERVADORIA LTDA	36935610000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 509.400,00	Classificada	--
9796	ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	28281457000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 468.575,52	Classificada	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BRONCO SRV LTDA	32.759.108/0001-59	R\$ 499.899,96
2º	MURILO LIMA VELOSO	29.438.580/0001-85	R\$ 500.000,00
3º	3A SERVICOS E CONSERVADORIA LTDA	36.935.610/0001-24	R\$ 509.400,00

4º	MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	37.039.204/0001-46	RS 527.400,00
5º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	RS 539.852,04

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
6º	BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	36.695.897/0001-62	RS 565.140,00
7º	MA PRESTACAO DE SERVICOS E EVENTOS LTDA	07.843.661/0001-28	RS 578.774,04
8º	BENEVIDES GONCALVES LTDA	41.673.732/0001-20	RS 578.774,04
9º	VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA	02.753.224/0001-08	RS 578.774,04
10º	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	05.148.834/0001-62	RS 867.600,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:21:30 horas do dia 17 de Abril de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: D7BE24CFAE7D247F620B5625D628481C

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E80B12EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA DE AREAS PUBLICAS E SEUS EQUIPAMENTOS URBANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024										
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 referente à <i>Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaríba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução.</i> , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):										
Fornecedor : BRONCO SRV LTDA - 32.759.108/0001-59										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 8.991,04	RS 107.892,48	RS 10.407,50	RS 124.890,00	RS 1.416,46
Descrição: Manutenção e conservação do PARQUE MUNICIPAL JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS – Localizado na Rua 04, limitrofe ao bairro São José, com área total de aproximadamente 18,90 hectares.										
1	2	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.986,97	RS 23.843,64	RS 2.300,00	RS 27.600,00	RS 313,03
Descrição: Manutenção e conservação da PRAÇA DOM MANOEL – Localizada no centro da cidade, com área total de aproximadamente 2.400,00 m².										
1	3	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.986,97	RS 23.843,64	RS 2.300,00	RS 27.600,00	RS 313,03
Descrição: Manutenção e conservação da PRAÇA ANDRÉ E CHIQUINHA – Localizada no bairro André e Chiquinha, com área total de aproximadamente 4.450,00 m².										
1	4	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.747,24	RS 20.966,88	RS 2.022,50	RS 24.270,00	RS 275,26
Descrição: Manutenção e conservação da PRAÇA DA FAMÍLIA – Localizada no bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 680,00 m².										
1	5	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.038,84	RS 12.466,08	RS 1.202,50	RS 14.430,00	RS 163,66
Descrição: Manutenção e conservação do CANTEIRO CENTRAL – Localizado em toda a extensão da Rua Paralela, no bairro São José, com área total de aproximadamente 1.250,00 m².										
1	6	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.177,06	RS 14.124,72	RS 1.362,50	RS 16.350,00	RS 185,44
Descrição: Manutenção e conservação da PARTE FRONTAL DA SEDE DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Localizado no bairro Centro, com área total de aproximadamente 300,00 m².										
1	7	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.177,06	RS 14.124,72	RS 1.362,50	RS 16.350,00	RS 185,44
Descrição: Manutenção e conservação do CENTRO COMUNITÁRIO DO CAPOEIRÃO – Localizado na Travessia João Borges Barbosa no bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 50,00 m².										
1	8	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.950,25	RS 23.403,00	RS 2.257,50	RS 27.090,00	RS 307,25
Descrição: Manutenção e conservação do PRAÇA DO BAIRRO SÃO JOSÉ – Localizado no bairro São José, com área total de aproximadamente 2.695,68 m².										
1	9	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.555,02	RS 18.660,24	RS 1.800,00	RS 21.600,00	RS 244,98
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	10	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.555,02	RS 18.660,24	RS 1.800,00	RS 21.600,00	RS 244,98
Descrição: Manutenção e conservação do QUADRA POLIESPORTIVA MARIA OLÍVIA E CENTRO COMUNITARIO AGEIRO DE CASTRO – Localizado no bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 1.156,71 m².										
1	11	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.233,22	RS 14.798,64	RS 1.427,50	RS 17.130,00	RS 194,28
Descrição: Manutenção e conservação do CEMITÉRIO MUNICIPAL, PRAÇA DO VELÓRIO MUNICIPAL N. SRA. DO CARMO, PRAÇA DO CRUZEIRO E CANTEIROS CENTRAIS EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL – Localizados no bairro Fazenda Velha, com área total de aproximadamente 5.304,00 m².										
1	12	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.540,55	RS 18.486,60	RS 1.783,25	RS 21.399,00	RS 242,70
Descrição: Manutenção e conservação do CAMPO MUNICIPAL DA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS – Localizado na Zona Rural, com área total de aproximadamente 7.100,00 m².										
1	13	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.017,21	RS 24.206,52	RS 2.335,00	RS 28.020,00	RS 317,79
Descrição: Manutenção e conservação do PRAÇA DE ESPORTES PADRE JOSÉ TAVARES DE MORAES – Localizado na Avenida Francisco Tavares de Moraes – nº: 01 - Bairro Centro, com área total de aproximadamente 8.000,00 m².										
1	14	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.503,19	RS 18.038,28	RS 1.740,00	RS 20.880,00	RS 236,81
Descrição: Manutenção e conservação do CAMPO MUNICIPAL – JAPARAÍBA – Localizado na Rua Joaquim José Lopes, nº:223 - Bairro: Centro, com área total de aproximadamente 13.000,00 m².										
1	15	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.075,56	RS 12.906,72	RS 1.245,00	RS 14.940,00	RS 169,44
Descrição: Manutenção e conservação do CAMPO SOCIETY – Localizado no Parque Municipal José Virgílio dos Santos, com área total de aproximadamente 1.600,00 m².										
1	16	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.418,96	RS 17.027,52	RS 1.642,50	RS 19.710,00	RS 223,54
Descrição: Manutenção e conservação do CAMPO MUNICIPAL DE CAPOEIRAO – Localizado na Rua João Borges Barbosa - bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 7.300,00 m².										
1	17	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.124,58	RS 13.494,96	RS 1.417,50	RS 17.010,00	RS 292,92
Descrição: Manutenção e conservação da PRAÇA ANTÔNIO AUGUSTO – Localizado na Rua João Borges Barbosa - Bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 853,75 m².										
1	18	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.129,55	RS 13.554,60	RS 1.307,50	RS 15.690,00	RS 177,95

Descrição: Manutenção e conservação da POLICLINICA MUNICIPAL – Localizado na Rua Antenor Florêncio Dias - Bairro São José, com área total de aproximadamente 540,00 m².											
1	19	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.077,72	RS 12.932,64	RS 1.247,50	RS 14.970,00	RS 169,78	
Descrição: Manutenção e conservação da PROINFANCIA – VÓ TEREZA – Localizado na Rua Antenor Florêncio Dias – Bairro São José, com área total de aproximadamente 75,00 m².											
1	20	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.077,72	RS 12.932,64	RS 1.247,50	RS 14.970,00	RS 169,78	
Descrição: Manutenção e conservação da PROINFANCIA DONA ZIZICA – Localizado na Rua 01 - Bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 465,00 m².											
1	21	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.085,27	RS 13.023,24	RS 1.254,25	RS 15.051,00	RS 168,98	
Descrição: Manutenção e conservação da PISCINA/AQUECIDA – Localizado na Rua Joaquim Jose Lopes - Bairro Centro, com área total de aproximadamente 200,00 m².											
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	22	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.310,25	RS 15.723,00	RS 1.516,67	RS 18.200,04	RS 206,42	
Descrição: Manutenção e conservação da ESCOLA MUNICIPAL SAO SIMÃO – Localizado na Rua Paralela, nº 16 - Bairro São José, com área total de aproximadamente 2.250,00 m².											
1	23	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.468,63	RS 17.623,56	RS 1.700,00	RS 20.400,00	RS 231,37	
Descrição: Manutenção e conservação da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EUSTÁQUIO BORGES – Localizado na Rua João Borges Barbosa, nº 1366 - Bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 3.960,00 m².											
1	24	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.430,45	RS 17.165,40	RS 1.550,00	RS 18.600,00	RS 119,55	
Descrição: Manutenção e conservação da ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDOÇA – Localizado na Rua Joaquim José Lopes, nº 567 - Bairro Centro, com área total de aproximadamente 4.100,00 m².											
Subtotal Adjudicado:						RS 499.899,96	Subtotal Orçado:		RS 578.750,04	13,6242 %	RS 78.850,08
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado						Total Orçado	Economia %		Economia R\$		
RS 499.899,96						RS 578.750,04	13,6242 %		78.850,08		
Japaraíba - Minas Gerais, 17 de Abril de 2024											
ÉCIO JOSÉ DE SOUSA											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4B5335C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA DE AREAS PUBLICAS E SEUS EQUIPAMENTOS URBANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução.*

Fornecedor : BRONCO SRV LTDA - 32.759.108/0001-59										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 8.991,04	RS 107.892,48	RS 10.407,50	RS 124.890,00	--	RS 1.416,46
Descrição: Manutenção e conservação do PARQUE MUNICIPAL JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS – Localizado na Rua 04, limítrofe ao bairro São José, com área total de aproximadamente 18,90 hectares.										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.986,97	RS 23.843,64	RS 2.300,00	RS 27.600,00	--	RS 313,03
Descrição: Manutenção e conservação da PRAÇA DOM MANOEL – Localizada no centro da cidade, com área total de aproximadamente 2.400,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.986,97	RS 23.843,64	RS 2.300,00	RS 27.600,00	--	RS 313,03
Descrição: Manutenção e conservação da PRAÇA ANDRÉ E CHIQUINHA – Localizada no bairro André e Chiquinha, com área total de aproximadamente 4.450,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.747,24	RS 20.966,88	RS 2.022,50	RS 24.270,00	--	RS 275,26
Descrição: Manutenção e conservação da PRAÇA DA FAMÍLIA – Localizada no bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 680,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.038,84	RS 12.466,08	RS 1.202,50	RS 14.430,00	--	RS 163,66
Descrição: Manutenção e conservação do CANTEIRO CENTRAL – Localizado em toda a extensão da Rua Paralela, no bairro São José, com área total de aproximadamente 1.250,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.177,06	RS 14.124,72	RS 1.362,50	RS 16.350,00	--	RS 185,44
Descrição: Manutenção e conservação da PARTE FRONTAL DA SEDE DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Localizado no bairro Centro, com área total de aproximadamente 300,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.177,06	RS 14.124,72	RS 1.362,50	RS 16.350,00	--	RS 185,44
Descrição: Manutenção e conservação do CENTRO COMUNITÁRIO DO CAPOEIRÃO – Localizado na Travessia João Borges Barbosa no bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 50,00 m².										
Subtotal Adjudicado RS 499.899,96						Subtotal Orçado: RS 578.750,04			13,6242 %	RS 78.850,08
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.950,25	RS 23.403,00	RS 2.257,50	RS 27.090,00	--	RS 307,25
Descrição: Manutenção e conservação do PRAÇA DO BAIRRO SÃO JOSÉ – Localizado no bairro São José, com área total de aproximadamente 2.695,68 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.555,02	RS 18.660,24	RS 1.800,00	RS 21.600,00	--	RS 244,98
Descrição: Manutenção e conservação do POLIESPORTIVO VICENTE MIRANDA BORGES E SEU ENTORNO – Localizado no bairro São José, com área total de aproximadamente 2.567,67 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.555,02	RS 18.660,24	RS 1.800,00	RS 21.600,00	--	RS 244,98
Descrição: Manutenção e conservação do QUADRA POLIESPORTIVA MARIA OLÍVIA E CENTRO COMUNITÁRIO AGEIRO DE CASTRO – Localizado no bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 1.156,71 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.233,22	RS 14.798,64	RS 1.427,50	RS 17.130,00	--	RS 194,28
Descrição: Manutenção e conservação do CEMITÉRIO MUNICIPAL, PRAÇA DO VELÓRIO MUNICIPAL N. SRA. DO CARMO, PRAÇA DO CRUZEIRO E CANTEIROS CENTRAIS EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL – Localizados no bairro Fazenda Velha, com área total de aproximadamente 5.304,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.540,55	RS 18.486,60	RS 1.783,25	RS 21.399,00	--	RS 242,70
Descrição: Manutenção e conservação do CAMPO MUNICIPAL DA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS – Localizado na Zona Rural, com área total de aproximadamente 7.100,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.017,21	RS 24.206,52	RS 2.335,00	RS 28.020,00	--	RS 317,79
Descrição: Manutenção e conservação do PRAÇA DE ESPORTES PADRE JOSÉ TAVARES DE MORAES – Localizado na Avenida Francisco Tavares de Moraes – nº: 01 - Bairro Centro, com área total de aproximadamente 8.000,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.503,19	RS 18.038,28	RS 1.740,00	RS 20.880,00	--	RS 236,81
Descrição: Manutenção e conservação do CAMPO MUNICIPAL – JAPARAÍBA – Localizado na Rua Joaquim José Lopes, nº:223 - Bairro: Centro, com área total de aproximadamente 13.000,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.075,56	RS 12.906,72	RS 1.245,00	RS 14.940,00	--	RS 169,44
Descrição: Manutenção e conservação do CAMPO SOCIETY – Localizado no Parque Municipal José Virgílio dos Santos, com área total de aproximadamente 1.600,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.418,96	RS 17.027,52	RS 1.642,50	RS 19.710,00	--	RS 223,54
Descrição: Manutenção e conservação do CAMPO MUNICIPAL DE CAPOEIRÃO – Localizado na Rua João Borges Barbosa - bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 7.300,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.124,58	RS 13.494,96	RS 1.417,50	RS 17.010,00	--	RS 292,92
Descrição: Manutenção e conservação da PRAÇA ANTONIO AUGUSTO – Localizado na Rua João Borges Barbosa - Bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 853,75 m².										
Subtotal Adjudicado RS 499.899,96						Subtotal Orçado: RS 578.750,04			13,6242 %	RS 78.850,08
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$

1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.129,55	R\$ 13.554,60	R\$ 1.307,50	R\$ 15.690,00	--	R\$ 177,95
Descrição: Manutenção e conservação da POLICLINICA MUNICIPAL – Localizado na Rua Antenor Florêncio Dias - Bairro São José, com área total de aproximadamente 540,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.077,72	R\$ 12.932,64	R\$ 1.247,50	R\$ 14.970,00	--	R\$ 169,78
Descrição: Manutenção e conservação da PROINFANCIA – VÓ TEREZA – Localizado na Rua Antenor Florêncio Dias – Bairro São José, com área total de aproximadamente 75,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.077,72	R\$ 12.932,64	R\$ 1.247,50	R\$ 14.970,00	--	R\$ 169,78
Descrição: Manutenção e conservação da PROINFANCIA DONA ZIZICA – Localizado na Rua 01 - Bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 465,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.085,27	R\$ 13.023,24	R\$ 1.254,25	R\$ 15.051,00	--	R\$ 168,98
Descrição: Manutenção e conservação da PISCINAAQUECIDA – Localizado na Rua Joaquim Jose Lopes - Bairro Centro, com área total de aproximadamente 200,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.310,25	R\$ 15.723,00	R\$ 1.516,67	R\$ 18.200,04	--	R\$ 206,42
Descrição: Manutenção e conservação da ESCOLA MUNICIPAL SAO SIMÃO – Localizado na Rua Paralela, nº 16 - Bairro São José, com área total de aproximadamente 2.250,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.468,63	R\$ 17.623,56	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	--	R\$ 231,37
Descrição: Manutenção e conservação da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EUSTÁQUIO BORGES – Localizado na Rua João Borges Barbosa, nº 1366 - Bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 3.960,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.430,45	R\$ 17.165,40	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	--	R\$ 119,55
Descrição: Manutenção e conservação da ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDOÇA – Localizado na Rua Joaquim José Lopes, nº 567 - Bairro Centro, com área total de aproximadamente 4.100,00 m².										
Subtotal Lote R\$ 499.899,96					Subtotal Orçado: R\$ 578.750,04				13,6242 %	R\$ 78.850,08
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado			Economia %		Economia R\$	
R\$ 499.899,96				R\$ 578.750,04			13,6242 %		78.850,08	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 17 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F95A683E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA DE AREAS PUBLICAS E SEUS EQUIPAMENTOS URBANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução.*

Fornecedor : BRONCO SRV LTDA - 32.759.108/0001-59										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.991,04	R\$ 107.892,48	R\$ 10.407,50	R\$ 124.890,00	--	R\$ 1.416,46
Descrição: Manutenção e conservação do PARQUE MUNICIPAL JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS – Localizado na Rua 04, limítrofe ao bairro São José, com área total de aproximadamente 18,90 hectares.										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.986,97	R\$ 23.843,64	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00	--	R\$ 313,03
Descrição: Manutenção e conservação da PRAÇA DOM MANOEL – Localizada no centro da cidade, com área total de aproximadamente 2.400,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.986,97	R\$ 23.843,64	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00	--	R\$ 313,03
Descrição: Manutenção e conservação da PRAÇA ANDRÉ E CHIQUINHA – Localizada no bairro André e Chiquinha, com área total de aproximadamente 4.450,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.747,24	R\$ 20.966,88	R\$ 2.022,50	R\$ 24.270,00	--	R\$ 275,26
Descrição: Manutenção e conservação da PRAÇA DA FAMÍLIA – Localizada no bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 680,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.038,84	R\$ 12.466,08	R\$ 1.202,50	R\$ 14.430,00	--	R\$ 163,66
Descrição: Manutenção e conservação do CANTEIRO CENTRAL – Localizado em toda a extensão da Rua Paralela, no bairro São José, com área total de aproximadamente 1.250,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.177,06	R\$ 14.124,72	R\$ 1.362,50	R\$ 16.350,00	--	R\$ 185,44
Descrição: Manutenção e conservação da PARTE FRONTAL DA SEDE DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Localizado no bairro Centro, com área total de aproximadamente 300,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.177,06	R\$ 14.124,72	R\$ 1.362,50	R\$ 16.350,00	--	R\$ 185,44
Descrição: Manutenção e conservação do CENTRO COMUNITÁRIO DO CAPOEIRÃO – Localizado na Travessia João Borges Barbosa no bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 50,00 m².										
Subtotal Adjudicado						R\$ 499.899,96	Subtotal Orçado: R\$ 578.750,04		13,6242 %	R\$ 78.850,08
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.950,25	R\$ 23.403,00	R\$ 2.257,50	R\$ 27.090,00	--	R\$ 307,25
Descrição: Manutenção e conservação do PRAÇA DO BAIRRO SÃO JOSÉ – Localizado no bairro São José, com área total de aproximadamente 2.695,68 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.555,02	R\$ 18.660,24	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	--	R\$ 244,98
Descrição: Manutenção e conservação do POLIESPORTIVO VICENTE MIRANDA BORGES E SEU ENTORNO – Localizado no bairro São José, com área total de aproximadamente 2.567,67 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.555,02	R\$ 18.660,24	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	--	R\$ 244,98
Descrição: Manutenção e conservação do QUADRA POLIESPORTIVA MARIA OLÍVIA E CENTRO COMUNITÁRIO AGEIRO DE CASTRO – Localizado no bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 1.156,71 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.233,22	R\$ 14.798,64	R\$ 1.427,50	R\$ 17.130,00	--	R\$ 194,28
Descrição: Manutenção e conservação do CEMITÉRIO MUNICIPAL, PRAÇA DO VELÓRIO MUNICIPAL N. SRA. DO CARMO, PRAÇA DO CRUZEIRO E CANTEIROS CENTRAIS EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL – Localizados no bairro Fazenda Velha, com área total de aproximadamente 5.304,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.540,55	R\$ 18.486,60	R\$ 1.783,25	R\$ 21.399,00	--	R\$ 242,70
Descrição: Manutenção e conservação do CAMPO MUNICIPAL DA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS – Localizado na Zona Rural, com área total de aproximadamente 7.100,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.017,21	R\$ 24.206,52	R\$ 2.335,00	R\$ 28.020,00	--	R\$ 317,79
Descrição: Manutenção e conservação do PRAÇA DE ESPORTES PADRE JOSÉ TAVARES DE MORAES – Localizado na Avenida Francisco Tavares de Moraes – nº: 01 - Bairro Centro, com área total de aproximadamente 8.000,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.503,19	R\$ 18.038,28	R\$ 1.740,00	R\$ 20.880,00	--	R\$ 236,81
Descrição: Manutenção e conservação do CAMPO MUNICIPAL – JAPARAÍBA – Localizado na Rua Joaquim José Lopes, nº:223 - Bairro: Centro, com área total de aproximadamente 13.000,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.075,56	R\$ 12.906,72	R\$ 1.245,00	R\$ 14.940,00	--	R\$ 169,44
Descrição: Manutenção e conservação do CAMPO SOCIETY – Localizado no Parque Municipal José Virgílio dos Santos, com área total de aproximadamente 1.600,00 m².										
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.418,96	R\$ 17.027,52	R\$ 1.642,50	R\$ 19.710,00	--	R\$ 223,54

Descrição: Manutenção e conservação do CAMPO MUNICIPAL DE CAPOEIRÃO – Localizado na Rua João Borges Barbosa - bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 7.300,00 m².											
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.124,58	RS 13.494,96	RS 1.417,50	RS 17.010,00	--	RS 292,92	
Descrição: Manutenção e conservação da PRAÇA ANTONIO AUGUSTO – Localizado na Rua João Borges Barbosa - Bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 853,75 m².											
Subtotal Adjudicado						RS 499.899,96	Subtotal Orçado:		RS 578.750,04	13,6242 %	RS 78.850,08
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.129,55	RS 13.554,60	RS 1.307,50	RS 15.690,00	--	RS 177,95	
Descrição: Manutenção e conservação da POLICLINICA MUNICIPAL – Localizado na Rua Antenor Florêncio Dias - Bairro São José, com área total de aproximadamente 540,00 m².											
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.077,72	RS 12.932,64	RS 1.247,50	RS 14.970,00	--	RS 169,78	
Descrição: Manutenção e conservação da PROINFANCIA – VÓ TEREZA – Localizado na Rua Antenor Florêncio Dias - Bairro São José, com área total de aproximadamente 75,00 m².											
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.077,72	RS 12.932,64	RS 1.247,50	RS 14.970,00	--	RS 169,78	
Descrição: Manutenção e conservação da PROINFANCIA DONA ZIZICA – Localizado na Rua 01 - Bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 465,00 m².											
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.085,27	RS 13.023,24	RS 1.254,25	RS 15.051,00	--	RS 168,98	
Descrição: Manutenção e conservação da PISCINA AQUECIDA – Localizado na Rua Joaquim Jose Lopes - Bairro Centro, com área total de aproximadamente 200,00 m².											
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.310,25	RS 15.723,00	RS 1.516,67	RS 18.200,04	--	RS 206,42	
Descrição: Manutenção e conservação da ESCOLA MUNICIPAL SÃO SIMÃO – Localizado na Rua Paralela, nº 16 - Bairro São José, com área total de aproximadamente 2.250,00 m².											
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.468,63	RS 17.623,56	RS 1.700,00	RS 20.400,00	--	RS 231,37	
Descrição: Manutenção e conservação da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EUSTÁQUIO BORGES – Localizado na Rua João Borges Barbosa, nº 1366 - Bairro Capoeirão, com área total de aproximadamente 3.960,00 m².											
1	12,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.430,45	RS 17.165,40	RS 1.550,00	RS 18.600,00	--	RS 119,55	
Descrição: Manutenção e conservação da ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDOÇA – Localizado na Rua Joaquim José Lopes, nº 567 - Bairro Centro, com área total de aproximadamente 4.100,00 m².											
Subtotal Lote RS 499.899,96											
Subtotal Adjudicado						RS 499.899,96	Subtotal Orçado:		RS 578.750,04	13,6242 %	RS 78.850,08
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado							Total Orçado		Economia %	Economia R\$	
RS 499.899,96									13,6242 %	78.850,08	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 17 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9F92F3DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGACAO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035 - 2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019 - 2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS CONTABEIS PARA A MANUTENCAO DA REGULARIDADE FISCAL DOS CAIXAS ESCOLARES.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024											
PROCESSO LICITATÓRIO 035											
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO											
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: <i>Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis para a manutenção da regularidade fiscal, preparação de documentos, transmissão de arquivos e declarações mensais voltados para atendimento à todas as caixas escolares (caixa escolar Jose Eustaquio Borges – CNPJ:01.958.647/0001-93, caixa escolar Paulo Jacinto De Mendonça CNPJ:37.582.339/0001-53 e caixa escolar São Simão CNPJ:02.600.426/0001-01), em cumprimento ao disposto no inciso k, art. 6º, resolução 15, de 16 de setembro de 2021 - FNDE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.</i>											
Fornecedor : ARIEL DE MATOS MARTINS - 39.271.477/0001-47											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	12,00	MESES	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 289,90	RS 3.478,80	RS 433,33	RS 5.199,96	33,10	RS 143,43	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS CONTABEIS PARA A MANUTENCAO DA REGULARIDADE FISCAL, PREPARACAO DE DOCUMENTOS, TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS E DECLARAÇÕES MENSAS VOLTADOS PARA ATENDIMENTO À TODAS AS CAIXAS ESCOLARES (CAIXA ESCOLAR JOSE EUSTAQUIO BORGES – CNPJ:01.958.647/0001-93, CAIXA ESCOLAR PAULO JACINTO DE MENDONÇA CNPJ:37.582.339/0001-53 e CAIXA ESCOLAR SAO SIMAO CNPJ:02.600.426/0001-01), EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO K, ART. 6º, RESOLUÇÃO 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - FNDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO: - TRANSMISSÃO DE DCTF MENSAL DE TODAS AS CAIXAS ESCOLARES; - ELABORAÇÃO DE ECF MENSAL; - ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS COM EMISSÃO DE GUIAS MENSAIS - DARF; - VERIFICAÇÃO E PESQUISAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS MENSAS PARA EVITAR O BLOQUEIO DE CND DAS CAIXAS ESCOLARES.											
Subtotal Adjudicado						RS 3.478,80	Subtotal Orçado:		RS 5.199,96	33,0994 %	RS 1.721,16
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado						Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
RS 3.478,80								33,0994 %		1.721,16	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 16 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7805A6F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICACAO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035 - 2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019 - 2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS CONTABEIS PARA A MANUTENCAO DA REGULARIDADE FISCAL DOS CAIXAS ESCOLARES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO 035
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024 referente à *Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis para a manutenção da regularidade fiscal, preparação*

de documentos, transmissão de arquivos e declarações mensais voltados para atendimento à todas as caixas escolares (caixa escolar Jose Eustaquio Borges – CNPJ:01.958.647/0001-93, caixa escolar Paulo Jacinto De Mendonça CNPJ:37.582.339/0001-53 e caixa escolar São Simão CNPJ:02.600.426/0001-01), em cumprimento ao disposto no inciso k, art. 6º, resolução 15, de 16 de setembro de 2021 - FNDE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ARIEL DE MATOS MARTINS - 39.271.477/0001-47										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	12,00	MESES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 289,90	R\$ 3.478,80	R\$ 433,33	R\$ 5.199,96	33,0994 %	R\$ 143,43
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA A MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS E DECLARAÇÕES MENSIS VOLTADOS PARA ATENDIMENTO À TODAS AS CAIXAS ESCOLARES (CAIXA ESCOLAR JOSE EUSTAQUIO BORGES – CNPJ:01.958.647/0001-93, CAIXA ESCOLAR PAULO JACINTO DE MENDONÇA CNPJ:37.582.339/0001-53 e CAIXA ESCOLAR SAO SIMAO CNPJ:02.600.426/0001-01), EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO K, ART. 6º, RESOLUÇÃO 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - FNDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO: - TRANSMISSÃO DE DCTF MENSAL DE TODAS AS CAIXAS ESCOLARES; - ELABORAÇÃO DE ECF MENSAL; - ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS COM EMISSÃO DE GUIAS MENSIS - DARF; - VERIFICAÇÃO E PESQUISAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS MENSIS PARA EVITAR O BLOQUEIO DE CND DAS CAIXAS ESCOLARES.										
Subtotal Adjudicado: R\$ 3.478,80							Subtotal Orçado: R\$ 5.199,96		33,0994 %	R\$ 1.721,16
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado			Economia %		Economia R\$
R\$ 3.478,80					R\$ 5.199,96			33,0994 %		1.721,16
Japaraíba - Minas Gerais, 16 de Abril de 2024										
ÉCIO JOSÉ DE SOUSA										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:91B42DA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000007/2024**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 000007/2024**, Processo Administrativo nº **000023/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES E MARMITEX PARA EQUIPE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SARAH Danielle de AssisMe - CPF/CNPJ: 08.015.237/0001-58				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 18/04/2024 07:23:56		
Lote 00001 FORNECIMENTO DE LANCHESlanche: composto por um sanduíche natural, 1 fruta, suco ou refrigerante de 200ml.demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORNECIMENTO DE LANCHES LANCHE: Composto por um sanduíche natural, 1 fruta, suco ou refrigerante de 200ml.Demais especificações constantes no Termo de Referência.	2.400,00	UND	11,62	27.888,00
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 18/04/2024 07:23:56		
Lote 00002 FORNECIMENTO DE MARMITEXmarmitex: composto por um marmitex, um refrigerante e talheres descartáveis.demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORNECIMENTO DE MARMITEX MARMITEX: Composto por um marmitex, um refrigerante e talheres descartáveis.Demais especificações constantes no Termo de Referência.	230,00	UND	18,69	4.298,70

João Monlevade, 18 de Abril de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0E631E22

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

ANÁLISE DE REPRESENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL
(ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL) DO EDITAL 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL -

Aos dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, em discussão online assíncrona, os integrantes da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo em João Monlevade, nomeada pela Portaria 294/2023, quais sejam, Débora Antonieta Silva Barcellos Teodoro, Ícaro Trindade Carvalho, Jamilly Jully dos Santos Felipe, Nadja Lírio Furtado, Renata Aparecida Braz e Wir Caetano Francisco, avaliaram representação apresentada pelo proponente Jamerson Rezende Barcelos à Controladoria Interna no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro referente a aplicação do princípio de cotas no Edital 01/2024 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual. A discussão se deu após consulta à Procuradoria Jurídica do Município e após ato de suspensão temporária do andamento do Edital para procedimentos de análise, conforme publicação em dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro no site da Prefeitura e em dezessete de abril no DOM.

Na representação, o proponente questionou alteração no Resultado Final do Edital 01/2024 empreendido após a Comissão de Seleção ter procedido a reordenação de classificação da categoria VIDEOCLÍPE do Edital 01/2024 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual em razão de aplicação de critério de cota étnico-racial, conforme publicação de Resultado Final Retificado no dia doze de abril de dois mil e vinte e quatro no site da Prefeitura e no dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro no DOM, que implicou em reposicioná-lo da quinta posição entre os classificados não cotistas (empatado com 90 pontos com dois cotistas) para o de primeiro suplente, e ocupação da sétima vaga pela proponente Regina Aparecida dos Santos. Na representação, o proponente argumenta que:

- “Se os dois projetos com nota idêntica à minha proposta (90 pontos) são designados como "projeto cotista", surge uma questão crucial: considerando que inicialmente foram renunciadas apenas seis vagas, o meu projeto deveria naturalmente ser o beneficiário da sétima vaga disponível. Esta conclusão se fundamenta no fato de que minha pontuação é superior à da candidata Regina Aparecida”;

- “Na Ata publicada no dia 12 de abril de 2024, diz o seguinte: “Sendo assim, em cumprimento ao edital vigente, a proponente REGINA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS FRAGA, única suplente autodeclarada preta, passa a ocupar a vaga destinada à cota para esta categoria”. Porém, a porcentagem de 20% das vagas para negros (pretos e pardos) e 10% para indígenas, totalizando 30% das vagas reservadas para cotas, conforme prevê a Lei Complementar 195/2022, é OBRIGATORIA. Portanto, mesmo que outros proponentes tenham alcançado nota suficiente para classificação por ampla concorrência, a Comissão Gestora [Comissão de Seleção] não poderia decidir selecionar APENAS 1 PROPOSTA como cotista, conforme descrito na ATA publicada no dia 12/04.”

E o proponente solicita “esclarecimentos sobre o desempate dos 3 projetos de notas idênticas (90 pontos), provando que a minha nota ficou pra trás, visto que tanto no Resultado Preliminar publicado no dia 22 de março quanto no resultado FINAL publicado no dia 05 de abril, a minha colocação ficou na frente das candidatas Mariana Nolaço e Associação dos Artesãos e Produtores de Alimentos Caseiros de JM e Região, que obtiveram a mesma nota que eu. E se ambas não foram classificadas por cota, DEVE prevalecer a nota mais alta utilizando os critérios de desempate previstos no edital (que não incluem as cotas).”

Face aos questionamentos do proponente Jamerson Rezende Barcelos, a Fundação Casa de Cultura solicitou esclarecimentos à Comissão de Seleção (nomeada pela Portaria 127/2024), que explicou que:

“Informamos que os proponentes Jamerson e Mariana tiveram pontuação igual em todos os critérios, então continuavam empatados. A Associação teve a pontuação aumentada devido ao deferimento do recurso, e também é cotista, mas a pontuação nos critérios foi diferente, ficando classificada abaixo da Mariana e do Jamerson. Dessa forma Mariana, mesmo sendo cotista, entrou na classificação pela ampla concorrência como previsto no edital. Também como previsto no edital para essa categoria deveriam ter duas vagas para cotas. Assim, como explicado no documento de retificação do edital final, dois cotistas deveriam ocupar a classificação final, incluindo dessa forma a proponente Regina que foi classificada no edital, obedecendo às regras estabelecidas no edital.”

A Comissão de Seleção interpreta o que dispõe o item 18 - DAS COTAS do referido Edital, em que:

- No subitem 18.2, se lê: “Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção”.

E, no subitem 18.3, está expresso: “Os proponentes negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga de cotas para o próximo colocado optante pela cota”.

No entendimento da Comissão Gestora, a argumentação do proponente Jamerson Rezende Barcelos assiste razão uma vez que o edital não explicita a utilização das cotas em caso de empate e, no caso em questão, existem dois cotistas (conforme resultados publicados) com nota idêntica ao autor da representação, o que já contempla o percentual obrigatório de preenchimento de vagas por cotistas.

Com base nesse entendimento, a Comissão Gestora acatou a representação do proponente Jamerson Rezende Barcelos, reposicionado para a quinta posição entre os classificados da categoria VIDEOCLÍPE e o retorno da proponente Regina Aparecida dos Santos (78 pontos) à posição de quarta suplente, conforme nova tabela de resultados, abaixo.

A presente ata também procede a correção de erro material no registro da nota de Josagno Motta Fonseca (primeiro suplente na categoria VIDEOCLÍPE), que é de 89 e não 88 como publicada em ata anterior, erro que já houvera sido corrigida em retificação no dia onze de abril no site da Prefeitura e no dia doze de abril no DOM. Ficam também retificados os seguintes erros materiais da ata anterior - onde se lê: “Neste sentido, o proponente Daniel Bahia, mesmo sem alteração de nota (97 pontos), volta a ocupar a sexta posição entre os classificados, como ocupante da única vaga destinada a negros (pretos e pardos) e indígenas, nos termos do item 18 do Edital. A proponente Amuleto Produtora Cultural e Criativa Ltda, mantida a nota final de 98 pontos pós-recurso, fica reposicionada como primeira suplente”, leia-se: “Neste sentido, o proponente Daniel Bahia, mesmo sem alteração de nota (97 pontos), volta a ocupar a quinta posição entre os classificados, como ocupante da única vaga destinada a negros (pretos e pardos) e indígenas, nos termos do item 18 do Edital. A proponente Amuleto Produtora Cultural e Criativa Ltda, mantida a nota final de 98 pontos pós-recurso, fica reposicionada como segunda suplente”.

A presente ata, por derradeiro, estabelece novo prazo para entrega da documentação complementar dos Editais 01/2024 e 03/2024: 22 de abril de 2024.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (ETAPA ANÁLISE CULTURAL) EDITAL 1/2024 – AUDIOVISUAL

EDITAL 01/2024- AUDIOVISUAL				
CURTAMETRAGEM				
CLASSIFICADOS				
1	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
11	Letícia Araújo Barbosa	Sob a Bênção do Rosário	100	
22	Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos	A Viagem do Martelo no Leito do Watú: um percurso entre “cachoieras, antropófagos e Imatós (botoques)”	100	SIM
33	Cristian de Vasconcelos Souza	Curta-animação “Turma do Guto”	100	SIM
44	Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Joao Monlevade	Documentário dos melhores momentos orquestra Big Band Funcec, 26 anos	99	

55	Daniel Bahia Escola de Música	Documentário "Rock na Rua: O Som das Ruas dos Anos 2000	97	SIM
66	Washington Batista Júnior	HIGHRATS ComVida	97	SIM

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
CURTAMETRAGEM				
SUPLENTE				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
11	Jamili Corrêa da Silva	O que cês querem ver?	99	
22	Amuleto Produtora Cultural e Criativa Ltda	"Curta-metragem "SantodeCasafaz Milagres: Rômulo Ras em 40 anos de história"	98	

33	Thiago Vieira Drumond	Documentário In Focus 26 anos – Como ser um Artista nos anos 90 em Monlevade mudou as nossas vidas e de nossos fãs.	97	
44	Mark Júnior Vieira Santiago	Documentário– Quebrando as Correntes do Racismo	94	
55	Fillipe Fonseca Braz	Capoeira em João Monlevade: Resgatando Raízes, Superando Preconceitos	92	
66	Brenda Mendes Gonçalves	Rompendo o Ciclo: A Jornada de Superação de Brenda Black	87	
77	Sara de OliveiraSilva	7 Pedrinha Musicais	87	SIM
88	Marcelo Vieira Barbosa	Monumento Natural Serra do Seara	86	
99	CASSIO ANTONIO DEOLIVEIRA GONCALVES	DOCUMENTARIO PRIMORDIOS POVOADOSDECARNEIRINHOS	86	
110	F Imagens	AfroRaízes	85	SIM
111	Mayara Aparecida de Paula Conceição	Harmoniaemnotasevida	81	SIM
112	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICANÁLISE	PORQUESETEMBROAMARELOSÃO 365 DIAS DO ANO E NAO SÓ UMA...DATA!"	80	SIM
113	LiviaCotaPintoCoelho	UmresgateoAmor-SalvandoVidas, Mudando Destinos.	80	SIM

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
CURTAMETRAGEM				
DESCLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	MOTIVO	
11	Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Joao Monlevade	Documentário dos melhores momentos orquestra Big Band Funceec, 26 anos	PROPOSTA DUPLICADA	

EDITAL01/2024-AUDIOVISUAL				
VIDEOCLÍPE				
CLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
1	Fabio Sartori Junior	UmbigoTrio- Uma Jornada pelos Clássicos do Rock"	98	
2	ROGER VITOR DOS SANTOS	VIDEOCLÍPE ALICIA FERREIRA	97	
3	Abel Ferreira Marcelo	Videoclipe Índio do Forró	96	SIM
4	Max Vieira Santiago	Produção do Videoclipe da Nova Música Autoral da Banda Bonappart	93	
5	JAMERSONREZENDEBARCELOS	VIDEOCLÍPE DA MÚSICA REVÉS DE JAMES JAMERSON	90	
6	MarianaNolaço	Lágrimas brancas	90	SIM
7	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAO S E PRODUTORES DE ALIMENTOS CASEIROS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO	Produção do Videoclipe "Solidariarte: A Arte que transforma"	90	SIM

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
VIDEOCLÍPE				
SUPLENTE				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
11	JOSAGNO MOTTA FONSECA	VIDEOCLÍPE JOSAGNO	89	

22	Raquel Aparecida dos Santos	Reciclando e Utilizando	87	
33	WELBERT DE SOUZA CANAZART	CoverdeJaco Pastorius	85	
44	Regina Aparecida dos Santos Martins Fraga	Pintando Banquinho	78	SIM

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
VIDEOCLÍPE				
DESCLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	MOTIVO	
11	Regina Aparecida dos Santos Martins Fraga	Pintando Banquinho	PROPOSTA DUPLICADA	

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
VIDEOCLÍPE INICIANTE				
CLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
1	NÃO HOUVE PROPONENTE			
2				
3				

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
DESENVOLVIMENTODEGAME				
CLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
11	NÃO HOUVE PROPONENTE			

EDITAL01/2024-AUDIOVISUAL				
SÉRIE DE 5 VÍDEOS CURTOS				
CLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
1	VITOR HUGO SARTORI BARBOSA	Vertical Horizon- Escalando Limites, Escalada Serra do Seara	97	
2	Cristiane Vaniery Ferreira Santiago	Crescendo com Sorrisos: Uma Viagem Educativa para Pequenos Corações	96	

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
SÉRIE DE 5 VÍDEOS CURTOS				
SUPLENTE				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA

Assinam a presente ata:

NADJA LÍRIO FURTADO

WIR CAETANO FRANCISCO

RENATA APARECIDA BRAZ

ÍCARO TRINDADE CARVALHO

JAMILLYJULLY DOS SANTOS FELIPE

DÉBORA ANTONIETA SILVA BARCELLOS TEODORO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BD3B3DF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG – SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL Nº 05/2023**

CLASSIFICAÇÃO FINAL - ENSINO MÉDIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	CONHEC. GERAIS	LEGISLAÇÃO	CONHEC. ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASS.
15459958	DAIANE RIBEIRO MIRANDA DOS SANTOS	27/06/2001	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24,0	4,0	4,0	8,0	6,0	16,0	62,0	1º
15465040	ROZALVA XAVIER DA SILVA	29/08/1970	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24,0	2,0	2,0	6,0	2,0	20,0	56,0	2º
15461854	JULIA ROSA DO NASCIMENTO	26/05/1998	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20,0	4,0	4,0	8,0	4,0	12,0	52,0	3º
15464881	KAREN LARISSA FERREIRA PILA	01/05/1999	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16,0	8,0	6,0	6,0	4,0	12,0	52,0	4º
15461568	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	02/10/1984	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16,0	4,0	6,0	2,0	4,0	16,0	48,0	5º
15455956	SUELEN FREITAS TOBIAS	01/05/1996	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16,0	2,0	2,0	4,0	4,0	16,0	44,0	6º
15461563	VALDIRENE APARECIDA SIMOES	19/01/1977	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20,0	4,0	4,0	6,0	2,0	8,0	44,0	7º
15461623	BRUNO HENRIQUE DA COSTA ALVES	20/11/1989	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16,0	6,0	2,0	6,0	0,0	12,0	42,0	8º
15456342	PATRICIA BRUNA BOTELHO DA SILVA MOURA	06/09/1983	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,0	2,0	4,0	8,0	4,0	12,0	42,0	9º
15463323	LUCIANA FÉLIX DOS SANTOS	12/07/1980	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16,0	4,0	4,0	8,0	2,0	8,0	42,0	10º
15457278	KATIA BARBOZA CARNEIRO DE OLIVEIRA	09/01/1985	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,0	2,0	4,0	4,0	2,0	16,0	40,0	11º
15463730	ANA VITÓRIA BARRETO ALVES	26/04/1999	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20,0	2,0	4,0	0,0	0,0	12,0	38,0	12º

CLASSIFICAÇÃO FINAL - ENSINO SUPERIOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHEC. ESPECÍFICO	TOTAL	CLASS.
15465203	VANDERLÉIA KIEFER	29/06/1982	501 - ASSISTENTE SOCIAL	24,0	6,0	6,0	20,0	18,0	74,0	1º
15462207	DÉBORA BARROS TEODORO DE SOUSA	08/01/1973	501 - ASSISTENTE SOCIAL	24,0	4,0	8,0	16,0	21,0	73,0	2º
15455792	MARIETE GOMES DA CUNHA	03/12/1988	501 - ASSISTENTE SOCIAL	15,0	6,0	8,0	18,0	21,0	68,0	3º
15464203	DAMARES GONÇALVES MARTINS	21/03/1986	501 - ASSISTENTE SOCIAL	18,0	2,0	6,0	16,0	21,0	63,0	4º
15463406	PATRICIA DE CASSIA SILVA	13/11/1968	501 - ASSISTENTE SOCIAL	21,0	4,0	8,0	12,0	18,0	63,0	5º
15463119	REGINA CELI DOS SANTOS	19/11/1965	501 - ASSISTENTE SOCIAL	18,0	2,0	6,0	12,0	24,0	62,0	6º
15465552	PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SOARES	08/10/1986	501 - ASSISTENTE SOCIAL	18,0	0,0	6,0	20,0	18,0	62,0	7º
15456285	ERIKA DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	19/02/1998	501 - ASSISTENTE SOCIAL	9,0	6,0	8,0	14,0	24,0	61,0	8º
15459006	JOICE CRISTINA LAPORTE FONTES	23/06/1982	501 - ASSISTENTE SOCIAL	18,0	6,0	6,0	14,0	15,0	59,0	9º
15460550	MARINA OLIVEIRA DE SOUZA	13/10/1987	501 - ASSISTENTE SOCIAL	24,0	0,0	4,0	14,0	15,0	57,0	10º
15455876	APARECIDA FLAVIANA DE CARVALHO CHACARA	29/04/1976	501 - ASSISTENTE SOCIAL	15,0	6,0	8,0	12,0	15,0	56,0	11º
15463115	EDNA LIMA SANTOS	24/05/1979	501 - ASSISTENTE SOCIAL	15,0	4,0	10,0	10,0	15,0	54,0	12º
15465769	MARILEIA DE FATIMA DE SA	15/04/1986	501 - ASSISTENTE SOCIAL	21,0	0,0	6,0	4,0	18,0	49,0	13º
15465433	NÉRLIA ROSANE ALVES	20/09/1976	501 - ASSISTENTE SOCIAL	15,0	2,0	4,0	8,0	18,0	47,0	14º
15460344	CLAUDINÉIA VIEIRA ILÁRIO	24/12/1988	501 - ASSISTENTE SOCIAL	9,0	8,0	4,0	12,0	12,0	45,0	15º
15461657	MICHELLE MOREIRA DA SILVEIRA	24/05/1985	502 - ENFERMEIRO	21,0	4,0	8,0	16,0	30,0	79,0	1º

15462583	ADRYANNA SOARES VELOSO	05/05/1989	502 - ENFERMEIRO	15,0	4,0	10,0	16,0	27,0	72,0	2º
15463559	MARIÂNGELA JÉSSICA MOREIRA ARAÚJO BRAZ	13/08/1990	502 - ENFERMEIRO	21,0	4,0	8,0	10,0	27,0	70,0	3º
15461923	DHENY DANIELLY SOARES DA SILVA	06/03/1989	502 - ENFERMEIRO	15,0	6,0	8,0	12,0	27,0	68,0	4º
15457745	NATHALIA LORRAYNE DE OLIVEIRA NETO	30/07/1996	502 - ENFERMEIRO	21,0	4,0	6,0	12,0	24,0	67,0	5º
15465664	SOLANGE ANDRADE SILVA GUERRA DE OLIVEIRA	08/02/1971	502 - ENFERMEIRO	18,0	2,0	8,0	16,0	21,0	65,0	6º
15456204	IARA LUIZA DE SOUZA	16/08/1984	502 - ENFERMEIRO	18,0	4,0	8,0	10,0	24,0	64,0	7º
15460650	MAGNA PEREIRA DA SILVA	05/08/1981	502 - ENFERMEIRO	15,0	6,0	6,0	16,0	21,0	64,0	8º
15465093	NAIARA VITAL SILVA FERREIRA MAGALHÃES	27/06/1978	502 - ENFERMEIRO	15,0	6,0	8,0	14,0	21,0	64,0	9º
15458599	ELISAMA GOMES GONÇALVES	27/08/1986	502 - ENFERMEIRO	15,0	0,0	8,0	12,0	27,0	62,0	10º
15455810	ANGELITA KINDLEMANN	25/08/1971	502 - ENFERMEIRO	12,0	2,0	6,0	14,0	24,0	58,0	11º
15457336	SAORY EVELLIN SANTOS VERÍSSIMO	17/06/1997	502 - ENFERMEIRO	9,0	2,0	8,0	10,0	27,0	56,0	12º
15455885	LARA KEROLINE RODRIGUES GONÇALVES	26/07/1996	502 - ENFERMEIRO	9,0	4,0	10,0	12,0	21,0	56,0	13º
15456508	SOLANGE DOMINGUES MARQUES	20/08/1986	502 - ENFERMEIRO	12,0	6,0	8,0	12,0	18,0	56,0	14º
15465658	SILVANA KARINA DOMINGUES MARQUES	28/04/1988	502 - ENFERMEIRO	9,0	4,0	6,0	12,0	24,0	55,0	15º
15464667	ANDRESA LUCIANA FARIA CESARIO	10/04/1976	502 - ENFERMEIRO	21,0	2,0	2,0	12,0	18,0	55,0	16º
15465613	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA BRAZ	06/02/1975	502 - ENFERMEIRO	18,0	0,0	6,0	12,0	18,0	54,0	17º
15458006	BRÍGIDA BÁRBARA VASCONCELOS DE CASTRO	14/08/1987	502 - ENFERMEIRO	15,0	2,0	8,0	4,0	24,0	53,0	18º
15456093	LORRAINE FERNANDES PEREIRA	18/06/1998	502 - ENFERMEIRO	9,0	2,0	8,0	12,0	21,0	52,0	19º
15457629	EDILEUSA CANDIDO RODRIGUES	10/12/1972	502 - ENFERMEIRO	12,0	4,0	2,0	12,0	21,0	51,0	20º
15455928	MÔNICA FERREIRA DE ANDRADE E FONSECA	31/10/1983	503 - FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO	27,0	10,0	8,0	16,0	27,0	88,0	1º
15457807	YASMIM DE OLIVEIRA BOSCO SILVA	21/03/1992	503 - FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO	27,0	6,0	10,0	18,0	18,0	79,0	2º
15462445	ESTEFANE FONSECA VAZ DE MELO	26/02/1990	503 - FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO	24,0	4,0	8,0	18,0	18,0	72,0	3º
15456529	KELEN ALVES OLIVEIRA	18/05/1985	503 - FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO	15,0	8,0	10,0	14,0	18,0	65,0	4º
15465262	JESSICA MAURICIO BATISTA	15/05/1991	503 - FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO	21,0	6,0	6,0	14,0	15,0	62,0	5º
15463707	PATRICIA LADEIRA VELOSO D ASSUMPTÃO	17/08/1972	503 - FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO	21,0	4,0	4,0	12,0	15,0	56,0	6º
15462029	ALINE ARAUJO GONÇALVES DE SOUZA	14/11/1986	504 - FONOAUDIÓLOGO	12,0	4,0	8,0	16,0	21,0	61,0	1º
15455831	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	21/06/1983	504 - FONOAUDIÓLOGO	9,0	2,0	6,0	8,0	15,0	40,0	2º
15462820	VITÓRIA TEIXEIRA MELILLO	08/11/1996	505 - MÉDICO CLÍNICO	18,0	10,0	8,0	20,0	24,0	80,0	1º
15464503	VITÓRIA APARECIDA CUNHA	18/08/1999	505 - MÉDICO CLÍNICO	24,0	6,0	10,0	18,0	21,0	79,0	2º
15464443	NATÁLIA CORRÊA DA SILVA	04/06/1998	505 - MÉDICO CLÍNICO	24,0	6,0	8,0	18,0	21,0	77,0	3º
15456803	PEDRO HENRIQUE PAES SCOTT E SILVA	16/03/1988	505 - MÉDICO CLÍNICO	18,0	8,0	10,0	20,0	21,0	77,0	4º
15456335	DANIELLE JORGE DA SILVA	24/11/1998	505 - MÉDICO CLÍNICO	18,0	8,0	8,0	16,0	24,0	74,0	5º
15465205	CAROLINA SODRE MARIANO	16/05/1998	505 - MÉDICO CLÍNICO	21,0	8,0	8,0	18,0	18,0	73,0	6º
15466053	KARINA VIANA BRANDAO MIO LISBOA	21/07/1981	505 - MÉDICO CLÍNICO	18,0	6,0	8,0	18,0	18,0	68,0	7º
15464723	THAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/01/1998	505 - MÉDICO CLÍNICO	12,0	8,0	8,0	18,0	21,0	67,0	8º
15462064	KARINE ESPIRITO SANTO MOREIRA	08/09/1990	505 - MÉDICO CLÍNICO	21,0	8,0	6,0	14,0	18,0	67,0	9º
15458298	RAFAELA SANTANA COSTA	16/02/1997	505 - MÉDICO CLÍNICO	21,0	6,0	4,0	18,0	15,0	64,0	10º
15461838	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	505 - MÉDICO CLÍNICO	24,0	2,0	4,0	14,0	18,0	62,0	11º
15459491	LUANA GONTIJO BARBOSA MENANDRO	21/11/1991	505 - MÉDICO CLÍNICO	21,0	6,0	10,0	10,0	15,0	62,0	12º
15457956	GLEIDSTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14/10/1985	505 - MÉDICO CLÍNICO	12,0	6,0	8,0	16,0	18,0	60,0	13º
15461844	EKTOR HENRIQUE SENA E SILVA	04/11/1996	505 - MÉDICO CLÍNICO	24,0	4,0	6,0	14,0	12,0	60,0	14º
15461754	DANIEL TADEU PACHECO RODRIGUES	07/07/1993	505 - MÉDICO CLÍNICO	18,0	4,0	10,0	16,0	12,0	60,0	15º
15465244	CLAUDIENE ESTEVÃO TEIXEIRA	06/07/1981	506 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	18,0	2,0	8,0	14,0	15,0	57,0	1º
15463246	AMANDA CAROLINA DE SOUZA	02/09/1989	506 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	18,0	4,0	8,0	12,0	15,0	57,0	2º
15460679	THAMIRES DA SILVA ROSA	14/01/1990	601 - MÉDICO PSIQUIATRA	21,0	8,0	6,0	18,0	21,0	74,0	1º
15464533	DIXINIA MERCEDES CATIN HALLESLEVEN	30/03/1988	601 - MÉDICO PSIQUIATRA	18,0	4,0	2,0	20,0	27,0	71,0	2º

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador: B3430D62

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME- 004/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período das **08h de 19 de abril às 17h de 30 de abril de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor de Educação Básica II para Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, para substituição aos Professores da Educação Básica do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontrem em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.620, de 25 de maio de 1994, Lei nº 3.444/2002, nos artigos 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº17/2010, Lei Complementar nº45 de 2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

2.1 O Candidato concorrerá ao cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica AEE (PEB II - AEE)	27 (vinte e sete) horas semanais	Licenciatura plena em Educação Especial ou Especialização em Educação Especial Inclusiva	Cadastro de Reserva	R\$ 3.093,22 + R\$ 500,00 de auxílio alimentação

2.2 Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, e observará o piso nacional estabelecido.

2.3 O (A) candidato (a) poderá se inscrever tendo idade inferior a 75 (setenta e cinco) anos, conforme Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.

2.4 Das atribuições

- a- Atender aos alunos com necessidades especiais e que hoje frequentam as escolas do ensino regular;
- b- atender aos pais e familiares dos alunos com necessidades especiais;
- c- elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, sendo um complemento e/ou suplementação à formação dos alunos visto a autonomia e independência na escola ou fora dela.
- d- Desenvolver atribuições correlatas com as previstas para os demais professores PEB II.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

- 3.1 Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4 Estar em dia com as obrigações militares;
- 3.5 Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
- 3.6 Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração:

4.1 Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a) Desempenho ineficiente das funções;
- b) Necessidade de redução com gasto de pessoal.
- c) Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 149 da Lei Complementar Nº 17/2010.

4.2 A contratação poderá ser prorrogada por igual período, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses, caso mantenha-se a situação que originou a necessidade do contrato temporário pelo presente certame, com o escopo de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.2 O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo correspondente ao cargo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 6 deste Edital.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: das 08h do dia 19/04/2024 às 17h do dia 30/04/2024;

LINK DE INSCRIÇÃO:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0TsoDuvRj158tPgCa5EvE7jCXkS6EnotGS0j4uKfLd41Zkw/viewform?usp=pp_url

5.3 O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

5.4 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

5.5 Ao acessar o link do Formulário de Inscrição o(a) candidato(a) deverá ler atentamente as informações e preencher todos os campos, fornecendo os dados solicitados.

5.6 Findado o prazo de inscrições, não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações.

5.7 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não seja a especificada neste regulamento.

5.8 O(A) candidato(a) que não finalizar a inscrição, até o período de encerramento, será excluído do Processo Seletivo.

5.9 A SME - Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o *upload*, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:

6.2 Os documentos devem estar legíveis, identificáveis e seguir a mesma ordem especificada logo abaixo:

- a- Documento de Identidade
- b- CPF
- c- Comprovante de regularidade com serviço militar (masculino);
- d- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- e -Comprovante de residência atualizado
- f- Certificado de conclusão do curso de Licenciatura plena em Educação Especial ou Especialização em Educação Especial Inclusiva (comprovação através de diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão de curso acompanhada do Histórico Escolar da graduação).

6.3 - O candidato que **anexar os documentos fora da ordem** que consta no item 6.2 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA**.

- 6.4- O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência.
- 6.5- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.
- 6.6- O candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexistente terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.
- 6.7 - As informações prestadas na inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

VII- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

- 7.1. Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos no mesmo arquivo em formato PDF logo após os documentos do item VI exigidos para a inscrição.
- 7.2. Os documentos devem estar legíveis, identificáveis e seguir a mesma **ordem** especificada logo abaixo:
 - A. Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 (cinco) pontos;
 - B. Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 (quatro) pontos;
 - C. Especialização – Nível de Pós-Graduação na área de Educação (carga horária a partir de 360 horas – máximo de 2 títulos), valendo 2 pontos cada; **NÃO** será pontuada o título de pós-graduação empregado como pré-requisito do item 6.2 letra f;
 - D. Graduação ou Segunda Licenciatura na área da Educação, desde que não seja caracterizada como pré-requisito para habilitação no Processo Seletivo (máximo de 1 título), valendo 2 (dois) pontos; **NÃO** será aceito título de complementação pedagógica para fins de pontuação.
 - E. Curso Normal em Nível Médio (Magistério), valendo 1 (um) ponto;
 - F. Tempo de serviço no cargo pretendido - Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo: 1 ponto a cada 12 (doze) meses completos de tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.3 deste Edital;
- 7.3 Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como 1 (um) ano;
- 7.4 Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:
- 7.5 Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
- 7.6 Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;
- 7.7 As certidões e declarações para fins de contagem de tempo devem especificar o período trabalhado, detalhando período (dia, mês e ano) do início e término do contrato.
- 7.8 Certidão legível de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido de: Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado;
- 7.9 Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função - **Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado** desde que:
 - a) Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
 - b) Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
 - c) Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
 - d) Não será contabilizado tempo de estágio, monitoria, residência multiprofissional, docência ou prestação de serviços como voluntário;
- 7.10 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia legível da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato;

VIII – DA SELEÇÃO

- 8.1 O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório à Comissão designada pela Portaria nº 71 de 10 (dez) de abril de 2024, compete o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 004/2024;
- 8.2 A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital;
- 8.3 Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
- 8.4 O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado será considerado desclassificado do Processo Seletivo 004/2024.
- 8.5 Pontuação referente ao cargo pretendido:

PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	5	5
Mestrado	4	4
Pós-graduação	2	4
Licenciatura na área da Educação (segunda licenciatura)	2	2
Curso de Nível Técnico - na área da educação (Magistério)	1	1

Experiência profissional ao cargo pretendido:

EXPERIÊNCIA	PONTOS	MÁXIMO
Experiência profissional referente ao cargo pretendido	1	10

IX - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a) De maior idade;
- b) Maior escolaridade;
- c) Maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

XI – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 11.1- **TODA** a documentação deverá ser enviada em um único arquivo de PDF, sendo as páginas ordenadas de acordo com os itens 6.2 e 7.2 do presente edital.
- 11.2 - O candidato que anexar os documentos fora da ordem que consta no item 6.2 e 7.2 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA**.
- 11.3 – O arquivo só poderá ser encaminhado através do *upload* no campo específico do Formulário de Inscrição.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolados até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotequipe, nº 10 - Centro.

XIII – DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 24 de maio de 2024** e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br

→ Acesse o site www.leopoldina.mg.gov.br

→ Clique em: *Concursos e Processos Seletivos* <https://www.leopoldina.mg.gov.br/processos-seletivos>

→ Utilize os filtros de pesquisas para localizar o PSS 004/2024

→ Unidade: Educação

→ Número: 4

→ Ano: 2024

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão afixadas no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: www.leopoldina.mg.gov.br;

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 004/2024 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;

14.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;

14.4 Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;

14.5 A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;

14.6 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais comunicações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível comunicá-lo por falta dessa atualização;

14.7 O (a) candidato (a) com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência;

14.8 A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;

14.9 O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades **a partir da data da contratação**;

14.10 O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;

14.11 Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;

14.12 Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;

14.13 O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;

14.14 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;

14.15 Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

XV - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

15.1 Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.leopoldina.mg.gov.br;

→ Acesse o site www.leopoldina.mg.gov.br

→ Clique em: *Concursos e Processos Seletivos* <https://www.leopoldina.mg.gov.br/processos-seletivos>

→ Utilize os filtros de pesquisas para localizar o PSS 004/2024

→ Unidade: Educação

→ Número: 4

→ Ano: 2024

15.2 O Processo de Contratação será feito após **24 (vinte e quatro) horas** de divulgação do Edital de Contratação;

15.3 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os **documentos originais** encaminhados no ato da inscrição e os documentos abaixo relacionados:

a) 01 retrato ¾ atual;

b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;

c) Xerox do CPF do cônjuge;

d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

f) comprovante de escolaridade do dependente;

g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;

h) Xerox da carteira profissional;

i) Xerox da carteira de identidade;

j) Xerox do comprovante de votação da última eleição;

k) Xerox do cartão do CPF;

l) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);

m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;

- n) tipo de sangue, fator RH;
 - o) declaração de bens;
 - p) Xerox do comprovante de residência;
 - q) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
 - r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
 - s) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
 - t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);
 - u) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
- 15.4 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
- 15.5 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
- 15.6 Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 (cinco) dias de faltas consecutivas ou alternadas durante a vigência do mesmo.
- 15.7 Respeitada a licitude do acúmulo de cargos, o candidato poderá assumir uma segunda convocação no mesmo cargo – Professor de Educação Básica PEB II – Atendimento Educacional Especializado, valendo-se da mesma prioridade, desde que não esteja presente, no ato da convocação, quando for o caso, outro candidato classificado no PSS SME 004/2024 e ainda não convocado.

XVI – DA DISPENSA DO CONVOCADO E DA RESCISÃO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

16.A dispensa/rescisão do Termo de Convocação Temporária deve ser feita pela autoridade responsável, podendo ocorrer a pedido ou de ofício, devendo ser registrado em ata.

16.1 O contratado temporário que rescindir o contrato, só poderá ser novamente contratado temporariamente, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias.

16.2 A dispensa do servidor contratado temporário ocorrerá nas seguintes situações:

- a) Redução do número de matrículas, turmas/turno;
- b) Provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;
- c) Retorno do titular;
- d) Contratação temporária em desacordo com a legislação vigente;
- e) Alteração da carga horária básica do professor efetivo;
- f) Alteração da carga horária básica do professor convocado temporariamente;
- g) Requisição das aulas por professor efetivo habilitado no componente curricular específico, quando assumidas por professor convocado temporariamente não habilitado;
- h) Convocação temporária em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
- i) Não assumir o exercício no dia determinado;
- j) Ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 (cinco) dias de faltas consecutivas ou alternadas durante a vigência do mesmo;
- k) Desempenho insatisfatório que não recomende a permanência, após avaliação fundamentada, registrada em relatório circunstanciado pelo Gestor Escolar, referendada em reunião do Colegiado e validada pela Secretaria Municipal de Educação;
- l) Transgressão ao disposto aos artigos 149 e 150 da LC 17 de julho de 2010.

16.3 No caso das alíneas de a até g, o candidato poderá ser contratado novamente se o contrato anterior tiver sido firmado há menos de seis meses e se houver necessidade de uma nova contratação, desde que o novo contrato seja assinado dentro de cinco dias letivos após o seu término e não ultrapassando o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94.

XVII – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses a partir da homologação da classificação final.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 18/04/2024

LÚCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

- A. Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 (cinco) pontos;
- B. Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 (quatro) pontos;
- C. Especialização – Nível de Pós-Graduação na área de Educação (carga horária a partir de 360 horas – máximo de 2 títulos), valendo 2 pontos cada;
- D. Licenciatura Plena na área da Educação (segunda licenciatura), desde que não seja caracterizada como pré-requisito para habilitação no Processo Seletivo (máximo de 1 título), valendo 2 (dois) pontos.
- E. Curso de Nível Técnico na área da educação - Magistério (máximo de 1 título), valendo 1 (um) ponto.

F. Tempo de serviço no cargo pretendido - Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo: 1 ponto a cada ano de tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.4 deste Edital.

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME- 005/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que serão abertas, no período das **08h de 19 de abril às 17h de 30 de abril de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, História, Geografia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática e para substituição aos Professores e Especialistas da Educação Básica do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontrem em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal 2187 de 27 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.620 de 25 de maio de 1994, Lei nº 3.444/2002, nos artigos 46, 79, 80, 81, 82 e 98 da Lei Complementar nº 17/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

2.1 O Candidato concorrerá ao cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO
Especialista em Educação Básica - EEB	27 (vinte e sete) horas semanais	Graduação em Pedagogia com Especialização na área ou Licenciatura em área específica e pós-graduação.	Cadastro reserva	R\$ 3.525,56 + R\$ 500,00, 00 de auxílio alimentação.
Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos.	27 (vinte e sete) horas semanais	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R\$ 3.093,22 + R\$ 500,00, 00 de auxílio alimentação.
Professor PEB III – Arte	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R\$ 22,91 hora aula + R\$ 500,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Ciências	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R\$ 22,91 hora aula + R\$ 500,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Educação Física	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R\$ 22,91 hora aula + R\$ 500,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III - Ensino Religioso	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R\$ 22,91 hora aula + R\$ 500,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Geografia	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R\$ 22,91 hora aula + R\$ 500,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III - História	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R\$ 22,91 hora aula + R\$ 500,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Língua Inglesa	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R\$ 22,91 hora aula + R\$ 500,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Língua Portuguesa	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R\$ 22,91 hora aula + R\$ 500,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III -Matemática	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R\$ 22,91 hora aula + R\$ 500,00 de auxílio alimentação

– Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;

- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares;
- e) Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
- f) Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO

4.1 A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- Desempenho ineficiente das funções;
- Necessidade de redução com gasto de pessoal;
- Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 149 e 150 da Lei Complementar Nº 17/2010;

4.2 A contratação poderá ser prorrogada por igual período, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses, caso mantenha-se a situação que originou a necessidade do contrato temporário pelo presente certame, com o escopo de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais.

V - DAS INSCRIÇÕES

Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo correspondente a cada cargo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 6 deste Edital.

DATA DAS INSCRIÇÕES: 08h de 19 de abril às 17h de 30 de abril de 2024

LINK DE INSCRIÇÃO:

Especialista em Educação Básica - Supervisão Escolar

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSexFnEBaqUGvm2PTYbzKvVX2d5yZdwgorY_wGSYO52poB8LYg/viewform?usp=pp_url

Professor PEB II - Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfXAOTQwO1PpDnks8H2VBOBV5CEf9Es4C8MPSIZP90jZ2WzQ/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III – Arte

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdm9pMATTK1P2ZxikvW-tBYH3_ik8fpAiSKPNOi8C7JNe0y-Q/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III - Ciências

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdq_U4deAkEyyLMbDPGoLqLJ0-hC8nvGCn6d_lxOA9xaFUJA/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III – Educação Física

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMnbSL7qU00GFvOsH1ow22pV5pTIINXz_1SnzBCKJV4EJwhw/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III - Ensino Religioso

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc211S31BX-EkyFuRLuPzEF7X6wHYx33DwxJs1cpLnJs-dvBg/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III - Geografia

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQVkJiDgSc8WihkSIU6itGVZ8m4MUrA42Vfn9V0RG_LWEOGQ/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III – História

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxrHDBazGjGsi-9AFdpLrsdVFbBEgiXt58G7pxyWN_emhWWg/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III – Língua Inglesa

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfnBg0oJZyVEgjOEI7EhJwUus_cx9DOfvMYv-6ZEdhUW3YLkA/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III – Língua Portuguesa

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSckHgJHzkjs8oEmpdwIqhIg5IMbOOQfPaSnlO6Pcfjj0oxesg/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III - Matemática

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfUuAexKyIUaoodBZHJ_1te4zNC2n2pQeetEkd69AxRh9bjmQ/viewform?usp=pp_url

- O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o *upload*, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:

6.2 Os documentos devem estar legíveis, identificáveis e seguir a mesma ordem especificada logo abaixo:

A) Documento de Identidade;

B) CPF;

C) Comprovante de regularidade com serviço militar (masculino);

D) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

E) Comprovante de residência atualizado;

F) Cópia legível da declaração de conclusão da graduação, acompanhado do Histórico Escolar ou Certificado de conclusão da graduação de curso na área de educação, listados no item 2.1 deste Edital.

6.3 - O candidato que **anexar os documentos fora da ordem** que consta no item 6.2 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA**.

6.4- O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência.

6.5- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.

6.6- O candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.

6.7- As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

VII– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

7.1. Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos no mesmo arquivo em formato PDF logo após os documentos do item VI exigidos para a inscrição.

7.2. Os documentos devem estar legíveis, identificáveis e seguir a mesma ordem especificada logo abaixo:

A. Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 (cinco) pontos;

B. Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 (quatro) pontos;

- C. Especialização – Nível de Pós-Graduação na área de Educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 2 (dois) pontos cada; NÃO será pontuada o título de pós-graduação empregado como pré-requisito do item 6.2 letra g;
- D. Graduação ou Segunda Licenciatura na área da Educação, desde que não seja caracterizada como pré-requisito para habilitação no Processo Seletivo (máximo de 1 título), valendo 2 (dois) pontos; NÃO será aceito títulos de complementação pedagógica para fins de pontuação.
- E. Curso Normal em Nível Médio (Magistério), valendo 1 (um) ponto;
- F. Tempo de serviço no cargo pretendido - declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo: 1 ponto a cada ano de tempo de serviço. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.3 deste Edital;
- 7.3. Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:
- 7.3.1 Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
- 7.3.2 Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário;
- 7.3.3 As certidões e declarações para fins de contagem de tempo devem especificar o período trabalhado, detalhando período (dia, mês e ano) do início e término do contrato;
- 7.3.4 Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado em outro processo de contratação ou efetivação).
- 7.4 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia legível da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato;

VIII – DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório analisado pela Comissão designada pela Portaria nº 72 de 15 abril de 2024, que compete o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 005/2024;

A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital;

É vedado concorrer às vagas, os candidatos portadores do Curso de Magistério de quatro anos ou de Curso de Magistério de três anos mais um ano de estudos adicionais;

Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;

Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como um ano;

O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado estará desclassificado no Processo Seletivo 005/2024.

Pontuação referente ao cargo pretendido:

PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	5	5
Mestrado	4	4
Pós-graduação	2	4
Licenciatura na área da Educação (segunda licenciatura)	2	2
Curso de Nível Técnico - na área da educação (Magistério)	1	1

Experiência profissional ao cargo pretendido:

EXPERIÊNCIA	PONTOS	MÁXIMO
Experiência profissional referente ao cargo pretendido	1	10

IX – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:

De maior idade;

Maior escolaridade;

Maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

XI – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 11.1- **TODA** a documentação deverá ser enviada em um único arquivo de PDF, sendo as páginas ordenadas de acordo com os itens 6.2 e 7.2 do presente edital.
- 11.2- O candidato que anexar os documentos fora da ordem que consta no item 6.2 e 7.2 terá sua inscrição **cancelada**.
- 11.3 – O arquivo só poderá ser encaminhado através do *upload* no campo específico do Formulário de Inscrição.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolados até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, nº 10 - Centro.

XIII – DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de junho de 2024 e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão afixadas no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: <https://www.leopoldina.mg.gov.br/processos-seletivos>

14.2- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 006/2023 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;

14.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;

14.4- Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;

14.5- A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;

14.6- Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais comunicações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível comunicá-lo por falta dessa atualização;

14.7- As pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;

14.8- A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;

14.9- O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades **a partir da data da contratação;**

14.10- O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;

14.11- Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;

14.12- Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina.

14.13 O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;

14.14 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;

14.15 Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

XV – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no site <https://www.leopoldina.mg.gov.br/processos-seletivos> e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação;

O Processo de Contratação será feito após **24 (vinte e quatro) horas** de divulgação do Edital de Contratação;

O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição e os documentos abaixo relacionados:

- a) 01 retrato ¾ atual;
- b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- c) Xerox do CPF do cônjuge;
- d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- f) comprovante de escolaridade do dependente;
- g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- h) Xerox da carteira profissional;
- i) Xerox da carteira de identidade;
- j) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
- k) Xerox do cartão do CPF;
- l) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- n) tipo de sangue, fator RH;
- o) declaração de bens;
- p) Xerox do comprovante de residência;
- q) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
- r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
- s) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
- t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);
- u) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

Caso o candidato não apresente as documentações relacionadas no item 15.3 prevista neste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 (cinco) dias de faltas consecutivas ou alternadas durante a vigência do mesmo.

XVI – DA DISPENSA DO CONVOCADO E DA RESCISÃO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

16. A dispensa/rescisão do Termo de Convocação Temporária deve ser feita pela autoridade responsável, podendo ocorrer a pedido ou de ofício, devendo ser registrado em ata.

16.1 O convocado temporário dispensado a pedido, só poderá ser novamente contratado temporariamente, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, em qualquer função.

16.2 A dispensa do servidor convocado temporário ocorrerá nas seguintes situações:

Redução do número de matrículas, turmas/turno;

Provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;

Retorno do titular;

Convocação temporária em desacordo com a legislação vigente;

Alteração da carga horária básica do professor efetivo;

Alteração da carga horária básica do professor convocado temporariamente;
 Requisição das aulas por professor efetivo habilitado no componente curricular específico, quando assumidas por professor convocado temporariamente não habilitado;
 Convocação temporária em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
 Não assumir o exercício no dia determinado;
 Ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 (cinco) dias de faltas consecutivas ou alternadas durante a vigência do mesmo;
 Desempenho insatisfatório que não recomende a permanência, após avaliação fundamentada, registrada em relatório circunstanciado pelo Gestor Escolar, referendada em reunião do Colegiado e validada pela Secretaria Municipal de Educação;
 Transgressão ao disposto aos artigos 149 e 150 da LC 17 de 02 de julho de 2010.

16.3) No caso das alíneas de a até g, o candidato poderá ser contratado novamente se o contrato anterior tiver sido firmado há menos de seis meses e se houver necessidade de uma nova contratação, desde que o novo contrato seja assinado dentro de cinco dias letivos após o seu término e não ultrapassando o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94.

XVII – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses a partir da homologação da classificação final.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 18 de abril de 2024.

LÚCIA LOPES HORTA
 Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

ANEXO I

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

- A. Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 (cinco) pontos;
- B. Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 (quatro) pontos;
- C. Especialização – Nível de Pós-Graduação na área de Educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 2 pontos cada; NÃO será pontuada o título de pós-graduação empregado como pré-requisito do item 6.2 letra g;
- D. Graduação ou Segunda Licenciatura na área da Educação, desde que não seja caracterizada como pré-requisito para habilitação no Processo Seletivo (máximo de 1 título), valendo 2 (dois) pontos, exceto Complementação Pedagógica;
- E. Curso Normal em Nível Médio (Magistério), valendo 1 (um) ponto;
- F. Tempo de serviço no cargo pretendido - Professor de Educação Básica ou Especialista em Educação Básica, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo: 1 ponto a cada ano de tempo de serviço no cargo pretendido. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.3 deste Edital;

Publicado por:
 Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:3A3C3275

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
 RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 01/2024**

CARGO: AGENTE DE SAUDE 2 – FAXINEIRA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WALLACE CARVALHO FERREIRA	26/05/1988	85	1
ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO	06/07/1993	85	2
RAIMARA DE OLIVEIRA MOURA	15/09/1993	85	3
CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA	07/04/1992	80	4
LIDIANE APARECIDA DA CRUZ	16/12/1993	70	5
FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES	09/05/1965	60	6
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	60	7
REGIANE LINO VILETE	29/08/1991	60	8
PAOLA SILVA AMARAL	29/01/2004	55	9
ELISANDRA PACHECO SILVA SOUZA	11/12/1979	50	10
SHANAINA APARECIDA DOS SANTOS	15/10/1980	40	Desclassificada
AMANDA CAROLINE OLIVEIRA	10/08/1993	40	Desclassificada
EDUARDA VITÓRIA ALVES SILVA	06/08/2003	40	Desclassificada
ANA DE PAULA RODRIGUES	11/07/1985	Ausente	Desclassificada
CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA	08/09/1990	Ausente	Desclassificada
CARLA APARECIDA PACHECO LIMA SOARES	06/08/1986	Ausente	Desclassificada
CASSIA REGINA FONSECA	30/10/1977	Ausente	Desclassificada
DAIANE FERREIRA ALMEIDA	09/11/1995	Ausente	Desclassificada
DANIELA OLIVEIRA ALVES	26/09/1990	Ausente	Desclassificada
DAYENE BARBOSA SILVA DELGADO CAMARGOS	27/11/1985	Ausente	Desclassificada

DEBORA ALMEIDA SILVA	17/12/1996	Ausente	Desclassificada
DENISE CAETANO AMORIM	26/06/1984	Ausente	Desclassificada
FABIANA TEIXEIRA AMORIM	02/08/1994	Ausente	Desclassificada
FRANCIELLE BATISTA BORGES	19/04/1994	Ausente	Desclassificada
GABRIELA APARECIDA DOMINGOS OLIVEIRA	09/03/1989	Ausente	Desclassificada
INGRID DA SILVA RIBEIRO	15/02/2001	Ausente	Desclassificada
JOESSE SANDRA RIBEIRO	27/12/1968	Ausente	Desclassificada
JULIA VIEIRA SILVA	18/03/2005	Ausente	Desclassificada
KEVIN CAMILO OLIVEIRA LEITE	31/05/2005	Ausente	Desclassificada
LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO	24/10/1985	Ausente	Desclassificada
LUCILENE DA SILVA	29/01/1975	Ausente	Desclassificada
LUDMILA OLIVEIRA SILVA	27/03/1997	Ausente	Desclassificada
LUNARA PINTO FERREIRA OLIVEIRA	03/07/1994	Ausente	Desclassificada
MARIA APARECIDA ARAUJO MARTINS PINTO	10/08/1970	Ausente	Desclassificada
MARIANA LARA OLIVEIRA PEREIRA	10/06/1999	Ausente	Desclassificada
MARIANA RIBEIRO ARAÚJO	17/10/1988	Ausente	Desclassificada
MERIANA LAURIANO DE ARAÚJO	21/02/1999	Ausente	Desclassificada
ROSICLEIA APARECIDA BORGES	13/06/1992	Ausente	Desclassificada
SUELY BORGES DE SOUSA	26/01/1983	Ausente	Desclassificada
SUNARA FERREIRA DOS REIS	05/07/1969	Ausente	Desclassificada
TASSIA LUIZA MOREIRA SILVA	01/03/1995	Ausente	Desclassificada

CARGO: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO ASSIS DE CASTRO	27/12/1989	90	1
RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	90	2
GILBERTO HENRIQUE LAGES LOPES	29/06/1999	85	3
LUIZ FERNANDO PEREIRA DE MELO	13/05/1971	75	5
ESTEVÃO VASCONCELOS MARINHEIRO LOPES	09/01/1998	75	4
JONATA GOMES DE VASCONCELOS OLIVEIRA	12/09/1996	70	6
FREDERICO TEIXEIRA LEITE	11/06/1979	Ausente	Desclassificado
GISELE FONSECA DE CARVALHO MACEDO	25/06/1991	Ausente	Desclassificada
NICOLLE FRAGA COELHO	23/03/1997	Ausente	Desclassificada

CARGO: Professor da Educação Básica – PEB 2 – ARTES

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
GISLENE FRANCISCA SILVA RODRIGUES	15/11/1984	60	1
GEOVANA MENDES DA SILVA	31/01/1989	55	2
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA	11/03/1995	55	3
PALOMA LOUREIRO SECUNDINO LIMA	03/02/1993	45	Desclassificada
ANA PAULA ALVES DE ATAÍDE PINTO	04/07/1977	Ausente	Desclassificada
APARECIDA STELA MARIS ARAÚJO PEREIRA	23/04/1980	Ausente	Desclassificada
DANIELY BRANDÃO SILVA	16/09/1979	Ausente	Desclassificada
JOSÉ APARECIDO CARDOSO	11/12/1972	Ausente	Desclassificado
MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA	12/03/1968	Ausente	Desclassificada
POLLYANA CRISTINA MESQUITA SILVA E SILVA	21/10/1984	Ausente	Desclassificada
WEDERSON PIQUET ANDRADE SANTOS	07/11/1986	Ausente	Desclassificado

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:942420BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 29 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

LEI COMPLEMENTAR 29 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Reestrutura as carreiras dos servidores do Município de Miradouro, com acréscimo e alteração dos ANEXOS de que essa trata, todos da Lei 1.208/07 passando a vigorar com nova redação – ANEXOS II, II-A, III, III-A, IV, IV-A, V, V-A, VI, VI-A e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reestruturada a carreira dos servidores do Município de Miradouro/MG, cujos Anexos referentes às Tabelas de Vencimentos ficam desdobrados em **ANEXOS II, II-A, III, III-A, IV, IV-A, V, V-A, VI, VI-A**, com a seguinte redação:

ANEXO II						
MUNICÍPIO DE MIRADOURO						
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO						
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE						
REFERENTE A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO II-A						
Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº De Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento	Carga Semanal	Horária
Advogado	NS01	1	NS12	NS12 A NS47	20H	
Bioquímico	NS02	2	NS12	NS12 A NS47	20H	

Contador	NS03	1	NS100	NS100 A NS135	30H
Enfermeiro	NS04	5	NS12	NS12 A NS47	40H
Engenheiro Civil	NS05	1	NS12	NS12 A NS47	20H
Médico	NS06	12	NS12	NS12 A NS47	20H
Nutricionista	NS07	4	NS12	NS12 A NS47	20H
Assistente Social	NS08	8	NS12	NS12 A NS47	20H
Odontólogo	NS09	15	NS12	NS12 A NS47	20H
Psicólogo	NS10	7	NS12	NS12 A NS47	20H
Fisioterapeuta	NS11	7	NS12	NS12 A NS47	20H
Farmacêutico	NS12	4	NS12	NS12 A NS47	40H
Engenheiro Agrônomo	NS13	1	NS12	NS12 A NS47	30H
Veterinário	NS14	1	NS12	NS12 A NS47	30H
Tesoureiro	NS15	1	NS12	NS12 A NS47	30H
Fonoaudiólogo	NS16	3	NS12	NS12 A NS47	20H

Terapeuta Ocupacional	NS17	3	NS12	NS12 A NS47	20H
Enfermeiro PSF	NS18	5	NS31	NS31 A NS67	40H
Odontólogo PSF	NS19	4	NS01	NS01 A NS37	40H
Educador Físico	NS20	1	NS01	NS01 A NS37	20H
Psicólogo II	NS21	2	NS70	NS70 A NS105	40H
Médico Cardiologista	NS22	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Médico Pediatra	NS23	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Médico Ginecologista Obstetra	NS24	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Médico Clínico Geral	NS25	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Fiscal de Vigilância Sanitária I	NS26	1	NS31	NS31 A NS67	40H
TOTAL		97			

ANEXO III						
MUNICÍPIO DE MIRADOURO						
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO						
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - MÉDICO PSF						
REFERENTE A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO III-A						
Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº De Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento	Carga Semanal	Horária
Médico PSF	NSM01	5	NSM01	NSM01 A NSM36	40H	

ANEXO IV						
MUNICÍPIO DE MIRADOURO						
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO						
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE ESCOLARIDADE						
REFERENTE A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO IV-A						
Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº De Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento	Carga Semanal	Horária
Agente Administrativo	NMT01	17	NMT03	NMT03 A NMT40	30H	
Auxiliar de Secretaria	NMT02	6	NMT03	NMT03 A NMT40	30H	
Técnico de Enfermagem	NMT03	19	NMT03	NMT03 A NMT40	40H	
Auxiliar de Serviço Público	NMT04	20	NMT03	NMT03 A NMT40	30H	
Auxiliar de Biblioteca	NMT05	2	NMT03	NMT03 A NMT40	30H	
Auxiliar de Saúde	NMT06	30	NMT03	NMT03 A NMT40	30H	
Auxiliar de Laboratório	NMT07	2	NMT03	NMT03 A NMT40	30H	
Auxiliar de Odontologia	NMT08	10	NMT03	NMT03 A NMT40	30H	
Desenhista Projetista	NMT09	1	NMT03	NMT03 A NMT40	30H	
Digitador	NMT10	2	NMT03	NMT03 A NMT40	30H	

Mestre de Obras	NMT11	2	NMT03	NMT03 A NMT40	30H	
Telefonista	NMT12	4	NMT03	NMT03 A NMT40	30H	
Fiscal de Postura	NMT13	2	NMT10	NMT10 A NMT47	30H	
Fiscal de Tributos	NMT14	2	NMT10	NMT10 A NMT47	30H	
Secretário Escolar	NMT15	7	NMT10	NMT10 A NMT47	30H	
Técnico Administrativo	NMT16	20	NMT10	NMT10 A NMT47	30H	
Técnico Agrícola	NMT17	2	NMT10	NMT10 A NMT47	30H	
Técnico em Pecuária	NMT18	2	NMT10	NMT10 A NMT47	30H	
Técnico em Laboratório	NMT19	1	NMT10	NMT10 A NMT47	30H	
Técnico em Contabilidade	NMT20	1	NMT20	NMT20 A NMT57	30H	
Guarda Municipal	NMT21	15	NMT01	NMT01 A NMT37	40H	
Agente Comunitário de Saúde	NMT22	27	NMT02	NMT02 A NMT38	40H	
Agente de Combate a Endemias	NMT23	6	NMT02	NMT02 A NMT38	40H	
Fiscal de Vigilância Sanitária II	NMT24	1	NMT10	NMT10 A NMT47	40H	
Cuidador Social	NMT25	8	NMT10	NMT10 A NMT47	44H	
Monitor Escolar	NMT26	12	NMT01	NMT01 A NMT37	44H	
TOTAL		218				

ANEXO V						
MUNICÍPIO DE MIRADOURO						
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO						
GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO DE ESCOLARIDADE						
REFERENTE A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO V-A						
Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº De Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento	Carga Semanal	Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	NF01	100	NF01	NF01 A NF37	40H	
Operário	NF02	100	NF01	NF01 A NF37	40H	
Guarda Parque	NF03	4	NF01	NF01 A NF37	40H	
Pedreiro	NF04	15	NF10	NF10 A NF47	40H	
Operador de Máquina	NF05	8	NF10	NF10 A NF47	40H	
Motorista	NF06	30	NF10	NF10 A NF47	40H	
Eletricista de Rede	NF07	1	NF10	NF10 A NF47	40H	

Auxiliar de Cuidador	NFC01	8	NF01	NF01 A NF37	44H
TOTAL		266			

ANEXO II-A			
MUNICÍPIO DE MIRADOURO			
TABELA DE VENCIMENTOS - ANO 2024			
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE			
REFERENTE AO ANEXO II- CARGOS DE PROVIMENTOS			
NÍVEIS	VALOR VENCIMENTO	NÍVEIS	VALOR VENCIMENTO
NS01	R\$ 1.765,00	NS69	R\$ 3.472,15
NS02	R\$ 1.782,65	NS70	R\$ 3.506,87
NS03	R\$ 1.800,48	NS71	R\$ 3.541,94
NS04	R\$ 1.818,48	NS72	R\$ 3.577,36
NS05	R\$ 1.836,67	NS73	R\$ 3.613,13
NS06	R\$ 1.855,03	NS74	R\$ 3.649,26
NS07	R\$ 1.873,58	NS75	R\$ 3.685,75
NS08	R\$ 1.892,32	NS76	R\$ 3.722,61
NS09	R\$ 1.911,24	NS77	R\$ 3.759,84
NS10	R\$ 1.930,35	NS78	R\$ 3.797,44
NS11	R\$ 1.949,66	NS79	R\$ 3.835,41
NS12	R\$ 1.969,15	NS80	R\$ 3.873,76
NS13	R\$ 1.988,85	NS81	R\$ 3.912,50
NS14	R\$ 2.008,73	NS82	R\$ 3.951,63
NS15	R\$ 2.028,82	NS83	R\$ 3.991,14
NS16	R\$ 2.049,11	NS84	R\$ 4.031,06
NS17	R\$ 2.069,60	NS85	R\$ 4.071,37
NS18	R\$ 2.090,30	NS86	R\$ 4.112,08
NS19	R\$ 2.111,20	NS87	R\$ 4.153,20
NS20	R\$ 2.132,31	NS88	R\$ 4.194,73
NS21	R\$ 2.153,64	NS89	R\$ 4.236,68
NS22	R\$ 2.175,17	NS90	R\$ 4.279,05
NS23	R\$ 2.196,92	NS91	R\$ 4.321,84
NS24	R\$ 2.218,89	NS92	R\$ 4.365,06
NS25	R\$ 2.241,08	NS93	R\$ 4.408,71
NS26	R\$ 2.263,49	NS94	R\$ 4.452,79
NS27	R\$ 2.286,13	NS95	R\$ 4.497,32
NS28	R\$ 2.308,99	NS96	R\$ 4.542,29
NS29	R\$ 2.332,08	NS97	R\$ 4.587,72
NS30	R\$ 2.355,40	NS98	R\$ 4.633,59
NS31	R\$ 2.378,95	NS99	R\$ 4.679,93

NS32	R\$ 2.402,74	NS100	R\$ 4.726,73
NS33	R\$ 2.426,77	NS101	R\$ 4.774,00
NS34	R\$ 2.451,04	NS102	R\$ 4.821,74
NS35	R\$ 2.475,55	NS103	R\$ 4.869,95
NS36	R\$ 2.500,30	NS104	R\$ 4.918,65
NS37	R\$ 2.525,31	NS105	R\$ 4.967,84
NS38	R\$ 2.550,56	NS106	R\$ 5.017,52
NS39	R\$ 2.576,07	NS107	R\$ 5.067,69
NS40	R\$ 2.601,83	NS108	R\$ 5.118,37
NS41	R\$ 2.627,84	NS109	R\$ 5.169,55
NS42	R\$ 2.654,12	NS110	R\$ 5.221,25
NS43	R\$ 2.680,66	NS111	R\$ 5.273,46
NS44	R\$ 2.707,47	NS112	R\$ 5.326,20
NS45	R\$ 2.734,55	NS113	R\$ 5.379,46
NS46	R\$ 2.761,89	NS114	R\$ 5.433,25
NS47	R\$ 2.789,51	NS115	R\$ 5.487,59
NS48	R\$ 2.817,40	NS116	R\$ 5.542,46
NS49	R\$ 2.845,58	NS117	R\$ 5.597,89
NS50	R\$ 2.874,03	NS118	R\$ 5.653,87
NS51	R\$ 2.902,78	NS119	R\$ 5.710,40
NS52	R\$ 2.931,80	NS 120	R\$ 5.767,51
NS53	R\$ 2.961,12	NS 121	R\$ 5.825,18
NS54	R\$ 2.990,73	NS 122	R\$ 5.883,43
NS55	R\$ 3.020,64	NS 123	R\$ 5.942,27
NS56	R\$ 3.050,85	NS 124	R\$ 6.001,69
NS57	R\$ 3.081,35	NS125	R\$ 6.061,71
NS58	R\$ 3.112,17	NS126	R\$ 6.122,33
NS59	R\$ 3.143,29	NS127	R\$ 6.183,55
NS60	R\$ 3.174,72	NS128	R\$ 6.245,38
NS61	R\$ 3.206,47	NS129	R\$ 6.307,84
NS62	R\$ 3.238,53	NS130	R\$ 6.370,92
NS63	R\$ 3.270,92	NS131	R\$ 6.434,63
NS64	R\$ 3.303,63	NS132	R\$ 6.498,97
NS65	R\$ 3.336,67	NS133	R\$ 6.563,96
NS66	R\$ 3.370,03	NS134	R\$ 6.629,60
NS67	R\$ 3.403,73	NS135	R\$ 6.695,90
NS68	R\$ 3.437,77	NS136	R\$ 6.762,86

ANEXO III-A			
MUNICÍPIO DE MIRADOURO			
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - CARGO - MÉDICO			
REFERENTE AO ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTOS			
NÍVEIS	VALOR VENCIMENTO	NÍVEIS	VALOR VENCIMENTO
NSM01	R\$ 10.903,13	NSM19	R\$ 13.041,75

NSM02	R\$ 11.012,16	NSM20	R\$ 13.172,17
NSM03	R\$ 11.122,28	NSM21	R\$ 13.303,89
NSM04	R\$ 11.233,51	NSM22	R\$ 13.436,93
NSM05	R\$ 11.345,84	NSM23	R\$ 13.571,30
NSM06	R\$ 11.459,30	NSM24	R\$ 13.707,01
NSM07	R\$ 11.573,89	NSM25	R\$ 13.844,08
NSM08	R\$ 11.689,63	NSM26	R\$ 13.982,52
NSM09	R\$ 11.806,53	NSM27	R\$ 14.122,35
NSM10	R\$ 11.924,59	NSM28	R\$ 14.263,57
NSM11	R\$ 12.043,84	NSM29	R\$ 14.406,21
NSM12	R\$ 12.164,28	NSM30	R\$ 14.550,27
NSM13	R\$ 12.285,92	NSM31	R\$ 14.695,77
NSM14	R\$ 12.408,78	NSM32	R\$ 14.842,73
NSM15	R\$ 12.532,87	NSM33	R\$ 14.991,16
NSM16	R\$ 12.658,20	NSM34	R\$ 15.141,07
NSM17	R\$ 12.784,78	NSM35	R\$ 15.292,48
NSM18	R\$ 12.912,63	NSM36	R\$ 15.445,40

ANEXO IV-A			
MUNICÍPIO DE MIRADOURO			
TABELA DE VENCIMENTOS - ANO 2024			
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE ESCOLARIDADE			
REFERENTE AO ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTOS			
NÍVEIS	VALOR VENCIMENTO	NÍVEIS	VALOR VENCIMENTO
NMT01	R\$ 1.588,50	NMT31	R\$ 2.141,06
NMT02	R\$ 1.604,39	NMT32	R\$ 2.162,47
NMT03	R\$ 1.620,43	NMT33	R\$ 2.184,09
NMT04	R\$ 1.636,63	NMT34	R\$ 2.205,93
NMT05	R\$ 1.653,00	NMT35	R\$ 2.227,99
NMT06	R\$ 1.669,53	NMT36	R\$ 2.250,27
NMT07	R\$ 1.686,22	NMT37	R\$ 2.272,78
NMT08	R\$ 1.703,09	NMT38	R\$ 2.295,50
NMT09	R\$ 1.720,12	NMT39	R\$ 2.318,46
NMT10	R\$ 1.737,32	NMT40	R\$ 2.341,64
NMT11	R\$ 1.754,69	NMT41	R\$ 2.365,06
NMT12	R\$ 1.772,24	NMT42	R\$ 2.388,71

NMT13	R\$ 1.789,96	NMT43	R\$ 2.412,60
NMT14	R\$ 1.807,86	NMT44	R\$ 2.436,72
NMT15	R\$ 1.825,94	NMT45	R\$ 2.461,09
NMT16	R\$ 1.844,20	NMT46	R\$ 2.485,70
NMT17	R\$ 1.862,64	NMT47	R\$ 2.510,56
NMT18	R\$ 1.881,27	NMT48	R\$ 2.535,66
NMT19	R\$ 1.900,08	NMT49	R\$ 2.561,02
NMT20	R\$ 1.919,08	NMT50	R\$ 2.586,63
NMT21	R\$ 1.938,27	NMT51	R\$ 2.612,50
NMT22	R\$ 1.957,65	NMT52	R\$ 2.638,62
NMT23	R\$ 1.977,23	NMT53	R\$ 2.665,01
NMT24	R\$ 1.997,00	NMT54	R\$ 2.691,66
NMT25	R\$ 2.016,97	NMT55	R\$ 2.718,58
NMT26	R\$ 2.037,14	NMT56	R\$ 2.745,76
NMT27	R\$ 2.057,51	NMT57	R\$ 2.773,22
NMT28	R\$ 2.078,09	NMT58	R\$ 2.800,95
NMT29	R\$ 2.098,87	NMT59	R\$ 2.828,96
NMT30	R\$ 2.119,86	NMT60	R\$ 2.857,25

ANEXO V-A			
MUNICÍPIO DE MIRADOURO			
TABELA DE VENCIMENTOS - ANO 2024			
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO DE ESCOLARIDADE			
REFERENTE AO ANEXO V- CARGOS DE PROVIMENTOS			
NÍVEIS	VALOR VENCIMENTO	NÍVEIS	VALOR VENCIMENTO
NF01	R\$ 1.412,00	NF26	R\$ 1.810,79
NF02	R\$ 1.426,12	NF27	R\$ 1.828,90
NF03	R\$ 1.440,38	NF28	R\$ 1.847,19
NF04	R\$ 1.454,79	NF29	R\$ 1.865,66
NF05	R\$ 1.469,33	NF30	R\$ 1.884,32
NF06	R\$ 1.484,03	NF31	R\$ 1.903,16
NF07	R\$ 1.498,87	NF32	R\$ 1.922,19
NF08	R\$ 1.513,86	NF33	R\$ 1.941,42
NF09	R\$ 1.528,99	NF34	R\$ 1.960,83
NF10	R\$ 1.544,28	NF35	R\$ 1.980,44
NF11	R\$ 1.559,73	NF36	R\$ 2.000,24
NF12	R\$ 1.575,32	NF37	R\$ 2.020,25
NF13	R\$ 1.591,08	NF38	R\$ 2.040,45
NF14	R\$ 1.606,99	NF39	R\$ 2.060,85
NF15	R\$ 1.623,06	NF40	R\$ 2.081,46
NF16	R\$ 1.639,29	NF41	R\$ 2.102,28

NF17	R\$ 1.655,68	NF42	R\$ 2.123,30
NF18	R\$ 1.672,24	NF43	R\$ 2.144,53
NF19	R\$ 1.688,96	NF44	R\$ 2.165,98
NF20	R\$ 1.705,85	NF45	R\$ 2.187,64
NF21	R\$ 1.722,91	NF46	R\$ 2.209,51
NF22	R\$ 1.740,14	NF47	R\$ 2.231,61

NF23	RS 1.757,54	NF48	RS 2.253,92
NF24	RS 1.775,11	NF49	RS 2.276,46
NF25	RS 1.792,87	NF50	RS 2.299,23

Art. 2º. Os valores constantes dos quadros anexos. da Lei 1.208/07 foram elaborados conforme previsto na Lei 1.208/07, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Miradouro.

Art. 3º. Fica alterado o Art. 51 e § 6º, da Lei 1.401/07 que passam a ter a seguinte redação:

Art. 51. A revisão geral dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos empregos públicos definidos nos Anexos desta lei, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser feita anualmente sempre quando houver alteração do salário mínimo, conforme disposto no Art. 37, X da Constituição Federal, sendo considerada grave omissão do Prefeito Municipal a ausência de encaminhamento do Projeto de Lei sobre a matéria, na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano.

...

§ 6º. Fica estabelecida a preservação real do Piso Salarial do Município, que deverá nesta data e nos anos subsequentes, corresponder ao menor salário pago pelo Governo Federal, para fins de pagamento ao N01 do ANEXO V-A, mantendo-se sempre a diferença anual entre um e outro nível, assegurado o percentual anual de 1% (um por cento) entre cada um destes e em relação aos demais níveis componentes da carreira dos servidores públicos municipais; quanto aos demais anexos que tratam da Tabela de Vencimentos dos demais servidores, fica assegurada a revisão anual na mesma data, com base no INPC.

Art. 4º. Para fins de enquadramento dos servidores na carreira a que pertencem será computado o tempo de serviço consoante Art. 29 e respectivos §§ da Lei 1.208/07, ao final identificando-se o nível em que estão sendo enquadrados, o que deverá ser registrado em seus contra cheques.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 05 de abril de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:CD644760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº 1, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Divulga o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Edital Nº 1 de 02 de abril de 2024..

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado da Fase Preliminar da Etapa de Prova Objetiva do Edital Nº 01, de 02 de abril de 2024, sendo:

CANDIDATOS HABILITADOS:

	Nome:	Instituição	Período	Pontuação
01	Luan Souza Cunha	FAMINAS	1º	36
02	Daniel do Carmo Secco	FASM	1º	36
03	Matheus Ribas de Moura	FAMINAS	3º	34
04	Mateus de Lima Pinheiro	FASM	5º	34
05	Davi Bertoni Soares	FAMINAS	5º	30
06	Alexandre do Amaral Quintão	IF Sudeste	1º	32
07	Alexandre Pacheco Costa	FASM	1º	28
08	Tarcísio Barroso Marques Filho	IF SUDESTE	1º	28
09	Gabriel Alejandro Morais de Souza	Estacio	1º	26
10	Gabriel Pereira Lancine	FASM	1º	26
11	Diego Simões Coelho	FASM	1º	22
12	Rafael do Amaral Pascoal	IF SUDESTE	2º	22
13	Paloma Estevam Braga	IF SUDESTE	5º	20

CANDIDATOS DESCLASSIFICADA:

	Nome:	Instituição	Período	Pontuação
01	Nicolly Murgia dos Reis	UNIFEI	1º	18

CANDIDATOS INABILITADOS POR AUSÊNCIA:

	Nome:	Instituição	Período	Data de Nascimento:
01	Alex Rezende da Silva Júnior	IF Sudeste	1º	25/09/2005
02	Daniel Queiroz Soares	FASM	1º	20/12/1997
03	Daniely Oliveira dos reis	FASM	1º	24/11/2005
04	Enzo Freitas Bertoni Linares	FAMINAS	1º	26/03/2006
05	Gabriel Gonçalves Bonéfácio	FASM	1º	20/03/2001
06	Gabriel Gardone Cerqueira	FASM	5º	05/11/2002
07	Genilson Marcos Pereira	IF SUDESTE	3º	21/10/1989
08	Gustavo Mendes de Menezes	IF SUDESTE	3º	13/05/1987
09	João Luiz Correa de meloo	FAMINAS	1º	20/06/2002
10	Leonam Peres Veggi	IF SUDESTE	3º	06/02/2001
11	Luan Souza Cunha	FAMINAS	1º	02/12/2002
12	Lucas de Faria Souza	FASM	1º	18/07/1995
13	Lucas Vaz Ferreira	FASM	1º	31/01/2004
14	Matheus Gonçalves Zancanela	FASM	6º	02/01/2000
24	Mayron Silvestre Souza de Paula	FASM	1º	20/09/2005
28	Ryan Vitor da Silva Pacheco	Estacio	3º	10/10/2002

A Comissão Examinadora de Estágio, após análise da Prova Objetiva do Edital nº 01/2024 do Processo de Seleção de Estagiários de Informática e Tecnologia, torna público a anulação da questão de número 20, sendo atribuída a respectiva pontuação a todos os candidatos. Ressalta-se, ainda, a permanência do prazo recursal contra as demais questões do resultado preliminar da Etapa de Prova Objetiva, no período de 17/04/2024 a 19/04/2024.

Muriaé, 17 abril de 2024

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:225D5DC1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

“Altera a gratificação de servidor efetivo para exercer função gratificada e revoga a gratificação de servidor efetivo que deixou de exercer função gratificada.”

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Jorge Féres Filho, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Carlos Eduardo Pereira Orácio, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Fernando Trota Levati, Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Danilo Murta Maciel, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Francisco de Assis de Souza Júnior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Vanessa Magalhães Azeredo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.912/2024 e na Lei Complementar nº 6.919/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do percentual da gratificação dos servidores ocupantes de cargo efetivo, quando em exercício de função gratificada;

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação dos servidores efetivos que deixaram de exercer função gratificada.

RESOLVEM:

Art. 1º- Fica alterado para reduzir o percentual da gratificação concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, pelo exercício de função gratifica, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SERVIDOR	MA SP	CARGO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
NELY CLEMENTE PEREIRA FILHO	2508001	ELETRICISTA	15%
ALEXANDRE DE SOUZA FIALHO	3899001	OF. GER. SERV. OBRAS (BOM. HIDR.)	18%
ILDON JOSÉ DA SILVA	4780001	OF. GER. SERV. OBRAS (PEDREIRO)	22%

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
SERVIDOR	MA SP	CARGO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
GILMAR PIMENTEL FARAUX	651001	ELETRICISTA	3%
RONALD RODRIGUES DE SOUZA	1641001	ELETRICISTA	5%
JORGE BRAZ DA SILVA	677001	AUX. GER. SERV. OBRAS	38%
JOSE ANTONIO MESSIAS	404001	AUX. GER. SERV. OBRAS	32%
SANDRO ALVES PEREIRA	004592001	OP. MAQUINAS PESADAS	26%

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
SERVIDOR	MA SP	CARGO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
AMARILDO COERDEIRO	1534001	OF. GER. SERV. OBRAS (PINTOR)	80%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SERVIDOR	MA SP	CARGO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO

REGINALDO VIEIRA DA SILVA	3685001	OF. GER. SERV. OBRAS (PINTOR)	45%
SANDRA MARIA DA SILVA SILVEIRA	2382001	AUX. DE ENFERMAGEM	32%
TATIANA OLIVEIRA QUEIROZ	747001	AUX. DE ENFERMAGEM	37%
ANTONIO JOSE DA SILVA	909003	AUX. GER. SERV. OBRAS	14%
SIMONI MARIA ARENA FARIA	5531002	AUX. GER. SERV. OBRAS	9%

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
SERVIDOR	MA SP	CARGO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
ANDRE LUIZ SEVENINI	1378001	OF. GER. SERV. OBRAS (MAGAREFE)	34%
EUDOXIO SILVA COUTINHO	1369001	OF. GER. SERV. OBRAS (MAGAREFE)	34%
JACY GOMES NOGUEIRA	1363001	OF. GER. SERV. OBRAS (MAGAREFE)	17%
ROGRIGO SILVA SANTOS	1422001	OF. GER. SERV. OBRAS (MECANICO)	31%
MARCO POLO GOMES FURLANI	003469001	MÉDICO VETERINÁRIO	27%
VANILDO JOSE DA SILVA FILHO	003884001	TECNICO AGRICOLA	2%
MARCO ANTONIO DA SILVA	000811001	OP. MAQUINAS PESADAS	5%
WESLEY GOMES DA SILVA ANDRADE	001677001	OP. MAQUINAS PESADAS	50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
SERVIDOR	MA SP	CARGO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
IRILANDA SORRENTINO MENEZES PECANHA	1262001	AUX. DE ENFERMAGEM	30%
HOMERO RABELLO LIMA FILHO	3154001	AUX. GER. SERV. OBRAS	78%

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
SERVIDOR	MA SP	CARGO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
CARLOS ALBERTO ASSIS GUSMAN	563001	AUX. GER. SERV. OBRAS	33%

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SERVIDOR	MA SP	CARGO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
CELIA MARIA DA COSTA FONSECA	1190001	AUX. GER. SERV. OBRAS	48%
CLEUSELI PATRICIA DE OLIVEIRA	2049001	AUX. GER. SERV. OBRAS	26%
EDNA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	942001	AUX. GER. SERV. OBRAS	35%
LUCILIA APARECIDA MEDEIROS DE AQUILES	1181001	AUX. GER. SERV. OBRAS	53%
MARIA APARECIDA BASTOS LOPES	1251001	AUX. GER. SERV. OBRAS	33%
MARTA MARTINS DA CUNHA DOMINGOS	2139001	AUX. GER. SERV. OBRAS	27%

Art. 2º - Fica revogada a gratificação concedida aos servidores abaixo relacionados, pelo exercício de função gratificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SERVIDOR	MA SP	CARGO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
ANDREA VIEIRA SECCO SANTANA	1123001	AUX. DE ENFERMAGEM	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Muriae-MG, 16 de abril de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:47C7EBDA

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2019DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROSCAVADEIRA COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 15/04/2024 E ENCERRANDO-SE EM 14/04/2025, EM CONFORMIDADE COM O §4º DO ARTIGO 57, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**SETERGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA**, CNPJ Nº 17.979.477/0001-63- DATA: 12/04/2024 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
2	11035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROSCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO CONTÍNUO - EQUIPADA COM HORÍMETRO, COM NO MÍNIMO DOIS TAMANHOS DE CONCHA (CAÇAMBA DA RETRO 24" E 12"), POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, TRAÇÃO 4X4; - ANO DE FABRICAÇÃO: NÃO INFERIOR A 2015- EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL;OBS.: A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas, diurno e/ou noturno)- VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA	DIA	300	R\$ 580,00	R\$ 174.000,00

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 023/2019DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO COM MOTORISTA PARA USO CONTÍNUO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 16/04/2024 E ENCERRANDO-SE EM 15/04/2025, EM CONFORMIDADE COM O §4º DO ARTIGO 57, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO**, CNPJ Nº 09.548.388/0001-34- DATA: 12/04/2024 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	11059	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTO TOCO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO -COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³.- GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO- CARROCERIA COM NO MÍNIMO 6,50M DE COMPRIMENTO- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL;OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS COM NO MÍNIMO DE 70 KM RODADOS EM MÉDIA, DIURNO E/OU NOTURNO)- VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL	DIA	300	R\$ 590,00	R\$ 177.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3B7C3954

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.117/2023 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11117/2023, de 5 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.877.527,54 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.877.527,54, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	R\$ 9.197,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.197,12
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R\$ 184.512,95
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 184.512,95
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	91	R\$ 406.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 406.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	100	R\$ 296.442,61
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 296.442,61
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	106	R\$ 9.936,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.936,55
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	135	R\$ 10.726,92
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 10.726,92
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	115	R\$ 80,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 80,69
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	R\$ 148.000,00
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 148.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	188	R\$ 700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 700,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	229	R\$ 19,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 19,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235	R\$ 16.925,51
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 16.925,51
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	229	R\$ 100,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278	R\$ 5.215,35
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 5.215,35
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	R\$ 25.139,82
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 25.139,82
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	R\$ 88.839,19
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R\$ 88.839,19
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	R\$ 187.456,74
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 187.456,74
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295	R\$ 35.966,70
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 35.966,70
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	R\$ 45.127,64
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 45.127,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	472	R\$ 5.848,78
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.848,78
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616	R\$ 2.674,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.674,38
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	768	R\$ 622,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 622,50
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	898	R\$ 1.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.500,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	966	R\$ 350.000,00
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 350.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	974	R\$ 46.495,09
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		R\$ 46.495,09
Total dos Créditos.....		R\$ 1.877.527,54

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 46.495,09
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		R\$ 46.495,09
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 296.442,61
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 296.442,61
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 350.000,00
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 350.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 16.925,51
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 16.925,51
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 187.456,74
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 187.456,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 35.966,70
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 35.966,70
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 45.127,64
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 45.127,64
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 10.726,92
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 10.726,92
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 148.000,00
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 148.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	39	R\$ 7.197,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.197,12
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	41	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	95	R\$ 40.512,95
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 40.512,95
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1024	R\$ 100.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	186	R\$ 80,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 80,69
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	237	R\$ 19,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 19,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	230	R\$ 100,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256	R\$ 215,35
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 215,35
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	284	R\$ 5.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	285	R\$ 2.895,38
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 2.895,38
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	306	R\$ 2.500,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 2.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	314	R\$ 1.817,31
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 1.817,31
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	292	R\$ 13.927,13
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 13.927,13
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	283	R\$ 88.839,19
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R\$ 88.839,19
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	319	R\$ 2.500,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 2.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	323	R\$ 1.500,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 1.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	496	R\$ 5.848,78
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.848,78

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	617	R\$ 2.674,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.674,38
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	749	R\$ 622,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 622,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	749	R\$ 700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 700,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	763	R\$ 44.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 44.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	763	R\$ 406.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 406.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	863	R\$ 1.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.24.722.32.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	880	R\$ 4.060,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.060,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	883	R\$ 1.815,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.815,85
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2142-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	886	R\$ 3.045,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.045,30
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2146-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	890	R\$ 1.015,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.015,00
Total dos Recursos.....		R\$ 1.877.527,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de dezembro de 2023.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668 ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=CertificadoDigital,OU =Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização: Data: 2024.01.29 18:22:23-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:1EF2876C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.124/2023 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11124/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.823.407,02 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.823.407,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		

03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100	R\$ 209.322,93
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 209.322,93
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100	R\$ 246.874,59
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 246.874,59
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	107	R\$ 15.345,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.345,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	135	R\$ 89.963,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 89.963,78
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	135	R\$ 101.211,22
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 101.211,22
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2006-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	136	R\$ 39.281,12
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 39.281,12
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	R\$ 78.304,01
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 78.304,01
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	R\$ 3.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278	R\$ 14.685,08
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 14.685,08
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274	R\$ 14.768,16
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 14.768,16
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	327	R\$ 4.708,63
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.708,63
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	328	R\$ 1.222,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.222,54
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370	R\$ 2.637,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.637,51
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	371	R\$ 1.690,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.690,88
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	368	R\$ 5.137,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.137,67
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471	R\$ 32.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 32.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	472	R\$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	R\$ 479.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 479.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	533	R\$ 82.484,12
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 82.484,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	533	R\$ 100.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	533	R\$ 160.903,88
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		R\$ 160.903,88
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	R\$ 20.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	680	RS 87.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 87.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667	RS 3.095,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		RS 3.095,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769	RS 4.859,64
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.859,64
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	RS 8.832,96
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.832,96
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	852	RS 978,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 978,26
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	852	RS 0,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 0,03
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	916	RS 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 0,01
Total dos Créditos.....		RS 1.823.407,02

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 39.281,12
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 39.281,12
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 78.304,01
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 78.304,01
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 160.903,88
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 160.903,88
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	91	RS 155.735,10
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		RS 155.735,10
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	91	RS 51.414,59
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		RS 51.414,59
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	RS 53.587,83
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		RS 53.587,83
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	RS 195.460,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		RS 195.460,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.11.333.1.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133	RS 3.615,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.615,75
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	117	RS 3.366,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.366,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	RS 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 25.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	122	RS 26.487,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 26.487,50
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	RS 10.054,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.054,36
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	129	RS 18.630,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 18.630,93
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	118	RS 25.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 25.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	RS 38.511,22

2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 38.511,22
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	RS 37.700,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 37.700,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.26.2282-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	RS 2.809,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.809,24
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	138	RS 3.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	138	RS 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	RS 1.195,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.195,68
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	228	RS 2.185,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.185,09
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256	RS 608,50
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 608,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	264	RS 303,64
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 303,64
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	280	RS 189,31
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 189,31
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	283	RS 21,98
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 21,98
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295	RS 2,48
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 2,48
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	306	RS 626,93
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 626,93
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	RS 477,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 477,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	315	RS 102,96
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 102,96
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	RS 10.209,85
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 10.209,85
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	314	RS 812,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 812,94
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	315	RS 1.438,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.438,55
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	304	RS 5.075,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.075,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	312	RS 4.060,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.060,40
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	319	RS 1.236,89
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 1.236,89
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	323	RS 905,54
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 905,54
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335	RS 637,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 637,51

07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	329	R\$ 405,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 405,08
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	359	R\$ 488,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 488,22
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.4.122.13.2288-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	R\$ 690,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 690,88
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.4.122.13.2288-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352	R\$ 102,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 102,97
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	372	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	372	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	373	R\$ 4.708,63
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.708,63
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	R\$ 461,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 461,43
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	379	R\$ 761,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 761,11
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	372	R\$ 578,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 578,59
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	R\$ 2.331,47
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.331,47
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418	R\$ 231,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 231,34
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	R\$ 32.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 32.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444	R\$ 20.710,75
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.710,75
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	448	R\$ 8.146,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 8.146,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	449	R\$ 3.252,85
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.252,85
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	450	R\$ 5.897,58
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.897,58
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	451	R\$ 670,19
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 670,19
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	452	R\$ 2.069,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.069,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	453	R\$ 1.144,52
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.144,52
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	R\$ 1.144,52
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.144,52
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	RS 1.144,52
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.144,52
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	456	RS 2.069,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.069,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2229-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460	RS 134,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 134,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	RS 3.834,27
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 3.834,27
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	484	RS 266,78
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 266,78
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	490	RS 441,10
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 441,10
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	497	RS 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	498	RS 5.493,58
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 5.493,58
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	499	RS 1.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501	RS 1.626,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.626,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	502	RS 921,36
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 921,36
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	510	RS 3.440,67
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 3.440,67
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	511	RS 1.955,40
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.955,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512	RS 175,54
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 175,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	514	RS 341,54
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 341,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	508	RS 1.681,50
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.681,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	496	RS 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513	RS 24.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 24.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2180-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	517	RS 890,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 890,32
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522	RS 2.588,25
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.588,25
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	531	RS 2.069,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.069,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	535	RS 1.144,52
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.144,52
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		

08.002.10.302.45.2194-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	537	R\$ 468,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 468,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	530	R\$ 100.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.12.302.44.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	538	R\$ 696,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 696,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.12.302.44.2321-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	539	R\$ 395,45
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 395,45
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	541	R\$ 174,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 174,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	547	R\$ 73,42
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 73,42
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	548	R\$ 2.014,82
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.014,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	549	R\$ 174,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 174,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R\$ 1.077,17
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.077,17
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	979	R\$ 85,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 85,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	540	R\$ 160.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 160.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R\$ 195.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 195.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	574	R\$ 1.144,52
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.144,52
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.306.50.2262-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	593	R\$ 425,46
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 425,46
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.306.50.2262-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	593	R\$ 100.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 100.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	618	R\$ 9.333,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.333,51
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.4.2325-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	607	R\$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	625	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	627	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	628	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	631	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	635	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	643	R\$ 1.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	648	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	649	RS 3.095,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		RS 3.095,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.1.2228-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	701	RS 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	654	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	658	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	703	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	685	RS 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	669	RS 31.816,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 31.816,49
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.122.11.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	705	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.122.11.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	707	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2042-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	708	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	709	RS 4.850,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.850,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
09.004.8.241.11.2043-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	711	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
09.004.8.241.11.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	712	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
09.004.8.241.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	713	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
09.004.8.241.11.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	714	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	808	RS 585,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 585,36
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	808	RS 4.859,64
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.859,64
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	776	RS 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 7.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	859	RS 978,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 978,26

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	859	RS 0,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 0,03
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.122.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	873	RS 1.247,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.247,60
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	879	RS 15.345,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 15.345,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	912	RS 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 0,01
Total dos Recursos.....		RS 1.823.407,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536 362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ACSOLUTIMultiplav5, OU=RenovacaoEletronica, OU= CertificadoDigital,OU= CertificadoPFA3,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668Razão: Euestou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização: Data: 2024.01.29 18:23:01-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:04069C3C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
 DECRETO Nº 11.129/2023 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11129/2023, de 18 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 843.123,96 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 843.123,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 Créditos

Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	15	RS 6.847,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.847,98
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	31	RS 4.474,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.474,13
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	71	RS 1.660,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.660,59
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100	RS 60.365,37
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		RS 60.365,37
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	73	RS 13.882,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 13.882,33
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	127	RS 37.366,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 37.366,61
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	138	RS 79.491,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 79.491,82
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		

07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	325	R\$ 13.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 13.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	325	R\$ 11.674,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.674,45

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	430	R\$ 321.126,44
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 321.126,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	472	R\$ 310,10
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 310,10
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616	R\$ 0,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 0,02
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	594	R\$ 51.811,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 51.811,09
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640	R\$ 69,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 69,55
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	718	R\$ 14.367,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.367,70
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	775	R\$ 6.335,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.335,52
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	862	R\$ 154.348,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 154.348,50
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	852	R\$ 17.702,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 17.702,30
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	900	R\$ 36.270,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 36.270,56
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	919	R\$ 8.385,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.385,28
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	950	R\$ 3.633,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.633,62
Total dos Créditos.....		R\$ 843.123,96

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(ão) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 154.348,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 154.348,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 6.847,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.847,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 4.474,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.474,13
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.660,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.660,59
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 13.882,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 13.882,33
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 37.366,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 37.366,61
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 79.491,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 79.491,82
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 11.674,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.674,45
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 321.126,44
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 321.126,44
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 14.367,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.367,70
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 6.335,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.335,52
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 17.702,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 17.702,30
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 36.270,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 36.270,56
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 8.385,28

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.385,28
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 3.633,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.633,62
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	RS 60.365,37
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		RS 60.365,37
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.4.122.13.2288-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	372	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	410	RS 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	RS 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	496	RS 310,10
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 310,10
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	600	RS 5.014,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.014,22
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	603	RS 7.281,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 7.281,60
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	608	RS 7.733,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 7.733,49
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	612	RS 5.615,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.615,89
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	638	RS 2.818,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.818,50
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	685	RS 69,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 69,55
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	685	RS 0,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 0,02
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	694	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	687	RS 21.347,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 21.347,39
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.122.11.2063-3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoa Civil	704	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
Total dos Recursos.....		RS 843.123,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2023.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU= Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2024.01.29 18:23:42-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.133/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11133/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.498.661,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 5.498.661,98, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75	R\$ 75.674,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 75.674,58
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	R\$ 120.648,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 120.648,31
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERENCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	184	R\$ 15,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15,81
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	223	R\$ 3.504,66
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 3.504,66
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224	R\$ 76.303,81
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 76.303,81
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	225	R\$ 16.445,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 16.445,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	225	R\$ 0,03
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 0,03
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	259	R\$ 347.633,79
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 347.633,79
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260	R\$ 1.467.043,93
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.467.043,93
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	261	R\$ 257.579,65
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 257.579,65
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	261	R\$ 0,01
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 0,01
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R\$ 67.576,39
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 67.576,39
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	R\$ 59.966,03
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 59.966,03
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	288	R\$ 78.202,05
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 78.202,05
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300	R\$ 30.642,51
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 30.642,51
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	R\$ 268.280,29
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 268.280,29
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	R\$ 57.685,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 57.685,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	R\$ 0,02
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 0,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R\$ 1.204,21
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.204,21
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	R\$ 20.995,49
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 20.995,49
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	317	R\$ 4.152,69
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 4.152,69
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	R\$ 403,88
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 403,88
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	434	R\$ 25.638,66
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 25.638,66
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	R\$ 119.546,89
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 119.546,89
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	R\$ 13.683,88
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 13.683,88
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	434	R\$ 0,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 0,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	R\$ 1.411,46
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 1.411,46
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	R\$ 129,97
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 129,97
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	503	R\$ 705,73
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 705,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	505	R\$ 705,73
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 705,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	478	R\$ 106.279,78
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 106.279,78
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	479	R\$ 3.349,34
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.349,34
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	494	R\$ 6.007,51
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 6.007,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	487	R\$ 18.508,77
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 18.508,77
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	486	R\$ 85.879,24
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 85.879,24
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	505	R\$ 13.603,25
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 13.603,25
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	R\$ 27.744,40
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 27.744,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	R\$ 62.412,30
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 62.412,30
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	R\$ 12.022,43
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 12.022,43
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	503	R\$ 7.040,38
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 7.040,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	477	R\$ 7.538,85
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 7.538,85
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	R\$ 9.066,86
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 9.066,86
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	479	R\$ 19.556,18
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 19.556,18
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	505	R\$ 0,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 0,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	R\$ 705,73
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 705,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	R\$ 18.670,70
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 18.670,70
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525	R\$ 4.988,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 4.988,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525	R\$ 369.834,89
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 369.834,89
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	526	R\$ 82.471,82
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 82.471,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	R\$ 163.561,15
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 163.561,15
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	526	R\$ 62.455,73
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 62.455,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525	R\$ 32.460,14
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 32.460,14
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525	R\$ 264.253,62
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 264.253,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	526	R\$ 0,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 0,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	526	R\$ 0,02
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 0,02
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525	R\$ 10.720,13
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 10.720,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	526	R\$ 2.310,40
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.310,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	R\$ 31.812,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 31.812,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	R\$ 19.760,44
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 19.760,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	543	R\$ 705,73
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 705,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	543	R\$ 7.814,22

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 7.814,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	544	RS 1.684,12
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.684,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	RS 149.230,28
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 149.230,28
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	RS 35.587,42
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 35.587,42
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	543	RS 93.875,13
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 93.875,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	544	RS 20.384,15
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 20.384,15
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	RS 17.351,32
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 17.351,32
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	RS 25.313,88
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 25.313,88
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569	RS 24.725,69
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 24.725,69
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	570	RS 5.328,89
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 5.328,89
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	581	RS 510,77
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 510,77
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582	RS 113,72
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 113,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	581	RS 54.788,13
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 54.788,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	583	RS 6.728,31
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 6.728,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582	RS 31.105,14
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 31.105,14
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	581	RS 0,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 0,01
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	639	RS 43,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 43,34
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	RS 20.467,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.467,33
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	642	RS 2.630,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.630,07
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	690	RS 1.779,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.779,75
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	689	RS 5.432,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.432,07
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	660	RS 3.840,42
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.840,42
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	676	RS 12.539,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 12.539,58

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	659	R\$ 16.611,06
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 16.611,06
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	675	R\$ 80.392,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 80.392,84
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	689	R\$ 876,36
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 876,36
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	676	R\$ 0,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 0,02
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	675	R\$ 3.435,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.435,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	676	R\$ 740,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 740,31
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	997	R\$ 3.816,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.816,67
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	855	R\$ 14.890,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.890,93
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	856	R\$ 69.092,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 69.092,77
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	855	R\$ 59.342,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 59.342,66
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	857	R\$ 337,63
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 337,63
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	907	R\$ 82.333,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 82.333,43
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	908	R\$ 19.257,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.257,31
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	908	R\$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 0,01
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R\$ 3.542,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.542,86
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R\$ 3.542,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.542,86
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	931	R\$ 628,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 628,16
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		
PROCURADORIA GERAL		
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	959	R\$ 29.523,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 29.523,18
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	959	R\$ 29.523,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 29.523,18
Total dos Créditos.....		R\$ 5.498.661,98
Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):		
Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 75.674,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 75.674,58
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 120.648,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 120.648,31
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 15,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15,81
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 3.504,66

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	RS 3.504,66
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 76.303,81
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	RS 76.303,81
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 16.445,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	RS 16.445,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 347.633,79
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	RS 347.633,79
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 1.467.043,93
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	RS 1.467.043,93
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 257.579,65
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	RS 257.579,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 67.576,39
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	RS 67.576,39
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 59.966,03
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	RS 59.966,03
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 78.202,05
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	RS 78.202,05
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 30.642,51
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	RS 30.642,51
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 268.280,29
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	RS 268.280,29
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 57.685,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	RS 57.685,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 20.995,49
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	RS 20.995,49
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 4.152,69
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	RS 4.152,69
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 14.890,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	RS 14.890,93
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 69.092,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	RS 69.092,77
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 82.333,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	RS 82.333,43
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 19.257,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	RS 19.257,31
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 3.542,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	RS 3.542,86
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 29.523,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	RS 29.523,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 31.812,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	RS 31.812,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 403,88
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	RS 403,88
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 1.411,46
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	RS 1.411,46
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 129,97
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	RS 129,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 705,73
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	RS 705,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 705,73
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	RS 705,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 18.670,70
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	RS 18.670,70
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 4.988,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	RS 4.988,22
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 19.760,44
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	RS 19.760,44
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 705,73
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	RS 705,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 510,77
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	RS 510,77
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 113,72
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	RS 113,72
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 2.630,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	RS 2.630,07
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS 628,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	RS 628,16
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS 93.875,13
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	RS 93.875,13
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS 20.384,15
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	RS 20.384,15
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS 25.638,66
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	RS 25.638,66
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS 27.744,40
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	RS 27.744,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS 62.412,30
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	RS 62.412,30
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS 12.022,43
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	RS 12.022,43
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS 7.040,38
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	RS 7.040,38
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS 24.725,69
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	RS 24.725,69
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS 5.328,89
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	RS 5.328,89
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS 62.455,73
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	RS 62.455,73
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS 7.538,85
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	RS 7.538,85

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		RS 9.066,86
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 9.066,86
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		RS 119.546,89
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 119.546,89
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		RS 13.683,88
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 13.683,88
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		RS 19.556,18
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 19.556,18
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		RS 32.460,14
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 32.460,14
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		RS 17.351,32
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 17.351,32
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 0,03
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 0,03
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 0,01
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 0,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 0,02
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 0,02
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		RS 0,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 0,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		RS 0,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 0,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 0,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 0,02
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 0,02
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 705,73
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 705,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 25.313,88
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 25.313,88
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 59.342,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 59.342,66
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222	RS 1.204,21
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 1.204,21
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	RS 45.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 45.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	439	RS 6.007,51
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 6.007,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	451	RS 85.879,24
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 85.879,24
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	439	RS 6.728,31
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 6.728,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	486	RS 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	RS 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	RS 32.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 32.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	503	RS 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	503	RS 35.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 35.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512	RS 54.788,13
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 54.788,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	514	RS 31.105,14
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 31.105,14
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512	RS 46.486,06
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 46.486,06
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	509	RS 0,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 0,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	515	R\$ 149.230,28
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 149.230,28
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	515	R\$ 35.587,42
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 35.587,42
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	515	R\$ 10.720,13
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 10.720,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	515	R\$ 2.310,40
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.310,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	R\$ 212.834,89
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 212.834,89
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	530	R\$ 3.349,34
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.349,34
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	523	R\$ 18.508,77
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 18.508,77
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	R\$ 35.471,82
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 35.471,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	R\$ 7.814,22
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 7.814,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	R\$ 1.684,12
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.684,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	573	R\$ 13.603,25
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 13.603,25
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	573	R\$ 25.255,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 25.255,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	573	R\$ 0,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 0,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	581	R\$ 12.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 12.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	587	R\$ 106.279,78
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 106.279,78
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	587	R\$ 138.306,15
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 138.306,15
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	592	R\$ 217.767,56
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 217.767,56
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	604	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	613	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	614	R\$ 10.016,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.016,32
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	614	R\$ 354,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 354,88
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	617	R\$ 1.424,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.424,87
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

09.001.4.122.26.2139-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	617	RS 2.130,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.130,93
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.4.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	605	RS 43,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 43,34
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.4.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	605	RS 956,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 956,66
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.4.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	606	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	630	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.244.11.2075-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	644	RS 1.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.244.11.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	645	RS 1.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.244.11.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	646	RS 2.494,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.494,35
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.244.11.2283-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	647	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	649	RS 3.641,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.641,56
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	649	RS 2.532,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.532,08
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2062-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	671	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	672	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	673	RS 301,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 301,14
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	673	RS 198,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 198,86
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	677	RS 10.007,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.007,50
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	677	RS 16.611,06
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 16.611,06
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	677	RS 44.280,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 44.280,57
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	685	RS 36.112,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 36.112,27
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	653	RS 876,36
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		RS 876,36
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	651	RS 0,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 0,02
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	685	RS 3.435,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.435,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	685	RS 740,31

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 740,31
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	685	R\$ 3.816,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.816,67
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	862	R\$ 337,63
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 337,63
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	958	R\$ 3.542,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.542,86
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	958	R\$ 15.943,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.943,43
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	964	R\$ 13.579,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 13.579,75
Total dos Recursos.....		R\$ 5.498.661,98
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:3753 6362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=CertificadoDigital,OU=CertificadoPFA3,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668Razão:Euestouaprovoandostedocumentocomminha assinatura de vinculação legal Localização:Data:2024.01.2918:24:19-03'00'FoxitPDFReaderVersão:12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:286986A3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
 DECRETO Nº 11.138/2023 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11138/2023, de 21 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.394.460,01 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.394.460,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54	R\$ 590,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 590,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	R\$ 180.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 180.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	R\$ 52.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 52.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	145	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	237	R\$ 24.603,25
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 24.603,25
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	269	R\$ 429.280,74
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 429.280,74

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	R\$ 35.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 35.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	311	R\$ 108.021,27
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 108.021,27
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	297	R\$ 116.247,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 116.247,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295	R\$ 10.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	R\$ 8.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 8.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	321	R\$ 3.519,39
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 3.519,39
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	430	R\$ 218.327,85
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 218.327,85
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R\$ 173.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 173.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	618	R\$ 1.000,00
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R\$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	997	R\$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 0,01
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	743	R\$ 14.870,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.870,00
Total dos Créditos.....		R\$ 1.394.460,01

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 35.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 35.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 10.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 8.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 8.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 52.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 52.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 180.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 180.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 0,01
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	38	R\$ 1.170,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.170,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	39	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	41	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	44	R\$ 3.700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.700,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	45	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	53	RS 590,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 590,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	95	RS 1.000,00
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		RS 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	515	RS 173.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 173.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.1030-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2207-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	RS 23.603,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 23.603,25
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2207-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	RS 42.396,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 42.396,75
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2208-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4	RS 6.308,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.308,20
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2208-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5	RS 7.404,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 7.404,88
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2209-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	6	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2210-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	7	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2210-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2210-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	9	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2210-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2211-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2212-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	14	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2212-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2212-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2212-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20	RS 40.911,44
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 40.911,44
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20	RS 8.088,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.088,56
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	21	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		

20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	22	RS 4.665,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.665,31
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	RS 102.493,63
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 102.493,63
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	RS 3.519,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.519,39
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	RS 3.986,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.986,98
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	24	RS 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	25	RS 42.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 42.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26	RS 27.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 27.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	27	RS 32.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 32.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	RS 224.206,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 224.206,62
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	29	RS 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	31	RS 3.087,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.087,14
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2215-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	32	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2215-3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	33	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2216-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	34	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2219-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	35	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2219-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	36	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2220-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	37	RS 65.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 65.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2221-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	38	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2221-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	39	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2222-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	40	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2222-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	42	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2222-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	43	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		

20.001.1.31.46.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	R\$ 218.327,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 218.327,85
Total dos Recursos.....		R\$ 1.394.460,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:375363PFA3 62668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado ,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668Razão:Euestouaprovando estedocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal

Localização: Data: 2024.01.29 18:25:03-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:953F6A27

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
 DECRETO Nº 11.141/2023 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11141/2023, de 26 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.485.207,06 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.485.207,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	135	R\$ 1.567,60
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R\$ 1.567,60
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2006-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	136	R\$ 43.219,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 43.219,55
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203	R\$ 166.794,17
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R\$ 166.794,17
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203	R\$ 332.809,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 332.809,79
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	184	R\$ 15,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	450	R\$ 228,11
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 228,11
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	R\$ 260.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 260.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	533	R\$ 171.777,40
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R\$ 171.777,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	529	R\$ 5.900,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.900,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	526	R\$ 0,01
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 0,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	570	R\$ 0,01

1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 0,01
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	620	R\$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 0,01
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	676	R\$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 0,01
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	675	R\$ 8.456,20
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 8.456,20
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	R\$ 11.275,66
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 11.275,66
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	R\$ 87.005,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 87.005,28
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	907	R\$ 16.593,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 16.593,25
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	908	R\$ 275,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 275,14
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	910	R\$ 1.091,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.091,19
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	908	R\$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 0,01
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	966	R\$ 370.000,00
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R\$ 370.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	977	R\$ 8.197,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.197,87
Total dos Créditos.....		R\$ 1.485.207,06

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 260.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 260.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 87.005,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 87.005,28
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 332.809,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 332.809,79
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 43.219,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 43.219,55
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 0,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 0,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 0,01
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 0,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 0,01
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	95	R\$ 158.620,18
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R\$ 158.620,18
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	95	R\$ 166.794,17
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R\$ 166.794,17
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	R\$ 211.379,82
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R\$ 211.379,82
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	145	R\$ 15,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	283	R\$ 1.567,60
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R\$ 1.567,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	509	R\$ 5.900,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.900,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	523	R\$ 171.777,40
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R\$ 171.777,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	530	R\$ 228,11
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 228,11
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	R\$ 0,01
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 0,01
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	649	R\$ 8.456,20
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 8.456,20
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	649	R\$ 11.275,66
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 11.275,66
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	912	R\$ 2.181,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.181,08
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	915	R\$ 14.412,17
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.412,17
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	912	R\$ 275,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 275,14
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	912	R\$ 1.091,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.091,19
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	926	R\$ 1.758,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.758,52
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	940	R\$ 4.409,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.409,15
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	946	R\$ 2.030,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.030,20
Total dos Recursos.....		R\$ 1.485.207,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=CertificadoDigital,OU= Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização: Data: 2024.01.29 18:25:35-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:1C7E3258

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.149/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11149/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.138.869,91 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 7.138.869,91, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75	R\$ 83.178,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 83.178,16
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	76	R\$ 5.098,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.098,77
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112	R\$ 116.001,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 116.001,60
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	113	R\$ 31.544,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 31.544,21
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	109	R\$ 80.927,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 80.927,37
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	129	R\$ 1.940,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.940,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112	R\$ 12.593,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 12.593,43
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	113	R\$ 3.524,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.524,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	R\$ 258.116,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 258.116,49
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	184	R\$ 189,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 189,77
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	223	R\$ 7.301,24
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 7.301,24
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224	R\$ 348.125,66
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 348.125,66
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	225	R\$ 58.508,57
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 58.508,57
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	226	R\$ 8.842,16
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 8.842,16
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	228	R\$ 4.080,74
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 4.080,74
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224	R\$ 4.645,21
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 4.645,21
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	225	R\$ 10.001,14
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.001,14
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260	R\$ 1.504.218,77
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 1.504.218,77
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260	R\$ 227.168,31
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 227.168,31
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	261	RS 828,26
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		RS 828,26
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	262	RS 1.709,41
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		RS 1.709,41
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	259	RS 401.044,08
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 401.044,08
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	261	RS 282.518,53
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 282.518,53
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	263	RS 399.923,90
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 399.923,90
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	261	RS 828,26
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 828,26
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	259	RS 8.984,58
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 8.984,58
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	RS 355.434,90
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		RS 355.434,90
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	RS 11.063,94
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		RS 11.063,94
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	RS 67.313,97
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 67.313,97
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	288	RS 69.471,76
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 69.471,76
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	290	RS 59.759,02
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 59.759,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300	RS 26.863,96
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 26.863,96
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	RS 52.793,83
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 52.793,83
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	304	RS 30.863,02
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 30.863,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	RS 112.940,80
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 112.940,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300	RS 398,52
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 398,52
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	RS 7.123,37
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 7.123,37
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	RS 1.789,99
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 1.789,99
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	RS 9.662,37
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		RS 9.662,37
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	317	RS 1.561,82
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 1.561,82
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	329	RS 1.790,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.790,37
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		

07.003.20.122.15.2092-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370	R\$ 5.569,64
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.569,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	R\$ 605,82
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 605,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	R\$ 128.316,62
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 128.316,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	434	R\$ 27.933,82
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 27.933,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	435	R\$ 6.406,81
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 6.406,81
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	R\$ 2.117,18
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 2.117,18
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	R\$ 194,95
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 194,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	503	R\$ 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 1.058,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	R\$ 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 1.058,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	478	R\$ 8.200,64
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 8.200,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	478	R\$ 101.042,86
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 101.042,86
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	478	R\$ 11.766,84
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 11.766,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	479	R\$ 25.698,03
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 25.698,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	488	R\$ 1.658,10
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.658,10
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	R\$ 71.782,25
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 71.782,25
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	505	R\$ 14.419,90
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 14.419,90
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	506	R\$ 719,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 719,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	R\$ 28.913,55
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 28.913,55
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525	R\$ 6.556,06
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 6.556,06
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525	R\$ 709.347,97
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 709.347,97
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	526	R\$ 115.157,42
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 115.157,42
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	526	R\$ 54.310,36
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 54.310,36
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	527	R\$ 75.927,04

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 75.927,04
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	532	RS 5.280,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 5.280,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	528	RS 1.527,67
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.527,67
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	RS 221.465,32
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 221.465,32
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	RS 28.581,93
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 28.581,93
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	543	RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 1.058,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	543	RS 115.936,67
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 115.936,67
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	544	RS 25.289,09
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 25.289,09
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	545	RS 6.022,13
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 6.022,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550	RS 2.640,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.640,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	581	RS 2.117,18
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 2.117,18
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582	RS 22.460,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 22.460,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	583	RS 4.840,76
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 4.840,76
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	596	RS 1.320,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.320,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	597	RS 1.014,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.014,05
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	598	RS 377,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 377,98
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	RS 24.376,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 24.376,87
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	620	RS 5.042,17
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.042,17
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	634	RS 214,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 214,55
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	639	RS 8.165,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.165,37
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	642	RS 2.667,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.667,59
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	659	RS 22.267,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 22.267,69
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	660	RS 5.372,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.372,89

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	675	RS 92.449,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 92.449,26
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	676	RS 19.947,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 19.947,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	689	RS 17.050,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 17.050,94
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	689	RS 9.471,89
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		RS 9.471,89
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	690	RS 3.674,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.674,81
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	723	RS 50.573,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 50.573,78
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	724	RS 12.560,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 12.560,02
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	855	RS 75.922,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 75.922,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	857	RS 9.488,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 9.488,16
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	866	RS 1.320,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.320,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	906	RS 2.640,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.640,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	907	RS 134.952,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 134.952,11
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	908	RS 31.902,90
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 31.902,90
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	910	RS 13.783,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 13.783,54
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	931	RS 613,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 613,28
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	939	RS 5.280,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.280,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	953	RS 5.991,95
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.991,95
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	959	RS 68.265,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 68.265,60
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	970	RS 4.372,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.372,58
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	971	RS 1.133,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.133,33
Total dos Créditos.....		RS 7.138.869,91
Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):		
Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 221.465,32
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 221.465,32
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 605,82
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 605,82
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 2.117,18

1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 2.117,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 194,95
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 194,95
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 1.058,59
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 28.913,55
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 6.556,06
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 6.556,06
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 28.581,93
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 28.581,93
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 1.058,59
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 2.117,18
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 2.117,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 1.527,67
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.527,67
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 115.936,67
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 115.936,67
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 25.289,09
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 25.289,09
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 6.022,13
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 6.022,13
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 2.640,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.640,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 22.460,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 22.460,80
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 4.840,76
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 4.840,76
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 7.301,24
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 7.301,24
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 348.125,66
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 348.125,66
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 58.508,57
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 58.508,57
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 8.842,16
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 8.842,16
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 4.080,74
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 4.080,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 401.044,08
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 401.044,08
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 282.518,53
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 282.518,53
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 399.923,90
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 399.923,90
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 1.561,82
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 1.561,82
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 67.313,97
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 67.313,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 69.471,76
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 69.471,76
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 59.759,02
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 59.759,02
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 26.863,96
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 26.863,96
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 52.793,83
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 52.793,83
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 30.863,02
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 30.863,02
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 828,26
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 828,26
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 112.940,80
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 112.940,80
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 12.593,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 12.593,43
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 3.524,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.524,16
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 4.645,21
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 4.645,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 10.001,14
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 10.001,14
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 8.984,58
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 8.984,58
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 398,52
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 398,52
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 7.123,37
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 7.123,37
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 1.789,99
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 1.789,99
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1	RS 20.995,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.995,97
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	RS 19.664,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 19.664,13

01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	RS 5.098,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.098,77
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3	RS 6.235,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.235,86
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11	RS 5.075,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.075,50
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	RS 4.623,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.623,78
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16	RS 2.278,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.278,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17	RS 1.137,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.137,77
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	21	RS 1.220,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.220,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		
PROCURADORIA GERAL		
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22	RS 1.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34	RS 9.178,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 9.178,91
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	38	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	39	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	40	RS 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	RS 2.659,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.659,54
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	47	RS 1.805,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.805,81
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49	RS 2.970,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.970,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50	RS 3.888,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.888,08
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	51	RS 3.618,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.618,49
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	55	RS 3.441,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.441,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	57	RS 3.331,83
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.331,83
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62	RS 27.160,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 27.160,08
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	63	RS 3.226,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.226,32
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	66	RS 3.102,39

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.102,39
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72	RS 5.537,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.537,15
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	106	RS 6.622,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.622,52
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74	RS 2.324,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.324,76
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	79	RS 5.000,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.000,20
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	80	RS 6.889,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.889,46
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82	RS 3.651,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.651,15
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	134	RS 1.788,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.788,81
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	135	RS 11.154,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 11.154,02
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	110	RS 20.823,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.823,59
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	110	RS 23.707,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 23.707,50
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	116	RS 116.001,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 116.001,60
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	111	RS 31.544,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 31.544,21
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	111	RS 8.822,06
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.822,06
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	114	RS 4.176,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.176,07
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	RS 24.394,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 24.394,10
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	116	RS 43.535,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 43.535,14
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	118	RS 1.940,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.940,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	RS 12.998,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 12.998,13
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	124	RS 2.591,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.591,53
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.15.451.26.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	167	RS 6.374,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.374,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.17.511.40.2171-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	169	RS 4.023,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.023,30
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.17.511.40.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	RS 2.844,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.844,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.17.511.40.2171-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	171	RS 4.033,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.033,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	RS 9.389,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 9.389,61
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	RS 27.746,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 27.746,05
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	141	RS 25.527,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 25.527,53
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	142	RS 101.388,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 101.388,75
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	143	RS 8.566,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.566,03
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	RS 14.111,64
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 14.111,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	151	RS 2.440,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.440,70
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165	RS 50.710,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 50.710,36
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	179	RS 961,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 961,52
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	179	RS 189,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 189,77
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	228	RS 4.226,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.226,32
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	228	RS 3.588,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.588,59
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	263	RS 1.015,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.015,10
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	259	RS 1.504.218,77
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		RS 1.504.218,77
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	263	RS 355.434,90
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		RS 355.434,90
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	263	RS 11.063,94
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		RS 11.063,94
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	283	RS 227.168,31
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		RS 227.168,31
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	283	RS 828,26
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		RS 828,26
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	283	RS 1.709,41
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		RS 1.709,41
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	283	RS 9.662,37
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		RS 9.662,37
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	327	RS 1.790,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.790,37
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		

07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	327	RS 5.569,64
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.569,64
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	RS 1.803,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.803,12
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	RS 136,44
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 136,44
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	328	RS 3.119,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.119,43
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	371	RS 1.512,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.512,81
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.12.2082-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	RS 1.293,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.293,26
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418	RS 2.138,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.138,70
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	431	RS 45.112,92
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 45.112,92
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	RS 51.169,33
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 51.169,33
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	436	RS 1.534,85
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.534,85
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	439	RS 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.34.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	441	RS 1.034,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.034,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444	RS 1.190,96
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.190,96
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	458	RS 11.766,84
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 11.766,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	458	RS 25.698,03
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 25.698,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	458	RS 1.658,10
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.658,10
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	458	RS 11.703,03
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 11.703,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	469	RS 1.144,52
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.144,52
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471	RS 10.588,07
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 10.588,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	RS 24.792,12
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 24.792,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	477	RS 16.739,62
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 16.739,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	RS 2.600,61
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.600,61
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	R\$ 14.419,90
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 14.419,90
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	R\$ 719,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 719,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	R\$ 28.898,75
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 28.898,75
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	486	R\$ 67.302,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 67.302,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	487	R\$ 15.560,69
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 15.560,69
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	489	R\$ 1.188,95
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.188,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	R\$ 24.174,51
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 24.174,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	R\$ 29.379,21
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 29.379,21
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	494	R\$ 12.475,77
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 12.475,77
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	495	R\$ 2.218,24
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.218,24
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	496	R\$ 2.663,06
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.663,06
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501	R\$ 1.254,81
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.254,81
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	503	R\$ 11.577,11
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 11.577,11
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512	R\$ 3.088,84
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.088,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.4.302.44.2192-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	427	R\$ 1.818,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.818,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.4.302.44.2192-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	428	R\$ 1.396,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.396,28
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.4.302.44.2192-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	429	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2197-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	520	R\$ 32.681,78
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 32.681,78
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	523	R\$ 39.738,26
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 39.738,26
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	R\$ 114.430,37
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 114.430,37
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	529	R\$ 5.529,50
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.529,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	530	R\$ 30.085,70
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 30.085,70
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	533	R\$ 46.521,84

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 46.521,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	RS 219.599,96
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 219.599,96
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	546	RS 3.613,94
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 3.613,94
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	RS 15.494,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 15.494,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	559	RS 1.284,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.284,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	567	RS 584,48
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 584,48
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	567	RS 2.106,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.106,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	RS 31.766,64
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 31.766,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569	RS 33.732,68
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 33.732,68
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	570	RS 20.869,91
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 20.869,91
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	571	RS 4.642,63
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 4.642,63
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	581	RS 17.582,76
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 17.582,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	585	RS 2.168,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.168,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	586	RS 2.288,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.288,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	595	RS 3.839,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.839,57
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	600	RS 2.699,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.699,50
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	602	RS 1.258,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.258,15
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	RS 4.114,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.114,85
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	610	RS 3.235,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.235,76
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	611	RS 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616	RS 5.268,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.268,28
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.4.2325-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	607	RS 1.399,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.399,32
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	RS 8.165,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.165,37
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	632	RS 1.284,44
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.284,44
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	636	RS 2.264,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.264,71
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	637	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	649	RS 9.471,89
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		RS 9.471,89
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	701	RS 24.376,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 24.376,87
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	701	RS 5.042,17
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.042,17
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	RS 2.667,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.667,59
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	687	RS 22.267,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 22.267,69
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	701	RS 5.372,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.372,89
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	655	RS 3.195,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.195,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	662	RS 3.363,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.363,15
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	669	RS 12.895,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 12.895,65
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	674	RS 48.913,72
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 48.913,72
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	680	RS 6.893,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.893,40
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	685	RS 17.188,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 17.188,34
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	652	RS 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	698	RS 2.053,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.053,66
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1000	RS 1.783,64
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.783,64
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	719	RS 5.864,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.864,99
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	720	RS 1.063,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.063,36
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	720	RS 7.315,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 7.315,84
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	743	RS 4.007,64

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.007,64
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	727	RS 1.712,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.712,82
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	729	RS 4.459,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.459,67
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	749	RS 6.917,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.917,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	806	RS 2.057,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.057,37
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	776	RS 3.107,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.107,18
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	779	RS 16.509,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 16.509,91
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	780	RS 2.858,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.858,32
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	781	RS 4.630,47
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.630,47
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	785	RS 1.150,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.150,20
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	786	RS 1.227,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.227,28
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2280-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	816	RS 1.015,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.015,10
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	821	RS 1.015,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.015,10
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	825	RS 1.405,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.405,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	995	RS 2.241,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.241,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	856	RS 37.178,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 37.178,57
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1002	RS 3.901,95
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.901,95
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	853	RS 12.332,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 12.332,05
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	862	RS 18.342,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 18.342,39
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	863	RS 1.228,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.228,46
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	859	RS 6.262,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.262,31
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	861	RS 2.752,42
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.752,42
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	860	RS 1.015,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.015,10

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	865	RS 1.109,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.109,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	879	RS 72.020,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 72.020,45
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	876	RS 1.057,90
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.057,90
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	887	RS 7.156,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 7.156,36
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2146-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	889	RS 2.030,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.030,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2146-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	891	RS 1.015,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.015,10
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2146-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	892	RS 1.015,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.015,10
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	893	RS 4.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897	RS 9.488,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 9.488,16
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897	RS 1.320,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.320,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	896	RS 4.768,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.768,81
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	896	RS 2.640,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.640,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	909	RS 5.577,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.577,28
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	909	RS 2.484,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.484,21
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	922	RS 214,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 214,55
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	922	RS 1.320,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.320,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	922	RS 1.014,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.014,05
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	922	RS 377,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 377,98
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	922	RS 5.132,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.132,09
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	920	RS 3.674,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.674,81
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	921	RS 93.206,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 93.206,91
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	926	RS 2.795,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.795,79
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		

15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	934	RS 14.814,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 14.814,91
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	936	RS 13.395,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 13.395,21
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	936	RS 11.695,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 11.695,82
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1019	RS 41.745,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 41.745,20
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	937	RS 7.570,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 7.570,37
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1033	RS 1.934,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.934,27
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	955	RS 2.115,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.115,04
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	956	RS 1.756,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.756,66
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	952	RS 864,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 864,20
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	951	RS 5.280,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.280,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	951	RS 5.991,95
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.991,95
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	954	RS 4.372,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.372,58
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	951	RS 1.133,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.133,33
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	962	RS 2.566,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.566,68
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	960	RS 60.695,23
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 60.695,23
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1020	RS 2.673,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.673,48
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	974	RS 4.550,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.550,21
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	972	RS 613,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 613,28
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	964	RS 1.454,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.454,60
Total dos Recursos.....		RS 7.138.869,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362 668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-

Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=CertificadoDigital,OU=CertificadoPF

A3,CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:

Data:2024.01.29 18:26:12-03'00'FoxitPDFReader Versão:12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:94160E60

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.151/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11151/2024, de 2 de janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.157.573,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 2.157.573,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	979	R\$ 29.113,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 29.113,20
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	980	R\$ 19.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.408,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	986	R\$ 48.522,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 48.522,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	993	R\$ 76.726,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 76.726,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R\$ 1.800.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.800.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	991	R\$ 29.113,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 29.113,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	990	R\$ 9.704,40
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 9.704,40
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	996	R\$ 27.427,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 27.427,79
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	995	R\$ 30.218,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.218,30
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	997	R\$ 19.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.408,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	999	R\$ 9.704,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.704,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1000	R\$ 38.817,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 38.817,60
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1002	R\$ 19.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.408,80
Total dos Créditos.....		R\$ 2.157.573,29

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	R\$ 29.113,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 29.113,20
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	R\$ 19.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.408,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	R\$ 48.522,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 48.522,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	468	R\$ 76.726,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 76.726,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	R\$ 1.800.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.800.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R\$ 29.113,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 29.113,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R\$ 9.704,40
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 9.704,40
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	654	R\$ 27.427,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 27.427,79
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	682	R\$ 30.218,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.218,30
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732	R\$ 9.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.408,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	763	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	R\$ 9.704,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.704,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896	R\$ 38.817,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 38.817,60
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	922	R\$ 19.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.408,80
Total dos Recursos.....		R\$ 2.157.573,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de janeiro de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU= Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN =HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Euestou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2024.02.29 19:01:32-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:4EF8F6D4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
 DECRETO Nº 11.173/2024 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11173/2024, de 22 de janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.247,36 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 94.247,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	13	R\$ 4.151,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.151,24
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	1013	R\$ 1.148,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.148,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1011	R\$ 406,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 406,32
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	144	R\$ 150,00
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R\$ 150,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2197-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	531	R\$ 21.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 21.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	533	R\$ 40.000,00
2.631.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		R\$ 40.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1007	R\$ 7.391,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.391,80
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1012	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 94.247,36

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 40.000,00
2.631.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		R\$ 40.000,00
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16	R\$ 4.151,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.151,24
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	R\$ 1.148,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.148,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	23	R\$ 406,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 406,32
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	R\$ 150,00
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R\$ 150,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	468	R\$ 21.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 21.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	858	R\$ 7.391,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.391,80
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	935	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 94.247,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de janeiro de 2024.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTI

Multiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=CertificadoDigital,OU=CertificadoPFA3,CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668Razão:Euestoua provando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:Data:2024.02.29 19:01:57-03'00'FoxitPDFReader Versão:12.1.2

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:4A3F9931

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.188/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11188/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 343.649,90 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 343.649,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	442	RS 605,82
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 605,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	RS 2.117,18
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 2.117,18
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	RS 194,95
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 194,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 1.058,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	515	RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 1.058,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	RS 31.030,73
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 31.030,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	RS 7.120,64
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 7.120,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	RS 176.425,97
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 176.425,97
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	571	RS 5.525,41
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 5.525,41
PROCURADORIA GERAL		
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	RS 29.640,52
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 29.640,52
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 1.058,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERENCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	RS 42.936,04
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 42.936,04
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERENCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	RS 1.623,17
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 1.623,17

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	611	R\$ 4.897,83
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.897,83
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	635	R\$ 11.500,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.500,25
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1019	R\$ 2.219,44
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.219,44
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1020	R\$ 572,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 572,80
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	681	R\$ 19.265,29
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.265,29
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	695	R\$ 4.798,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.798,09
Total dos Créditos.....		R\$ 343.649,90

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 176.425,97
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 176.425,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 5.525,41
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos PROCURADORIA GERAL		R\$ 5.525,41
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 42.936,04
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 42.936,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.623,17
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 1.623,17
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 31.030,73
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 31.030,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 7.120,64
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 7.120,64
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 29.640,52
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 29.640,52
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 605,82
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 605,82
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 2.117,18
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 2.117,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 194,95
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 194,95
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 1.058,59
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 1.058,59
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	674	R\$ 11.500,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.500,25
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	674	R\$ 4.897,83
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.897,83
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	674	R\$ 2.219,44
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.219,44
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	674	R\$ 572,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 572,80
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	674	R\$ 19.265,29
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.265,29
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	674	R\$ 4.798,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.798,09
Total dos Recursos.....		R\$ 343.649,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2024.

HELIO MARCIO CAMPOS:375 36362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI

Múltipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU= Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN

=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:

Data: 2024.02.29 19:02:27-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:FE8F3A8A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.199/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11199/2024, de 6 de fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 283.415,73 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 283.415,73, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	144	R\$ 3.356,83
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R\$ 3.356,83
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	979	R\$ 14.556,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.556,60
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	373	R\$ 23.569,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 23.569,68
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	374	R\$ 6.681,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.681,99
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	365	R\$ 6.161,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.161,43
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	996	R\$ 24.883,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 24.883,30
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	749	R\$ 10.480,90
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.480,90
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	881	R\$ 127.725,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 127.725,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	897	R\$ 21.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 21.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	919	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 283.415,73

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		

03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	96	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	R\$ 23.569,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 23.569,68
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	112	R\$ 6.681,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.681,99
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	126	R\$ 6.161,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.161,43
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	R\$ 14.556,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.556,60
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	R\$ 3.356,83
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R\$ 3.356,83
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	654	R\$ 24.883,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 24.883,30
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2280-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	817	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	822	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2305-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	827	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2306-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	830	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2307-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	834	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2280-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	815	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	820	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2305-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	825	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2306-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	828	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2307-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	832	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	875	R\$ 21.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 21.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	882	R\$ 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 70.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	883	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	892	R\$ 27.725,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 27.725,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	934	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 283.415,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de fevereiro de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

Localização: Data: 2024.04.02 17:31:12-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:927EDCF0

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
 DECRETO Nº 11.206/2024 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11206/2024, de 16 de fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 493.703,83 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 493.703,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100	R\$ 145.648,22
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 145.648,22
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	85	R\$ 15.118,93
2.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R\$ 15.118,93
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	114	R\$ 90.709,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 90.709,58
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	R\$ 10.780,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.780,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	114	R\$ 103.276,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 103.276,61
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
07.007.17.511.12.2141-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	433	R\$ 30.000,00
1.759.005.0000 - Recursos Vinculados a Fundos (Repasse tarifário para os Fundos Municipais de		R\$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	533	R\$ 30.000,00
2.631.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		R\$ 30.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607	R\$ 3.250,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.250,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1001	R\$ 14.556,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.556,60

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	995	R\$ 16.650,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 16.650,48
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		

10.001.4.122.34.2326-3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1023	RS 4.452,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.452,41
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.34.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	997	RS 9.704,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 9.704,40
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.34.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	999	RS 4.852,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.852,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	863	RS 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.34.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1002	RS 9.704,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 9.704,40
Total dos Créditos.....		RS 493.703,83

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 30.000,00
1.759.005.0000 - Recursos Vinculados a Fundos (Repasse tarifário para os Fundos Municipais de		RS 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		RS 15.118,93
2.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		RS 15.118,93
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		RS 30.000,00
2.631.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		RS 30.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	RS 10.780,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.780,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	RS 145.648,22
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		RS 145.648,22
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	RS 90.709,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 90.709,58
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	RS 103.276,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 103.276,61

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	650	RS 3.250,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.250,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	RS 14.556,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 14.556,60
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	682	RS 16.650,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 16.650,48
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732	RS 4.852,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.852,20
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	765	RS 4.852,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.852,20
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	799	RS 1.832,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.832,18
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	RS 4.852,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.852,20
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.812.21.2133-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	810	RS 2.620,23
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.620,23
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	877	RS 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	922	RS 9.704,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 9.704,40

Total dos Recursos.....	R\$ 493.703,83
-------------------------	----------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37 536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU= Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN= HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização:

Data: 2024.04.02 17:31:35-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:EB6351C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.213/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11213/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 519.043,41 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 519.043,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14	R\$ 15.500,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.500,55
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1025	R\$ 18.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 18.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	980	R\$ 14.556,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.556,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	986	R\$ 24.261,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 24.261,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
07.007.17.511.12.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	436	R\$ 49.736,00
1.759.005.0000 - Recursos Vinculados a Fundos (Repasse tarifário para os Fundos Municipais de		R\$ 49.736,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1026	R\$ 70.371,17
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 70.371,17
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482	R\$ 14.540,44
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 14.540,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482	R\$ 43.729,96
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 43.729,96
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523	R\$ 28.443,76
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 28.443,76

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	991	R\$ 38.817,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 38.817,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		

08.003.10.301.43.2175-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	R\$ 14.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 14.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R\$ 63.325,22
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 63.325,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R\$ 7.029,54
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 7.029,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	990	R\$ 9.704,40
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 9.704,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601	R\$ 12.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 12.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	684	R\$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	861	R\$ 1.325,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.325,68
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1000	R\$ 22.936,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 22.936,11
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	897	R\$ 60.727,63
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 60.727,63
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	947	R\$ 37,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 37,75
Total dos Créditos.....		R\$ 519.043,41

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 49.736,00
1.759.005.0000 - Recursos Vinculados a Fundos (Repasse tarifário para os Fundos Municipais de		R\$ 49.736,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 14.540,44
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 14.540,44
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 43.729,96
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 43.729,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 28.443,76
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 28.443,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 12.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 12.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 14.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 14.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 63.325,22
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 63.325,22
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 7.029,54
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 7.029,54
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 9.704,40
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 9.704,40
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	6	R\$ 15.500,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.500,55
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	56	R\$ 18.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 18.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	R\$ 14.556,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.556,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	R\$ 24.261,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 24.261,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	458	R\$ 70.371,17
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 70.371,17
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R\$ 38.817,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 38.817,60

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607	R\$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	R\$ 60.727,63
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 60.727,63
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	R\$ 1.325,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.325,68

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896	R\$ 22.936,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 22.936,11
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	913	R\$ 37,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 37,75
Total dos Recursos.....		R\$ 519.043,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37 536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU= Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN =HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização:

Data: 2024.04.02 17:31:57-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:30EB523B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
 DECRETO Nº 11.216/2024 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11216/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.861,38 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 345.861,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	R\$ 10.000,00
1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		R\$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	154	R\$ 11.252,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.252,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	442	R\$ 605,82
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 605,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R\$ 2.117,18
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 2.117,18
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	R\$ 194,95
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 194,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R\$ 2.117,18

1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 2.117,18
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	515	RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 1.058,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	RS 28.460,78
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 28.460,78
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	RS 7.614,65
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 7.614,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 1.058,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	RS 165.131,41
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 165.131,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	RS 28.793,65
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 28.793,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 1.058,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	RS 1.556,13
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 1.556,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	RS 55.953,21
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 55.953,21
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 1.058,59
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1020	RS 2.182,96
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.182,96
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	681	RS 8.552,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.552,50
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1030	RS 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	951	RS 14.093,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 14.093,80
Total dos Créditos.....		RS 345.861,38

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 165.131,41
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 165.131,41
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 55.953,21
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 55.953,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 605,82
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 605,82
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 2.117,18
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 2.117,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 194,95
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 194,95
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 2.117,18
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 2.117,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 1.058,59
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 28.460,78
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 28.460,78
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 7.614,65
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 7.614,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 28.793,65
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 28.793,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 1.058,59
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 1.058,59
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 1.058,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 1.058,59
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 1.058,59

1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 1.058,59
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 1.556,13
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 1.556,13
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	171	RS 2.725,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.725,05
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	161	RS 8.527,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.527,75
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	702	RS 2.182,96
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.182,96
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	674	RS 8.552,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.552,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	804	RS 10.000,00
1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		RS 10.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	935	RS 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	940	RS 14.093,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 14.093,80
Total dos Recursos.....		RS 345.861,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de fevereiro de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

HELIO MARCIO = CAMPOS:37 536362668

Assinado digitalmente por HELIOMARCIO CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital,OU=Certificado PFA3,CN=HELIOMARCIO CAMPOS:37536362668 Razão:Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização:Data:2024.04.0217:32:19-03'00'FoxitPDFReaderVersão:12.1.2

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:9BDE72D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 REPUBLICAÇÃO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 10.172/2024 TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PERDÕES/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES/MG.**

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 10.172/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PERDÕES/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES/MG.

O **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede administrativa localizada na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, portador do CPF nº 214.274.536-91 e do RG nº 698.212, residente e domiciliado no município de Perdões/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões/MG, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/**Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jefferson de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Cana Verde/MG, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a **Santa Casa de Misericórdia de Perdões**, empresa privada, inscrita sob CNPJ nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no município de Perdões/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram esse Termo de Contratualização, conforme condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto

O presente Termo tem por objeto a execução da prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares pela **CONTRATADA**, por intermédio da pactuação de prestação de serviços em conformidade com Plano Operativo em seus anexos que integram este TERMO, quais sejam:

Anexo Técnico I - Serviço de Alta e Média Complexidade MAC financiados pela União
 Anexo Técnico II – Serviço financiado com Recurso Ordinário

CLÁUSULA SEGUNDA – das obrigações

Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:

I – Dos compromissos gerais

Caberá aos partícipes cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes neste Termo e seus Anexos, bem como as estabelecidas na legislação do SUS, em âmbito federal, estadual e municipal que regem o presente Termo.

II – Dos compromissos da CONTRATADA

a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste TERMO e cumprir os compromissos e as metas pactuadas no Plano Operativo e nas legislações vigentes, sob pena de impactar na avaliação da qualidade e quantidade de serviços contratados;

b) Garantir a assistência igualitária, integral e universal, sem discriminação de qualquer natureza aos usuários do SUS, bem como igualdade de acesso e qualidade do atendimento nas ações e serviços contratados. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, respeitada a crença religiosa;

c) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, conforme art. 7º da Resolução nº 196 do Conselho Nacional de Saúde de 10/10/1996;

d) Assegura a Auditoria Municipal, Auditoria Assistencial, a Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação deste TERMO;

e) Manter atualizado o prontuário médico dos pacientes e seus arquivos, conforme determinações do Conselho Federal de Medicina e prazos previstos em Lei assim como garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes,

f) Tendo em vista que a entidade comunicou a utilização do Prontuário Eletrônico, a mesma deverá fornecer acesso ao Serviço Municipal de Controle e Avaliação e Auditoria quando solicitados dados dos pacientes relevantes ao processo da devida auditoria e ou autorização de procedimentos e ainda ao próprio paciente e entes de autoridade quando solicitado;

Parágrafo Único: a entidade manterá a guarda de toda documentação digital dos atendimentos por ela prestados – de forma hospitalar e ambulatorial visto sua inclusão ao prontuário eletrônico.

g) Alimentar regularmente o Sistema SUSFácil, mantendo a fidedignidade das informações e manutenção do cadastro de evolução clínica em tempo hábil;

g) Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;

Parágrafo único: Os casos que demandarem a utilização de equipamentos, que porventura venham apresentar defeitos técnicos ou que necessitam de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais, deverão ser comunicados à CONTRATANTE com as propostas de soluções visando a não interrupção da assistência;

h) Encaminhar, mensalmente, ao Gestor Municipal, os dados referentes à alimentação dos Sistemas de Informações Ambulatorial (SIA) e Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde;

i) Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, de acordo com os serviços efetivamente disponibilizados;

j) Justificar as razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido, por escrito, pelo paciente ou por seu responsável;

k) Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATANTE, aos registros, sistemas e informações, sempre que solicitado, excetuando aos casos exclusivos de Autoridade Sanitária nas funções de Auditor Assistencial e Vigilância em Saúde;

l) Responsabilizar-se por dano causado ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se, em qualquer caso o direito de regresso contra o responsável, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

m) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente cujo atendimento seja via SUS ou ao seu representante, por profissional empregado, vinculado ou preposto, em razão da execução deste TERMO, excetuando-se os pacientes externos;

n) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de vida ou obrigação legal;

o) Os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Observar na aplicação dos recursos e na execução das ações e serviços as normativas legais vigentes sejam federais, estaduais e municipais;

p) Manter em local visível ao público, placa indicativa contendo informações sobre sua condição de beneficente na área de saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.1970/2011 e de acordo com modelo constante no endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude;

q) Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, em especial sanitária, cabendo-lhe apresentar ao órgão ou entidade CONTRATANTE, sempre que estes julgarem necessário, as comprovações dessa regularidade;

- r) Submeter-se à Regulação Municipal instituída pela CONTRATANTE;
- s) Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde e Comissão de Avaliação e Monitoramento aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização, com prévio comunicado a Administração, no limite deste contrato;
- t) Responder, exclusivamente, por qualquer obrigação administrativa ou judicial, trabalhista ou fiscal, que, porventura, venha a ser gerada na execução do objeto proposto.

III – Das obrigações do CONTRATANTE

- a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros á CONTRATADA, em conta específica, observados os serviços efetivamente prestados.
- b) Analisar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas, parte integrante deste TERMO;
- c) Monitorar através do Controle, Avaliação e Auditoria, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, notificando-se para tomada de providências quando necessário e aplicando as sanções cabíveis;
- d) Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação no acompanhamento do Contrato;
- e) Analisar e aprovar relatórios apresentados pela CONTRATADA, de acordo com o documento descritivo, quando couber;
- f) Realizar possíveis ajustes ENTRE AS PARTES no TERMO, mediante termo aditivo, com parecer prévio da Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação, e com concordância da CONTRATADA;
- g) Acompanhar e analisar o alcance das metas e as justificativas enviadas pela CONTRATADA, a cada quadrimestre se for o caso, com a redefinição do valor do repasse condicionada às metas alcançadas;
- h) Apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços da CONTRATADA, visando ampliação do atendimento aos usuários do SUS e melhorias do padrão de qualidade das ações e serviços de saúde;
- i) Estabelecer mecanismos de controle de oferta e demanda de ações e serviços de saúde contratados, utilizando a PPI assistencial como parâmetro e pactuações entre entes Estadual e Federal.
- j) Regular o acesso às ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares da CONTRATADA por meio das centrais de Regulação e outros fluxos regulatórios pactuados nas instâncias de gestão do SUS e região ampliada de saúde;
- k) Cumprir as regras de alimentação e processamento do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) e da produção das ações e serviços de saúde (SIA e SIHD), além dos demais sistemas de informação estabelecidos pelo gestor no âmbito de atenção hospitalar e/ou ambulatorial no SUS, com base nas informações fornecidas pelo CONTRATADO;
- l) Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos ambulatoriais e/ou hospitalares;
- m) Notificar a CONTRATADA sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das metas, e/ou quaisquer alterações que interfiram no cumprimento deste contrato;
- n) Fiscalizar as denúncias de cobrança indevida de qualquer ação ou serviço de saúde do SUS prestados pela CONTRATADA ou profissional de saúde;
- o) Manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES da CONTRATADA atualizado sempre que solicitado;
- p) Realizar possíveis ajustes no valor financeiro do presente Termo mediante parecer da Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação, em virtude de atualizações dos valores da tabela SUS e outras adesões e ou pactuações.

IV – Obrigações COMUNS DAS PARTES

- a) Promover alterações necessárias no Plano Operativo, sempre que a variação das metas físicas e consequentemente o valor global mensal ficarem além ou aquém dos limites citados neste contrato, desde que haja recurso financeiro para os ajustes necessários e pactuação entre as partes;
- b) Cumprir os protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- c) Elaborar o Plano Operativo de metas quantitativas e qualitativas de acordo com a capacidade instalada da CONTRATADA, Programação Pactuada e Integrada Assistencial (PPI) e vazios assistenciais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ao término do período de 12 (doze) meses para negociação entre partes;
- d) Garantir o cumprimento da prestação de serviço SUS e o aprimoramento da atenção á saúde;
- e) Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo, parte integrante deste Contrato
- f) Promover a educação permanente de recursos humanos.

V- DA COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

A Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação será constituída por médico (a) e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde. A Coordenação médica, técnica e administrativa será realizado por profissional contratado e remunerado pelo Município, com livre acesso ao Pronto Atendimento

(PA) e autonomia para desenvolver conjuntamente o funcionamento técnico/médico desta unidade. Acompanhará a execução do Contrato, utilizando-se de procedimentos de supervisão indireta ou local, bem como verificará, controlará e avaliará os serviços prestados sob critérios definidos em normatização complementar, e ainda em casos específicos, determinar auditoria especializada, se for o caso.

À coordenação deverá:

- I) Receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;
- II) Zelar pela fiel execução dos serviços contratados;
- III) Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e sugerir a penalidade, após os contratos prévios com a Contratada;
- V) Dar encaminhamento a todas as solicitações formuladas pela Contratada.

VI- DO PAGAMENTO

Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO a CONTRATANTE repassará o valor total aproximado anual de **4.191.573,00 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais)**, em parcelas mensais, de acordo com os Anexos do Plano Operacional deste TERMO, em que constam as metas quantitativas e qualitativas, pelos serviços efetivamente prestados que será comprovado por meio de relatórios assistenciais e emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro: Os valores transferidos poderão ser alterados por Resolução da Secretaria de Estado de Saúde e ou Portarias do Ministério Saúde após aprovação na Comissão Intergestores Bipartite – CIBSUS/MG, assim como surgimento de demandas para atendimento regulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

I - A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o incentivo financeiro mensalmente, de acordo com os resultados do processo de acompanhamento e avaliação, mediante a assinatura do Termo de Contratualização.

II - A contratante fará neste Termo, no Anexo II aumento de 10% (acima da inflação anual), sobre o valor global do contrato anterior no valor de R\$116.552,75, perfazendo o acréscimo de R\$11.655,25.

III - O valor de cada plantão médico de 12 horas terá o valor de: “plantão diurno R\$ 1.250,00 e plantão noturno R\$ 1.400,00” de acordo com solicitação da instituição - valor global anterior de R\$108.000,00 acréscimo R\$ 9.000,00.

IV O valor do serviço de pediatria seguirá da seguinte forma: R\$ 650,00 para plantão de segunda a sexta feira totalizando R\$ 14.300,00 e R\$900,00 nos finais de semana totalizando R\$7.200,00. A sala de parto nas terças feiras no valor de R\$ 500,00 totalizando R\$ 2.000,00 mensais, ficando valor total para a pediatria de R\$ 23.500,00 mensais.

Parágrafo Segundo: O valor do repasse das visitas médicas dos pacientes internados de segunda a segunda e será pago com recurso próprio pela contratada aos seus profissionais.

Parágrafo Terceiro: O valor do repasse está vinculado ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, e ao desempenho da CONTRATADA, conforme legislação vigente.

IV- As parcelas correspondentes às metas qualitativas serão pagas junto com a parte quantitativa do TERMO, condicionada ao desempenho da CONTRATADA;

Parágrafo Terceiro: Os valores estimados no Plano Operativo serão revistos e atualizados periodicamente, em decorrência do processo de elaboração de revisão da PPI Assistencial e outras pactuações e adesões.

Parágrafo Quarto: Em caso de empréstimo consignado à receita SUS, contraído em instituição bancária, será apurado mensalmente a dedução, conforme desconto realizado pelo fundo nacional.

Parágrafo Quinto: Fica obrigada a Contratada a prestar contas dos serviços comprovadamente ofertados a população na forma da lei.

VII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação correrão à conta dos recursos específicos nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02.06.01.10.302.1002.2126.3.3.90.39
- 02.06.01.10.302.1002.6008.3.3.50.43
- 02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.90.39

VIII- DOS INDICADORES E METAS

Os resultados pactuados neste Instrumento são os dispostos no Quadro de Indicadores e Metas, descritos no Anexo Técnico, os quais poderão ser revistos por meio de Termo Aditivo.

IX- DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Contratualização terá vigência de 12 (doze) meses e produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente por iguais e sucessivas vezes, com as devidas correções monetárias. Os Anexos Técnicos serão revistos e repactuados sempre que necessário.

X- DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Contratualização poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado e que não seja modificado seu objeto, e por vontade de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que os reajustes referentes aos valores de remuneração dos procedimentos contratados, segundo definição nas normativas federais e estaduais, serão realizados unilateralmente, observada a ordem de datas, de forma a possibilitar transparência e compreensão dos registros.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração não contemplada neste termo ensejará a edição do respectivo Termo Aditivo observando os dispostos legais.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo contratação entre a CONTRATADA e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste TERMO, tal contratação não induzirá a CONTRATANTE em solidariedade jurídica, bem como não acarretará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, eventualmente reclamadas.

Parágrafo Único: A delegação ou transferência a terceiros da prestação de serviços ora pactuados, fica condicionada à prévia avaliação por escrito, da CONTRATANTE.

Os serviços contratados ficam submetidos às normas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e do Município de Perdões.

Para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão ter como referência a Tabela de Procedimentos SUS.

Na execução do presente Contrato, as partes deverão observar ainda, as seguintes condições gerais:

I. O acesso do SUS se faz em situações de urgência e emergência, em conformidade com o Protocolo de Classificação de Risco (Manchester). Os atendimentos classificados como baixo risco (ambulatorial) deverão ter sua devida humanização quanto ao tempo de espera, sem extrapolar a preconização do Ministério da Saúde quanto à Classificação de Risco e quando possível ter o tempo de espera reduzido.

II. O encaminhamento e atendimento do usuário deverão ser feito de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra- referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência, em conformidade com Protocolo de Classificação de risco (Manchester);

III. A gratuidade das ações e dos serviços de saúde será executada no âmbito deste Contrato, sem ônus para os usuários do SUS em hipótese alguma, considerando a capacidade instalada e com o corpo técnico - administrativo inscrito no Cadastro de profissionais disponibilizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

IV. A prescrição de medicamentos para uso ambulatorial deverá prioritariamente manter consonância com a Relação Nacional de Medicamentos e/ou adotar o uso de medicamentos genéricos de acordo com o padrão RENAME, de acordo com normas específicas do Ministério da Saúde, admitindo-se a hipótese de uso de medicamento não constante da mencionada relação desde que comprovada a necessidade;

V. O atendimento deverá ser humanizado, mantendo a observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais gestores do SUS, excetuando-se os protocolos previstos em projetos de pesquisa e situações especiais, quando o quadro clínico do paciente necessitar de medidas que extrapolem o previsto;

VI. Atuar no desenvolvimento do programa de Atenção às Urgências e Emergência da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado da Saúde conforme as normativas existentes, acionando prioritariamente o SAMU para as remoções inter hospitalares;

VII. Utilizar hemocomponentes e hemoderivados da Fundação Hemominas, conforme normativa existente.

XII - DA DENÚNCIA, EXTINÇÃO E RECISÃO

Esse Termo de Contratualização poderá ser extinto por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data estipulada para o término de sua vigência, ou rescindindo de pleno direito, a qualquer tempo, unilateralmente, ou de comum acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer delas ou pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável.

XIII - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA e CONTRATANTE deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto, estando sujeita às sanções previstas na legislação e nesse TERMO, e conforme indicado a seguir:

I- A CONTRATADA permitirá a CONTRATANTE a realização de inspeção em suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do TERMO, e poderá submetê-los à auditoria realizada por pessoas designadas pelo respectivo Órgão, dentro dos limites do respectivo Termo de Contratualização;

II- Para isso, a CONTRATADA deverá:

a) Manter todos os documentos e registros referentes ao objeto por um período de 10 (dez) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo contrato;

b) Entregar toda documentação necessária á investigação relativa à fraude e/ou corrupção, e disponibilizar os empregados ou agentes que tenham conhecimento do objeto para responder a indagações provenientes da CONTRATANTE ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado pela CONTRATANTE para a revisão ou auditoria dos documentos.

Parágrafo Único: Caso a CONTRATADA não cumpra as exigências firmadas ou de qualquer maneira crie á CONTRATANTE obstáculos para a fiscalização, revisão ou auditoria dos documentos, poderá esta, discricionariamente, tomar medidas apropriadas para tanto.

Este instrumento tem vigência até 01/03/2025, podendo ser prorrogado ao teor do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do foro

Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes elegendo-se o foro da Comarca de Perdões para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente termo de fomento.

E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo de fomento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que estes assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de março de 2024.

JEFERSON DE ALMEIDA

Fundo Municipal de Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES

Contratada

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

PLANO OPERATIVO

ANEXO TÉCNICO I

SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FINANCIAMENTO MAC/MS

QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			
CÓDIGO Subgrupo tabela SUS	DESCRIÇÃO SUBGRUPO	MÉDIA MENSAL Quant.	MÉDIA MENSAL R\$
202	Diagnóstico por radiologia / Incluindo laudo médico quando solicitado obedecendo à demanda eletiva e de urgência	600	4.270,00
301	Consultas/atendimentos/acompanhamentos	1.800	5.211,00
---	INTEGRASUS Portaria 3.168 de 23 de novembro 2017	---	1.618,56
Total Mensal		2.400	11.099,56
Total Anual			133.194,72
Meta Qualitativa: manutenção dos serviços prestados			

* Valores passíveis de alteração por extrapolação e ou alteração da tabela SUS, que será pago mediante análise técnica.

QUADRO 2 - MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			
CÓDIGO Subgrupo tabela PPI	DESCRIÇÃO SUBGRUPO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL
907	SIH - MC ELETIVO/CIRÚRGICO SADT Alteração valor pela Portaria 1388/2022	13	5.825,94 616,66 3.606,38
908	SIH- MC URGÊNCIA/CIRÚRGICO	07	2.943,50
910	SIH- MC URGÊNCIA/CLÍNICO	49	20.858,82
Total Mensal		69	33.851,30
Total Anual			406.215,60
Meta qualitativa: manutenção dos serviços prestados e alimentação regular do sistema de informação			

ANEXO TÉCNICO II

SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FINANCIAMENTO RECURSO ORDINÁRIO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		FINANCEIRO MENSAL R\$	FINANCEIRO ANUAL R\$
PARCELA PRÉ-FIXADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Custeio Pronto Atendimento (PA) 24 horas contemplando: • 02 (dois) médicos clínicos em plantão diurno das 7:00 às 19:00 ambos atendendo sala vermelha e atendimento de porta e 01 (um) médico clínico em plantão noturno das 19:00 às 7:00. • Manutenção do corpo de enfermagem com disponibilidade sob escala de: 7 (sete) enfermeiros e 8 (oito) técnicos em enfermagem • Acompanhamento nas transferências de pacientes por enfermeiros e/ou técnicos em enfermagem com escala mensal pré-determinada. • Utilização da sala vermelha aos casos que requerem.	R\$ 235.736,89	2.828.842,68
	Realização de procedimentos obstétricos eletivos (cesariana), para realização nas terças-feiras com valor fixo pago ao profissional.	6.000,00	72.000,00
	Sobre aviso de pediatria na modalidade de Telemedicina 24 horas por 07 dias na semana, sob a coordenação do coordenador técnico do pronto atendimento.	23.500,00	282.000,00
	A visita médica dos pacientes internados de segunda a segunda será paga com recurso próprio da contratada.		
	Coordenação técnica do Pronto Atendimento em parceria com a secretaria municipal de saúde, quanto a	10.000,00	120.000,00

	indicação do profissional.		
	Realização de procedimentos de cirurgia geral eletivas em dias variados, com valor fixado ao profissional.	7.000,00	84.000,00
	Realização de procedimentos de urologia em dias variados, com valor fixado ao profissional.	4.500,00	54.000,00
	Realização de procedimentos de anestesiologia em dias variados, com valor fixado ao profissional.	9.000,00	108.000,00
	Complementação ao serviço de radiologia com atendimento diurno e sobreaviso noturno para atendimento de urgência nas demandas do Pronto Atendimento, com prazo de 30 minutos à solicitação médica.	3.000,00	36.000,00
	Custeio do primeiro atendimento em saúde mental para pacientes em crise, em articulação com equipe de saúde mental do município.	5.610,00	67.320,00
Total		304.346,89	3.652.162,68

Meta Qualitativa: Atendimento às condições descritas acima com apuração trimestral pela Coordenação constante neste termo.

***ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/03/2024. Edição 3735, de igual teor por conter erros

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83D872A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH N.º 129/2024**

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º – TORNA PÚBLICO o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

MATRICULA	SERVIDOR	SALDO
27194	Abel Carvalho Mendes Júnior	13
18423	Adalva Rodrigues Santos	11
18359	Adelaine Saldanha Nogueira	15
21227	Adelia Soares de O. Leite	17
40182	ADENILDE LUCIANA FRADE GARCIA	16
512820	Adjane Barcelos Moreira Miguel	56
512156	Adriana Almeida Caballero	16
24261	Adriana da Silva Brandão Oliveira	48
18746	Adriana Dias De Souza	0
511805	Adriana Domingos Lacerda	8
510870	Adriano Arruda dos Santos	77
18457	Adriano Garajau de Oliveira	3
18644	Ailly Maria Silva Almeida	16
502561	Alair Pacheco da Silva	120
21401	Alcione Faria Rosa Lemos	14
579	Alenice Pereira do Nascimento Abreu	11
20829	Alessandra Cristina Arcanjo	98
35455	Alessandra Cristine de Aguiar	24
25589	Alessandra Gomes Costa	28
510073	Alessandra Gomes de Souza	8
25563	Alessandra Silva Graciano	42
20982	Alessandro Celso Rodrigues	7
512739	Alexandra Aparecida Lopes	22
512944	Alexandra Giorgini	16
21579	Alexandre Fabricio Santos	56
9476	Alexandre Jose Correa Passos	683
40984	Alexsandra de Cássia Resende	32
29944	Aline Assis Ribeiro	29
18360	Aline Cristine Pereira	3
512918	Aline Marcondeli	8
20518	Aline Nunes Silva	38
39884	Aliziane Aparecida G. Leite da Silveira	27
45121	Aloizio Teixeira	6
511412	Amanda Costa Carvalho	9
503177	Amanda Cristina de Souza Gonçalves	60
21031	Amanda Cristina Flávio Santos	13
512774	Amanda Souto	31
502317	Amanda Taiza Gonçalves Santos	18
512948	Ana Carolina Figueiredo Camargo	8
512454	Ana Carolina da Silva Alves	52
502238	Ana Carolina de Freitas	211
24477	Ana Carolina Lima Alves	1
502265	Ana Cristina Fernandes	208
21440	Ana De Cássia Andrade Souza	36
29943	Ana Flávia Esteves da Silva	417
503032	Ana Laura Gonçalves Tonuci	12
45672	Ana Leonor Toledo Miranda	27
44146	Ana Luiza De Melo Oliveira	3
502431	Ana Paula de Oliveira Martins	81
29958	Ana Paula de Souza Ximenes	5
18202	Ana Paula Dias	3
7117	Ana Paula dos Santos	25
26656	Ana Paula Galinari Silva	3

24170	Anderson Carlos Silva Peres	73
18835	Anderson Jose Batista	153
18361	Anderson Luiz Monteiro da Silva	5
32462	Anderson Orozimbo Marciano	3
502268	André Gomes Chaves	75
18329	André Santos Alvarenga	81
502437	Andreia Cristina Pio e Souza	9
17681	Andressa Mara L Da S Mendonca	16
24166	Andreza Pollyanna Do Carmo Nascimento	13
502525	Anelisa de Sousa Mundim	60
45673	Angela Araújo Moreira	16
510421	Angelica Ap. de O. Figueiredo	17
21453	Angélica de Fátima Santos Gomes	2
24158	Angelina Aparecida de Medeiros Assis	24
18834	Ángelo André Gomes Reis	211
509097	Anita Martins Ribeiro Pimenta	56
41478	ANTONELA MURARI	104
18362	Antonio Carlos Fidelis	12
26928	Antônio Carlos Gonçalves	16
18673	Antônio Eustáquio Marcelino	36
502296	Ariana Fernanda Pinto	67
513029	Atena Maria Daniel de Oliveira	112
20360	Azenete Almeida Souza de Menezes	15
27541	Barbara Nehmy de Almeida	17
502381	Basilio Rodrigues Godinho	10
21374	Beatriz Aparecida Nunes Silva	16
509547	Beatriz Ferreira Borges	58
25873	Braulio Alves Ferreira	26
503165	Breno Igino dos Santos Silva	106
512202	Bruna Lidiane R Gonçalves	8
501271	Bruna R Castilho de Oliveira	56
501945	Bruna Reis da SILVA	8
502344	Bruna Rodrigues Sampaio	9
43699	Bruno Rafael D. Cruz	28
502270	Camila de Oliveira Gonçalves Coelho	182
28011	Camila Karen Romano Batista	8
45732	Camila Lourenço de Souza	40
45743	Camila Luciana da S. Soares	8
17805	Carita Luciene Silva Borges	16
18854	Carla F Almeida Souza Matos	186
510377	Carla Marisa de Oliveira	1
19646	CARLA ROCHA FERREIRA	40
509951	Carla Vanessa de Souza	8
18610	Carlos Augusto De Souza Santos	24
39986	Cecília Márcia Cruz	4
550	Celma Aparecida da Costa Pinto	12
21723	Celso Alves Dos Santos	32
510776	Cibele Maria Campos	152
510779	Clarice Marina de Meira Pinheiro	163
17434	Cláudia Antonieta Costa Diniz	35
502589	Claudiano Silva Correa	113
10254	Claudinei Rodrigues Freitas	18
18730	Claudinei Rosa Evangelista	16
19267	Claudiomirna Alves Dos Santos	55
510076	Cleison Jose Pereira	4
502293	Cleiton Dias Martins	86
20233	Clenia Pereira dos Anjos	17
18865	Cleonice Gomes Vieira	9
502485	Consuelo Guss Marcos	201
27789	Cristiane Garcia Corlaite	62
41846	Cristiane Goulart da Silva	107
17364	Cristiane Rodrigues Costa	7
18588	Cristiane V Silva de Farias	2
510871	Cristina A de Farias Reis	248
27980	Cristina Nascimento Costa	158
502519	Custódio Gonçalves de Azevedo	5
27441	Daiane de Jesus Gomes	153
24165	Daiane Ferreira de Aquino	59
502488	Damião Ferreira	72
501208	Daniel Silva de Oliveira	12
502279	Daniel Souza	18
510516	Daniela de Souza Santos	16
40885	DANIELA MONTEIRO F. MOREIRA	64
502725	Daniela Paula da Silva	19
18438	Daniela Paula Varela Gomes Duarte	23
44015	Daniela Rodrigues Colhado	9
514145	Daniele Piametti C. Magalhaes	5
39665	DANIELLE DE MATOS RODRIGUES FREITAS	8
510926	Danielle Ferreira da Silva	24
17518	Darlene Miriam Souza	8
19298	Dayse De Oliveira Silva	2
24179	Dayse Neres Pereira	33
502545	Débora Guimarães Afeito Bernardes	3
19102	Decio Staine De Medeiros	1
502434	Deivitt Denis Ferreira	191
41237	DELDINA ALVES DE JESUS	72
27946	Delmari Aparecida Silva Oliveira	21
501188	Denilson da Silva Pereira	8
30138	Denise Alves Alberto	24

501191	Denise Gonçalves Miranda	50
20989	Denise Meneses de Moreira	5
512537	Denise Pereira da Silva	3
35456	Désia Maria Diniz	24
17998	Diakson Luan de Freitas	25
502320	Diego Calixto de Resende	7
4142	Diego Soares Pinto	14
20222	Dilson Jose da Silva	29
509803	Diogo Novaes Figueiredo Pinto	73
24172	Diogo Rodrigues Zica	22
25121	Diomara Viana Reis	28
512832	Dora Lúcia Maria de Souza	37
18363	Douglas Reis Martins	12
19942	Ébano Bráz costa	24
502430	Eber Emanuel Margarida	35
18674	Edenevaldo da Silva Santos	16
20990	Edimarlei Evangelista Moreira Costa	7
24164	Edmilza Angelica Gomes	16
20591	Edirlane Lilian Pedrosa	164
1432	Edjane Vicente	8
502635	Edson Alves	15
18731	Edson De Jesus Almeida	322
502303	Eduardo de Castro Soares	78
17437	Eduardo Do Carmo	106
512846	Eduardo Flavio da Silva	44
503432	Eduardo Rhowmert Dias Rodrigues	4
502356	Eduardo Rodrigues Costa	99
19769	Efigenia Divina Mendes	61
21836	Elaine A Drumond Dos Reis	15
20224	Elaine Cristina Da Silva	9
502360	Elaine Silvia dos Santos	8
9641	Elaine Vieira Guimarães	9
17322	Elane De Oliveira Martins	7
41910	Elbert Davi Silva	3
28029	Eliana Edith Da Cruz	27
502586	Eliane Almeida da Silva	7
510717	Eliane Aparecida Sueta Barbosa	16
27320	Eliane Barbosa Pinto	48
510398	Eliane de Oliveira Santos	32
510782	Eliane Nunes Dias	32
790	Elias Ramos Da Silva	247
25586	Elisabeth Pereira	25
21449	Elisandra Barbosa	17
19198	Elisângela Conceição Ribeiro	267
31356	Elisângela Xavier	65
19355	Elizabeth Leopoldino de Oliveira	1
509442	ELIZANGELA BORBA DE OLIVEIRA	72
513049	Ellen Maia Boncompagni	8
512203	Elton Braga Santos Junior	4
19883	Elza de Fatima p. Fernandes	8
17801	Emir Dias Ribeiro	2
20544	Enelice Vieira	22
25577	Érica Nogueira da Silva	99
502318	ERICA SILVA LIMA	1
512289	Erika Cristiane Clarinda dos Santos	1
502305	Ermani Geraldo de Avelar	140
21718	Eunice Freitas Santiago Fonseca	15
27273	Evani Gomes de Oliveira	31
510831	Fabia Pereira de Andrade	23
25594	Fabiana Mariane De Oliveira	20
21307	Fabiana Soares Rosa	12
18334	Fabiane Paula dos Santos	20
512745	Fabiani Magalhães Alves	6
10240	Fabiano Augusto Gomes	28
21051	Fabiano Campos Vidal	14
20992	Fabiano Henrique Pinto	5
29980	Fabio Augusto P Medeiros	1
40257	Fabio Domingos Ferreira	8
17918	Fabricia Faluba de Lima	13
509908	Fabrcio Rayner Miranda De Andrade	1
502535	Fátima Cardoso dos Santos	4
18373	Felipe Gonçalo Vasconcelos de Melo Reis	17
510590	Fernanda Gonçalves dos Santos	53
25575	Fernanda R De A Rodrigues	70
18383	Fernando Gonçalves Lima	17
502603	Fernando Moura de Azevedo	30
509924	Filemom Carvalho de Oliveira e Souza	70
20412	Flávia F de Lima Cardoso	47
502234	Flaviano paulo de Oliveira	20
20798	Flaviano Telles Pereira	13
502633	Flávio de Almeida	7
28585	Francisca Rosa da Silva Lopes	42
20994	Francisco Fernando de Paula	5
502354	Francisco Luiz Barbosa Filho	611
25596	Gabriela Fonseca	4
512816	Gabriela Furst Duarte	38
502346	Gelmara cristina da silva	113
19923	Gilberto José Pereira	1145
41941	Gilmara Pereira de Souza	8

513167	Gilmara Roberta S. Marques	3
511045	Gilsiane Aparecida Duraes	12
18369	Gilvan Gonçalves Vieira	44
27952	Giovani do S de F Soares	16
501235	Giovanni Lopes Faustino	19
502291	Gisele Santiago Xavier	344
21312	Gislene Jose Eustaquio Silva	96
501189	Gizeli Amanda dos Santos	9
21483	Glauca Eugenia De Aguiar	5
20995	Gleiciene de Menezes Moreira	5
27982	Gleisson Alves Ferreira	19
512779	Glicélia Rogeria da Silva	5
18838	Goncalo Do Carmo Da Mota	16
3079	Gorete Santos Rodrigues	5
25562	Goretti Luiza Almeida	17
24177	Graciela De Paula Lima	51
510639	Graziela Mara R. Aguiar	3
512803	Graziela Nunes dos Santos	34
510820	Graziela Real Guidi	47
39929	GRAZIELE DE OLIVEIRA SANTOS	30
20220	Grazielle Lúcia da Silva Santos	17
25585	Greice Kelly da Silva	24
25565	Guilherme Alves Santos	23
20997	Guilherme Barbosa da Silva	5
501021	Gustavo Henrique Goncalves Almeida	13
502264	Hanz William Lopes	-3
20794	Harrison Barroso Lana	5
502520	Hector Brasil Cândido de Carvalho	146
512782	Hegley Camila da Silva Andrade	172
17920	Hélia Castro Gonçalves	2
19903	Helisama Mara De Almeida Costa	20
25598	Heloisa Solvelino	2
20140	Helton Marcos Da Rocha	208
502499	Hilda Ribeiro	33
501234	Hilton Gonçalves Munk Cirino	117
18367	Hoover de Castro Castello Branco	13
21106	Hugo Leao	42
502342	Iago gomes Pereira	6
19849	Iannez Carvalho De Jesus	31
512964	Ines Alves Vieira de Carvalho	8
29975	Isabella Cristina V Martins	4
503028	Isaque Gonçalves Teixeira	18
501284	Isis Nara da Silva	10
512810	Islaine Alves Cirilo	32
17383	Ivana Rocha	62
502526	Ivone de Almeida	41
21480	Ivonete Ramos Dos Santos	37
18764	Izabel Cristina de Souza	23
510825	Izabel Helena Ferreira Avelar	221
18583	Jacilda Jerônimo	39
512807	Jacqueline dos Santos Barros	7
18366	Jairo Jardim Pinheiro	12
21702	Janaina Moreira de Araujo	5
29946	Jane Mateus Dos Santos	29
513015	Jaqueline Silva Ferreira	9
502540	Jarlene dos Santos Moura	16
502282	Jeferson de Souza Dias Junior	9
21002	Jeferson Gonzaga e Silva	16
502448	Jéssica Luana J. da Silva	98
510810	Jessika Fernandes Vieira	43
502450	Jhonatan Toledo de Oliveira	440
502345	Joana Fuzessy Coelho	124
21439	Joana Rosa Marques de Sousa	8
512195	João Gabriel Soares Acácio	41
27942	João Maximiano O. da Silva	10
512870	Joao Paulo de Araujo Marzano	86
502309	João Paulo Martins Campos	29
44614	JOÃO PEDRO MENDES CONDESSA	8
17318	João Rodrigues de Moura	29
509328	João Victor Fialho de Souza	15
30137	João Vitor do Nascimento Silva	32
502494	Jonathan Julio Alves Werne	5
503435	Jonathan Lopes Miranda	24
21353	Jonathan Otaviano Moreira	3
502347	Jonathan S. Alves	171
513050	Jonathas Phillemon Estrela de Jesus	20
502679	Jorge Antonio Alves	42
18840	Jorge Geraldo De Jesus	8
21003	Jorge Luiz Ferreira Damasceno	5
35867	José Donizete Reis	8
24214	José Eduardo Alves Pardinho	7
503596	José Egidio da Silva Neto	24
502267	Jose Geraldo Torres	68
513011	Jose Lucas Verteiro Pimenta	12
502467	Jose Romano de Sousa	6
52618	Joseane Maria Lemos	5
18755	Josiane Cristine F. Dos Santos	160
510491	Josiane Jardim Botelho	16
512387	Julia Bruna de Souza Fonseca	72

31384	Juliana da C. Antunes Costa	8
28577	Juliana dos Santos	65
40673	JULIANA IANNOTTA LEROY	8
44939	Juliana Pereira Brito	5
19052	Juliana Soares de Andrade	8
28962	Julimar Ferreira Guimarães	60
21006	Jussara das Graças Arruda	10
24162	Jussara Gonçalves Da Silva	38
21354	Karina Monteiro Souza Totte	8
502500	Karine Gabriela da Silva de Araújo	11
21442	Karine Lopes Da Silva	52
18394	Katiúcia Rodrigues Ferreira	102
40332	KEILA CRISTINA CARDOSO VENCESLAU	16
21322	Keila Karina Ferreira Oliveira	21
18421	Keila Soares Pereira Da Silva	16
502795	Kelly da Silva Gomes Pereira	49
512384	Kelly Lemes Melquiades Costa	39
41816	Kelly Pereira Da Silva	160
19104	Kenia Alves Da Cunha	33
190	Kenia Rejane Gomes	29
25576	Kenya Cristina Alves Da Silva	48
511222	Kesia Cristina do Nascimento Santiago Sales	4
510824	Kethelyn Izabeli Ferreira de Barros	15
513425	Laiani Araujo Costa	3
510854	Larissa da Silva Neres	114
512775	LARISSA OLIVEIRA DE AQUINO	16
510869	Larrissa Augusta de Melo	16
510445	Leandro Diniz Dos Santos	7
510811	Leandro Olemberg dos Santos	114
39809	Leane Gabriela Pacheco	16
43688	Leidimar Fagundes Amaral	16
513048	Leila Cristina Educarado da Silva	4
510228	Leila dos Santos Catarino	95
19476	Leilane De Sales Da Mota	5
17804	Lenilda M. M. Jardim Queiroga	1
30224	Leonardo Alves de Carvalho	48
27455	Leonardo Koury Martins	127
511061	Leonardo Sena Nascimento	4
502307	Leonidas Lopes da Silva	153
502501	Leticia Bianca da Silva Santos	749
29941	Leticia Marília Sena Nascimento	203
20848	Lídia Ângela De Sousa Freitas	51
21093	Lidia Cristina Da Silva Lima	64
18844	Lidiano Lourenço Lopes	17
512995	Lilham Santos Prates	12
25564	Lilian Gontijo da Silva	6
25566	Lina Santana Fernandes	4
27223	Lindalva Maria De Souza	12
20534	Livia De Souza Costa	16
40373	Livia Hermina Serpa de Meira	12
20206	Livia Paula de C. Rodrigues	1
25205	Liza Iole da Silva Caetano	1
18849	Lohanna Silva Nogueira	23
19205	Luana F P Mariano	1
24989	Lucas De Melo Oliveira	61
21443	Luciana A Campos M Almeida	16
41437	Luciana Barbara Brigolini e Silva	16
40970	LUCIANA CRISTINA ROBERTO	8
21012	Luciana Jardim de Souza Martins	16
41833	Luciana Mara M. A. dos Santos	18
29945	Luciana Ribeiro Costa	14
503543	Luciana Vitória Reis Lima	48
27953	Luciano Ricardo Teixeira	17
502322	Lucielly de Souza Sudré	111
18562	Luciene Carla Oliveira	35
509826	LUCIENE DA MOTA FERREIRA MOREIRA	56
27943	Luciene De Couto Lima	104
510859	Lucilene Freitas da Silva	254
19738	Lucineide da Silva Gonçalves	145
510527	Ludmila Gonçalves da Silveira	6
44178	Ludmila Xênia A. de Souza Costa	30
4568	Luis Claudio Gonçalves	6
887	Luiz Carlos De Andrade	6
502420	Luiz Carlos dos Anjos	248
502892	Luiz Nunes Moreira	89
41506	Luzinete Ferreira Rodrigues	32
512830	Magna Maria Castro Ferreira	13
503016	Maira Mota Batista	12
19300	Mairon Cesar M Costa Soares	30
21365	Mara Regina Monteiro F Reis	31
512763	Marcela Barbosa Gonçalves	147
19912	Marcela Dos Santos A. de Lima	260
501196	Marcelo Amâncio	16
19053	Marcelo de Oliveira Goncalves	5
502299	Marcelo Ernani M. Ferreira	6
25579	Marcelo Figueiredo Ferreira	22
503009	Marcelo Henrique Torres	19
17514	Marcelo Oliveira Ferreira dos Santos	78
20771	Marchezani G. Dos Prazeres	8

25590	Marcia Agostinho da Costa	34
19904	Márcia Almeida De Souza	24
511042	Marcia Aparecida Viana de Oliveira	6
18535	Marcia Fernandes De Paula	8
512777	Marcilene Conceição Correa da Silva	6
20067	Marcilia Regina da Silva	4
502534	Marcilio Rodrigues de Sousa	35
18772	Marcio Adriano Dos Santos	17
19429	Marcio Roberto Alves	32
9449	Marco Aurelio de Souza Carvalho	96
503424	Marcos André Oliveira da Silva	293
502328	Marcos de Souza Lima	146
502367	Marcos Soares Vaz	20
21032	Marcus Vinicius Marçal Castro	85
41344	Margarete do N. Bernardes	16
41928	Maria Angelica Rolim Biasutti	3
40445	MARIA APARECIDA DUTRA	43
502288	Maria Aparecida L. J. Vargas	25
8325	Maria Claudia Diniz Silva	8
41212	Maria Cristina B. Bernardes	40
512332	Maria Cristina Da Silva Costa	3
509517	Maria da Gloria O. De Souza	64
18540	Maria da Penha Dias Couto	7
349	Maria Do Carmo Freitas	33
41887	Maria dos Anjos Q Diniz	11
26237	Maria Edite Moreira Costa Cajé	8
9815	Maria F. De Abreu Rocha	12
21129	Maria Helena Campos de Souza	16
510826	Maria Isabel Aparecida Gonçalves	52
502532	Maria Laudiceia Pereira Braga	6
510770	Maria Marta De Souza	4
27234	Maria Patrícia Gonçalves	23
19905	Maria Silvanita Pereira Correa	43
24981	Mariana Fernandes Sartini dos Passos	45
509415	MARIANA GONÇALVES DA ROCHA	32
24479	Mariene Vieira da Silva	1
40765	MARILE COSTA DO NASCIMENTO	24
19262	Marilene Nunes Cândido De Paula	37
510853	Marina dos Santos Lopes Sousa	4
4150	Marineide Moura de Souza	17
41005	Marineusa A. Pinto Removal	32
502566	Mario Caballero Garcia Junior	17
40865	MARISA APARECIDA GONZAGA	24
19175	Marisa Socorro de Resende Silva	45
20835	Marislei Neves De Oliveira	67
26654	Marival Moreira Dos Santos	11
21269	Marli Saraiva Barbosa	85
510442	Marliza Castro da Silva	23
501197	Marly Moreira da Silva	24
18782	Marta Lucia Nogueira da Silva	2
24454	Mateus Levi Albino Ferreira	22
502373	MATILDES GONÇALVES SOUZA NETO	88
20726	Meire Pereira Viana	20
39851	Melissa de Fátima França	16
27988	Mercia da Silva Nunes	9
1222	Mere Nunes Pereira	11
19093	Michele Viana Freitas	95
19910	Michelle Sipoli Alves	22
44179	Michelle Tatiane de Souza	24
509257	Miriam Luiza de Jesus Fialho	2
502287	Mirian Cristina Cavalcante	92
40524	MIRIANE G DA SILVA FERNANDES	36
24979	Mirley De Oliveira Salviano	29
21027	Mirtes Leite De Andrade	5
512236	Misael Rocha de Jesus	29
502739	Mucio Nogueira	3
26850	Naiane Ribeiro Correa Ferreira	30
502472	Naradila Souza Oliveira	5
29950	Natália Cristina de Souza Silva Oliveira	65
21618	Natalia Gonçalves Mendes	8
27987	Natália Lino Silva	140
27948	Nathalia Marra Batista	8
502336	Nayara Nunes Costa	25
502536	Nayara Silva de Oliveira Toledo	32
33186	Neide Maria de Castro	12
20732	Nelma Souza Dos Santos	35
21582	Nelson Clementino Pires	15
19419	Nelson Roberto	32
502490	Nilda Eunice de Almeida	91
27992	Nívea Carla Fernandes	51
512917	Nubiene Bento de Magalhaes	36
510290	Olivia Rivane Dayrell	14
502365	Orlandia Barbosa Rodrigues	122
20208	Pablo G. Alves Brasileiro	88
39845	PATRICIA CARLA DA SILVA SALOME	72
21414	Patricia De Souza Rodrigues	24
509860	PATRÍCIA HELENA DA SILVA	56
18897	Patricia Pereira Dias	13
502181	PAULA KATARINE CARDOSO	16

27951	Paula Marla Alvarenga Ricardo	5
18592	Paula Nogueira Santana Rocha	60
31369	Paula Peixoto Guimarães	6
502432	Paula Rodrigues Menicuci Costa	67
27195	Paulo Henrique Franck Mafia	23
26914	Paulo Roberto Reis Silva	27
21014	Paulo Sérgio Albuquerque	2
502588	Pedro Gonçalves Filho	2
45061	Pedro Henrique da Silva Guimarães	10
503166	Pedro Henrique Rocha Lares	190
25573	Per Brasilence De Moura Júnior	14
502533	Poliana da Silva Souza	45
18177	Poliana Macedo Acrux	4
513013	Priscila Aparecida de Oliveira Aguiar	12
24452	Priscila de Oliveira Giacomo	44
510263	Priscila Kelen da Silva Oliveira	39
20622	Priscila Maria Da Silva	13
18454	Priscila Maria Lara	48
33353	Priscilla Aparecida Marinho De Oliveira	23
502343	Priscilla Moura dos S. Schwenk	11
512778	Priscylla C.D. Gonçalves	28
510600	Rachel Evangelista Souza Cordova	8
502560	Rafael Ribeiro Santana Segades	50
43918	Rafaela Bragança de Andrade	14
502543	Rafaela Cristina de Souza Dias	72
21697	Raonir Alves Dos Anjos	24
510821	Raýssa L. Lima de Oliveira	65
502571	Regiane MARIO Costa do Nascimento	3
27986	Regilene Dos Santos Pereira	146
42076	Regina Gláucia Diniz	16
19059	Reinaldo Santos Vieira	2
21328	Renata Aparecida Flaviano	46
17429	Renata Bretas De Souza	24
502363	Renata Caroline Vieira Fernandes	16
41863	Renata De Carvalho Queiroz	88
20588	Renata Santana De Andrade	29
20950	Renata Santiago Camargos	17
502272	Ricardo Alves Guimarães	2
17723	Ricardo Anibal Dse Almeida	4
510804	Rita Arlinda Gomes Assis	3
27050	Rita de Cássia Silva	50
18460 30133	Roberval Soares Lima	156
30948	Roberta Alessandra Ferreira de Freitas	1
9326	Roberta de Souza Ferreira de Abreu	125
9447	Roberto Mauro Aguiar	24
10218	Robson Agnelo Soares	210
3065	Rodrigo Alcides da Silva	4
9777	Rodrigo Hott Pimenta	112
24508	Rodrigo Marcelino Honorato	81
18690	Rodrigo Oliveira Rocha	5
25874	Rogéria de Carvalho Castro Sampaio	27
41958	ROGERIO DE PAULA	80
18230	Rogério Gonçalves De Souza	34
502524	Romulo Fernandes Pinto	5
502387	Romulo Tarcísio dos Reis	110
18773	Ronaldo Alves Fortes	7
21437	Ronaldo Candido Dos Santos	30
20860	Ronderson Rodrigues Duarte	14
21018	Ronie Vonn Cezário Soares	9
21319	Rosa Eunice Balbino Ribeiro	136
10191	Rosana A Quirino Xavier	6
52619	Rosana Souza Bragança	14
512947	Rosana Valeria de Mello da Silva	10
502460	Rosana Vilas Boas Nogueira	69
25557	Rosângela Afonso Lima	10
1231	Rosângela de J. J. Santos	32
510281	Rosângela Oliveira Caldas	44
21330	Rosângela Ribeiro de Souza Oliveira	35
50951	Roseli Rufina de Souza	3
513017	Rosiane Moreira Maciel	4
510295	Rosicler André Eleotério	48
27489	Rosilene Alves de Oliveira	3
27241	Rosilene Das Graças Silva Pereira	20
20129	Rosilene Leal De Sales	27
9186	Rosilene Marinho Rodrigues	16
28593	Rosilene Pereira dos Santos	10
21372	Rosimeire da Conceição Loffi	11
42372	ROSIMEIRE DOS SANTOS	16
18788	Rowney Perdigão Dias	48
17838	Rozane Aparecida Moreira Silva	22
21110	Rozely Gomes Da Silva	50
30139	Rubiane Moura Pacheco Lopes	49
502298	Rynara Fernandes Madureira Rocha	136
24459	Saete Aparecida De Almeida	8
502341	Samara Souto Rodrigues Simões	54
512456	Samuel Francis Faria	130
512761	Samuel Rodrigues da Silva	414
502281	Sandra Franco Lopes Souza	62
27062	Sandra Santos de Jesus	50

25883	Sara Pereira Da Silva	76
512891	Sara Vicente Barros dos Santos	32
18671	Saulo Da Costa Prata	34
18554	Sayonara Aparecida Schittini Paulon	10
18464	Selma Regina Martins Soares	67
21019	Sérgio Roberto de Souza	24
19050	Sérgio Tadeu de Barros	33
23554	Sheila C. Martins Queiroz	4
18333	Shirley Trindade F. S	44
45679	Silene Noberta Da Silva	11
9841	Silvana Aparecida Costa Silva	80
25578	Silvana Dutra De Rezende Santana	20
502476	Silvana Martins Fonseca	282
40617	SILVIA REGINA CORREIA	16
39647	SILVIO LOUZADA DE OLIVEIRA	8
27808	Simone Alves De Oliveira Mesquita	78
21317	Simone Aparecida Correa Juliao	48
27224	Simone Aparecida Gonçalves	4
1240	SIMONE ASSUNÇÃO DA SILVA	32
25173	Simone Elina De Paula	7
24453	SIMONE FIGUEIREDO DE MELO	32
510083	Sirlene Cristina de Souza	3
9068	Sonia Avelino	40
9309	Sonia Maria Lisboa	84
510289	Sonilde Aparecida Vieira	8
503352	Soraia Martins de Souza	1
503168	Stefanie Marie Alves da Souza	13
27225	Sthefani Thaina Pinheiro De Almeida	33
27994	Tabata Pamela M. Gonçalves	34
28027	Tailane De Oliveira Dornelas	40
44283	TALITA GIBOSKY COSTA	8
502310	Talitha Lopes Rosa	27
512945	Tamires da Silva Gomes	12
502368	Tania Regina de Abreu Silva	200
20917	Tatiana Gomes Bohnen da Silva	14
18444	Tatiana Victor Ferreira	4
20784	Tatiane Barroso Rocha	14
19081	Tatiane Daniele V. Dos Santos Alves	13
501193	Tatiane Margarida de Avelar	6
21046	Tatiane Silva Castro Alves	41
20707	Teresinha Gomes De Sousa Reis	22
510812	Thalmo Luiz Ferreira da Silva	396
501041	Thays Cristine Ferreira Pereira Avelar	159
510845	Thiago Luiz Ferreira Costa	29
40100	THIAGO ASSIS GOMES	56
502483	Tiago dos Santos Neves	38
502489	Tiago Martins de Oliveira	204
510827	TIAGO ROBSON BRÁZ	53
21735	Tony Christian de Souza	24
512444	Vagner Gonçalves da Silva	41
24468	Valdete das Graças Silva Vago	16
19423	Valdiney Pego das Neves	7
19061	Valdomiro Baptista de Almeida	9
18767	Valéria De Oliveira Latalisa	31
9840	Valéria Gonçalves Cotta	60
510878	Valquíria Angela da Silva	354
43115	Valquíria De Miranda P Tostes	72
502449	Valquíria Tatiana Santana	11
26444	Vanderléia Costa Silva	10
512705	Vanderleia de Souza Sabino	30
19064	Vanessa C. De Macedo Vieira	9
27530	VANESSA CACIQUE DOS SANTOS	16
19069	Vanessa Moreira De Oliveira	49
24174	Vanessa Santiago da Silva	6
19431	Vanuzia Quirino de Souza Matos	33
25592	Verônica Aparecida Silva Queiroz	66
21527	VIANEILLA DUTRA CONDE	56
502284	Victor Alves de Sousa Araújo	136
29940	Vinicius Pereira Silva	76
9070	Virginia Da Silva	22
21324	Virgínia Maria De Castro Moraes	238
39900	VIVIANE A OLIVEIRA PINHEIRO	14
19065	Viviane Alves Oliveira	3
25821	Viviane Barreto Melo De Menezes	28
29976	Viviane Martins De Oliveira	5
21438	Viviane Santiago de Oliveira	34
19640	Viviane Silva dos Reis	76
20975	Viviane Silva Nascimento	4
41206	Wanda Pinto Costa Moreira	34
500917	Warley Alves Lucas	20
512266	Warley Thiago Rodrigues de Araujo	29
20218	Wendel Rodrigues da Silva	64
23555	Wendel Rodrigues Dos Santos	153
510288	Willyana Paula da Fonseca	40
19152	Wilson Jose Santana	117
20942	Wirlane da Mato	85
17795	Zaqueu Moreira Da Silva	16

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM
18 DE ABRIL DE 2024.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B123780

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE REEQUILÍBRIO**

**Processo nº 096/2023
Pregão Eletrônico nº 025/2023
Ata de Registro de Preços nº 098/2023**

Promitente Fornecedora: ALEX DIONÍSIO VIEIRA, CNPJ nº 26.500.445/0001-24.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Após análise sobre o pedido de reequilíbrio econômico financeiro sobre os preços unitários dos itens constantes na ata de registro de preços em epígrafe, fica reajustado o seguinte item:

Descrição	Custo Atual	Preço de venda atual	ganho em RS	Ganho em %	custo	preço de venda pleiteado	ganho em r\$	ganho em %
arroz tipo 1 5kg ideal	21,09	22,98	1,89	8,96%	25,80	28,12	2,32	8,99%
feijão carioca pachá 1kg	4,17	5,80	1,63	39,20%	7,50	10,42	2,92	38,93%

Data assinatura: 02 de abril de 2024.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:229D695F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO**

**Processo nº 163/2023
Pregão Eletrônico nº 059/2023
Ata de Registro de Preços nº 157/2023**

Promitente Fornecedora: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.157.903/0001-08.

Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de açúcar e café para atender os eventos promovidos por esta Municipalidade, bem como Fóruns de Gestão Pública, reuniões, cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Valor: Após análise sobre o pedido de reequilíbrio econômico financeiro sobre os preços unitários dos itens constantes na ata de registro de preços em epígrafe, fica reajustado o seguinte item:

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	Custo ANTERIOR	PREÇO DE VENDA ATUAL	GANHO EM R\$	Ganho em %	custo ATUAL	preço de venda pleiteado	ganho em r\$	ganho em %
CAFÉ EM PÓ 500 G – 3 CORAÇÕES PREMIUM	14,75	15,99	1,24	8,41%	17,23	18,68	1,45	8,41%

VALOR ATUALIZADO: r\$18,68

Data assinatura: 18 de abril de 2024.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C1A491A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 147/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.164.356/0001-87, com sede na Rua José Dias Filho, 134, Pedro dias, Dona Euzébia, MG, representada pelo senhor Romulo Pedro Dias Gonzaga, CPF: 015.980.196-60, celebram o Aditivo nº primeiro ao Contrato 147/2023, Processo: 118/2023, Pregão Eletrônico: 40/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada o acréscimo de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Telha galvanizada 6 mt x 1mt	METRO	150	R\$ 28,15	R\$ 4.222,50

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

O valor do aditivo ao contrato 147/2023 será de R\$ 4.222,50 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 18 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG

CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 11.164.356/0001-87

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A8057E42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **SEGMED CATAGUASES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.701.223/0001-47, localizada na Avenida Melo Viana, 75, Centro, Cataguases- MG, representada pelo Senhor Leonardo Henriques de Mendonça, CPF: 795.774.586-53, celebram o Aditivo nº Primeira ao Contrato 41/2023, Processo: 27/2023, Pregão Presencial: 10/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada o acréscimo dos serviços, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	NR-7 - PCMSO- Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional, incluindo ASO's de Admissão, demissão, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função, avaliações de atestado de falta ao trabalho por motivo de doença.	MENSAL	02	R\$ 761,84	R\$ 1.523,68
02	NR-1 – PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	MENSAL	02	R\$ 727,60	R\$ 1.455,20
03	Prestação de Serviço de Segurança do Trabalho com assessoria técnica incluindo: visita para avaliação dos postos de trabalho, orientação e acompanhamento do uso de EPI's, Acompanhar o correto preenchimento das Fichas de EPI's; Acompanhar as atas e reuniões da CIPA; Assessorar o município em assuntos pertinentes a área de segurança do trabalho; Discutir as ações de segurança previamente com os responsáveis pelo	1 visita / mês 4 horas	02	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00

	programa do município; identificar os riscos no ambiente de trabalho e procede-se a análise dos mesmos, com emissão de de não conformidades de acordo com a legislação pertinente, e com as necessárias recomendações de mudanças, que levam à redução ou controle dos riscos ambientais existentes; Orientações a respeito da emissão de CAT quando ocorrer.				
04	LTIP- Laudo técnico de Insalubridade e periculosidade	MENSAL	2	R\$ 333,84	R\$ 667,68
05	LTCAT- laudo técnico de Condição e Ambiental do trabalho	MENSAL	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
06	Envio dos eventos de SST (S-2210, S-2220, S-2240) ao e-Social	MENSAL	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
07	Exame de Acuidade Visual	Por Exame	2	R\$ 42,80	R\$ 85,60
08	Exame de Avaliação Psicológica	Por Exame	4	R\$ 128,40	R\$ 513,60

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor do aditivo ao contrato 41/2023 será de R\$ 5.726,76 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

CLAUDULA TERCEIRA- Conforme previsão do contrato nº 41/2023, fica prorrogado a vigência contratual por 02 meses, a contar de 03/04/2024 a 03/06/2024, com previsão de termino em 03/06/2024.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas. Santana de Cataguases-MG, 18 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG

CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

SEGEMED CATAGUASES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 30.701.223/0001-47

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF54AA91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, Ispere Salim Curi, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo descrito, classificado no Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde nº 01/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia nº 1.015, Centro, Santa Vitória-MG, no horário das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h as 17:00h, a fim de apresentar os documentos previstos nesse edital, **no período de 19/04/2024 a 23/04/2024.**

ACS - PSF Veneza (Zona Urbana)

Posição	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
1º	1486	PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Relação dos documentos a ser apresentados (original e 01 Fotocópia/Xérox LEGÍVEL):

Item 12.6 do Edital - Descrição do Documento:	
Cópia Legível	RG (Carteira de Identidade);
Cópia Legível	CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Cópia Legível	Certidão de nascimento para o candidato (a) solteiro (a) ou, cópia da certidão de casamento para o candidato (a) casado (a);
Cópia Legível	Título de Eleitor;
Original	Certidão de Quitação Eleitoral (estar quite com as obrigações eleitorais);
Cópia Legível	Carteira de Trabalho;
Cópia Legível	Cartão do PIS/PASEP;
Cópia Legível	Comprovante de endereço (o candidato a ACS deverá comprovar endereço de acordo com a área a que se candidatou);
Cópia Legível	Comprovante de escolaridade de acordo com o nível do cargo, ao qual se candidatou e foi aprovado;
Original	Declaração de não-acumulação de cargos, empregos ou função pública;
Cópia Legível	Reservista (SOMENTE para o sexo masculino);
Original	Certidão ou Atestado de que não possui Antecedentes Criminais;
Cópia Legível	Cópia da Certidão de nascimento de dependentes (quando for o caso);
Original	01 Foto 3x4 (colorida e recente);
Original	Declaração de Cadastro Domiciliar na área/micro área de sua região/comunidade atualizada (SOMENTE para o candidato a ACS, a fim de comprovar residência na área/localidade a que se inscreveu), tal declaração, deverá ser retirada na unidade do PSF/UBS de sua localidade, impressa em papel timbrado, com assinatura e carimbo do coordenador do PSF/UBS de origem;
Original	Comprovar no mínimo 40 horas de aproveitamento do curso Introdutório de Formação Inicial;
Cópia Legível	Conta bancária – Banco do Brasil (caso tenha)

No ato da entrega dos documentos, o candidato será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico admissional, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital de convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, será **eliminado definitivamente**, podendo a Secretaria Municipal de Saúde convocar os próximos candidatos, obedecendo à ordem de classificação.

Caso o candidato não deseje assumir o cargo de imediato, deverá protocolizar requerimento formal endereçado ao Departamento de Recursos Humanos do município, dentro do prazo previsto neste edital para entrega de documentos, solicitando a sua reclassificação para o final da lista no cargo de opção, devendo aguardar nova chamada, após esgotada a lista de classificados inicial e o processo estando vigente.

Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e ao exame admissional, o Departamento de Recursos Humanos comunicará aos candidatos a data para assinatura do Contrato, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

Santa Vitória, MG, 18 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:114D8CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.364 DE 10 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 4.364 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;

Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cedidos até 31/12/2024, os servidores abaixo relacionados com exercício junto aos Órgãos e Entidades abaixo mencionados:

RESP	NOME	CARGO/FUNÇÃO
APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PATROCÍNIO		
06959	AGNA GLORINETTE MACHADO	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
06411	SIMONE CRISTIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
CIS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
51993	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FUNDAÇÃO ORIENTADORA E DE RECUPERAÇÃO POR TRABALHO E ESPIRITUALIDADE – PADRE EUSTÁQUIO “CASA DA MENINA”.		
51533	AMANDA CAROLINA RODRIGUES	PROFESSOR P1
51852	NOADIA BEATRIZ SILVA AGUIAR	EDUCADOR INFANTIL
51890	ROSANGELA DE SOUZA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR
06417	VALERIA HELENA SOUZA	PROFESSOR P1
LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO		
51726	KARLA MARIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
51873	RAILLA GABRIELLE SILVA BORGES	SERVENTE ESCOLAR
PATRONATO “BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR”		
51560	ARIANE CARVALHO BARROS	EDUCADOR INFANTIL
51961	ILECI MARQUES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
52002	MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA	SERVENTE ESCOLAR
51910	SHEILA DOMINGOS ROSA	EDUCADOR INFANTIL
51932	TAMIRES CRISTIANE BORGES NUNES	EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º - Fica cancelada a cessão dos servidores: Renata Graciella Chagas Marques e Welington Júnior Pires.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8257436C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 12/2024

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 12/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº12/2024

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 12/2024.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 12/2024, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 22/01/2024.

Vazante, 18 de abril de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 12/2024 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 12/2024			
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Ana Clara Ramos Pereira	07/01/1998		012-001	Agente De Administração Pública 3	Assistente Administrativo Técnico	Unidades De Vinculada a Secretaria da Administração Regional Distrito Claro de Minas	120
2	Daniel José Ferreira	24/02/1968		012-001	Agente De Administração Pública 3	Assistente Administrativo Técnico	Unidades De Vinculada a Secretaria da Administração Regional Distrito Claro de Minas	DESCLASSIFICADA
3	Douglas Pimenta de Andrade	28/10/1981		012-001	Agente De Administração Pública 3	Assistente Administrativo Técnico	Unidades De Vinculada a Secretaria da Administração Regional Distrito Claro de Minas	DESCLASSIFICADA
4	Isabella Cristina Pereira Nascimento	14/06/1989		012-001	Agente De Administração Pública 3	Assistente Administrativo Técnico	Unidades De Vinculada a Secretaria da Administração Regional Distrito Claro de Minas	DESCLASSIFICADA
5	Natália Cunha Souza	29/10/2000		012-001	Agente De Administração Pública 3	Assistente Administrativo Técnico	Unidades De Vinculada a Secretaria da Administração Regional Distrito Claro de Minas	83 DESCLASSIFICADA
6	Tamires Fernanda Ferreira Duarte	21/08/1993		012-001	Agente De Administração Pública 3	Assistente Administrativo Técnico	Unidades De Vinculada a Secretaria da Administração Regional Distrito Claro de Minas	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BEFBB076

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 06/2023**

CLASSIFICAÇÃO FINAL - ENSINO MÉDIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	PcD	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES INFORM.	DE CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASS.
15464267	MATTEUS YURI ANTERO BENTO	15/03/1997	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	36,0	6,0	4,0	8,0	24,0	78,0	1
15463533	MARCO PAULO MARTINS NEVES	24/06/1988	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	6,0	8,0	30,0	72,0	2
15455935	ANDRÉ FARIA NASCIF XAVIER	12/03/1976	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	28,0	6,0	4,0	10,0	24,0	72,0	3
15462030	POLIANA MARA FERREIRA PIMENTEL	20/04/1986	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	6,0	4,0	6,0	30,0	70,0	4
15456031	MARÍLIA SILVA FERNANDES	16/03/1989	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	6,0	6,0	30,0	70,0	5
15461864	KAREN EMANUELLE NUNES FERREIRA VIANA	06/12/2000	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	28,0	6,0	4,0	8,0	24,0	70,0	6
15458185	DANIELA LEÃO MAGALHÃES BARROS	06/08/1978	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	28,0	4,0	6,0	8,0	24,0	70,0	7
15456015	VITÓRIA GOMES ROSCOE RAMIRES	22/11/1998	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	6,0	6,0	10,0	24,0	70,0	8
15461699	SAMLA MENDES	08/04/1996	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	0,0	6,0	8,0	30,0	68,0	9
15463608	CAROLINA APARECIDA MARTINS FERREIRA	11/06/1987	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	8,0	6,0		30,0	68,0	10
15455605	RICARDO FARIA NASCIF XAVIER	29/02/1980	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	8,0	8,0	24,0	68,0	11
15460569	ANGELO GABRIEL GUERRA TAVARES	04/11/2002	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	8,0	8,0	24,0	68,0	12
15457049	TAYLLINE CHRISTIANE SIQUEIRA RODRIGUES	10/03/1992	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	8,0	6,0	24,0	66,0	13
15461906	BRENDA MENDES DE OLIVEIRA	19/07/1999	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	8,0	6,0	24,0	66,0	14
15463573	LUCAS FELIPE DE P RODRIGUES	03/04/2005	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	4,0	8,0	30,0	64,0	15
15466093	LINDOMAR AUGUSTO DIAS	07/07/1980	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	28,0	2,0	6,0	4,0	24,0	64,0	16
15462834	REJANE FELIPE BATISTA	08/06/1988	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	6,0	6,0	4,0	24,0	64,0	17
15460477	NATALY GOMES SILVA	04/05/1986	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	8,0	4,0	8,0	24,0	64,0	18
15456182	GLEICE NOVAES DE CASTRO	21/07/1976	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	6,0	6,0	8,0	24,0	64,0	19
15464090	TACIANA CASSIA DE SOUZA COELHO	26/03/1987	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	6,0	6,0	8,0	24,0	64,0	20
15457281	EDSON DO ESPIRITO SANTO	31/12/1963	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	2,0	2,0	10,0	24,0	62,0	21
15461590	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	10/09/1971	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	0,0	4,0	8,0	30,0	62,0	22
15461641	MARIANA MARTINS PEREIRA	24/11/2003	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	6,0	0,0	10,0	30,0	62,0	23
15462861	LILIAN BONIFÁCIO MATOS	28/04/1982	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	28,0	2,0	4,0	4,0	24,0	62,0	24
15456414	LINDIMAR SANGIORGIO SANTOS	30/06/1966	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	6,0	10,0	24,0	62,0	25
15462242	JOSE MARCOS DOS SANTOS PINTO	12/10/2000	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	6,0	4,0	8,0	24,0	62,0	26
15465572	FRANCIELE APARECIDA DA FONSECA	03/02/1987	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	4,0	6,0	8,0	24,0	62,0	27
15463550	LÍVIA BEATRIZ DE MOURA ALVES	04/11/2002	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	28,0	4,0	4,0	8,0	18,0	62,0	28
15465189	ANA LUIZA MENDES FIGUEIREDO	20/03/1996	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	28,0	2,0	8,0	6,0	18,0	62,0	29
15460492	HENRIQUE PASSOS AVELAR	30/09/1999	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	8,0	4,0	8,0	18,0	62,0	30
15457110	THAÍS CAROLINA MARÇAL DE SOUZA	14/12/2005	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	8,0	4,0	8,0	18,0	62,0	31
15455910	ANDERSON NASCIMENTO MIRANDA	23/10/1998	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	10,0	6,0	18,0	62,0	32
15461668	MARIA EFIGENIA DA SILVA OLIVEIRA	12/06/1957	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	32,0	4,0	2,0	4,0	18,0	60,0	33
15463684	SANDRA MARIA PEREIRA	22/10/1971	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	2,0	6,0	10,0	30,0	60,0	34
15465233	DANIELA APARECIDA GONÇALVES	02/04/1983	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	28,0	4,0	4,0	6,0	18,0	60,0	35
15462377	IGOR ANDRADE FERREIRA	23/05/1993	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	6,0	10,0	6,0	18,0	60,0	36
15461189	MARCELA HENRIQUE MATOSO SOARES	07/04/1996	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	4,0	4,0	6,0	24,0	58,0	37
15463780	BRUNA SANTOS NASCIMENTO	11/08/1997	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	6,0	4,0	4,0	24,0	58,0	38
15459666	EMANUELLE DOS SANTOS FERNANDES	04/12/2002	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	6,0	4,0	4,0	24,0	58,0	39
15464585	LIZANDRA MARCELLE DE MOURA SARDINHA DA SILVA	31/08/1992	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	6,0	6,0	6,0	24,0	58,0	40
15463519	JÚLIA NOVAES CSIZMAR	20/02/2006	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	6,0	6,0	6,0	24,0	58,0	41
15458782	CLARICE EVANGELISTA QUINTÃO	30/11/1967	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	8,0	6,0	24,0	58,0	42
15464392	ALESSANDRA STHEFANY DE ASSIS EVANGELISTA	30/09/2002	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	8,0	4,0	4,0	18,0	58,0	43
15464662	KAMILA DE FREITAS GOMES	20/10/1992	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	4,0	8,0	8,0	18,0	58,0	44
15458074	ANGELA MARIA DE ALMEIDA LOPES	14/05/1957	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	8,0	4,0	24,0	56,0	45
15466089	IVNE VICTÓRIA SILVA NUNES	26/12/1999	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	0,0	2,0	6,0	24,0	56,0	46
15456722	JULIANA JESSICA DOS SANTOS SOUSA	09/03/1995	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	2,0	8,0	24,0	56,0	47

15456311	EDNA FERNANDES DOS REIS	22/07/1985	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	0,0	6,0	6,0	24,0	56,0	48
15463163	VIVIANE SANTOS DE CARVALHO	03/05/1979	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	6,0	4,0	6,0	24,0	56,0	49
15461877	SANDRO CARVALHO SILVA	17/07/1995	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	6,0	4,0	6,0	24,0	56,0	50
15458577	VILMA MARIA BATISTA	04/12/1973	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	6,0	6,0	24,0	56,0	51
15461638	BARBARA BATISTA RODRIGUES	20/09/1984	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	4,0	6,0	10,0	24,0	56,0	52
15456624	BIANCA LUZIA SILVA CANDEIA	13/12/1999	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	6,0	6,0	8,0	24,0	56,0	53
15465133	JULIANA CRUZ DO VALE	11/09/1995	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	4,0	6,0	18,0	56,0	54
15464451	GABRIEL AUGUSTO SOARES DIAS	18/08/2005	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	4,0	6,0	18,0	56,0	55
15458214	CAMILA DE FATIMA AZEVEDO RODRIGUES LARA	14/05/1980	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	2,0	6,0	6,0	18,0	56,0	56
15461561	JOSILENE APARECIDA GONÇALVES FLORENTINO	23/06/1987	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	2,0	6,0	6,0	18,0	56,0	57
15464964	RANY KAROLINE MARQUES DO CARMO	03/01/2003	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	6,0	4,0	8,0	18,0	56,0	58
15465617	BRUNA VALÉRIA PETRUS FERRARI	01/01/1986	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	6,0	6,0	6,0	18,0	56,0	59
15459206	VÍCTOR GUSTAVO PEREIRA	01/11/2005	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	6,0	6,0	6,0	18,0	56,0	60
15459904	THAIS DA SILVA FERREIRA	31/07/1996	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	28,0	4,0	8,0	4,0	12,0	56,0	61
15462446	ANDREIA FONSECA VAZ DE MELO	07/11/1961	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	4,0	6,0	8,0	24,0	54,0	62
15456150	LORRAINE FERNANDES PEREIRA	18/06/1998	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	2,0	6,0	24,0	54,0	63
15463606	STEFANE RODRIGUES DA COSTA	07/10/1992	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	6,0	2,0	24,0	54,0	64
15461683	PATRÍCIA PRADO BANDEIRA	03/09/1983	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	4,0	6,0	24,0	54,0	65
15464213	IGOR PRADO RODRIGUES	07/04/1995	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	8,0	8,0	4,0	10,0	24,0	54,0	66
15462846	MARIA JOSIANE DE MATOS SILVA	14/10/1993	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	6,0	6,0	4,0	18,0	54,0	67
15458021	SABRINA JULIANA NOGUEIRA ROCHA	08/07/2004	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	8,0	8,0	18,0	54,0	68
15461704	THAMIRIS DE PAULA REZENDE	31/05/1992	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	8,0	8,0	4,0	18,0	54,0	69
15458698	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	27/10/1975	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	6,0	8,0	12,0	54,0	70
15463025	DÉBORAH LETÍCIA SCHNEIDER DE OLIVEIRA FELIPE	26/10/1998	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	4,0	2,0	4,0	30,0	52,0	71
15460258	CHIRLENE APARECIDA DE ABREU	24/07/1971	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	2,0	4,0	24,0	52,0	72
15456527	LUIZA TORIDO SERRA VALENTE	18/08/1997	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	2,0	2,0	8,0	24,0	52,0	73
15462493	NEUZA MARIA BARBOSA	15/06/1968	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	2,0	6,0	24,0	52,0	74
15464802	LILIAN PEREIRA FERREIRA	16/05/1981	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	2,0	6,0	24,0	52,0	75
15465108	LIVIA SOARES RIBEIRO	05/09/2000	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	0,0	6,0	6,0	24,0	52,0	76
15465665	SANDRA DA SILVA VIEIRA	17/02/1995	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	4,0	4,0	24,0	52,0	77
15458195	ANA CRISTINA AURÉLIO FAJARDO DE CASTRO	24/01/1977	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	4,0	4,0	8,0	24,0	52,0	78
15465568	GIULIAN MOREIRA DA SILVA	22/04/1991	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	2,0	6,0	8,0	24,0	52,0	79
15464105	ALESSANDRA ALVES SANTOS	13/03/1975	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	6,0	4,0	6,0	24,0	52,0	80
15461551	MARIMAR BESSA ALBANO BASTOS	06/01/1975	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	4,0	6,0	6,0	24,0	52,0	81
15465177	GABRINE GABRIELA SOUZA SANTOS	23/03/1999	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	28,0	0,0	2,0	4,0	18,0	52,0	82
15464488	DEBORAH CHRISTINA VIEIRA CONTINS	19/11/1991	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	0,0	4,0	6,0	18,0	52,0	83
15465608	STHEFANY RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA	02/07/2005	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	0,0	4,0	6,0	18,0	52,0	84
15465478	ANAJÚLIA SOUSA CHAVES LOBATO	08/06/2003	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	6,0	0,0	4,0	18,0	52,0	85
15463765	TATIANE GOMES FERREIRA	21/01/1992	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	2,0	4,0	18,0	52,0	86
15461773	RUBIA MENDES DA COSTA	21/08/2001	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	4,0	8,0	18,0	52,0	87
15460167	LUMA PEREIRA DE JESUS	06/03/2001	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	4,0	4,0	6,0	18,0	52,0	88
15460168	ROSELENI DE OLIVEIRA CARVALHO	05/02/1967	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	4,0	10,0	18,0	52,0	89
15460870	BRUNA BATISTA DE LIMA	09/10/1997	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	4,0	10,0	18,0	52,0	90
15456224	ENICASSIA FRANCISCO DE AMORIM	13/12/1978	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	2,0	8,0	8,0	18,0	52,0	91
15465954	ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA AVELAR	19/11/1999	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	8,0	4,0	6,0	18,0	52,0	92
15459895	LARISSA CRISTINA EVANGELISTA	18/04/1993	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	8,0	6,0	18,0	52,0	93
15461629	FRANCIELE COSTA SILVA DE CASTRO	06/07/1988	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	2,0	10,0	6,0	18,0	52,0	94
15459339	LILIANE SANTANA DE LIMA	08/01/1992	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	6,0	4,0	6,0	12,0	52,0	95
15464246	VANIA LUCIA FERNANDES BATISTA	13/02/1964	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	8,0	6,0	4,0	12,0	50,0	96
15461946	LUCIANA PROFETA GONÇALVES	14/06/1978	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	2,0	2,0	24,0	50,0	97
15455650	JULIANA MAGELA PEREIRA	11/05/1992	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	4,0	2,0	0,0	24,0	50,0	98
15463966	MARIA DA SAUDE RIBEIRO	04/03/1998	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	2,0	6,0	2,0	24,0	50,0	99
15456404	RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/07/1983	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	2,0	4,0	8,0	24,0	50,0	100
15458648	JOZILENE RODRIGUES AFONSO	14/08/1985	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	2,0	6,0	6,0	24,0	50,0	101
15462828	SABRINA SUELLEN ALVES LEMOS	28/11/1996	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	4,0	6,0	4,0	24,0	50,0	102
15463868	CLAUDIRENE MARTINS DOS SANTOS GONZAGA	07/08/1972	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	4,0	6,0	18,0	50,0	103
15460991	LILIAN SILVESTRE BATISTA	23/08/1978	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	4,0	6,0	18,0	50,0	104

15463801	ÂNGELA ALVES DRUMOND	11/11/1982	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	4,0	6,0	18,0	50,0	105
15464638	ISABELLI ESTER OLIVEIRA DA SILVA SOARES	08/07/2004	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	4,0	6,0	18,0	50,0	106
15462541	RANIELY HERRANNY BATISTA DA COSTA	21/11/1995	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	0,0	6,0	6,0	18,0	50,0	107
15460521	GABRIELA DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	14/07/1998	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	0,0	6,0	6,0	18,0	50,0	108
15458826	ROSILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	27/07/1984	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	4,0	4,0	4,0	18,0	50,0	109
15462763	CIRLENE BERNARDO DOS SANTOS	04/02/1979	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	6,0	4,0	2,0	18,0	50,0	110
15465415	ERICK PABLO SANTOS SIQUEIRA	27/04/2005	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	2,0	6,0	8,0	18,0	50,0	111
15465025	GESIANA CANGUSSU DE OLIVEIRA	20/04/1974	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	6,0	6,0	18,0	50,0	112
15464334	LUIZ FERNANDO GASPARINI BARBOSA ALMEIDA	18/02/1993	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	6,0	6,0	18,0	50,0	113
15464384	RAYSSA RAFAELA BORGES SILVA	21/08/1996	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	8,0	6,0	6,0	18,0	50,0	114
15463748	MAGDA MARLENE SABACK	17/10/1967	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	4,0	6,0	12,0	50,0	115
15461035	BARBARA REJANE PAIXÃO MALATER	07/03/1977	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	4,0	6,0	12,0	50,0	116
15457621	AMANDA LUIZA OLIVEIRA FLAURINDO	01/06/1999	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	4,0	6,0	12,0	50,0	117
15464601	ANA THEREZA DE FREITAS GOMES	06/05/2003	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	8,0	4,0	2,0	12,0	50,0	118
15461365	REGINALDO CHAVES DE OLIVEIRA	14/11/1974	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	6,0	4,0	8,0	12,0	50,0	119
15456622	LORENA SILVA CANDEIA	15/06/2002	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	4,0	6,0	8,0	12,0	50,0	120
15456314	DENIZE DE FATIMA LEITE DE OLIVEIRA	07/09/1960	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	2,0	6,0	18,0	48,0	121
15459831	NIVEA JORGE EMILIANO ALCICI	13/11/1963	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	0,0	4,0	6,0	18,0	48,0	122
15457340	TELMA ELIZABETH FERREIRA	04/03/1954	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	6,0	4,0	18,0	48,0	123
15461475	LEIDIANE PAULA DE ASSIS	11/04/1986	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	0,0	4,0	4,0	24,0	48,0	124
15465190	BRUNA LOUISE ALVES MENDES	21/06/1996	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	4,0	0,0	24,0	48,0	125
15465785	CAROLINE GOMES SILVA	05/09/1995	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	2,0	4,0	6,0	24,0	48,0	126
15462562	JEANE SANTANA SOUZA	11/02/1974	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	0,0	6,0	6,0	24,0	48,0	127
15458643	DAYANA BATISTA DOS ANJOS	05/10/1987	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	4,0	4,0	4,0	24,0	48,0	128
15462080	ANA CLARA	31/03/2003	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	4,0	4,0	4,0	24,0	48,0	129
15463441	CAMILA KETLEY SANTOS SILVA	14/01/2004	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	24,0	4,0	2,0	0,0	18,0	48,0	130
15465896	DEBORA ANSELMA DE SOUZA COSTA	22/11/1990	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	0,0	2,0	8,0	18,0	48,0	131
15456711	LUCINEIA SARAIVA CUNHA	30/10/1979	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	2,0	6,0	18,0	48,0	132
15457431	HELOÍSA BOAVENTURA GAVIÃO	25/04/1992	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	2,0	6,0	18,0	48,0	133
15457307	LEANDRO DE PAULO SALVINO SANTOS	10/12/2000	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	2,0	6,0	18,0	48,0	134
15465863	JÚLIA FERREIRA DE ABREU SANTOS	04/08/2004	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	2,0	6,0	18,0	48,0	135
15465492	GABRIELA AMARO PEREIRA SANTANA	22/03/2003	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	6,0	2,0	6,0	18,0	48,0	136
15466096	ROSÂNGELA MARTINS	08/01/1980	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	4,0	6,0	18,0	48,0	137
15458179	NAYARA EDUARDA DOS REIS	21/09/1997	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	4,0	6,0	18,0	48,0	138
15465680	LUIZA SOARES RIBEIRO	04/07/1998	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	4,0	6,0	18,0	48,0	139
15459204	JÉSSICA OLIVEIRA RODRIGUES	25/12/1990	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	2,0	6,0	6,0	18,0	48,0	140
15459144	BRUNA CRISTINA DE CARVALHO	21/11/1988	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	0,0	8,0	6,0	18,0	48,0	141
15465172	DANIELA ALVES FRANCA COELHO	03/11/1984	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	4,0	6,0	4,0	18,0	48,0	142
15464375	DANIELA LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA	31/05/1986	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	2,0	8,0	4,0	18,0	48,0	143
15456203	LARYSSA GOMES DE SOUZA	25/11/1999	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	2,0	8,0	4,0	18,0	48,0	144
15464555	MARCOS PAULO FERNANDES DA LOMBA	16/03/1997	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	16,0	8,0	6,0	0,0	18,0	48,0	145
15463364	ELAINE CRISTINA DA SILVA SOTTE	16/03/1983	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	12,0	6,0	4,0	8,0	18,0	48,0	146
15463657	ANA LUIZA DE AQUINO DE FRANÇA	05/04/2001	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	6,0	8,0	12,0	48,0	147
15464635	CÁSSIA DE ABREU CRUZ	15/11/1966	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO	20,0	2,0	8,0	6,0	12,0	48,0	148
15465358	SANDRA OMARIA SILVA DE ALMEIDA	09/09/1980	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	28,0	8,0	4,0	8,0	24,0	72,0	1
15456084	ANNA CAROLINA VALENTE MAIA	12/09/1980	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	28,0	4,0	4,0	8,0	24,0	68,0	2
15464780	MICHELE RIBEIRO AQUINO MARQUES	10/04/1987	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	6,0	8,0	6,0	24,0	68,0	3
15458568	MÁRCIA TEODORO MOREIRA	09/04/1978	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	32,0	6,0	8,0	4,0	18,0	68,0	4
15463828	DENISE LAURA DAS MERCÊS	15/05/1987	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	6,0	4,0	6,0	24,0	64,0	5
15461700	CARLOS ALBERTO FERREIRA	25/03/1974	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	8,0	8,0	10,0	18,0	64,0	6
15463210	FERNANDA KELLI FRANCISCO JACINTO DE AMORIM	08/07/1993	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	6,0	6,0	6,0	24,0	62,0	7
15463726	WILLIAM FAUSTINO SOARES	03/03/1987	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	4,0	8,0	6,0	24,0	62,0	8
15464743	LILIANE SOUSA COSTA DOS SANTOS	05/07/1992	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	28,0	4,0	6,0	6,0	18,0	62,0	9

15461989	MICHELLE AIMEÉ DE FREITAS	11/07/1978	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	4,0	2,0	6,0	24,0	60,0	10
15463158	GISELLE MELO DE SOUSA	06/04/1980	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	8,0	0,0	4,0	24,0	60,0	11
15464062	PATRICIA DA SILVA MOREIRA	22/01/1988	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	6,0	4,0	6,0	24,0	60,0	12
15456880	DAIANY DE ALMEIDA OLIVEIRA AMORIM	21/12/1986	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	8,0	4,0	4,0	24,0	60,0	13
15461540	LOURDES APARECIDA OTAVIANO	08/12/1977	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	28,0	4,0	4,0	6,0	18,0	60,0	14
15464256	HELENA SANTOS DE MELO	17/11/1964	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	2,0	8,0	8,0	18,0	60,0	15
15461794	YOLANDA DE SOUZA HORTA DE LIMA	27/11/1983	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	8,0	4,0	6,0	18,0	60,0	16
15463348	LILIAN CARLA MOREIRA TAVARES ALMEIDA	23/04/1976	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	6,0	6,0	6,0	18,0	60,0	17
15456875	RAFAELLA GOMES DA SILVA SANTOS	06/06/1991	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	6,0	6,0	10,0	18,0	60,0	18
15465031	ROSILEA APARECIDA VITORINO	06/04/1970	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	32,0	4,0	4,0	8,0	12,0	60,0	19
15461749	LARISSA DE JESUS FREIRE MENDES	30/08/1996	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	4,0	0,0	6,0	24,0	58,0	20
15457086	CASSIA ALCANTARA VALLIS	17/09/1981	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	2,0	2,0	6,0	24,0	58,0	21
15456088	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA LOPES	23/02/1979	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	2,0	6,0	2,0	24,0	58,0	22
15458913	GLEYCIENE DE SOUSA MOREIRA	04/10/1982	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	2,0	6,0	10,0	24,0	58,0	23
15461756	ARLETE APARECIDA DE APOLONIA	25/08/1977	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	28,0	2,0	2,0	8,0	18,0	58,0	24
15458420	YARA RENNA ARAUJO DE NEGREIROS	17/01/1965	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	28,0	4,0	2,0	6,0	18,0	58,0	25
15465457	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	22/08/1977	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	28,0	2,0	6,0	4,0	18,0	58,0	26
15463352	LEONE FREITAS DA CRUZ	26/04/1971	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	4,0	4,0	8,0	18,0	58,0	27
15464358	BENTO NEVES BAETA BENTO	21/01/2000	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	8,0	6,0	6,0	18,0	58,0	28
15457056	CARMEM REGINA SILVA	02/06/1972	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	8,0	6,0	8,0	12,0	58,0	29
15461233	ALADIA VITOR COSTA	21/02/1994	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	4,0	6,0	2,0	24,0	56,0	30
15456955	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	13/04/1978	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	6,0	6,0	4,0	24,0	56,0	31
15458543	JUCILEIA GONÇALVES DA SILVA	06/09/1980	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	6,0	2,0	6,0	18,0	56,0	32
15464771	CÁTIA PIEDADE AURÉLIO	09/08/1968	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	4,0	4,0	6,0	18,0	56,0	33
15463572	JUSSARA DE APOLONIA KAYSER	13/11/1985	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	6,0	4,0	8,0	18,0	56,0	34
15462370	GERLIANE PEREIRA DE MORAIS	30/04/1982	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	4,0	6,0	8,0	18,0	56,0	35
15465348	GERALDA TEODORO DA SILVA CONCEIÇÃO	31/03/1965	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	4,0	8,0	6,0	18,0	56,0	36
15462127	VERENA RESENDE DE PAULA	26/03/1988	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	8,0	4,0	10,0	18,0	56,0	37
15464740	ANA IZABEL MOURA NEVES	19/07/1969	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	28,0	2,0	8,0	6,0	12,0	56,0	38
15463611	DEILA MARIA BARCELOS PEREIRA	09/02/1981	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	0,0	6,0	8,0	24,0	54,0	39
15465856	LETTICIA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	19/07/1984	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	2,0	4,0	6,0	18,0	54,0	40
15461874	MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES	24/05/1966	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SIM	24,0	0,0	6,0	6,0	18,0	54,0	41
15464395	BÁRBARA LUISA NICOLAU DOS REIS MONTENEGRO VILARINHOS MOREIRA	16/03/1983	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	0,0	6,0	6,0	18,0	54,0	42
15463599	THAINARA MARIA DO NASCIMENTO	07/10/1999	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	4,0	4,0	4,0	18,0	54,0	43

15462201	CRISTIANE DE OLIVEIRA AIRES	05/08/1975	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	2,0	6,0	8,0	18,0	54,0	44
15457710	KATIA DE SOUSA MARQUES	25/09/1984	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	6,0	4,0	6,0	18,0	54,0	45
15463759	ALESSANDRA DE MELO FRANÇA	02/04/1984	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	2,0	8,0	6,0	18,0	54,0	46
15463041	CAMILA PAULINO OTONE DE PAULA	19/08/1994	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	4,0	8,0	4,0	18,0	54,0	47
15463634	PAULA ROBERTA DE JESUS TOMAZ	25/04/1996	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	28,0	4,0	4,0	6,0	12,0	54,0	48
15461746	BRUNA GOMES FREIXO	06/09/1977	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	28,0	2,0	8,0	4,0	12,0	54,0	49
15464918	TELMA BEATRIZ AFONSO ARCHANJO	19/10/1963	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	4,0	4,0	6,0	18,0	52,0	50
15458165	GABRIELLA CAROLINA PEREIRA	05/07/1982	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	12,0	4,0	0,0	6,0	30,0	52,0	51
15456828	ALEXSANDRA MARIA BARBOSA	30/10/1975	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	2,0	0,0	6,0	24,0	52,0	52
15465513	DAYARA MENEZES ALVES	28/06/1988	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	12,0	4,0	6,0	6,0	24,0	52,0	53
15459016	DANIELA VIEIRA MATTOS DE CARVALHO	21/02/1971	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	8,0	4,0	6,0	10,0	24,0	52,0	54
15456351	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA ROCHA	08/04/1980	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	0,0	4,0	10,0	18,0	52,0	55
15461655	MARIA CRISTINA RIBEIRO	28/05/1977	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	4,0	2,0	8,0	18,0	52,0	56
15465417	SELMA CRISTINA DE SOUSA SALES	19/08/1968	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	2,0	4,0	8,0	18,0	52,0	57
15465964	FABIANE DE FATIMA SILVA FRANÇA	13/09/1979	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	2,0	4,0	8,0	18,0	52,0	58
15462248	CLARISSA CRISTINA SOARES DA SILVA	17/09/1983	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	2,0	4,0	8,0	18,0	52,0	59
15464311	MONALISA FREITAS SILVA	01/08/1972	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	4,0	4,0	6,0	18,0	52,0	60
15463666	CELINA MAGALHAES MIRANDA	19/11/1977	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	4,0	4,0	6,0	18,0	52,0	61
15464626	SIGRID OLIVEIRA DA SILVA	10/11/1987	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	4,0	4,0	6,0	18,0	52,0	62
15465971	KETLLEY DOS SANTOS MARINQUE	25/03/1994	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	2,0	6,0	6,0	18,0	52,0	63
15455636	VANESSA DE PAULA DANTAS NASCIMENTO	19/08/1992	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	4,0	6,0	8,0	18,0	52,0	64
15466034	MARIA CÉLIA DE ALMEIDA VIANA	16/07/1971	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	2,0	4,0	10,0	12,0	52,0	65
15457688	LUCIANA MOURA DE PAIVA MAIA	08/04/1984	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	6,0	4,0	6,0	12,0	52,0	66
15462216	JORDANA RODRIGUES BATISTA SILVA	08/10/1985	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	6,0	6,0	4,0	12,0	52,0	67
15463772	MARIA CRISTINA FERREIRA	19/11/1963	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	4,0	4,0	6,0	12,0	50,0	68
15456615	LEILIANE PEREIRA LOPES	22/01/1988	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	0,0	6,0	0,0	24,0	50,0	69
15461667	CARLA FABIANA LIMA MARQUES DOS SANTOS	01/09/1982	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	12,0	4,0	4,0	6,0	24,0	50,0	70
15457732	ANA CAROLINA BATISTA SOARES	09/08/1979	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	2,0	2,0	4,0	18,0	50,0	71
15464687	LUCIENE GUILHERME	21/03/1970	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	2,0	2,0	8,0	18,0	50,0	72
15464205	ARLETE CARDOSO DINIZ	01/11/1969	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	4,0	2,0	6,0	18,0	50,0	73
15463963	ANDRÉA SOARES DA COSTA DIAS	12/09/1980	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	0,0	6,0	6,0	18,0	50,0	74
15465062	LUCIANA ÁGUIDA DOS SANTOS	05/02/1980	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	6,0	4,0	6,0	18,0	50,0	75
15460687	ANNA CAROLINA ALCANTARA DE MORAIS	17/07/1985	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	4,0	6,0	6,0	18,0	50,0	76
15457109	SABRINA LÚCIA CAROLINO MARÇAL	29/10/1986	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	12,0	8,0	4,0	8,0	18,0	50,0	77

15460892	VANIA DOS SANTOS DURAES	26/06/1986	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	6,0	2,0	6,0	12,0	50,0	78
15456853	NATALIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	22/12/1986	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	4,0	4,0	6,0	12,0	50,0	79
15465215	SILMARA RAMOS MACIEL	02/02/1982	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	4,0	6,0	4,0	12,0	50,0	80
15462615	ÉRIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA	13/03/1988	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	6,0	4,0	8,0	12,0	50,0	81
15463491	MARCO JUNIOR ROCHA MARTINS	08/06/1994	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	4,0	6,0	8,0	12,0	50,0	82
15464473	NILZA MARIA CONTINS	15/07/1962	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	6,0	2,0	4,0	12,0	48,0	83
15458849	ELILIANE CRISTINA GODIM VITAL	07/07/1978	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	0,0	2,0	6,0	24,0	48,0	84
15464697	DANIELA EDUARDO RODRIGUES VICENTE	07/11/1981	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	12,0	2,0	2,0	8,0	24,0	48,0	85
15462682	NAGILASANTOS DA ROCHA SENA	24/11/1970	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	0,0	2,0	4,0	18,0	48,0	86
15465965	MAURINES DOS SANTOS TEIXEIRA	21/01/1974	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	0,0	2,0	4,0	18,0	48,0	87
15465537	TAMIRES XAVIER ALCÂNTARA MAZALA DE PAULA	14/10/1994	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	2,0	4,0	4,0	18,0	48,0	88
15461611	JUSSARA MOREIRA DE OLIVEIRA	20/10/1989	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	2,0	4,0	8,0	18,0	48,0	89
15463602	GLAECY CRISTINA DESIDERIO SOARES SANTOS	15/12/1972	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	2,0	8,0	4,0	18,0	48,0	90
15460131	AUREA HELENI ARAÚJO	12/11/1975	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	12,0	4,0	6,0	8,0	18,0	48,0	91
15464357	ALANA FERNANDES DE JESUS	04/03/1998	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	28,0	2,0	4,0	2,0	12,0	48,0	92
15457766	SILVANIA DIAS DE ALMEIDA NASCIMENTO	26/07/1971	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	4,0	2,0	6,0	12,0	48,0	93
15456343	KEZZIA PINTO SILVA PIRES DE ALCÂNTARA	03/02/1987	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	0,0	6,0	10,0	12,0	48,0	94
15464173	ANA LUIZA RESENDE CARVALHO	20/08/1993	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	2,0	10,0	4,0	12,0	48,0	95
15461351	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	22/11/1971	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	6,0	6,0	6,0	6,0	48,0	96
15457355	JUSSARA LOMELINO CAMPOS PARREIRA	30/10/1969	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	0,0	2,0	6,0	18,0	46,0	97
15458056	ACSA MARTINS DA FONSECA ALVES	21/10/1989	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	2,0	2,0	4,0	18,0	46,0	98
15462698	LEISE CRISTINA DA SILVA	08/04/1970	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	4,0	2,0	6,0	18,0	46,0	99
15462267	CARLA PATRÍCIA DIAS	05/10/1973	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	2,0	4,0	6,0	18,0	46,0	100
15460294	BRUNA MARIANO DA SILVA GONÇALVES	19/02/1987	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	0,0	6,0	6,0	18,0	46,0	101
15462451	LUANA COSTA ALVES DE ASSIZ	02/04/1994	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	4,0	6,0	2,0	18,0	46,0	102
15464572	GLACIELE ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA CRUZ	27/12/1980	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	12,0	6,0	4,0	6,0	18,0	46,0	103
15464502	MARILDA FERREIRA DE JESUS	20/07/1969	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	28,0	2,0	4,0	0,0	12,0	46,0	104
15463954	MARIA APARECIDA VIEIRA DE CARVALHO	17/03/1969	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	0,0	2,0	8,0	12,0	46,0	105
15461951	CLÁUDIA APARECIDA MENDONÇA	05/06/1971	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	0,0	2,0	8,0	12,0	46,0	106
15460379	RENATA CRISTINA TEODORO	21/01/1982	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	0,0	2,0	8,0	12,0	46,0	107
15462107	BEATRIZ FERREIRA VENTURA	22/05/1990	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	0,0	4,0	6,0	12,0	46,0	108
15458388	ANGELA MARIA DE JESUS	23/08/1972	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	4,0	2,0	4,0	12,0	46,0	109
15465423	LILIANE DE CASTRO CONEGUNDES	17/09/1977	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	2,0	4,0	4,0	12,0	46,0	110
15463978	MARIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	12/03/1977	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	2,0	2,0	10,0	12,0	46,0	111

15462296	PATRICIA MACHADO SOARES	22/08/1978	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	4,0	2,0	8,0	12,0	46,0	112
15464545	ALINE CECILIA RIBEIRO DE PAULA	28/04/1985	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	2,0	4,0	8,0	12,0	46,0	113
15463288	VERONICA LUCIA ANASTACIO BATISTA DOS ANJOS	09/07/1986	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	4,0	6,0	4,0	12,0	46,0	114
15462041	LETÍCIA CRISTINA SILVA FERNANDES	12/07/1992	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	4,0	6,0	8,0	12,0	46,0	115
15456419	CIBELE MARIA RODRIGUES DA SILVA MENDES	19/05/1979	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	2,0	8,0	8,0	12,0	46,0	116
15465098	POLLYANA BAUER DE LIMA	12/09/1975	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	28,0	2,0	4,0	6,0	6,0	46,0	117
15464936	FERNANDA DO NASCIMENTO PEIXOTO	15/09/1992	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	12,0	2,0	2,0	4,0	24,0	44,0	118
15456920	GLAUCILENE CRISTIANE CAMPOS	12/01/1969	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	8,0	2,0	2,0	8,0	24,0	44,0	119
15456868	MOAB PEREIRA ÁVILA CORREIA MARTINS	16/04/1981	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	0,0	2,0	4,0	18,0	44,0	120
15457814	ELISANGELA ANA TOMAZ BENVINDO	15/06/1980	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	12,0	4,0	2,0	8,0	18,0	44,0	121
15462374	DANIELLE HASTENREITER SILVA OLIVEIRA	31/03/1997	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	12,0	0,0	6,0	8,0	18,0	44,0	122
15456709	IZABEL FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	31/05/1981	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	12,0	4,0	4,0	6,0	18,0	44,0	123
15461971	THAIS GABRIELE MUSCELINE ALVES	20/07/1995	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	12,0	4,0	4,0	6,0	18,0	44,0	124
15462408	LORRANE STEFANI GONÇALVES	03/09/1994	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	12,0	4,0	6,0	4,0	18,0	44,0	125
15457363	VANIA APARECIDA DA SILVA CASTRO DIAS	29/12/1972	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	4,0	0,0	4,0	12,0	44,0	126
15457351	SONILDE DAS MERCES SANTOS	03/04/1973	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	24,0	2,0	4,0	2,0	12,0	44,0	127
15461061	LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO	07/12/1973	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	20,0	0,0	6,0	6,0	12,0	44,0	128
15457335	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	07/08/1977	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SIM	16,0	6,0	2,0	8,0	12,0	44,0	129
15456458	NATANY ELEN SANTOS BERNARDES	07/02/2000	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	4,0	4,0	8,0	12,0	44,0	130
15464177	THANTIESKA ALVES OLIVEIRA TOMAZ	06/12/1987	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	2,0	6,0	8,0	12,0	44,0	131
15463359	SORAYA BRANDÃO RODRIGUES QUEIROZ	29/06/1964	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	4,0	6,0	6,0	12,0	44,0	132
15465969	DANIELA CRISTOVAM JOTA MAIA	21/12/1977	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	16,0	4,0	6,0	6,0	12,0	44,0	133
15465129	ALINE DA SILVA PEREIRA	06/08/1979	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	12,0	6,0	6,0	8,0	12,0	44,0	134
15458197	MIRIAM SILVA MADEIRA	08/09/1986	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	28,0	2,0	2,0	6,0	6,0	44,0	135

CLASSIFICAÇÃO FINAL - ENSINO MÉDIO – PCD

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	PeD	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES INFORM.	DE	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASS.
15461874	MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES	24/05/1966	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SIM	24,0	0,0	6,0		6,0	18,0	54,0	1
15457335	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	07/08/1977	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SIM	16,0	6,0	2,0		8,0	12,0	44,0	2

CLASSIFICAÇÃO FINAL - ENSINO SUPERIOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	PeD	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES INFORM.	DE	LEGISLAÇÃO	CONHEC. ESPECÍFICO	TOTAL OBJETIVA	TOTAL TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
15463295	IVONE RAMOS DE ANDRADE COSTA	06/03/1980	501 - PEDAGOGO	NÃO	27,0	6,0	8,0		16,0	27,0	84,0	0,0	84,0	1
15461728	ROSEANE DE FARIA ALVES	09/03/1988	501 - PEDAGOGO	NÃO	24,0	6,0	2,0		18,0	30,0	80,0	2,5	82,5	2
15456085	JOSEANE PATRICIA BRITO	06/02/1983	501 - PEDAGOGO	NÃO	24,0	6,0	4,0		18,0	27,0	79,0	2,0	81,0	3
15456380	ISABEL MARIA DE	12/10/1963	501 - PEDAGOGO	NÃO	24,0	4,0	6,0		16,0	27,0	77,0	1,0	78,0	4

	OLIVEIRA												
15462321	JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	20/10/1984	501 - PEDAGOGO	NÃO	27,0	6,0	6,0	14,0	24,0	77,0	0,0	77,0	5
15463541	CLAUDIA CRISTINA VIEIRA	08/05/1980	501 - PEDAGOGO	NÃO	18,0	10,0	4,0	14,0	30,0	76,0	0,0	76,0	6
15456261	FERNANDA GOMES MARQUES	01/12/1989	501 - PEDAGOGO	NÃO	21,0	4,0	6,0	18,0	27,0	76,0	0,0	76,0	7
15462261	LUCIANE MENDES PEREIRA FRANCA	20/08/1980	501 - PEDAGOGO	NÃO	24,0	2,0	4,0	14,0	27,0	71,0	1,0	72,0	8
15464416	JOICE ALINE NOGUEIRA HENRIQUES	11/11/1987	501 - PEDAGOGO	NÃO	15,0	8,0	2,0	18,0	27,0	70,0	0,0	70,0	9
15462233	ANA CLAUDIA PEREIRA ARANDA	27/05/1992	501 - PEDAGOGO	NÃO	15,0	4,0	4,0	16,0	30,0	69,0	0,0	69,0	10
15460786	RODOLFO LUIZ DE MEDEIROS BRAZ	01/08/1982	501 - PEDAGOGO	NÃO	18,0	4,0	4,0	16,0	27,0	69,0	0,0	69,0	11
15456676	GLEISSON BATISTA VIANA DOS SANTOS	10/03/1987	502 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ARTES	NÃO	18,0	4,0	4,0	14,0	21,0	61,0	0,0	61,0	1
15462330	ADAIANY JENNIFER DUARTE RODRIGUES	01/06/1987	502 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ARTES	NÃO	18,0	0,0	0,0	14,0	15,0	47,0	0,0	47,0	2
15463934	NÁDIA CRISTINA DA CRUZ RIBEIRO	23/05/1963	502 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ARTES	NÃO	12,0	2,0	0,0	14,0	18,0	46,0	0,0	46,0	3
15458996	RODRIGO ALCANTARA GONÇALVES	03/06/1975	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	21,0	4,0	4,0	18,0	21,0	68,0	0,0	68,0	1
15457492	NICODEMOS VARGAS ALVES	28/06/1986	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	12,0	8,0	6,0	16,0	21,0	63,0	4,5	67,5	2
15461636	ETILEY RODRIGUES EMMOLY	24/07/1995	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	24,0	8,0	2,0	14,0	15,0	63,0	4,0	67,0	3
15464009	JENNIFER SENA CHAVES	19/03/1984	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	21,0	2,0	4,0	16,0	21,0	64,0	0,0	64,0	4
15463052	LEANDRO FELIX DA SILVA	17/03/1997	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	18,0	4,0	4,0	16,0	21,0	63,0	0,0	63,0	5
15464229	MATEUS MARÇAL FERREIRA	19/06/1991	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	21,0	6,0	4,0	14,0	15,0	60,0	0,0	60,0	6
15459333	ELIZABETE LUIZA DA SILVA CRISPIN	28/09/1979	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	15,0	8,0	2,0	16,0	15,0	56,0	4,0	60,0	7
15465141	RUI BARBOSA DE FREITAS	06/09/1983	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	15,0	6,0	4,0	14,0	12,0	51,0	6,0	57,0	8
15461913	MIRIANE APARECIDA BARTOLOMEU	21/10/1985	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	21,0	2,0	2,0	12,0	12,0	49,0	0,5	49,5	9
15465364	GRAZIELLA CELENITA AMORIM FRANCISCO	19/09/1980	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	15,0	0,0	6,0	10,0	12,0	43,0	0,5	43,5	10
15458733	LUAN LUSTOSA DE OLIVEIRA	26/09/1995	504 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO RELIGIOSO	NÃO	21,0	8,0	10,0	12,0	24,0	75,0	0,0	75,0	1

15461715	DOUGLAS DOS SANTOS ALVES	14/09/1983	504 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO RELIGIOSO	NÃO	21,0	2,0	4,0	12,0	21,0	60,0	0,0	60,0	2
15460795	ABRAÃO DAVI BARBOSA SANTOS	08/05/1992	504 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO RELIGIOSO	NÃO	15,0	8,0	2,0	16,0	18,0	59,0	0,0	59,0	3
15458890	DIANA RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS	04/08/1983	504 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO RELIGIOSO	NÃO	12,0	4,0	4,0	16,0	21,0	57,0	0,0	57,0	4
15463143	ISABELLA COUTO DE OLIVEIRA	04/04/1997	505 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEOGRAFIA	NÃO	24,0	4,0	8,0	18,0	27,0	81,0	0,0	81,0	1
15458755	DAVI FERREIRA DE MATOS	22/03/1996	505 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEOGRAFIA	NÃO	24,0	6,0	6,0	12,0	21,0	69,0	1,0	70,0	2
15465114	JANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA SANTOS	21/08/1976	505 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEOGRAFIA	NÃO	21,0	6,0	6,0	12,0	21,0	66,0	1,0	67,0	3
15462301	JEOSAFÁ ALVES DE LIMA	25/07/1979	505 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEOGRAFIA	NÃO	15,0	4,0	4,0	14,0	21,0	58,0	0,0	58,0	4
15455922	MARCIO MESQUITA DE OLIVEIRA	23/01/1989	505 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEOGRAFIA	NÃO	21,0	2,0	2,0	12,0	15,0	52,0	0,0	52,0	5
15465545	VIRGÍNIA LÚCIA ALVES CARNEIRO	02/04/1984	506 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	NÃO	27,0	4,0	4,0	20,0	18,0	73,0	2,0	75,0	1
15465173	DIEGO HENRIQUE FREITAS BARBOSA	30/03/1991	506 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	NÃO	21,0	6,0	4,0	14,0	21,0	66,0	0,0	66,0	2
15462246	ITAMAR LOBOS DE OLIVEIRA	10/04/1984	506 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	NÃO	21,0	0,0	4,0	18,0	12,0	55,0	0,0	55,0	3
15458669	REJANE VANESSA ALMEIDA SANTOS	15/01/1981	506 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	NÃO	18,0	4,0	2,0	12,0	18,0	54,0	0,0	54,0	4
15458776	THAISE GABRIELE ORECHIO	19/11/2000	506 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	NÃO	21,0	2,0	4,0	16,0	9,0	52,0	0,0	52,0	5

CLASSIFICAÇÃO FINAL - ENSINO SUPERIOR – PCD

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	PCD	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INFORM.	LEGISLAÇÃO	CONHEC. ESPECÍFICO	TOTAL OBJETIVA	TOTAL TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
NÃO HOUVE CANDIDATOS													

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:AF3B145F